



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO



UFRPE

Relatório de Gestão do exercício de
2015

LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

ACI	Assessoria de Cooperação Internacional
AUDIN	Auditoria Interna
CATF	Coordenadoria de Acompanhamento Técnico Financeiro
CCS	Coordenadoria de Comunicação Social
CEPE	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CEPED	Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão sobre desastres sobre Desastres
CFC	Conselho Federal de Contabilidade.
CGU	Controladoria Geral da União
CODAI	Colégio Dom Agostinho Ikas
COF	Coordenadoria de Orçamento e Finanças
CONSU	Conselho Universitário
COPAAC	Comissão Permanente de Acomp. de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções
CPA	Comissão Própria de Avaliação
CPDI	Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
CPEO	Coordenadoria de Processos e Estruturas Organizacionais
CTI	Comitê de Tecnologia da Informação
DAG	Divisão de Administração Geral
DAP	Divisão de Administração Patrimonial
DCAA	Divisão de Comunicação Administrativa e Arquivo
DEd	Departamento de Educação
DELOGS	Departamento de Logística e Serviços
DLCH	Departamento de Letras e Ciências Humanas
DN	Decisão Normativa
DOU	Diário Oficial da União
DQV	Departamento de Qualidade de Vida
DRCA	Departamento de Registro e Controle Acadêmico
EAD	Ensino à Distância
ENADE	Exame Nacional de Desempenho de Estudantes
FADURPE	Fundação Apolônio Sales
GCF	Gerência de Contabilidade e Finanças
GR	Gabinete da Reitora
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
INCUBATEC	Incubadora de Empresas de Base Tecnológica
JEPEX	Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão
LIC.	Licenciatura
LOA	Lei Orçamentária Anual
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público
MEC	Ministério da Educação
NBC	Normas Brasileiras de Contabilidade
NEMAN	Núcleo de Engenharia e Manutenção
NIT	Núcleo de Inovação Tecnológica
NTI	Núcleo de Tecnologia da Informação
NURIC	Núcleo de Relações Institucionais e Convênios
OCI	Órgão de Controle Interno
OFSS	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PAD	Processo Administrativo Disciplinar
PDE	Plano de Desenvolvimento da Educação

PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PET	Programa de Educação Tutorial
PNE	Plano Nacional de Educação
PPA	Plano Plurianual
PRAE	Pró Reitoria de Atividade de Extensão
PREG	Pró Reitoria de Ensino de Graduação
PROAD	Pró-Reitoria de Administração
PROGEST	Pró Reitoria de Gestão Estudantil
PROPLAN	Pró Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
PRPPG	Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação
REUNI	Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIAPÉ	Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
SIASG	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais do Governo Federal
SIC	Serviço de Informação ao Cidadão
SICONV	Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SIGA	Sistema de Informações e Gestão Acadêmica
SIMEC	Sistema Integrado Monitoramento Execução e Controle
SPIUNET	Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUGEP	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
UACSA	Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho
UAEDT	Unidade Acadêmica de Educação à Distância e Tecnologia
UAG	Unidade Acadêmica de Garanhuns
UAST	Unidade Acadêmica de Serra Talhada
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco
UG	Unidade Gestora
UJ	Unidade Jurisdicionada
VPD	Variação Patrimonial Diminutiva

LISTA DE TABELAS, QUADROS, GRÁFICOS E FIGURAS

(Estão no início de cada capítulo)

SUMÁRIO

- 1. Elementos pré-textuais**
- 2. Apresentação**
- 3. Visão geral da unidade**
- 4. Planejamento organizacional e desempenhos orçamentário e operacional**
- 5. Governança**
- 6. Relacionamento com a sociedade**
- 7. Desempenho financeiro e informações contábeis**
- 8. Áreas especiais da Gestão**
- 9. Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle**

APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão 2015 da Universidade Federal Rural de Pernambuco foi construído observando-se o disposto nas normativas abaixo:

INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCU Nº 63, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010

Estabelece normas de organização e de apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas da administração pública federal, para julgamento do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei nº 8.443, de 1992

DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 146 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe acerca das unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2015, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010.

PORTARIA-TCU Nº 321, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre as orientações para a elaboração de conteúdos dos Relatórios de Gestão e de informações suplementares referentes ao exercício de 2015, bem como sobre a operacionalização do Sistema de Prestação de Contas, conforme as disposições da Decisão Normativa-TCU 146, de 30 de setembro de 2015.

O processo de elaboração do Relatório de Gestão foi executado pela Coordenadoria de Informações Institucionais e Indicadores da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional da UFRPE juntamente com a Gerência de Contabilidade e Finanças.

A principal dificuldade para construção desse documento concentrou-se ao tempo exíguo que foi oferecido para finalização do mesmo em face da implantação do novo sistema *E contas*.

O relatório está estruturado da seguinte forma:

1. Elementos pré-textuais
2. Apresentação
3. Visão geral da unidade
4. Planejamento organizacional e desempenhos orçamentário e operacional
5. Governança
6. Relacionamento com a sociedade
7. Desempenho financeiro e informações contábeis
8. Áreas especiais da Gestão
9. Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle

Sumário

FINALIDADE E COMPETÊNCIAS 2

NORMAS E REGULAMENTO DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DA UNIDADE..... 5

ORGANOGRAMA..... 10

MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS..... 11

FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

A Universidade Federal Rural de Pernambuco originou-se da antiga Escola de Agricultura e Medicina Veterinária “São Bento”, fundada em 1912, na cidade de Olinda, Pernambuco, quando, à época, ofertava apenas dois cursos, Agronomia e Medicina Veterinária.

Em 04 de julho de 1955, a Universidade foi federalizada, através da Lei Federal nº 2.524, passando a fazer parte do Sistema Federal de Ensino Agrícola Superior. Por meio do Decreto nº 60.731, de 19 de maio de 1967, a Universidade foi transferida do Ministério da Agricultura para o Ministério da Educação e Cultura, cuja denominação passou a ser Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

As finalidades da Universidade Federal Rural de Pernambuco, de acordo com seu Estatuto aprovado em 1975 (Resoluções Nº. 55/75 e Nº. 95/75 do Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário) estão descritas no artigo 3º do referido documento, conforme abaixo:

A UFRPE, objetivando preservar, ampliar e transmitir o saber, nas várias formas do conhecimento puro e aplicado, propõe-se a:

- a) formar profissionais no âmbito das ciências agrárias e de outras que concorram ou venham a concorrer para o desenvolvimento do setor primário da economia no grau superior e no 2º. grau;*
- b) realizar pesquisas básicas e aplicadas relacionadas com aquelas ciências, divulgando os resultados obtidos;*
- c) promover cursos de pós-graduação, aperfeiçoamento, especialização, extensão e outros, que atendam às exigências de sua programação específica e às peculiaridades do mercado de trabalho regional;*
- d) promover o levantamento da realidade das zonas geoeconômicas de Pernambuco e do Nordeste, através de atividades extensionistas e de outras, que permitam à UFRPE integrar-se na solução dos problemas estaduais e regionais;*
- e) formar e treinar professores para o ensino de 1º e 2º graus, prioritariamente na área das ciências agrárias, e especialistas em educação;*
- f) capacitar pessoal não qualificado visando à formação de mão-de-obra para o setor primário.*

A Educação Superior no Brasil tem passado por profundas transformações nos últimos 20 anos, caracterizadas por pelo menos quatro grandes movimentos, a saber: (i) forte expansão do número de faculdades e universidades públicas e privadas, ofertando graduações nas formas de bacharelado, licenciaturas e tecnológicas; (ii) redistribuições geográficas, com destaque para a interiorização de universidades públicas; (iii) criação e rápida ampliação da oferta de graduações nas modalidades semipresenciais ou à distância; (iv) expressivas alterações nas políticas federais de acesso (ENEM, SISU, Cotas) e permanência (PROUNI, FIES, Bolsas de Permanência), de alcance nacional.

Assim, houve uma extraordinária ampliação da oferta de cursos, maior diversificação das possibilidades de formação profissional oferecidas ao cidadão e acirramento da concorrência entre as instituições de ensino superior. Atenta aos anseios da sociedade pernambucana, a UFRPE colocou-se pioneira nos processos de interiorização do ensino superior – primeira Unidade Acadêmica do Programa de Expansão, inaugurada em 2005 na cidade de Garanhuns (Agreste Pernambucano) – na abertura de cursos de ensino a distância e na adoção, já em 2013, do patamar de 50% de vagas destinadas aos candidatos provenientes da rede pública de ensino médio.

Para fazê-lo, a UFRPE tem enfrentado desafios diários pelo fortalecimento dos três pilares que sustentam organizações do seu porte e nível de complexidade: infraestrutura, processos e pessoas. O ritmo de superação desses desafios acaba sendo afetado por fatores como (i) as significativas restrições orçamentárias (tanto no volume de recursos como na sua frequente indisponibilidade), (ii) o agravamento de problemas urbanos – como a falta de saneamento, a precariedade do transporte e da saúde pública, a mobilidade restrita e a violência e (iii) a heterogeneidade e rotatividade dos membros que compõem a comunidade acadêmica; (iv) a necessidade de adaptação e alinhamento a uma série de novas políticas públicas federais, como o Plano Nacional de Educação e o novo Marco Civil da Ciência e Tecnologia, entre tantos outros. Com isso, o reiterado compromisso com o diálogo, o respeito às visões divergentes e a busca por consensos que favoreçam o desenvolvimento institucional tornam-se indispensáveis ao gestor universitário.

Na análise de ambiente realizada por ocasião da elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2020 da UFRPE, destacaram-se outros aspectos que (ainda) influenciam de forma negativa a operação da UFRPE, como a baixa atratividade financeira de várias carreiras das IFES – sobretudo algumas técnicas e as de gestão com maiores níveis de responsabilidades.

Por outro lado, observa-se uma crescente necessidade de formação e qualificação profissional no âmbito do ensino médio, técnico, tecnológico, graduação, pós-graduação e de formação continuada. O aumento da demanda por qualificação em função das exigências do mercado de trabalho tem levado os profissionais a buscarem cada vez mais um diferencial em sua formação acadêmica junto às IFES.

A localização das Unidades Acadêmicas em áreas estratégicas do Estado e ainda com possibilidade de expansão, proporciona à Universidade uma maior capacidade de adaptação às políticas de universalização do Governo Federal, e fornece condições favoráveis ao estabelecimento de parcerias.

Entre as principais faculdades/universidades privadas que ofertam alguns dos cursos de graduação (presencial ou a distância) em concorrência com a UFRPE estão: UNICAP (Universidade Católica de Pernambuco), Faculdade Maurício de Nassau, Faculdade IBGM, Faculdade Boa Viagem, Universidade Salgado de Oliveira e Faculdade Estácio de Sá. As referidas instituições oferecem cursos concorrentes como: administração de empresas, gastronomia, educação física, engenharias, licenciaturas, medicina veterinária e ciências da computação. Um dos principais atrativos dessas instituições privadas são os financiamentos oferecidos pelo governo (ex.: FIES, PROUNI), além da facilidade no ingresso em função da baixa concorrência e, em certos casos, da localização geográfica (a UFRPE, localizada na periferia, está a aproximadamente 12 km de distância do centro comercial, onde a maioria das instituições privadas está situada).

Entre as instituições públicas de ensino, tradicionais e consolidadas no mercado, destacam-se: UFPE (Universidade Federal de Pernambuco), IFPE (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco) e UPE (Universidade de Pernambuco). Dentre suas principais vantagens, ocorrem: grande número de parcerias com instituições privadas, cursos bem-conceituados, localização geográfica favorável a mobilidade e infraestrutura e tecnologias avançadas.

**NORMAS E REGULAMENTO DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DA UNIDADE**

Seguem as principais normas e regulamentos de criação e funcionamento da UFRPE:

- 1) Decreto nº 76.212, de 04/09/1975 - Aprova o Plano de Reestruturação da UFRPE
- 2) Processo nº 15.986/75 e Parecer nº 4.005/75 aprovado em 08/10/75 ó DOU de 17/11/1975 - Estatuto e Regimento Geral da UFRPE
- 3) Resolução nº 95/1975 do Conselho Universitário (CONSU) - Aprova o Estatuto da UFRPE;
- 4) Resolução nº 96/1975 do CONSU - Aprova o Projeto de Regimento Geral da Universidade;
- 5) Resolução nº 106/1975 do CONSU - Aprova Regimento da Reitoria da UFRPE;
- 6) Resolução nº02/1076 do CONSU - Aprova Projetos de Regimento dos Órgãos Suplementares;
- 7) Resolução nº 04/1980 do CONSU - Aprova as modificações do Estatuto e Regimento Geral da UFRPE, decorrentes da adaptação dos mesmos, aos atuais textos legais sobre eleição e representação do Corpo Discente da Administração Universitária;
- 8) Resolução nº 05/1980 do CONSU - Aprova Normas para escolha de membros do Diretório Acadêmico e representação do Corpo Discente nos Órgãos Colegiados da UFRPE;
- 9) Resolução nº 132/1992 do CONSU - Aprova o Regimento das Pró-Reitorias;
- 10) Resolução nº 106/2007 do CONSU - Aprova as modificações do Estatuto e Regimento Geral da UFRPE visando a inclusão dos Diretores Gerais Acadêmicos das Unidades Acadêmicas de UAG e UAST;
- 11) Resolução nº 260/2008 do CONSU - Aprova as modificações do Estatuto e Regimento Geral da UFRPE visando abranger as estruturas organizacionais das Unidades Acadêmicas de Garanhuns e Serra Talhada;

Regulamentos elaborados em 2015 que tratam de gestão e estrutura:

- 1) Resolução nº 005/2015 do CONSU - Revoga Resolução nº 01/1998 deste Conselho e disciplina frequência dos membros dos Órgãos Colegiados desta Universidade.
- 2) Resolução nº 014/2015 do CONSU - Aprova Regimento Interno do Hospital Veterinário Universitário da Unidade Acadêmica de Garanhuns ó HVU/UAG desta Universidade.

- 3) Resolução nº 019/2015 do CONSU ó Altera alínea õbö, do Art. 53 do Regimento Geral da Universidade Federal Rural de Pernambuco. Deliberar acerca de criação de disciplinas optativas do Curso e, em caso de aprovação e com a devida Decisão do Colegiado de Coordenação Didática e Decisão do Conselho Técnico Administrativo, encaminhar para providências da PREG, não sendo necessária a homologação pelo CEPE;
- 4) Resolução nº 021/2015 do CONSU ó Dispõe sobre a inclusão do nome social de transgêneros (travestis e transexuais) nos registros acadêmicos e funcionais desta Universidade.
- 5) Resolução nº 022/2015 do CONSU - Altera nome do Departamento de Letras e Ciências Humanas - DLCH desta Universidade.
- 6) Resolução nº 032/2015 do CONSU - Dispõe sobre normas e procedimentos para celebração de convênios, acordos de cooperação e demais ajustes entre a UFRPE e entidades privadas.
- 7) Resolução nº 040/2015 do CONSU - Altera Regimento da Reitoria desta Universidade Federal Rural de Pernambuco e dá outras providências. Os Pró-reitores serão escolhidos na forma do Estatuto e Regimento Geral, dentre os docentes da Universidade, sendo a escolha estendida aos técnicos administrativos, para as Pró-Reitorias de Administração e de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, desde que os mesmos possuam formação superior.
- 8) Resolução nº 055/2015 do CONSU ó Aprova alterações no Regimento Interno da Comissão de Auditoria Interna desta Universidade e dá outras providências.
- 9) Resolução nº 062/2015 do CONSU - Aprova alterações na Resolução nº 208/2012 do CONSU desta Universidade Federal Rural de Pernambuco. Normatiza a progressão de docente.
- 10) Resolução nº 099/2015 do CONSU ó Regulamenta a realização de consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências em relação à escolha do Reitor e Vice-Reitor da UFRPE.
- 11) Resolução nº 111/2015 do CONSU ó Aprova modificação do Regimento Interno da CPA, bem como o novo organograma funcional da CPA desta Universidade Federal Rural de Pernambuco.
- 12) Resolução nº 112/2015 do CONSU - Estabelece procedimentos para exame das prestações de contas finais de convênios e instrumentos congêneres sob gestão da

- Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas - CAPCONT desta Universidade Federal Rural de Pernambuco.
- 13) Resolução nº 116/2015 do CONSU - Aprova modelo do Edital Interno de Solicitação para Contratação de Equipamentos de Informática ó Processo de Negócio desta Universidade Federal Rural de Pernambuco.
 - 14) Resolução nº 117/2015 do CONSU - Aprova Regimento do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações - CSIC da a Universidade Federal Rural de Pernambuco.
 - 15) Resolução nº 118/2015 do CONSU - Altera nome do ãLaboratório de Fertilidade do Soloã para ãLaboratório de Química Ambiental de Solosã desta Universidade.
 - 16) Resolução nº 131/2015 do CONSU - Aprova normas disciplinadoras para apresentação e análise de Prestações de Contas de transferências voluntárias, desta Universidade.
 - 17) Resolução nº 151/2015 do CONSU - Aprova Projeto Institucional intitulado: ãUFRPE SUSTENTÁVELã, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional desta Universidade Federal Rural de Pernambuco.
 - 18) Resolução nº 159/2015 do CONSU - Aprova ãAd referendumb deste Conselho, Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente ao exercício 2016, da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Principais manuais e publicações elaboradas em 2015:

- 1) Relatório Aluno equivalente 2014. Pró-Reitoria de Planejamento, setembro de 2015.
- 2) Relatório de atividades 2014. Pró-Reitoria de Planejamento, novembro de 2015;
- 3) Revista UFRPE em números 2014. Pró-Reitoria de Planejamento, novembro de 2015
- 4) Manual de Procedimentos de Reestruturação d Regimento Interno das Unidades Organizacionais. Pró-Reitoria de Planejamento, dezembro de 2015;

AMBIENTE DE ATUAÇÃO

A Educação Superior no Brasil tem passado por profundas transformações nos últimos 20 anos, caracterizadas por pelo menos quatro grandes movimentos, a saber: (i) forte expansão do número de faculdades e universidades públicas e privadas, ofertando graduações nas formas de bacharelado, licenciaturas e tecnológicas; (ii) redistribuições

geográficas, com destaque para a interiorização de universidades públicas; (iii) criação e rápida ampliação da oferta de graduações nas modalidades semipresenciais ou à distância; (iv) expressivas alterações nas políticas federais de acesso (ENEM, SISU, Cotas) e permanência (PROUNI, FIES, Bolsas de Permanência), de alcance nacional.

Assim, houve uma extraordinária ampliação da oferta de cursos, maior diversificação das possibilidades de formação profissional oferecidas ao cidadão e acirramento da concorrência entre as instituições de ensino superior. Atenta aos anseios da sociedade pernambucana, a UFRPE colocou-se pioneira nos processos de interiorização do ensino superior – primeira Unidade Acadêmica do Programa de Expansão, inaugurada em 2005 na cidade de Garanhuns (Agreste Pernambucano) – na abertura de cursos de ensino a distância e na adoção, já em 2013, do patamar de 50% de vagas destinadas aos candidatos provenientes da rede pública de ensino médio.

Para fazê-lo, a UFRPE tem enfrentado desafios diários pelo fortalecimento dos três pilares que sustentam organizações do seu porte e nível de complexidade: infraestrutura, processos e pessoas. O ritmo de superação desses desafios acaba sendo afetado por fatores como (i) as significativas restrições orçamentárias (tanto no volume de recursos como na sua frequente indisponibilidade), (ii) o agravamento de problemas urbanos – como a falta de saneamento, a precariedade do transporte e da saúde pública, a mobilidade restrita e a violência e (iii) a heterogeneidade e rotatividade dos membros que compõem a comunidade acadêmica; (iv) a necessidade de adaptação e alinhamento a uma série de novas políticas públicas federais, como o Plano Nacional de Educação e o novo Marco Civil da Ciência e Tecnologia, entre tantos outros. Com isso, o reiterado compromisso com o diálogo, o respeito às visões divergentes e a busca por consensos que favoreçam o desenvolvimento institucional tornam-se indispensáveis ao gestor universitário.

Na análise de ambiente realizada por ocasião da elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2020 da UFRPE, destacaram-se outros aspectos que (ainda) influenciam de forma negativa a operação da UFRPE, como a baixa atratividade financeira de várias carreiras das IFES – sobretudo algumas técnicas e as de gestão com maiores níveis de responsabilidades.

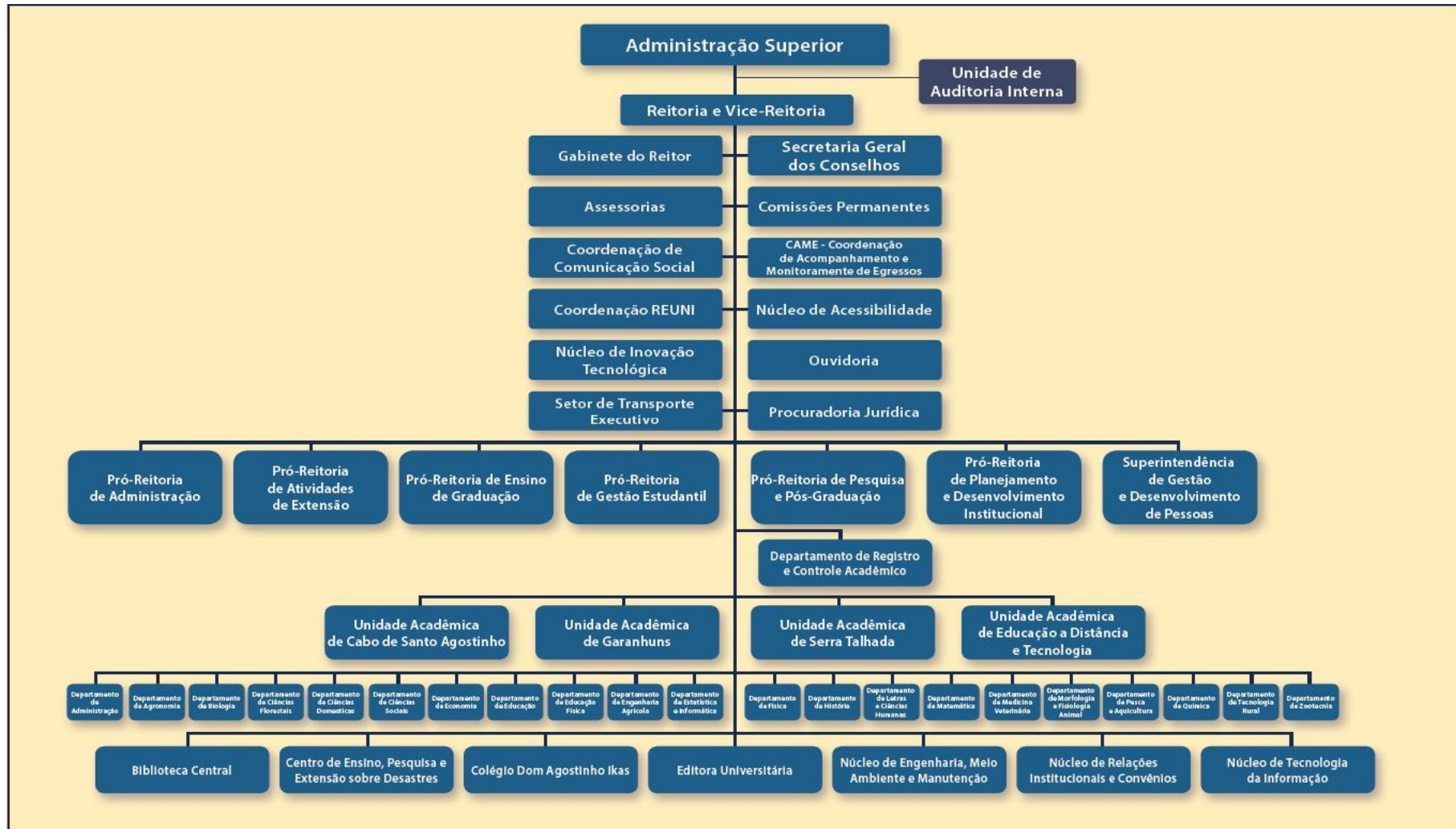
Por outro lado, observa-se uma crescente necessidade de formação e qualificação profissional no âmbito do ensino médio, técnico, tecnológico, graduação, pós-graduação e de formação continuada. O aumento da demanda por qualificação em função das exigências do mercado de trabalho tem levado os profissionais a buscarem cada vez mais um diferencial em sua formação acadêmica junto às IFES.

A localização das Unidades Acadêmicas em áreas estratégicas do Estado e ainda com possibilidade de expansão, proporciona à Universidade uma maior capacidade de adaptação às políticas de universalização do Governo Federal, e fornece condições favoráveis ao estabelecimento de parcerias.

Entre as principais faculdades/universidades privadas que ofertam alguns dos cursos de graduação (presencial ou a distância) em concorrência com a UFRPE estão: UNICAP (Universidade Católica de Pernambuco), Faculdade Maurício de Nassau, Faculdade IBGM, Faculdade Boa Viagem, Universidade Salgado de Oliveira e Faculdade Estácio de Sá. As referidas instituições oferecem cursos concorrentes como: administração de empresas, gastronomia, educação física, engenharias, licenciaturas, medicina veterinária e ciências da computação. Um dos principais atrativos dessas instituições privadas são os financiamentos oferecidos pelo governo (ex.: FIES, PROUNI), além da facilidade no ingresso em função da baixa concorrência e, em certos casos, da localização geográfica (a UFRPE, localizada na periferia, está a aproximadamente 12 km de distância do centro comercial, onde a maioria das instituições privadas está situada).

Entre as instituições públicas de ensino, tradicionais e consolidadas no mercado, destacam-se: UFPE (Universidade Federal de Pernambuco), IFPE (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco) e UPE (Universidade de Pernambuco). Dentre suas principais vantagens, ocorrem: grande número de parcerias com instituições privadas, cursos bem-conceituados, localização geográfica favorável a mobilidade e infraestrutura e tecnologias avançadas.

ORGANOGRAMA



MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

Os macroprocessos finalísticos estão ligados à essência do funcionamento e aos objetivos da organização e, portanto, representam “agrupamentos de processos necessários para a produção de uma ação ou desempenho de uma atribuição da organização ou ainda como grandes conjuntos de atividades pelos quais a organização cumpre sua missão, gerando valor para o cliente/cidadão/usuário” (TCU, 2015). Nesse sentido, os principais macroprocessos finalísticos de qualquer IFES são o Ensino, a Pesquisa e a Extensão. Tal leitura e classificação, embora correta, aponta para a necessidade de um amplo trabalho de identificação, mapeamento, registro, análise e redesenho de processos específicos, associados a esses e outros macroprocessos finalísticos, na UFRPE.

O marco inicial do gerenciamento de processos da UFRPE ocorreu com a reformulação da PROPLAN e criação da Coordenadoria de Processos e Estruturas Organizacionais (CPEO), em 2013. Uma das funções da CPEO é executar atividades de mapeamento, desenho, redesenho e modelagem dos processos, além de contribuir para o monitoramento de desempenhos e propor o aperfeiçoamento dos macroprocessos. Todavia, devido a rotatividade constante de servidores na referida Coordenadoria, a execução dessas atividades anteriormente descritas tem sido prejudicada.

Através de sua atuação no Fórum de Pró-Reitores de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional tem assumido responsabilidade em um Grupo de Trabalho para promover e aperfeiçoar a Gestão de Processos nas IFES. O levantamento de experiências exitosas em outras universidades subsidiará os esforços da UFRPE, no futuro.

Resta registrar que, ao final de 2015, encontrava-se em fase de elaboração pela equipe atual da CPEO um plano de trabalho para o mapeamento dos macroprocessos finalísticos da UFRPE, a ser executado nos próximos exercícios – de forma alinhada e sinérgica com um processo estatuinte. Ressalte-se que sua execução dependerá fundamentalmente de investimentos em capacitações avançadas para a equipe da CPEO e para outros importantes atores do quadro técnico-administrativo.

Visão geral da unidade

A estrutura da UFRPE compreende os órgãos deliberativos, executivos e suplementares. Ambos possuem sua composição, estrutura e atribuições definidas no Estatuto e Regimento da Universidade.

Ademais, para atender ao programa de expansão e interiorização do Ensino Superior do Governo Federal, a UFRPE possui quatro Unidades Acadêmicas com o objetivo de atender a demandas básicas de cada região.

Os órgãos deliberativos são (art. 10 – Estatuto da UFRPE):

- CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU): de acordo com o Artigo 11 do Estatuto da UFRPE, o CONSU é o órgão deliberativo, normativo e consultivo em assuntos de política e de planejamento universitário, funcionando também como última instância de recurso no âmbito da Universidade.

Vinculada diretamente ao Conselho Universitário, encontra-se a Unidade de Auditoria Interna (AUDIN). De acordo com o Artigo 1º do seu Regimento Interno publicado pela Resolução nº 167/2013, a AUDIN é o órgão especial e de controle interno que tem como objetivo fortalecer e assessorar a gestão, no sentido de desenvolver ações preventivas garantindo a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, bem como da probidade dos atos da administração da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

- CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE): de acordo com o Artigo 13 do Estatuto da UFRPE, o CEPE é o órgão deliberativo, normativo e consultivo da Universidade para assuntos ligados às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- CONSELHO DE CURADORES (CC): de acordo com o Artigo 16 do Estatuto da UFRPE, o CC é o órgão deliberativo, normativo e consultivo para assuntos pertinentes à discriminação, disciplinação e fiscalização econômico-financeira da Universidade.

Quanto aos órgãos executivos, são formados por (art. 10, § 2º– Estatuto da UFRPE):

- REITORIA E VICE-REITORIA: de acordo com o Artigo 17 do Estatuto da UFRPE, a Reitoria é o órgão executivo superior que coordena, fiscaliza e superintende todas as atividades universitárias com a cooperação direta e efetiva da Vice-Reitoria.
- PRÓ-REITORIAS: de acordo com o Artigo 20 do Estatuto da UFRPE, as pró-reitorias são diretamente subordinadas à Reitoria e destinam-se ao desempenho das atividades relacionadas com a administração universitária em suas respectivas áreas, estando as atribuições do Pró-Reitores previstas no Artigo 26 do Regimento Geral da UFRPE. A UFRPE possui 06 Pró-Reitorias, a saber:

1. Pró-Reitoria de Administração (PROAD): responsável por supervisionar, coordenar os serviços administrativos e exercer a distribuição e a fiscalização operacional do pessoal sob a sua supervisão;

2. Pró-Reitoria de Atividades de Extensão (PRAE): responsável por contribuir para o processo de desenvolvimento socioeconômico e cultural da região;
 3. Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG): responsável pela programação, coordenação, supervisão, controle e avaliação das atividades de Ensino de Graduação;
 4. Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (PROGEST): de acordo com o Artigo 1º do seu Regimento Interno, a PROGEST é responsável por incentivar, apoiar, orientar e acompanhar o estudante em suas múltiplas demandas, no decorrer de sua trajetória Estudantil, através de ações afirmativas de permanência nas áreas social, técnico-científica, cultural, política e esportiva;
 5. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG): responsável por apoiar as atividades de ensino e de pesquisa, bem como, supervisionar os programas de pós-graduação da Universidade;
 6. Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN): responsável pela supervisão, coordenação e avaliação do planejamento, informações gerenciais, processos e estruturas organizacionais dos diversos níveis de divisão da Universidade.
- SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (SUGEP): é órgão executivo da administração geral da UFRPE diretamente subordinado à Reitoria, responsável por gerir e desenvolver ações de recursos humanos voltadas para o crescimento profissional e a melhoria da qualidade de vida dos servidores da Universidade, bem como, elaborar planos, programas e projetos de redimensionamento organizacional, desenvolvimento de competências para o trabalho, apoio psicossocial, saúde ocupacional, controle remuneratório e movimentação de pessoas.
 - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO (DRCA): de acordo com o Artigo 28 do Regimento Geral da UFRPE, o DRCA é órgão executivo da administração geral, diretamente subordinado à Reitoria, que tem por finalidade acompanhar a vida acadêmica do aluno, programando, orientando e coordenando a execução de suas atividades discentes.
 - DEPARTAMENTOS ACADÊMICOS: os departamentos são organizados por área de conhecimento, diretamente subordinados à Reitoria. De acordo com o Artigo 23 do Estatuto da UFRPE, são responsáveis pela coordenação e fiscalização das atividades administrativas, didático-científicas e de extensão nos limites de suas competências. A UFRPE possui 21 departamentos acadêmicos, a saber: Administração, Agronomia, Biologia, Ciência Florestal, Ciências Domésticas, Ciências Sociais, Economia, Educação, Educação Física, Engenharia Agrícola, Estatística e Informática, Física, História, Letras e Ciências Humanas, Matemática, Medicina Veterinária, Morfologia e Fisiologia Animal, Pesca e Aquicultura, Química, Tecnologia Rural e Zootecnia.
 - ÓRGÃO DE APOIO E ASSESSORAMENTO (art. 10, § 2º, letra d – Estatuto da UFRPE): conforme o artigo 27 do Regimento da UFRPE os órgãos de Apoio e

Assessoramento, são subordinados diretamente a Reitoria e responsáveis por assessorar a mesma em suas atividades. São eles:

1. **COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (CCS):** responsável por gerenciar a política de comunicação social da UFRPE, por meio de ações estratégicas de divulgação de conteúdos, relacionamento entre público interno e com a sociedade a partir da gestão da imagem institucional e da gestão de canais de diálogo e informação;
2. **COORDENAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE EGRESSOS (CAME):** de acordo com o Artigo 1º da Resolução nº 263/2012 do Conselho Universitário, é responsável por desenvolver uma política de acompanhamento de egressos, levando em consideração as oportunidades de formação profissional e educação continuada, de inserção no mundo do trabalho e de implementação de ações institucionais para atender às exigências científicas, mercadológicas, econômicas e sociais;
3. **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A PLANOS DE REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS (REUNI):** de acordo com o Artigo 1º da Resolução nº 322/2008 do Conselho Universitário, é responsável por coordenar, supervisionar e acompanhar ações e metas do programa;
4. **GABINETE DO REITOR (GR):** de acordo com o Artigo 8º do Regimento da Reitoria, é responsável pelo relacionamento, em todos os níveis da administração e com o público em geral, assim como da manutenção dos serviços de expediente, recepção, representação, divulgação e cerimonial;
5. **NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE (NACES):** de acordo com o Artigo 1º do seu Regimento Interno publicado na Resolução nº 172/2013 do Conselho Universitário, o NACES tem por finalidade atender aos discentes, docentes, técnicos-administrativos e terceirizados com deficiência ou com mobilidade reduzida, quanto ao seu acesso e permanência na UFRPE, promovendo e desenvolvendo ações que visem eliminar ou minimizar barreiras físicas, emocionais, pedagógicas e na comunicação e informação que restringem a participação, a autonomia pessoal e o desenvolvimento acadêmico, social e profissional;
6. **NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (NIT):** responsável por promover e disseminar a cultura de inovação e transferência de tecnologia, a proteção e licenciamento do produto de pesquisa e defesa dos direitos autorais de obras da UFRPE, fortalecendo as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Instituição e efetivando parcerias que venham a contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da região;
7. **OUVIDORIA:** de acordo com a Resolução nº 148/2005 do Conselho Universitário, a ouvidoria atua como um canal de comunicação aberto entre a sociedade, a comunidade universitária e sua administração, sendo responsável por receber e encaminhar sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios;
8. **PROCURADORIA JURÍDICA (PJ):** de acordo com o Artigo 9º do Regimento da Reitoria, tem por finalidade prestar assistência jurídica aos órgãos executivos

- e colegiados da Universidade e promover a defesa dos interesses da instituição na esfera judiciária.
9. SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS: de acordo com o Artigo 7º do Regimento da Reitoria, é responsável por serviços dos Conselhos Universitário; de Ensino, Pesquisa e Extensão; e, de Curadores;
 10. SETOR DE TRANSPORTE EXECUTIVO: órgão de apoio e assessoramento diretamente subordinado à Reitoria da UFRPE;
- ÓRGÃOS SUPLEMENTARES (art. 10, § 2º, letra e – Estatuto da UFRPE): o artigo 33 do Regimento da UFRPE afirma que os Órgãos Executivos da Administração Gerais previstos no art. 10, § 2º, letra e do Estatuto da UFRPE são chamados de órgãos suplementares. Os órgãos suplementares, de acordo com o Artigo 45 do Regimento da Reitoria, são diretamente subordinados à Vice-Reitoria e possuem por finalidade apoiar a Administração em seus planos, programas, projetos e atividades. São formados por:
 1. BIBLIOTECA CENTRAL (BC): de acordo com os Artigos 1º e 2º da Resolução Nº 91/2009 do Conselho Universitário, a BC é tecnicamente responsável pelo provimento de informações necessárias às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, bem como, pela coordenação técnica dos setores e dos serviços bibliotecários proporcionados nas diferentes unidades da UFRPE.
 2. CENTRO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO SOBRE DESASTRES (CEPED): de acordo com o Artigo 1º da Resolução nº 127/2006 do Conselho Universitário, o CEPED possui a finalidade de atuar nas áreas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com desastres e maior incidência no Brasil e de cooperar para o desenvolvimento técnico-científico e cultural da sinistologia e da difusão junto à sociedade brasileira.
 3. COLÉGIO DOM AGOSTINHO IKAS (CODAI): de acordo com o Artigo 50 do Regimento Geral da UFRPE, o CODAI é responsável por proporcionar a formação técnica, profissional e de nível médio, sendo oferecidos seis cursos: Ensino Médio, Técnico em Agropecuária, Técnico em Administração e Marketing, Técnico em Alimentos, Técnico em Alimentos(EAD) e Pós-Técnico em Cana de Açúcar.
 4. EDITORA UNIVERSITÁRIA (EdUFRPE): de acordo com o Artigo 1º da Resolução nº 65/2006 do Conselho Universitário, a EdUFRPE é um órgão de natureza técnica que abrange toda a comunidade universitária e tem por finalidade a implantação e a execução da política editorial da Universidade.
 5. NÚCLEO DE ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E MANUTENÇÃO (NEMAM): criado pela Resolução nº 90/2013 do Conselho Universitário, o NEMAM é responsável por dar celeridade aos processos que envolvam edificações, manutenção, planejamento e gerenciamento de resíduos da construção da UFRPE;
 6. NÚCLEO DE RELAÇÕES INSTITUCINAIS E CONVÊNIOS (NURIC): criado pela Resolução nº 90/2013 do Conselho Universitário, o NURIC é responsável pela celebração, execução e acompanhamento de contratos e convênios da Universidade.

7. NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (NTI): de acordo com o Artigo 1º da Resolução nº 177/2002 do Conselho Universitário, o NTI tem como finalidade o processo eletrônico de dados referentes às atividades técnicas e administrativas da Universidade, a implantação e o gerenciamento de recursos de informática e, eventualmente, a prestação de serviços a entidades públicas e privadas, mediante contratos e/ou convênios.

As Unidades Acadêmicas são:

- UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO (UACSA): instituída através da Resolução nº 216/2013, a UACSA, campus Abolicionista Joaquim Nabuco, terá vocação para as áreas de engenharia por estar inserida na região do pólo de SUAPE. A fase de implantação e consolidação compreende o período de 2013 a 2016, e a segunda fase da gestão ocorrerá a partir de janeiro de 2017. Ofertará os cursos de graduação em Engenharia Civil, Engenharia de Materiais, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica e Engenharia Mecânica;
- UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS (UAG): criada pela Resolução nº 044/2005, a UAG foi a primeira extensão universitária a ser instalada no País, tendo suas atividades iniciadas no segundo semestre de 2005. Oferta os cursos de Agronomia, Ciência da Computação, Engenharia de Alimentos, Letras, Medicina Veterinária, Pedagogia e Zootecnia. Além dos cursos de graduação, a unidade oferece pós-graduação;
- UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA (UAST): criada pela Resolução nº 147/2005, a UAST passou a atender a demanda de conhecimento e trabalho de municípios no Sertão do estado de Pernambuco, minimizando a carência de profissionais qualificados na região. Oferta os cursos de Administração, Agronomia, Ciências Biológicas, Ciências Econômicas, Engenharia de Pesca, Letras, Química, Sistema da Informação e Zootecnia. Além dos cursos de graduação, a unidade oferece pós-graduação;
- UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E TECNOLOGIA (UAEDT): de acordo com a Resolução nº 017/2010, a UAEDT visa contribuir para o desenvolvimento do Estado de Pernambuco e demais Estados do Nordeste, expandindo o ensino superior às regiões interioranas em que as unidades acadêmicas atuais não conseguem abranger. Possui pólos nos seguintes estados: Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco e Tocantins. Oferta os cursos de graduação em Administração Pública, Sistemas de Informação, Interdisciplinar em Ciências Naturais, Artes Visuais Digitais, Computação, Física, História, Letras e Pedagogia. Além dos cursos de graduação, a unidade oferece cursos de aperfeiçoamento, extensão e especialização e mestrado.

PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

Descrição sintética dos objetivos do exercício

Os objetivos institucionais, base do planejamento estratégico (PDI 2013-2020), concentram a essência da estratégia da universidade. Eles representam – e representaram, particularmente em 2015 – os resultados que a instituição pretende atingir de forma continuada no alcance de sua visão, conforme abaixo:

1. Contribuir com a transformação social sustentável a partir de políticas de melhoria das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
2. Valorizar e promover o envolvimento de todos que compõem a instituição na contínua construção de uma universidade pública de excelência, democrática, plural e transparente.
3. Fomentar parcerias institucionais, promovendo a inovação, a construção e a popularização de saberes científicos, tecnológicos e culturais.
4. Promover a gestão estratégica valorizando a participação da comunidade acadêmica.
5. Valorizar a imagem e a memória institucionais.
6. Modernizar a gestão tecnológica da informação e comunicação.
7. Adequar a infraestrutura e sua gestão às melhores práticas universitárias e à busca pela excelência.

Estágio de implementação do planejamento estratégico

O monitoramento e a avaliação sistemática do desempenho através de indicadores são etapas ainda não alcançadas no processo de aprimoramento da gestão e do planejamento estratégico da UFRPE. Em 2015, contudo, avançaram as duas linhas de ação que contribuirão, em 2016, para incorporar essas ferramentas aos processos de tomada de decisão da Universidade.

A primeira dessas linhas de ação diz respeito ao processo de revisão e atualização do PDI 2013-2020. A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN), ao longo de 2015, coordenou a construção de um Projeto para, de forma dialogada e participativa, envolver a comunidade acadêmica nesse processo. O Projeto foi discutido com diversos setores administrativos e acadêmicos, culminando com sua consolidação nas reuniões da Câmara de Planejamento e Orçamento do Conselho Universitário. Dentre as justificativas para o referido projeto, destacavam-se: (i) a incorporação, no PDI, da nova Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA), constituída a partir de filosofia didático-pedagógica inovadora; (ii) a incorporação de parâmetros e o maior alinhamento com o Plano Nacional de Educação – oficializado e publicado em 2014; e (iii) o desdobramento dos grandes eixos de objetivos estratégicos em metas estratégicas, táticas e operacionais, mensuráveis através de indicadores equilibrados e precisamente definidos.

No Projeto de Revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional, as seguintes premissas foram adotadas:

- A busca por maior efetividade nas atividades de planejamento, execução e avaliação, como ciclo de aprendizagem e amadurecimento institucional;
- O compromisso com a entrega de serviços ou resultados específicos, por colaboradores com atribuições e prazos pré-definidos (formalizados);
- O desenvolvimento em etapas bem delimitadas e racionalizadas;
- A sensibilização e busca por efetiva participação das partes interessadas;
- A atenção e o compromisso com os valores institucionais definidos no atual PDI: Transparência, Respeito à Diversidade, Inclusão, Equidade, Respeito aos Saberes Populares, Responsabilidade Socioambiental, Sustentabilidade, Ética, Eficiência, Excelência Acadêmica, Preservação da Memória Institucional e Inovação;
- A confiança no diálogo amplo e franco, orientado para a construção de avanços institucionais, buscando alcançar os consensos possíveis e registrar respeitosa e as eventuais divergências irreconciliáveis;
- A superioridade da missão institucional e do interesse coletivo em relação às agendas pessoais e às divergências entre membros ou setores da comunidade – tanto as do passado como as atuais.

Dentre os objetivos específicos do projeto de revisão do PDI estão:

- I. Revisar e atualizar o Projeto Pedagógico Institucional tendo em vista as novas diretrizes do Plano Nacional de Educação - PNE;
- II. Revisar o Planejamento Estratégico Institucional – PEI e iniciar o seu desdobramento em metas e indicadores apropriados à avaliação institucional;
- III. Ampliar a participação da comunidade acadêmica na formulação da estratégia institucional;
- IV. Promover diálogo maduro e responsável sobre os desafios e o futuro da universidade pública, em geral, e da UFRPE no contexto regional;
- V. Identificar, sensibilizar e articular lideranças capazes de assumir maiores responsabilidades no desenvolvimento institucional;
- VI. Orientar a execução do projeto de forma disciplinada e objetiva, com base em premissas bem estabelecidas.

O projeto deveria ter sido apreciado pelo Conselho Superior da Instituição ao final de 2015, mas intercorrências usuais da administração pública acabaram postergando sua oficialização para o início de 2016.

A segunda linha de ação decorre da vinculação da UFRPE – através de seu Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – no Grupo de Trabalho de Indicadores Institucionais do FORPLAD (Fórum de Pró-Reitores de Planejamento e Administração, ligado à ANDIFES). Nesse caso, a cooperação entre gestores de diferentes IFES e a combinação de esforços de suas equipes resultou na consolidação de fichas técnicas detalhadas para um conjunto de mais de 120 indicadores de desempenho institucional, perpassando os mais diferentes aspectos da operação universitária. A Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional da PROPLAN tem se debruçado na análise cuidadosa do material. A seleção de um subconjunto desses indicadores, bem como eventuais adaptações, deverá constituir importante subsídio ao efetivo aperfeiçoamento do PDI da UFRPE, em 2016.

Finalmente, cabe registrar que um segundo Grupo de Trabalho do FORPLAD – sem a participação direta da PROPLAN/UFRPE – avançou bastante em 2015 e deverá concluir suas atividades em 2016, finalizando a produtização de um *software* para monitoramento de metas dos PDI's das IFES e permitir suas vinculações à execução orçamentária. Tal programa, patrocinado pelo MEC e pela ANDIFES, poderá representar um importante avanço na gestão estratégica das universidades brasileiras.

Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

Em 2015, a UFRPE atuou com o objetivo de fortalecer as atividades de ensino, pesquisa e extensão, articulando o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabilizando a relação transformadora entre Universidade e Sociedade. Assim, objetivou fortalecer uma visão de universidade pública de qualidade.

A Universidade Federal Rural de Pernambuco, em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (2013 – 2020), documento que representa a instituição, realizou uma análise de cenários, na qual identificou suas forças, juntamente com as oportunidades e fez o reconhecimento de suas fraquezas e ameaças externas. Dessa forma, o alinhamento entre o planejamento das unidades organizacionais e os planos e objetivos institucionais é traduzido pela relação entre a matriz *swot* e as estratégias estabelecidas e executadas.

Na categoria **FORÇAS**, identificamos os seguintes aspectos:

- **Condições favoráveis para o estabelecimento de parcerias com diferentes setores;**

Em 2015, a **Assessoria de Cooperação Internacional** da UFRPE realizou diversos eventos, tais como palestras sobre oportunidades de estudo e cooperação com outros países, novos acordos de cooperação com instituições estrangeiras, ampliando cada vez mais sua relação com Universidades estrangeiras e facilitando o acesso de estudantes, docentes e técnicos-administrativos à mobilidade. Em destaque, há o I Encontro de Mobilidade Internacional e Idiomas, que teve como objetivos: discutir o papel dos idiomas estrangeiros na internacionalização da universidade brasileira além de 49 convênios firmados com Instituições e Entidades Governamental.

- **Importância do patrimônio histórico material e imaterial da instituição nos âmbitos regional, nacional e internacional;**

Em 2015, foram registrados 9 pedidos de patente. No ano de 2014, haviam sido depositados 6 pedidos de patentes de invenção (PI) e 1 pedido de patente de modelo de utilidade (MU). Em 2015, portanto, obtivemos 9 pedidos de patente, com crescimento de 28% em relação a 2014.

- **Localização das Unidades Acadêmicas em áreas estratégicas do Estado, com possibilidade de expansão;**

A Universidade Federal Rural de Pernambuco, desde sua origem, tem levado desenvolvimento para as regiões mais afastadas das capitais. Apesar de sua Sede se localizar em Recife, a UFRPE se expandiu não apenas para o Agreste, Sertão e Litoral de Pernambuco, com a criação das Unidades Acadêmicas de Garanhuns, Serra Talhada e Cabo de Santo Agostinho, mas também pela implantação de seus cursos à distância com polos distribuídos nas regiões Norte e Nordeste.

Quanto às **OPORTUNIDADES**, temos:

- **Crescente necessidade de formação e qualificação profissional no âmbito do ensino médio, técnico, tecnológico, graduação, pós-graduação e formação continuada.**

A UFRPE, em 2015, criou cinco novos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu*.

Realizou ainda o Fórum de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-graduação do Estado de Pernambuco, com o objetivo de discutir novas formas de apoio aos PPG *Stricto Sensu* das instituições de Ensino Superior do Estado de Pernambuco junto à FACEPE e CAPES.

- **As políticas de universalização do ensino superior.**

O Setor de Acessibilidade da Unidade Acadêmica de Garanhuns – UAG/UFRPE realizou o **I Seminário sobre Inclusão e Acessibilidade – Rompendo Barreiras e Respeitando as Diferenças**, que teve como objetivo construir um espaço de discussão sobre a questão da inclusão e acessibilidade.

- **Desenvolvimento do agronegócio e da agricultura familiar regional em ações nos âmbitos de ensino, pesquisa e extensão;**

A **I Jornada do Empreendedor Rural** teve como temática central “Universidade Frente aos Desafios do Desenvolvimento Rural”. O evento foi organizado pelo Núcleo

de Estudos e Pesquisas em Agronegócios (NEPAGRO), em parceria com o projeto Territórios Rurais da UFRPE/UAG. A Jornada do Empreendedor Rural contou com a participação de lideranças locais e internacionais criando um ambiente de discussão e interação entre a comunidade acadêmica, empresarial e rural. Cerca de 200 pessoas participaram do evento, representando a UPE, UFRPE, FETAPE, PRONATEC, IFET's, SEBRAE, Associações, Sindicatos, além de parcerias formadas com a EMBRAPA, SENAR, SEBRAE, SESC e C.E.S.A.R.

- **Políticas voltadas ao desenvolvimento regional, com o fortalecimento das instituições de ensino superior como atores de relevância na promoção do desenvolvimento territorial, levando ao estabelecimento de parcerias com a sociedade;**

O Programa Escola de Conselhos de Pernambuco tem o objetivo de promover a formação dos operadores do Estatuto da Criança e do Adolescente, focando os conselhos de Direitos e Tutelares dos 184 municípios do Estado e do Distrito de Fernando de Noronha. Esta ação representa uma parceria da Pró-Reitoria de Extensão da UFRPE, Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco/CEDCA-PE. Durante o ano de 2015, a Escola atendeu às diferentes regiões do Estado, oferecendo cursos de extensão, oficinas, Atos públicos, colóquios e seminários e foram entregues cerca de 600 certificados aos concluintes do **Curso Ser Conselheiro**. Desse modo, as ações da Escola contribuem com o fortalecimento das políticas públicas da criança e do adolescente de forma efetiva. O Programa Alcançou, diretamente no ano de 2015, um público de mais de 1800 pessoas.

No intuito de atuar na redução das **FRAQUEZAS** e/ou revertê-las, as seguintes ações foram desenvolvidas:

- **Desatualização das políticas de comunicação e integração entre os órgãos internos e de marketing com a comunidade;**

Em 2015, a Universidade criou uma plataforma *online* de gestão acadêmica de PPG *Lato Sensu*. Houve grande avanço na popularidade da UFRPE nas redes sociais, especialmente o *Facebook*, cuja *fanpage* ficou entre as 8 de IFES mais populares no Brasil, sendo a primeira do Nordeste, entre setembro e novembro de 2015.

Foi criado o *site* de Sistema Integrado de Bibliotecas da UFRPE cujo objetivo é reestruturar, modernizar e transformar o site da Biblioteca Central no portal do Sistema de Bibliotecas da UFRPE, visando padronizar os processos.

- **Conservação inadequada da infraestrutura, em função de falta de manutenção preventiva e sistemática;**

Entre as ações realizadas pelo Núcleo de Engenharia, Meio-ambiente e Manutenção merece destaque a retomada das obras de alguns prédios da Unidade Acadêmica de Serra Telhada, como o prédio de Laboratórios, prédio de gabinetes para professores, biblioteca, auditório, casa de estudante, quadra poliesportiva, fábrica de ração e galpão de hidráulica.

FORMAS E INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO E RESULTADOS DOS PLANOS

A Lei nº 10.861/2004 instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) com a finalidade de analisar, oferecer subsídios, fazer recomendações, propor critérios e estratégias para a reformulação dos processos e das políticas de avaliação da educação superior e elaborar a revisão crítica dos seus instrumentos, metodologias e critérios utilizados. Nesse sentido, o SINAES assume um papel significativo no fortalecimento da educação superior no Brasil, uma vez que se fundamenta na necessidade de promover a melhoria da sua qualidade, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, bem como a sua efetividade acadêmica e social, especialmente no que concerne ao aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais.

A avaliação das Instituições de Ensino Superior é composta de duas modalidades: Avaliação Externa, realizada por Comissões Avaliadoras instituídas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais – INEP e Avaliação Interna, coordenada pela Comissão Própria de Avaliação – CPA. No âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), a CPA executa uma proposta de autoavaliação institucional que busca contemplar as especificidades de uma composição multicampi da Universidade, auxiliando gestores, docentes, discentes e técnicos do Campus Dois Irmãos (Sede), Unidade Acadêmica de Garanhuns (UAG), Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST), Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA) e Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UAEADTec).

Atenta à importância que o processo avaliativo assume para o desenvolvimento de um projeto institucional autônomo, a CPA/UFRPE preconiza, na sua proposta de autoavaliação, o fortalecimento de parcerias com as demais unidades organizacionais (pró-reitorias, núcleos, comissões, coordenações de cursos de graduação e departamentos), de maneira a conjugar saberes e práticas em prol da construção de uma cultura organizacional que integre as áreas de planejamento e autoavaliação institucional, assegurando a qualidade acadêmica no ensino, na pesquisa, na gestão e no cumprimento de sua responsabilidade social.

Baseando-se nesta concepção orgânica de Universidade, pode-se destacar que as principais ações implementadas pela CPA/UFRPE no ano de 2015 foram: 1) Acompanhamento do processo de avaliação externa dos cursos de Engenharia Agrícola e Ambiental - Campus Dois Irmãos e Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais - UAEADTec; 2) Participação no IV Fórum das CPAs de Pernambuco; 3) Mobilização da comunidade universitária para preenchimento do Questionário CPA através de cartazes, e-mails, publicações nos websites institucionais e informes no facebook – instrumento através do qual se avaliou, entre outras questões, o conhecimento acerca do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFRPE; 4) Parceria com a Coordenação de Acompanhamento Pedagógico (CAP/PREG) e a Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEP) para divulgação do trabalho da CPA durante cursos para

docentes e técnicos-administrativos; 5) Articulação com a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN), participando de encontros sobre planejamento estratégico; 6) Elaboração e distribuição do "Boletim CPA/UFRPE 2014", que permite a análise contextualizada (por curso) da autoavaliação na UFRPE; e 7) Projeto "Encontros de Autoavaliação com os Cursos de Graduação", envolvendo a sistematização e a discussão dos dados do Boletim CPA/UFRPE 2014 com os coordenadores e os professores dos cursos de Bacharelado em Ciências Sociais e Medicina Veterinária (Campus Dois Irmãos).

DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO**EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS AÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE**

Ação/Subtítulos - OFSS

Identificação da Ação							
Código	20RK		Tipo: ATIVIDADE				
Descrição	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						
Iniciativa	Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas físicas e de recursos humanos, e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade						
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos. Código: 0841						
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Código: 2032 Tipo: Atividade						
Unidade Orçamentária	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual - 2015							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2015	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processa-dos	Não Processados
0026	49.321.594,00	54.645.594,00	44.791.557,32	38.901.862,38	35.573.043,72	3.328.818,66	5.889.694,94
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0026	Estudante matriculado	unidade	16.050	16.050	16.050		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0026	19.380.537,73	7.888.119,42	5.611.302,92	Estudante matriculado	unidade	500	

(Dados: SIMEC/MEC; SIAFI/GCF & SIOP/MP)

Ação/Subtítulos - OFSS

Identificação da Ação						
Código	8282		Tipo: ATIVIDADE			
Descrição	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior					
Iniciativa	Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas físicas e de recursos humanos, e promoção de					

Planejamento Organizacional e Desempenhos Orçamentário e Operacional

	pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade						
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos. Código: 0841						
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Código: 2032 Tipo: Atividade						
Unidade Orçamentária	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo:() PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual - 2015							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2015	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0026	33.826.241,00	33.826.241,00	26.394.204,70	18.208.253,10	15.656.160,08	2.552.093,02	8.185.951,60
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0026	Projeto viabilizado	unidade	10	10	7		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0026	30.080.017,09	19.888.318,97	5.391.473,75	Projeto viabilizado	unidade	1	

(Dados: SIMEC/MEC; SIAFI/GCF & SIOP/MP)

Ação/Subtítulos - OFSS

Identificação da Ação						
Código	4002			Tipo: ATIVIDADE		
Descrição	Assistência ao Estudante de Ensino Superior					
Iniciativa	Ampliação do acesso, da permanência e da taxa de sucesso dos estudantes na educação superior, em instituições públicas e privadas, inclusive por meio de financiamento estudantil, com promoção da elevação da eficiência acadêmica, da qualidade, da equidade e da inclusão, considerando, inclusive, especificidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes e das pessoas com deficiência					
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos. Código: 0841					
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Código: 2032 Tipo: Atividade					
Unidade Orçamentária	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo:() PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária Anual - 2015						

Planejamento Organizacional e Desempenhos Orçamentário e Operacional

Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2015	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0026	10.585.081,00	10.585.081,00	10.259.748,63	10.258.241,13	10.254.802,38	3.438,75	1.507,50
Execução Física da Ação – Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0026	Benefício concedido	Unidade	72.284	72.284	516.623		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0026	566.457,07	276.741,50	-	Benefício concedido	Unidade	14.472	

(Dados: SIMEC/MEC; SIAFI/GCF & SIOP/MP)

Ação/Subtítulos - OFSS

Identificação da Ação							
Código	20RJ			Tipo: ATIVIDADE			
Descrição	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica						
Iniciativa	Consolidação da política nacional de formação, promovendo a formação inicial e continuada de profissionais e a pesquisa, a produção e a disseminação de conhecimento na educação básica, com apoio técnico, financeiro e pedagógico, nas modalidades presencial e à distância, considerando programas específicos, como para professores indígenas, do campo e quilombolas, a formação para a docência intercultural, a educação bilíngue, o ensino da história e cultura indígena, afrobrasileira e africana, o atendimento educacional especializado, a alfabetização e letramento, a educação em tempo integral, a educação de jovens e adultos, a educação em direitos humanos, a sustentabilidade socioambiental, as relações etnicorraciais, de gênero, diversidade sexual e direitos da criança e do adolescente						
Objetivo	Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais da educação, apoiando e estimulando a formação inicial e continuada, a estruturação de planos de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas de trabalho. Código: 0597						
Programa	Educação Básica			Código: 2030 Tipo: Atividade			
Unidade Orçamentária	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual - 2015							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2015	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0026	552.208,00	552.208,00	72.301,50	7.424,16	5.747,80	1.676,36	64.877,34
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0026	Projeto apoiado	unidade	16	9	5		

Planejamento Organizacional e Desempenhos Orçamentário e Operacional

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0026	543.017,60	151.930,20	10.960,68	Projeto apoiado	unidade	4

(Dados: SIMEC/MEC; SIAFI/GCF & SIOP/MP)

Ação/Subtítulos - OFSS

Identificação da Ação	
Código	20GK Tipo: ATIVIDADE
Descrição	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Iniciativa	Concessão de bolsas, auxílios e outros mecanismos, no país e no exterior, para a formação, valorização e capacitação de recursos humanos e para promover cooperação internacional no Sistema Nacional de Pós-Graduação, em áreas de interesse nacional e regional, inclusive formação de professores, garantida equidade étnico-racial e de gênero
Objetivo	Apoiar a formação de pessoal qualificado em nível superior para fortalecer o sistema nacional de educação, contribuindo para a melhoria da educação básica e para o fortalecimento e o crescimento da ciência, da tecnologia e da inovação, visando ao desenvolvimento sustentável do Brasil. Código: 0803
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Código: 2032 Tipo: Atividade
Unidade Orçamentária	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras

Lei Orçamentária Anual - 2015

Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2015	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0026	1.508.493,00	1.508.493,00	1.216.162,76	1.202.944,11	1.200.299,42	2.644,69	13.218,65
7032	250.000,00	250.000,00	249.894,07	85.346,48	-	85.346,48	164.547,59
7034	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	-

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
0026	Iniciativa apoiada	unidade	250	250	385
7032	Iniciativa apoiada	unidade	1	1	1
7034	Iniciativa apoiada	unidade	1	0	0

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0026	67.877,93	35.423,19	32.354,74	Iniciativa apoiada	unidade	20

(Dados: SIMEC/MEC; SIAFI/GCF & SIOP/MP)

Planejamento Organizacional e Desempenhos Orçamentário e Operacional

Ação/Subtítulos - OFSS

Identificação da Ação							
Código	20RL			Tipo: ATIVIDADE			
Descrição	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica						
Iniciativa	Expansão , reestruturação e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica para ampliação do acesso, interiorização e diversificação da oferta, promovendo a inclusão, equidade, acessibilidade e permanência do estudante.						
Objetivo	Expandir, interiorizar, democratizar e qualificar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, considerando os arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais, a necessidade de ampliação das oportunidades educacionais dos trabalhadores e os interesses e necessidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes, das mulheres de baixa renda e das pessoas com deficiência. Código: 0582						
Programa	Educação Profissional e Tecnológica			Código: 2031		Tipo: Atividade	
Unidade Orçamentária	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo:() PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual - 2015							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2015	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0026	2.060.921,00	2.060.921,00	1.596.268,47	1.340.716,77	1.260.214,37	80.502,40	255.551,70
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0026	Estudante matriculado	unidade	1.400	1.400	1.393		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0026	629.501,42	539.381,52	22.670,35	Estudante matriculado	unidade	566	

(Dados: SIMEC/MEC; SIAFI/GCF & SIOP/MP)

Ação/Subtítulos - OFSS

Identificação da Ação						
Código	2994			Tipo: ATIVIDADE		
Descrição	Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica					
Iniciativa	Ampliação do acesso em cursos de educação profissional técnica de nível médio e cursos de formação inicial e continuada, em instituições públicas e privadas de educação profissional e tecnológica, prioritariamente para estudantes da rede pública, trabalhadores, beneficiários dos programas federais de transferência de renda, pessoas com deficiência, populações do campo, indígenas, quilombolas e afrodescendentes, e promoção de condições de permanência aos estudantes.					
Objetivo	Expandir, interiorizar, democratizar e qualificar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, considerando os arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais, a necessidade					

Planejamento Organizacional e Desempenhos Orçamentário e Operacional

	de ampliação das oportunidades educacionais dos trabalhadores e os interesses e necessidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes, das mulheres de baixa renda e das pessoas com deficiência. Código: 0582						
Programa	Educação Profissional e Tecnológica Código: 2031 Tipo: Atividade						
Unidade Orçamentária	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual - 2015							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2015	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0026	429.945,00	429.945,00	429.945,00	405.309,50	400.688,06	4.621,44	24.635,50
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0026	Benefício concedido	unidade	300	300	463		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0026	10.435,65	1.223,54	-	Benefício concedido	unidade	1	

(Dados: SIMEC/MEC; SIAFI/GCF & SIOP/MP)

ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS*:

20RK: As dificuldades no exercício de 2015 e do mercado de uma maneira geral, olhar para o Rural brasileiro hoje é ter a plena certeza de que este é um espaço em constante transformação, onde as riquezas e a luta do povo não podem ser esquecidas, nem padronizadas. As manutenções periódicas em equipamentos e máquinas sofreram descontinuidade, mas conseguimos com habilidade e competência atingir metas e até mesmo superá-las.

8282: As dificuldades no exercício de 2015 e do mercado de uma maneira geral, olhar para o Rural brasileiro hoje é ter a plena certeza de que este é um espaço em constante transformação, onde as riquezas e a luta do povo não podem ser esquecidas, nem padronizadas. Assim também é na Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). As manutenções periódicas em equipamentos e máquinas sofreram descontinuidade, mas conseguimos com habilidade e competência atingir metas e até mesmo superá-las. Os projetos, quase em sua totalidade, foram atingidos.

4002: O cálculo do FÍSICO EXECUTADO EM 2015 foi utilizado o somatório dos benefícios concedidos durante todo o ano de 2015. Esses benefícios incluem o pagamento de bolsas de permanência, auxílios transporte e alimentação, ajuda de custo para eventos/congresso, subsídio de parte do custo para utilização do restaurante

universitário, bem como aquisição de equipamentos permanentes que sejam utilizados na assistência estudantil. Uma vez que todas as refeições (almoço e jantar) são subsidiadas por esta Unidade, o número de benefícios concedidos aumenta consideravelmente, pois são contabilizadas todas as refeições fornecidas durante o ano em exercício. O número referente aos benefícios concedidos no FISICO EXECUTADO COM RAP foi determinado através de uma regra de três simples considerando a soma do VALOR LIQUIDADO + LIQUIDADO EFETIVO como o valor total. Essa estimativa foi determinada pois os materiais permanentes adquiridos, com esse recurso, não possibilitariam a contagem física de benefícios concedidos uma vez que, atende a vários discentes no âmbito de acessibilidade e mobilidade estudantil.

20RJ: O Comitê Gestor do RENAFORM na UFRPE manteve, desde o início do ano de 2015, uma estreita comunicação com o MEC, no intuito de conseguir executar as ações previstas para a rubrica 20RJ e atingir a meta física esperada. Essa comunicação vem sendo mediada, desde 2014, pelo SISFOR-SIMEC, sistema que dá mais transparência e dinamiza a comunicação com o MEC; tornam-se também mais abrangentes e efetivas as interações entre as secretarias do MEC e suas respectivas coordenações, com os coordenadores adjuntos e os coordenadores institucionais das IFES em todo o Brasil, sendo esse um ponto positivo para a gestão do RENAFORM, como reconhecemos. Os cursos oferecidos pela UFRPE foram iniciados no final de 2014 (exceto o curso de especialização em "\"Culturas e Histórias dos Povos Indígenas\" iniciado em janeiro), não tendo havido a oferta de novos cursos, dada a não disponibilização de catálogos por parte do MEC. Considerando que a iniciação dos referidos cursos se deu em dezembro de 2014, o comprometimento financeiro naquele exercício orçamentário foi muito pequeno. Esperávamos em 2015 uma liberação da ordem de R\$ 552.208,00, com todos os cursos em pleno funcionamento, e só tivemos a liberação de R\$ 88.302,00, no segundo semestre de 2015, como parte da rubrica 20RJ. Algumas liberações se deram através de TEDs em outubro de 2015, quando buscamos assegurar ao máximo as condições de uso dos valores liberados até o final do exercício, aspecto esse que destacamos como dificuldade, dados os problemas ocasionados a implementação em tão curto espaço de tempo para os procedimentos de compras entre outros. E através de RAP usamos para uso dos 04 cursos de especialização cadastrados como projetos do RENAFORM. Cabe ainda informar que totalizam 244 alunos formados, do total dos 05 cursos (meta física executada) concluídos em 2015: Extensão: Juventudes, Sexualidades e prevenção das DST/Aids, Extensão: Escola que Protege; Aperfeiçoamento: Proposta Curricular e Metodologia na Educação Integral, Aperfeiçoamento: Docência na Escola de Tempo Integral, Aperfeiçoamento: Acessibilidade na Educação Física Escolar. Os 04 cursos de especialização seguem para conclusão em 2016 e foram geridos nesta universidade UFRPE através de recursos descentralizados (TED), a partir de encaminhamentos de suas secretarias no MEC. O curso Escola que Protege (extensão)

mencionado teve parte de suas ações, para execução total da meta, através de TED. Informações detalhadas sobre a meta física executada constam nos relatórios no SISFOR/SIMEC, encaminhados a suas secretarias no MEC. Os 04 cursos de especialização foram possíveis com o RAP 2014, bem como com a dotação TED. No quadro Plano Orçamentário 0004, a meta apresentada parece equivocada, tendo em vista que o produto passou a ser Projeto Apoiado, em 2015.

20GK – Localizador 0026: As contribuições e dificuldades encontradas foram aquelas normalmente vivenciadas no dia a dia. Os resultados obtidos foram frutos de novas adesões e engajamentos de Departamentos acadêmicos aliados com a participação e motivação de docentes e discentes.

20GK – Localizador 7032: Grande valia para a UFRPE receber emenda parlamentar, mas a dificuldade operacional de liberação de cota é enorme. Sem contar com a incerteza da liberação do financeiro. De tal forma que os empenhos têm que ser direcionados para o objeto da ação, mas com a certeza do atendimento ao ensino, a pesquisa e a extensão. Com os parâmetros complementares e jamais antagônicos, contemplando as ações e a contemporaneidade das execuções das ações.

20GK – Localizador 7034: Não houve empenho.

20RL - As metas corresponderam a nossa expectativa, sendo executado de acordo com a mesma metodologia aplicada em 2014

2994 - Para cálculo do total de benefícios concedidos, utilizou-se a mesma metodologia do ano de 2014. Tendo em vista a dificuldade técnica para acesso do Coordenador ao Sistema, o preenchimento se deu em conjunto com o Validador (presencialmente).

*Fonte: Coordenador da Ação no Relatório do SIMEC/Acompanhamento Orçamentário.

FATORES INTERVENIENTES NO DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO

O principal fator interveniente que influenciou o desempenho orçamentário da UFRPE foi a situação de forte restrição orçamentária, que limitou a emissão de empenhos (redução da cota de limite orçamentário a utilizar) e, conseqüentemente, impondo à UFRPE uma grande escassez de recursos para aplicação em custeio e investimento. Em princípio, verifica-se que essa restrição orçamentária foi causada pelo cenário de recessão da economia brasileira no ano de 2015.

Os quadros a seguir evidenciarão de forma mais detalhada os impactos desse fator interveniente sobre a execução orçamentária da UFRPE.

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante em 01/01/2015	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar em 31/12/2015
2014	38.217.477,31	28.805.944,93	461.502,55	8.950.029,83
2013	8.294.367,14	788.341,22	3.076.823,52	4.429.202,40
2012	13.606.786,21	3.746.090,23	8.058.287,23	1.802.408,75
2011	6.720.008,69	-	5.883.586,84	836.421,85
2010	336.856,55	-	214.578,95	122.277,60
2009	676.916,61	-	622.321,19	54.595,42
2008	353.282,27	-	347.280,01	6.002,26
2007	5.392,71	-	4.553,69	839,02
Total	68.211.087,49	33.340.376,38	18.668.933,98	16.201.777,13
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante em 01/01/2015	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar em 31/12/2015
2014	2.429.601,59	2.380.973,74	-	48.627,85
2013	783.801,88	614.829,45	-	168.972,43
2012	48.158,14	-	-	48.158,14
2011	5.495,93	1.593,00	-	3.902,93
2010	8.908,71	-	-	8.908,71

Planejamento Organizacional e Desempenhos Orçamentário e Operacional

2009	14.567,88	-	-	14.567,88
2008	13.734,06	-	-	13.734,06
2007	16.524,25	-	2.164,73	14.359,53
2006	9.321,76	-	5.237,15	4.084,61
2005	1.594,86	-	-	1.594,86
2004	332,93	-	-	332,93
Total	3.332.041,99	2.997.396,19	7.401,87	327.243,93

Fonte: Tesouro Gerencial (GCF)

Em relação à gestão dos Restos a Pagar, a UFRPE vem buscando adequar seus passivos à efetiva exigibilidade de obrigações com terceiros, bem como adequar esses passivos ao princípio da Anualidade do Orçamento. Para isso, vem buscando atuar de forma constante na análise dos montantes que compõem os valores inscritos em Restos a Pagar. No caso dos Restos a Pagar Não Processados, no ano de 2015, houve uma redução considerável de seu montante, passando de uma posição inicial, em 01/01/2015, de um pouco mais de R\$ 68 milhões para R\$ 16 milhões, em 31/12/2015. Essa variação corresponde uma redução no Passivo Financeiro da UFRPE na ordem de 76%, promovendo uma maior adequação orçamentária e financeira. Como forma de adequar o Passivo Financeiro em relação a efetiva exigibilidade da obrigação e à adequação ao princípio da Anualidade, foram promovidos cancelamentos em mais de R\$ 18,5 milhões, que corresponde a um pouco mais de 26% do montante das obrigações registradas em 01/01/2015.

No que diz respeito aos Restos a Pagar Processados, também houve uma redução considerável do montante inicialmente inscrito no exercício de 2015, restando cerca de 10% do valor em 31/12/2015. Entretanto, grande parte desse valor residual se refere a pendências geralmente associadas a problemas dos fornecedores com dados bancários e com as certidões de regularidade fiscal. A UFRPE, em 2016, irá fazer uma análise dos montantes para proceder com as devidas baixas por prescrição da obrigação, nos termos da legislação vigente.

EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS**Resumo dos Instrumentos Celebrados e dos Montantes Transferidos nos Últimos Três Exercícios**

Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados			Quantidade de instrumentos celebrados Montantes repassados no exercício (em R\$ 1,00)		
	2015	2014	2013	2015	2014	2013
Convênio	13	6	2	4.579.713,91	5.753.042,73	429.077,13
Termo de Cooperação		1	1	360.480,00	560.480,00	300.000,00
Totais	13	7	3	4.940.193,91	6.313.522,73	729.077,13

Fonte: SICONV (NURIC)

Notas: No relatório de gestão 2014 foi informada a celebração de 7(sete) instrumentos, no entanto, não se levou em consideração um cancelamento de convênio sem execução, pois apesar da geração de empenho e nº de convênio o termo não foi assinado.

No relatório de gestão 2014 não foi contabilizada a celebração de Termo de execução descentralizada com a UFPE, bem como Termo de Cooperação com a UFRRJ em 2013.

Entre 2013 e 2015 a quantidade de instrumentos celebrados vem aumentando a cada ano, fato este que não é acompanhado no que tange ao volume de recursos transferidos, pois mais projetos estão sendo executados empregando-se menos recursos para sua execução. Em relação as informações de 2015, a execução descentralizada de recursos na UFPRE ocorreu em sua grande maioria por meio de convênios com a Fundação de Apoio. De acordo com o quadro acima estes convênios foram responsáveis pela totalidade de instrumentos celebrados em 2015 e por 92,70% do montante repassado em 2015. Além disso, os convênios 797292/2013, 800804/2014 juntos são responsáveis por 91,14% do montante repassado em 2015 e 68% do montante repassado em 2014. Desconsiderando estes convênios, observamos que em 2015 houve na verdade uma queda de aproximadamente 70% do montante de recursos repassados, em relação ao ano anterior.

Visão gerencial da prestação de contas dos recursos pelos recebedores (**Posição em 31/12/2015**)

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente						
Nome: Universidade Federal Rural de Pernambuco						
UG/GESTÃO: 153165 / 15239						
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante repassados)			
			Convênios	Contratos de Repasse	Termo de Cooperação	Termo de Compromisso
2015	Quantidade de Contas Prestadas		2			
	Contas prestadas	Quantidade	2			
		Montante Repassado (R\$)	1.116.750,29			
	Contas não prestadas	Quantidade				
Montante Repassado (R\$)		-				
Exercício Anterior a 2015	Contas não prestadas	Quantidade				
		Montante Repassado (R\$)				

Fonte: SICONV (NURIC)

No que se refere a apresentação de prestação de contas finais, no exercício houve a conclusão de dois instrumentos com contas em análise pelo Núcleo de Relações Institucionais e Convênios, não havendo contas vencidas, pendentes de apresentação, de acordo com quadro acima. Em relação a prestação de contas parciais foram apresentadas 7(sete) prestações de contas parciais. De acordo com a CAPCONT, anteriormente à 2015, todas as contas foram apresentadas pela FADURPE, estando ainda pendentes de análise na UFRPE.

Situação da Análise das Contas Prestadas no Exercício de Referência do Relatório de Gestão

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: Universidade Federal Rural de Pernambuco					
UG/GESTÃO: 153165 / 15239					
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão		Instrumentos			
		Convênio	Contrato de repasse	Termo de Cooperação	Termo de Compromisso
Contas analisadas	Quantidade Aprovada				
	Quantidade Reprovada				
	Quantidade de TCE instauradas				
	Montante repassado (R\$)				
Contas NÃO Analisadas	Quantidade	2			
	Montante Repassado (R\$)	1.116.750,29			

Fonte: SICONV (NURIC)

Em relação a análise das prestações de contas, apesar das contas apresentadas constarem como não analisadas, as mesmas estão dentro do prazo de análise, tendo em vista que foram apresentadas no final do exercício em questão.

Perfil dos Atrasos na Análise das Contas Prestadas por Recebedores de Recursos

Unidade Concedente					
Nome: Universidade Federal Rural de Pernambuco					
UG/GESTÃO: 153165 / 15239					
Instrumentos da Transferência	Quantidade de Dias de Atraso na Análise das Contas				
	Até 30 dias	De 31 a 60	De 61 a 90	De 91 a	Mais de 120

		dias	dias	120 dias	dias
Convênios					3
Contratos					48

Fonte: CAPCONT

O quadro acima evidencia que 48 processos de prestações de contas foram apresentados pela FADURPE, no entanto, estão pendentes de análise a mais de 120 dias. Esses processos se enquadram na situação apontada no item abaixo “INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA DE PESSOAL PARA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS”, que resultou na criação da Comissão de Análise de Prestações de Contas (CAPCONT).

INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA DE PESSOAL PARA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A estrutura organizacional da UFRPE, para fins de análise das prestações de contas dos recursos transferidos à FADURPE, é composta de dois setores: O Núcleo de Relações Institucionais e Convênios (NURIC) e a Comissão de Análise de Prestações de Contas (CAPCONT).

O NURIC foi criado em 2013 para gerir todos os acordos (convênios, termos de execução descentralizada-TED, etc.) da UFRPE com terceiros. Essa gestão abrange o planejamento, execução e a análise e controle dos acordos celebrados a partir de 2013. O principal sistema informatizado que o NURIC se utiliza para efetivar à gestão dos acordos firmados é o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

A CAPCONT, também criada em 2013, tem a responsabilidade de analisar as prestações de contas de todos os acordos firmados pela UFRPE anteriormente à 2013. Essa comissão foi provisoriamente criada para fins de eliminar o grande número de prestações de contas que eram apresentadas pela FADURPE, porém, devido à escassez de pessoal no quadro da UFRPE, à época, não vinham sendo tempestivamente analisadas.

INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DAS RECEITAS

No que diz respeito à gestão das receitas, é importante levar em consideração que a UFRPE, para fins de cumprimentos das obrigações assumidas na execução orçamentária da despesa, depende quase que exclusivamente de recursos oriundo de repasses do Tesouro Nacional, que têm como origem, basicamente, receitas de cunho tributário. Esses repasses, de acordo com a legislação vigente, não devem se configurar como Receitas Orçamentárias da UFRPE. Assim, no que diz respeito às informações sobre a realização das receitas, só são consideradas às oriundas de recursos próprios diretamente auferidos pela UFRPE.

Para o ano de 2015 foram previstas arrecadações no montante de R\$ 3.311.146,00, tendo sido efetivado apenas R\$ 2.027.554,93, portanto, houve uma frustração de receita em R\$ 1.283.591,07, correspondendo à aproximadamente 40% do valor previsto. Essa situação, associada à severa restrição orçamentária e financeira imposta pelos ministérios da Fazenda e Planejamento, como parte dos ajustes fiscais apresentados para a União para conter o ambiente de recessão verificado na economia brasileira em 2015, representou para a UFRPE uma grande dificuldade em honrar os compromissos assumidos, porém, a UFRPE, ainda assim, conseguiu manter seus indicadores de desempenho no mesmo nível verificado em anos anteriores. Mais detalhes sobre a gestão dos recursos próprios podem ser verificados na Seção “Desempenho Financeiro e Informações Contábeis”.

DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA

Despesas por Modalidade de Contratação

Unidade Orçamentária:	Código UO:		UGO:	
	Despesa Liquidada		Despesa paga	
Modalidade de Contratação	2015	2014	2015	2014
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	49.868.375,92	75.681.208,48	44.471.608,30	43.280.742,31
a) Convite	-	-	-	-
b) Tomada de Preços	164.893,75	586.746,34	125.374,02	119.000,00
c) Concorrência	4.364.398,31	13.324.025,91	2.991.046,44	2.903.207,58
d) Pregão	39.206.632,14	55.097.563,21	35.222.736,12	36.449.996,39
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	6.132.451,72	6.672.873,02	6.132.451,72	3.808.538,34
2. Contratações Diretas (h+i)	8.084.171,18	11.456.687,19	7.336.854,51	7.654.722,64
h) Dispensa	7.093.868,28	10.481.075,15	6.384.048,93	7.044.187,50
i) Inexigibilidade	990.302,90	975.612,04	952.805,58	610.535,14
3. Regime de Execução Especial	86.569,58	150.560,95	86.569,58	150.560,95
j) Suprimento de Fundos	86.569,58	150.560,95	86.569,58	150.560,95
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	436.032.011,11	370.747.087,83	435.563.620,86	370.628.646,70
k) Pagamento em Folha	434.683.370,92	368.132.948,33	434.215.993,92	368.055.392,1
l) Diárias	1.348.640,19	2.614.139,50	1.347.626,94	2.573.254,59
5. Outros	15.123.086,48	36.541.798,79	13.836.026,96	24.960.552,37
6. Total (1+2+3+4+5)	509.194.214,27	494.577.343,24	501.294.680,21	446.675.224,97

Planejamento Organizacional e Desempenhos Orçamentário e Operacional

Fonte: Tesouro Gerencial (GCF)

Despesas por Grupo e Elemento de Despesa

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014
1. Despesas de Pessoal								
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	248.231.226,18	220.960.992,49	248.231.226,18	220.960.992,49	-	-	248.027.376,49	220.959.136,15
APOSENT.RPPS, RESER.REMUNER. E REFOR.MILITAR	72.372.141,96	65.681.169,92	72.372.141,96	65.681.169,92			72.372.141,96	65.681.169,92
OBRIGACOES PATRONAIS	55.196.914,11	40.721.760,11	55.103.862,02	40.659.758,73	62.001,38	62.001,38	55.103.862,02	40.659.758,73
Demais elementos do grupo	42.684.962,58	40.769.025,81	42.684.962,58	40.763.899,00	5.126,81	5.126,81	42.468.480,13	40.755.327,91
3. Outras Despesas Correntes								
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORC.	45.728.948,81	40.301.493,64	38.987.215,19	32.848.693,66	10.022.075,73	7.452.799,98	36.229.215,18	32.733.245,09
AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	14.152.782,40	9.185.978,44	11.475.557,46	9.096.373,58	218.704,86	89.604,86	11.314.267,91	9.083.900,38
AUXILIO-ALIMENTACAO	10.076.599,15	9.674.541,96	10.076.599,15	9.674.541,96	-	-	10.076.599,15	9.098.800,23
Demais elementos do grupo	21.515.41,20	20.432.279,18	17.495.184,03	15.159.346,55	5.523.163,13	5.272.932,63	14.697.553,73	15.050.782,23
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014
4. Investimentos								
OBRAS E INSTALACOES	15.854.144,98	20.185.952,53	10.496.850,03	6.900.799,52	13.285.153,01	13.285.153,01	9.123.498,16	6.900.799,52
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.348.892,64	12.359.420,99	2.037.782,57	5.159.746,33	8.805.656,39	7.199.674,66	1.689.560,95	5.159.746,33
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORC.	719.754,09	296.436,00	232.833,20	1.860,00	295.596,00	294.576,00	192.124,53	1.860,00
Demais elementos do grupo	-	16.921,35	-	15.901,35	-	1.020,00	-	14.957,35

Fonte: Tesouro Gerencial (GCF)

No que diz respeito à execução orçamentária da despesa sob a ótica das modalidades de contratação, percebe-se que o ano de 2015 foi caracterizado como um ano de retração, haja vista o cenário de recessão econômica verificado no Brasil. No total dos gastos liquidados, verifica-se que houve um aumento relativo da despesa na ordem de R\$ 14,4 milhões, entre os anos de 2014 e 2015. Entretanto, verifica-se que este aumento se deu por conta de gastos relacionados, basicamente, ao pagamento de pessoal. No que diz respeito aos gastos com a manutenção e aperfeiçoamento das atividades da UFRPE, verificadas nos itens 1 (Modalidades de Licitação), 2 (Contratações Diretas) e 3 (Regime de Execução Especial), verifica-se que houve uma retração total da ordem de R\$ 28 milhões, passando de cerca R\$ 87 milhões em 2014 para cerca de R\$ 58,6 milhões em 2015, correspondendo a uma redução de 32% em 2015, em relação à 2014. Vale salientar que esses montantes não consideram o impacto inflacionário no período, fato esse que representa numa redução ainda maior dos gastos executados em 2015.

As modalidades que geraram maior impacto nessa redução dos gastos foram a Concorrência e o Pregão, que sofreram decréscimos de cerca de 67% e 29%, respectivamente, em relação ao ano de 2014. Esses decréscimos da Concorrência e do Pregão representaram um impacto de quase 90% no total da retração dos gastos da UFRPE, gerando dificuldades na operacionalização das atividades meio e fim da UFRPE.

A análise dos gastos sob a ótica dos grupos de despesa, pode-se observar que a maior parte das despesas empenhadas são para garantir o pagamento de Pessoal e Encargos, representando mais de 80% de todos os gastos da UFRPE. Os itens de gasto mais relevantes nesse grupo de despesa foram os relacionados com os pagamentos de vencimentos ao pessoal ativo, os proventos ao pessoal inativo e os encargos patronais decorrentes desses gastos. Esses gastos são relevantes e prioritários na estrutura de gastos da UFRPE, uma vez que os recursos humanos se constituem no principal alicerce para a efetividades das ações da UFRPE, tanto nas atividades fim como de apoio.

Os gastos com o custeio, representado pelo grupo de despesa Outras Despesas Correntes, representaram cerca de 14% dos gastos totais da UFRPE, demonstrando a escassez de recursos para manter as atividades de apoio administrativo (manutenção). Nesse grupo de despesa, os maiores gastos ocorreram com a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços (onde se incluem as atividades vitais ao funcionamento da UFRPE, como é o caso de Segurança, Limpeza e Conservação, Telefonia, Energia Elétrica, etc.); o segundo item de gastos mais relevante nesse grupo de despesa foi o com auxílios financeiros a estudantes, que é um gasto fundamental à efetiva conclusão dos alunos de baixa renda nos cursos ofertados, uma vez que esses auxílios se referem, basicamente, à benefícios pecuniários aos estudantes para que esses possam se manter na UFRPE por meio de ajudas de custo e bolsas; o terceiro item de gastos mais relevante no custeio da UFRPE foi com a concessão de auxílios pecuniários à alimentação dos servidores.

Os gastos com a infraestrutura de bens móveis e imóveis, representado pelo grupo de despesa intitulado Despesas de Capital, representaram, em 2015, cerca de 4% do total das despesas empenhadas da UFRPE. Nesse grupo se destacam os gastos relacionados com Obras e Instalações, que se constituem nos gastos com a expansão e aprimoramento das atividades da UFRPE (bens imóveis), e os gastos com aquisições de

bens permanentes, como é o caso de veículos, mobiliário, equipamentos de laboratório, computadores, etc.

SUPRIMENTOS DE FUNDOS, CONTAS BÁSICAS TIPO B E CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

O quadro abaixo visa demonstrar os valores concedidos a título de suprimento de fundos por intermédio do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, bem como a quantidade de concessões nos exercícios de 2015 e 2014.

Concessão de Suprimento de Fundos

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão		Valor do maior limite individual concedido
			Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	
2015	153165	UFRPE	83	99.120,00	8.000,00
2014	153165	UFRPE	169	166.300,00	7.000,00

Fonte: Tesouro Gerencial e Sistema Interno de Gestão de Suprimento de Fundos (GCF).

Como é possível depreender, houve uma redução de 86 (aproximadamente 51%) concessões de suprimentos de fundos (contadas a partir do número de documentos SF válidos emitidos). Em termos monetários, houve uma redução de R\$ 67.180,00 (aproximadamente 40%) no valor total concedido no exercício de 2015, em relação a 2014. A UFRPE apenas concede suprimentos por meio de Cartão de Pagamentos do Governo Federal.

O quadro seguinte apresenta a síntese dos valores efetivamente utilizados nas aplicações com suprimentos de fundos, segregando as utilizações por meio de saques das realizadas através de faturas.

Utilização de Suprimento de Fundos

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Cartão de Pagamento do Governo Federal			Total (a+b)
			Saque		Fatura	
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2015	153165	UFRPE	2	70,00	86.499,58	86.569,58
2014	153165	UFRPE	7	1.896,98	146.796,93	148.693,91

Fonte: Tesouro Gerencial e Sistema Interno de Gestão de Suprimento de Fundos (GCF).

Como visto, os valores utilizados por meio de saques são irrelevantes frente ao total apresentado para ambos os períodos, com uma redução elevada para estas operações em 2015 (em comparação com 2014), tanto em termos quantitativos quanto monetários.

O quadro a seguir detalha o valor total utilizado em 2015 (R\$ 86.569,58) por elemento e subitem da despesa.

Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto de Gasto				
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total		
153165	UFRPE	339030	03	27,80		
			04	1.399,00		
			07	14.394,11		
			09	280,56		
			11	947,21		
			12	34,50		
			14	2.289,95		
			16	6.501,17		
			17	2.552,70		
			18	1.259,26		
			19	234,39		
			21	1.594,26		
			22	1.832,68		
			23	216,60		
			24	15.340,65		
			25	1.813,30		
			26	11.820,24		
			28	2.783,75		
			29	76,84		
			35	4.378,33		
		36	2.113,83			
		42	156,20			
		96	5.600,00			
		Total 339030			77.647,33	
		339039			16	1.255,00
					17	6.640,00
					37	42,25
					45	150,00
					63	35,00
					95	800,00
		Total 339039			8.922,25	
		Total Geral			86.569,58	

Fonte: Tesouro Gerencial e Sistema Interno de Gestão de Suprimento de Fundos (GCF).

Com as informações apresentadas no quadro, evidencia-se a maior participação das despesas com materiais de consumo (aproximadamente 90%) em relação as com serviços (aproximadamente 10%). Destaque-se, ainda em relação ao quadro anterior, a existência de R\$ 5.600,00 classificados no subitem 96 (Material de Consumo - Pagto Antecipado), que não foi reclassificado durante o exercício em virtude do tempo para a conclusão da análise das respectivas prestações de contas (limitado pelo encerramento do exercício), que ensejaram a coleta de maiores informações dos supridos e a consulta diversos departamentos da Universidade. Compõem o referido valor os seguintes processos de solicitação de suprimentos de fundos.

Processos de Suprimentos de Fundos Pendentes de Reclassificação da Despesa

Processo de Prestação de Contas	Valor
23082.026162/2015-03	800,00
23082.020398/2015-28	800,00
23082.023322/2015-54	800,00
23082.021225/2015-27	800,00

Planejamento Organizacional e Desempenhos Orçamentário e Operacional

23082.021990/2015-47	800,00
23082.023344/2015-14	800,00
23082.026163/2015-40	800,00
Total	5.600,00

A análise dos referidos processos foi concluída em fevereiro de 2016 e já se encontram no Departamento de Contabilidade da UFRPE para a baixa de responsabilidade do suprido, haja vista que as prestações de contas foram aprovadas.

Por fim, a gestão de suprimentos de fundos da UFRPE visa o fiel cumprimento da legislação pertinente à matéria e conta com o auxílio de ferramentas desenvolvidas internamente para o controle das concessões (com identificação dos agentes supridos, proponentes, dos departamentos beneficiados, dos elementos de despesa, das fontes de recursos utilizadas e dos números de documentos administrativos e contábeis envolvidos na concessão) e prestações de contas (no mesmo nível de detalhamento das concessões, adicionando o controle sobre a quantidade de faturas e saques transacionados e identificando as possíveis anulações totais ou parciais de saldos concedidos).

DESEMPENHO OPERACIONAL

Em 2015, seguindo sua missão institucional, a UFRPE construiu e disseminou conhecimento e inovação, através de atividades de ensino, pesquisa e extensão, sempre atenta aos anseios da sociedade.

O desempenho da UFRPE, aferido através dos indicadores definidos pelo Tribunal de Contas da União, serão discutidos em seção específica, deste Relatório de Gestão 2015. Quanto ao monitoramento e a avaliação sistemática de seu desempenho através de indicadores de ensino, pesquisa e extensão, contudo, tratam-se de etapas ainda não superadas no processo de aprimoramento da gestão e do planejamento estratégico da UFRPE. As iniciativas realizadas para superação de tais etapas foram apresentadas na seção “Estágio de Implementação do Planejamento Estratégico” deste mesmo Relatório.

Cabe registrar, ainda, que as dificuldades enfrentadas pela UFRPE na consecução de seus objetivos, em 2015, foram discutidas na seção “Ambiente de Atuação”.

APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE INDICADORES DE DESEMPENHO**Apresentação e análise dos indicadores de desempenho conforme deliberações do Tribunal de Contas da União**

INDICADORES PRIMÁRIOS	EXERCÍCIOS				
	2015	2014	2013	2012	2011
Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários)	-	-	-	-	-

Resultados dos Indicadores Primários – Decisão TCU n.º 408/2002

Custo Corrente sem HU (Hospitais Universitários)	380.233.749,74	349.662.669,55	269.461.214,87	242.986.841,23	216.469.996,00
Número de Professores Equivalentes	1.138,00	1.097	1.047	919	925
Número de Funcionários Equivalentes com HU (Hospitais Universitários)	-	-	-	-	-
Número de Funcionários Equivalentes sem HU (Hospitais Universitários)	1.640,75	1.679,00	1.660,25	1.465,25	1.477,75
Total de Alunos Regularmente Matriculados na Graduação (AG)	9.959,00	9.567,50	9.509,50	9.833	10.097
Total de Alunos na Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG)	1.501,50	1.399,50	1.312,50	1.238	891,50
Alunos de Residência Médica (AR)	-	-	-	-	-
Número de Alunos Equivalentes da Graduação (AGE)	15.033,69	15.342,63	14.535,41	13.389,65	14.867,60
Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral (AGTI)	8.199,65	8.057,38	7.862,60	6.924,69	7.897,70
Número de Alunos da Pós-graduação em Tempo Integral (APGTI)	3.003,00	2.799	2.625	2.476	1.783
Número de Alunos de Residência Médica em Tempo Integral (ARTI)	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS / RESULTADOS 2015 INDICADORES PRIMÁRIOS**1) Custo Corrente sem HU (Hospitais Universitários)**

Custo corrente sem HU (Hospitais Universitários)	2015
(+) Despesas correntes da UFRPE	498.337.937,48
(-) Aposentadorias e Reformas	72.372.141,96
(-) Pensões Civis	35.546.744,93
(-) Sentenças Judiciais	2.912.172,99
(-) Despesas com pessoal cedido - docente	0,00
(-) Despesas com pessoal cedido - técnico administrativo	1.103.701,70
(-) Despesas com afastamento País/Exterior - docente	5.716.153,55
(-) Despesas com afastamento País/Exterior - técnico-administrativo	453.272,61
(=) Total	380.233.749,74

Fontes: Gerência de Contabilidade e Finanças (GCF) e Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SUGEP)

Considerações sobre o Cálculo do Custo Corrente:

- O número de servidores e docentes cedidos ou afastados a ser considerado para o cálculo das despesas deve ser aquele apurado no dia 31/12 de cada exercício, subtraindo-se a despesa total no ano com cada servidor ou docente cedido ou afastado, mesmo que o afastamento tenha sido apenas por alguns meses. Dessa forma, na média, serão compensadas as despesas daqueles que ficaram afastados a maior parte do ano, mas estejam trabalhando em 31/12, as quais, pela sistemática adotada, não devem ser subtraídas;
- O custo corrente será aquele realizado entre 01/01 e 31/12 do exercício, independentemente do ano letivo;
- Não devem ser subtraídas as despesas com pessoal cedido que forem reembolsadas pela entidade à qual foi cedido o servidor;
- Devem ser subtraídas as despesas com os afastamentos para servir em outro órgão ou entidade, mandato eletivo, e estudo ou missão no exterior (Título III, Capítulo V, da Lei nº 8.112/90) ou no país, não caracterizados como capacitação;
- Não devem ser subtraídas despesas de pessoal em licença por motivo de doença em pessoa da família, enquanto houver remuneração (Título III, Capítulo IV, Seção II, da Lei nº 8.112/90), em licença para capacitação (Título III, Capítulo IV, Seção VI, da Lei nº 8.112/90), inclusive licenças para mestrado ou doutorado, ou em licença para tratamento de saúde, licença gestante, adotante ou paternidade e licença por acidente em serviço (Título VI, Capítulo II, Seções IV, V e VI, da Lei nº 8.112/90).

2) Número de Professores Equivalentes

Docentes - Ensino Superior (2015)	Regime de Trabalho			Total
	20h	40h	DE	
(+) Efetivos	13	21	1.134	1.168
(+) Substitutos e visitantes	5	30	0	35

Planejamento Organizacional e Desempenhos Orçamentário e Operacional

(-) Afastados para capacitação e mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública	0	0	56	56
(=) Total parcial	18	51	1.078	1.147
Peso	0,50	1	1	-
Número de Professores Equivalentes	9	51	1.078	1.138

Fonte: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SUGEP)

3) Número de Funcionários Equivalentes sem HU (Hospitais Universitários)

Funcionários (2015)	Regime de Trabalho			Total de Funcionários
	20h	30h	40h	
(+) Docentes ensino médio e/ou fundamental	1	0	57	58
(+) Técnico-administrativos	7	6	1.055	1.068
(+) Terceirizados	0	0	548	548
(-) Afastados para capacitação e mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública	0	1	27	28
(=) Total parcial	8	5	1.633	1.646
Peso	0,50	0,75	1	-
Número de Funcionários Equivalentes sem HU	4	3,75	1.633	1.640,75

Fontes: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SUGEP) e Departamento de Logística e Serviços (DELOGS)

4) Total de Alunos Regularmente Matriculados na Graduação (AG): Aluno efetivamente matriculado na graduação é aquele que realiza sua inscrição formal no curso após a apresentação de toda a documentação e cumprimento das formalidades exigidas e que esteja cursando pelo menos uma disciplina. Incluem-se, também, alunos que estão fazendo somente o projeto final ou a monografia;

2015	Alunos Matriculados na Graduação ¹
1º semestre	9.794
2º semestre	10.124
Média²	9.959,00 (AG)

Fonte: Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIG@)

¹ Não são considerados alunos de cursos a distância

² Os dados semestrais são somados e divididos por dois

5) Total de Alunos na Pós-graduação *stricto sensu*, incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG): Aluno efetivamente matriculado na pós-graduação é aquele que realiza sua inscrição formal no curso após a apresentação de toda a documentação e cumprimento das formalidades exigidas e que esteja cursando pelo menos uma disciplina. Incluem-se, também, alunos que estão fazendo somente a dissertação ou a tese;

2015	Alunos Matriculados na Pós-Graduação		Total
	Mestrado ¹	Doutorado	
1º semestre	793	703	1496
2º semestre	799	708	1507
Média²	796,00	705,50	1501,50 (APG)

Fonte: Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIG@)

¹ Não são considerados cursos de mestrado profissionalizante

² Os dados semestrais são somados e divididos por dois

6) Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral (AGTI): É calculado pela fórmula:

$$AGTI = \sum \text{ todos os cursos } \{ (NDI * DPC) (1 + [\text{Fator de Retenção}]) + ((NI - NDI)/4) * DPC \}$$

NDI: Número de diplomados, no ano letivo referente ao exercício, em cada curso, equivalendo ao número de alunos aptos a colar grau. Esse número é o total (1º e 2º semestres) do ano letivo correspondente ao exercício. Caso o dado do 2º semestre do ano em questão não esteja disponível, substituir pelo do 2º semestre do ano letivo anterior;

DPC: Duração padrão do curso, de acordo com a tabela da SESu;

Fator de Retenção: Calculado de acordo com metodologia da SESu;

NI: Número de alunos que ingressaram, no ano letivo relativo ao exercício, em cada curso, devendo ser considerados apenas os alunos que ingressaram, pela primeira vez, no curso superior considerado.

7) Número de Alunos Equivalentes da Graduação (AGE): É calculado pela fórmula:

$$AGE = \sum \text{ todos os cursos } \{ (NDI * DPC) (1 + [\text{Fator de Retenção}]) + ((NI - NDI)/4) * DPC \} * [\text{Peso do grupo em que se insere o curso}]$$

Ou

$$AGE = AGTI * [\text{Peso do grupo em que se insere o curso}]$$

Planejamento Organizacional e Desempenhos Orçamentário e Operacional

Cursos de Graduação¹	N_{DI}	D_P c	Fator de Retençã o	N_I	A_GTI	Peso do Grupo	A_GE
Agronomia (Sede)	65	5	0,0500	127	418,75	2	837,50
Agronomia (UAG)	27	5	0,0500	81	209,25	2	418,50
Agronomia (UAST)	33	5	0,0500	80	232,00	2	464,00
Bacharelado Administração (Sede)	32	4	0,1200	80	191,36	1	191,36
Bacharelado Administração (UAST)	46	4	0,1200	81	241,08	1	241,08
Bacharelado Ciência da Computação (Sede)	2	4	0,1325	90	97,06	1,5	145,59
Bacharelado Ciência da Computação (UAG)	4	4	0,1325	85	99,12	1,5	148,68
Bacharelado Ciências Biológicas (Sede)	28	4	0,1250	106	204,00	2	408,00
Bacharelado Ciências Biológicas (UAST)	23	4	0,1250	80	160,50	2	321,00
Bacharelado em Ciências Econômicas (Sede)	41	4	0,1200	92	234,68	1	234,68
Bacharelado Ciências Econômicas (UAST)	20	4	0,1200	80	149,60	1	149,60
Bacharelado em Ciências Sociais (Sede)	24	4	0,1200	111	194,52	1	194,52
Bacharelado Sistemas de Informação (Sede)	11	5	0,1325	91	162,29	1,5	243,43
Bacharelado Sistemas de Informação (UAST)	22	5	0,1325	82	199,58	1,5	299,36
Economia Doméstica (Sede)	27	4	0,1200	67	160,96	1	160,96
Engenharia Agrícola Ambiental (Sede)	34	4	0,0820	99	212,15	2	424,30
Engenharia de Alimentos (UAG)	16	5	0,0820	79	165,31	2	330,62
Engenharia de Pesca (Sede)	23	5	0,0820	84	200,68	2	401,36
Engenharia de Pesca (UAST)	20	5	0,0820	73	174,45	2	348,90
Engenharia Florestal (Sede)	29	5	0,0820	82	223,14	2	446,28
Gastronomia e Segurança Alimentar (Sede)	9	4	0,1000	50	80,60	1	80,60
Licenciatura Ciências Agrícolas (Sede)	16	4	0,1000	53	107,40	1	107,40
Licenciatura Educação Física (Sede)	19	4	0,1000	91	155,60	1	155,60
Licenciatura em Letras (Sede)	17	4	0,1000	104	161,80	1	161,80
Licenciatura em Letras (UAG)	27	4	0,1000	88	179,80	1	179,80
Licenciatura em Letras (UAST)	29	4	0,1000	80	178,60	1	178,60
Licenciatura em Pedagogia (Sede)	18	4	0,1000	45	106,20	1	106,20
Licenciatura em Pedagogia (UAG)	44	4	0,1000	82	231,60	1	231,60
Licenciatura Ciências Biológicas (Sede)	75	4	0,1000	202	457,00	1	457,00
Licenciatura Plena Computação (Sede)	21	4	0,1000	69	140,40	1	140,40
Licenciatura em Física (Sede)	15	5	0,1000	87	172,50	1	172,50
Licenciatura Plena em História (Sede)	40	4	0,1000	90	226,00	1	226,00
Licenciatura Plena Matemática (Sede)	30	4	0,1000	144	246,00	1	246,00
Licenciatura Plena em Química (Sede)	54	5	0,1000	127	388,25	1	388,25
Licenciatura Plena Química (UAST)	33	4	0,1000	81	193,20	1	193,20
Medicina Veterinária (Sede)	59	5	0,0650	120	390,43	4,5	1756,91
Medicina Veterinária (UAG)	41	5	0,0650	94	284,58	4,5	1280,59
Zootecnia (Sede)	31	5	0,0650	89	237,58	4,5	1069,09
Zootecnia (UAG)	13	5	0,0650	80	152,98	4,5	688,39
Zootecnia (UAST)	19	5	0,0650	81	178,68	4,5	804,04
Total	1137	-	-	3607	8199,65	-	15033,69

Fontes: Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIG@) e Tabela SESU

¹ Não são considerados alunos de cursos a distância

8) Número de Alunos da Pós-graduação em Tempo Integral (APGTI): É calculado pela fórmula

$$\text{APGTI} = 2 * \text{APG} = 2 * 1.501,50 = 3.003$$

Para efeito do cálculo do número de alunos equivalentes deverá ser utilizada a seguinte tabela de áreas, fator de retenção e duração padrão.

TABELA SESU – ÁREAS, FATOR DE RETENÇÃO E DURAÇÃO PADRÃO

Área	Descrição da Área	Fator de Retenção	Duração Padrão
CS1	Medicina	0,0650	6
CS2	Veterinária, Odontologia, Zootecnia	0,0650	5
CET	Ciências Exatas e da Terra	0,1325	4
CB	Ciências Biológicas	0,1250	4
ENG	Engenharias	0,0820	5
TEC	Tecnólogos	0,0820	3
CS3	Nutrição, Farmácia	0,0660	5
CA	Ciências Agrárias	0,0500	5
CE2	Ciências Exatas – Computação	0,1325	4
CE1	Ciências Exatas – Matemática e Estatística	0,1325	4
CSC	Arquitetura/Urbanismo	0,1200	4
A	Artes	0,1150	4
M	Música	0,1150	4
CS4	Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Educação Física	0,0660	5
CSA	Ciências Sociais Aplicadas	0,1200	4
CSB	Direito	0,1200	5
LL	Linguística e Letras	0,1150	4
CH	Ciências Humanas	0,1000	4
CH1	Psicologia	0,1000	5
CH2	Formação de Professor	0,1000	4

Resultados dos Indicadores da Decisão TCU n.º 408/2002

Indicadores Decisão TCU 408/2002 - P	EXERCÍCIOS				
	2015	2014	2013	2012	2011
Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente	-	-	-	-	-
Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente	21.081,13	19.274,05	15.702,49	15.315,28	13.000,73
Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	9,84	9,90	10,02	10,23	10,46
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU	-	-	-	-	-
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU	6,83	6,47	6,32	6,42	6,54
Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente	-	-	-	-	-
Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	1,44	1,53	1,59	1,59	1,59
Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,82	0,84	0,83	0,70	0,78
Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG)	0,13	0,13	0,12	0,11	0,08
Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação	4,00	4,00	3,91	3,93	3,90
Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	4,48	4,29	4,25	4,16	4,12
Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	33,92%	33,33%	38,47%	50,64%	51,39%

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS / RESULTADOS 2015 INDICADORES DECISÃO TCU 408/2002

I. Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente = $\text{Custo Corrente sem HU} / (\text{AGE} + \text{APGTI} + \text{ARTI})$

Indicador	2015
Custo Corrente sem HU	380.233.749,74
AGE	15.033,69
APGTI	3.003
ARTI	Não se aplica à UFRPE
I. Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente	21.081,13

II. Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente = $(\text{AGTI} + \text{APGTI} + \text{ARTI}) / \text{Número de professores equivalentes}$

Indicador	2015
AGTI	8.199,65
APGTI	3.003

ARTI	Não se aplica à UFRPE
Número de professores equivalentes	1.138
II. Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	9,84

III. Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU = (AGTI + APGTI + ARTI) / Funcionário Equivalente sem HU

Indicador	2015
AGTI	8.199,65
APGTI	3.003
ARTI	Não se aplica à UFRPE
Funcionário Equivalente sem HU	1.640,75
III. Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU	6,83

IV. Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente = Funcionário Equivalente sem HU / Número de professores equivalentes

Indicador	2015
Funcionário Equivalente sem HU	1.640,75
Número de professores equivalentes	1.138
IV. Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	1,44

V. Grau de Participação Estudantil (GPE) = AGTI / AG

Indicador	2015
AGTI	8.199,65
AG	9.959
V. Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,82

VI. Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG) = APG / (AG + APG)

Indicador	2015
APG	1.501,50
AG	9.959
VI. Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG)	0,13

VII. Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação = (Σ conceitos de todos os programas de pós-graduação) / Número de programas de pós-graduação

Mestrado ou Doutorado	Nome do Curso de Pós-Graduação	Conceito CAPES 2015
Mestrado¹	Administração e Desenvolvimento Rural	3
	Agronomia – Ciência do Solo	5
	Agronomia – Fitopatologia	5
	Agronomia – Melhoramento Genético de Plantas	4
	Biociência Animal	4

Planejamento Organizacional e Desempenhos Orçamentário e Operacional

	Biometria e Estatística Aplicada	5
	Botânica	4
	Ciência Animal e Pastagens	3
	Ciência Animal Tropical	4
	Ciência e Tecnologia de Alimentos	4
	Ciência Veterinária	5
	Ciências Florestais	4
	Consumo, Cotidiano e Desenvolvimento Social	3
	Ecologia	3
	Educação, Cultura e Identidades	3
	Engenharia Agrícola	5
	Engenharia Ambiental	3
	Ensino das Ciências	4
	Entomologia Agrícola	5
	Extensão Rural e Desenvolvimento Local	3
	Física Aplicada	3
	História Social da Cultura Regional	3
	Informática Aplicada	3
	Produção Agrícola	3
	Produção Vegetal	3
	Química	4
	Recursos Pesqueiros e Aquicultura	4
	Sanidade e Reprodução de Ruminantes (UAG)	3
	Zootecnia	4
Doutorado	Agronomia – Ciência do Solo	5
	Agronomia – Fitopatologia	5
	Biociência Animal	4
	Biometria e Estatística Aplicada	5
	Biotecnologia	5
	Botânica	4
	Ciência Animal Tropical	4
	Ciência Veterinária	5
	Ciências Florestais	4
	Desenvolvimento e Inovação em Medicamentos	4
	Engenharia Agrícola	5
	Ensino das Ciências	4
	Entomologia Agrícola	5
	Etnobiologia e Conservação da Natureza	4
	Melhoramento Genético de Plantas	4
	Recursos Pesqueiros e Aquicultura	4
	Zootecnia	4
Somatório de CONCEITOS da CAPES		184
Número de cursos de Pós-Graduação		46
Média Conceito CAPES/MEC		4,00

Fonte: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)

¹ Não são considerados cursos de mestrado profissionalizante

VIII. Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD) = $(5D + 3M + 2E + G) / D + M + E + G$

Docentes - Ensino superior (Dedicação Exclusiva)	Titulação				Total
	Doutorado	Mestrado	Especialização	Graduação	
(+) Efetivos	825	295	10	4	1.134
(+) Substitutos e visitantes	0	0	0	0	0
(-) Afastados para capacitação e mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública	17	38	0	1	56
(=) Total parcial	808	257	10	3	1.078
Peso	5	3	2	1	-
Total ponderado = Total parcial * Peso	4.040	771	20	3	4.834
IQCD = Total ponderado / Total parcial	4,48				

Fonte: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SUGEP)

IX. Taxa de Sucesso na Graduação (TSG) = Número de diplomados / Número total de alunos ingressantes

- Se o número de diplomados do 2º semestre do ano de referência do relatório de gestão não estiver disponível, em decorrência de atraso no calendário letivo, deve ser utilizado no cálculo o número de diplomados do 2º semestre do ano anterior ao de referência e o número de diplomados do 1º semestre do ano de referência.
- Os alunos dos cursos em extinção devem ser considerados normalmente, enquanto houver turmas regulares concluindo o curso. No entanto, não devem ser considerados os ingressantes de cursos novos, que ainda não tiveram turmas regulares de concluintes.
- Para o cálculo dos ingressantes, deve ser considerado o ano ou semestre do suposto ingresso dos estudantes que se graduam no exercício, com base na duração padrão prevista para cada curso.

Cursos de Graduação / Modalidade	Ingressantes			Diplomados			TSG por curso
	2010.2	2010.1	Total	2015.1	2014.2 ¹	Total	
5/5,5 anos =10 semestres							
Agronomia (Sede)	67	65	132	34	31	65	49,24%
Agronomia (UAG)	40	40	80	16	11	27	33,75%
Agronomia (UAST)	38	40	78	18	15	33	42,31%
Engenharia de Alimentos (UAG)	39	40	79	5	11	16	20,25%
Engenharia Florestal (Sede)	44	47	91	20	9	29	31,87%
Engenharia de Pesca (Sede)	42	42	84	11	12	23	27,38%

Planejamento Organizacional e Desempenhos Orçamentário e Operacional

Engenharia de Pesca (UAST)	40	38	78	6	14	20	25,64%
Licenciatura Plena em Física (Sede)	41	46	87	2	13	15	17,24%
Licenciatura Plena em Química (Sede)	39	80	119	23	31	54	45,38%
Medicina Veterinária (Sede)	56	51	107	20	39	59	55,14%
Medicina Veterinária (UAG)	44	42	86	19	22	41	47,67%
Sistema da Informação (Sede)	40	41	81	5	6	11	13,58%
Sistema de Informação (UAST)	40	40	80	10	12	22	27,50%
Zootecnia (Sede)	44	47	91	11	20	31	34,07%
Zootecnia (UAG)	40	33	73	6	7	13	17,81%
Zootecnia (UAST)	35	39	74	15	4	19	25,68%
Subtotal (1)	689	731	1420	221	257	478	33,66%
Cursos de Graduação / Modalidade	Ingressantes			Formandos			TSG por curso
4/4,5 anos = 8 semestres	2011.2	2011.1	Total	2015.1	2014.2¹	Total	
Bacharelado em Administração (Sede)	45	36	81	20	12	32	39,51%
Bacharelado em Administração (UAST)	41	40	81	29	17	46	56,79%
Bacharelado em Ciências Biológicas (Sede)	43	38	81	12	16	28	34,57%
Bacharelado em Ciências Biológicas (UAST)	40	39	79	7	16	23	29,11%
Bacharelado Ciência da Computação (Sede)	40	39	79	1	1	2	2,53%
Bacharelado Ciência da Computação (UAG)	0	40	40	0	4	4	10,00%
Bacharelado em Ciências Sociais (Sede)	40	38	78	12	12	24	30,77%
Bacharelado Ciências Econômicas (Sede)	40	39	79	21	20	41	51,90%
Bacharelado Ciências Econômicas (UAST)	41	40	81	15	5	20	24,69%
Gastronomia e Segurança Alimentar (Sede)	20	22	42	4	5	9	21,43%
Engenharia Agrícola Ambiental (Sede)	46	40	86	14	20	34	39,53%
Economia Domestica (Sede)	31	18	49	16	11	27	55,10%
Licenciatura em Educação Física (Sede)	40	29	69	9	10	19	27,54%
Lic. Plena em Ciências Biológicas (Sede)	95	87	182	32	43	75	41,21%
Licenciatura Plena em Computação (Sede)	30	30	60	12	9	21	35,00%
Licenciatura Plena em História (Sede)	44	42	86	18	22	40	46,51%
Licenciatura Plena em Matemática (Sede)	80	80	160	10	20	30	18,75%
Licenciatura Plena em Química (UAST)	40	40	80	17	16	33	41,25%
Licenciatura em Ciências Agrícolas (Sede)	40	40	80	9	7	16	20,00%
Licenciatura em Pedagogia (Sede)	0	39	39	0	18	18	46,15%
Licenciatura em Pedagogia (UAG)	41	41	82	22	22	44	53,66%
Licenciatura em Letras (Sede)	40	38	78	9	8	17	21,79%
Licenciatura em Letras (UAG)	40	40	80	11	16	27	33,75%
Licenciatura em Letras (UAST)	40	40	80	14	15	29	36,25%
Subtotal (2)	957	975	1932	314	345	659	34,11%
Total (1+2)	1646	1706	3352	535	602	1137	33,92%

¹ Como não há informação do quantitativo de diplomados do segundo semestre de 2015, foi utilizado o segundo semestre de 2014 para o cálculo da TSG, conforme orientação do TCU

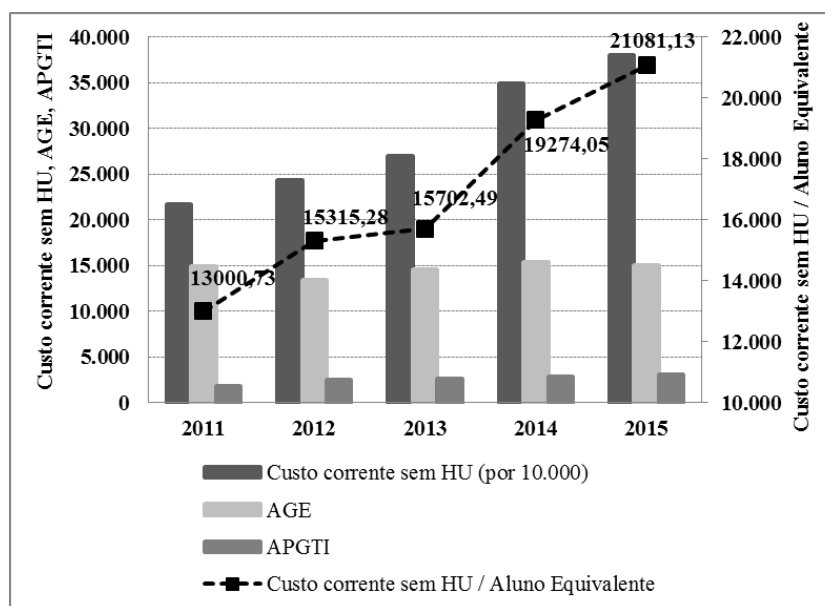
Análise dos Resultados dos Indicadores de Desempenho das IFES

A seguir é apresentada uma análise crítica dos resultados dos indicadores de desempenho obtidos pela UFRPE, inclusive com a demonstração dos desvios eventualmente apurados e respectivos motivos para tais desvios.

I. Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente

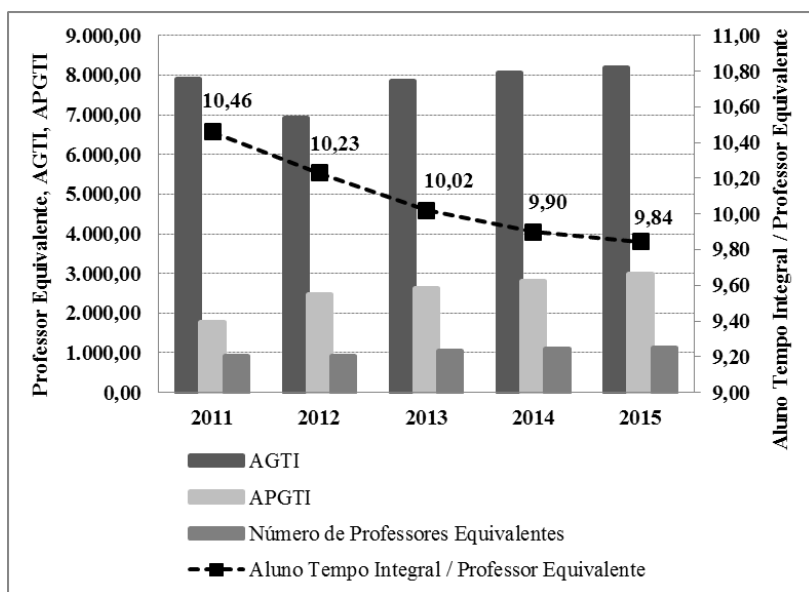
O custo corrente por aluno na UFRPE aumentou cerca de 9,4% em 2015 comparado ao exercício anterior. Tal aumento deve-se principalmente ao crescimento de 8,7% no custo corrente da Universidade, em que as despesas correntes da UFRPE contribuíram com um aumento de 8,4%. Já o Número de Alunos Equivalentes da Graduação (AGE) e o Número de Alunos da Pós-Graduação em Tempo Integral (APGTI), que juntos compõem o denominador do custo por aluno, sofreram respectivamente queda de 2% e aumento de 7,3%. O aumento do APTI está relacionado ao fato do número de matriculados nos cursos de Pós-Graduação da UFRPE ter crescido 7,3% em 2015. Já a queda do AGE ocorreu porque o somatório dos valores do Aluno da Graduação em Tempo Integral (AGTI) dos cursos com maior peso diminuiu, enquanto que o dos cursos com peso baixo aumentou, levando o AGE a cair.

Os cursos de peso 4,5 são: Medicina Veterinária (Sede) – queda de 100,91 no AGTI entre 2014 e 2015, Medicina Veterinária (UAG) – queda de 64,28 no AGTI entre 2014 e 2015, Zootecnia (Sede) – aumento de 36,35 no AGTI entre 2014 e 2015, Zootecnia (UAG) – queda de 82,76 no AGTI entre 2014 e 2015 e Zootecnia (UAST) – aumento de 42,00 no AGTI entre 2014 e 2015. Quanto à avaliação da série histórica de 2011 a 2015 para o custo corrente/aluno equivalente observa-se que em todos os anos há um crescimento deste indicador.



II. Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente

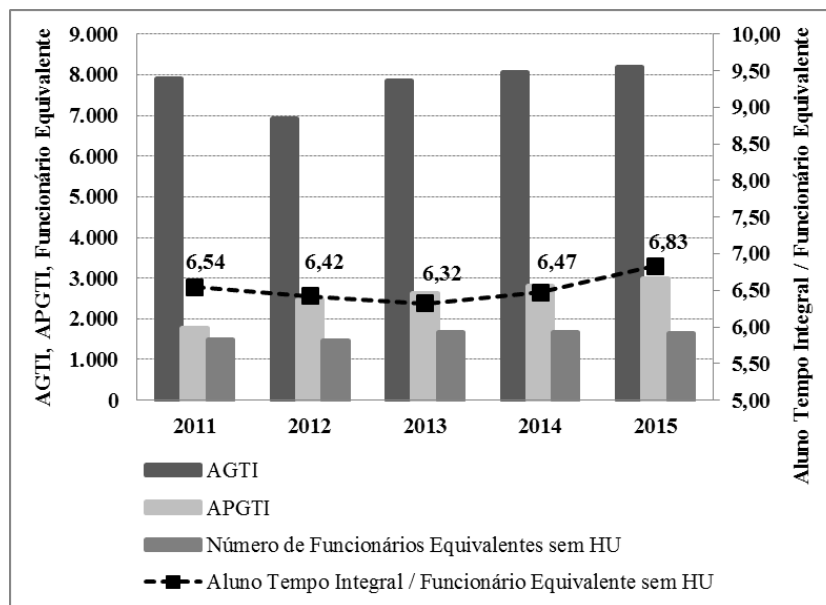
O indicador Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente sofreu uma leve queda em 2015 com relação ao ano de 2014, correspondendo a um decréscimo de 0,6%. Isto se deve ao fato de que em 2015, com relação a 2014, o Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral (AGTI) cresceu devido ao aumento de 2,9% no número de diplomados. Além disso, o Número de Alunos da Pós-Graduação em Tempo Integral (APGTI) também cresceu em 2015, consequência do aumento de 7,3% no Total de Alunos matriculados na Pós-Graduação (APG). E ainda, o Número de Professores Equivalentes cresceu 3,7%, devido principalmente à contratação de novos docentes no regime de dedicação exclusiva, mas também devido ao aumento do número de professores substitutos e visitantes no regime de 40 horas semanais. Sintetizando, o numerador e o denominador que compõem o indicador cresceram a uma taxa de, respectivamente, 3,2% e 3,7% em 2015 com relação ao ano de 2014, o que justifica a queda na relação aluno/professor. Ao avaliar os anos de 2011 a 2015, nota-se que o indicador Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente vem em constante queda, indicando que a média de alunos da graduação e pós-graduação para cada professor vem diminuindo na UFRPE, embora lentamente.



III. Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU

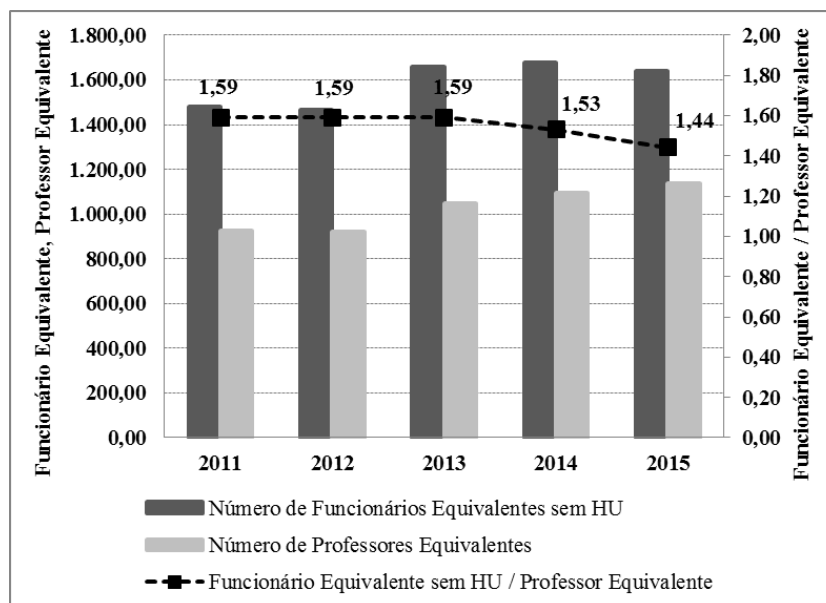
Como visto no indicador acima, os números de alunos da UFRPE tanto da graduação quanto da pós-graduação em tempo integral cresceram em 2015 com relação ao ano de 2014, decorrente principalmente do aumento no número de diplomados e no total de alunos matriculados na pós, respectivamente. Já o indicador Funcionário Equivalente sem HU caiu 2,3% em 2015 devido principalmente à diminuição do número de servidores técnicos que compõem o quadro de funcionários da UFRPE. Essa queda frente ao crescimento de 3,2% no aluno tempo integral gerou um acréscimo de 5,5% na relação aluno/funcionário em 2015, comportamento este semelhante ao do ano

de 2014 e diferente daqueles observados de 2011 a 2013, em que foi possível perceber uma constante e leve queda no indicador.



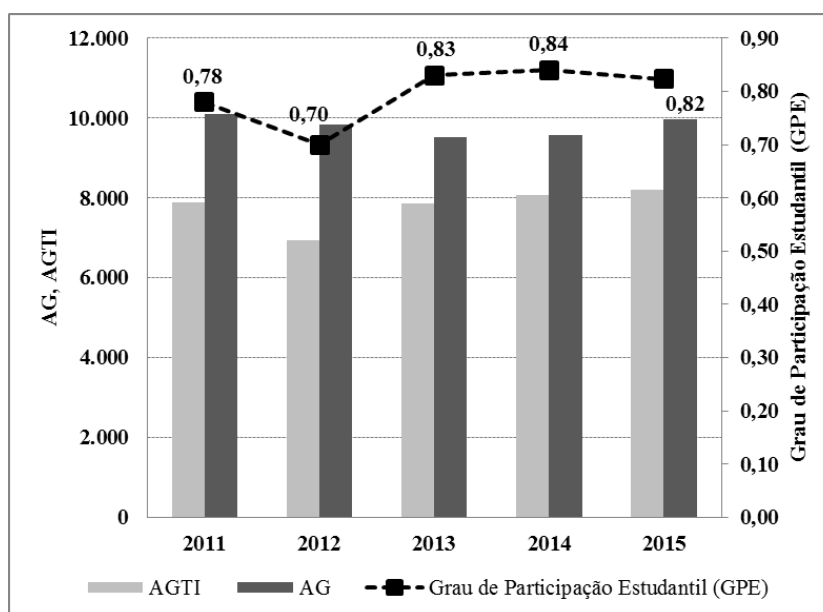
IV. Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente

Em 2015, a média de funcionários para cada professor da UFRPE diminuiu 5,8% com relação ao exercício anterior. Isto é consequência principalmente da contratação de novos docentes no regime de dedicação exclusiva, mas também devido ao aumento do número de professores substitutos e visitantes no regime de 40 horas semanais, gerando, assim, um aumento de 3,7% no Número de Professores Equivalentes, denominador da relação funcionário/professor. Enquanto isso, o número de funcionários diminuiu 2,3%, este o numerador que compõe o indicador. Vale ressaltar que essa queda em 2015 e a pequena queda ocorrida em 2014 ocorreram após três anos (2011 a 2013) de constância no índice.



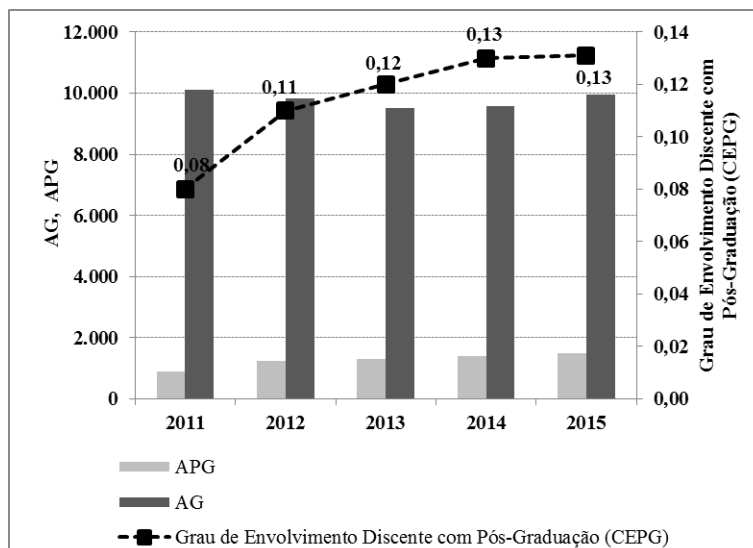
V. Grau de Participação Estudantil (GPE)

O Grau de Participação Estudantil (GPE) teve uma pequena queda de 2% em 2015, com relação ao ano de 2014. Esta queda deve-se ao fato de que o Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral (AGTI) sofreu acréscimo em 2015, consequência do aumento de 2,9% no número de diplomados. Já o Total de Alunos Regularmente Matriculados na Graduação (AG) cresceu em maior proporção (4,1%) neste mesmo período, fato este que favoreceu a queda no GPE, pois os indicadores primários AGTI e AG representam o numerador e denominador deste índice, respectivamente. Quanto à série histórica de 2011 a 2015, pode-se perceber que em 2012 houve uma queda no grau de participação estudantil, mas já em 2013 este índice voltou a subir, o ano de 2014 acompanhou este crescimento e em 2015 apresentou uma leve queda.



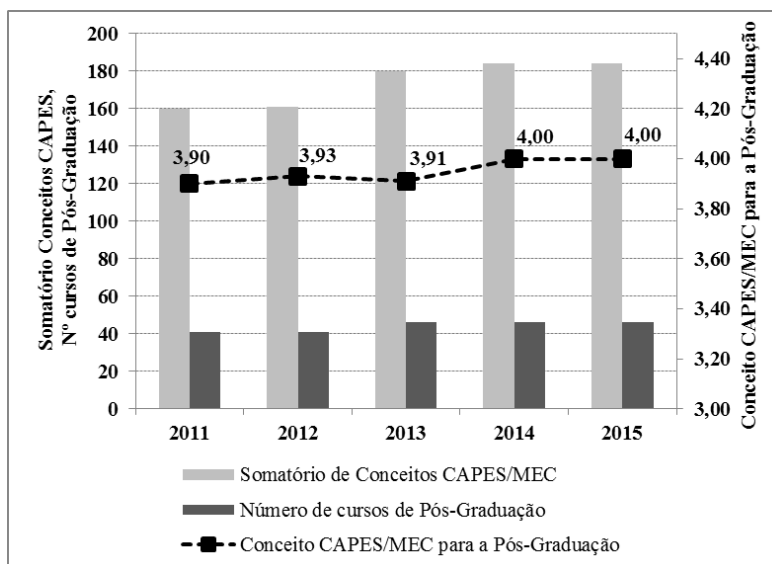
VI. Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG)

O Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG) mede a proporção de matriculados na Pós-Graduação com relação a todos os alunos matriculados na UFRPE, entre graduação e Pós. Do ano de 2014 para 2015, o indicador CEPG se manteve estável. O numerador da razão que origina este índice, o Total de Alunos na Pós-Graduação (APG) teve um aumento de 7,3% neste mesmo período. Já o Total de Alunos Regularmente Matriculados na Graduação (AG), que somado ao indicador primário APG forma o denominador que dá origem ao indicador CEPG, sofreu um acréscimo de 4,1%. Ao observar a série histórica entre os anos de 2011 e 2015, percebe-se que o indicador CEPG vem em constante crescimento, o que indica o aumento contínuo no quantitativo de matriculados na Pós-Graduação.



VII. Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação

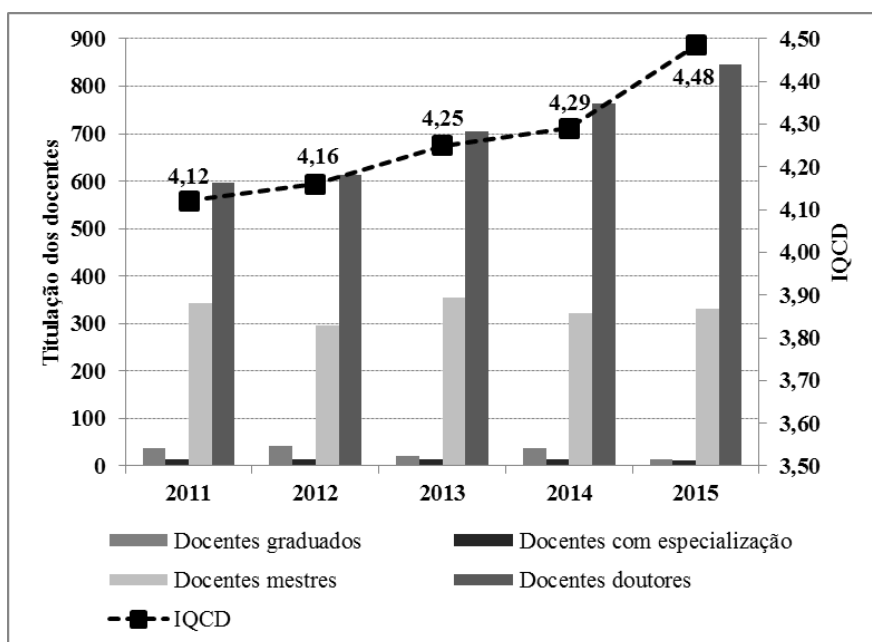
Entre os anos de 2014 e 2015, o Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação se manteve constante, devido aos conceitos CAPES dos cursos de Pós-Graduação da UFRPE que se mantiveram constantes. Vale ressaltar que o quantitativo de cursos oferecidos pela Pós-Graduação da UFRPE, para efeito de cálculo do indicador aqui referido, em que não são considerados os cursos de mestrado profissionalizante, não sofreu alteração. Com relação à série histórica dos anos de 2011 a 2015, nota-se uma constância no indicador Conceito CAPES obtido pelos cursos da Pós-Graduação da UFRPE, variando apenas entre 3,90 e 4,00.



VIII. Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)

Comparando-se ao resultado alcançado no exercício de 2014, o Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD) subiu 4,5% no ano de 2015. Isto se deu principalmente pelo fato do total de professores em efetivo exercício com o título de

doutorado ter aumentado 10,6%, titulação esta com maior peso no numerador que compõe o cálculo do indicador IQCD. Vale ressaltar que o quantitativo total de docentes, independente de ponderação, o qual compõe o denominador do índice IQCD, também aumentou, embora não na mesma ordem do numerador. Ao avaliar os resultados alcançados por este indicador entre os exercícios de 2011 e 2015, é possível perceber que desde 2011 o IQCD vem em crescimento. Isto indica que, em média, os professores da UFRPE têm uma qualificação superior ao título de mestre, aproximando-se ao índice máximo cinco, que representa índice de qualificação máximo – doutorado.



IX. Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)

A Taxa de Sucesso na Graduação (TSG) mede a relação entre o quantitativo de alunos diplomados e o total de discentes ingressantes, conforme a duração de cada curso que compõe a IFES. Em 2015, quando comparado ao exercício de 2014, a TSG da UFRPE se manteve praticamente estável com um leve aumento de 1,8%. A estabilidade alcançada em 2015 quebra uma sequência de quedas da TSG. Ressalta-se que, devido o segundo semestre de 2015 ainda não ter sido concluído, foram utilizados, para fins de cálculo, além dos alunos concluintes do primeiro semestre de 2015, os alunos diplomados do segundo semestre de 2014, de acordo com orientação fornecida pelo TCU.

Diante dos trinta e nove cursos que entraram para o cálculo da TSG da UFRPE em 2015, apenas o Bacharelado em Ciência da Computação (Sede) teve seus primeiros alunos diplomados neste ano, o que pode ter influenciado negativamente a TSG da UFRPE visto que a primeira turma de formando tende a fornecer uma TSG mais baixa, como pode ser visto pela TSG do curso de Bacharelado em Ciência da Computação (Sede) que foi 2,53%. Ressalta-se também que, dentre os trinta e oito cursos que tiveram sua TSG calculada tanto em 2015 como no ano de 2014, vinte (55%) obtiveram um acréscimo neste índice de 2014 para 2015. Foram eles: Agronomia (UAST),

Bacharelado Administração (UAST), Bacharelado Ciência da Computação (UAG), Bacharelado Ciências Biológicas (UAST), Bacharelado Sistemas de Informação (Sede), Bacharelado Sistemas de Informação (UAST), Economia Doméstica (Sede), Engenharia Agrícola Ambiental (Sede), Engenharia de Alimentos (UAG), Engenharia Florestal (Sede), Licenciatura Educação Física (Sede), Licenciatura em Letras (UAG), Licenciatura em Pedagogia (Sede), Licenciatura Plena Computação (Sede), Licenciatura em Física (Sede), Licenciatura Plena Matemática (Sede), Licenciatura Plena em Química (Sede), Licenciatura Plena Química (UAST), Zootecnia (Sede) e Zootecnia (UAST). Os demais dezoito cursos sofreram redução na taxa de sucesso em 2015 comparado ao exercício de 2014.

5. GOVERNANÇA

5.1. DESCRIÇÃO DAS ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA

A estrutura da Universidade tem como órgão máximo deliberativo e consultivo em assuntos de política e de planejamento o Conselho Universitário. Cabe a esse órgão aprovar emendas ou reformas do Estatuto ou Regimento. É constituído pelo Reitor (presidente), Vice-Reitor (vice-presidente), Pró-Reitores, Diretores dos Departamentos e Unidades Acadêmicas, um (1) representante de cada categoria de Professor do Magistério Superior; Diretor do Colégio de 2º Grau Dom Agostinho Ikas, duas (2) personalidades da comunidade, representantes do corpo discente da UFRPE e técnicos administrativos.

Além desse conselho, a Instituição conta com um específico para as decisões acadêmicas, o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE. É um órgão deliberativo, normativo e consultivo para assuntos ligados às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão. Aprova os planos de novos cursos de graduação e as modificações dos planos dos cursos preexistentes e outras ações. Constituído pelo Reitor (presidente), Vice-Reitor (vice-presidente), Pró-Reitor de Ensino de Graduação, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Pró-Reitor de Atividades de Extensão, Pró-Reitor de Gestão Estudantil, Coordenadores dos Cursos de Graduação, Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação, Representantes dos professores titulares, associados, adjuntos, assistentes e dos auxiliares de ensino, representantes dos professores dos Departamentos integrantes do Sistema Comum de Ensino e Pesquisa Básicos, representantes dos professores dos Departamentos integrantes do Sistema de Ensino Profissional e Pesquisa Aplicada e por representantes do corpo discente dos Cursos de Graduação e dos de Pós-Graduação, além de técnicos administrativos.

O Conselho de Curadores – CC dispõe sobre os assuntos pertinentes à discriminação, disciplinação e fiscalização econômico-financeira da UFRPE. Aprova a proposta orçamentária e o orçamento da universidade e outras ações. Composto pelo Reitor, ou do seu substituto legal, com direito a voz, mas sem direito a voto; de professores representantes dos departamentos, representantes do corpo discente da Universidade e por técnicos administrativos. Existem ainda na estrutura interna da Instituição outros órgãos de apoio à governança:

Unidade de Auditoria Interna da UFRPE (AUDIN/UFRPE) - A Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal Rural de Pernambuco foi criada pela Resolução do Conselho Universitário nº 130, de 04/11/98. Atualmente está vinculada diretamente ao Conselho Universitário da UFRPE(CONSU/UFRPE), nos termos do § 3º do art. 15 do Decreto 3591/2000. A referida vinculação foi aprovada por meio da Resolução n. 167/2013 de 03/09/2013, expedida pelo Conselho Universitário da UFRPE, a qual aprovou o Regimento Interno da AUDIN, objetivando garantindo a independência técnica necessária ao desempenho da atividade de Auditoria. As atribuições e as formas de atuação estão definidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, DE 06 DE ABRIL DE 2001 da Secretaria Federal de

Controle Interno, disponível na homepage: http://www.cgu.gov.br/Legislacao/Arquivos/InstrucoesNormativas/IN01_06abr2001.pdf.

Ouvidoria: A ouvidoria da UFRPE foi criada por meio da Resolução nº 148/05-GR de 03 de novembro de 2005. Dentre as principais funções atribuídas ao ouvidor da UFRPE destacam-se a garantia do canal de manifestação e representação dos interesses de cidadãos e cidadãs frente à administração da UFRPE; mediar questões apresentadas, ou seja, promoção da cidadania e a melhoria da gestão participativa. O detalhamento das atribuições encontra-se na resolução acima citada. Informamos ainda que as manifestações recebidas são analisadas e encaminhadas a setores acadêmicos e administrativos da Instituição de forma que possamos promover a interação equilibrada entre legalidade e legitimidade

5.7. ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

a) estratégia de atuação em relação à unidade central e às unidades ou subunidades descentralizadas, quando houver;

A Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal Rural de Pernambuco foi criada pela Resolução do Conselho Universitário nº 130, de 04/11/98. Atualmente está vinculada diretamente ao Conselho Universitário da UFRPE(CONSU/UFRPE), nos termos do § 3º do art. 15 do Decreto 3591/2000. A referida vinculação foi aprovada por meio da Resolução n. 167/2013 de 03/09/2013, expedida pelo Conselho Universitário da UFRPE, a qual aprovou o Regimento Interno da AUDIN, objetivando garantir a independência técnica necessária ao desempenho da atividade de Auditoria. As atribuições e as formas de atuação estão definidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, DE 06 DE ABRIL DE 2001 da Secretaria Federal de Controle Interno, disponível na homepage: http://www.cgu.gov.br/Legislacao/Arquivos/InstrucoesNormativas/IN01_06abr2001.pdf.

A entidade, apesar de três campi (Recife, Serra Talhada e Garanhuns), possui uma unidade de Auditoria Interna no campus Recife devido à centralização da execução do orçamento ser nesta cidade. A estratégia de atuação da unidade da Auditoria Interna são as seguintes:

- Examinar os atos de gestão com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações, com o objetivo de verificar a exatidão, a regularidade das contas e comprovação da eficiência, a eficácia, a efetividade na aplicação dos recursos disponíveis.
- Acompanhar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas e do orçamento.
- Verificar o cumprimento das diretrizes, normas e orientações emanadas pelos órgãos internos competentes, bem como dos Planos e Programas no âmbito da Instituição.
- Acompanhar o cumprimento das recomendações e decisões procedentes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União.

- Verificar e opinar sobre as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores e de todo aquele que causar perda, subtração ou dano de valores e de bens materiais de propriedade da Instituição.
- Verificar a consistência e a segurança dos instrumentos de controle, guarda e conservação dos bens e valores da Instituição ou daqueles pelos quais a unidade seja responsável.
- Examinar as licitações relativas à aquisição de bens, contratações de serviços, realização de obras e alienações, no âmbito da Instituição.
- Analisar e avaliar os procedimentos contábeis utilizados, com o objetivo de opinar sobre a qualidade e fidelidade das informações prestadas.
- Propor instauração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, quando da ocorrência de indícios e evidências de irregularidade.
- Analisar e avaliar os controles internos adotados com vistas a garantir a eficiência e eficácia dos respectivos controles.
- Elaborar propostas visando o aperfeiçoamento das normas e procedimentos de auditoria e controles adotados com o objetivo de aprimorar o desempenho das unidades auditadas.
- Promover estudos periódicos das normas e orientações internas, objetivando à sua adequação e atualização a situação em vigor.
- Assessorar o Gestor e Dirigentes no acompanhamento da execução dos programas pertinentes, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação ao gerenciamento.
- Analisar os processos de admissão, desligamento, aposentadorias e pensões de servidores da Instituição.
- Examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual e as tomadas de contas especiais.
- Realizar auditoria obedecendo às atividades previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna previamente aprovado pelo Conselho Universitário.
- Apoiar o Órgão Central de Controle Interno e o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.
- Elaborar relatórios de auditoria, assinalando as eventuais falhas encontradas, para fornecer aos Dirigentes os subsídios necessários à tomada de decisões.
- Apresentar sugestões na colaboração de sistematização, padronização e simplificação de normas e procedimentos operacionais de interesse da Instituição.
- Efetuar exames preliminares das áreas, operações, programas e recursos nas Unidades a serem auditadas, considerando-se a legislação aplicável, normas e instrumentos vigentes, bem como o resultado das últimas auditorias.
- Avaliar os sistemas contábil, orçamentário, financeiro, patrimonial e operacional das Unidades a serem auditadas.
- Acompanhar a execução contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, examinando periodicamente o comportamento das receitas e das despesas dentro dos

níveis autorizados para apurar as correspondências dos lançamentos com os documentos que lhes deram origem, detectando responsabilidades.

- Assessorar a Administração Superior no atendimento às diligências da Secretaria Federal de Controle Interno e do Tribunal de Contas da União.
- Identificar os problemas existentes no cumprimento das normas de controle interno relativas à gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, propondo soluções quando cabíveis.
- Elaborar periodicamente relatórios parciais e globais de auditoria realizada para fornecer aos dirigentes subsídios à tomada de decisões.
- Emitir parecer sobre matéria de natureza contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional a que lhe for submetido a exame, para subsidiar decisão superior.
- Verificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores da Administração Superior e Unidades descentralizadas.
- Avaliar a legalidade, eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e qualidade da gestão.

b) informações quantitativas e qualitativas (área de negócio, unidade regional, objeto etc.) das auditorias e/ou fiscalizações realizadas no exercício de referência do relatório de gestão;

Quanto às informações quantitativas das auditorias e/ou fiscalizações, destacamos que a Unidade de Auditoria da UFRPE emitiu, referente ao PAINTE/ 2015, 02(dois) Relatórios de Auditoria, 02 Pareceres e 01 Nota de Auditoria e 04 Notas Técnicas.

Foram monitoradas 54 recomendações expedidas em exercícios anteriores.

O total de recursos auditados foi de R\$ 332.303.325,00 (Fonte: Relatório de Auditoria n. 01/2016 – Atividade n. 12 do PAINTE/2015)

c) demonstração da execução do plano anual de auditoria, contemplando avaliação comparativa entre as atividades planejadas e realizadas, destacando os trabalhos mais relevantes, as principais constatações e as providências adotadas pela gestão da unidade jurisdicionada;

As ações de auditoria denotam os resultados prosperados dentro da capacidade da Auditoria Interna, levando-se em consideração os recursos humanos, intelectuais e materiais disponíveis em executar o que havia sido planejado para o exercício.

No que se refere às atividades de Auditoria realizadas no exercício de 2015, descrevemos a seguir a situação de cada atividade prevista.

Governança

Quadro 01 – Atividades da AUDIN		
Atividades previstas no PAINT/2015	Prazo de Execução	Situação
01/2015: Elaboração do Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna – RAIN/2014.	02/01 a 31/01/15	Situação: Atividade realizada. Disponibilizado à CGU, por meio do Ofício n. 03/2015 – AUDIN/UFRPE.
02/2015: Análise dos trabalhos realizados pela equipe da unidade de auditoria interna da UFRPE.	02/01 a 31/12/15	Situação: atividade realizada. Os trabalhos realizados pelo corpo técnico da Audin são revisados pelo Auditor Titular.
03/2015: Coleta de dados, monitoramento e organização de informações para compor o Relatório de Gestão do exercício de 2014.	02/01 a 31/03/15	Situação: Atividade realizada. Relatório de Gestão disponível no sítio eletrônico da UFRPE, contendo informações sobre as atividades de auditoria da AUDIN, CGU e TCU.
04/2015: Elaboração do PAINT/2016.	02/01 a 31/10/15	Situação: Atividade realizada. PAINT/2016 elaborado e aprovado pelo Conselho Universitário da UFRPE.
05/2015: Acompanhamento de processos e acórdãos do Tribunal de Contas da União- TCU.	02/01 A 31/12/15	Situação: Atividade realizada. Mês a mês a unidade de Auditoria interna consulta o sistema PUSH no sítio eletrônico do TCU, objetivando verificar as pendências em aberto perante o Tribunal. Diante das solicitações/determinações, a AUDIN alerta e assessora os gestores quanto à necessidade de adotar providências para dirimir as falhas e inconsistências.
06/2015: Atendimento às diligências dos órgãos de controle e fiscalização (TCU, CGU e MPU), apoio e acompanhamento às solicitações de auditoria nas fiscalizações “in loco” e cumprimento das deliberações expedidas.	Todo o exercício de 2015	Situação: Atividade realizada. Em todo o exercício a unidade de Auditoria Interna acompanha as atividades da Controladoria Geral da União no âmbito da UFRPE, prestando apoio e assessorando os gestores quanto ao atendimento das Solicitações de Auditoria, Plano de Providências Permanente e outras atividades, como; denúncia, apurações de irregularidades, etc. A Audin intermedeia as ações da CGU, TCU e MPU com a UFRPE, prestando todo suporte logístico e de infraestrutura aos servidores dos órgãos externos.
07/2015: Assessoramento à gestão da UFRPE.	02/01 a 31/12/15	Atividade realizada. A Auditoria Interna presta orientações e alerta à gestora máxima (Presidente do Conselho Universitário) quanto à resolutividade de pendências das recomendações e determinações dos órgãos externos de controle e da própria Auditoria Interna. Além, o Auditor Titular, com o seu corpo técnico, assessora os gestores da instituição quanto á legalidade dos atos administrativos a serem executados, observando sempre os princípios e normas da Administração Pública Federal.
08/2015: Acompanhamento das Recomendações expedidas pela AUDIN/UFRPE.	02/01 a 31/12/2015	Situação: Atividade realizada. A unidade de Auditoria Interna realizou o follow up das suas recomendações expedidas em exercícios anteriores, são eles: RA n. 02/2011; RA n. 03/2011; RA n. 04/2011; RA n. 05/2011; RA n. 07/2011; RA n. 08/2011; RA n. 01/2012; RA n. 02/2012, RA n. 03/2012, RA n. 01/2013; RA n. 02/2013. Foram emitidas Notas Técnicas n.s: 01/2015 (acompanhamento das recomendações contidas no RA n. 04/2014); 02/2015(retificação dos setores nas recomendações contidas nos RA´s n.s 04/2011 e 03/2012); Nota

Governança

		Técnica n. 03/2015 (acompanhamento das recomendações contidas no RA n. 01/2014) e Nota Técnica n. 04/2015 (acompanhamento das recomendações contidas no RA n. 07/2011). Os demais acompanhamentos serão consignados no corpo dos Relatórios de Auditoria ou em Notas Técnicas das atividades em execução.
09/2015: Atividades Administrativas de apoio técnico e operacional da unidade de auditoria interna da UFRPE	02/01 a 01/12/2015	Situação: Atividade realizada. Em todo o exercício à AUDIN realiza atividades administrativas como: controle de frequência, emissão de Ofícios, memorandos e comunicados, cópias, digitalizações diversas, arquivamento, etc.
10/2015: Auditoria em obras, processos licitatórios correspondentes e avaliação dos critérios de sustentabilidade ambiental das obras auditadas.	02/01 a 31/08/2015	Situação: Atividade realizada parcialmente. A atividade foi iniciada e realizadas as diligências necessárias. O relatório será concluído em 2016.
11/2015: Acompanhamento e avaliação da metodologia de planejamento, realização e execução das metas físicas e financeiras dos programas e ações da UFRPE referente ao exercício de 2014.	02/01 a 13/03/2015	Situação: Atividade realizada. Relatório de Auditoria nº 01/2015 encaminhado ao Conselho Universitário para apreciação.
12/2015: Auditoria na Folha de pagamento.	02/02 a 30/07/2015	Situação: Atividade realizada parcialmente em 2015. O relatório foi iniciado em 2015 e foi finalizado em janeiro de 2016.
13/2015: Avaliação da situação das transferências da UFRPE para a Fundação de Apoio (FADURPE).	03/08 a 30/11/2015	Situação: Atividade realizada parcialmente. O relatório está em fase de diligências e será concluído em 2016.
14/2015: Avaliação da regularidade dos processos licitatórios realizados pela UFRPE.	01/07 a 30/11/2015	Situação: Atividade realizada parcialmente. O relatório foi iniciado e será finalizado em 2016.
15/2015: Análise da sustentabilidade e eficiência no uso racional de recursos naturais	09/02 a 01/07/2015	Situação: Atividade cancelada, prejudicada pela greve dos Técnicos Administrativos das IFES no período 28/05/2015 a 13/10/2015.
16/2015: emissão de parecer de auditoria interna referente ao processo de prestação de contas do exercício de 2014.	02/02 a 27/02/2015	Situação: Atividade realizada. O Parecer de Auditoria Interna foi expedido e anexado ao processo de Contas da UFRPE referente ao exercício de 2014. O Parecer de Auditoria Interna está disponível no e-contas (Sistema de prestação de contas dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal ao TCU)
17/2015: Avaliação simplificada de riscos da UFRPE, em conformidade ao Acórdão n. 3388/2013-Plenário(item 9.1.5).	02/02 a 30/06/2015	Situação: Atividade cancelada, prejudicada pela greve dos Técnicos Administrativos das IFES no período 28/05/2015 a 13/10/2015.

O cumprimento parcial do PAINT/2015 ocorreu devido a alguns imprevistos, os quais acabaram por impactar nas horas definidas para as atividades do PAINT/2015. As atividades 15 e 17 foram canceladas e as atividades 10, 12, 13 e 14 foram reprogramadas para o segundo semestre de 2015, haja vista a greve dos servidores da UFRPE no período 28/05/2015 a 13/10/2015, no entanto essas atividades não foram finalizadas devido a outras demandas

como elaboração do PAINTE, Relatório de Gestão, RAINTE, monitoramento das recomendações da AUDIN, denúncias demandadas pela CGU, conforme Ofício n. 11351/DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR e diligências da CGU, que foi intensificada devido à escolha da UFRPE em prestar contas/2014 ao TCU.

Seguem abaixo os trabalhos não contidos no PAINTE/2015, porém foram executados devido a sua importância e exigência legal, são eles:

Quadro 3 – Trabalhos não previstos			
Atividades realizadas não previstas no PAINTE/2015	Situação	Motivação	Resultados
Apuração de denúncia referente à concessão de Função Comissionada de Coordenação de Curso (FUCC).	Atividade realizada, conforme informado à CGU por meio do Ofício n. 12/2015 – AUDIN e seus anexos.	Demanda da Controladoria Geral da União: Ofício n. 13647/2015/DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR.	Abertura de Processo Administrativo n. 23082.013204/2015-21 que excluiu a função da servidora, com base na ON MPOG n. 04/2013.
Apuração de denúncia referente à Acumulação de Cargos por servidor da UFRPE.	Atividade realizada, foi enviado à CGU/PE Ofício n. 389/2015-GR com as informações requeridas (anexo).	Demandada Controladoria Geral da União: Ofício n. 12790/2015/AUD/CGU-Regional/PE – NAC 01.	Informações encaminhadas à CGU, conforme solicitado. Encaminhamento à Reitoria para apuração de responsabilidades por suposto descumprimento de jornada de trabalho.
Desenvolvimento Institucional: Construção do sítio eletrônico da unidade de Auditoria Interna.	Home page construída, conforme endereço eletrônico: www.audin.ufrpe.br	Necessidade de transparência das ações da Auditoria Interna.	Informações (Relatórios, Notas de Auditoria, Notas Técnicas, PAINTE, RAINTE, etc) disponibilizadas para todos os usuários.
Apuração de denúncias que versam sobre suposto favorecimento a candidatos em processo seletivo para tutor em Educação à distância.	Atividade realizada, conforme pareceres de Auditoria n.s 02 e 03/2015. Os pareceres foram enviados através dos Ofícios n.ºs 572/2015 – GR e 573/2015 – GR à CGU/PR e CGU/PE, respectivamente.	Demanda da Controladoria Geral da União: Ofício n. 11351/DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR.	Parecer n.º 02/2015 – AUDIN Parecer n.º 03/2015 – AUDIN

As constatações e recomendações contempladas no Relatório de Auditoria, expedido em 2015, foram as seguintes:

Relatório de Auditoria	Constatação	Recomendação
Relatório de Auditoria n. 01/2015	Constatação 01 – Improficiência nas metas físicas e financeiras de capacitação de servidores.	Que a PROAD observe, em consonância com a SUGEP, a real demanda de servidores a serem capacitados, bem como os fatos previsíveis, bem como atualize os custos estimativos dos cursos demandados, a cada ano, para o planejamento da despesa de capacitação (qualificação/requalificação)

Governança

		de servidores.
Relatório de Auditoria n. 01/2015	Constatação 02 - Improficiência na meta física e falha no planejamento da meta financeira do Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica.	Recomendação 01 - Que a PROAD desenvolva uma composição dos(as) custos/despesas unitário médio, através de metodologia própria, elaborando uma memória de cálculo que demonstre o planejamento das metas físicas e financeiras para o desenvolvimento da ação de Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica.
Relatório de Auditoria n. 01/2015	Constatação 03 - Improficiência na meta física de Auxílio-transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares.	Recomendação 01 - Que a PROAD observe, em consonância com a SUGEP, a real demanda de servidores quanto à percepção de auxílio transporte, bem como atualize os custos estimativos dos cursos demandados, a cada ano, para o planejamento dessa despesa.
Relatório de Auditoria n. 01/2015	Constatação 04 - Evolução do indicador de Custos Correntes sem HU por Aluno equivalente, nos últimos 5 anos.	Recomendação 01 - Que a UFRPE abstenha-se de elevar os Custos Correntes sem HU acima da inflação oficial brasileira, visando a reduzir os custos/gastos/despesas por Aluno Equivalente, em atendimento aos princípios Constitucionais da eficiência e economicidade.
Relatório de Auditoria n. 01/2015	Constatação 05 - Redução do indicador de Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente nos últimos 5 anos.	Recomendação 01 - Que a UFRPE adote medidas no sentido de ampliar o quantitativo de alunos equivalentes, em especial o número de alunos da graduação em tempo integral, bem como observe os resultados desse indicador para planejar a contratação/nomeação de novos professores.
Relatório de Auditoria n. 01/2015	Constatação 06 - Involução do indicador Taxa de Sucesso na Graduação na UFRPE.	Recomendação 01 - Que a PROPLAN elabore a partir dos estudos já realizados um plano de ação a ser apresentado à alta Gestão até o final do semestre letivo vigente (2015.2) visando desenvolver ações, <u>dentro da competência desta IFES</u> , juntamente com a PREG, no prazo médio de 4 anos, que atenuem as principais causas de evasão discente, a fim de estimular a permanência dos alunos até a conclusão do curso e consequentemente reverter os resultados obtidos para o indicador Taxa de Sucesso na Graduação ao melhor nível obtido nos últimos 5 anos (57,73%).
Relatório de Auditoria n. 01/2015	Constatação 06 - Involução do indicador Taxa de Sucesso na Graduação na UFRPE.	Recomendação 02 - Que a PROPLAN, juntamente com a PREG, adote medidas no sentido de implementar e monitorar as ações planejadas conforme recomendação anterior (Recomendação 001) no prazo médio de 4 anos, a fim de atenuar as principais causas de evasão discente e estimular a permanência dos alunos até a conclusão do curso, adotando as providências nesse prazo para redirecionar os esforços envidados pela UFRPE nessa ação, se necessárias.

Governança

Seguem abaixo os achados de auditoria contido no Relatório de Auditoria expedido em janeiro de 2016, cujo objeto de auditoria foi referente ao PAINT/2015.

Relatório de Auditoria	Constatação	Recomendação
Relatório de Auditoria n. 01/2016	Ausência de assinaturas de todos os membros nos pareceres e decisões das apurações de acumulação de cargos, empregos e funções públicas e de vínculos com empresas.	Que a UFRPE reestruture a COPAAC, indicando membros que possam efetivamente exercer as funções na mesma e concluir os processos pendentes de análise.
Relatório de Auditoria n. 01/2016	Ausência de assinaturas de todos os membros nos pareceres e decisões das apurações de acumulação de cargos, empregos e funções públicas e de vínculos com empresas.	Que a UFRPE reestruture a COPAAC, indicando membros que possam efetivamente exercer as funções na mesma e concluir os processos pendentes de análise.
Relatório de Auditoria n. 01/2016	Ausência de assinaturas de todos os membros nos pareceres e decisões das apurações de acumulação de cargos, empregos e funções públicas e de vínculos com empresas.	Que todos membros da COPAAC participem das apurações relativas a acumulação de cargos, empregos e funções públicas e de vínculos privados para evitar possíveis nulidades ou fragilidades nas análises. Caso algum membro não possa participar, o suplente deve substituí-lo.
Relatório de Auditoria n. 01/2016	Servidores não entregaram a declaração de acumulação de cargos, empregos e funções públicas.	Que a SUGEP realize notificação individual aos servidores que encontram-se com a Declaração de acumulação de cargos, empregos e funções públicas pendente, estabelecendo prazo de 10 dias para entrega e informando que caso não seja entregue, será encaminhado para abertura de procedimento administrativo disciplinar, conforme art. 129, da Lei 8.112/90.
Relatório de Auditoria n. 01/2016	Ausência de comprovação de bilhetes de passagens de transportes intermunicipais.	Que a SUGEP não aceite como comprovação de passagem a apresentação de Tickets da empresa 1002, devendo orientar o servidor a solicitar a comprovação através de bilhete ou cupom fiscal à empresa, conforme possibilidade já declarada pela funcionária da empresa.
Relatório de Auditoria n. 01/2016	Fragilidades nos controles internos e indícios de descumprimento de jornada de trabalho de servidores que recebem auxílio transporte.	Que a SUGEP solicite anexo ao formulário de comprovação de bilhetes de passagens mensais dos servidores, a folha de frequência dos mesmos, devidamente atestadas pelos chefes imediatos com vistas a evitar descumprimento de jornada de trabalho (podendo utilizar o modelo encaminhado como proposta) e melhorar seus controles internos.
Relatório de Auditoria n. 01/2016	Fragilidades nos controles internos e indícios de descumprimento de jornada de trabalho de servidores que recebem auxílio transporte.	Que a SUGEP verifique o meio de transporte menos oneroso para a servidora Siape nº 2161591, conforme lotação da servidora e de acordo com a Orientação Normativa nº 04/2011

Governança

		MPOG.
Relatório de Auditoria n. 01/2016	Fragilidades nos controles internos e indícios de descumprimento de jornada de trabalho de servidores que recebem auxílio transporte.	Que a SUGEP verifique junto à Administração Superior da UFRPE a adoção de um controle de frequência efetivo, com vistas a evitar prejuízo das atividades institucionais, bem como de descumprimento de jornada de trabalho pelos servidores.
Relatório de Auditoria n. 01/2016	Servidores não aguardam o trâmite de autorização para Cessão à outro órgão pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.	Que a SUGEP solicite junto ao órgão cessionário a portaria de nomeação do servidor como documento necessário para o primeiro ressarcimento com vistas a evitar que o servidor inicie suas atividades em momento anterior a sua autorização pelo MPOG, bem como evitar um possível prejuízo ao erário. O controle deve ser comunicado formalmente ao servidor no início do processo de Cessão.
Relatório de Auditoria n. 01/2016	Servidores não aguardam o trâmite de autorização para Cessão à outro órgão pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.	Que a SUGEP encaminhe o caso do servidor Siape n.ºs. 1545232 para apuração pela COPAAC de modo a verificar se houve acumulação ilegal de cargos no período anterior a formalização de sua cessão, anexando as documentações devidas.
Relatório de Auditoria n. 01/2016	Ausência de ressarcimento tempestivo pelos cessionários à UFRPE.	Que a SUGEP tome as providências junto à Reitoria para que os atrasos no pagamento do ressarcimento do servidor Matrícula n.º 1867700 sejam resolvidos, estabelecendo prazo limite junto ao Órgão Cessionário. Caso o pagamento não seja realizado, proceder com o término da Cessão, conforme estabelecido no § 2º do art. 4º do Decreto n.º 4.050/2001.
Relatório de Auditoria n. 01/2016	Fragilidades nos controles internos e indícios de descumprimento de jornada de trabalho de servidores que recebem auxílio transporte.	Que a SUGEP solicite anexo ao formulário de comprovação de bilhetes de passagens mensais dos servidores, a folha de frequência dos mesmos, devidamente atestadas pelos chefes imediatos com vistas a evitar descumprimento de jornada de trabalho (podendo utilizar o modelo encaminhado como proposta) e melhorar seus controles internos.
Relatório de Auditoria n. 01/2016	Fragilidades nos controles internos e indícios de descumprimento de jornada de trabalho de servidores que recebem auxílio transporte.	Que a SUGEP verifique o meio de transporte menos oneroso para a servidora Siape n.º 2161591, conforme lotação da servidora e de acordo com a Orientação Normativa n.º 04/2011 MPOG.
Relatório de Auditoria n. 01/2016	Fragilidades nos controles internos e indícios de descumprimento de jornada de trabalho de servidores que recebem auxílio transporte.	Que a SUGEP verifique junto à Administração Superior da UFRPE a adoção de um controle de frequência efetivo, com vistas a evitar prejuízo das atividades institucionais, bem como de descumprimento de jornada de trabalho pelos servidores.
Relatório de Auditoria n. 01/2016	Servidores não aguardam o trâmite	Que a SUGEP solicite junto ao órgão

	de autorização para Cessão à outro órgão pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.	cessionário a portaria de nomeação do servidor como documento necessário para o primeiro ressarcimento com vistas a evitar que o servidor inicie suas atividades em momento anterior a sua autorização pelo MPOG, bem como evitar um possível prejuízo ao erário. O controle deve ser comunicado formalmente ao servidor no início do processo de Cessão.
Relatório de Auditoria n. 01/2016	Servidores não aguardam o trâmite de autorização para Cessão à outro órgão pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.	Que a SUGEP encaminhe o caso do servidor Siape n.ºs. 1545232 para apuração pela COPAAC de modo a verificar se houve acumulação ilegal de cargos no período anterior a formalização de sua cessão, anexando as documentações devidas.
Relatório de Auditoria n. 01/2016	Ausência de ressarcimento tempestivo pelos cessionários à UFRPE.	Que a SUGEP tome as providências junto à Reitoria para que os atrasos no pagamento do ressarcimento do servidor Matrícula n.º 1867700 sejam resolvidos, estabelecendo prazo limite junto ao Órgão Cessionário. Caso o pagamento não seja realizado, proceder com o término da Cessão, conforme estabelecido no § 2º do art. 4º do Decreto n.º 4.050/2001.

As recomendações expedidas no exercício de 2015 serão monitoradas no exercício de 2016.

d) Eventuais redesenhos feitos recentemente na estrutura organizacional da unidade de auditoria, inclusive reposicionamento na estrutura da unidade jurisdicionada, demonstrando os ganhos operacionais deles decorrentes;

A Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal Rural de Pernambuco foi criada pela Resolução do Conselho Universitário n.º 130, de 04/11/98. Atualmente está vinculada diretamente ao Conselho Universitário da UFRPE, nos termos do § 3º do art. 15 do Decreto 3591/2000. A referida vinculação foi aprovada por meio da Resolução n. 167/2013 de 03/09/2013, expedida pelo Conselho Universitário, a qual aprovou o Regimento Interno da AUDIN, resultando em ganho operacional da equipe da Audin e uma maior independência técnica, bem como evidenciou uma maior autonomia da unidade, haja vista o posicionamento no organograma da organização.

A Unidade de Auditoria Interna da UFRPE é gerida pelo servidor Sr. Antônio Cândido de Souza Júnior, cargo: Auditor, (Mat Siape 1657579), cuja nomeação para exercer a função de Auditor Titular foi submetida à aprovação do Conselho Universitário e da Controladoria Geral da União (Ofício n.º 23070/DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR). A atual gestão da AUDIN teve início no dia 22/10/2013.

Ao final do exercício de 2015, a equipe da Auditoria Interna contava com cinco servidores, sendo: 01(uma) Administradora, 03(três) Auditores e 01(Contadora).

- e) **opinião do auditor interno sobre a qualidade dos controles internos relacionados à apuração dos resultados dos indicadores utilizados para monitorar e avaliar a governança e o desempenho operacional da unidade jurisdicionada.**

No exercício de 2015 à Auditoria Interna da UFRPE realizou ações de auditoria referentes ao cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/2015. Seguem acima, especificamente no item c) os principais achados de auditoria, bem como as recomendações as quais objetivam mitigar as fragilidades identificadas.

Nesse sentido, o Auditor Titular da Unidade de Auditoria Interna da UFRPE **opina como consistente os controles internos da UFRPE, contudo, registram-se as ressalvas por meio dos achados de Auditoria registrados nos** Relatórios de Auditoria contidos no item c.

Apesar das ressalvas registradas nos Relatórios de Auditoria n.s 01 e 02, é importante informar que a UFRPE no exercício de 2015 implementou efetivos controles internos buscando evitar eventuais falhas e impropriedades, haja vista que em 2015, a UFRPE otimizou o seu Plano de Providências Permanente referente as recomendações da CGU, aumentando seu índice de atendimento de recomendações atendidas e implementadas (CGU) de 45% para 50,55%.

5.8. ATIVIDADES DE CORREIÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e a Comissão Permanente de Sindicância estão instaladas no pavimento térreo do Prédio de Apoio Administrativo desta Universidade, Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, Recife-PE. Atuam na apuração de irregularidades, mediante portaria expedida pela Magnífica Reitora. Também orientam integrantes de comissões ou servidores que desejem esclarecimento sobre os procedimentos inerentes à modalidade. Tem funcionado como espaço para mediação de conflitos. Também, a UFRPE permitiu a participação da Presidente das Comissões em dois procedimentos instaurados em outros órgãos da Administração Federal, consoante registro nos Processos n. 21002.000055/2013-01. Portaria nº 030 de 10/03/2015 e n. 23294.007873.2015-85 – Portaria 1.498/2015-GR de 05/10/2015, prorrogada pela Portaria n. 1.498/2015-GR de 05/10/2015.

5.8.1. Apresentação dos Principais Resultados do Ano

A atuação das Comissões Permanentes de PAD e Sindicância, consistiu na continuidade do trabalho de apuração de ilícitos em processos administrativo disciplinares e sindicâncias instaurados em anos anteriores e em 2015, atendimentos a servidores, presidentes e membros de Comissões, despachos em processos oriundos da Superintendência de Gestão e

Desenvolvimento de Pessoas versando sobre aposentadoria, cessão, redistribuição e vacância, para certificação da situação do requerente quanto a PAD e sindicância. Também foram objeto de atuação da presidente das Comissões Permanentes a participação em duas sindicâncias instauradas em Órgãos externos.

5.8.2. Estrutura Organizacional do Setor/Unidade

Laboram, de forma permanente, nas aludidas comissões a servidora Betânia Lúcia Santana, matrícula SIAPE 383035, ocupante do cargo Secretário Executivo, na qualidade de presidente; a servidora Alexandra Manuela Viana Marques, matrícula SIAPE n. 1760372, ocupante do cargo Assistente em Administração e a empregada do Ministério das Comunicações cedida à UFRPE Célia Marques da Paixão e Silva, ocupante do emprego de Telefonista.

Integram, na qualidade de Membros permanentes das referidas Comissões, os servidores: André Ferreira de Almeida, matrícula SIAPE 384995, ocupante do cargo Vigilante, lotado no Departamento de Matemática e Sérgio Eduardo Pimentel, matrícula SIAPE n.0140154, lotado no Departamento de Administração Geral.

Comissões especiais foram instauradas, com a participação da servidora que preside as Comissões Permanentes, e dos servidores abaixo identificados, conforme segue:

- Sindicância instaurada nos autos do Processo Nº 23082.006047/2015-12 – Portaria nº633/2015-GR, de 19 de maio de 2015. Presidente Professor Gledson Luiz Pontes de Almeida. Membros: Professor Roberto de Albuquerque Melo e o Discente Edivan Valdevino de Araújo, portador do CPF nº 219.340.088-18. Procedimento concluído e remessa dos autos a autoridade instauradora;
- Processo n. 23082.018641/2015-48, apenso Processos nºs. 23082.007511/2015-80 e 23082.007511016554/2015-56. Portaria n. 1227/2015 de 22/10/2015. Esta Sindicância foi presidida pelo Professor Marcos André Nunes Costa, SIAPE 2002187 e a participação dos Membros: Prof. Paulo Afonso Barbosa de Brito, matrícula SIAPE n. 2250484 e a Tec. Adm. Betânia Lucia Santana. Procedimento concluído e remessa dos autos a autoridade instauradora;
- Sindicância instaurada nos autos do Processo nº 23082.00017439/2015-18 pela Portaria nº 780/2015-GR, de 30/06/2015, sendo Presidente o Professor Roberto de Albuquerque Melo matrícula SIAPE 2032370 e os Membros: Professor Gledson Luiz Pontes de Almeida matrícula SIAPE 1789447 e o Discente Felipe César Vasconcelos Lapenda. Procedimento concluído e remessa dos autos a autoridade instauradora;
- Processo Administrativo Disciplinar instaurado nos autos do Processo n. 013132/2014-48 - Portaria n. 1228/2015-GR de 22/10/2015. Presidente: Betânia Lucia Santana. Membro: Wagner Soares de Arruda Matrícula SIAPE: 1455443 Cargo: Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Administração;
- Processo Administrativo Disciplinar - Processo nº 23082.019092/2012-86. Volumes I a V - Portaria nº 578/2013-GR, de 08 de abril de 2013, reconduzida pela Portaria nº

1339/2014-GR de 16 de setembro de 2014 e pela Portaria nº 1409/2015-GR, de 10 de dezembro de 2015. Presidente: Professor Almir Silveira Menelau, matrícula SIAPE 2117858. Membros: Prof. Veronildo Souza de Oliveira, matrícula SIAPE 0384193 e a Tec. Adm. Betânia Lucia Santana Procedimento concluído e remessa dos autos a autoridade instauradora;

- Processo nº 23082.012261/2014-19 – Portaria nº 1586/2014-GR, de 28 de outubro de 2014. Profª Adalmeres Cavalcanti da Mota (SIAPE 2585717). Membro: Betânia Lucia Santana Procedimento concluído e remessa dos autos a autoridade instauradora.
- Processo n. 21002.000055/2013-01. Portaria nº 030 de 10/03/2015 - Presidente: Adalmeres Cavalcanti da Mota, matrícula SIAPE 2585717 Membro: Betânia Lucia Santana Procedimento concluído e remessa dos autos a autoridade instauradora, tendo retornado, para determinação de arquivamento pela comissão, consoante orientação da AGU.

É o Relatorio.

Recife, 21 de janeiro de 2015.

Betânia Lucia Santana
Mat. SIAPE 383035
Presidente das Comissões

5.9. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UPC

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UPC são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UPC é adequada e eficiente.		X			
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.		X			
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.		X			
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UPC na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.		X			
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UPC.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UPC.				X	
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.		X			
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa)		X			

Governança

envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a conseqüente adoção de medidas para mitigá-los.					
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.	X				
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UPC ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.		X			
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UPC, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UPC são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		X			
21. As atividades de controle adotadas pela UPC possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22. As atividades de controle adotadas pela UPC são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.		X			
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UPC é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UPC são dotadas de qualidade suficiente para permitirão gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UPC é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.		X			
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UPC, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.		X			
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UPC, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		X			
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UPC é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UPC tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.		X			
30. O sistema de controle interno da UPC tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
Escala de valores da Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria .					
(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria .					
(5) Totalmente válida. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					

6. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

6.1. CANAIS DE ACESSO AO CIDADÃO

A Comunicação da UFRPE com a sociedade é realizada por meio de diferentes canais, sendo os principais a Coordenadoria de Comunicação Social, a Ouvidoria e o Serviço de Informação ao Cidadão. Os órgãos estabelecem diálogo com os cidadãos por meio de divulgação, prestação de serviços de informações, registro de manifestações, sugestões, dúvidas e críticas, a partir de encaminhamentos e posteriores soluções de demandas, entre outras atividades.

6.1.1. Coordenadoria de Comunicação Social – CCS

No que se refere à comunicação social, a UFRPE mantém contato com a comunidade externa por meio de veículos como o portal institucional (www.ufrpe.br), no qual são publicadas notícias de interesse público, editais relacionados a processos seletivos, divulgação de cursos e ações de ensino, pesquisa e extensão, além de informações gerais sobre a universidade, seus setores e suas formas de acesso e contato públicos. O portal foi reformulado em 2015, desde o mês de março, dentro da plataforma Drupal, que permite maior segurança dos dados e mais possibilidades de aplicativos e módulos de acessibilidade de informações ao público. Além de maior clareza nas informações, já de início, foi implantada ferramenta de aumento da fonte, para pessoas com dificuldades na visão. Outras ferramentas, a exemplo de sistema de Libras, estão sendo estudadas e desenvolvidas pela equipe de tecnologia, ligada ao Núcleo de Tecnologia da Informação. No ano de 2015, foram publicadas 1.067 matérias nas seções Notícias, Comunicados e Editais e Concursos.

Outra mídia de grande interatividade é a página institucional no Facebook – Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE Oficial) – que possui mais de 48 mil seguidores e proporciona não só a divulgação de ações de interesse público, como também os livres comentários e diálogos, além do serviço diário de resposta às dúvidas e demandas levantadas pelos internautas. Em 2015, de acordo com os relatórios do Facebook, houve grande interatividade, o que deixou a página da UFRPE entre as 10 mais populares do Brasil e a primeira do Nordeste, de acordo com pesquisa da Consultoria Cristiano Alvarenga (disponível em <http://cristianoalvarenga.com/artigos/45-confira-as-universidades-federais-com-mais-audiencia-no-facebook>). A partir dos dados do relatório do Facebook, observamos que a página alcançou um público total de 11.522.527 (onze milhões, quinhentas e vinte e duas mil, quinhentas e vinte e sete) de pessoas ao longo do ano, um número altíssimo, inclusive com relação a 2014, que foi de 4,4 mi. A média diária, em 2015, foi de 41.293 pessoas. A publicação mais acessada foi a do Novembro Azul, seguida por Naná Vasconcelos, Mestrados e Doutorados, Processo Seletivo Extra e Feira de Profissões, mostrando que as notícias de grande utilidade pública foram as mais acessadas. O alcance das publicações, em 2015, também foi relevante: 8.872.598 (oito milhões, oitocentas e setenta e duas mil, quinhentas e noventa e oito) pessoas. Os perfis do Twitter, Instagram e do YouTube também foram alimentados, sendo o Twitter quase diariamente, com grande interação de usuários.

A fim de tornar públicos eventos, resultados de pesquisas e iniciativas de interesse social, a UFRPE também mantém relacionamento com a imprensa, regional e nacional, tanto pelo atendimento diário a repórteres e editores que buscam pesquisadores, quanto pela oferta de matérias a serem levadas a conhecimento público por meio do envio semanal de releases.

A coordenadoria de Comunicação Social vem atua continuamente para a melhoria do relacionamento da UFRPE com a sociedade, participando de grupos de trabalho e comissões, conforme os documentos relacionados a seguir:

- Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Comunicação e Gestão da Informação da UFRPE (Portaria nº 1044/2013-GR);
- Grupo de Trabalho de elaboração da Proposta da Política de Segurança da Informação da UFRPE (Portaria nº 01/2013 – Comitê de Tecnologia da Informação – CTI);
- Comissão responsável pela implantação da Lei de Acesso à Informação (Portaria nº 887/2012-GR).
- Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (Portaria nº 06/2015 – Comitê de Tecnologia da Informação – CTI);
- Comissão de Acessibilidade da UFRPE (Portaria nº 1450/2014-GR);

6.1.2. Ouvidoria Geral

Outra ferramenta de grande importância para a comunicação da UFRPE é a Ouvidoria Geral. Embora seja um órgão assessor da Reitoria, criado em 2005, possui plena autonomia no registro e encaminhamento das mais diversas demandas sociais, desde críticas, reclamações, denúncias, sugestões a manifestações de origem interna e externa. A Ouvidoria representa um canal de comunicação aberto entre a sociedade, a comunidade universitária e sua administração, em defesa de princípios fundamentais que devem prevalecer na administração pública, ou seja, uma garantia democrática do direito à informação, à transparência e à participação cidadã. E seu trabalho contribui para a criação de um relacionamento de confiança com a comunidade.

As atividades desse órgão são pautadas pelos seguintes princípios: democratização da administração pública e representação dos interesses dos cidadãos; tratamento e resposta efetiva às manifestações recebidas; cooperação com a Instituição; conciliação, discrição e confidencialidade; imparcialidade, justiça e tratamento equilibrado. O acesso à Ouvidoria pode ocorrer de diferentes formas: pessoalmente, via internet, por telefone. Em 2013, o site do órgão foi colocado na página principal do sítio institucional da UFRPE, onde o cidadão encontra facilmente os espaços para sua comunicação. No ano de 2015, foram registradas 716 manifestações.

Conforme o quadro abaixo, durante o período 01/01/2015 a 31/12/2015, a ouvidoria da UFRPE recebeu 832 manifestações da sociedade, nas quais diversos assuntos foram abordados, tendo como fonte de envio a comunidade externa e interna. Dentre as manifestações, 187 foram reclamações sobre diversos assuntos: problemas relacionados ao sistema de informatização e comunicação, formas de atendimento ao público em setores

pontuais da Universidade; também, questões relacionadas aos cursos de Graduação, Programas e cursos de Pós Graduação ‘Lato Sensu e Stricto Sensu’. Além das reclamações, 17 das manifestações recebidas foram críticas relativas a processos e/ou serviços da Universidade que careciam de melhorias. Foram recebidas, também, 15 referentes a sugestões; sobre denúncias foram 63, algumas bem fundamentadas e outras anônimas, sem endereço para resposta. As denúncias fundamentadas foram encaminhadas para averiguação dos fatos e abertura de processos administrativos, quando necessário. As denúncias anônimas foram tratadas segundo o Ofício-circular nº 52/2008/OGU/CGU-PR, de 09 de abril de 2008. Também foram registradas 202 demandas como pedidos de informação; as manifestações atendidas somaram 484, restando 04 em andamento; Foram registrados 06 elogios a setores e servidores técnicos ou docentes e 02 aos serviços da Ouvidoria, bem como 04 agradecimentos. Também, foram recebidas 113 manifestações sobre assuntos diversos, que são caracterizadas como outros (correspondendo a 13,58% das manifestações), os quais, provenientes da comunidade externa, da rede de ouvidorias públicas e privadas, sobre cursos ofertados sobre procedimentos de ouvidorias, convites dentre outros. De maneira geral, essas manifestações são pertinentes à melhoria de serviços acadêmicos e administrativos ofertados a sociedade pela Universidade. Nessa perspectiva, as sugestões foram encaminhadas à administração superior da Instituição com o objetivo de incorporá-las as metas estabelecidas ou diretrizes previstas no PDI 2013-2020.

Contribuindo com a melhoria do relacionamento da UFRPE com a sociedade, a Ouvidoria vem participando de grupos de trabalho e comissões, conforme os documentos a seguir: implantação da Lei de Acesso à Informação (Portaria nº 887/2012-GR); Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Comunicação e Gestão da Informação da UFRPE (Portaria nº 1044/2013-GR); Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (Portaria nº 06/2015 – Comitê de Tecnologia da Informação – CTI); e, Comissão Permanente de Avaliação Documental (Portaria nº 233/2015-GR). No quadro abaixo encontram-se as demandas da Ouvidoria Geral de 2011 a 2015.

Quadro 1- Classificação de Demandas

Ano	2015	2014	2013	2012	2011
Denúncia	63 (7,57%)	102 (6,06%)	30	7	31
Reclamação	187 (22,48%)	157 (9,32%)	160	41	83
Crítica	17 (2,04%)	20 (1,19%)	11	8	31
Sugestão	15 (1,80%)	30 (1,78%)	20	16	14
Pedido de Informação	202 (24,28%)	102 (6,06%)	147	63	
Atendimento por telefone	200 (24,04%)	200 (11,88%)	3		
Atendimento presencial	20 (2,40%)	35 (2,08%)	4		
Elogio a Instituição	02 (0,24%)		3	1	2
Elogio a setores/servidores	04 (0,48%)	02 (0,12%)	5		
Elogios ao serviço da Ouvidoria	02 (0,24%)	06 (0,36%)	4		
Agradecimento	04 (0,48%)	57 (3,38%)	67	21	
Outros	113(13,58%)	603 (35,81%)	223	260	113
*Participação em congressos, fóruns e seminários	03	10 (0,59%)	09		
*Demandas resolvidas		337 (20,01%)	223	57	
*Demandas não resolvidas			11		
*Demandas sem respostas			6		
*Demandas em andamento		23(1,37%)	12		
Totais	832	1.684	709	214	161

*Não entra na estatística de classificação de demandas e respostas.

Considerando as melhorias na infraestrutura da UFRPE realizadas através das políticas públicas para Educação Superior nos últimos anos, esta diminuição de demandas comparadas há anos anteriores pode ser considerada normal. De fato, se for estimado o percentual de demandas per capita, ou seja, por discente, técnico ou docente da UFRPE, esse número na realidade decresceu a proporção das categorias.

Quadro 2- Classificação de Respostas - 2015

Demandas resolvidas	484 (92,19%)
Demandas não resolvidas	33 (6,29%)
Demandas sem respostas	04 (0,76%)
Demandas em andamento	04 (0,76%)
Totais	525

6.1.3. Serviço de Informação ao Cidadão – SIC

Outro relevante órgão de comunicação da UFRPE é o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), vinculado à Reitoria. Esse setor foi criado na Instituição em atendimento a algumas Leis, entre elas a Constituição Federal de 1988, a qual estabelece no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216, que todos podem obter dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral. Além dessa Lei, em 2011 o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 12 527/2011 (Lei de Acesso à Informação-LAI), a qual foi regulamentada pelo Decreto nº 7.724/2012. Na UFRPE, assim que a LAI entrou em vigor, foi criada uma Comissão de Implantação da Lei de Acesso à Informação, que, além de divulgar à comunidade interna os parâmetros da Lei, por meio de cartilhas, audiências públicas e discussões, ajudou na criação do SIC-UFRPE.

O SIC, conforme o Decreto nº 7.724/2012, foi instalado em ambiente de fácil acesso ao público, com o objetivo de atender e orientar o cidadão quanto ao acesso à informação, informar sobre a tramitação de documentos nas unidades e receber e registrar pedidos de acesso à informação. Ao SIC compete o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação; o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que contém a data de apresentação do pedido; e o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

O SIC vem cumprindo seus objetivos atendendo ao cidadão, tanto na forma presencial, como pelo sistema eletrônico e-SIC, implementado no âmbito do Poder Executivo do Governo Federal pela Controladoria Geral da União. O sistema está acessível ao público em um site com link/ícone destacado na página institucional da UFRPE, que, além do acesso ao e-SIC, possui uma série de informações acerca da UFRPE, a fim de permitir o conhecimento pelo cidadão antes mesmo de precisar solicitá-las.

Em 2015, de janeiro a dezembro, foram registrados 61 pedidos, sendo 51 respondidos e as restantes em regime tramitação ou não respondidas. Cada pedido teve tempo médio de resposta de 11,11 dias. O tema mais frequente das solicitações foi Educação - Educação

Superior, com 26,23% dos pedidos. No quadro abaixo encontram-se as demandas do SIC de 2013 a 2015.

Quadro 3- Demandas do SIC - 2013 a 2015

CATEGORIA DA OCORRÊNCIA	ANO		
	2015	2014	2013
Quantidade de pedidos	61	78	39
Pedidos respondidos	51	77	39
Média mensal de pedidos	5,08	6,50	3,25
Média de perguntas por pedido	2,20	2,96	2,87
Tempo médio de resposta dos pedidos	11,11 dias	12,30 dias	15,13 dias
Tema mais frequente das solicitações	Educação superior 26,23%	Educação superior 26,92%	Educação superior 31,58%
Pedidos com prorrogação de tempo de resposta	8 (13,11%)	14	6
Perfil do solicitante com maior demanda de pedidos	pessoa física 96,43%	pessoa física 96,74%;	pessoa física 97,14%
Profissão do solicitante com maior demanda de pedidos: servidor público (federal, estadual, municipal)	servidor público 44,45%	servidor público 44,44%;	servidor público 47,06%;
Localização de maior demanda de pedidos	Pernambuco 33,33%	Pernambuco 57,14%;	Pernambuco 35,29%;
Gênero com maior demanda de pedidos	Masculino 59,26%	Masculino 60,32%;	Masculino 64,71%;
Nível de escolaridade com maior demanda de pedidos	mestrado ou doutorado 33,33%	mestrado ou doutorado 23,81%.	mestrado ou doutorado 41,18%.

Como se pode observar no quadro acima, houve um decréscimo de 27,87% no número de pedidos de informação em 2015, com relação a 2014. Observa-se, também, um decréscimo no tempo médio de resposta de 12,30 dias para 11,11 dias, uma redução de 9,67% com relação a 2014.

6.2. CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

O documento Carta de Serviços ao Cidadão da UFRPE se encontra em fase de revisão para publicação. Esse documento disponibilizará, para a sociedade, informações referentes aos diversos serviços prestados pela instituição, como uma iniciativa para bem servir à sociedade e em atendimento ao Decreto N°. 6.932, de 11 de agosto de 2009. O documento descreve as atribuições dos diversos setores da UFRPE.

6.3. AFERIÇÃO DO GRAU DE INSATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS-USUÁRIOS

A instituição não dispõe ferramentas para a aferição do grau de insatisfação dos cidadãos-usuários.

6.4. MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE

A instituição não dispõe de avaliação de desempenho dos canais de comunicação aqui relacionados.

6.7. MEDIDAS PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE AOS PRODUTOS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES

O Núcleo de Acessibilidade – NACES, instituído na Universidade Federal Rural de Pernambuco através da Resolução Nº 90/2013, foi implantado com o objetivo de propor, desenvolver e promover ações de acessibilidade para atendimento de demandas das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no sentido da eliminação de barreiras físicas, pedagógicas, atitudinais e comunicacionais existentes em nosso ambiente acadêmico, conforme orienta o Resolução 172/2013 que dispõe sobre o Regimento Interno do Núcleo de Acessibilidade da UFRPE.

Em nossa Universidade, o Núcleo de Acessibilidade está diretamente subordinado à Reitoria e tem articulação com as Unidades Acadêmicas através dos Setores de Acessibilidade implantados nas unidades fora do campus sede da UFRPE. No campus Sede/Recife, onde foi estruturada a sala de funcionamento da Coordenação do Núcleo, a equipe profissional é composta por assistente social, pedagoga, tradutora intérprete de Libras e assistente administrativo. Já nas Unidades Acadêmicas de Garanhuns (UAG) e Serra Talhada (UAST), os Setores de Acessibilidade contam com equipes formadas por tradutores intérpretes de Libras e pedagoga. A Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA) está em fase de planejamento para implantação do Setor de Acessibilidade em suas instalações.

6.7.1. Destaques

- ✓ Oferta do serviço de apoio pedagógico aos discentes com necessidades educacionais especiais;
- ✓ Aquisição e distribuição de mobiliário acessível (carteiras escolares adaptadas);
- ✓ Realização do “I Seminário sobre Inclusão e Acessibilidade: Rompendo Barreiras e Respeitando as Diferenças”, com edições na Sede, UAG e UAST.

6.7.2. Principais Ações

Das atividades planejadas e articuladas nos anos anteriores, elencamos as principais ações realizadas pelo Núcleo de Acessibilidade no ano de 2015:

- ✓ Atualização do mapeamento do público-alvo das ações de acessibilidade na UFRPE;
- ✓ Manutenção do banco de dados das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida existentes em nossa comunidade acadêmica;
- ✓ Articulação com diversos setores da UFRPE para apresentação de demandas e proposição de ações de acessibilidade;
- ✓ Estruturação dos Setores de Acessibilidade na UAG e na UAST em parceria com as Unidades Acadêmicas;
- ✓ Organização do Serviço de Tradução e Interpretação em Libras na Sede e Unidades Acadêmicas;
- ✓ Realização de reuniões da Comissão de Acessibilidade da UFRPE;
- ✓ Mapeamento de demandas de mobiliário acessível para aquisição e distribuição;
- ✓ Atualização do mapeamento de tecnologias assistivas existentes nos cursos de graduação e pós-graduação da UFRPE;
- ✓ Solicitação de mapeamento de elementos de acessibilidade física-arquitetônica para proposição de melhorias, adaptações e intervenções;
- ✓ Articulação com o Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção (NEMAM) para atendimento de demandas e planejamento de ações de acessibilidade física-arquitetônica;
- ✓ Articulação inicial para implantação do Atendimento Educacional Especializado (AEE) em nossa IFES;
- ✓ Solicitação de disponibilização de vagas em concurso público para composição de equipe profissional especializada para atendimento de discentes com necessidades educacionais especiais;
- ✓ Articulação inicial para implantação de sala de recursos multifuncionais em parceria com a Biblioteca Central (BC) da UFRPE;
- ✓ Solicitação de aquisição de tecnologias assistivas para estruturação de sala de recursos;
- ✓ Realização de visitas técnicas nas Unidades Acadêmicas;
- ✓ Articulação com o Departamento de Logística e Serviços (DELOGS) para atendimento de demandas que envolvem acessibilidade;
- ✓ Realização de reuniões com Coordenações de Cursos de Graduação e Pós-Graduação, docentes e diretores de departamento e centros acadêmicos;
- ✓ Articulação de parceria com a Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SUGEP) e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) para oferta de cursos de capacitação/formação para os servidores da UFRPE;
- ✓ Visita Técnica à Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) para conhecer a experiência do Núcleo de Acessibilidade e da sala de recursos multifuncionais na instituição;
- ✓ Levantamento de informações e realização de reuniões com profissionais especializados na área de acessibilidade na comunicação e informação;
- ✓ Participação em eventos, ações e projetos sobre o tema da inclusão e acessibilidade.

O Serviço de Tradução e Interpretação em Libras, desenvolvido na Sede/UFRPE, realizou as seguintes atividades em 2015:

- ✓ Assessoramento de docentes, técnicos e discentes surdos, usuários da Libras, no campo da acessibilidade comunicacional;
- ✓ Acompanhamento, em sala de aula, a aluno surdo regularmente matriculado;
- ✓ Participação em reuniões administrativas com a presença de docentes e/ou discentes surdos;
- ✓ Acompanhamento de usuários surdos em ações de saúde do DQV/SUGEP;
- ✓ Participação em cursos de formação da PREG com a presença de docentes surdos;
- ✓ Atuação no acompanhamento de docentes surdos em atividades acadêmicas;
- ✓ Interpretação em eventos acadêmicos e institucionais;
- ✓ Assessoria em seleções da UFRPE com demandas de acessibilidade comunicacional/Libras;
- ✓ Assessoramento da Coordenação do Núcleo de Acessibilidade no campo da acessibilidade comunicacional/Libras.

6.7.3. Relação de Dirigentes

Coordenação: Karla Izabella Alves Pinheiro

Ramal: 6087

E-mail: acessibilidade.reitoria@ufrpe.br

6.7.4. Dados do Mapeamento 2015

Quadro 4- Pessoas com Deficiência/Necessidades Especiais – UFRPE

Tipos	Discente de Nível Técnico	Discente de Graduação	Discente de Pós-Graduação	Técnicos Administrativos	Docentes	Terceirizados	Total
Cegueira	2	-	-	-	-	-	2
Visão Subnormal ou Baixa Visão	-	6	-	1	-	-	7
Surdez	-	-	-	-	3	2	5
Deficiência Auditiva	-	4	-	1	-	-	5
Deficiência Física	-	13	1	8	2	2	26
Deficiência Múltipla*	-	1	-	-	-	1	2
Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade	-	2	-	-	-	-	2

Relacionamento com a Sociedade

(TDAH)							
Síndrome de Asperger	-	-	1	-	-	-	1
Mobilidade Reduzida	-	1	-	2	8	-	11
Total	2	27	2	12	13	5	61

*Deficiência múltipla: 01 estudante com surdez/deficiência física e 01 trabalhador terceirizado com visão subnormal e deficiência auditiva.

Quadro 5- Discentes com Deficiência/Necessidades Especiais – Por Unidade Acadêmica

Tipos	Discente de Graduação					Discente de Pós-Graduação			
	SEDE	UAEAD	UAG	UAST	UACSA	SEDE	UAEAD	UAG	UAST
Cegueira	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Visão Subnormal ou Baixa Visão	2	-	-	4	-	-	-	-	-
Surdez	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Deficiência Auditiva	4	-	-	-	-	-	-	-	-
Deficiência Física	8	-	1	4	-	1	-	-	-
Deficiência Múltipla*	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)	2	-	-	-	-	-	-	-	-
Síndrome de Asperger	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Mobilidade Reduzida	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	18	-	1	8	-	2	-	-	-



Interpretação em Libras – Aula Magna 2015.1



Interpretação em Libras – Aula Magna 2015.2



Mobiliário adaptado nas salas de aula



Mapeamento de mobiliário

Relacionamento com a Sociedade



Setor de Acessibilidade - UAG



Reunião equipe acessibilidade - UAG



Setor de Acessibilidade - UAST



Reunião equipe acessibilidade - UAST

Relacionamento com a Sociedade



Reunião da Comissão de Acessibilidade



Seminário Inclusão e Acessibilidade (Sede/UFRPE)



Seminário Inclusão e Acessibilidade (UAST/UFRPE)



Relacionamento com a Sociedade



Seminário Inclusão e Acessibilidade (UAG/UFRPE)



Atendimento pedagógico NACES



Interpretação em Libras – Defesa de TCC



Interpretação em Libras – ENTEDUC 2015



Interpretação em Libras (versão voz) – Simpósio Comemorativo da Lei de Libras



Visita técnica ao Núcleo de Acessibilidade da UFRN



Realização de palestra no curso “Acessibilidade na Educação Física Escolar” (DED/ UFRPE – RENAFOR)

7. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

7.1. DESEMPENHO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

Com vistas a sintetizar os resultados obtidos na condução da gestão financeira da UFRPE, o quadro abaixo agrupa as informações referentes aos totais de recursos disponíveis para pagamentos em 2015 (por meio da agregação dos saldos iniciais da limite de saque com os recursos recebidos ao longo do exercício), às despesas totais liquidadas e aos pagamentos no exercício (ainda que os empenhos originais sejam de exercícios anteriores). Para um maior detalhamento, foram segregadas as fontes utilizadas (próprias ou de terceiros) e as finalidades dos gastos (pessoal e outras - custeio e investimentos).

Origem dos Recursos / Finalidade do Gasto	Recursos Disponíveis	Total Liquidado		Total Pago		
		Total Liquidado	% do Disponível	Total Pago	% do Disponível	% do Liquidado
Próprios	5.354.813,80	335.928,15	6,27%	336.031,76	6,28%	100,03%
Folha						
Pessoal Requisitado	9.442,20	5.636,69	59,70%	6.823,47	72,27%	121,05%
Auxílio Funeral						
Outros (Custeio e Investimento)	5.345.371,60	330.291,46	6,18%	329.208,29	6,16%	99,67%
Terceiros	544.427.714,14	544.963.402,35	100,10%	537.296.421,02	98,69%	98,59%
Folha						
Pessoal Requisitado	435.548.727,59	434.884.484,04	99,85%	434.880.130,48	99,85%	100,00%
Auxílio Funeral						
Outros (Custeio e Investimento)	108.878.986,55	110.078.918,31	101,10%	102.416.290,54	94,06%	93,04%
Total geral	549.782.527,94	545.299.330,50	99,18%	537.632.452,78	97,79%	98,59%

Inicialmente é possível identificar que a maior parte das captações e gastos realizados são destinados a despesas com pessoal, incluindo os valores devidos aos servidores ativos e inativos, os encargos decorrentes, os ressarcimentos de pessoal requisitado e as parcelas pagas a título de auxílio funeral. Tais montantes perfazem as maiores parcelas dos valores totais disponíveis (aproximadamente 80%), liquidados (aproximadamente 80%) e pagos (aproximadamente 80)%. Ainda, em todas as situações, as origens e aplicações oriundas de fontes de terceiros respondem por mais de 99% dos montantes totais apresentados. Quanto aos resultados da aplicação dos recursos, foram aplicados 98,69% dos recursos captados junto a terceiros e 6,28% das captações próprias.

Expurgando do quadro os valores referentes a folha, pessoal requisitado e auxílio funeral, tem o quadro a seguir, o qual demonstra as origens e aplicações de recursos destinados a custeio (exceto pessoal) e investimentos.

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

Origem dos Recursos	Recursos Disponíveis	Total Liquidado		Total Pago		
		Total Liquidado	% do Disponível	Total Pago	% do Disponível	% do Liquidado
Próprios	5.345.371,60	330.291,46	6,18%	329.208,29	6,16%	99,67%
Terceiros	108.878.986,55	110.078.918,31	101,10%	102.416.290,54	94,06%	93,04%
Total geral	114.224.358,15	110.409.209,77	96,66%	102.745.498,83	89,95%	93,06%

Mais uma vez, é possível identificar que a maior parcela (mais de 90%) dos valores totais dizem respeito a recursos captados junto a terceiros, especialmente por meio das fontes 0100000000, 0112000000 e 0312000000, que representam mais de 90% dos recursos totais disponíveis, liquidados e pagos, como evidenciado no quadro seguinte.

Origem dos Recursos	Recursos Disponíveis	Total Liquidado		Total Pago		
		Total Liquidado	% do Disponível	Total Pago	% do Disponível	% do Liquidado
Próprios	5.345.371,60	330.291,46	329.208,29	5.345.371,60	330.291,46	329.208,29
Próprios	5.345.371,60	330.291,46	329.208,29	5.345.371,60	330.291,46	329.208,29
Terceiros	108.878.986,55	110.078.918,31	102.416.290,54	108.878.986,55	110.078.918,31	102.416.290,54
0100000000	12.069.146,75	11.986.004,49	11.463.056,86	12.069.146,75	11.986.004,49	11.463.056,86
0112000000	73.853.983,93	78.641.286,97	71.046.429,35	73.853.983,93	78.641.286,97	71.046.429,35
0312000000	8.144.423,50	8.383.852,82	7.944.735,77	8.144.423,50	8.383.852,82	7.944.735,77
Diversas	14.811.432,37	11.067.774,03	11.962.068,56	14.811.432,37	11.067.774,03	11.962.068,56
Total geral	114.224.358,15	110.409.209,77	102.745.498,83	114.224.358,15	110.409.209,77	102.745.498,83

Quanto as fontes identificadas como "Diversas", estas dizem respeito, em sua maioria, a convênios firmados entre a instituição e terceiros, para a viabilização de projetos e ensino, pesquisa e extensão específicos.

7.2. INFORMAÇÕES SOBRE MEDIDAS PARA GARANTIR A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DOS COMPROMISSOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO SUPERIOR

7.2.1. Políticas, instrumentos e fontes de recursos para o ensino, a pesquisa e a extensão

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

As fontes de captação de recursos próprios da UFRPE ao longo dos exercícios de 2015 (conjugando-as com os saldos iniciais da conta de Limite de Saque: 111122001) são as seguintes:

Fonte de Recursos		Recursos Disponíveis
Número	Nome	
0250000000	Recursos Nao-Financeiros Diretam. Arrecadados	9.114,23
0250000025	Serv. Administrativos/Taxa De Concursos-Drh	1.238,20
0250110202	Receitas Proprias-Fund.Coord.Aperf.Pessoal Ns	6.547,58
0250154214	Universidade Federal Rio Grande Do Norte	1.854,46
0250159999	Recursos Diretamente Arrecadados do MEC	4.065.504,84
0250262310	Recursos Dir.Arrecadados-Univers.Fed.Alagoas	6.374,61
0250262430	Recursos Diret.Arrec.Univers.Federal Do Rn.	2.271,06
0250262480	Recursos Dir.Arrec.-Univ.Fed.Rural Pernanbuco	985.997,99
0280000000	Recursos Financeiros Diretamente Arrecadados	274.082,17
0250262400	Recursos Diretam.Arrecad.-Univers.Fed.Paraiba	1.828,66
0250532030	Rec.Nao-Financeiros Diret. Arrecadados/Sudene	-
Total geral		5.354.813,80

Como evidenciado, a maior parte dos recursos captados encontram-se nas fontes 0250159999, 0250262480 e 0280000000, todas referentes a recursos diretamente arrecadados pela UFRPE (taxas, aluguéis e outras) e que perfazem mais de 99% do total de recursos próprios disponíveis para aplicação no exercício de 2015.

7.2.2. Demonstração da Alocação dos Recursos Captados e dos Resultados

O quadro seguinte apresenta as aplicações dos recursos disponíveis em 2015 quanto às liquidações e aos pagamentos da despesa.

Fonte de Recursos		Recursos Disponíveis	Total Liquidado	Total Pago
Número	Nome			
0250000000	Recursos Nao-Financeiros Diretam. Arrecadados	9.114,23		
0250000025	Serv. Administrativos/Taxa De Concursos-Drh	1.238,20		
0250110202	Receitas Proprias-Fund.Coord.Aperf.Pessoal Ns	6.547,58		
0250154214	Universidade Federal Rio Grande Do Norte	1.854,46		
0250159999	Recursos Diretamente Arrecadados-Mec	4.065.504,84		
0250262310	Recursos Dir.Arrecadados-Univers.Fed.Alagoas	6.374,61	1.825,40	1.825,40
0250262430	Recursos Diret.Arrec.Univers.Federal Do Rn.	2.271,06	2.066,30	2.066,30
0250262480	Recursos Dir.Arrec.-Univ.Fed.Rural Pernanbuco	985.997,99	332.036,45	332.140,06
0280000000	Recursos Financeiros Diretamente Arrecadados	274.082,17		
0250262400	Recursos Diretam.Arrecad.-Univers.Fed.Paraiba	1.828,66		
0250532030	Rec.Nao-Financeiros Diret. Arrecadados/Sudene	-		
Total geral		5.354.813,80	335.928,15	336.031,76

Mais uma vez, nota-se que mais de 98% das aplicações de recursos próprios no exercício foram de recursos diretamente arrecadados pela UFRPE, por meio da fonte 0250262480.

7.3. TRATAMENTO CONTÁBIL DA DEPRECIÇÃO, DA AMORTIZAÇÃO E DA EXAUSTÃO DE ITENS DO PATRIMÔNIO E AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS

A UFRPE vem aplicando, em parte, as preconizações das NBC T 16.9 e 16.10, quando se trata dos bens móveis adquiridos a partir de 01/01/2010,. No entanto, em relação aos bens adquiridos anteriormente ao exercício de 2010, não se verifica o atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Apesar da UFRPE, por meio da empresa IBIAEON Consultoria Patrimonial, Avaliações e Informática Ltda-EPP (Contrato nº 16/2014, processo 23082.027498/2014-02), ter procedido com a contagem física dos bens móveis, bem como a reavaliação e ajustes a valor recuperável (impeachment), o setor responsável pela gestão patrimonial alega como fatores limitantes ao atendimento das NBC T 16.9 e 16.10 problemas de ordem técnica verificados no sistema de controle patrimonial fornecido pela supracitada empresa. Esses problemas geraram inconsistências nos montantes apurados pelo sistema para a depreciação dos bens móveis da UFRPE. Atualmente a UFRPE, por meio do setor de patrimônio, está em contato com a empresa para elucidar o problema. Por conta disso, permanecem sendo depreciados apenas os bens móveis adquiridos a partir de 01/01/2010.

A metodologia utilizada pela UFRPE para se estimar a vida útil econômica dos bens adquiridos a partir de 01/01/2010, para se calcular a depreciação desses bens, bem como para se determinar as taxas de depreciação são as apresentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio da Macrofunção SIAFI Nº 02.03.30.

A avaliação e mensuração dos itens que compõem o Ativo são feitas pelo Custo Histórico. Em relação ao Passivo, a UFRPE vem registrando as obrigações com base nos valores históricos dos documentos hábeis (notas fiscais, recibos, etc.) A UFRPE também vem implementando a rotina de reconhecimento de passivos com base no Princípio da Competência, como é o caso das provisões para férias. Além dos registros feitos diretamente no Patrimônio Líquido, por meio dos Ajustes de Exercícios Anteriores, a fim de não impactar no resultado do exercício. Também está em plena aplicação por parte do Departamento de Contabilidade o reconhecimento, registro e evidenciação dos passivos permanentes (pendentes de autorização orçamentária para serem efetivamente executados no sistema orçamentário). Desta forma, a UFRPE tem buscado reconhecer e registrar os elementos patrimoniais com base na efetiva ocorrência do fato gerador, independentemente de autorização formal no orçamento, desta forma, prevalecendo à Essência sobre à Forma, conforme preconiza as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público.

7.4. SISTEMÁTICA DE APURAÇÃO DOS CUSTOS NO ÂMBITO DA UNIDADE

A Gerência de Contabilidade e Finanças (GCF), desde 2010, vem apurando o custo total gerado pela UFRPE, relacionado com as atividades-fim (Ensino, Pesquisa e Extensão), bem como vem apurando o custo médio por aluno. Os valores dos custos são apurados segundo a

metodologia de cálculo desenvolvida pelo Doutor Nelson Machado e que está sendo utilizada pela Secretaria do Tesouro Nacional como base conceitual do Sistema de Custos do Governo Federal e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Para se apurar esses custos tem-se utilizado como variável física o “Aluno-Equivalente” e como variável financeira o “Custo UFRPE” (sob os moldes do MCASP).

Cálculo do Custo da UFRPE		
	Descrição	2015
	Despesa Orçamentária Executada	529.881.608,10
Ajustes Orçamentários	(-)Crédito Empenhado Executado por Inscrição de Restos a Pagar	- 20.687.393,73
	+ Restos a Pagar Liquidados no Exercício	16.157.051,17
	(-) Despesas de Exercícios Anteriores	- 488.606,56
	(-) Sentenças Judiciais	- 2.912.832,31
	(-) Benefícios Assistenciais	- 492.756,87
	(-) Formação de Estoques	- 3.303.929,11
	(-) Concessão de Adiantamentos	- 29.887.517,01
	(-) Despesas de Capital	- 12.767.465,80
	(-) Aposentadorias e Reformas	- 72.372.141,96
	(-) Pensões	- 35.546.744,93
	(-) Despesas Pessoal Cedido	- 1.103.701,70
	(-) Desp. Com Afastamento de Pessoal	- 6.169.426,16
		= Despesa Após Ajustes Orçamentários
Ajustes Patrimoniais	+ Consumo de Estoques	3.757.317,97
	+ Despesa Incorrida de Adiantamentos	27.238.937,88
	+ Depreciação/Amortização	7.389.770,52
	= Despesa Após Ajustes Patrimoniais	398.692.169,50
	= CUSTO DA UFRPE	398.692.169,50

O cálculo do Custo do Aluno da UFRPE pode ser verificado nos índices de desempenho do Relatório de Gestão através do quociente entre o Custo Corrente pelo Total de Alunos (Aluno-Equivalente):

$$\text{Custo por Aluno (anual)} = \frac{\text{Custo da UFRPE}}{\text{Aluno-Equivalente}}$$

A partir do Custo do Aluno pode-se calcular o Custo Médio Mensal do Aluno, por meio do quociente abaixo:

$$\text{Custo Médio Mensal por Aluno} = \frac{\text{Custo por Aluno (anual)}}{12}$$

Na apresentação dos produtos/serviços consumidos pela UFRPE (custo), foram consideradas apurações a valores históricos dos anos em que foram apurados; também foram considerados os impactos inflacionários sobre os custos apurados, sendo apresentada uma atualização a valores correntes de 2015 com base no IPCA (disponível em: <http://www.bcb.gov.br/Pec/metastabela/TabelaMetaseResultados.pdf>). A UFRPE considera

importante essa atualização do valor, tendo em vista que, para fins de apuração dos níveis de eficiência, a elevação nos custos não necessariamente está associada a um aumento no consumo de bens e serviços, mas, a uma variação nos preços praticados no mercado. Sem levar em consideração essa premissa, pode-se incorrer em análises distorcidas da realidade fática da instituição por se tratar de fenômenos resultantes de cenários econômicos e não da gestão da UFRPE.

CÁLCULO DO CUSTO DO ALUNO DA UFRPE

	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Custo da UFRPE	189.627.147,26	213.710.078,00	230.073.371,94	251.434.697,27	318.217.352,81	398.692.169,50
Inflação Acumulada 2011 a 2015 (IPCA)	35,33%	28,83%	22,99%	17,08%	10,67%	0,00%
Custo UFRPE Atualizado	256.622.418,39	275.322.693,49	282.967.240,15	294.379.743,56	352.171.144,35	398.692.169,50
Aluno Equivalente	17.360,30	16.650,60	15.865,65	17.160,41	18.141,63	18.033,69
Custo do Aluno (Anual)	14.782,14	16.535,30	17.835,21	17.154,59	19.412,32	22.108,19
Custo Médio do Aluno (Mensal)	1.231,85	1.377,94	1.486,27	1.429,55	1.617,69	1.842,35

É importante frisar que o Custo do Aluno não revela o custo efetivo de um aluno da UFRPE, uma vez que cada curso tem suas peculiaridades e exige uma análise de custos particularizada, uma vez que há cursos que demandam mais custos que outros. Entretanto, ao calcular o Custo por Aluno, segundo as novas preconizações da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, tem-se um importante ponto de partida para uma verificação efetiva não só dos níveis de eficiência como, também, da eficácia e efetividade.

Verifica-se que o Custo Unitário (Custo Médio Anual por Aluno), com exceção do ano de 2013, vem sofrendo acréscimos anuais. Este fato tem-se dado por conta da variação nos custos da UFRPE serem superiores às variações na quantidade de alunos-equivalentes no mesmo período. No caso do Aluno-Equivalente, há que se verificar os fatores que têm impactado negativamente nesta variável (Taxa de Sucesso, Retenção, etc.). Um fator limitante ao cálculo do Aluno-Equivalente diz respeito ao fato desta variável ser apurada em 31/12, no entanto, por conta de atrasos no calendário acadêmico (geralmente decorrentes de paralizações ocorridas por conta de greves dos servidores), este em 31/12 não ter sido ainda concluído, como foi o caso do ano de 2015. Nessas situações o TCU exige que seja repetido no segundo semestre atual o montante de alunos do segundo semestre do ano anterior, ou seja, para compor o montante de alunos no segundo semestre de 2015, foram utilizados os dados referentes ao segundo semestre de 2014.

No que diz respeito ao custo apurado, há que se verificar os fatores que estão culminando em aumento do consumo de bens e serviços sem o respectivo aumento no produto/serviço ofertado pela UFRPE à sociedade (Alunos/Educação). Em princípio, se verifica que na estrutura de custos da UFRPE há uma preponderância de custos fixos, que são os custos que não variam com a quantidade de produtos produzidos ou serviços prestados.

Desta forma, para que haja uma redução/economia de custos por aluno, a UFRPE deve trabalhar para se manter o mais próximo possível do limite da capacidade produtiva gerando, assim, uma diluição dos custos fixos e, conseqüentemente, reduzindo o Custo por Aluno. Para que isto ocorra, há que se analisar e reduzir a Taxa de Evasão e aumentar a Taxa de Sucesso, uma vez que estas impactam diretamente na apuração do Custo por Aluno da UFRPE.

Há que se considerar que a informação de custos apurada reflete apenas a realidade específica da UFRPE, não se podendo avaliar de forma mais expansiva se esses resultados representam uma tendência de “mercado”, ou seja, os resultados apresentados, apesar de negativos, podem representar uma tendência esperada em um determinado cenário econômico. Para tanto, é necessário que haja a definição de uma variável de comparabilidade com outras instituições de ensino, de forma a se verificar/definir o custo de oportunidade das IFES, bem como apurar o Resultado Econômico da gestão. Só assim se terá os subsídios necessários para avaliar os níveis de eficiência e eficácia sob a ótica econômica.

7.7 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXIGIDAS PELA LEI 4.320/64 E NOTAS EXPLICATIVAS

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

7.7.1. Balanço Financeiro

Continua

BALANÇO FINANCEIRO			
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO			
EXERCÍCIO DE 2015 - PERÍODO ANUAL			
<i>Valores em Unidades de Real</i>			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	2015	ESPECIFICAÇÃO	2015
Receitas Orçamentárias	1.650.968,79	Despesas Orçamentárias	529.881.608,10
Ordinárias	415.090,74	Ordinárias	163.570.786,69
Vinculadas	1.612.184,19	Vinculadas	366.310.821,41
Educação		Educação	291.027.920,69
Seguridade Social (Exceto RGPS)		Seguridade Social (Exceto RGPS)	800.000,00
Operação de Crédito		Operação de Crédito	73.067.441,65
Alienação de Bens e Direitos		Alienação de Bens e Direitos	
Transferências Constitucionais e Legais		Transferências Constitucionais e Legais	
Previdência Social (RGPS)		Previdência Social (RGPS)	
Doações		Doações	
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	1.612.184,19	Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	1.343.157,57
Outros Recursos Vinculados a Fundos		Outros Recursos Vinculados a Fundos	72.301,50
Demais Recursos		Demais Recursos	
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-376.306,14		
Transferências Financeiras Recebidas	538.675.590,76	Transferências Financeiras Concedidas	1.156.821,95
Resultantes da Execução Orçamentária	503.234.745,17	Resultantes da Execução Orçamentária	-
Cota Recebida		Cota Concedida	
Repasse Recebido	503.234.745,17	Repasse Concedido	
Sub-repasse Recebido		Sub-repasse Concedido	
Recursos Arrecadados - Recebidos		Recursos Arrecadados - Concedidos	
Valores Diferidos - Baixa		Valores Diferidos - Baixa	
Valores Diferidos - Inscrição		Valores Diferidos - Inscrição	
Correspondência de Débitos		Correspondências de Créditos	
Cota Devolvida		Cota Devolvida	
Repasse Devolvido		Repasse Devolvido	
Sub-repasse Devolvido		Sub-repasse Devolvido	
Independentes da Execução Orçamentária	35.440.845,59	Independentes da Execução Orçamentária	1.156.821,95
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	32.107.734,76	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	399.662,50
Demais Transferências Recebidas	598.067,30	Demais Transferências Concedidas	
Movimentação de Saldos Patrimoniais	2.735.043,53	Movimento de Saldos Patrimoniais	757.159,45
Movimentações para Incorporação de Saldos		Movimentações para Incorporação de Saldos	
Aporte ao RPPS	-	Aporte ao RPPS	-
Aporte ao RGPS	-	Aporte ao RGPS	-

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

Continuação

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	2015	ESPECIFICAÇÃO	2015
Recebimentos Extraorçamentários	28.922.775,42	Despesas Extraorçamentárias	36.581.167,34
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	7.899.534,16	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	2.997.396,19
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	20.687.393,73	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	33.340.376,38
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	140.367,53	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	243.394,77
Outros Recebimentos Extraorçamentários	195.480,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	7.299,45	Ordens Bancárias Sacadas - Cartão de Pagamento	
Restituições a Pagar		Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores	
Passivos Transferidos		Pagamento de Passivos Recebidos	
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior		Cancelamento de Direitos do Exercício Anterior	
Arrecadação de Outra Unidade		Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	
Variação Cambial		Variação Cambial	
Valores para Compensação		Valores Compensados	
Valores em Trânsito		Valores em Trânsito	
DARF - SISCOMEX		Ajuste Acumulado de Conversão	
Ajuste Acumulado de Conversão		Demais Pagamentos	
Demais Recebimentos	188.180,55		
Saldo do Exercício Anterior	12.047.220,79	Saldo para o Exercício Seguinte	13.676.958,37
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.047.220,79	Caixa e Equivalentes de Caixa	13.676.958,37
TOTAL	581.296.555,76	TOTAL	581.296.555,76

Fonte: Siafi Web 2015

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

7.7.2. Balanço Orçamentário

Continua

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO				
EXERCÍCIO DE 2015 - PERÍODO ANUAL				
<i>Valores em Unidades de Real</i>				
RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	3.311.146,00	3.311.146,00	1.650.968,79	-1.660.177,21
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-
Receita Patrimonial	622.745,00	622.745,00	454.047,85	-168.697,15
Receitas Imobiliárias	581.000,00	581.000,00	454.030,95	-126.969,05
Receitas de Valores Mobiliários	41.745,00	41.745,00	16,90	-41.728,10
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receitas Agropecuárias	34.871,00	34.871,00	-	-34.871,00
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	34.871,00	34.871,00	-	-34.871,00
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-
Receitas Industriais	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-
Receitas de Serviços	2.196.692,00	2.196.692,00	775.350,19	-1.421.341,81
Transferências Correntes	-	-	68,00	68,00
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

Transferências de Convênios	-	-	68,00	68,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-

Continuação

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Outras Receitas Correntes	456.838,00	456.838,00	421.502,75	-35.335,25
Multas e Juros de Mora	9.945,00	9.945,00	897,23	-9.047,77
Indenizações e Restituições	446.893,00	446.893,00	420.604,17	-26.288,83
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-
Receitas Dec. Aportes Periódicos Amortização Déficit do RPPS	-	-	-	-
Rec. Decor. de Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	-	-	1,35	1,35
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferência de Pessoas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Dívida Ativa Prov. da Amortização Empréstimos e Financiam.	-	-	-	-
Receita Dívida Ativa Alienação Estoques de Café	-	-	-	-
Receita de Títulos Resgatados do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	3.311.146,00	3.311.146,00	1.650.968,79	-1.660.177,21
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	3.311.146,00	3.311.146,00	1.650.968,79	-1.660.177,21

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

DÉFICIT			528.230.639,31	528.230.639,31
TOTAL	3.311.146,00	3.311.146,00	529.881.608,10	526.570.462,10

Continuação

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA	-	5.324.000,00	5.324.000,00	-
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	5.324.000,00	5.324.000,00	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-
Créditos Adicionais Reabertos	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO						
EXERCÍCIO DE 2015 - PERÍODO ANUAL						
<i>Valores em Unidades de Real</i>						
DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	452.676.145,00	515.827.267,00	509.958.816,39	496.426.748,57	490.289.496,57	5.868.450,61
Pessoal e Encargos Sociais	366.616.660,00	426.156.058,00	418.485.244,83	418.392.192,74	417.971.860,60	7.670.813,17
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	86.059.485,00	89.671.209,00	91.473.571,56	78.034.555,83	72.317.635,97	-1.802.362,56
DESPESAS DE CAPITAL	29.106.555,00	30.606.555,00	19.922.791,71	12.767.465,80	11.005.183,64	10.683.763,29
Investimentos	29.106.555,00	30.606.555,00	19.922.791,71	12.767.465,80	11.005.183,64	10.683.763,29
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	481.782.700,00	546.433.822,00	529.881.608,10	509.194.214,37	501.294.680,21	16.552.213,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	481.782.700,00	546.433.822,00	529.881.608,10	509.194.214,37	501.294.680,21	16.552.213,90
TOTAL	481.782.700,00	546.433.822,00	529.881.608,10	509.194.214,37	501.294.680,21	16.552.213,90

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO						
EXERCÍCIO DE 2015 - PERÍODO ANUAL						
<i>Valores em Unidades de Real</i>						
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	14.873.310,56	15.831.071,91	15.972.242,96	15.485.281,08	5.626.202,27	9.592.899,12
Pessoal e Encargos Sociais	-	67.128,19	36.373,97	36.373,97	30.754,22	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	14.873.310,56	15.763.943,72	15.935.868,99	15.448.907,11	5.595.448,05	9.592.899,12
DESPESAS DE CAPITAL	15.120.299,62	22.386.405,40	20.132.873,17	17.855.095,30	13.042.731,71	6.608.878,01
Investimentos	15.120.299,62	22.386.405,40	20.132.873,17	17.855.095,30	13.042.731,71	6.608.878,01
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	29.993.610,18	38.217.477,31	36.105.116,13	33.340.376,38	18.668.933,98	16.201.777,13

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO						
EXERCÍCIO DE 2015 - PERÍODO ANUAL						
<i>Valores em Unidades de Real</i>						
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
DESPESAS CORRENTES	611.232,98	2.430.915,59	2.725.872,19	7.401,87	308.874,51	
Pessoal e Encargos Sociais	492.328,91	10.428,03	354.012,48	-	148.744,46	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	118.904,07	2.420.487,56	2.371.859,71	7.401,87	160.130,05	
DESPESAS DE CAPITAL	18.369,42	271.524,00	271.524,00	-	18.369,42	
Investimentos	18.369,42	271.524,00	271.524,00	-	18.369,42	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	
TOTAL	629.602,40	2.702.439,59	2.997.396,19	7.401,87	327.243,93	

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

7.7.3. Balanço Patrimonial

Continua

BALANÇO PATRIMONIAL					
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO					
EXERCÍCIO DE 2015 - PERÍODO ANUAL					
<i>Valores em Unidades de Real</i>					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO	2015	2014
ATIVO CIRCULANTE	34.947.901,94	47.524.228,28	PASSIVO CIRCULANTE	15.061.802,35	10.419.248,84
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.676.958,37	12.047.220,79	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	256.292,16	511.157,28
Créditos a Curto Prazo	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Créditos Tributários a Receber	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	7.864.986,40	491.488,95
Clientes	-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	3.696,90	590,18
Créditos de Transferências a Receber	-	-	Obrigações de Repartição a Outros Entes	-	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-	Provisões de Curto Prazo	-	-
Dívida Ativa Tributária	-	-	Demais Obrigações a Curto Prazo	6.936.826,89	9.416.012,43
Dívida Ativa Não Tributária	-	-			
(-) Ajustes para Perdas em Créditos de Curto Prazo	-	-			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	19.650.460,50	33.964.084,20			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-			
Estoques	1.620.483,07	1.512.923,29			
VPDs Pagas Antecipadamente	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	473.059.236,85	430.748.321,26	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
Ativo Realizável a Longo Prazo	18.851,17	18.851,17	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	18.851,16	18.851,16	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,01	0,01	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Estoques	-	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
VPDs Pagas Antecipadamente	-	-	Provisões de Longo Prazo	-	-
Investimentos	3.905,28	3.905,32	Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Participações Permanentes	-	0,04	Resultado Diferido	-	-
Participações Avaliadas p/Método da Equivalência Patrimonial	-	0,04			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	-	-	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	15.061.802,35	10.419.248,84
(-) Red. ao Valor Recuperável de Participações Permanentes	-	-			
Propriedades para Investimento	-	-	ESPECIFICAÇÃO	2015	2014
Propriedades para Investimento	-	-	Patrimônio Social e Capital Social	-	-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	Reservas de Capital	-	-
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-	Reservas de Lucros	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-	Demais Reservas	-	-
Demais Investimentos Permanentes	3.905,28	3.905,28	Resultados Acumulados	492.945.336,44	467.853.300,70
Demais Investimentos Permanentes	3.905,28	3.905,28	Resultado do Exercício	26.480.352,96	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-	Resultados de Exercícios Anteriores	467.853.300,70	467.853.300,70
Imobilizado	472.731.058,40	430.715.544,77	Ajustes de Exercícios Anteriores	-1.388.317,22	-
Bens Móveis	101.632.147,52	96.906.974,88	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
Bens Móveis	120.839.058,25	108.790.946,83			
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-19.206.910,73	-11.883.971,95	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	492.945.336,44	467.853.300,70

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-	
---	---	---	--

Continuação

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO	2015	2014
Bens Imóveis	371.098.910,88	333.808.569,89			
Bens Imóveis	371.208.421,24	333.851.248,51			
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-109.510,36	-42.678,62			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
Intangível	305.422,00	10.020,00			
Softwares	294.576,00	-			
Softwares	294.576,00	-			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	10.846,00	10.020,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	10.846,00	10.020,00			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Diferido	-	-			
Diferido	-	-			
(-) Amortização Acumulada	-	-			
TOTAL DO ATIVO	508.007.138,79	478.272.549,54	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	508.007.138,79	478.272.549,54

BALANÇO PATRIMONIAL					
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO					
EXERCÍCIO DE 2015 - PERÍODO ANUAL					
<i>Valores em Unidades de Real</i>					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO	2015	2014
ATIVO FINANCEIRO	13.676.958,37	84.008.381,53	PASSIVO FINANCEIRO	49.163.918,82	146.841.423,82
ATIVO PERMANENTE	494.330.180,42	394.264.168,01	PASSIVO PERMANENTE	22.314,64	-68.211.087,49
SALDO PATRIMONIAL		-	SALDO PATRIMONIAL	458.820.905,33	399.642.213,21

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

BALANÇO PATRIMONIAL					
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO					
EXERCÍCIO DE 2015 - PERÍODO ANUAL					
<i>Valores em Unidades de Real</i>					
QUADRO DE COMPENSAÇÕES					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO	2015	2014
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	26.386.223,86	17.505.457,66	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	251.959.652,84	259.223.793,02
Execução dos Atos Potenciais Ativos	26.386.223,86	17.505.457,66	Execução dos Atos Potenciais Passivos	251.959.652,84	259.223.793,02
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	10.309.167,09	8.665.857,79	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Rec.	15.955.148,77	8.839.599,87	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congêneres a Liberar	4.284.063,83	9.232.414,57
Direitos Contratuais a Executar	121.908,00	-	Obrigações Contratuais a Executar	247.675.589,01	249.991.378,45
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	-	-
TOTAL	26.386.223,86	17.505.457,66	TOTAL	251.959.652,84	259.223.793,02

BALANÇO PATRIMONIAL	
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	
EXERCÍCIO DE 2015 - PERÍODO ANUAL	
<i>Valores em Unidades de Real</i>	
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	-2.491.176,71
Recursos Vinculados	-32.995.783,74
Educação	-37.262.775,70
Seguridade Social (Exceto RGPS)	-474.220,00
Operação de Crédito	-53.834,15
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	5.023.455,98
Outros Recursos Vinculados a Fundos	-198.517,07
Demais Recursos	-29.892,80
TOTAL	-35.486.960,45

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

7.7.4. Demonstração das Variações Patrimoniais

Continua

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	
EXERCÍCIO DE 2015 - PERÍODO ANUAL	
<i>Valores em Unidades de Real</i>	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	2015
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	565.629.507,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-
Impostos	-
Taxas	-
Contribuições de Melhoria	-
Contribuições	-
Contribuições Sociais	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-
Contribuição de Iluminação Pública	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1.230.081,14
Venda de Mercadorias	-
Vendas de Produtos	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	1.230.081,14
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.229,30
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-
Juros e Encargos de Mora	2,40
Variações Monetárias e Cambiais	-
Descontos Financeiros Obtidos	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.226,90
Aportes do Banco Central	-
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	-
Transferências e Delegações Recebidas	540.128.597,84
Transferências Intragovernamentais	538.675.590,76
Transferências Intergovernamentais	-
Transferências das Instituições Privadas	68,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-
Transferências de Consórcios Públicos	-
Transferências do Exterior	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-
Transferências de Pessoas Físicas	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	1.452.939,08

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

Continuação

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	2015
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	23.802.470,11
Reavaliação de Ativos	16.015.212,32
Ganhos com Alienação	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	806.143,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	6.981.114,79
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	466.129,14
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	-
Resultado Positivo de Participações	-
Operações da Autoridade Monetária	-
VPA de Dívida Ativa	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	466.129,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	539.149.154,57
Pessoal e Encargos	319.944.414,46
Remuneração a Pessoal	251.468.906,31
Encargos Patronais	54.483.483,37
Benefícios a Pessoal	12.001.894,97
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.990.129,81
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	112.300.239,67
Aposentadorias e Reformas	78.683.267,91
Pensões	33.423.436,66
Benefícios de Prestação Continuada	-
Benefícios Eventuais	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	193.535,10
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	64.903.865,26
Uso de Material de Consumo	5.936.659,89
Serviços	51.577.434,85
Depreciação, Amortização e Exaustão	7.389.770,52
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.856.048,43
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-
Juros e Encargos de Mora	1.855.348,43
Variações Monetárias e Cambiais	-
Descontos Financeiros Concedidos	700,00
Aportes ao Banco Central	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-
Transferências e Delegações Concedidas	1.175.750,51
Transferências Intragovernamentais	1.156.821,95
Transferências Intergovernamentais	-

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

Transferências a Instituições Privadas	18.928,52
--	-----------

Continuação

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	2015
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-
Transferências a Consórcios Públicos	-
Transferências ao Exterior	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,04
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	21.050.608,54
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	-
Perdas com Alienação	-
Perdas Involuntárias	-
Incorporação de Passivos	4.079.724,42
Desincorporação de Ativos	16.970.884,12
Tributárias	65.065,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.393,12
Contribuições	36.672,52
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-
Custos dos Produtos Vendidos	-
Custo dos Serviços Prestados	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	17.853.162,06
Premiações	-
Resultado Negativo de Participações	-
Operações da Autoridade Monetária	-
Incentivos	15.176.843,15
Subvenções Econômicas	-
Participações e Contribuições	-
Constituição de Provisões	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.676.318,91
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	26.480.352,96

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	
EXERCÍCIO DE 2015 - PERÍODO ANUAL	
<i>Valores em Unidades de Real</i>	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	
	2015

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

7.7.5. Demonstração dos Fluxos de Caixa

Continua

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	
EXERCÍCIO DE 2015 - PERÍODO ANUAL	
<i>Valores em Unidades de Real</i>	
	2015
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	30.759.770,52
INGRESSOS	540.655.107,63
Receitas Derivadas e Originárias	1.650.900,79
Receita Tributária	-
Receita de Contribuições	-
Receita Patrimonial	454.030,95
Receita Agropecuária	-
Receita Industrial	-
Receita de Serviços	775.350,19
Remuneração das Disponibilidades	16,90
Outras Receitas Derivadas e Originárias	421.502,75
Transferências Correntes Recebidas	68,00
Intergovernamentais	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-
Dos Municípios	-
Intragovernamentais	-
Outras Transferências Correntes Recebidas	68,00
Outros Ingressos das Operações	539.004.138,84
Ingressos Extraorçamentários	140.367,53
Restituições a Pagar	-
Passivos Transferidos	-
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	-
Transferências Financeiras Recebidas	538.675.590,76
Arrecadação de Outra Unidade	-
Variação Cambial	-
Valores para Compensação	-
Valores em Trânsito	-
DARF - SISCOMEX	-
Ajuste Acumulado de Conversão	-
Demais Recebimentos	188.180,55
DESEMBOLSOS	-509.895.337,11
Pessoal e Demais Despesas	-452.817.093,17
Legislativo	-

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

Judiciário	-
Essencial à Justiça	-
Administração	-
Continuação	
	2015
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	30.759.770,52
Defesa Nacional	-325.050,79
Segurança Pública	-
Relações Exteriores	-
Assistência Social	-
Previdência Social	-109.895.182,50
Saúde	-
Trabalho	-1.060.000,00
Educação	-341.062.392,51
Cultura	-
Direitos da Cidadania	-
Urbanismo	-
Habitação	-
Saneamento	-
Gestão Ambiental	-
Ciência e Tecnologia	-
Agricultura	-
Organização Agrária	-300.000,00
Indústria	-
Comércio e Serviços	-
Comunicações	-
Energia	-
Transporte	-
Desporto e Lazer	-181.766,82
Encargos Especiais	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	7.299,45
Juros e Encargos da Dívida	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-
Outros Encargos da Dívida	-
Transferências Concedidas	-55.678.027,22
Intergovernamentais	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-
A Municípios	-
Intragovernamentais	-55.659.098,70
Outras Transferências Concedidas	-18.928,52
Outros Desembolsos das Operações	-1.400.216,72
Dispêndios Extraorçamentários	-243.394,77
Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores	-
Pagamento de Passivos Recebidos	-
Transferências Financeiras Concedidas	-1.156.821,95
Cancelamento de Direitos do Exercício Anterior	-

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	
Varição Cambial	

	Continuação
	2015
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	30.759.770,52
Valores Compensados	
Valores em Trânsito	
Ajuste Acumulado de Conversão	
Demais Pagamentos	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-29.130.032,94
INGRESSOS	-
Alienação de Bens	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-
Outros Ingressos de Investimentos	-
DESEMBOLSOS	-29.130.032,94
Aquisição de Ativo Não Circulante	-28.643.332,41
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-486.700,53
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-
INGRESSOS	-
Operações de Crédito	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais	-
Transferências de Capital Recebidas	-
Intergovernamentais	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-
Dos Municípios	-
Intragovernamentais	-
Outras Transferências de Capital Recebidas	-
Outros Ingressos de Financiamento	-
DESEMBOLSOS	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.629.737,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	12.047.220,79
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	13.676.958,37

7.7.6. Análise das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

As principais práticas contábeis adotadas pela Universidade Federal Rural de Pernambuco para o registro das operações e elaboração das demonstrações contábeis estão em conformidade dos contenciosos da Lei 4.320/64, MCASP (Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014, Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014) e orientações técnicas do Ministério da Educação.

Os subtópicos seguintes apresentam as análises e notas explicativas para os itens mais relevantes do ativo, passivo, patrimônio líquido, variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

7.7.6.1. Revisão Analítica do Ativo Patrimonial

O quadro a seguir demonstra a composição do ativo patrimonial da UFRPE, após os fatos ocorridos ao longo do exercício de 2015, contemplando os montantes totais e a análise vertical.

CCon - Grupo (2)	CCon - Subgrupo (3)	CCon - Título (4)	Saldo Atual - R\$	AV%
ATIVO CIRCULANTE	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL	13.676.958	2,69%
		Total	13.676.958	2,69%
	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	ADIANTAMENTO CONCEDIDO A PESSOAL E TERCEIROS	18.179.154	3,58%
		CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	16.490	0,00%
		OUTROS CREDITOS A REC E VALORES A CURTO PRAZO	1.454.817	0,29%
		Total	19.650.461	3,87%
	ESTOQUES	ALMOXARIFADO	1.620.483	0,32%
		Total	1.620.483	0,32%
	Total		34.947.902	6,88%
	ATIVO NAO CIRCULANTE	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	18.851
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LP			0	0,00%
Total			18.851	0,00%
IMOBILIZADO		BENS IMOVEIS	371.208.421	73,07%
		BENS MOVEIS	120.839.058	23,79%
		DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADA	(19.316.421)	-3,80%
		Total	472.731.058	93,06%
INTANGIVEL		MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	10.846	0,00%
		SOFTWARES	294.576	0,06%
		Total	305.422	0,06%
INVESTIMENTOS		DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	3.905	0,00%
		PARTICIPACOES PERMANENTES	0	0,00%
		Total	3.905	0,00%
Total			473.059.237	93,12%
Total			508.007.139	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial.

Como resultado da análise vertical do Ativo Patrimonial, verificou-se que:

- a) na composição do ativo total há uma participação preponderante do ativo imobilizado (93,06%), com destaque para os bens imóveis, que respondem por, aproximadamente 3/4 do imobilizado total. Este ponto está detalhado no item 7.3 deste Relatório de Gestão;
- b) os bens e direitos de curto prazo podem ser vistos como de baixa representatividade patrimonial, com os seus quase 7% em relação ao total do ativo, porém 1/3 disto representa disponibilidade de caixa e equivalentes, e, em valores absolutos, montam em mais de cinco vezes a soma dos bens do Almojarifado e dos Créditos de curto prazo.

7.7.6.2. Revisão Analítica do Passivo Circulante e Não Circulante

Quanto ao passivo exigível da entidade, a composição e análise vertical do mesmo é o seguinte:

CCon - Grupo (2)	CCon - Subgrupo (3)	CCon - Título (4)	Saldo Atual - R\$	AV%
PASSIVO CIRCULANTE	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	5.504.149	36,54%
		VALORES RESTITUIVEIS	1.432.678	9,51%
		Total	6.936.827	46,06%
	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	FORNEC. E CTAS A PAG ESTRANG. A CP	0	0,00%
		FORNEC. E CTAS A PAGAR NACION. A CP	7.864.986	52,22%
		Total	7.864.986	52,22%
	OBRIG TRABALHISTAS,PRE VID E ASSIST A PAGAR-CP	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	0	0,00%
		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	11.265	0,07%
		PESSOAL A PAGAR	245.028	1,63%
		Total	256.292	1,70%
	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	OBRIG. FISCAIS A CP COM OS ESTADOS	2.797	0,02%
		OBRIG. FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIAO	900	0,01%
		Total	3.697	0,02%
	Total	Total	15.061.802	100,00%
	Total		15.061.802	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial.

Como resultado da análise vertical do Passivo Circulante e Não Circulante, verificou-se que:

- a) a Instituição não possui dívidas de longo prazo estando todo o seu passivo exigível concentrado no curto prazo;
- b) aproximadamente metade (52,22%) do total das exigibilidades correspondem a dívidas com fornecedores;
- c) as "OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO" representam 36,54% do passível exigível e apresentam a seguinte composição:

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

CCon - Título (4)	Conta Contábil		Saldo Atual - R\$	AV%
OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	218910100	INDENIZACOES, RESTIT E COMPENSACOES	2.992,42	0,05%
	218910200	DIARIAS A PAGAR	1.013,25	0,02%
	218910500	CONV E INSTRUMENTOS CONGENERES A PAGAR	293.877,57	5,34%
	218911900	BOLSAS PARA ESTUDOS	1.316.030,26	23,91%
	218913609	SAQUE -CARTAO DE PAG DO GOVERNO FEDERAL	62,00	0,00%
	218913610	FATURA - CARTAO DE PAG DO GOVERNO FEDER	7.237,45	0,13%
	218923902	REPASSE RECEBIDO DIFERIDO	3.882.935,98	70,55%
	Total		5.504.148,93	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial.

Desta forma, do total de "OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO", 23,91% referem-se a valores a pagar com bolsas para estudos e 70,55% correspondem a repasses recebidos diferidos.

7.7.6.3. Revisão Analítica do Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido da UFRPE possui a totalidade do seu saldo oriunda da conta de superávits ou déficits acumulados, conforme exposto no quadro seguinte.

CCon - Grupo (2)	CCon - Subgrupo (3)	CCon - Título (4)	Saldo Atual - R\$	AV%
PATRIMONIO LIQUIDO	RESULTADOS ACUMULADOS	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	492.945.336,44	100,00%
		Total	492.945.336,44	100,00%
Total			492.945.336,44	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial.

A composição dos superávits/déficits acumulados é a seguinte:

CCon - Título (4)	Conta Contábil		Saldo Atual - R\$	AV%
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	237110101	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	26.480.352,96	5,37%
	237110201	SUPERAVITS OU DEFICITS EXERCICIOS ANTERIORES	467.853.300,70	94,91%
	237110300	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	(1.388.317,22)	-0,28%
	Total		492.945.336,44	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial.

Assim, o superávit do exercício de 2015 foi de R\$ 26.480,352,96, conforme confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (R\$ 565.629.507,53) e Diminutivas (R\$ 539.149.154,57) do exercício, e responde por 5,37% do total do PL. Os superávits acumulados de exercícios anteriores montam R\$ 467.853.300,70 (94,91% do PL).

No exercício houveram dois lançamentos a título de ajustes de exercícios anteriores referentes as correções inerentes a operações com bens do ativo imobilizado, conforme detalhamento dos documentos a seguir:

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

Conta Contábil	Documento	Doc - Observação	Saldo Atual - R\$	AV%	
237110300	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015NS011125	REGULARIZACAO DA CONTA 12321.02.03, TENDO EM VISTA QUE A 2013NS020229 REGISTROU O INGRESSO PATRIMONIAL FORA DO SPIUNET E A 2014NL800053 PROCEDEU COM O INGRESSO DO BEM NO SPIUNET (CONTA 2015: 12321.02.03) GERANDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE VALORES, CONFORME APONTADO PELO INVENTARIO DOS BENS IMOVEIS DE 2014 (FOLHA N 94).	(1.375.728,29)	99,09%
		2015NS011126	REGULARIZACAO DA CONTA 12321.06.01, REF. AO PROCESSO 23082.001918/2011-70 (2011NE800917), CONFORME SOLICITACAO DO INVENTARIO DOS BENS IMOVEIS DE 2014 (FOLHA N 94).	(12.588,93)	0,91%
	Total		(1.388.317,22)	100,00%	

Fonte: Tesouro Gerencial.

7.7.6.4. Revisão Analítica das Variações Patrimoniais Aumentativas

O quadro a seguir demonstra os itens que resultaram em variações patrimoniais aumentativas na UFRPE, durante o exercício de 2015, contemplando os montantes totais e a análise vertical.

CCon - Grupo (2)	CCon - Subgrupo (3)	CCon - Título (4)	Saldo Atual - R\$	AV%
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREIT	EXPLORACAO DE BENS E DIR. E PREST. DE SERV	VR BRUTO DE EXP. DE BENS E DIR. E PREST SE	1.230.081,14	0,22%
	Total	Total	1.230.081,14	0,22%
	Total		1.230.081,14	0,22%
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIR	JUROS E ENCARGOS DE MORA	JUROS E ENC. DE MORA S/ FORNEC. BENS E SER	2,40	0,00%
	Total	Total	2,40	0,00%
	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC. E APLIC. FINAN	REMUNERACAO DE APLIC. FINANCEIRAS	2.226,90	0,00%
Total	Total	2.226,90	0,00%	
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	OUTRAS TRANSF. E DELEGACOES RECEBIDAS	OUTRAS TRANSF. E DELEGACOES RECEBIDAS	1.452.939,08	0,26%
	Total	Total	1.452.939,08	0,26%
	TRANSF. DAS INSTIT. PRIVADAS	TRANSF. INSTIT. PRIVADAS COM FINS LUC.	68,00	0,00%
	Total	Total	68,00	0,00%
	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	TRANSF. RECEBIDAS INDEP.EXEC. ORC.	35.440.845,59	6,27%
	Total	Total	503.234.745,17	88,97%
Total	Total	538.675.590,76	95,23%	
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESEN PASSI	GANHOS C/ DESINC. DE PASSIVOS	GANHOS COM DESINCORP. DE PASSIVOS	6.981.114,79	1,23%
	Total	Total	6.981.114,79	1,23%
	GANHOS C/ INCORP. DE ATIVOS	OUTROS GANHOS COM INCORP. DE ATIVO	806.143,00	0,14%
	Total	Total	806.143,00	0,14%
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	REAVALIACAO DE ATIVOS	REAVALIACAO DE IMOBILIZADO	16.015.212,32	2,83%
	Total	Total	16.015.212,32	2,83%
	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	INDENIZACOES E RESTITUICOES	424.320,16	0,08%
	Total	Total	41.807,63	0,01%
VPA A CLASSIFIC.	VPA DEC DE FATORES GERADORES DIVERSOS	VPA DEC DE FATORES GERADORES DIVERSOS	1,35	0,00%
	Total	Total	466.129,14	0,08%
	VARIACAO PATRIM. AUMENT A CLASSIFIC.	VARIACAO PATRIM. AUMENT A CLASSIFIC.	0,00	0,00%
	Total	Total	0,00	0,00%
Total	Total	466.129,14	0,08%	
Total	Total	565.629.507,53	100,00%	

Fonte: Tesouro Gerencial.

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

A leitura dos índices de análise vertical indica que 95,23% das VPAs são oriundas de transferências intergovernamentais recebidas, com maior participação para os repasses recebidos visando a execução do orçamento (88,97%).

A segunda maior participação dentre as VPAs é do grupo "VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESEN PASSI", com destaque para a reavaliação de ativos imobilizados (bens imóveis) no exercício (2,83% do total de VPAs). Tal ocorrência está detalhada no item 7.3 deste Relatório de Gestão.

7.7.6.5. Revisão Analítica das Variações Patrimoniais Diminutivas

O quadro a seguir demonstra os itens que resultaram em variações patrimoniais diminutivas na UFRPE, durante o exercício de 2015, contemplando os montantes totais e a análise vertical.

CCon - Grupo (2)	CCon - Subgrupo (3)	Saldo Atual - R\$	AV%
PESSOAL E ENCARGOS	BENEFICIOS A PESSOAL	12.001.894,97	2,23%
	ENCARGOS PATRONAIS	54.483.483,37	10,11%
	OUTRAS VPD - PESSOAL E ENCARGOS	1.990.129,81	0,37%
	REMUNERACAO A PESSOAL	251.468.906,31	46,64%
	Total	319.944.414,46	59,34%
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	APOSENTADORIAS E REFORMAS	78.683.267,91	14,59%
	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENC	193.535,10	0,04%
	PENSOES	33.423.436,66	6,20%
	Total	112.300.239,67	20,83%
USO DE BENS, SERVICOS E CONS. DE CAPITAL FIXO	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	7.389.770,52	1,37%
	SERVICOS	51.577.434,85	9,57%
	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO	5.936.659,89	1,10%
	Total	64.903.865,26	12,04%
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	700,00	0,00%
	JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.855.348,43	0,34%
	Total	1.856.048,43	0,34%
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,04	0,00%
	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	18.928,52	0,00%
	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00%
	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.156.821,95	0,21%
	Total	1.175.750,51	0,22%
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	16.970.884,12	3,15%
	INCORPORACAO DE PASSIVOS	4.079.724,42	0,76%
	Total	21.050.608,54	3,90%
TRIBUTARIAS	CONTRIBUICOES	36.672,52	0,01%
	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	28.393,12	0,01%
	Total	65.065,64	0,01%
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.676.318,91	0,50%
	INCENTIVOS	15.176.843,15	2,81%
	Total	17.853.162,06	3,31%
Total		539.149.154,57	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial.

Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

Conforme indicação dada pela análise vertical desta parte da DVP, 80,17% das variações diminutivas no exercício se referem a gastos com pessoal, encargos e benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas.

O grupo "USO DE BENS, SERVICOS E CONS. DE CAPITAL FIXO" teve uma participação de 12,04% das VPDs, sendo a sua maior parte (9,57%) representada pelas contratações de serviços de terceiros. A composição do grupo está exposta no quadro seguinte:

CCon - Subgrupo (3)		CCon - Título (4)		Conta Contábil		Saldo Atual - R\$	AV%
3	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	1	DEPRECIACAO	333110100	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	7.322.938,78	11,28%
				333110200	DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	66.831,74	0,10%
				Total		7.389.770,52	11,39%
		Total		7.389.770,52	11,39%		
2	SERVICOS	1	DIARIAS	332110100	DIARIAS	1.348.640,19	2,08%
				Total		1.348.640,19	2,08%
		2	SERVICOS TERCEIROS - PF	332210100	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS - PF	92.180,29	0,14%
				332210200	SERV. DE APOIO ADM., TECNICO E OPERACIONAL-PF	544.238,21	0,84%
				332210800	LOCACOES E ARRENDAMENTOS - PF	25.290,36	0,04%
				Total		661.708,86	1,02%
		3	SERVICOS TERCEIROS - PJ	332310100	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	964.818,39	1,49%
				332310200	SERVICOS DE APOIO ADM, TECNICO E OPERACIONAL	37.128.638,72	57,21%
				332310300	SERVICOS COMUNICACAO, GRAFICO E AUDIOVISUAL	729.285,94	1,12%
				332310400	SERV.TRANSP.,PASSAGEM,LOCOMOCAO E HOSPED.-PJ	1.803.441,23	2,78%
				332310800	SERV.AGUA E ESGOTO,ENER.ELETR.,GAS E OUTR.-PJ	6.131.962,53	9,45%
				332310900	LOCACAO E ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	906.667,29	1,40%
				332311000	SERVICOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS - PJ	96.500,97	0,15%
				332311300	SEGUROS EM GERAL	28.661,91	0,04%
				332311400	CONSERVACAO/MANUTENCAO ATIVOS INFRAESTRUTURA	4.870,00	0,01%
				332319900	SERVICOS PRESTADOS DIVERSOS - PJ	1.487.937,59	2,29%
				332320300	SERV.COMUNICAC.,GRAFICOS E AUDIOVIS.-PJ-INTRA	274.115,23	0,42%
				332321000	SERVICOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS-PJ-INTRA	5.030,00	0,01%
				332321100	SERVICOS PRESTADOS DIVERSOS - PJ - INTRA	5.156,00	0,01%
				Total		49.567.085,80	76,37%
Total		51.577.434,85	79,47%				
1	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO	1	CONSUMO DE MATERIAIS	331110100	CONSUMO DE MATERIAIS ESTOCADOS - ALMOXARIFADO	3.757.317,97	5,79%
				331110300	CONSUMO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	948.694,06	1,46%
				331110400	CONSUMO DE GENEROS DE ALIMENTACAO	213.615,19	0,33%
				331110500	CONSUMO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	605.960,58	0,93%
				331110600	CONSUMO DE MATERIAL FARMACOLOGICO	17.985,11	0,03%
				331110700	CONSUMO DE MATERIAL HOSPITALAR	140.107,02	0,22%
				331110900	MATERIAL DE CONSUMO IMEDIATO	1.083,05	0,00%
				331119900	CONSUMO DE OUTROS MATERIAIS	84.139,56	0,13%
				Total		5.768.902,54	8,89%
		2	DISTRIBUICAO DE MATERIAIS GRATUITO	331210100	DISTRIBUICAO DE MATERIAL GRATUITO	167.757,35	0,26%
Total		167.757,35	0,26%				
Total		5.936.659,89	9,15%				
Total		64.903.865,26	100,00%				

Fonte: Tesouro Gerencial.

Assim, é possível destacar que, o consumo de ativos responde por 11,39% do grupo "USO DE BENS, SERVICOS E CONS. DE CAPITAL FIXO", com maior participação da depreciação dos bens móveis, conforme exposição do item 7.3 deste Relatório de Gestão. Os gastos com serviços respondem por 59,47% do grupo e sua quase totalidade diz respeito à serviços de terceiros com pessoas jurídicas, especialmente serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, dos contratos de terceirização de mão de obra. Já quanto aos gastos com uso de materiais de consumo (9,15% do grupo), a maior parte deste diz respeito a consumo de materiais do estoque interno da instituição (almoxarifado).

8. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

8.1. GESTÃO DE PESSOAS

8.1.1. Estrutura de Pessoal da Unidade

O perfil do quadro de servidores ativos da UPC será demonstrado por meio dos quadros detalhados nos subtópicos a seguir:

Quadro 01 - Força de Trabalho da UPC

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)		2.299	138	88
1.1. Membros de poder e agentes políticos		00	00	00
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		2299	138	88
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		2295	137	87
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		02	01	01
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório		01	00	00
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		02	00	00
2. Servidores com Contratos Temporários		37	36	31
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		00	00	00
4. Total de Servidores (1+2+3)		2337	174	119

Fonte: SIAPE/Controle UFRPE

Quadro 2 - FORÇA DE TRABALHO DE EMPREGADOS ANISTIADOS CEDIDOS À UFRPE, CONFORME ART. 93, INCISO VII, DA LEI 8.112/90

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
5. Servidores requisitados de outros órgãos		85	00	05
6. Total de Servidores (4+5)		2422	174	124

Fonte: Dados SIAPE e Controle UFRPE

Ingressos : 122 nomeados + 15 redistribuídos para UFRPE = 137

Egressos : 23 vacâncias + 6 exonerações + 1 falecimentos + 38 aposentadorias = 68 + 19 redistribuídos para outros órgãos = 87

Áreas especiais da gestão

O quadro a seguir busca evidenciar a distribuição da força de trabalho entre área meio e área fim dos servidores de carreira, em contratos temporários e sem vínculo com a administração.

Quadro 03 - Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)		
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	1158	1226
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	1069	1226
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	02	00
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	01	00
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	87	00
2. Servidores com Contratos Temporários	00	37
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	00	00
4. Total de Servidores (1+2+3)	1159	1263

Fonte: Dados SIAPE e Controle UFRPE

No item servidores requisitados de outros órgãos está sendo considerado 02 servidores de carreira previsto no art. 93, inciso II, da Lei n.º 8.112/90 e 85 empregados públicos anistiados previsto no art. 93, inciso, inciso VII, da Lei n.º 8.112/90.

Levando em consideração que o objetivo principal da Instituição é o ensino, a pesquisa e a extensão e estas atividades são exercidas pelos docentes consideramos todos na atividade fim e os Técnico-Administrativos que proporcionam meios para que estes objetivos sejam atendidos, alocamos todos na atividade meio, bem como os solicitados de outro órgão por encontrar-se na área administrativa.

O **Quadro 04** abaixo tem por objetivo identificar a estrutura de cargos em comissão e de funções gratificadas da UPC.

Quadro 04 -Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	44	43	02	01
1.1.Cargos Natureza Especial	----	---	-----	-----
1.2.Grupo Direção e Assessoramento Superior (CD)	44	43	02	01
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	----	41	02	01
1.2.2. Servidores de Carreira em ExercícioDescentralizado	----	01	00	00
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	----	01	00	00
1.2.4. Sem Vínculo	----	00	00	00
1.2.5. Aposentados	----	00	00	00
2. Funções Gratificadas	225	207	36	19
2.1.Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	-----	206	36	18
2.2.Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-----	00	00	01
2.3.Servidores de Outros órgãos e Esferas		01	00	00

Áreas especiais da gestão

3. Função de Coordenador de Curso(FCC)	79	79	46	33
3.1.Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		79	46	33
4. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2+3)	348	329	84	53

Fonte: Fonte DAP

Para o melhor detalhamento das funções, consideramos dentro do Grupo de Direção os ocupantes do Cargo de Direção(CD), incluímos mais um Grupo de Função (FCC) ocupadas pelos Coordenadores de Cursos, específico das universidades e consideramos como Função Gratificada, apenas as FGs.

QUANTIDADES DE SERVIDORES DISPONÍVEIS.

A análise refere-se aos servidores docentes e técnico- administrativos em educação. No que se aplica ao pessoal docente, os componentes pedagógicos vem sendo trabalhados em situação de mais equilíbrio. Tratando-se de servidores técnico-administrativos houve a nomeação de servidores em cargos que até pouco tempo não existiam no quadro da UFRPE(como o cargo tradutor/intérprete em Libras, arquivista, técnico em arquivo, dentre outros), assim como ainda existe o surgimento de novas necessidades, como revisor e tradutor de braile, designer gráfico, entre outros, visando adequar as novas demandas de atividades que vão surgindo, inerente à sociedade moderna.

O mapeamento da força de trabalho, bem como o desenvolvimento de um modelo de dimensionamento de Pessoal está em fase de transição entre o planejamento e a execução de atividades, buscando subsidiar a instituição com dados e informações que possibilitem determinar percentuais ideais de distribuição de pessoal. Embora este estudo ainda não esteja concluído, a UFRPE vem apresentando dificuldades com o quadro atual, de cumprir com todas as demandas exigidas, principalmente nos Setores Administrativos, devido entre outras situações, a criação das Unidades do interior, em consequência das expansões e concepção de novos cursos de graduação e pós-graduação, o surgimento de novas atividades e o aumento das exigências na execução das mesmas. Desta maneira na UFRPE se faz necessário estabelecer medidas de reorganização do quadro, melhorias dos processos de trabalhos, verificação dos cargos que melhor atendam as necessidades da instituição, além da articulação junto aos órgãos competentes para a ampliação do quadro.

DISTRIBUIÇÃO ÁREAS MEIO E FIM.

Distribuição de Força de Trabalho entre a Área Meio e Fim pelos dados apresentados, havendo um equilíbrio entre as forças de trabalho, porém com um pouco mais de ênfase na área fim.

Existe a necessidade da implementação de sistemas informatizados, que melhorem os processos de trabalho, com isso espera-se uma melhoria da gestão universitária em razão da otimização da força de trabalho na área meio, visto o suporte que ela fornece as atividades fim da UPC (Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária).

NÚMERO DE SERVIDORES EM CARGOS COMISSIONADOS

O número de servidores de cargos comissionados de outros órgãos em relação ao total da força de trabalho é baixo, considerando 03 cargos em comissão, numa força de trabalho de 2295 servidores ativos, correspondendo a um percentual de 0,13%. A UFRPE apresenta 11,3% do seu contingente com Função gratificada entre (CDs, FGs e FUCs). O quantitativo de funções não é suficiente para efetivar a estruturação de todas as unidades da instituição, pois muitos setores criados não possuem função e os servidores passaram a assumir maiores responsabilidades e atribuições, a partir do crescimento proporcionado pelo REUNI, do processo de interiorização da UPC, entre outros aspectos. Diante deste cenário, se faz necessário a articulação, junto aos órgãos competentes, visando ampliar o quadro de cargos em comissão e funções gratificadas da Universidade.

IMPACTOS DAS APOSENTADORIAS**Quadro 05- quantitativo de aposentadorias por ano**

Ano	Aposentadorias		
	Técnicos	Docentes	EBTT
2013	24	07	02
2014	22	13	00
2015	25	12	00

Fonte: SIAPE

A operacionalização dos BPE-Banco de Professor Equivalente e do QRESTA-Quadro Referencial do Pessoal Técnico-Administrativo tem viabilizado a reposição do pessoal aposentado.

Em 2015 na UFRPE ocorreram 37 aposentadorias, número ligeiramente superior aos anos de 2013 e 2014, correspondendo a um percentual de 1,61% do total da força de trabalho ativa que é de 2295 servidores. Desta força de trabalho 307 recebem Abono de Permanência o que corresponde a 13,38%. Diante do número de aposentadorias ocorridas em 2015 versus a possibilidade de reposição de uma maneira geral o impacto apresentado foi relativamente pequeno.

Nos casos de Docentes e de Técnico-Administrativos dos Níveis C, D e E a saída destes servidores gera automaticamente novas vagas, às quais serão preenchidas por novos servidores, com a observação que em alguns Cargos de nível C que se encontram extintos, antes da reposição, tem que haver a transformação que é efetivada pelo MEC. No caso dos servidores do Nível A e B a universidade não possui autorização para reposição do seu quadro efetivo, possibilitando a contratação de terceirizados.

Neste exercício, das 25 aposentadorias de técnico-administrativos, 04 foram solicitadas transformações e encontram-se no aguardo sem previsão de retorno pelo MEC e 02 sem reposição. Neste aspecto o impacto passa a ser considerável, pois 24% dessas aposentadorias não poderão ser repostas de forma imediata, prejudicando a continuidade das atividades em alguns setores.

AFASTAMENTOS QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO**Quadro 06 – Quantitativo de afastamentos para estudos**

Servidores Afastados para Estudo		
Técnicos	Docentes	Docentes EBTT
10	56	06

Fonte: Extrator de dados SIAPE- Dez/15

Quadro 07 – Quantitativos de afastamentos por cessão

Cedidos		
Técnicos	Docentes	Docente EBTT
13	07	00

Fonte: Extrator de dados SIAPE- Dez/15

Quadro 08 – Afastamentos relacionados à saúde

TIPO DE AFASTAMENTO	TÈCNICO_ADMINISTRATIVOS	DOCENTES	EBTT	TOTAL POR AFASTAMENTO
Licença Gestante	25	18		43
Prorrogação Lic. Gestante	22	11		33
Licença Paternidade	3	2		5
Lic. Trat. Saúde inf. a 15 dias	80	17		97
Lic. Trat. de Saúde p/ Perícia singular (15 > ou =120)	162	23	2	187
Lic. Trat. de Saúde p/ Junta Médica (> 120)	56	5		61
TOTAL SERVIDOR	348	76	2	
TOTAL GERAL				426

Departamento de Qualidade de vida/ SUGEP- DEZ/15

Quanto aos afastamentos que reduzem a força de trabalho percebe-se que o impacto é mais acentuado em relação aos técnico-administrativos, tendo em vista que uma boa parte dos afastamentos de docentes permite a contratação de novos professores substitutos e no caso dos técnico-administrativos, a situação precisa ser administrada no plano local, necessitando de uma realocação interna das atividades desempenhadas pelos mesmos e como desdobramento um maior volume de trabalho para outros servidores. Desta maneira, os afastamentos que promovem a redução da força de trabalho são mais significativos os que se referem às cessões, aos afastamentos para estudo e as licenças médicas, e dentre estes, o maior peso está entre os técnicos e relacionados à saúde (348 afastamentos), correspondendo a 81,69% das ocorrências de afastamento em 2015.

Áreas especiais da gestão

8.1.2. Demonstrativo das Despesas com Pessoal

Quadro 09– despesas do pessoal

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas 1	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores 8	Decisões Judiciais 9	Total	
		Retribuições 2	Gratificações 3	Adicionais 4	Indenizações 5	Benefícios Assistenciais e Previdenciários 6	Demais Despesas Variáveis 7				
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2015	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	2014	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2015	210.451.195,88	3.474.554,80	19.319.293,22	11.194.718,57	10.663.832,11	3.841,827,66	200.743,20	148.755,09	3.345.920,00	262.640,840,53
	2014	186.823.764,96	3.205.031,99	18.745.848,21	3.014.596,09	12.272.945,88	7.343.909,15	180.745,7	1.246.421,37	4.526.319,38	237.359.582,73
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2015		96.557,73	7.552,62	4.056,46	-----	-----	-----	-----	-----	108.166,81
	2014		86.111,63	18.032,22	2.697,70	-----	-----	-----	-----	-----	106.841,55
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública(exceto temporários)											
Exercícios	2015		5.102,13	658,18	148,76	4.476,00	-----	-----	-----	-----	10.385,07
	2014	-----	5.175,60	431,30	146,21	4.476,00	-----	-----	-----	-----	10.229,11
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2015	167.799,27	-----	109.072,47	14.919,12	22.920,37	30.002,44	-----	4.971,60	180.159,77	1.529.845,04
	2014	1.532.154,93	-----	143.390,41	37.980,20	38.559,52	42.431,70	-----	3.337,39	160.007,01	1.957.861,16
Servidores com contratotemporário											
Exercícios	2015	1.343.768,71		113.565,65	124.723,03	122.537,23	-----	-----	-----	-----	1.704.594,62
	2014	1.163.085,02		100.655,18	72.619,99	115.302,42	-----	-----	-----	-----	1.379.042,62

Fonte: Departamento de Administração de Pessoas/SUGEP

Áreas especiais da gestão

1-VB+ANUENIO+GRATIFICAÇÕES (incentivo/RT/VPNI)

2-FG/CD

3-GNATALINA/ GECC

4-FÉRIAS/ADIC.NOTURNO/HE/INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE

5-AUX.ALIM/PRE-ESCOLAR/TRANSP/CRECHE/DIARIA/AJUDA CUSTO

6- NATALIDADE/FUNEARL/SAUDE/ABONO

7-SUBSTITUIÇÕES

8-EXERC.ANTERIOR

9-DECISÕES JUDICIAIS

8.1.3. Informações sobre os Controles para Mitigar Riscos Relacionados ao Pessoal

Ao se iniciar a análise de riscos na gestão de pessoas é importante destacar que atualmente há 1.226 servidores docentes e 1.069 servidores técnico-administrativos vinculados à UFRPE, totalizando 2.295 servidores ativos.

- **Quantitativo elevado de possíveis aposentadorias em um curto período de tempo.**

Os quadros abaixo apresentam quantidade de servidores versus grupos por faixa etária versus gênero versus tempo de serviço público federal versus Nível. Em análise aos dados apresentados temos como sinalização que muitos servidores estão próximos a idade de aposentadoria em um mesmo período.

Quadro 10- Tempo de serviço versus sexo versus idade

TEMPO DE SERVIÇO (Anos)	SEXO	IDADE								
		18/25	26/30	31/35	36/40	41/45	46/50	51/55	56/60	> 60
Até 10	MASC.	32	124	207	138	94	44	27	17	11
	FEM.	20	102	186	138	94	64	22	18	10
11 A 15	MASC.		1	4	2	8	15	10	14	15
	FEM.			1	4	15	12	16	9	3
16 A 20	MASC.					6	12	8	7	5
	FEM.					7	17	8	4	5
21 A 25	MASC.					11	39	41	25	21
	FEM.					4	23	27	17	16
26 A 29	MASC.						6	23	12	13
	FEM.						7	5	12	6
30	MASC.						6	29	14	7
	FEM.						5	20	14	10
31 A 34	MASC.						13	56	50	32
	FEM.						5	44	33	20
35	MASC.							7	7	18
	FEM.							4	4	6
>35	MASC.								5	12
	FEM.								6	4
TOTAL SERVID.		52	227	398	282	239	268	347	268	214

Fonte: Extrator de Dados do SIAPE, em DEZ/2015.

Áreas especiais da gestão

Quadro 11 – Idade versus quantidade

IDADES	QUANTIDADE	%
ATÉ 30 ANOS	279	12,16
DE 31 A 40 ANOS	680	29,63
DE 41 A 50 ANOS	507	22,09
DE 51 A 60 ANOS	615	26,80
ACIMA DE 60 ANOS	214	9,32
TOTAL	2295	100,00

Fonte: Extrator de Dados do SIAPE, em DEZ/2015

Quadro 12 – Tempo de serviço versus quantidade

TEMPO SERVIÇO	QUANTIDADE	%
ATÉ 10 ANOS	1348	58,74
DE 11 A 20 ANOS	208	9,06
DE 21 A 29 ANOS	308	13,42
30 A 35 ANOS	404	17,6
MAIOR QUE 35 ANOS	27	1,18
TOTAL	2295	100,00

Quadro 13- N° de TAES na UFRPE, por faixa de idade e gênero.

GÊNERO	ATÉ 30 ANOS		DE 31 A 40 ANOS		DE 41 A 50 ANOS		DE 51 A 60 ANOS		ACIMA DE 60 ANOS		QTD TOTAL
	QTD		QTD		QTD		QTD		QTD		
FEMININO	85		139		74		144		40		482
MASCULINO	96		99		101		224		67		587
TOTAL	181		238		175		368		107		1069

Fonte: SIAPE/Extrator de Dados – Dez/2015.

Quadro 14 – N° de Docente Magistério Superior na UFRPE, por faixa de idade e gênero.

GÊNERO	ATÉ 30 ANOS		DE 31 A 40 ANOS		DE 41 A 50 ANOS		DE 51 A 60 ANOS		ACIMA DE 60 ANOS		QTD TOTAL
	QTD		QTD		QTD		QTD		QTD		
FEMININO	37		187		173		109		36		542
MASCULINO	61		246		148		113		58		626
TOTAL	98		433		321		222		94		1168

Fonte: SIAPE/Extrator de Dados – Dez/2015.

Áreas especiais da gestão

Quadro 15 – N° de Docentes EBTT na UFRPE, por faixa de idade e gênero

GÊNERO	ATÉ 30 ANOS	DE 31 A 40 ANOS	DE 41 A 50 ANOS	DE 51 A 60 ANOS	ACIMA DE 60 ANOS	QTD TOTAL
	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	
FEMININO	00	03	06	10	4	23
MASCULINO	00	06	05	15	9	35
TOTAL	00	09	11	25	13	58

Fonte: SIAPE/Extrator de Dados – Dez/2015.

Quadro 16 – N° de Técnico administrativo na UFRPE, por faixa de idade e nível

Nível	ATÉ 30 ANOS		DE 31 A 40 ANOS		DE 41 A 50 ANOS		DE 51 A 60 ANOS		ACIMA DE 60 ANOS		QTD TOTAL	% TOTAL ACIMA DE 50 ANOS POR NÍVEL
	QTD		QTD		QTD		QTD	% Nível	QTD			
A	00	00	00	00	02	13,33	07	46,67	06	40,00	15	86,67
B	00	00	00	00	38	40,43	42	44,68	14	14,89	94	59,57
C	16	10,06	11	6,92	33	20,76	74	46,54	25	15,72	159	62,26
D	121	22,79	123	23,16	67	12,62	185	34,84	35	6,59	531	41,43
E	44	16,30	104	38,52	35	12,96	60	22,22	27	10,00	270	32,22
TOTAL	181		238		175		368		107		1069	

Fonte: SIAPE/Extrator de Dados – Dez/2015

Analisando os dados é possível observar que dos 2.295 servidores ativos, 829 estão na faixa etária acima de 50 anos, correspondendo a um percentual de 36,12%, o que nos mostra que mais de 1/3 da força de trabalho ativa em um curto período de tempo estarão sendo substituídas por aposentadoria. Do total de servidores ativos 307 recebem Abono de Permanência o que corresponde a 13,38%, ou seja, já podem aposentar-se por terem cumprido todos os requisitos necessários para tal, o que demonstra que 22,74% dos servidores nesta faixa etária, apesar de ainda não terem adquirido o direito à aposentadoria por contribuição já estão próximos a isso por idade.

Analisando por Classes verificasse que 475 (44,43%) dos Técnicos Administrativos, 316 (27,05%) dos Docentes do Magistério Superior e 38 (65,52%) dos Docentes do Ensino Básico Técnico e Tecnológico(EBTT) encontram-se nesta faixa etária, sinalizando os dados que a maior probabilidade de substituições ocorrerão entre os Docentes EBTT e os Técnicos Administrativos e que a maioria desta faixa etária são do sexo masculino. Enfatizando que o tempo de serviço de aposentadoria para os docentes EBTT é especial, uma vez que para mulheres a exigência de tempo de contribuição é de 25 anos e para os homens é de 30 anos.

Outro ponto a ser considerado nas tabelas é que 58,74% dos servidores possuem até 10 anos de serviços, porém salientamos que a grande maioria encontra-se nas três novas Unidades Acadêmicas, surgidas a partir do REUNI, evidenciando que os

servidores com maior tempo de serviço concentram-se na Sede – Dois Irmãos e no CODAI e Campi-Avançados.

Cabe esclarecer que o tempo de serviço apresentado foi baseado nas informações do tempo de serviço público federal e que muitos servidores apenas averbam tempos de contribuição anteriores a este tempo, momentos antes de solicitar sua aposentadoria, dificultando desta maneira a precisão desta análise de aposentadorias baseada no tempo de contribuição.

O que se visualiza como risco é que existe uma demanda significativa do quantitativo de servidores ativos, com um longo tempo de permanência na instituição e vasto conhecimento, que irão adquirir as condições de aposentadoria em um curto período de tempo e em momentos coincidentes, que embora haja a reposição da grande maioria dos casos e a saída destes servidores gere novas vagas, serão preenchidas por novos servidores que terão que passar por um período de capacitação/qualificação, reduzindo a qualidade da força de trabalho por um período na Instituição, bem como não há uma política de institucionalização por meio de repositórios com a identificação de rotinas de trabalho do conhecimento adquirido por eles.

Outro fator importante a ser enfatizado é que dos 109 servidores pertencentes ao Nível A e B, Cargos extintos e sem reposição, 69 (63,30%) já estão acima de 50 anos, e ao aposentar-se haverá uma redução da força de trabalho ativa da instituição.

- **A rotatividade de servidores**

Analisando a reposição de servidores, sejam em virtude de pedido de vacância ou de aposentadoria, verificamos por meio dos dados abaixo que os novos servidores que estão ingressando na UFRPE possuem o nível de escolaridade e tecnológico elevado, mas o que vem sendo observado é que ao longo do tempo o período de permanência na instituição está diminuindo. Isto se justifica por ser uma geração que vêm buscando novas oportunidades que tragam melhores carreiras e maiores salários e as tabelas salariais das IFES estão muito abaixo se comparadas aos órgãos da Administração Direta ou dos outros Poderes. No caso da UFRPE esta ocorrência é maior nos cargos de Técnicos Administrativos.

Esta rotatividade vem gerando um risco para a instituição, pois a falta de permanência dos servidores nos cargos prejudica a condução das atividades e dificulta a instituição de formar um quadro efetivo mais sólido.

Quadro 17- Vacâncias versus permanência no cargo

INGRESSO	VACÂNCIAS/2015	PERMANENCIA NO CARGO
28/abr/06	17/set/15	9 ANOS E 5 MESES
02/set/08	02/ago/15	6 ANOS E 11 MESES
25/mai/11	24/ago/15	4 ANOS E 3 MESE
26/mai/11	25/out/15	4 ANOS E 5 MESES
07/ago/12	22/nov/15	3 ANOS 3 MESE E 15 DIAS
07/ago/12	30/jun/15	2 ANOS E 10 MESES
07/ago/12	30/mar/15	2 ANOS 6 MESES E 24 DIAS
06/jun/13	30/nov/15	2 ANOS E 5 MESES
01/mar/13	31/ago/15	2 ANOS E 5 MESES
07/ago/12	06/jul/15	2 ANOS E 11 MESES
14/mai/13	03/dez/15	2 ANOS E 7 MESES
14/jun/13	23/set/15	2 ANOS E 3 MESES
01/nov/13	31/ago/15	1 ANO E 9 MESES
01/nov/13	01/mar/15	1 ANO E 4 MESES
15/out/13	04/mar/15	1 ANO E 4 MESES
15/out/13	12/jan/15	1 ANO E 3 MESES
15/out/13	12/nov/15	1 ANO E 1 MÊS
23/out/13	22/nov/15	1 ANO E 1 MÊS
27/fev/14	26/mar/15	1 ANO E 1 MÊS
18/set/14	02/nov/15	1 ANO E 9 DIAS
15/out/13	01/dez/15	1 ANO 45 DIAS
10/abr/14	01/mar/15	11 MESES
28/mai/14	12/jan/15	7 MESES E 14 DIAS
18/jul/14	12/fev/15	7 MESES E 14 DIAS
11/fev/15	21/set/15	7 MESES
22/jul/14	07/jan/15	5 MESES E 16 DIAS
18/jul/14	19/nov/15	4 MESES
19/mar/15	29/jun/15	3 MESES
23/set/15	22/nov/15	2 MESES

Fonte: Controle Departamento de Administração de Pessoas

Quadro 18 –Quantidade de servidores versus tempo de permanência

TEMPO DE PERMANÊNCIA	QUANTIDADE
1 A 6 MESES	4
7 A 11 MESES	4
1 ANO A 2ANOS	9
DE 2 A 5 ANOS	10
MAIS DE 5 ANOS	02
TOTAL	29

Fonte: Controle Departamento de Administração de Pessoas

Quadro 19- Quantitativo de vacâncias por classe e ano

Ano	Vacância por Posse inacumulável/Exoneração		
	Técnicos	Docentes	EBTT
2013	09	07	00
2014	33	12	01
2015	23	06	00

Fonte: Extrator de Dados do SIAPE, em DEZ/2015.

- **Falta de perspectiva de ascensão na carreira.**

Parte-se para a análise da escolaridade dos servidores técnico-administrativos vinculados à UFRPE. A Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, que estruturou o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), no âmbito das Instituições Federais de Ensino (IFES) vinculadas ao Ministério da Educação, estabeleceu que os cargos técnicos são divididos em 5 níveis: A, B, C, D e E.

A tabela abaixo apresenta os quantitativos de técnicos agrupados por escolaridade e por nível estabelecido pelo PCCTAE.

Quadro 20 – Técnico-administrativos, por escolaridade e por nível.

ESCOLARIDADE	NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C	NÍVEL D	NÍVEL E	TOTAL POR ESCOLARIDADE	% TOTAL POR ESCOLARIDADE
ALFABETIZADO SEM CURSOS REGULARES	00	07	04	00	00	11	1,03 %
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	02	10	19	04	00	35	3,27 %
ENSINO FUNDAMENTAL	02	02	08	08	00	20	1,87 %
ENSINO MÉDIO	09	41	61	158	00	269	25,16 %
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	00	00	00	01	00	01	0,09 %
ENSINO SUPERIOR	00	21	28	165	36	250	23,39 %
ESPECIALIZAÇÃO	02	10	28	155	149	344	32,18 %
MESTRADO	00	03	11	34	71	119	11,14 %
DOCTORADO	00	00	00	06	14	20	1,87 %
TOTAL POR NÍVEL	15	94	159	531	270	1069	100,00 %

Fonte: Extrator de Dados do SIAPE, em DEZ/2015

Evidencia-se que a maior parte dos servidores técnicos possui escolaridade maior que o estabelecido pelo PCCTAE para a investidura de seus cargos. A escolaridade mínima para os servidores de nível “E”, por exemplo, é Ensino Superior (Graduação). Constata-se que, dos 270 servidores pertencentes ao nível “E”, 36

possuem apenas a graduação. Se somarmos o quantitativo de servidores de nível “E” com especialização (149), com mestrado (71) e com doutorado (14), verifica-se que 234 (86,67%) servidores de nível “E” possuem escolaridade maior que o mínimo exigido. A todos os demais níveis cabe essa mesma análise.

A maioria dos cargos de nível “D” possuem como requisitos o Ensino Médio para a investidura. Dos 531 servidores da UFRPE pertencentes ao nível “D”, 361 (67,98%) possuem escolaridade superior ao mínimo necessário. Por sua vez, os cargos de nível “C” em sua maioria exigem como requisitos mínimos de escolaridade que o servidor possua o Ensino Fundamental. Dos 159 servidores da UFRPE pertencentes ao nível “C”, 128 (80,5%) possuem escolaridade superior ao mínimo necessário.

A exigência de escolaridade para os servidores de cargos pertencentes aos níveis “A” e “B” divide-se basicamente entre nível fundamental completo e incompleto. Dos 109 servidores da UFRPE com cargos pertencentes aos níveis “A” e “B”, 86 (78,9%) possuem escolaridade maior que o exigido, escolaridade maior ou igual ao Ensino Médio.

Desta maneira evidenciase que em média 78,51% dos servidores técnico-administrativos da UFRPE possuem escolaridade maior que o exigido para a investidura de seus cargos. Para a instituição este resultado é benéfico por ter servidores melhores qualificados, porém a falta de perspectiva de ascensão na carreira atrelada aos conhecimentos adquiridos produz uma difícil missão para a instituição que é a de reter talentos e continuamente criar uma atmosfera que propicie a motivação de seus servidores.

Corroborando com esta análise da falta de perspectiva de ascensão, em se tratando da Progressão por Capacitação dos técnico-administrativos, está também estabelecido pelo PCCTAE que os mesmos no intervalo de tempo de 4 anos e 6 meses de efetivo exercício já podem atingir o último nível de progressão, ou seja do nível I para o nível IV, tendo como reflexo que em um curto período de tempo na carreira, os servidores atingem o nível máximo desta progressão.

Esta realidade é bem significativa na UFRPE, pois dos 1.069 servidores técnicos administrativos, 485 (45,39%) já se encontram no último nível de progressão, Nível IV, progredindo na carreira apenas por tempo de serviço.

- **Falta de um Sistema interno de consolidação das informações de gestão de pessoas**

Atualmente o Recursos Humanos não possui um sistema integrado que consolida as informações geradas por vários sistemas legados (SIAPE, SIAPECAD, SIAPENET, DIRF, SEFIP, SISAC, entre outros), causando um retrabalho aos servidores que executam suas atividades nesta área, bem como dificulta a gestão e análise das informações.

8.1.10. Contratação de Pessoal de Apoio e de Estagiários

Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade

Unidade Contratante						
Nome: Universidade Federal Rural de Pernambuco						
UG/Gestão: 153165/15239						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2011	Prestação de serviços de vigilância patrimonial	42.035.097/0002-07	21/06/2011	20/06/2016	Fundamental	P
2012	Prestação de serviços de manutenção predial	09.171.533/0001-00	02/02/2012	05/02/2017	Fundamental	P
2012	Prestação de serviços de limpeza e conservação	00.323.090/0001-51	02/04/2012	01/04/2016	Fundamental	P
2012	Prestação de serviços de vigilância patrimonial	11.808.559/0001-69	01/09/2012	31/08/2016	Fundamental	P
2013	Prestação de serviços de apoio operacional	09.625.853/0001-93	08/11/2013	07/11/2016	Fundamental	P
2014	Prestação de serviços de manutenção predial	00.323.090/0001-51	15/01/2014	14/01/2017	Fundamental	P
2014	Prestação de serviços de engenharia e arquitetura	11.533.627/0001-24	01/07/2014	30/06/2016	Médio Técnico	P
2014	Prestação de serviços de manutenção elétrica, telefonia e dados	13.039.415/0001-10	03/11/2014	02/11/2016	Fundamental	P
2014	Prestação de serviços de manutenção elétrica, telefonia e dados	00.323.090/0001-51	10/11/2014	09/11/2016	Fundamental	P
2014	Prestação de serviços de Portaria	10.875.601/0001-00	09/12/2014	08/06/2015	Fundamental	E
2015	Prestação de serviços de Portaria	07.783.832/0001-70	20/07/2015	19/07/2016	Fundamental	A

Fonte: PROAD/CATF

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (SUGEP)

Contratação de Estagiários Pretende-se que a unidade apresente, em relação a este item, uma visão gerencial da política de contratação de estagiários e também os números agregadas das contratações no exercício. Sobre a política, importa divulgar se há norma interna com as regras de contratação, as exigências sobre especialização, fazendo a

correlação com o negócio da unidade, limites e impedimentos para a contratação, entre outros que a unidade julgar relevantes. Quanto aos números, deve-se divulgar uma visão gerencial da quantidade de estagiários na área meio e na área fim, as despesas com as contratações, a evolução das quantidades e das despesas nos últimos anos. Não há estrutura padronizada para as informações relacionadas a este tópico do item. Desta forma, a unidade poderá escolher a forma que julgar mais adequada de apresentação dos dados solicitados. Na escolha do formato de apresentação, devem-se levar em consideração os aspectos de clareza, concisão, completude, exatidão e objetividade das informações prestadas

Quadro21 – Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior					
1.1 Área Fim	00				00
1.2 Área Meio	04	-----	-----	-----	5.240,67
2. Nível Médio					
2.1 Área Fim					
2.2 Área Meio					
3. Total (1+2)	04				5.240,67

Análise Crítica:

O programa de estágio na UFRPE tem por objetivo oportunizar ao estudante a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos por ele em sala de aula. A realização do estágio possibilita ao estudante a vivência da prática profissional e a aquisição de novas experiências. O estágio tem a duração máxima de dois anos e deverá ser realizado em área correlata ao curso no qual o estagiário se encontra matriculado. O estagiário pode ser de Ensino Médio, Técnico ou Superior.

Quanto ao número no ano de 2015 a UFRPE contava em seu quadro com apenas 04 estagiários, na área meio, encerrando os vínculos no primeiro semestre. A redução de custos em que a UFRPE teve que se adequar dificultou nas novas contratações.

8.2. GESTÃO DO PATRIMÔNIO E DA INFRAESTRUTURA

8.2.1. Gestão da Frota de Veículos Própria e Terceirizada

Frota de Veículos Automotores de Propriedade da Unidade Jurisdicionada

- a) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos;

Legislação específica para utilização de veículo oficial e instrução normativa federal, além Regimento Interno do Departamento de Logística e Serviços.

- b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ;

As atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativa da UFRPE estão distribuídas na capital, agreste e sertão. Na região metropolitana estão localizados a sede (Recife), Colégio Agrícola CODAI (São Lourenço), UACSA (Cabo de Santo Agostinho) e campi avançados (Carpina, Tapacurá). No Agreste temos a unidade acadêmica de Garanhuns e no sertão a unidade acadêmica de Serra Talhada, além dos campi avançados de Parnamirim e Ibimirim.

Com esta distribuição geográfica da instituição é extremamente necessária a atual frota. Além de atender às aulas práticas, transporte de pesquisadores, insumos e mobiliários, possibilita gerenciar e fiscalizar os trabalhos executados.

- c) Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UJ, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela UJ (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral;

CIDADE	LOCAL	CATEGORIA		QUANTIDADE
		Leve	Pesado	
RECIFE Região Metropolitana	Campus Dois Irmãos	76	14	90
	CODAI	07	03	10
	EECAC	02	-	02
	EET	04	01	05
GARANHUNS	UAG e Clínica de Bovinos	12	06	18
SERRA TALHADA	UAST	25	11	36
	EAIP	02	-	02
	EAI	01	-	01
TOTAL		129	35	164

- d) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra “c” supra;

Tendo em vista redução e disponibilidade de recursos para o custeio com combustível e outros insumos, a gestão da frota e agendamento de deslocamentos e viagens também precisou se adequar, neste sentido, a média anual de quilômetros rodados é de 1.270.769,25 e 4.661.860,33 para os grupos pesado e leve respectivamente.

- e) Idade média da frota, por grupo de veículos;

A idade média dos veículos leves é de 5 anos. No caso dos veículos pesados é de 6 anos.

- f) Custos associados à manutenção da frota (Por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros);

A partir das manutenções preventivas e corretivas dos anos de 2014 e 2015, a projeção para 2016 é de redução dos gastos com manutenção da frota, que para o atual de contrato de manutenção da frota (PRIME - Fit Card - nº 06/2015) está estimado em R\$ 780.000,00.

- g) Plano de substituição da frota;

A partir de 2015 a opção de adquirir novos veículos foi reduzida, pois, a atual frota da UFRPE atende as necessidades acadêmicas e administrativas.

- h) Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação;

A decisão de locação de veículos é uma situação que ainda requer amadurecimento e estudo de viabilidade.

- i) Estrutura de controles de que a UJ dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte.

A Divisão de Transportes - Delogs, através de sua diretoria e servidores administrativos gerenciam a frota e os contratos de abastecimento e manutenção da frota oficial da UFRPE (NUTRICASH , contrato Nº 07/2012 Combustível e PRIME - Fit Card Manutenção de frota contrato nº 06/2015). As demandas são encaminhadas através de e-mail, com especificação de data, hora, destino e objetivo da viagem. É utilizado o formulário oficial de solicitação de viagem onde registra todas as informações do serviço prestado. Em caso de notificações de multa pelo órgão de trânsito, é gerado processo administrativo para que o condutor regularize a infração do veículo oficial. Através do regimento da Divisão de Transporte, Compete:

- I. coordenar e executar, através de pessoal próprio ou de firma e/ou terceiros, os serviços de transportes e a manutenção dos veículos, tratores, implementos agrícolas, máquinas e equipamentos, no interesse da UFRPE;
- II. solicitar ao Diretor do Delogs, sempre que necessário, a instituição de comissões ou grupos de trabalho para auxiliar em tarefas mais específicas;
- III. solicitar a aquisição de veículos, máquinas, equipamentos, peças, combustíveis, lubrificantes, materiais, ferramentas, equipamentos e acessórios necessários ao desempenho de suas atividades;
- IV. manter um controle atualizado de viagens e consumo de combustíveis, lubrificantes, pneus e outros;
- V. providenciar a atualização dos documentos dos veículos;
- VI. zelar por todos os equipamentos, máquinas, motores, materiais permanentes ou de consumo, lotados na Divisão;
- VII. cumprir as determinações do Diretor do Delogs;
- VIII. praticar os demais atos inerentes à sua área de atuação.

§1º. Compete à Seção de Conservação e Manutenção de Veículos – SCV:

- I. providenciar as revisões programadas dos veículos integrantes da frota da UFRPE;
- II. promover, por meios próprios ou por contratação, os reparos e consertos nos veículos integrantes da frota da UFRPE;
- III. baixar orientações e normas de uso dos veículos no que concerne à conservação dos mesmos e ao controle do consumo de combustíveis;
- IV. solicitar a aquisição de materiais, máquinas, equipamentos, insumos, ferramentas, acessórios e demais pertences para a execução dos serviços;
- V. zelar por todos os equipamentos, máquinas, motores, materiais permanentes ou de consumo, lotados na Seção;
- VI. cumprir as determinações dos superiores hierárquicos por seu turno;
- VII. praticar os demais atos inerentes à sua área de atuação.

8.2.2. Política de Destinação dos Veículos Inservíveis ou Fora de Uso e Informações Gerenciais sobre Veículos nessas Condições

Em 2013, através da comissão de desfazimento dos veículos inservíveis, depreciados e anti-econômicos, constituída pela portaria nº 1.806/2013-GR (anexa), optamos em doar 23 veículos oficiais da UFRPE (relação abaixo).

A doação foi efetivada através do termo de doação da UFRPE PARA o Núcleo de Apoio a Criança com Câncer - NACC (cópia ANEXA).

Os referidos veículos tiveram sua baixa no sistema do Detran-PE e no tombamento patrimonial da UFRPE.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 1806/2013-GR, de 05 de novembro de 2013.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23082.017745/2013-73,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS**, de acordo com o art. 15 do Decreto nº 99.658/1990, e conforme Memo nº 31/2013-DAP/DAG, de 11.09.2013, constante da folha 01 do processo acima mencionado.

Membros:

NIROMILDES SIQUEIRA DE OLIVEIRA – Matrícula SIAPE nº 1081669, lotado na Seção de Conservação e Manutenção de Veículos;

JOSE MARCELINO LIMA DA COSTA – Matrícula SIAPE nº 0383360, lotado na Divisão de Transportes;

RICARDO ROSA DE ASSIS – Matrícula SIAPE nº 383680, lotado na Divisão de Transportes;

ISABELLA MARIA FRANÇA SEVERO DE ALMEIDA – Matrícula SIAPE nº 1960807, lotado na Divisão de Administração Patrimonial.


**MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA**



Univ. Federal Rural de PE
Prof. Marcelo Brito Carneiro Leão
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

Áreas especiais da gestão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos - CEP: 52171-900 - Recife/PE

TERMO DE BAIXA / DOAÇÃO

Data do Termo: ___/___/___ Motivo: Doação

Nº do Processo: 23082.006016/0001-72 Data do processo: 17/03/2015 Data de Saída: ___/___/___

Entidade Doadora: Universidade Federal Rural de Pernambuco

Instituição Donatária: Núcleo de Apoio à Criança com Câncer

Amparo Legal: Decreto nº 99658 de 1990, Artigo 15.

Bens Constantes deste Termo

VEÍCULO	ANO	PLACA	TOMBO
Microônibus/ Mercedes-Bens	1993	KFH-2246	133.186/1994
Kombi/ Volkswagen	1996	KFP-9349	139.818/1996
Kombi Standart/ Volkswagen	1992	KHL-1685	126.310/1992
Saveiro/ Volkswagen	1994	KFH-3189	133.357/1994
Gol/ Volkswagen	1993	KGG-1480	132.809/1994
Santana/ Volkswagen 1997	1991	KFF-7762	175.325/1997
Santana/ Volkswagen	1997	KJA-7478	5802/2008
Voyage/ Volkswagen	1993	KHQ-1537	127.369/1993
Motocicleta/ Honda	1998	KLK-2461	181.998/1998
Motocicleta/ Honda	1998	KLK-2451	181.997/1998
Motocicleta/ Yamaha	2004	KJD-9477	392/2004
Motocicleta/ Yamaha	2004	KJD-9467	393/2004
Motocicleta/ Yamaha	2004	KJD-9517	394/2004
Ônibus/ Mercedes-Bens	1994	KFQ-0140	133.588/1994
Van Mb10/ Mercedes-Bens	1995	KFT-6244	135.928/1995
Caminhão/ Mercedes-Bens	1978	KGR-9933	124.936/1992
Caminhão D-40/ Chevrolet	1985	KHB-2043	106.137/1985

Hélio Monteiro
Diretor NACC



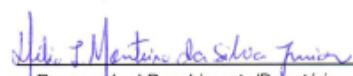
Áreas especiais da gestão

Kombi Standart/ Volkswagen	1993	KHN-2866	126.668/1993
Microônibus/ Mercedes-Bens	1993	KFH-2236	133.185/1994
Kombi Standart/ Volkswagen	1990	KGY-1557	126.522/1993
Kombi Standart/ Volkswagen	1992	KHE-1695	126.311/1992
Kombi Standart/ Volkswagen	1997	KFF-4182	175.191/1997
Van Ducato/ Fiat	1999	KLH-5441	190.390/1999

Total de Itens: 23

Local e data: _____, 02/10/2015.

x 
Responsável Entrega/Doador
Divisão de Transporte – Delogs - UFRPE


Responsável Recebimento/Doatário
Hélio Monteiro
Diretor NACC





**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE
PERNAMBUCO – UFRPE E O NÚCLEO DE APOIO À
CRIANÇA COM CÂNCER – NACC.**

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (UFRPE), instituição federal de ensino superior, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.416.174/0001-06, situada na Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, Recife-PE, CEP: 52171-900, ora designada DOADORA, neste ato representado pela sua Reitora, Professora Dra. Maria José de Sena, nomeada pelo Decreto de 17 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 18 de janeiro de 2012, seção 2, página 1, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 317.874.104-63 e no RG sob o nº 1.633.290 – SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Edson Álvares, nº 175, AP 102, Casa Forte, Recife-PE e do outro lado o Núcleo de Apoio à Criança com Câncer (NACC), uma associação civil sem fins lucrativos, fundada em 21/10/1985, com endereço à Rua do Futuro, nº 855, Afritos, Recife-PE, CEP: 52050-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.554.426/0001-40, adiante denominada simplesmente DONATÁRIA, neste ato representado pela Diretora Presidente, Arli Diniz Oliveira Melo Pedrosa, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº 291.802.604-20 e no RG sob o nº 1.164.166 – SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Solmar, nº 15, Janga, Paulista-PE, tem entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, em estrita observância aos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 99.658/90 e do Processo UFRPE nº 23082.006016/2014-72, na forma constante das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente instrumento tem por objetivo a Doação dos bens, relacionados no ANEXO I, tendo por finalidade a utilização pela DONATÁRIA, nas suas atividades definidas em Lei e no respectivo Estatuto, visando à melhoria da prestação dos serviços públicos que lhes sejam afetos.

CLÁUSULA SEGUNDA – A DONATÁRIA compromete-se a destinar os bens, objeto deste instrumento, à execução de ações sociais e administrativas exclusivas da DONATÁRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O anexo I é parte integrante e indissociável deste termo.

Hélio Monteiro
Diretor NACC

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos - CEP: 52171-900 - Recife/PE





CLÁUSULA TERCEIRA – A presente **DOAÇÃO** será definitiva, sem revogação parcial ou total dos bens, podendo realizar a destinação legal que melhor atenda a **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA QUARTA – A **DONATÁRIA** será responsável pela remoção dos bens relacionados no Anexo I, a partir da efetiva doação.

CLÁUSULA QUINTA – A **DONATÁRIA**, a partir da efetiva doação, será responsável pela imediata quitação de débitos, taxas e valores correlatos à cada item doado.

CLÁUSULA SEXTA – A **DONATÁRIA** deverá num prazo máximo de trinta dias realizar a transferência dos bens doados.

CLÁUSULA SÉTIMA – A **DONATÁRIA**, por intermédio deste instrumento, atesta plena conformidade desta avença com o disposto no **DECRETO nº 99658 de 1990, em seu Artigo 15**.

CLÁUSULA OITAVA – Para dirimir litígios oriundos do presente instrumento, que não possam ser solucionados administrativamente, com a intervenção da Advocacia Geral da União, nos termos da legislação vigente, é competente o foro da Justiça Federal em Recife, Seção Judiciária de Pernambuco.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas subscritas.

Recife, ___ de _____ de 2015.



Maria José de Sena
Reitora da UFRPE
Prof. Dr.ª Maria José de Sena
Reitora
Testemunhas:



Arli Diniz Oliveira Melo Pedrosa
Diretora Presidente
Helo Manoel
Diretor NACC



Nome: Arnaldo Almeida de Freitas
CPF: _____
RG: _____
Coord. Geral Substituição Helio S
SIAPE: 304004



Nome: Helo Manoel
CPF: _____
RG: _____

8.2.3. Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

Apresentamos a gestão de bens imóveis sob a responsabilidade da UFRPE, classificados como "Bens de uso Especial", de propriedade da União ou locados de terceiros. Os quadros foram elaborados a partir das informações disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Administração e pelo Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet, o qual somente um servidor da Divisão de Administração Patrimonial possui senha e o alimenta, com base nos termos fornecidos pelo Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM.

Em fase de reestruturação e aperfeiçoamento, os controles referentes aos bens imóveis estão sendo revistos e medidas serão definidas para que a qualidade e a completude das informações registradas no SPIUnet sejam melhores. Existem inconsistências em parte dos dados apresentados, o que se pretende sanar durante o exercício 2016, a partir das ações conjuntas de levantamento de dados e ajuste de rotinas entre a Pró-Reitoria de Administração - PROAD e Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM, este último mais especificamente no que tange aos processos de obras e na forma como as informações são prestadas.

A Divisão de Administração Patrimonial - DAP entende que a adesão a sistemas de gestão integrados (Patrimônio Imóvel, Móvel, Almoarifado, Contabilidade...) facilita e melhora a qualidade das informações prestadas. No entanto, apenas contamos com um sistema de gestão de bens móveis, adquirido em 2015, que não se comunica com os demais sistemas existentes na UFRPE. Outro ponto que deve ser discutido é a competência para a reavaliação de bens imóveis de uso especial da União.

8.2.3.1. Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

Quadro A.8.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UFRPE	
		EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2014
BRASIL	PERNAMBUCO	16	10
	Recife	4	1
	Cabo de Santo Agostinho	1 ¹	-
	Carpina	2	1
	Garanhuns	3	2
	Ibimirim	1	1
	Parnamirim	1	1
	São Lourenço da Mata	3	3
	Serra Talhada	1	1
Subtotal Brasil		16	10
EXTERIOR	PAÍS 1	Não há	
Subtotal Exterior		0	0

Áreas especiais da gestão

Total (Brasil + Exterior)	16	10
----------------------------------	-----------	-----------

Fonte: SPIUnet e DAP/DAG/PROAD

¹ Ainda não cadastrado no SPIUnet por insuficiência de informações.

8.2.3.2. Imóveis Sob a Responsabilidade da UFRPE, exceto Imóvel Funcional

Quadro A.8.2.2.1 – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UFRPE, exceto Imóvel Funcional

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
153165	2379.00006.500-0	21	3	7.223.626,00	04/01/2012	-	-	-
153165	2379.00009.500-6	21	3	200.799,98	19/07/2013	-	-	-
153165	2419.00047.500-6	21	3	8.159.828,06	02/01/2012	-	-	-
153165	2419.00049.500-7	21	3	452.050,00	02/02/2012	-	-	-
153165	2419.00054.500-4	21	3	1.375.728,29	12/12/2013	-	-	-
153165	2431.00713.500-5	21	3	396.316,96	02/01/2012	-	-	-
153165	2507.00023.500-8	21	3	1.715.543,39	02/01/2012	-	-	-
153165	2531.00523.500-9	21	3	131.800.097,45	02/01/2012	-	-	-
153165	2531.00597.500-2	21	3	365.579,06	11/09/2014	-	-	-
153165	2531.00599.500-3	21	3	365.579,06	11/09/2014	-	-	-
153165	2531.00600.500-7	21	3	365.579,06	11/09/2014	-	-	-
153165	2573.00007.500-9	21	3	1.557.700,00	02/01/2012	-	-	-
153165	2573.00012.500-6	21	3	77.673.000,00	04/01/2012	-	-	-
153165	2573.00016.500-8	21	3	3.846.995,23	02/01/2012	-	-	-
153165	2577.00259.500-2	21	3	5.872.068,14	02/01/2012	-	-	-
153165	Não cadastrado - UACSA	-	-	-	-	-	-	-
Total							-	-

Fonte: SPIUnet.

8.2.4. Cessão de Espaços Físicos e Imóveis a Órgãos e Entidades Públicas ou Privadas

Quadro A.8.2.2.2-1 – Cessão de espaço físico em imóvel da União sob a responsabilidade da UFRPE

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	2531.00523.500-9
	Endereço	RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS S/N, DOIS IRMÃOS, RECIFE-PE
Identificação do Cessionário	CNPJ	60.746.948/0001-12
	Nome ou Razão Social	BANCO BRADESCO S/A

Áreas especiais da gestão

	Atividade ou Ramo de Atuação	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA N° 04/2009- CT 55/2009
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, EXCLUSIVAMENTE, POR SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, PENSIONISTAS, ALUNOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS.
	Prazo da Cessão	ATÉ 30/11/2019 (1º TERMO ADITIVO)
	Caracterização do espaço cedido	ÁREA COM 124 M², LOCALIZADA NO TÉRREO DO BLOCO CENTRAL DO CAMPUS DE DOIS IRMÃOS, DESTINADA À INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO- PAB.
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 16.750,45 MENSAL
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	RECOLHIMENTO EM CONTA DO BANCO DO BRASIL, MEDIANTE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU, CÓDIGO DE RECOLHIMENTO 28802-0
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	GERIDO NA CONTA ÚNICA
Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	QUALQUER BENFEITORIA NO ESPAÇO FÍSICO CEDIDO, COMO EDIFICAÇÕES DE PAREDES DE ALVENARIA, DIVISÓRIAS OU OUTROS MATERIAS SIMILARES, SERÃO REALIZADAS PELA CESSIONÁRIA, MEDIANTE PRÉVIO E EXPRESSO CONCENTIMENTO DA CEDENTE, NÃO INDENIZÁVEIS.	

Fonte: DAP/DAG/PROAD

Quadro A.8.2.2.2-2 – Cessão de espaço físico em imóvel da União sob a responsabilidade da UFRPE

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	2531.00523.500-9
	Endereço	RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS, S/N, PRÉDIO 1.17-B, DOIS IRMÃOS - RECIFE-PE
Identificação do Cessionário	CNPJ	90.400.888/0001-42
	Nome ou Razão Social	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
	Atividade ou Ramo de Atuação	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA N.º 03/2013 TERMO DE CESSÃO DE USO 44/2013
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO EXCLUSIVO PARA SERVIDORES, PENSIONISTAS E ALUNOS DA CEDENTE
	Prazo da Cessão	30 (TRINTA) MESES A PARTIR DE 31/12/2013, PODENDO SER PRORROGADO UMA ÚNICA VEZ POR IGUAL PERÍODO
	Caracterização do espaço cedido	ÁREA COM 107,52M², LOCALIZADA NO PRÉDIO 1.17-B DO CAMPUS DE DOIS IRMÃOS, DESTINADA À

Áreas especiais da gestão

		INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO- PAB.
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 12.449,69 MENSAL (VALOR EM 2015)
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	RECOLHIMENTO À CONTA ÚNICA DA UNIÃO/UFRPE ATRAVÉS DE GRU
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	GERIDO NA CONTA ÚNICA
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	-IMOBILIÁRIO - AS BENFEITORIAS NÃO SERÃO INDENIZADAS E/OU RESSARCIDAS -ENERGIA - A CESSIONÁRIA DEVE REEMBOLSAR O VALOR DA ENERGIA PAGO PELA CEDENTE CORRESPONDENTE AO SEU CONSUMO -ÁGUA, TELEFONIA, INTERNET, TRIBUTOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CESSIONÁRIA.

Fonte: DAP/DAG/PROAD

Quadro A.8.2.2.2-3 – Cessão de espaço físico em imóvel da União sob a responsabilidade da UFRPE

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	2531.00523.500-9
	Endereço	RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS S/N, DOIS IRMÃOS, RECIFE-PE
Identificação do Cessionário	CNPJ	04.120.471/0001-94
	Nome ou Razão Social	A & S REPROGRAFIA LTDA-ME
	Atividade ou Ramo de Atuação	SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E AFINS
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	LICITAÇÃO TIPO PREGÃO ELETRÔNICO N°62/2013-CT 36/2013
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	PROVER A UAG DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E ATIVIDADES AFINS PARA SERVIR AOS ALUNOS E AO PÚBLICO EM GERAL
	Prazo da Cessão	ATÉ 30/09/2016 (2º TERMO ADITIVO)
	Caracterização do espaço cedido	ÁREA COM 33 m², LOCALIZADA NO PRÉDIO II DE AULAS DA UAG
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 394,83 MENSAL
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	RECOLHIMENTO EM CONTA DO BANCO DO BRASIL, MEDIANTE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU,
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	GERIDO NA CONTA ÚNICA
Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	QUALQUER BENFEITORIA NO ESPAÇO FÍSICO CEDIDO, DEPENDE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA CEDENTE E SE INCORPORARÁ AO IMÓVEL, SEM	

Áreas especiais da gestão

		INDENIZAÇÃO. OS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÓVEIS NÃO IMOBILIZADOS, SERÃO DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA. A ENERGIA ELÉTRICA SERÁ PAGA PELA CESSIONÁRIA.
--	--	--

Fonte: DAP/DAG/PROAD

Quadro A.8.2.2.2-4 – Cessão de espaço físico em imóvel da União sob a responsabilidade da UFRPE

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	2531.00523.500-9
	Endereço	RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS S/N, DOIS IRMÃOS, RECIFE-PE
Identificação do Cessionário	CNPJ	08.961.997/0001-58
	Nome ou Razão Social	FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL- FADURPE
	Atividade ou Ramo de Atuação	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- CT N° 08/2015
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO DE INTERESSE DA CEDENTE
	Prazo da Cessão	15/06/2020
	Caracterização do espaço cedido	ÁREA COM 290 m², LOCALIZADA NO PRÉDIO 3.11, SITUADO NO CAMPUS DE DOIS IRMÃOS
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 1.612,00 MENSAL
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	RECOLHIMENTO MEDIANTE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	GERIDO NA CONTA ÚNICA
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A CESSIONÁRIA ARCARÁ COM AS DESPESAS DE ENERGIA ELÉTRICA

Fonte: DAP/DAG/PROAD

Quadro A.8.2.2.2-5 – Cessão de espaço físico em imóvel da União sob a responsabilidade da UFRPE

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	2577.00259.500-2
	Endereço	ESTRADA FAZENDA SACO, S/N - FAZENDA SACO. CEP 56.900-000
Identificação	CNPJ	13.709.773/0001-93

Áreas especiais da gestão

do Cessionário	Nome ou Razão Social	EMPRESA MARIA DE LOURDES MOURATO SOUZA
	Atividade ou Ramo de Atuação	ALIMENTAÇÃO
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	LICITAÇÃO TIPO TOMADA DE PREÇOS- CT N° 14/2015
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UM RESTAURANTE E LANCHONETE (CANTINA)
	Prazo da Cessão	30/09/2016
	Caracterização do espaço cedido	ÁREA COM 254 m², LOCALIZADA NO CAMPUS DA UNIDADE DE SERRA TALHADA
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 1.200,00 MENSAL
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	RECOLHIMENTO MEDIANTE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	GERIDO NA CONTA ÚNICA
Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A CESSIONÁRIA PARTICIPARÁ PROPORCIONALMENTE COM O RATEIO DAS DESPESAS DE ENERGIA ELÉTRICA E DA ÁGUA FORNECIDA PELA COMPESA	

Fonte: DAP/DAG/PROAD

Quadro A.8.2.2.2-6 – Cessão de espaço físico em imóvel da União sob a responsabilidade da UFRPE

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	2419.00047.500-6
	Endereço	AVENIDA BOM PASTOR, S/N - BOA VISTA/ GARANHUNS - CEP 55292-270
Identificação do Cessionário	CNPJ	13.485.557/0001-01
	Nome ou Razão Social	EMPRESA L. ANDRE ALVES DE LIMA-ME
	Atividade ou Ramo de Atuação	ALIMENTAÇÃO
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	LICITAÇÃO TIPO TOMADA DE PREÇOS (TP 03/2015)- CT N° 15/2015
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UM RESTAURANTE E LANCHONETE (CANTINA)
	Prazo da Cessão	14/09/2016
	Caracterização do espaço cedido	ÁREA COM 160 m², LOCALIZADA NO CAMPUS DA UNIDADE DE GARANHUNS
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 899,00 MENSAL
	Tratamento Contábil	RECOLHIMENTO MEDIANTE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU

Áreas especiais da gestão

	dos Valores ou Benefícios	
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	GERIDO NA CONTA ÚNICA
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A CESSIONÁRIA PARTICIPARÁ PROPORCIONALMENTE COM O RATEIO DAS DESPESAS DE ENERGIA ELÉTRICA E DA ÁGUA FORNECIDA PELA COMPESA

Fonte: DAP/DAG/PROAD

Quadro A.8.2.2.2-7 – Cessão de espaço físico em imóvel da União sob a responsabilidade da UFRPE

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	2531.00523.500-9
	Endereço	RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS S/N, DOIS IRMÃOS, RECIFE-PE
Identificação do Cessionário	CNPJ	12.693.919/0001-97
	Nome ou Razão Social	CARVALHO E SUASSUANA LTDA-ME
	Atividade ou Ramo de Atuação	ALIMENTAÇÃO
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	LICITAÇÃO TIPO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2014-CT N° 15/2014
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO, COMPREENDENDO A OPERACIONALIZAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR), ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS-RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO (RU)
	Prazo da Cessão	31/03/2016
	Caracterização do espaço cedido	ÁREA COM 695 m², LOCALIZADA NO CAMPUS DE DOIS IRMÃOS
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 2.543,87 MENSAL
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	RECOLHIMENTO MEDIANTE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	GERIDO NA CONTA ÚNICA
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A CESSIONÁRIA DEVERÁ RECOLHER MENSALMENTE O VALOR REFERENTE À ENERGIA ELÉTRICA.

Fonte: DAP/DAG/PROAD

8.2.7. Informações sobre os Imóveis Locados a Terceiros

Quadro A.8.3 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		Quantidade de Imóveis Locados de Terceiros pela UFRPE	
		Exercício 2015	Exercício 2014
BRASIL	PERNAMBUCO	2	2
	Cabo de Santo Agostinho	1	1
	Itamaracá	1	1
Subtotal Brasil		2	2
EXTERIOR	PAÍS	Não há	
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		2	2

8.2.10. Informações sobre a Infraestrutura Física

Mapa do Campus Sede, em Dois Irmãos - Recife (figura 2) e fotografia panorâmica da Sede/Reitoria da Universidade Federal Rural de Pernambuco (figura 1):
Figura 1.



Figura 2.



A Instituição é sediada no Campus de Dois Irmãos, no Recife, e tem suas ações estendidas por todo o Estado através das unidades Acadêmicas de Garanhuns (UAG), Serra Talhada (UAST) e Cabo de Santo Agostinho (UACSA) e dos *campi* avançados, ou seja, extensões situadas no Litoral, na Zona da Mata, no Agreste e no Sertão de Pernambuco. A integração entre o corpo discente e o docente - quase todo constituído por mestres e doutores com formação em universidades renomadas - e a intensa atividade de pesquisa fazem da Universidade um centro de excelência nacional nas áreas em que atua. A qualidade de ensino da UFRPE levou a Universidade a alcançar o status de estar entre as 18 melhores Instituições Federais de Ensino Superior do País, em 2007, além de ter sido reconhecida pelo Prêmio Melhores Universidades, da Editora Abril, como uma das três melhores do Brasil em Ciências Agrárias e Medicina Veterinária.

A estrutura do campus de Dois Irmãos é enriquecida por: Centro Esportivo com piscina semi-olímpica, quadra coberta, campo de futebol e pista de atletismo; residências estudantis; núcleo de serviços de saúde com laboratórios especializados, que presta serviços de consultas médicas, odontológicas, psicológicas, análises laboratoriais e clínicas, assistência social e enfermagem a servidores, alunos e comunidade

circunvizinha; Hospital Veterinário, para atendimentos de consultas, exames e cirurgias em animais de pequeno e médio porte, além de hemocentro animal e centro de cirurgias de castração para cães e gatos da população carente.

A Universidade Rural possui também órgãos suplementares em outras regiões. No litoral, na ilha da Coroa do Avião, está instalada a Estação de Estudos Sobre Aves Migratórias e Recursos Ambientais; na Zona da Mata, localizam-se a Estação Experimental de Cana-de-Açúcar, a Estação Experimental de Pequenos Animais e a Estação Ecológica do Tapacurá; na Zona do Agreste encontra-se a Clínica de Bovinos, e, no Sertão, há a Estação de Agricultura Irrigada.

No quesito instalações especiais, a UFRPE oferece à comunidade acadêmica a Biblioteca Central (BC), com acervo de aproximadamente 59 mil volumes, entre livros e folhetos, 1.850 títulos de periódicos e cerca de 600 filmes e documentários em fitas e DVDs, à disposição de alunos e docentes. A BC também está equipada com computadores que possibilitam a operação dos equipamentos através de sons, além de uma impressora em braile, específicos para alunos com limitações visuais.

Em formato digital, a Universidade Federal Rural de Pernambuco criou em 2008, Biblioteca Digital de Teses e Dissertações - BDTD, contemplada pelo edital de chamada Finep/BDB nº 002/2007, aprovado e publicado no DOU de 24/04/2008, Seção 3, pág. 129, de apoio às instituições públicas de ensino e pesquisa do país para implantação da BDTD. A biblioteca digital da UFRPE disponibiliza, via web, em texto completo, as teses e dissertações produzidas pelos Programas de Pós-Graduação da UFRPE (Sede e Unidades Acadêmicas) e integra a BDTD nacional, promovendo uma maior visibilidade da produção científica e tecnológica brasileira no contexto nacional e internacional.

Considerando a Portaria n.º 13/2006 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que versa sobre a obrigatoriedade da disponibilização e divulgação, em formato digital, das T&Ds produzidas pelos Programas de Pós-Graduação em nível de Mestrado e Doutorado, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRPE aprovou a Resolução nº 173/2015, que estabelece os procedimentos para o depósito legal na UFRPE, condicionando a concessão de títulos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* à entrega da versão definitiva da tese/dissertação nas versões impressa e digital na Biblioteca responsável.

A BDTD da UFRPE integra a BDTD brasileira, que dispõe em um único portal acesso livre aos sistemas de informação de teses e dissertações das instituições de ensino e pesquisa brasileiras, proporcionando maior visibilidade da produção científica e tecnológica brasileira no contexto nacional e internacional e disponibiliza, via web, em texto completo, as teses e dissertações produzidas pelos seus programas de Pós-Graduação.

O Setor de Periódicos da BC disponibiliza computadores com acesso à internet para pesquisas acadêmicas em bases dados e no Portal de Periódicos CAPES.

A Biblioteca Central disponibiliza espaços para a comunidade acadêmica e dentre os serviços oferecidos tem-se a reserva de livros, que pode ser feita mediante agendamento prévio e respeitando o regulamento de usos dos espaços, além de:

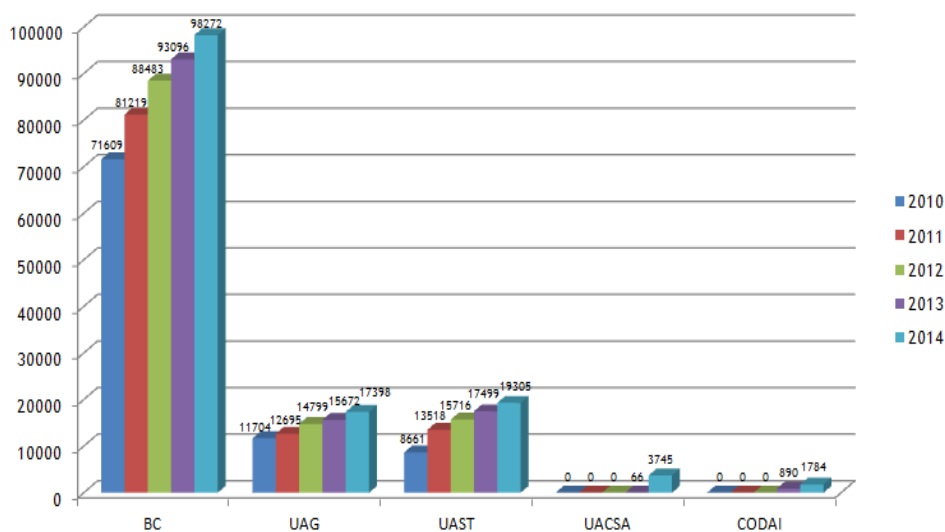
- Laboratório Santander (15 computadores)
- Videoteca (24 lugares)
- Hall para exposições
- Jardim externo

Títulos do Acervo do SIB por área de conhecimento



ÁREAS DO CONHECIMENTO	TÍTULOS
Ciências Exatas e da Terra	4.602
Ciências Biológicas	5.394
Engenharias	2.026
Ciências da Saúde	1,623
Ciências Agrárias	18.420
Ciências Sociais Aplicadas	11.119
Ciências Humanas	5.911
Linguística, Letras e Artes	2.552
TOTAL	51.674

Evolução da Aquisição de acervo(em número de exemplares)



8.3. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OBJETIVO

Apresentar o Relatório de Gestão da Tecnologia da Informação (TI) da UFRPE, ano base 2015, elaborado pelo Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) e pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da UFRPE.

O Relatório de Gestão da TI está organizado em seções que visam atender as seguintes orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), respectivamente:

- a) Descrição sucinta do Plano Estratégico de TI (PETI) e/ou Plano Diretor do TI (PDTI), apontando o alinhamento destes planos com a Plano Estratégico Institucional;
- b) Descrição das atividades do Comitê Gestor de TI, especificando sua composição, quantas reuniões ocorreram no período e quais as principais decisões tomadas;
- c) Descrição dos principais sistemas de informação da UPC, especificando pelo menos seus objetivos, principais funcionalidades, responsável técnico, responsável da área de negócio e criticidade para a unidade;
- d) Descrição do plano de capacitação do pessoal de TI, especificando os treinamentos efetivamente realizados no período;
- e) Descrição de quantitativo de pessoas que compõe a força de trabalho de TI, especificando servidores/empregados efetivos da carreira de TI da unidade, servidores/empregados efetivos de outras carreiras da unidade, servidores/empregados efetivos da carreira de TI de outros órgãos/entidades, servidores/empregados efetivos de outras carreiras de outros órgãos/entidades, terceirizados e estagiários;
- f) Descrição dos processos de gerenciamento de serviços TI implementados na unidade, com descrição da infraestrutura ou método utilizado. g) Descrição dos projetos de TI desenvolvidos no período, destacando os resultados esperados, o alinhamento com o Planejamento Estratégico e Planejamento de TI, os valores orçados e despendidos e os prazos de conclusão;
- g) Medidas tomadas para mitigar eventual dependência tecnológica de empresas terceirizadas que prestam serviços de TI para a unidade.

PLANO DIRETOR DE TI - PDTI

A UFRPE não possui um Plano Estratégico de TI (PETI) específico. As questões estratégicas da área de TI estão presentes no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da UFRPE.

O primeiro PDTI da UFRPE foi elaborado em 2012 para contemplar o período entre 2013 a 2015. O PDTI 2013-2015 foi aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) através da Resolução 02/2013 de 09/01/2013.

Para o ano base 2015, o PDTI 2013-2015 foi revisado (conforme previsto no plano) e aprovado pelo CONSU através da Resolução 161/2014 de 18/12/2014. O PDTI

2013-2015 está disponível para consulta pública através do endereço eletrônico <http://www.pdti.ufrpe.br/>.

A UFRPE desenvolveu o PDTI 2013-2015 de acordo com as necessidades das unidades finalísticas e de gestão interna da instituição, visando atender aos dispositivos legais da Administração Pública Federal e estabelecer um instrumento de governança corporativa de Tecnologia de Informação, que possibilite gerir necessidades de serviços e recursos e atingir suas metas e objetivos organizacionais.

O PDTI tem como os principais objetivos: (a) mostrar os principais desafios da organização e as ações de TI para enfrentá-los; (b) estabelecer parâmetros orientadores da tomada de decisão relativos à gestão de serviços e recursos de TI em alinhamento com as diretrizes do governo federal; (c) dar visibilidade para a organização do valor agregado que a TI oferece a instituição; e (d) demonstrar a importância que a TI tem a desempenhar para o sucesso da instituição, por meio dos serviços prestados para a comunidade universitária;

A elaboração do PDTI levou em consideração, além das referências legais, o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRPE, a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação do Governo Federal (EGTI), os questionários e entrevistas aplicados às unidades da instituição, além de outras fontes de informação disponíveis.

Os princípios que nortearam a construção do PDTI 2013-2015 foram os constantes como princípios da Administração Pública, tais como planejamento, economicidade, moralidade, legalidade, eficiência, publicidade e controle, bem como as disposições legais contidas na Instrução Normativa 04/2010, Decreto Lei nº 200/1967 e Item 9.1.1 do Acórdão n.º 2094/2004 - TCU/Plenário.

A partir destes princípios foram estruturadas diretrizes do PDTI (Tabela 1) que representam as áreas estratégicas utilizadas para orientar e agrupar as necessidades de TI. Para atender as necessidades de TI foi elaborado um Plano de Metas e Ações.

Tabela 1 - Diretrizes do PDTI 2013-2015

Diretriz	Justificativa	Fonte
Infraestrutura	Melhorar a infraestrutura necessária para dar suporte às demandas de TI. Entende-se como infraestrutura elementos como rede de dados, máquinas servidoras e estações de trabalho, e estrutura física	<ul style="list-style-type: none"> • PDI-UFRPE 2013-2020 • IN 04/2010
Serviços de TI	Ampliar e garantir os serviços ofertados a comunidade universitária na área de TI dando suporte às áreas finalísticas e de gestão interna da instituição	<ul style="list-style-type: none"> • PDI-UFRPE 2013-2020 • Objetivo 5 da EGTI 2013-2015
Comunicação	Fortalecer a comunicação e a integração institucional	<ul style="list-style-type: none"> • PDI-UFRPE 2013-2020 • Objetivo 7 da EGTI 2013-2015
Pessoas	Aprimorar a gestão (contratação, capacitação, e treinamento) de pessoas em TI	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivo 1 da EGTI 2013-2015
Segurança da Informação	Garantir a segurança da informação nos diversos níveis visando a garantia da continuidade do negócio institucional	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivo 6 da EGTI 2013-2015 • Recomendação da CGU
Orçamento de TI	Aprimorar a gestão orçamentária de TI para garantir os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das metas institucionais	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivo 2 da EGTI 2013-2015
Gestão e	Aprimorar processos de gestão e de	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivos 3 e 4 da EGTI 2013-

Governança em TI	governança em TI	2015
		• Recomendação da CGU

O Plano de Metas e Ações consiste em desdobrar as necessidades de TI inventariadas em metas e ações. As metas estabelecidas são quantificáveis, com propósitos bem definidos por meio de indicadores e prazos. As ações são os meios a serem executados para alcançar as metas estabelecidas.

O relacionamento entre as necessidades, metas e ações não ocorre necessariamente por meio de uma relação “um para um”. Ou seja, uma necessidade pode ser satisfeita com o alcance de uma ou mais metas, assim como uma meta pode ser alcançada com a execução de uma ou mais ações. Também pode ocorrer de uma necessidade ser atendida por uma meta compartilhada, que também atenda outra necessidade, e, da mesma forma, as ações.

O Plano de Metas e Ações do PDTI 2013-2015 foi baseado nas seguintes fontes: (a) análise SWOT; (b) consulta à comunidade universitária; (c) entrevistas com os gestores dos órgãos; e (d) demandas identificadas pela área de TI.

No Plano de Metas e Ações do PDTI 2013-2015 foram identificadas 40 necessidades de TI, 55 metas, 77 ações e 26 indicadores. O quantitativo de necessidades de TI distribuídas por diretriz são: 10 de Infraestrutura; 16 de Serviços de TI; 04 de Comunicação; 04 de Pessoas; 03 de Segurança da Informação; 01 de Orçamento de TI; e 02 de Gestão e Governança de TI.

Para o conjunto de ações identificadas no Plano de Metas e Ações foi elaborado um Plano de Gestão de Riscos, o qual descreve, para cada ação planejada, os riscos mais críticos com as respectivas probabilidades de ocorrência (baixa, média, alta) e o impacto (baixo, médio, alto) bem como as respostas ao risco, através de estratégias de mitigação e contingência. Uma ação pode ter um ou mais riscos e o mesmo risco pode estar associado a mais de ação. Ao todo foram identificados 83 riscos para as 77 ações.

A Tabela 2 apresenta a relação dos fatores críticos para a execução do PDTI 2013-2015. Os fatores críticos são os requisitos que precisam, necessariamente, ser atendidos/satisfeitos para alcançar o sucesso da execução do PDTI.

Tabela 2 - Fatores críticos para execução do PDTI 2013-2015

Fator Crítico	Justificativa
Envolvimento da alta administração	A autoridade máxima da instituição deve ser a principal patrocinadora dos projetos de TI
Formalização de processos internos	Para a TI apoiar a gestão em qualquer nível é essencial que os processos internos que tratam do 'negócio' da instituição estejam bem definidos, desenhados, formalizados e seguidos
Regulamentação de políticas institucionais	As restrições (acesso, controle, conteúdo, etc.) de soluções de TI precisam de respaldo legal cujas fontes devem ser políticas institucionais (política de comunicação, PSI) devidamente regulamentadas pelos órgãos competentes
Alocação de recursos orçamentários específicos para TI	Devido a grande demanda por soluções de TI, geralmente de alto custo, é imprescindível que haja um planejamento orçamentário e financeiro anual para atendimento aos projetos de TI a serem executados
Mudança de papel da área de TI	Os objetivos estratégicos das áreas finalísticas e de gestão da instituição dependem cada vez mais do suporte da área de TI. Desta forma, a TI deve ser tratada mais como estratégica e não vista apenas como operacional
Fortalecimento do quadro funcional de TI	A execução de qualquer ação de TI depende essencialmente de pessoas. A área de TI possui um déficit funcional significativo e precisa ser priorizada na alocação de vagas de concursos públicos com perfis específicos definidos pelos órgãos de TI. Inclusive algumas funções como a de planejamento e gestão de contratações, bem como as de segurança da informação não podem, por lei, ser terceirizadas

Áreas especiais da gestão

Capacitação dos servidores de TI	A área de TI é reconhecidamente dinâmica, logo é muito importante que haja um planejamento (e execução) anual de capacitação dos servidores de TI em tecnologias e processos que subsidiem a execução de suas atividades profissionais
Monitoramento e revisão do PDTI	A elaboração deste primeiro PDTI é um marco no planejamento da área de TI. Entretanto, o PDTI deve ser continuamente monitorado e periodicamente revisado em um ciclo contínuo de melhoria a fim de se obter uma cultura de planejamento na área de TI
Melhoria na governança e gestão de TI	As ações de planejamento, execução e acompanhamento das ações de TI, para serem eficientes, dependem de processos de gestão e governança de TI bem definidos e implantados na instituição

ATIVIDADES DO COMITÊ DE TI - CTI

O regimento do Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) foi aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) através da Resolução N° 107/2014 de 19/09/2014. A Tabela 3 apresenta a composição do CTI de acordo com o Art. 2º do regimento deste comitê.

Tabela 3 - Membros do CTI

Cargo	Nome	SIAPE
1. Vice-reitor (presidente)	Prof. Marcelo Brito Carneiro Leão	1049365
2. Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação (vice-presidente)	Prof. Ricardo André Cavalcante de Souza	1701748
3. Pró-reitor de Planejamento	Prof. Luiz Flávio Arreguy Maia Filho	2221726
4. Diretor do Departamento de Estatística e Informática	Prof. Wilson Rosa de Oliveira Júnior	1299886
5. Autoridade responsável pelo cumprimento da Lei de Acesso à Informação na UFRPE	Prof. José Rodrigues Lemos	0383990

A Tabela 4 apresenta o calendário de reuniões do CTI realizadas em 2015.

Tabela 4 - Reuniões do CTI em 2015

Reunião	Data	Situação
1. Reunião ordinária de Janeiro de 2015	27/01/2015	Realizada
2. Reunião ordinária de Fevereiro de 2015	10/03/2015	Realizada
3. Reunião ordinária de Março de 2015	31/03/2015	Realizada
4. Reunião ordinária de Abril de 2015	28/04/2015	Realizada
5. Reunião ordinária de Maio de 2015	26/05/2015	Realizada
6. Reunião ordinária de Junho de 2015	30/06/2015	Realizada
7. Reunião ordinária de Julho de 2015	28/07/2015	Realizada
8. Reunião ordinária de Agosto de 2015	01/09/2015	Realizada
9. Reunião ordinária de Setembro de 2015	06/10/2015	Realizada
10. Reunião ordinária de Outubro de 2015	27/10/2015	Realizada
11. Reunião ordinária de Novembro de 2015	24/11/2015	Realizada
12. Reunião ordinária de Dezembro de 2015	15/12/2015	Realizada

A Tabela 5 apresenta as principais ações realizadas e monitoradas pelo CTI em 2015, de acordo com o Relatório de Ações do CTI de 2015, aprovado pelo CTI na reunião ordinária de Dezembro de 2015 e enviado para a Reitora da UFRPE através do MEMO 13/2015-CTI de 18/12/2015.

Tabela 5 - Ações realizadas e monitoradas pelo CTI em 2015

Ação	Início	Fim	Realizações e Resultados Obtidos
Acompanhamento da proposta de criação da STIC – Superintendência de TIC da UFRPE	10/2013	01/2015	<ul style="list-style-type: none"> • Processo 20289/2013 registrado em 21/10/2013 – proposta de criação da STIC; • Relatoria do processo de proposta de criação da STIC no CTI – parecer favorável do relator Prof. Wilson Rosa de Oliveira Júnior aprovado pelo CTI na reunião de Julho/2014. • Relatoria do processo de proposta de criação da STIC no CONSU - parecer favorável do relator Prof. Mateus Rosa Ribeiro Filho em 26/09/2014. • Vistas do processo de proposta de criação da STIC concedida pelo CONSU ao conselheiro Prof. Gabriel Rivas de Melo em 13/11/2014. • Parecer contrário do conselheiro Prof. Gabriel Rivas de Melo em 25/11/2014 quanto a proposta de criação da STIC. • Indeferida pelo CONSU, em 07/01/2015, a relatoria favorável do conselheiro Prof. Mateus Rosa Ribeiro Filho quanto a proposta de criação da STIC.
Formalização do CSIC – Comitê de Segurança da Informação e Comunicações	04/2014	12/2015	<ul style="list-style-type: none"> • Registro do processo 24846/2014 em 10/11/2014 que com a minuta do regimento do CSIC; • Conclusão, em Março de 2015, da análise do processo 24846/2014 pela CPEO/PROPLAN. • Conclusão, em 13/04/2015, dos ajustes na minuta do regimento CSIC, conforme solicitado pela CPEO/PROPLAN. • O relator do processo 24846/2014 no CTI, Prof. José Rodrigues Lemos, emitiu parecer favorável a minuta do regimento do CSIC. O parecer do relator foi aprovado por unanimidade no CTI na reunião de Maio de 2015. • O CONSU aprovou o regimento do CSIC através da resolução 117/2015 emitida em 02/09/2015. • O CTI enviou o memorando 10/2015-CTI em 13/10/2015 para os dirigentes da Reitoria, PROAD, DEINFO, CCS e NTI solicitando indicação de representante para o CSIC. • Emitida a portaria 06/2015-CTI em 16/12/2015 com a definição da composição do CSIC.
Suporte aos projetos de TI da UACSA	07/2014		<ul style="list-style-type: none"> • Emissão da portaria 04/2014-CTI em 28/07/2014 com a indicação de servidores de TI para apoiar o projeto de redes e infraestrutura computacional do campus definitivo da UACSA. • Na reunião do CTI de Abril de 2015, o Coordenador do Projeto UACSA Prof.

Áreas especiais da gestão

Ação	Início	Fim	Realizações e Resultados Obtidos
			<p>Romildo Morant informou que a UACSA estava aguardando a análise dos projetos de arquitetura pela prefeitura do município do Cabo de Santo Agostinho para continuidade dos demais projetos, inclusive o projeto de Intranet.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Na mesma reunião de Abril/2015, o Coordenador do Projeto UACSA informou que o desenho da topologia lógica e física e especificação dos equipamentos para a Intranet da UACSA estava previsto para ser reiniciado pelas empresas contratadas no final de Junho de 2015. • Emitida Portaria 02/2015-CTI a qual insere no GT Projeto Intranet UACSA o Chefe de TI da UACSA. • Aguardando novo posicionamento da diretoria e coordenação do projeto UACSA.
Elaboração e desenho do processo de solicitação de equipamentos de informática	10/2014	12/2015	<ul style="list-style-type: none"> • Registro do processo 23000/2014 em 23/10/2014 que trata da elaboração e desenho do processo de solicitação de equipamentos de informática. • Concluída, em Março de 2015, a análise do processo 23000/2014 pela CPEO/PROPLAN. • Concluído, em 13/04/2015, os ajustes no processo de solicitação de equipamentos de informática, conforme solicitado pela CPEO/PROPLAN. • O relator do processo 23000/2014 no CTI, Prof. Wilson Rosa de Oliveira Júnior, emitiu parecer favorável ao processo institucional de solicitação de equipamentos de informática. O parecer do relator foi aprovado por unanimidade no CTI na reunião de Maio de 2015. • O CONSU aprovou o processo institucional de solicitação de equipamentos de TI através da resolução 116/2015 emitida em 02/09/2015. • O primeiro edital interno de solicitações de equipamentos de informática será publicado em Janeiro de 2016.
Projeto de mapeamento geográfico das instalações da UFRPE	10/2014		<ul style="list-style-type: none"> • Concluídos: Campus Dois irmãos, CODAI Tiúma, UAG, UAST; • Pendentes: UACSA, EET (Tapacurá), EECAC e EEPAC (Carpina), EAII - Ibimirim, EAII - Parnamirim.
Acompanhamento da migração do sistema SIG@ para o <i>datacenter</i> institucional da UFRPE	12/2014	02/2015	<ul style="list-style-type: none"> • O sistema SIG@UFRPE (acadêmico e processos) está hospedado no <i>datacenter</i> institucional desde 02/02/2015. Desde então, a disponibilidade do sistema está próxima de 100% do tempo. • Principais riscos apresentados pelo NTI ao CTI quanto a hospedagem do SIG@: ambiente físico inadequado para manter uma aplicação 24x7; falta de

Áreas especiais da gestão

Ação	Início	Fim	Realizações e Resultados Obtidos
			<p>um Administrador de Banco de Dados; equipe técnica sem capacitação avançada nas tecnologias para hospedagem do SIG@; quantitativo insuficiente da equipe de suporte; e inexistência de uma equipe de desenvolvimento de funcionalidades no SIG@.</p>
Acompanhamento de investimentos realizados em projetos de TI em 2015	01/2015	12/2015	<ul style="list-style-type: none"> • Projeto de Modernização da Intranet da UFRPE – aquisição de itens da Ata de Registro de Preços própria do Pregão 32/2014 para implantação da rede sem fio na UAST e UAG – R\$132.859,79 - contrato 18/2015 entre UFRPE e Avantia. • Serviços na rede de dados - aquisição de itens da Ata de Registro de Preços própria do Pregão 50/2014 para serviços de rede - R\$10.710,20.
Planejamento de Projetos de TI para 2015	01/2015	03/2015	<ul style="list-style-type: none"> • Documento de planejamento de projetos de TI de 2015 aprovado pelo CTI em 02/2015; • Memorando 03/2015-CTI de 10/03/2015 enviado para a Reitora tendo como anexo o Documento de planejamento de projetos de TI de 2015; • Projetos de TI previstos no planejamento para 2015: <ul style="list-style-type: none"> ○ 1a Etapa da modernização da rede de dados - concluído - escopo: substituição dos ativos de rede do <i>datacenter</i> institucional; substituição do switch core de distribuição (prédio central); instalação de solução de firewall; instalação de controladora de rede sem fio; substituição de 36 Access Points (AP) de rede sem fio (solução antiga); instalação de AP nos centros de ensino. ○ 2a Etapa da modernização da rede de dados - parcialmente concluído - escopo: substituição de switches setoriais; expansão de AP da rede sem fio nos órgãos do Campus Dois Irmãos; implantação da solução de rede sem fio institucional (projeto piloto) na UACSA e UAG. Providências tomadas - processo 21583/2015, registrado em 23/10/2015, trata de licitação na modalidade Ata de Registro de Preços para aquisição de ativos de rede. ○ 3a Etapa da modernização da rede de dados - pendente - escopo: garantia estendida para os ativos de rede adquiridos; treinamento oficial na solução de redes. Providências tomadas - processo 12769/2015, registrado em 15/06/2015, trata de licitação na modalidade de Ata de Registro de Preços para aquisição de itens para contemplar o escopo deste projeto.

Áreas especiais da gestão

Ação	Início	Fim	Realizações e Resultados Obtidos
			<ul style="list-style-type: none"> ○ Expansão e reestruturação de <i>backbone</i> e pontos de Internet - não iniciado por falta de recursos financeiros. Providências tomadas: pesquisa de Ata de Registro de Preços 130/2014 referente ao pregão 48/2014 da UFAL com validade de 12 meses a partir de 04/12/2014 - contratação não realizada. ○ Solução física para abrigar o <i>datacenter</i> institucional - não iniciado por falta de recursos financeiros. Providências tomadas: Registro do processo 23459/2014 em 31/10/2014 para análise técnica do terreno para instalação da estrutura do <i>datacenter</i>; os diretores do NTI e do NEMAM visitaram o CDC no IFPE no dia 29/07/2015 com o objetivo de verificar a base adequada para instalação de contêiner <i>datacenter</i> na UFRPE; o diretor do NEMAM sugeriu a utilização de terreno em frente à editora da UAEADTec, aos fundos do setor de protocolo central para instalação do <i>datacenter</i> institucional, porém, neste terreno está sendo construído um estacionamento. ○ Instalação de site backup no <i>datacenter</i> da UFRPE - pendente - escopo: solução de <i>blade system</i>; solução de <i>backup</i>; solução de <i>storage</i> (armazenamento). Providências tomadas: memorando 104/2015-NTI enviado para a PROAD em 30/07/2015 solicitando aquisição de itens da Ata de Registro de Preços - ARP da UFRPE, oriunda do pregão 33/2014, totalizando R\$1.216.360,00 - solicitação não atendida por falta de recursos financeiros; registro do processo 21582/2015 em 23/10/2015 para reedição da ARP para solução de <i>datacenter</i>. ○ Implantação do novo serviço de E-mail institucional - concluído. O novo serviço de E-mail institucional, baseado na plataforma Zimbra, foi lançado em 06/11/2015. ○ Aquisição de softwares proprietários - suspenso por falta de recursos financeiros. Providências tomadas: processo 18322/2013, registrado em 24/09/2013 que trata da aquisição de licenças anuais para software de escritório da Microsoft - suspenso por falta de recursos financeiros; portaria 03/2015-CTI instituindo um grupo de trabalho para tratar da adoção de Software Livre na UFRPE; disponibilização, para fins de ensino e aprendizado, os serviços MS Dream Spark (download gratuito de softwares de desenvolvimento e

Áreas especiais da gestão

Ação	Início	Fim	Realizações e Resultados Obtidos
			<p>design) e MS Office 365 (ferramentas de escritório on-line).</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Implantação do serviço EDUROAM na UFRPE - parcialmente concluído. Serviço de rede sem fio federada em funcionamento no NTI. Aguardando ajuste no SIG@ para disponibilização do serviço Eduroam para a UFRPE. ○ Implantação de módulos do SIG@ - pendente - projeto bastante impactado pela greve dos técnicos administrativos da UFPE. Escopo (previsto no plano de trabalho do convênio entre UFRPE e UFPE): PIBIC - depende de avaliação e aceite pela PRPPG; Ensino técnico - depende de ações do CODAI; Integração com sistema do RU - depende de empresa terceirizada do RU; PAAD/RAAD - depende de avaliação e aderência às especificidades da UFRPE. ○ Migração de Web Sites institucionais para a plataforma Drupal - parcialmente concluído. Resultados obtidos: lançamento do novo portal Web institucional desenvolvido em Drupal em 12/03/2015;
Gestão de Pessoas da Área de TI	01/2015	12/2015	<ul style="list-style-type: none"> • Processo 26069/2014, registrado em 27/11/2014, que trata da redistribuição do servidor Luis Sérgio Ferreira da UFPE para a UFRPE. Encontra-se na Vice-reitoria desde 10/03/2015 - aguardando posicionamento da Reitoria. • Processo 28163/2014, registrado em 23/12/2014, que trata da necessidade de servidores de TI: Encontra-se na Divisão de Dimensionamento Organizacional desde 05/02/2015. • Processo 4005/2015, registrado em 25/02/2015, que trata da programação de capacitação e eventos de TI em 2015. Os servidores de TI realizaram capacitações providas pela Escola Superior de Redes da RNP e treinamentos oficiais da HP.
Análise do Índice de Governança de TI (iGovTI) 2014 da UFRPE	05/2015	05/2015	<ul style="list-style-type: none"> • O TCU enviou o relatório com o cálculo do iGovTI 2014 da UFRPE. O iGovTI é calculado bianualmente. • O iGovTI 2014 da UFRPE foi 0,33 (de 0 a 1) que representa nível de capacidade básico. Houve melhora de 32% em relação ao biênio anterior. Em 2012 o iGovTI da UFRPE foi 0,25. Em 2010 foi 0,22. • Em 2014 a UFRPE ficou na posição 62 de 102 instituições de ensino. Em 2012 a UFRPE havia ficado na posição 90 de 95 instituições de ensino.
Acompanhamento do projeto AVA (Ambiente Virtual de Suporte à Aprendizagem) Institucional	05/2015	07/2015	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilização de um Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA) institucional integrado ao SIG@, através do endereço www.ava.ufrpe.br. • O serviço AVA-UFRPE foi apresentado para a Reitora e para os dirigentes e

Áreas especiais da gestão

Ação	Início	Fim	Realizações e Resultados Obtidos
			<p>representantes da PREG, PRPPG e UAEADTec em 29/05/2015 as 14:30h na sala de reuniões da reitoria.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A minuta da Política de Uso do serviço AVA-UFRPE foi aprovada pelo CTI na reunião de Junho de 2015. • O serviço AVA-UFRPE foi oficialmente lançado em 02/07/2015.
Elaboração do PDTI 2016	06/2015	12/2015	<ul style="list-style-type: none"> • O CTI deliberou na reunião de Junho de 2015 que o PDTI 2013-2015 devia ser aditado em um ano (até 2016) devido à necessidade do novo PDTI precisar estar alinhado com o PDI que será revisado em 2016. • O CTI emitiu portaria 04/2015-CTI, em Agosto de 2015, instituindo equipe de aditamento do PDTI 2013-2015 em um ano. • O processo 23782/2015, registrado em 17/11/2015, foi enviado para o CTI para análise da minuta do PDTI 2016. • O relator do processo 23782/2015 no CTI, Prof. Luiz Maia, emitiu parecer favorável ao texto do PDTI 2016. O parecer do relator foi aprovado por unanimidade pelo CTI.
Acompanhamento do projeto de implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na UFRPE	10/2015		<ul style="list-style-type: none"> • Participação de representantes da PROAD, DCAA e Arquivo Geral na reunião do CTI de Outubro de 2015 para tratar do SEI e do decreto 8.539 da Presidência da República de 08/10/2015. • O CTI emitiu portaria 05/2015-CTI, em 27/11/2015, instituindo o grupo de trabalho GT SEI/UFRPE para tratar da implantação do SEI na UFRPE.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA UFRPE

A Tabela 6 apresenta o nome, a descrição básica e os principais usuários dos sistemas de informação institucionais implantados na UFRPE.

Tabela 6 - Sistemas de Informação da UFRPE

Nome do Sistema	Descrição	Principais Usuários
SIG@ Acadêmico	Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIG@) é responsável pelo controle das atividades acadêmicas em nível de graduação e pós-graduação <i>stricto sensu</i> nas modalidades presencial e à distância (EAD). As principais funcionalidades e perguntas frequentes (FAQ) do SIG@UFRPE estão disponíveis em http://nti.ufrpe.br/siga . O SIG@UFRPE pode ser acessado pela Web através do endereço eletrônico www.siga.ufrpe.br	Comunidade Universitária
SIG@ Processo	Subsistema do SIG@ (www.siga.ufrpe.br/sigaProcesso) responsável pela gestão dos processos administrativos da UFRPE. O acompanhamento da tramitação dos processos administrativos está disponível na Web para consulta pública: www.siga.ufrpe.br/sigaProcesso/acompanharProcessoPublico/	Comunidade Universitária
Pergamum	O Sistema Integrado de Biblioteca Pergamum é responsável pela gestão das obras bibliográficas da UFRPE. O sistema Pergamum UFRPE pode ser acessado pela Web através do endereço eletrônico www.pergamum.ufrpe.br .	Comunidade Universitária
Sistema de Teses e Dissertações (TEDE)	Sistema TEDE é responsável pelo controle e armazenamento das Teses e Dissertações produzidas pelas pós-graduações da UFRPE. O sistema TEDE é um projeto do IBICT em parceria com a CAPES.	Comunidade Universitária
Sistema de Almoxarifado	Sistema de controle de estoque do almoxarifado, desenvolvido na tecnologia cliente/servidor.	Divisão de Almoxarifado
Sistema de Patrimônio	Sistema de controle de bens patrimoniais desenvolvido pela empresa IBEAON e gerido e hospedado na Divisão de Patrimônio da Pró-reitoria de Administração.	Divisão de Patrimônio
Sistema do Restaurante Universitário	Sistema de registro de usuários e controle de refeições do Restaurante Universitário (RU), desenvolvido na tecnologia cliente/servidor.	Administração e Usuários do RU
Sistema AVA	O Ambiente Virtual de Suporte à Aprendizagem (AVA) é a plataforma institucional para apoio ao ensino e aprendizagem dos cursos de graduação e pós-graduação nas modalidades presencial e à distância. O AVA UFRPE é disponibilizado através da ferramenta de software Moodle e pode ser acessado na Web através do endereço eletrônico ava.ufrpe.br .	Docentes e Discentes da Graduação e Pós-Graduação
Sistema de Controle de Editais da PRPPG	Sistema de Controle de Editais publicados pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFRPE, desenvolvido através do CMS Drupal e pode ser acessado na Web através do endereço eletrônico editais.prppg.ufrpe.br .	Público interno e externo à UFRPE
Sistema de Inscrição de Concurso para Docentes	Sistema de Controle das inscrições nos editais de concurso público para docente da UFRPE, desenvolvido através do CMS Drupal e pode ser acessado na Web através do endereço eletrônico www.concurso.ufrpe.br .	Candidatos a Docentes da UFRPE
Sistema de Inscrição para o CODAI	Sistema de Controle das inscrições nos editais de concurso público para discente do CODAI (colégio vinculado da UFRPE), desenvolvido através do CMS Drupal e pode ser acessado na Web através do endereço eletrônico inscricoes.codai.ufrpe.br .	Candidatos ao CODAI

PLANO DE CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DE TI

A Tabela 7 apresenta o Plano de Capacitação dos Servidores de TI, ano base 2015, em ordem cronológica. Este plano de capacitação foi apresentado pelo NTI e aprovado pelo CTI na reunião ordinária do comitê referente a Janeiro de 2015.

O Plano de Capacitação dos Servidores de TI contempla os servidores lotados na sede (Recife) e nas unidades acadêmicas (UAG, UAST, UACSA) da UFRPE. A situação de "Não realizado" foi motivada, principalmente, pela restrição de recursos para custeio de diárias e passagens para participação dos servidores de TI na capacitação.

Tabela 7 - Plano de Capacitação de Servidores de TI em 2015

Servidor	SIAPE	Capacitação	Local	Período	Situação
Alexandre Barza	1753566	Planejamento e Gestão Estratégica de TI	Brasília - DF	04/05/2015 a 06/05/2015	Não realizado
Carlos Frederico Medeiros de Souza	2465531	Planejamento e Gestão Estratégica de TI	Brasília - DF	04/05/2015 a 06/05/2015	Não realizado
Fernando José Suruagy Monteiro	1081681	Planejamento e Gestão Estratégica de TI	Brasília - DF	04/05/2015 a 06/05/2015	Não realizado
Gonçalo Manoel da Silva Neto	2132160	HK902 – Managing HP 3PAR StoreServ I	São Paulo - SP	11/05/2015 a 13/05/2015	Realizado
Vamberto de Freitas Rocha Júnior	2105473	HK902 – Managing HP 3PAR StoreServ I	São Paulo - SP	11/05/2015 a 13/05/2015	Realizado
Fernando José Suruagy Monteiro	1081681	HK902 – Managing HP 3PAR StoreServ I	São Paulo - SP	11/05/2015 a 13/05/2015	Realizado
Calhiandro Lisandro Mendes Cavalcante	1835235	Administração de Sistemas Linux: Redes e Segurança	João Pessoa - PB	18/05/2015 a 22/05/2015	Não realizado
Gonçalo Manoel da Silva Neto	2132160	Administração de Sistemas Linux: Redes e Segurança	João Pessoa - PB	18/05/2015 a 22/05/2015	Não realizado
Thiago Barbosa de Oliveira Gonçalves	1833792	Administração de Sistemas Linux: Redes e Segurança	João Pessoa - PB	18/05/2015 a 22/05/2015	Não realizado
Renato Soares Laurentino de Albuquerque	1663154	Protocolos de Roteamento IP	João Pessoa - PB	08/06/2015 a 10/06/2015	Não realizado
Carlos Frederico Medeiros de Souza	2465531	H9P76S - VMware vSphere: Install, Configure, Manage [V6.0]	São Paulo - SP	15/06/2015 a 19/06/2015	Realizado
Gonçalo Manoel da Silva Neto	2132160	H9P76S - VMware vSphere: Install, Configure, Manage [V6.0]	São Paulo - SP	15/06/2015 a 19/06/2015	Realizado
Murilo Luiz Saldanha e Silva	1959679	Tecnologia de Redes sem Fio	João Pessoa - PB	27/07/2015 a 31/07/2015	Não realizado
João Ferreira da Silva Júnior	1568956	Gerenciamento de Projetos de TI	João Pessoa - PB	10/08/2015 a 12/08/2015	Realizado
Lamartine da Silva Barboza	1529818	Gerenciamento de Projetos de TI	João Pessoa - PB	10/08/2015 a 12/08/2015	Realizado
Gonçalo Manoel	2132160	Gerência de Redes de	João Pessoa	24/08/2015 a	Realizado

Áreas especiais da gestão

Servidor	SIAPE	Capacitação	Local	Período	Situação
da Silva Neto		Computadores	- PB	28/08/2015	
Luiz Sérgio Ferreira de Lima	1132672	Teste de Invasão de Aplicações Web	João Pessoa - PB	14/09/2015 a 18/09/2015	Realizado
Vamberto de Freitas Rocha Júnior	2105473	Teste de Invasão de Aplicações Web	João Pessoa - PB	14/09/2015 a 18/09/2015	Realizado
Fernando José Suruagy Monteiro	1081681	VMware vSphere: Install, Configure, Manage [V6.0]	São Paulo - SP	21/09/2015 a 25/09/2015	Realizado
Vamberto de Freitas Rocha Júnior	2105473	VMware vSphere: Install, Configure, Manage [V6.0]	São Paulo - SP	21/09/2015 a 25/09/2015	Realizado
Fernando José Suruagy Monteiro	1081681	IPV6 Básico	João Pessoa - PB	28/09/2015 a 02/10/2015	Realizado
Luiz Sérgio Ferreira de Lima	1132672	IPV6 Básico	João Pessoa - PB	28/09/2015 a 02/10/2015	Realizado
Vamberto de Freitas Rocha Júnior	2105473	IPV6 Básico	João Pessoa - PB	28/09/2015 a 02/10/2015	Realizado
Emilson José Santos de Siqueira	1545204	Elaboração de PDTI	João Pessoa - PB	09/11/2015 a 11/11/2015	Realizado
Alexandre Willams Torres Borba	1733165	Elaboração de PDTI	João Pessoa - PB	09/11/2015 a 11/11/2015	Realizado
Marcos André Gusmão Torres	1814220	Elaboração de PDTI	João Pessoa - PB	09/11/2015 a 11/11/2015	Não realizado
Solano Mineiro de Sousa Neto	0383759	Elaboração de PDTI	João Pessoa - PB	09/11/2015 a 11/11/2015	Não realizado
Marcos Paulo de Assis Castro	2067828	Elaboração de PDTI	João Pessoa - PB	09/11/2015 a 11/11/2015	Realizado
Lamartine da Silva Barboza	1529818	Elaboração de PDTI	João Pessoa - PB	09/11/2015 a 11/11/2015	Realizado
Gonçalo Manoel da Silva Neto	2132160	HE646 – HP BladeSystem Administration Blade	São Paulo - SP	02/12/2015 a 04/12/2015	Realizado
Vamberto de Freitas Rocha Júnior	2105473	HE646 – HP BladeSystem Administration Blade	São Paulo - SP	02/12/2015 a 04/12/2015	Realizado

FORÇA DE TRABALHO DE TI

A Tabela 8 apresenta a relação de servidores, terceirizados e bolsistas que atuam na área de TI na sede (Recife) e nas unidades acadêmicas (UAG, UAST e UACSA). A Tabela 8 está organizada pela área de atuação dos servidores/colaboradores.

Tabela 8 - Servidores/Colaboradores de TI

DIREÇÃO		
NOME	SIAPE	CARGO (FUNÇÃO)
RICARDO ANDRE CAVALCANTE DE SOUZA	1701748	DOCENTE (DIRETOR)
ADMINISTRATIVO		
NOME	SIAPE	CARGO (FUNÇÃO)
GERALDO LAURENTINO DA SILVA	6383199	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (SECRETÁRIO)
GEORGE MARTINS BARROS	2151794	AUXILIAR EM

Áreas especiais da gestão

		ADMINISTRAÇÃO
OFICINA - MICROINFORMÁTICA		
NOME	SIAPE	CARGO (FUNÇÃO)
CARLOS ANTONIO CAPANO DA SILVA	0383041	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
FLÁVIO MARCONE SENA	-	BOLSISTA
CONTRATAÇÃO DE TI E PROCESSOS		
NOME	SIAPE	CARGO (FUNÇÃO)
LAMARTINE DA SILVA BARBOZA	1529818	ANALISTA DE TI
SOLANO MINEIRO DE SOUSA NETO	0383759	TÉCNICO DE TI
COORDENADORIA DE REDES		
NOME	SIAPE	CARGO (FUNÇÃO)
FERNANDO JOSÉ SURUAGY MONTEIRO	1081681	ANALISTA DE TI (COORDENADOR)
LUIZ SÉRGIO FERREIRA DE LIMA	1132672	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
MURILO LUIZ SALDANHA E SILVA	1959679	ANALISTA DE TI
ROSEMBERG ALEXANDRE SILVEIRA DA CUNHA	1134668	ANALISTA DE TI
ROBSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	-	TERCEIRIZADO
EGLIS SILVA DA COSTA	-	TERCEIRIZADO
COORDENADORIA DE SUPORTE		
NOME	SIAPE	CARGO (FUNÇÃO)
CARLOS FREDERICO MEDEIROS DE SOUZA	2465531	ANALISTA DE TI (COORDENADOR)
GONÇALO MANOEL DA SILVA NETO	2132160	ANALISTA DE TI
VAMBERTO DE FREITAS ROCHA JÚNIOR	2105473	ANALISTA DE TI
COORDENADORIA DE SISTEMAS		
NOME	SIAPE	CARGO (FUNÇÃO)
ALEXANDRE BARZA	1753566	ANALISTA DE TI (COORDENADOR)
BRUNO CLAUDINO PEREIRA DE BRITO	1598579	ANALISTA DE TI
EMILSON JOSE SANTOS DE SIQUEIRA	1545204	ANALISTA DE TI
JOAO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	1568956	ANALISTA DE TI
JOSE ANTONIO MANSO RAIMUNDO DA ROCHA	1081207	TÉCNICO DE TI
CAIO SILVA DOS SANTOS	-	BOLSISTA
VICTOR SALES DE BRITO	-	BOLSISTA
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS (UAG)		
NOME	SIAPE	CARGO (FUNÇÃO)
ALEXANDRE WILLAMS TORRES BORBA	1733165	TÉCNICO DE TI (CHEFE DE TI)
CALHIANDRO LISANDRO MENDES CAVALCANTE	1835235	TÉCNICO DE TI
DANIEL LEITE VIANA	1605440	TÉCNICO DE TI
ELTON BEZERRA TORRES	1675827	ANALISTA DE TI
THIAGO BARBOSA DE OLIVEIRA GONCALVES	1833792	TÉCNICO DE TI
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA (UAST)		
NOME	SIAPE	CARGO (FUNÇÃO)
MARCOS ANDRE GUSMAO TORRES	1814220	ANALISTA DE TI (CHEFE DE TI)
IVANILSON ALVES DE MEDEIROS	1632957	TÉCNICO DE TI
JORGE VIEIRA RODRIGUES	1607645	TÉCNICO DE TI
MARCELO BEZERRA DE VASCONCELOS	1758507	TÉCNICO DE TI
RENATO SOARES LAURENTINO DE ALBUQUERQUE	1663154	TÉCNICO DE TI
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO (UACSA)		

NOME	SIAPE	CARGO (FUNÇÃO)
MARCOS PAULO DE ASSIS CASTRO	2067828	ANALISTA DE TI (CHEFE DE TI)
ANTÔNIO WILLIAMS DE OLIVEIRA NETO	1753566	TÉCNICO DE TI

PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TI

Os processos de Serviços de TI efetivamente gerenciados são: (1) Atendimento de Demandas de TI (chamados) registrados pelos usuários; e (2) Levantamento de Demandas por Equipamentos de Informática.

A Figura 1 apresenta o processo de Gestão de Chamados de TI na notação BPMN. Este processo está divulgado através do endereço eletrônico <http://nti.ufrpe.br/atendimento-a-chamados>.

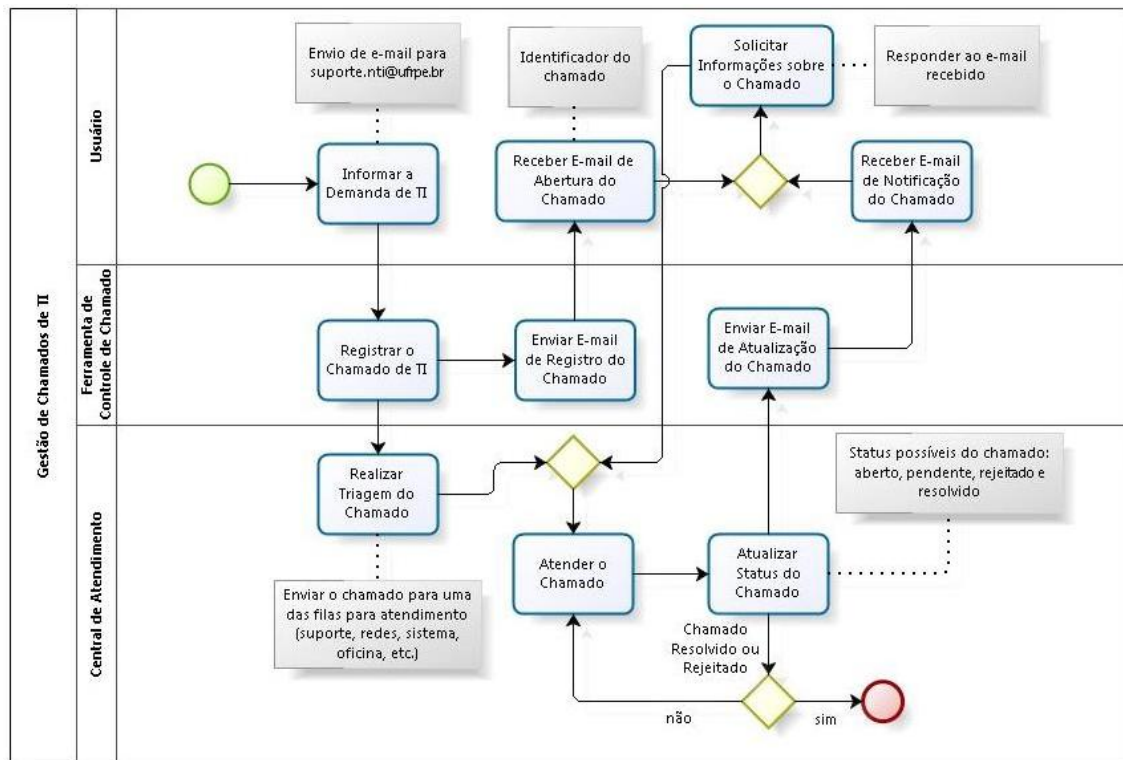
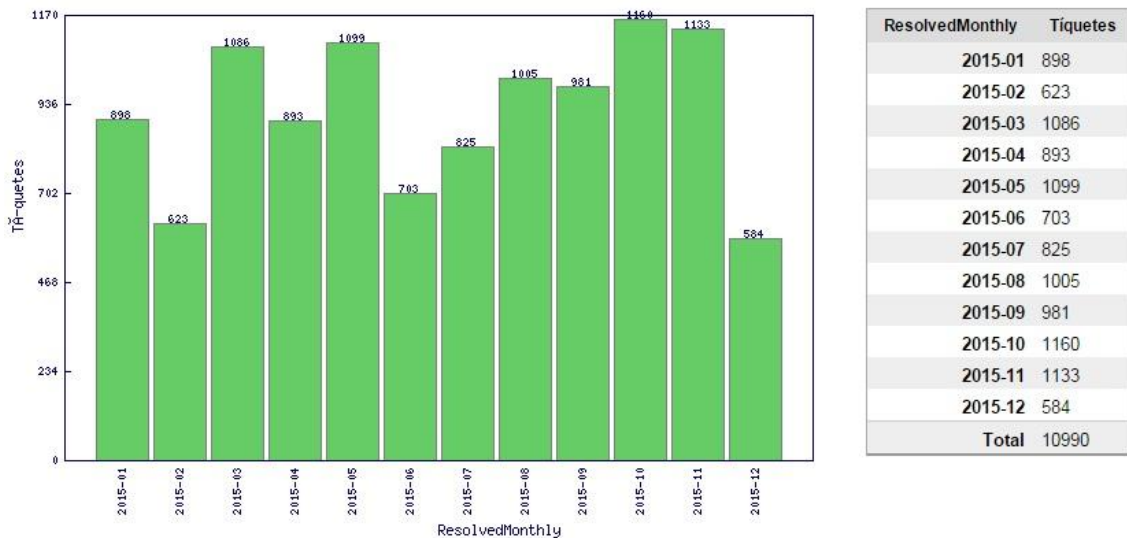


Figura 1 - Processo de Gestão de Chamados de TI

O processo de Gestão de Chamados de TI é auxiliado por uma ferramenta de software livre de propósito específico denominada RT (*Request Tracking*). A ferramenta RT pode ser acessada pela Central de Atendimentos através do endereço eletrônico <http://rt.nti.ufrpe.br/>. Para o usuário final a forma de comunicação é E-mail.

A Figura 2 apresenta um gráfico e o quantitativo de chamados de TI resolvidos mensalmente pela Central de Atendimento em 2015.



Consulta: Status = 'resolved' AND Resolved > '2014-12-31' AND Resolved < '2016-01-01'

Figura 2 - Estatística Mensal de Chamados de TI Resolvidos em 2015

A Figura 3 apresenta o processo de Levantamento de Demandas por Equipamentos de Informática na notação BPMN. Este processo institucional foi aprovado através da Resolução N° 116/2015 pelo CONSU em 02/09/2015.

O objetivo deste processo é coletar as necessidades dos diversos órgãos da UFRPE por equipamentos de informática, tais como, microcomputadores, impressoras, estabilizadores, entre outros. O resultado deste levantamento de demandas por equipamentos de informática serve como entrada para a elaboração de um Documento de Oficialização de Demanda (DOD) o qual inicia um processo de planejamento de contratação por soluções de TI.

O processo de Levantamento de Demandas por Equipamentos de Informática é normatizado por um edital interno publicado pelo CTI. Neste edital estão definidos: lista padronizada de equipamentos de informática; etapas; prazos e relação de órgãos solicitantes.

O primeiro edital para levantamento de demandas por equipamentos de informática Edital 01/2016-CTI, publicado em 25/01/2016, está disponível no endereço eletrônico <http://contratacaoti.ufrpe.br>. Em 2015 foi aprovado apenas o processo institucional, mas resultados obtidos apenas em 2016.

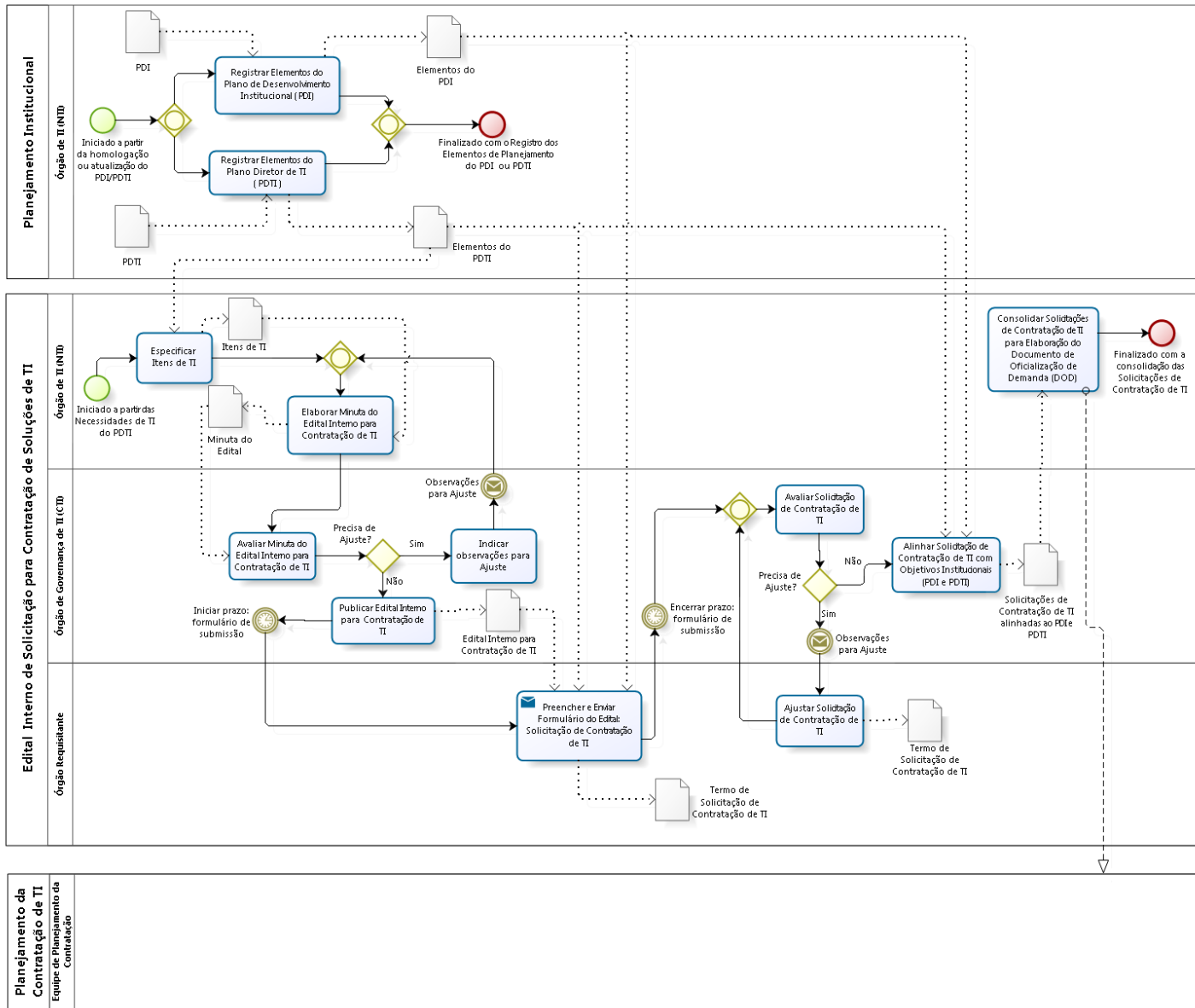


Figura 3 - Processo de Levantamento de Demandas por Equipamentos de Informática

PROJETOS DE TI

Os Projetos de TI de 2015 foram motivados, principalmente, para atender as ações previstas no PDTI 2013-2015 (www.pdti.ufrpe.br). Porém, uma das limitações do PDTI 2013-2015 é não haver planejamento orçamentário para execução das ações.

O Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) é um órgão suplementar da UFRPE responsável pela execução dos projetos de TI. A

Figura 4 apresenta a estrutura organizacional do NTI de acordo com regimento do núcleo aprovado pela resolução No 177/2002-CONSU. Nas próximas seções são apresentados os projetos de TI, para cada área técnica do NTI, alinhados ao PDTI 2013-2015. Além das áreas técnicas formais definidas no regimento do NTI, é também considerada a área de Gestão e Governança de TI.

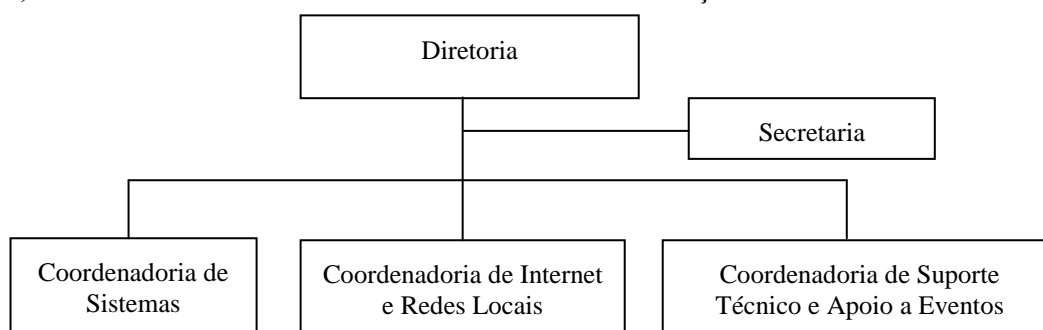


Figura 4 - Estrutura Organizacional do NTI

Projetos de TI da Coordenadoria de Sistemas

A Tabela 9 apresenta a situação em 2015 das ações do PDTI 2013-2015 executadas e acompanhadas pela Coordenadoria de Sistemas do NTI. Tais ações derivaram os principais Projetos de TI da referida coordenadoria.

Tabela 9 - Ações de TI da Coordenadoria de Sistemas

Necessidade:	N11: sistema integrado de gestão administrativa		
Metas	Situação em 2015	Ações	Situação em 2015
M19: implantar sistema integrado de gestão administrativa	Pendente	A24: celebrar convênio para aquisição do SIPAC	Em fase de estudo de viabilidade pela PROAD para contratação do sistema SIPAC da UFRN
		A25: contratar empresa terceirizada para implantação e customização do SIPAC	Em fase de estudo de viabilidade pela PROAD para contratação do sistema SIPAC da UFRN
			O sistema de patrimônio foi implantado em 2015 não pelo SIPAC mas por um software pago O sistema de pedidos de compras de equipamentos de informática por edital também foi implantado e desenvolvido pela UFRPE

Necessidade:	N13: ampliação do subsistema de ensino presencial do SIG@		
Metas	Situação em 2015	Ações	Situação em 2015
M21: implantar módulos do subsistema de ensino presencial	Em andamento	A31: desenvolver, customizar e implantar módulos do SIG@	Implantados, mas não utilizados, os módulos: mobilidade estudantil, estágio curricular, requerimentos diversos e monitoria
		A27: Alocar recursos humanos e financeiros no Projeto SIG@	Não houve recursos no NTI
		A32: contratar servidores e bolsistas de TI	Impossibilidade institucional de contratação de servidores e bolsistas de TI
		A33: treinar os usuários	Não iniciada
Necessidade:	N14: ampliação do subsistema de ensino a distância do SIG@		
Metas	Situação em 2015	Ações	Situação em 2015
M22: implantar módulos do subsistema de ensino a distância	Em andamento	A31: desenvolver, customizar e implantar módulos do SIG@	- O cadastro dos pólos de EAD foi concluído; - O vínculo dos discentes ativos aos pólos foi concluído; - A integração do SIG@ com o Moodle é realizada apenas por meio de arquivos.
		A27: Alocar recursos humanos e financeiros no Projeto SIG@	Não houve recursos no NTI
		A32: contratar servidores e bolsistas de TI	Impossibilidade institucional de contratação de servidores e bolsistas de TI
		A33: treinar os usuários	Concluída
Necessidade:	N15: ampliação do subsistema de ensino de pós-graduação do SIG@		
Metas	Situação em 2015	Ações	Situação em 2015
M23: implantar módulos do subsistema de ensino de pós-graduação	Em andamento	A31: desenvolver, customizar e implantar módulos do SIG@	- Substituída por um sistema desenvolvido em Drupal; - O sistema controla as inscrições em programas de pós-graduação da UFRPE - Concluída - Registro de diplomas para pós-graduação no SIG@ - Concluída
		A27: Alocar recursos humanos e financeiros no Projeto SIG@	Não houve recursos no NTI
		A32: contratar servidores e bolsistas de TI	Impossibilidade institucional de contratação de servidores e bolsistas de TI
		A33: treinar os usuários	Concluída
Necessidade:	N16: ampliação e implantação do subsistema de pesquisa do SIG@		
Metas	Situação em 2015	Ações	Situação em 2015

M24: implantar módulos do subsistema de pesquisa	Pendente	A31: desenvolver, customizar e implantar módulos do SIG@	A implantação do módulo de controle do PIBIC está prevista para 2016 A implantação do módulo lattes (importação e exportação) está prevista para 2016
		A27: Alocar recursos humanos e financeiros no Projeto SIG@	Não houve recursos no NTI
		A32: contratar servidores e bolsistas de TI	Impossibilidade institucional de contratação de servidores e bolsistas de TI
		A33: treinar os usuários	Não iniciada
Necessidade:	N17: implantação do subsistema de ensino médio/técnico do SIG@		
Metas	Situação em 2015	Ações	Situação em 2015
M25: implantar módulos do subsistema de ensino técnico	Pendente	A31: desenvolver, customizar e implantar módulos do SIG@	O projeto está em fase de cadastro das informações básicas (disciplinas, cursos, perfis, etc.) pelo CODAI
		A34: migração dos dados	Não iniciada
		A27: Alocar recursos humanos e financeiros no Projeto SIG@	Não houve recursos no NTI
		A32: contratar servidores e bolsistas de TI	Impossibilidade institucional de contratação de servidores e bolsistas de TI
		A33: treinar os usuários	Não iniciada
Necessidade:	N18: implantação do sistema de assistência estudantil		
Metas	Situação em 2015	Ações	Situação em 2015
M26: implantar módulos do subsistema de assistência estudantil	Em andamento	A31: desenvolver, customizar e implantar módulos do SIG@	Será substituída por um sistema desenvolvido por bolsistas da UFRPE em 2016. Por enquanto a integração do sistema do SIG@ com o sistema de RU é por meio de arquivos
		A27: Alocar recursos humanos e financeiros no Projeto SIG@	Não houve recursos no NTI
		A32: contratar servidores e bolsistas de TI	Impossibilidade institucional de contratação de servidores e bolsistas de TI
		A33: treinar os usuários	Não iniciada
Necessidade:	N19: criação e implantação do subsistema de extensão do SIG@		
Metas	Situação em 2015	Ações	Situação em 2015
M27: implantar módulos do subsistema de extensão	Pendente	A31: desenvolver, customizar e implantar módulos do SIG@	Não iniciada, por carência de servidores de TI
		A27: Alocar recursos humanos e financeiros no Projeto SIG@	Não houve recursos no NTI
		A32: contratar servidores e bolsistas de TI	Impossibilidade institucional de contratação de servidores e bolsistas de TI
		A33: treinar os usuários	Não iniciada
Necessidade:	N20: ampliação do sistema de pessoal		
Metas	Situação em 2015	Ações	Situação em 2015

M28: implantar módulos do subsistema de pessoal	Em andamento	A31: desenvolver, customizar e implantar módulos do SIG@	- O módulo de controle de atividades docentes está previsto para o ano de 2016.
		A27: Alocar recursos humanos e financeiros no Projeto SIG@	Não houve recursos no NTI
		A32: contratar servidores e bolsistas de TI	Impossibilidade institucional de contratação de servidores e bolsistas de TI
		A33: treinar os usuários	Não iniciada

Demais atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Sistemas em 2015:

- Evolução do sistema de controle de inscrições em editais para o CODAI;
- Evolução do sistema de controle de inscrições em editais de concursos para docentes;
- Migração do site da UFRPE (www.siga.ufrpe.br) para o ambiente Drupal;
- Desenvolvimento de Sites em Drupal para outros órgãos da UFRPE (Pós-Graduação).

Projetos de TI da Coordenadoria de Internet e Redes Locais

A Tabela 10 apresenta a situação em 2015 das ações do PDTI 2013-2015 executadas e acompanhadas pela Coordenadoria de Internet e Redes Locais do NTI. Tais ações derivaram os principais Projetos de TI da referida coordenadoria.

Tabela 10 - Ações de TI da Coordenadoria de Internet e Redes Locais

Necessidade:	N01: disponibilização de rede de dados institucional nos campi avançados		
Metas	Situação em 2015	Ações	Situação em 2015
M01: prover infraestrutura padrão de rede de dados nos campi avançados	Em andamento	A01: executar projeto de rede de dados (cabeada e sem fio)	Pendente
		A02: prover serviço de atendimento	Não iniciada
		A03: contratar links dedicados para acesso à Internet nos campi avançados	- Instalado link de 20MB, provido pela RNP, em Ibimirim (EAI) e Parnamirim (EAIP). - Contratado, mas não instalado, link de 20MB para Tapacurá e Itamaracá
Necessidade:	N02: aumento da largura da banda do link Internet nas unidades acadêmicas e CODAI		
Metas	Situação em 2015	Ações	Situação em 2015
M02: disponibilizar link de 100Mbs	Em andamento	A04: negociar com a RNP e Telebrás para implantação do projeto Veredas Novas	- Instalado link de 40MB, provido pela RNP, para o CODAI - Contratado, mas não instalado, link de 100MB, provido pela RNP e Telebrás, para a UACSA.
Necessidade:	N03: ampliação da capacidade, velocidade e cobertura da rede sem fio		
Metas	Situação em 2015	Ações	Situação em 2015
M03: disponibilizar acesso ubíquo a rede sem fio	Em andamento	A05: contratar e executar projeto de reestruturação da rede sem fio	- Adquiridas e instaladas 2 controladoras de wifi da Cisco. - Adquiridos 70 Aps indoor e 2 Aps outdoor, da Cisco. - Instalados 50 Aps indoor, substituindo os 35 antigos Aps da 3Com e acrescentando mais 15..

			-Todos da ARP do pregão 32/2014
Necessidade:	N04: ampliação número de pontos de acesso a rede cabeada		
Metas	Situação em 2015	Ações	Situação em 2015
M04: refazer os pontos de acesso a rede cabeada existentes	Pendente	A06: contratar e executar projeto de reestruturação dos pontos de acesso a rede cabeada	-Acordado com o DELOGS a vinda de 2 contratados para o NTI, para a instalação e manutenção de pontos de rede
M05: disponibilizar pontos adicionais de acesso a rede cabeada	Pendente		
Necessidade:	N05: solução de gestão da rede de dados		
Metas	Situação em 2015	Ações	Situação em 2015
M06: gerenciar remotamente e integralmente a rede de dados (sem fio e cabeada)	Pendente	A07: contratar e implantar a solução de gestão da rede de dados	- Não iniciada
Necessidade:	N06: melhoria da estabilidade e da disponibilidade da Internet		
Metas	Situação em 2015	Ações	Situação em 2015
M08: possuir redundância no backbone	Em andamento	A10: contratar e executar projeto para reestruturar o backbone	Projeto em fase de estudo preliminar
M09: atuar em resposta a incidentes e sinistro	Pendente	A11: contratar pessoal para atuar no regime 24/7	Não iniciada
Necessidade:	N30: Melhorar mecanismos de comunicação interpessoal e intra/interorganizacional		
Metas	Situação em 2015	Ações	Situação em 2015
M40: implantar solução de Web TV da CAPES	Pendente	A56: adquirir equipamentos para dar suporte a solução	Não iniciada
		A57: firmar acordo com a CAPES	Não iniciada
M41: implantar solução de Web conferência da RNP	Pendente	A56: adquirir equipamentos para dar suporte a solução	Não iniciada
		A58: firmar acordo com a RNP	Não iniciada
Necessidade:	N34: capacitação de servidores de TI		
Metas	Situação em 2015	Ações	Situação em 2015
M49: capacitar servidores de TI em tecnologias e processos de acordo com suas áreas de atuação	Realizado	A64: planejar e executar programa de capacitação anual para cada área e servidor de TI	Capacitação na Escola Superior de Redes da RNP de 05 cursos para 02 técnicos de TI
		A65: alocar orçamento e financeiro para o programa de capacitação de servidores de TI	Diárias e passagens para os técnicos as capacitações dos técnicos de TI

Demais atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Internet e Redes Locais em 2015:

- Atendimento diário, para solucionar problemas de comunicação de dados, causado por problemas elétricos, fontes e alimentação externa, ativos danificados, ataques de roteadores, rompimento de fibras, problemas de cabeamento, ativação de novos pontos de rede, etc.;
- Suporte a eventos no salão nobre (Videoconferência) e no campo de futebol;
- Substituição de diversos switches não gerenciáveis por switches gerenciáveis, permitindo o acompanhamento do tráfego da rede e ataques de roteadores;
- Acompanhamento do pregão 32/2014 de ativos de rede, e a aquisição da segunda etapa dos equipamentos;
- Elaboração de um novo TR para ata de registro de preços de treinamento, garantias e ativos de rede; e
- Reestruturação da infraestrutura de dados do NTI, com a implantação dos novos ativos, incluindo a transferência das fibras óticas para a sala do Blade System, substituição do firewall, de microcomputador para appliance, e da ativação do novo backbone do NTI para o prédio central, subindo a velocidade de 100Mbps para 10Gbps

Projetos de TI da Coordenadoria de Suporte Técnico e Apoio a Eventos

A Tabela 11 apresenta a situação em 2015 das ações do PDTI 2013-2015 executadas e acompanhadas pela Coordenadoria de Suporte Técnico e Apoio a Eventos do NTI. Tais ações derivaram os principais Projetos de TI da referida coordenadoria.

Tabela 11 - Ações de TI da Coordenadoria de Suporte Técnico e Apoio a Eventos

Necessidade:	N12: Ampliação dos sistemas da biblioteca.		
Metas	Situação em 2015	Ações	Situação em 2015
M19: Implantar módulos do sistema de biblioteca.	Em andamento	A26: Implantar solução de repositório institucional do IBICT.	A26: Implementação do sistema <i>Dspace</i> em parceria com a Biblioteca Central. Concluída
		A27: Contratar solução para fornecimento de livros eletrônicos.	A27: Implantação do serviço <i>Ebrary</i> . Concluída
		A28: Contratar e implantar versão atualizada do sistema <i>pergamum</i>	A28: O sistema <i>Pergamum (cliente-servidor)</i> foi atualizado para a versão <i>Web</i> . Concluída
Necessidade:	N25: Ampliação dos recursos do <i>e-mail</i> Institucional.		
Metas	Situação em 2015	Ações	Situação em 2015
M32: Aumentar a capacidade da caixa postal	Em andamento	A36: Adquirir e instalar discos no <i>storage</i> do <i>datacenter</i> .	A36: Aquisição de discos realizada através de Ata de Registro de Preços (33/2014). Atualmente é possível fornecer 1GB de espaço de armazenamento para as contas de <i>e-mails</i> do sistema. Concluída.
M33: Melhorar usabilidade e segurança.	Em andamento	A37: Implantar servidor de email <i>Postfix</i> .	A37: O serviço será implantado utilizando a aplicação <i>Zimbra Open Source Collaboration</i> . Projeto em andamento, previsão para entrega: 1ª semana de abril de 2015. Concluída.
		A38: Adquirir e implantar solução de <i>webmail</i> .	A38: O serviço será implantado utilizando a aplicação <i>Zimbra Open Source Collaboration</i> . Projeto em andamento, previsão para entrega: 1ª semana de abril de 2015. Concluída.
		A39: adquirir e implantar solução <i>anti-spam</i> .	Não iniciada
M34: disponibilizar <i>e-mail</i> para toda a comunidade universitária (docentes, discentes e técnicos administrativos).	Em andamento	A40: adquirir e instalar lâminas no <i>blade</i> .	A40: aquisição realizada através de ata de registro de preços (33/2014). A instalação foi realizada. Concluída
		A41: controlar criação de contas de <i>e-mail</i> institucional através do <i>SIG@UFRPE</i> .	A41: O serviço será implantado utilizando a aplicação <i>Zimbra Open</i>

			<i>Source Collaboration.</i> Projeto em andamento, previsão para entrega: 1ª semana de abril de 2015. Concluída.
Necessidade:	N35: Implantação de uma política de segurança da informação (PSI)		
Metas	Situação em 2015	Ações	Situação em 2015
M50: Formalizar e implantar uma PSI institucional	Em andamento	A66: criar grupo de trabalho para elaboração da PSI.	A66: Grupo criado e finalizado. Concluída.
		A67: aprovar a PSI pelos órgãos competentes.	A67: A PSI já foi aprovada com o nome Posic. Concluída.
		A68: adequar os recursos de TI para atender a PSI	A68: Projeto de instalação de novo <i>firewall</i> e <i>hardening</i> (projeto inicial) dos servidores no <i>datacenter</i> . Criação e implantação do CSIC (Comitê de Segurança da Informação e Comunicações). Concluída
Necessidade:	N29: Portal <i>Web</i> institucional		
Metas	Situação em 2015	Ações	Situação em 2015
M39: implantar páginas Web institucionais	Em andamento	A51: contratar e executar projeto para elaboração da identidade visual digital da instituição.	A51: cancelada
		A52: implantar ambiente para abrigar as páginas Web na plataforma Drupal	A52: Ambiente de alto desempenho implantado (LVS Linux, Varnish e Drupal). Concluída
		A53: integrar portal Web com o SIG@	A53: Sites dos programas de graduação BCC e LC já estão integrados. Em andamento
		A54: descentralizar a atualização do conteúdo das páginas Web	A54: projeto finalizado através do CTI (páginas web sob responsabilidade dos departamentos acadêmicos, setores administrativos, CCS, cursos de graduação e pós-graduação). Concluída.
		A55: migrar páginas Web existentes para a nova plataforma	A55: Concluída
Necessidade:	N37: Participação da UFRPE em federações nacionais e internacionais		
Metas	Situação em 2014	Ações	Situação em 2015
M52: implantar serviço de federação	Em andamento	A71: participar da federação CAFe (Comunidade Acadêmica Federada)	A71: projeto finalizado em 2014
		A72: participar da federação EduROAM (Education Roaming)	A72: finalizado

Demais atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Internet e Redes Locais em 2015:

- Consolidação da plataforma de hospedagem de sites web com o CMS (Content Management System) Drupal;
- Implantação da plataforma institucional de aprendizagem a distância (Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA);
- Implantação do serviço de FTP e SFTP institucional;
- Serviço Network Time Protocol (NTP Institucional);
- Implantação do serviço de IaaS (Infrastructure as a Service) no datacenter da UFRPE;
- Migração do SIG@ para o datacenter da UFRPE

Projetos da Área de Gestão e Governança de TI

A Tabela 12 apresenta a situação em 2015 das ações do PDTI 2013-2015 executadas e acompanhadas pela Área de Gestão e Governança de TI do NTI. Tais ações derivaram os principais Projetos de TI da referida área técnica.

Tabela 12 - Ações da Área de Gestão e Governança de TI

Necessidade:	N07: Ampliar e atualizar o parque computacional nos Laboratórios de Informática e espaços de ensino		
Metas	Situação em 2015	Ações	Situação em 2015
M11: adequar a infraestrutura dos laboratórios de informática e espaços de ensino	Em andamento	A13: formalizar e implantar processo de aquisição de equipamentos de TI	- Definido e formalizado processo de levantamento e solicitação de demandas por equipamentos de informática via edital interno; - Processo aderente a etapa de planejamento da contratação de soçuções de TI previsto na IN 04/2014; - Formalizado processo através da Resolução N° 116/2015, de 02 de setembro de 2015, do Conselho Universitário UFRPE - Desenvolvido ferramenta de software para suporte ao processo de levantamento de demandas por equipamentos de informática (disponível em: http://www.contratacaoti.ufrpe.br/) - Processo será implantado a partir do ano de 2016.
		A14: contratar serviço de manutenção de nobreaks e estabilizadores	Não iniciada
		A15: formalizar e implantar processo de aquisição de software institucional	Em andamento; - criado grupo de trabalho, por meio do Comitê de Tecnologia da Informação (CTI-UFRPE), para elaborar minuta da política de aquisição e uso de software institucional
		A16: instalar e manter software de acordo com a demanda	Não iniciada
Necessidade:	N09: Ampliação, atualização e melhoria da manutenção do parque computacional e de impressão nos órgãos da instituição		
Metas	Situação em 2015	Ações	Situação em 2015
M16: adequar os computadores de acordo com a necessidade de uso	Em andamento	A13; A14; A15; A16	Mesma situação da M11, pois possui as mesmas ações.
Necessidade:	N38: melhorar processo de gestão de TI		
Metas	Situação em 2015	Ações	Situação em 2015

M54: implantar processo de gestão de TI	Em andamento	A58: contratar servidores com o cargo de Analista de TI, com perfil específico	Aguardando liberação de novas vagas para a área de TI
		A59: adequar regimento do NTI	Em andamento;
		A62: planejar e executar programa de capacitação anual para cada área e servidor de TI	Em andamento; - Capacitação na Escola Superior de Redes da RNP; - Treinamento técnico oficial da HO adquirido através da ARPs 33/2014
		A74: elaborar e implementar processo de gestão de TI UFRPE	Em andamento; - Elaboração e aprovação do Planejamento Estratégico (PE) do NTI (PE-NTI). Elaboração do planejamento estratégico do órgão de TI da UFRPE, com vigência entre os anos de 2016-2019. Documento do PE-NTI-2016-2019 aprovado pela Resolução nº 001/2016-CTI, de 29 de janeiro de 2016
Necessidade:	N39: melhorar processo de governança de TI		
Metas	Situação em 2015	Ações	Situação em 2015
M54: implantar processo de governança de TI	Em andamento	A58; A59; A62; A74	Mesma situação da M54, pois possui as mesmas ações.
		A75: elaborar e implementar processo de governança em TI	Em andamento; - Definido e formalizado processo de levantamento e solicitação de demandas por equipamentos de informática via edital interno (Resolução Nº 116/2015, de 02 de setembro de 2015, do Conselho Universitário UFRPE); - Implementação da ferramenta de software Sac-STI (Sistema de apoio a contratação de soluções de TI). Tal ferramenta tem a finalidade de apoiar a fase de planejamento do processo de contratação de soluções de TI, de acordo com legislação vigente (IN 04/2014 SLTI/MPOG). As principais funcionalidades do Sac-STI são: (1) Edital interno de levantamento de demandas por equipamentos de informática pelos órgãos institucionais; (2) Submissão do levantamento de demandas; (3) Alinhamento aos documentos de Planejamento Institucionais: PDI e PDTI; (4) Avaliação do levantamento de demandas pelo órgão de Governança de TI (CTI) e órgão de TI (NTI); (5) Suporte na elaboração dos documentos de planejamento da contratação de soluções de TI.
		A76: elaborar, revisar e monitorar o PDTI	Concluída - Participação de dois (2) Analistas de TI no grupo de trabalho para revisar o PDTI 2013-2015 e elaborar minuta do PDTI 2016, com a finalidade de aditamento em um ano do PDTI 2013-2015 (Portaria Nº 004/2015 – CTI, de 10 de agosto de 2015)

Demais atividades desenvolvidas pela Área de Gestão e Governança de TI em 2015:

- Elaboração das seguintes Ata de Registro de Preços (ARP):
 - (1) **Contratação do serviço de garantia adicional e treinamento técnico oficial nos equipamentos que compõem a rede de dados e comunicação da UFRPE.** Situação *[em andamento]* – elaborados documentos de planejamento da contratação (Documento de oficialização de demandas, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência) e oficializado processo para Pró-reitora de Administração, Setor de Compras e Licitações.
 - (2) **Contratação da ampliação, serviço de garantia, e treinamento técnico oficial referente à solução de datacenter institucional.** Tal contratação objetiva dar continuidade ao projeto de modernização do centro de dados da UFRPE. Situação *[em andamento]* – elaborados documentos de planejamento da contratação (Documento de oficialização de demandas, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência) e oficializado processo para Pró-reitora de Administração, Setor de Compras e Licitações.
 - (3) **Contratação de equipamentos e software para rede de dados e comunicação da UFRPE.** Tal contratação objetiva dar continuidade ao projeto de modernização da Intranet institucional. Situação *[em andamento]* – elaborados documentos de planejamento da contratação (Documento de oficialização de demandas, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos) e em fase final da elaboração do Termo de Referência.

SERVIÇOS DE TI TERCEIRIZADOS

A UFRPE não possui dependência técnica com qualquer empresa terceirizada. Todas as áreas técnicas da TI (suporte, redes, segurança da informação, sistemas) são coordenadas e compostas por servidores de TI da universidade.

A única dependência relaciona-se ao sistema institucional acadêmico SIG@ que é de propriedade e mantido pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Há um convênio de cooperação técnica firmado entre a UFRPE e UFPE o qual normatiza a relação entre as universidades relacionadas ao sistema SIG@.

Além disso, estão em exercício no NTI dois técnicos terceirizados que atuam na Coordenadoria de Internet e Redes Locais, porém executam apenas atividades operacionais como lançamento de cabeamento estruturado e instalação física de ativos de rede.

8.4. GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

A mobilização da comunidade universitária em favor da sustentabilidade constitui, hoje, evidência direta da responsabilidade social de uma IFES: espera-se que as universidades contribuam para a formação de cientistas, educadores, empreendedores, trabalhadores do conhecimento e, principalmente, líderes para os setores públicos e privados com sensibilidade e responsabilidade socioambiental. Além desse papel fundamental, bem exercido pela UFRPE há décadas, tornou-se indispensável uma ampla transição organizacional, com a adoção progressiva de princípios sustentáveis em todos os setores e unidades da operação universitária.

A UFRPE participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), promove separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores – conforme dispõe o Decreto 5.940/2006 – e realiza contratações em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto 7.746/2012; no entanto, a instituição carecia, até recentemente de instâncias e processos formais para a elaboração de políticas institucionais e a articulação de suas ações, conduzidas muitas vezes em caráter local/setorial.

Ao final de 2015, a UFRPE aprovou no Conselho Universitário a Resolução No. XXXXX, oficializando o Projeto UFRPE SUSTENTÁVEL. Tal aprovação constituiu momento importante em uma trajetória. Este projeto se baseou na legislação sobre sustentabilidade socioambiental, no programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) e no Projeto Esplanada Sustentável, constituindo passo fundamental no processo de articulação e planejamento da sustentabilidade na instituição.

O UFRPE SUSTENTÁVEL pretende ser um instrumento de mudança, que possibilite uma operação orientada por valores, princípios e novas diretrizes, mediante: ações para redução de impactos ambientais e para o uso mais eficiente de recursos; execução das despesas de forma sustentável, considerando o completo ciclo de recebimento, uso e desfazimento de equipamentos e materiais adquiridos pela universidade; mensuração de desempenho e o reconhecimento às equipes inovadoras; o compartilhamento de boas práticas entre as diferentes unidades e setores; e parceria com outras instituições e especialistas – internos e externos.

Dentre os objetivos específicos do Projeto pretende-se :

- (i) reunir gestores de diferentes áreas da administração superior, periódica e sistematicamente, em torno de pautas transversais associadas à responsabilidade socioambiental da instituição e ao cumprimento da legislação aplicável às universidades públicas, particularmente na condução de suas operações de forma sustentável;
- (ii) construir, de forma participativa e dialogada, uma agenda ambiental para a UFRPE que, partindo de um diagnóstico cuidadoso sobre as fragilidades na operação, articule diretrizes e metas com foco na sustentabilidade;
- (iii) definir grupos de trabalho específicos para a construção participativa das políticas institucionais, em consonância com princípios e diretrizes adotados pela Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P);
- (iv) estabelecer diretrizes e implementar ações em favor da utilização racional dos recursos naturais e bens públicos, em particular: na busca pela eficiência energética das edificações; na gestão integrada de resíduos pós-consumo, com a destinação ambientalmente correta; na eliminação de eventuais desperdícios pela melhoria contínua dos processos;

- (v) promover campanhas de sensibilização socioambiental, que promovam a mudança de atitudes e valores, bem como ações participativas que gerem a compreensão sobre o papel do indivíduo e o compromisso da coletividade;
- (vi) implementar ações voltadas à mobilidade acessível e sustentável;
- (vii) melhorar a qualidade de vida no ambiente do trabalho;
- (viii) editar um catálogo com inventário botânico e zoológico da UFRPE, buscando a harmonização e a sensibilização da comunidade acadêmica em relação à riqueza natural da instituição;
- (ix) reconhecer, valorizar e consolidar os projetos locais/setoriais já existentes, buscando ampliá-los para toda a Universidade;
- (x) atuar em consonância com os princípios adotados pelo Comitê Interministerial de Inclusão Social dos Catadores de Materiais Recicláveis, atendendo aos preceitos do Decreto nº 5.954/2006;

A execução do Projeto UFRPE SUSTENTÁVEL iniciará pela implantação de uma comissão mobilizadora, com vistas ao estabelecimento das pautas, cronogramas, planos e grupos de trabalhos iniciais. Num segundo momento, a formatação e a execução de projetos específicos passarão à responsabilidade de uma Comissão Executiva. Esta Comissão deverá estudar e propor a adoção das melhores práticas de gestão sustentável nas Instituições Federais de Ensino Superior, elaborar programas e metodologias apropriadas à realidade da UFRPE e planejar capacitações, para seus membros e para equipes específicas de servidores.

Quanto à abrangência, serão contempladas políticas e programas de sustentabilidade para a UFRPE, como um todo, e planos específicos para cada unidade acadêmica e administrativa nos campi da UFRPE, Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI e Estações Experimentais de Ensino e Pesquisa.

Para assegurar o apropriado diálogo com toda a comunidade acadêmica e a participação de todos, o atual projeto inclui um cronograma específico de comunicação das ações. A adoção de múltiplos canais de comunicação com a comunidade Acadêmica é imprescindível, tendo em vista o caráter estratégico dessa comunicação para o alcance dos objetivos específicos do projeto.

Espera-se, portanto, por meio da implementação do UFRPE SUSTENTÁVEL, a melhor articulação das equipes e o fortalecimento da comunicação organizacional, de modo a acelerar e tornar mais participativa, transparente e democrática a transição para uma Universidade Sustentável.

9. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

9.1 - Tratamento de determinações e recomendações do TCU

- Recomendações atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433
Deliberações do TCU				
Deliberações Expedidas pelo TCU				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo
01	017.930/2008-0	1917/2011 – 2ª C	9.6.14	DE
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433
Descrição da Deliberação				
<p>9.6. Determinar, também, à UFRPE que adote providencias com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p> <p>9.6.14. acumulação indevida de cargos públicos inacumuláveis (servidora ativa com Matrícula Siape 1544517 e servidor aposentado com Matrícula Siape 383940), em descumprimento ao disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal; na Emenda Constitucional 20/1998 e determinações do Tribunal constantes do Acórdão 043/2004 da Primeira Câmara (subitem 3.1.4.3);</p> <p>O Acórdão 3381/2014 – TCU – 2ª Câmara reforça a necessidade dessa determinação constar do Relatório de Gestão até a regularização das falhas apontadas nesse item.</p>				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulos de Cargos, Empregos e Funções-COPAAC				-
Síntese da Providência Adotada				
Conforme já informado no relatório do ano anterior, a servidora de Matrícula Siape n. 1544517 foi desligada da UFRPE no dia 01/02/2008. Quanto ao servidor de matrícula SIAPE nº 383940, a SUGEP informou que o mesmo faleceu no dia 23/07/2009				
Síntese dos Resultados Obtidos				
Não houve manifestação				
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor				
Não houve manifestação				

Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433
Deliberações do TCU				
Deliberações Expedidas pelo TCU				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo
02	018.762/2007-9	5864/2010 – 2ª C	9.3.2	DE
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

	SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Descrição da Deliberação	
9.3.2. acumulação indevida de cargos, em desrespeito ao art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988; O Acórdão TCU n. 3381/2014 - 2ª Câmara determinou que faça constar dos próximos relatórios de gestão informações à respeito das situações relativas à acumulação indevida de cargos mencionados no Relatório de Fiscalização TCU n. 1327/2012, com indicação para os processos de acumulação indevida, da quantidade de processos solucionados e de processos pendentes de solução.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulos de Cargos, Empregos e Funções-COPAAC	-
Síntese da Providência Adotada	
Segue em anexo planilha com a situação atual de todos os processos sob análise da comissão.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
No ano de 2015 foram decididos sessenta e quatro (64) processos, vinte e dois (22) dos quais relativos a indícios de atividade comercial e quarenta e um (42) relativos a acumulação de cargos ou empregos. Deste total de processos, em seis deles concluiu-se pela indicação de instauração de processo administrativo disciplinar. Trata-se de um total 33% maior do que o número de processos julgados no ano anterior (48) e que, no acumulado das atividades da comissão desde 2013, leva a uma soma de 145 processos decididos em um universo de 300 processos em números atuais.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fatores negativos: perda de integrantes por motivos acadêmicos diversos; dificuldade de encontrar servidores docentes ou técnicos habilitados e com interesse na participação voluntária nas atividades da Comissão; sobrecarga de trabalho, principalmente com relatórios, que desviam o foco da comissão da sua atividade-fim de investigar os casos e julgar os processos; atribuições e poderes mal definidos no regimento.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	TC- 012.706/2005-6	30/2008- TCU – Plenário	9.5.2	DE	Ofício 1288/2010-TCU- SECEX-PE, de 29/09/10
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Descrição da Deliberação					
9.5. Determinar à Universidade Federal Rural de Pernambuco que: 9.5.2. adote medidas junto à Associação dos Professores da Universidade Rural de Pernambuco-APUFRPE com vistas à rescisão do contrato firmado entre a associação e a empresa Mesa Farta, uma vez que tal contrato infringe o disposto no art. 18, § 5º, da Lei n.º 9.636/1998, bem como verifique se as despesas de fornecimento de água e energia elétrica estão sendo pagas pelos ocupantes do imóvel, e não pela Universidade, providenciando a restituição, se for o caso;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG	
Pró-Reitoria de Administração				58991	
Síntese da Providência Adotada					
A Pró-Reitoria de Administração da UFRPE, orientada pela Procuradoria Federal, entregou ao Presidente da APUFRPE minuta de contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a referida Associação. O valor constante do contrato foi determinado, conforme previsto em legislação federal, em função da avaliação de mercado do imóvel, considerando o valor do metro quadrado das demais cessões onerosas atualmente praticadas pela UFRPE. Em 06/07/2014, a Administração Superior convidou para uma reunião o Presidente da APUFERPE, seus					

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

diretores e membros. Na ocasião, diante da não assinatura do contrato de cessão apresentado à Associação, e considerando as determinações do Tribunal de Contas da União, o Pró-Reitor de Administração entregou ao presidente da Associação inicialmente “Mandato de Intimação” para desocupação do espaço em 15 dias. Por solicitação do Presidente a Administração prorrogou o prazo de desocupação para 60 dias.

Em 08/07/2014, a Pró-Reitoria de Administração entregou ao representante da Empresa E.C.R. DO CARMO REFEIÇÕES, cujo nome de fantasia é “Mesa Farta”, mandato de Intimação para desocupação do espaço em 15 dias.

Síntese dos Resultados Obtidos

O imóvel, pertencente à Universidade Federal Rural de Pernambuco, foi desocupado pela Associação dos Professores da Universidade Rural de Pernambuco-APUFERPE e pela Empresa E.C.R. DO CARMO REFEIÇÕES, cujo nome de fantasia é “Mesa Farta”.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Houve uma tentativa, por parte da Universidade, de resolver a situação de forma amigável, regularizando a ocupação do imóvel pela APUFERPE, com o devido pagamento de taxa de ocupação e das despesas e energia elétrica e água. Como a Associação não aceitou as condições oferecidas pela UFRPE, e, em princípio, se recusou a deixar o imóvel, a Universidade acionou a sua Procuradoria Jurídica para, por meio de ação no Judiciário, promover a reintegração de posse do imóvel. No fim, a APUFERPE acabou por desocupar o imóvel amigavelmente.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	017.930/2008-0	1917/2011 – 2ª C	9.5.1	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
<p>9.5 Determinar à Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE que apresente ao Tribunal, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, plano de ação com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades, a seguir indicadas, apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes, bem como à jurisprudência do Tribunal, consistente em:</p> <p>9.5.1. aquisição de bens móveis pela Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - Fadurpe com recursos de contratos e convênios celebrados com a UFRPE, sem que a Divisão de Administração Patrimonial - DAP da Universidade tenha tomado conhecimento, impossibilitando, assim, que esta exerça o devido e necessário controle sobre tais bens (subitem 3.1.2.1, alínea i);</p> <p>O Acórdão 3381/2014 – TCU – 2ª Câmara reforça a necessidade dessa determinação constar do Relatório de Gestão até a regularização das falhas apontadas nesse item.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Comissão de Análise de Prestação de Contas					-
Síntese da Providência Adotada					
Levantamento de bens realizado pela CAPCONT					
Síntese dos Resultados Obtidos					
O referido levantamento encontra-se no processo nº 9841/2015-18					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Houve grande prestatividade por parte do setor de Patrimônio da UFRPE, que conseguiu atender à grande demanda dentro do prazo. A grande dificuldade foi efetuar o levantamento de todos os bens que haviam sido adquiridos em todos os projetos que estão sob nossa responsabilidade, para efetuar o referido cruzamento de dados.					

Unidade Jurisdicionada

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	017.930/2008-0	1917/2011 – 2ª C	9.6.6	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
<p>9.6. Determinar, também, à UFRPE que adote providencias com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p> <p>9.6.6. não disponibilização da relação dos bens móveis recebidos pela Faturpe por meio de Convênios, Contratos e Acordos de Cooperação desde o ano de 2001, que foram adquiridos com recursos da UFRPE (subitem 3.1.2.1, alínea h);</p> <p>O Acórdão 3381/2014 – TCU – 2ª Câmara reforça a necessidade dessa determinação constar do Relatório de Gestão até a regularização das falhas apontadas nesse item.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Comissão de Análise de Prestação de Contas					-
Síntese da Providência Adotada					
Levantamento de bens realizado pela CAPCONT					
Síntese dos Resultados Obtidos					
O referido levantamento encontra-se no processo nº 9841/2015-18					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>Houve grande prestatividade por parte do setor de Patrimônio da UFRPE, que conseguiu atender à grande demanda dentro do prazo. A grande dificuldade foi efetuar o levantamento de todos os bens que haviam sido adquiridos em todos os projetos que estão sob nossa responsabilidade, para efetuar o referido cruzamento de dados.</p>					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	017.930/2008-0	1917/2011 – 2ª C	9.6.28	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
<p>9.6. determinar, também, à UFRPE que adote providencias com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p> <p>9.6.28. não anexação ao processo da prestação de contas parcial e/ou total dos recursos utilizados na execução do projeto, conforme constado no Contrato 63/2005 e no Convênio 05/2007 (subitens 3.2.1.1 e 3.3.1.1);</p> <p>O Acórdão 3381/2014 – TCU – 2ª Câmara reforça a necessidade dessa determinação constar do Relatório de Gestão até a regularização das falhas apontadas nesse item.</p>					

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Comissão de Análise de Prestação de Contas	-
Síntese da Providência Adotada	
Prestações de contas do contrato 63/2005 e Convênio 05/2007 analisadas.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
As referidas análises se encontram nos processos nº 16454/2015-20 e 16493/2015-27.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
FADURPE enviou a documentação no prazo estipulado. Houve dificuldade em contatar os coordenadores, segundo a FADURPE.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	017.930/2008-0	1917/2011 – 2ª C	9.6.31	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
9.6. determinar, também, à UFRPE que adote providencias com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas: 9.6.31. tombamento de bens em nome da Fadurpe para posterior doação à UFRPE, no valor total de R\$ 172.700,00 (cento e setenta e dois mil e setecentos reais), verificada nos Convênios 03/2007 (subitens 1.1.1.1 e 1.1.1.2); O Acórdão 3381/2014 – TCU – 2ª Câmara reforça a necessidade dessa determinação constar do Relatório de Gestão até a regularização das falhas apontadas nesse item.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Comissão de Análise de Prestação de Contas					-
Síntese da Providência Adotada					
Levantamento de bens e análise do convênio 03/2007 foram realizados.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
O levantamento de bens foi realizado pela CAPCONT, e encontra-se no processo nº 9841/2015-81. A análise do convênio 03/2007 encontra-se no processo nº 16494/2015-71.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Departamento de Patrimônio da UFRPE foi eficaz ao responder à nossa demanda. Além disso, a FADURPE respondeu as indagações dentro do prazo estipulado.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
08	017.930/2008-0	1917/2011 – 2ª C	9.6.4	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação		Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433
Descrição da Deliberação		
9.6. Determinar, também, à UFRPE que adote providencias com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas: 9.6.4. elaboração, apenas, de forma parcial do RMB do Exercício de 2007 pela Divisão de Administração Patrimonial (subitem 3.1.2.1, alínea e);		
Providências Adotadas		
Sector Responsável pela Implementação		Código SIORG
Divisão de Administração Patrimonial – DAP		59008
Síntese da Providência Adotada		
Já é possível, com o novo sistema informatizado de patrimônio chamado AfixPat, da OTK Sistemas, a disponibilização do Relatório Mensal de Bens - RMB, atendendo às importantes demandas da gestão patrimonial, dentre elas as modificações que foram introduzidas na Contabilidade Pública através das Normas NBC T 16.9, da Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 15/10/2008, publicada no DOU de 16/10/2008, anexando à mesma o Manual da Despesa Nacional, da Portaria STN nº 467 de 6/8/2009, e das Resoluções SIAFI – Microfunção 020330 e suas modificações, que definem os procedimentos inerentes à depreciação dos bens móveis.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
O sistema atende às demandas básicas, no entanto ainda necessita de adequações aos procedimentos da Universidade em relação aos relatórios emitidos. Estamos em contato frequente com o suporte técnico da empresa OTK Sistemas para tornar o programa cada vez mais adequado e satisfatório.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
A dificuldade em disponibilizar o Relatório Mensal de Bens vinha da falta de Sistema adequado e suficiente para produzir as informações necessárias. Com a aquisição do novo sistema informatizado de patrimônio chamado AfixPat, da OTK Sistemas já se pode elaborar o RMB, no entanto, o sistema atende às demandas básicas, ainda necessitando de adequações aos procedimentos da Universidade em relação aos relatórios emitidos.		

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
09	017.930/2008-0	1917/2011 – 2ª C	9.6.7	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
9.6. Determinar, também, à UFRPE que adote providencias com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas: 9.6.7. situação dos bens móveis da Universidade, com grande quantidade de inservíveis e irrecuperáveis empilhados no depósito, bem como em trânsito pelas dependências da Instituição (subitem 3.1.2.1, alíneas j e k);					
Providências Adotadas					
Sector Responsável pela Implementação					Código SIORG
Divisão de Administração Patrimonial – DAP					59008
Síntese da Providência Adotada					
A partir de setembro de 2015, a gestão da Divisão de Administração Patrimonial foi modificada, assumindo como diretora a servidora Thamara Tainá Souza Cabral de Oliveira (Portaria Nº 1.072, publicada no D.O.U. de 10/09/2015), cujas primeiras providências se voltaram para o recolhimento de bens móveis ociosos,					

recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis. Foram aperfeiçoados os mecanismos de planejamento e controle dessas ações, como também foi substituída a chefia da Seção de Controle Patrimonial, com o intuito de dar celeridade aos processos de alienação de bens móveis inservíveis para a instituição, de acordo com o Decreto N.º 99.658/1990, art. 15, e Lei 8.666/1993, art. 17.

Síntese dos Resultados Obtidos

A DAP/DAG vem realizando recolhimento de bens, tentando destiná-los internamente a setores demandantes e realizando processo de alienação daqueles considerados inservíveis para a UFRPE.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A Seção de Controle Patrimonial carece de uma reestruturação física e de recursos humanos para atender de forma adequada e satisfatória as demandas de desfazimento de bens móveis inservíveis. Atualmente dependemos de funcionários da empresa terceirizada de limpeza e conservação, estando os mesmos desviados de função.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	TC-018.345/2009-2	3947/2012 - TCU - 2ª Câmara	9.7.8	DE	Ofício 682/2012-TCU-SECEX-PE
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
<p>9.7. determinar à UFRPE que apresente a este Tribunal, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, plano de ação com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades a seguir indicadas, apontadas na 2ª parte do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 224887/2008, da Secretaria Federal de Controle Interno, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes, bem como à jurisprudência deste Tribunal, consistente em:</p> <p>9.7.8. regularização da situação da servidora matrícula Siape nº 384541, que se aposentou, em setembro de 2008, com dois vínculos de 40 horas semanais cada, sendo o outro na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, providenciando a restituição das importâncias recebidas indevidamente;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP					98535
Síntese da Providência Adotada					
<p>Após solicitação, a PJ encaminhou o Parecer de Força Executória nº012/2015 com os procedimentos a serem adotados. Foram adotadas as seguintes providências:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ação cadastrada no SICAJ com o código 00100893 . • Revisão do ato de aposentadoria, com a emissão da Portaria nº692/2015-GR alterando o regime de trabalho para Dedicção Exclusiva- DE, alterando a portaria nº991/2008-GR. • Alteração do regime de trabalho para DE no sistema SIAPE, com alteração do valor dos proventos pago a servidora nesta folha de pagamento do mês de JUN/2015. • Elaboração da planilha de diferenças dos proventos em virtude da alteração do regime de trabalho, para pagamento via judicial. • Sobre o pagamento referente à GED/GTMS, função Gratifica FG-1 e Abono de férias: <ol style="list-style-type: none"> 1. GED/GTMS – Do valor inicial da planilha dos retroativos no valor de R\$ 42.351,49, já foi pago o valor de R\$ 6.219,21 na folha de pagamento de 02/2010. Resta um saldo a pagar de R\$ 36.132,28. Informamos que o pagamento administrativo cadastro no módulo de exercício anterior do SIAPE (processo nº 23082.12682/2008-02) foi desativado em virtude de que o servidor vai receber via judicial. 					

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

<p>2. Função Gratifica FG-1 – O valor devido foi no total de <u>R\$ 28.581,03</u>. Informamos que não houve parcela paga e que o pagamento administrativo cadastrado no módulo de exercício anterior do SIAPE (processo nº 23082.012683/2008-75) foi desativado em virtude de que o servidor vai receber via judicial.</p> <p>3. Abono de férias - O valor devido foi no total de <u>R\$ 5.634,37</u>. Informamos que não houve parcela paga e que pagamento administrativo cadastro no módulo de exercício anterior do SIAPE (processo nº 23082.12685/2008-09) foi desativado em virtude de que o servidor vai receber via judicial.</p>
Síntese dos Resultados Obtidos
Ação Transitada em Julgado favorável à servidora, que passou a receber seus proventos com regime de dedicação Exclusiva por força de decisão judicial.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
O fator que prejudicou a adoção de providencias foi o aguardo da Decisão Judicial.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	TC-018.345/2009-2	3947/2012 - TCU – 2ª Câmara	9.8.6	DE	Ofício 682/2012-TCU-SECEX-PE
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
<p>9.8. determinar, também, à UFRPE que adote providências com vistas ao saneamento e/ou à prevenção das impropriedades apontadas na 2ª parte do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 224887/2008, da Secretaria Federal de Controle Interno, conforme abaixo especificado:</p> <p>9.8.6. providenciar de imediato o ressarcimento da parcela referente à rubrica de dedicação exclusiva percebida indevidamente pela servidora matrícula SIAPE nº 384541, desde setembro de 1993, observando o prazo decadencial;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP					98535
Síntese da Providência Adotada					
Ação foi Transitada em Julgado favorável à servidora, que passou a receber seus proventos com regime de dedicação Exclusiva e a PJ encaminhou o Parecer de Força Executória nº012/2015 para adoção dos procedimentos de correção, portanto não cabe de forma administrativa a UFRPE proceder o referido ressarcimento.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Ação Transitada em Julgado favorável à servidora, que passou a receber seus proventos com regime de dedicação Exclusiva por força de decisão judicial.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
O fator que prejudicou a adoção de providencias foi o aguardo da Decisão Judicial.					

- Recomendações não atendidas

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC-027.928/2013-6	8557/2013 – 1ª Câmara	1.7.1	DE	Ofício n. 1855/2013 – TCU/SECEX - PE
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
1.7.1 – Encaminhar cópia dos presentes autos à Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, com vista à adoção de providências no âmbito funcional – administrativo para apurar as responsabilidades e recuperar ao erário o prejuízo decorrente da imposição de multa diária aplicada no processo 0500875-19.2007.4.05.8300T, em virtude de descumprimento judicial.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Procuradoria Jurídica da UFRPE					33556
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
A demanda foi encaminhada para a Procuradoria Regional federal da 5.ª Região por meio do MEMORANDO Nº 257/2013 PJ - UFRPE/PGF/AGU, de 27 de dezembro de 2013, a fim de que: a) seja verificado se a multa realmente foi cobrada ou está em fase de cobrança, a fim de se constatar se o dano efetivamente ocorreu; b) serem adotadas as providências judiciais com vistas à revogação da multa ou a sustação de seus efeitos; c) demais providências funcionais que se entenda cabível. <u>Registre-se que essa Procuradoria entende que as medidas cabíveis já foram adotadas, não devendo mais o presente ponto figurar como pendência dessa unidade, pelo que se requer sua exclusão imediata.</u>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A Procuradoria Regional Federal ainda não respondeu a demanda. Reitera-se que as medidas sugeridas pelo CU não são de competência dessa unidade, e o caso já foi encaminhado às autoridades competentes. Portanto, evidente que não há pendência, posto que não pode se exigir de uma unidade aquilo que não lhe compete.					

Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433
Deliberações do TCU				
Deliberações Expedidas pelo TCU				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo
02	TC-018.345/2009-2	3947/2012 - TCU – 2ª Câmara	9.8.7	DE
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433
Descrição da Deliberação				
9.8. Determinar, também, à UFRPE que adote providências com vistas ao saneamento e/ou à prevenção das impropriedades apontadas na 2ª parte do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 224887/2008, da Secretaria Federal de Controle Interno, conforme abaixo especificado: 9.8.7. apurar a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas no âmbito da universidade, providenciando, no caso, a notificação do servidor para apresentar opção, no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência, e, na hipótese de omissão, adotar procedimento sumário para a sua apuração e				

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

regularização imediata, em cumprimento ao disposto no art. 133 da Lei nº 8.112/1990;	
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulos de Cargos, Empregos e Funções-COPAAC	-
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
<p>No ano de 2015 foram decididos sessenta e quatro (64) processos, vinte e dois (22) dos quais relativos a indícios de atividade comercial e quarenta e um (42) relativos a acumulação de cargos ou empregos. Deste total de processos, em seis deles concluiu-se pela indicação de instauração de processo administrativo disciplinar. Trata-se de um total 33% maior do que o número de processos julgados no ano anterior (48) e que, no acumulado das atividades da comissão desde 2013, leva a uma soma de 145 processos decididos em um universo de 300 processos em números atuais.</p> <p>No entanto, a COPAAC sofreu, no ano de 2015, com outros fatores como a alta demanda e outras recomendações também apresentadas como prioridade. A Comissão perdeu vários integrantes durante o ano por motivos variados e não conseguiu, em consequência disso, manter uma constância nas reuniões deliberativas. Isso deve ser corrigido com uma reestruturação da comissão e a nomeação de novos membros, para o começo do ano letivo de 2016, processo já iniciado pela Reitoria, por meio do processo nº 23082.020323/2015-47. No início das atividades da nova formação da comissão, será feito o planejamento das atividades no ano, com a definição pela comissão de uma priorização dos vários casos e das várias recomendações na forma de um Plano de Providências Permanente. Espera-se, com isso, dar conta do passivo de processos acumulados e estabelecer um fluxo de trabalho mais ágil e eficiente para os novos processos.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fatores negativos: perda de integrantes por motivos acadêmicos diversos; dificuldade de encontrar servidores docentes ou técnicos habilitados e com interesse na participação voluntária nas atividades da Comissão; sobrecarga de trabalho, principalmente com relatórios, que desviam o foco da comissão da sua atividade-fim de investigar os casos e julgar os processos; atribuições e poderes mal definidos no regimento.	

Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433
Deliberações do TCU				
Deliberações Expedidas pelo TCU				
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo
03	TC-018.345/2009-2	3947/2012 - TCU – 2ª Câmara	9.8.8	DE
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433
Descrição da Deliberação				
9.8. determinar, também, à UFRPE que adote providências com vistas ao saneamento e/ou à prevenção das impropriedades apontadas na 2ª parte do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 224887/2008, da Secretaria Federal de Controle Interno, conforme abaixo especificado:				
9.8.8. ultimar as medidas adotadas com vistas à regularização da situação dos servidores com vínculo empresarial;				
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulos de Cargos, Empregos e Funções-COPAAC				-
Justificativa para o seu não Cumprimento:				
No ano de 2015 foram decididos sessenta e quatro (64) processos, vinte e dois (22) dos quais relativos a indícios de atividade comercial e quarenta e um (42) relativos a acumulação de cargos ou empregos. Deste total de processos, em seis deles concluiu-se pela indicação de instauração de processo administrativo disciplinar. Trata-se				

de um total 33% maior do que o número de processos julgados no ano anterior (48) e que, no acumulado das atividades da comissão desde 2013, leva a uma soma de 145 processos decididos em um universo de 300 processos em números atuais.

No entanto, a COPAAC sofreu, no ano de 2015, com outros fatores como a alta demanda e outras recomendações também apresentadas como prioridade. A Comissão perdeu vários integrantes durante o ano por motivos variados e não conseguiu, em consequência disso, manter uma constância nas reuniões deliberativas. Isso deve ser corrigido com uma reestruturação da comissão e a nomeação de novos membros, para o começo do ano letivo de 2016, processo já iniciado pela Reitoria, por meio do processo nº 23082.020323/2015-47. No início das atividades da nova formação da comissão, será feito o planejamento das atividades no ano, com a definição pela comissão de uma priorização dos vários casos e das várias recomendações na forma de um Plano de Providências Permanente. Espera-se, com isso, dar conta do passivo de processos acumulados e estabelecer um fluxo de trabalho mais ágil e eficiente para os novos processos.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores negativos: perda de integrantes por motivos acadêmicos diversos; dificuldade de encontrar servidores docentes ou técnicos habilitados e com interesse na participação voluntária nas atividades da Comissão; sobrecarga de trabalho, principalmente com relatórios, que desviam o foco da comissão da sua atividade-fim de investigar os casos e julgar os processos; atribuições e poderes mal definidos no regimento.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	TC-018.345/2009-2	3947/2012 - TCU - 2ª Câmara	9.7.7	DE	Ofício 682/2012-TCU-SECEX-PE
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Descrição da Deliberação					
9.7. determinar à UFRPE que apresente a este Tribunal, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, plano de ação com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades a seguir indicadas, apontadas na 2ª parte do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 224887/2008, da Secretaria Federal de Controle Interno, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes, bem como à jurisprudência deste Tribunal, consistente em:					
9.7.7. regularização das cessões de uso de seus imóveis que estejam em desacordo com o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 99.509/1990, instaurando, se for o caso, o competente procedimento licitatório, nos termos do art. 23, § 3º, da Lei nº 8.666/1993;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG	
Pró-Reitoria de Administração				58991	
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
O imóvel, pertencente à Universidade Federal Rural de Pernambuco, foi desocupado pela Associação dos Professores da Universidade Rural de Pernambuco-APUFERPE e pela Empresa E.C.R.					
No caso dos espaços ocupados pela ADUFERPE e SINTUFEPE, estamos em tratativas junto as entidades, com a participação de nossa Procuradoria Jurídica, com vistas à emissão de novos contratos de cessão, com pagamento das taxas devidas.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
No Caso do imóvel ocupado pela APUFERPE, Houve uma tentativa, por parte da Universidade, de resolver a situação de forma amigável, regularizando a ocupação do imóvel pela APUFERPE, com o devido pagamento de taxa de ocupação e das despesas e energia elétrica e água. Como a Associação não aceitou as condições oferecidas pela UFRPE, e, em princípio, se recusou a deixar o imóvel, a Universidade acionou a sua Procuradoria Jurídica para, por meio de ação no Judiciário, promove a reintegração de posse do imóvel. No fim, a APUFERPE acabou por desocupar o imóvel amigavelmente.					

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Quanto aos imóveis ocupados pelo ADUFERPE e SINTUFEPE, a Procuradoria Jurídica da UFRPE encontra-se em tratativas com essas entidades, com vistas a assinatura de novo contrato de cessão, regularizando o pagamento de taxa de ocupação e demais despesas.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	017.930/2008-0	1917/2011 – 2ª C	9.6.12	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Descrição da Deliberação					
<p>9.6. Determinar, também, à UFRPE que adote providências com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p> <p>9.6.12. utilização de imóveis pertencentes a UFRPE por diversas Associações de Classe, a saber: Associação dos Servidores da Entidade - Z3.05 - Asuperpe; Associação dos Professores - Z4.18 DEPA-ASS.P.; Associação Estudantil - Z3.23; NEFD-ASE, funcionando, ainda, nessa área, a empresa Mesa Farta (restaurante); Associação dos Professores da Universidade Federal Rural de Pernambuco - APUFRPE (não consta do Inventário de Bens Imóveis); e Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - Fadurpe (não consta do Inventário de Bens Imóveis), em inobservância ao disposto no art. 18, inciso II e §§ 3º, 4º e 5º, da Lei nº 9.636/1998 (subitem 3.1.2.4);</p> <p>OBS: O Acórdão TCU n. 3381/2014 - 2ª Câmara do Acórdão 3381/2014 -TCU – 2ª Câmara reforça a necessidade de informar as providências a respeito da regularização da formalização das cessões listadas no item 9.6.12 acima mencionado, bem como da adequação das cessões ao Decreto 99.509/1990, levando-se em consideração as datas das autorizações dadas pelos Conselhos Superiores da UFRPE, devendo os atos de autorização e os termos de cessão serem disponibilizados aos órgãos de controle, no caso de solicitação, determinou que a UFRPE informe no próximo relatório de gestão anual (2014) a respeito da regularização da formalização das cessões listadas no referido item, bem como da adequação das cessões ao Decreto nº 99509/1990, levando-se em consideração as datas das autorizações dadas pelos Conselhos Superiores da UFRPE, devendo os atos de autorização e os termos de cessão serem disponibilizados aos órgãos de controle, no caso de solicitação.</p> <p>9.6. Determinar, também, à UFRPE que adote providências com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p> <p>9.6.12. utilização de imóveis pertencentes a UFRPE por diversas Associações de Classe, a saber: Associação dos Servidores da Entidade - Z3.05 - Asuperpe; Associação dos Professores - Z4.18 DEPA-ASS.P.; Associação Estudantil - Z3.23; NEFD-ASE, funcionando, ainda, nessa área, a empresa Mesa Farta (restaurante); Associação dos Professores da Universidade Federal Rural de Pernambuco - APUFRPE (não consta do Inventário de Bens Imóveis); e Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - Fadurpe (não consta do Inventário de Bens Imóveis), em inobservância ao disposto no art. 18, inciso II e §§ 3º, 4º e 5º, da Lei nº 9.636/1998 (subitem 3.1.2.4);</p> <p>OBS: O Acórdão TCU n. 3381/2014 - 2ª Câmara determinou que a UFRPE informe no próximo relatório de gestão anual (2014) a respeito da regularização da formalização das cessões listadas no referido item, bem como da adequação das cessões ao Decreto n. 99509/1990, levando-se em consideração as datas das autorizações dadas pelos Conselhos Superiores da UFRPE, devendo os atos de autorização e os termos de cessão serem disponibilizados aos órgãos de controle, no caso de solicitação.</p> <p>9.6. Determinar, também, à UFRPE que adote providências com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p> <p>9.6.12. utilização de imóveis pertencentes a UFRPE por diversas Associações de Classe, a saber: Associação dos Servidores da Entidade - Z3.05 - Asuperpe; Associação dos Professores - Z4.18 DEPA-ASS.P.; Associação Estudantil - Z3.23; NEFD-ASE, funcionando, ainda, nessa área, a empresa Mesa Farta (restaurante); Associação</p>					

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

dos Professores da Universidade Federal Rural de Pernambuco - APUFRPE (não consta do Inventário de Bens Imóveis); e Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - Faturpe (não consta do Inventário de Bens Imóveis), em inobservância ao disposto no art. 18, inciso II e §§ 3º, 4º e 5º, da Lei nº 9.636/1998 (subitem 3.1.2.4);

OBS: O Acórdão TCU n. 3381/2014 - 2ª Câmara determinou que a UFRPE informe no próximo relatório de gestão anual (2014) a respeito da regularização da formalização das cessões listadas no referido item, bem como da adequação das cessões ao Decreto n. 99509/1990, levando-se em consideração as datas das autorizações dadas pelos Conselhos Superiores da UFRPE, devendo os atos de autorização e os termos de cessão serem disponibilizados aos órgãos de controle, no caso de solicitação. 9.6. Determinar, também, à UFRPE que adote providências com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:

9.6.12. utilização de imóveis pertencentes a UFRPE por diversas Associações de Classe, a saber: Associação dos Servidores da Entidade - Z3.05 - Asuperpe; Associação dos Professores - Z4.18 DEPA-ASS.P.; Associação Estudantil - Z3.23; NEFD-ASE, funcionando, ainda, nessa área, a empresa Mesa Farta (restaurante); Associação dos Professores da Universidade Federal Rural de Pernambuco - APUFRPE (não consta do Inventário de Bens Imóveis); e Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - Faturpe (não consta do Inventário de Bens Imóveis), em inobservância ao disposto no art. 18, inciso II e §§ 3º, 4º e 5º, da Lei nº 9.636/1998 (subitem 3.1.2.4);

OBS: O Acórdão TCU n. 3381/2014 - 2ª Câmara determinou que a UFRPE informe no próximo relatório de gestão anual (2014) a respeito da regularização da formalização das cessões listadas no referido item, bem como da adequação das cessões ao Decreto n. 99509/1990, levando-se em consideração as datas das autorizações dadas pelos Conselhos Superiores da UFRPE, devendo os atos de autorização e os termos de cessão serem disponibilizados aos órgãos de controle, no caso de solicitação.

Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração	58991

Justificativa para o seu não Cumprimento:

O imóvel, pertencente à Universidade Federal Rural de Pernambuco, foi desocupado pela Associação dos Professores da Universidade Rural de Pernambuco-APUFERPE e pela Empresa E.C.R.

No caso dos espaços ocupados pela ADUFERPE e SINTUFEPE, estamos em tratativas junto as entidades, com a participação de nossa Procuradoria Jurídica, com vistas à emissão de novos contratos de cessão, com pagamento das taxas devidas.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

No Caso do imóvel ocupado pela APUFERPE, Houve uma tentativa, por parte da Universidade, de resolver a situação de forma amigável, regularizando a ocupação do imóvel pela APUFERPE, com o devido pagamento de taxa de ocupação e das despesas e energia elétrica e água. Como a Associação não aceitou as condições oferecidas pela UFRPE, e, em princípio, se recusou a deixar o imóvel, a Universidade acionou a sua Procuradoria Jurídica para, por meio de ação no Judiciário, promove a reintegração de posse do imóvel. No fim, a APUFERPE acabou por desocupar o imóvel amigavelmente.

Quanto aos demais imóveis mencionados, a Procuradoria Jurídica da UFRPE encontra-se em tratativas com essas entidades, com vistas a assinatura de novo contrato de cessão, regularizando o pagamento de taxa de ocupação e demais despesas.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	017.930/2008-0	1917/2011 – 2ª C	9.6.17	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433

Descrição da Deliberação

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

<p>9.6. Determinar, também, à UFRPE que adote providências com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p> <p>9.6.17. existência de falhas nos processos de concessão de diárias, a exemplo pagamento após o deslocamento dos servidores e falta de descrição dos motivos das viagens, em desacordo com o disposto no art. 5º do Decreto nº 5.992, de 19/12/2006 (subitem 3.1.5.1);</p>	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração	58991
Síntese da Providência Adotada	
As áreas solicitantes foram orientadas no sentido de que nas solicitações de diárias constem todas as informações necessárias à verificação da pertinência dos gastos.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Não foram autorizadas concessões de diárias que não contivessem informações necessárias à verificação da pertinência dos gastos.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não houve fatores que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências para atendimento da presente recomendação.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	018.762/2007-9	5864/2010 – 2ª C	9.3.1	DE	Ofício 1347/2010 - TCU/SECEX-PE, de 28/10/2010
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
9.3.1. ausência de inventário de bens móveis, em afronta aos art's. 94 e 96 da Lei 4.320, de 17/3/1964; O Acórdão TCU n. 3381/2014 - 2ª Câmara determinou que faça constar dos próximos relatórios de gestão informações à respeito das situações relativas à regularização das falhas relacionadas ao Inventário de Bens Móveis.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração					58991
Síntese da Providência Adotada					
A UFRPE realizou processo licitatório com vistas à contratação de empresa para realização de seu inventário de bens móveis.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Os serviços foram concluídos, com a entrega do inventário devidamente atualizado.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A UFRPE não realizava seu inventário de bens móveis há anos. Havia uma estimativa de serem inventariados cerca de 200.000 bens móveis e 105.000 livros. Além disso, esses bens encontram-se espalhados entre diversos imóveis em sua sede, no campus de Dois Irmãos, em três unidades acadêmicas no interior do estado, além do Colégio Agrícola e outras unidades descentralizadas					
Houve, ainda, dificuldade, até pela falta de experiência dessa entidade, na elaboração do Termo de Referência e na obtenção de orçamento prévio que permitisse a licitação da empresa que será responsável pela realização do inventário.					

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
08	017.930/2008-0	1917/2011 – 2ª C	9.6.9	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
<p>9.6. Determinar, também, à UFRPE que adote providencias com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p> <p>9.6.9. falta de atesto nas Notas Fiscais emitidas em 13/9/2007, no valor total de R\$ 43.360,00 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais) e R\$ 13.653,60 (treze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), no âmbito dos Convênios 03/2007 - Notas Fiscais 25793, 122 e 588 - e 04/2007 -Notas Fiscais 6429 e 6430 (subitens 1.1.1.1 e 1.1.1.2); O Acórdão 3381/2014 – TCU – 2ª Câmara reforça a necessidade dessa determinação constar do Relatório de Gestão até a regularização das falhas apontadas nesse item.</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Comissão de Análise de Prestação de Contas					-
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Ausência de respostas dentro do prazo por parte da FADURPE a alguns questionamentos realizados.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
De acordo com a FADURPE, houve dificuldade em contatar o executor do projeto.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
09	017.930/2008-0	1917/2011 – 2ª C	9.6.25	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
<p>9.6. Determinar, também, à UFRPE que adote providencias com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p>					

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

<p>9.6.25. existência de saldo na conta do convênio, superior ao valor do termo em R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), verificada no Convênio 04/2007, em desacordo com o disposto no inciso XIX do art. 7º da IN/STN nº 01/1997 (subitem 1.1.1.2); O Acórdão 3381/2014 – TCU – 2ª Câmara reforça a necessidade dessa determinação constar do Relatório de Gestão até a regularização das falhas apontadas nesse item.</p>	
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Comissão de Análise de Prestação de Contas	-
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
Ausência de respostas dentro do prazo por parte da FADURPE a alguns questionamentos realizados.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
De acordo com a FADURPE, houve dificuldade em contatar o executor do projeto.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	017.930/2008-0	1917/2011 – 2ª C	9.6.26	DE	Ofício 453/2011- TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
<p>9.6. determinar, também, à UFRPE que adote providencias com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p> <p>9.6.26. falta no processo das justificativas referentes às medidas adotadas para o cumprimento da determinação do TCU, constante do item 9.6.1 do Acórdão nº 197/2007 - Segunda Câmara, que tratava da revisão do Contrato 063/2005, e dos Convênios 03/2007, 04/2007, 05/2007 e 06/2007 para adequá-los às Leis 8.666/1993 e 8958/1994 e às determinações do Tribunal contidas nas decisões do Plenário nos 30/2002 e 655/2002 (subitens 1.1.1.1, 1.1.1.2, 3.2.1.1, 3.3.1.1 e 3.3.1.2); O Acórdão 3381/2014 – TCU – 2ª Câmara reforça a necessidade dessa determinação constar do Relatório de Gestão até a regularização das falhas apontadas nesse item.</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Comissão de Análise de Prestação de Contas					-
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Ausência de respostas dentro do prazo por parte da FADURPE a alguns questionamentos realizados.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
De acordo com a FADURPE, houve dificuldade em contatar o executor do projeto.					

Unidade Jurisdicionada

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	017.930/2008-0	1917/2011 – 2ª C	9.6.27	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
<p>9.6. determinar, também, à UFRPE que adote providencias com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p> <p>9.6.27. transferência de recursos à Fadurpe antes do início ou da conclusão da obra, em desacordo com o Plano de Trabalho inicial, verificada nos Convênios 03/2007, 04/2007 e 05/2007 (subitens 1.1.1.1, 1.1.1.2 e 3.3.1.1);</p> <p>O Acórdão 3381/2014 – TCU – 2ª Câmara reforça a necessidade dessa determinação constar do Relatório de Gestão até a regularização das falhas apontadas nesse item.</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Comissão de Análise de Prestação de Contas - CAPCONT					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Ausência de respostas dentro do prazo por parte da FADURPE a alguns questionamentos realizados.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
De acordo com a FADURPE, houve dificuldade em contatar o executor do projeto.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	017.930/2008-0	1917/2011 – 2ª C	9.6.30	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
<p>9.6. determinar, também, à UFRPE que adote providencias com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p> <p>9.6.30. subcontratação dos serviços relativos ao Convênios 03/2007 e 04/2007 (subitens 1.1.1.1 e 1.1.1.2);</p> <p>O Acórdão 3381/2014 – TCU – 2ª Câmara reforça a necessidade dessa determinação constar do Relatório de Gestão até a regularização das falhas apontadas nesse item.</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Comissão de Análise de Prestação de Contas	-
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
Ausência de respostas dentro do prazo por parte da FADURPE a alguns questionamentos realizados.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
De acordo com a FADURPE, houve dificuldade em contatar o executor do projeto.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	017.930/2008-0	1917/2011 – 2ª C	9.6.32	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Descrição da Deliberação					
9.6. determinar, também, à UFRPE que adote providencias com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:					
9.6.32. descumprimento dos prazos previstos no cronograma inicial de execução do Plano de Trabalho, conforme verificado no Contrato 63/2005 e nos Convênios 03/2007, 04/2007 e 05/2007 (subitens 3.2.1.1, 1.1.1.1 e 1.1.1.2);					
O Acórdão 3381/2014 – TCU – 2ª Câmara reforça a necessidade dessa determinação constar do Relatório de Gestão até a regularização das falhas apontadas nesse item.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG	
Comissão de Análise de Prestação de Contas				-	
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Ausência de respostas dentro do prazo por parte da FADURPE a alguns questionamentos realizados.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
De acordo com a FADURPE, houve dificuldade em contatar o executor do projeto.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	017.930/2008-0	1917/2011 – 2ª C	9.6.1	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Descrição da Deliberação	
<p>9.6. Determinar, também, à UFRPE que adote providências com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p> <p>9.6.1. quantidade insuficiente de funcionários na Divisão de Administração Patrimonial para desempenho da missão relativa ao controle de bens móveis e imóveis da Universidade (subitem 3.1.2.1, alínea a);</p>	
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Divisão de Administração Patrimonial – DAP	59008
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
<p>No dia 29/05/2015 foi disponibilizado o servidor, em caráter provisório, Luiz Henrique França Gomes da Silva, estando o mesmo lotado no Departamento de Administração Geral. Não houve redimensionamento de pessoal para a Divisão de Administração Patrimonial até o final de fevereiro de 2016. No sentido de atender à determinação do TCU, formalizamos a solicitação de 03 (três) servidores do quadro da UFRPE para a DAP/DAG, por meio do Processo Administrativo N.º 23082.002775/2016-28.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
<p>No ano de 2015, a Divisão de Administração Patrimonial passou por mudanças na Direção, o que tornou inviável, deste modo, a adoção de providências. A nova gestão iniciou os trabalhos por meio da Portaria N.º 1.072, publicada no D.O.U. de 10/09/2015, quando começou a tomar conhecimento das rotinas e demandas do setor. Com isso, no início de 2016, foi adotada a providência de solicitar 03 (três) servidores do quadro efetivo da UFRPE por meio do Processo Administrativo N.º 23082.002775/2016-28, que se encontra em trâmite. Será adotada também, a providência de solicitação de 02 (dois) funcionários de mão-de-obra terceirizada para a função de carregador, junto à Pró-Reitoria de Administração, já que não existe o cargo na UFRPE.</p> <p>É importante salientar que as providências de solicitação estão sendo efetuadas, no entanto, a decisão do pleito cabe a instâncias superiores.</p>	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	017.930/2008-0	1917/2011 – 2ª C	9.6.3	DE	Ofício 453/2011-TCU/SECEX-PE, de 13/04/2011
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE					433
Descrição da Deliberação					
<p>9.6. Determinar, também, à UFRPE que adote providências com vistas ao saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas no Anexo I ao Relatório de Auditoria de Gestão 208468, de modo a atender aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes e à jurisprudência desta Corte de Contas, conforme abaixo especificadas:</p> <p>9.6.3. falta de atualização dos dados relativos aos bens móveis, inclusive com a migração para o novo sistema de controle desenvolvido, bem como ausência de registro nos cartórios competentes dos bens imóveis da UFRPE (subitem 3.1.2.1, alíneas c e d);</p> <p>O Acórdão 3381/2014 – TCU – 2ª Câmara reforça a necessidade dessa determinação constar do Relatório de Gestão até a regularização das falhas apontadas nesse item.</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Divisão de Administração Patrimonial – DAP					59008

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Justificativa para o seu não Cumprimento:
<p>Em relação aos bens móveis, no exercício 2014, a UFRPE firmou contrato com a empresa IBIAEON Consultoria Patrimonial, Avaliações e Informática Ltda. – EPP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2014 – Contrato nº 16/2014, a qual realizou, a partir de 29/4/2014, os trabalhos de inventário (conferência física, avaliação/reavaliação, depreciação, definição da vida útil dos bens e valores residuais destes, tombamento, relatórios físicos etc.) de todos os bens móveis e livros da UFRPE, bem como a implantação, através de aditivo ao Contrato nº 16/2014, de um novo sistema informatizado de patrimônio chamado AfixPat, da OTK Sistemas.</p> <p>Foram implantadas importantes demandas da gestão patrimonial, dentre elas as modificações que foram introduzidas na Contabilidade Pública através das Normas NBC T 16.9, da Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 15/10/2008, publicada no DOU de 16/10/2008, anexando à mesma o Manual da Despesa Nacional, da Portaria STN nº 467 de 6/8/2009, e das Resoluções SIAFI – Microfunção 020330 e suas modificações, que definem os procedimentos inerentes à depreciação dos bens móveis.</p> <p>O sistema atende às demandas básicas, no entanto ainda necessita de adequações aos procedimentos da Universidade em relação aos relatórios emitidos. Estamos em contato frequente com o suporte técnico da empresa OTK Sistemas para tornar o programa cada vez mais adequado e satisfatório.</p> <p>Quanto à gestão de bens imóveis no ano de 2015, a Divisão de Administração Patrimonial passou por mudanças na Direção, o que tornou inviável, deste modo, a adoção de providências. A nova gestão iniciou os trabalhos por meio da Portaria Nº 1.072, publicada no D.O.U. de 10/09/2015, quando começou a tomar conhecimento das rotinas e demandas do setor. Estamos trabalhando na questão dos bens imóveis, tendo sido realizado e concluído o inventário de 2014 no ano de 2015, e com comissão formada por meio da Portaria N.º 002/2016-PROAD, de 22/02/2016, solicitada através do Processo Administrativo N.º 23082.015841/2015-49. Destaca-se que o número reduzido de servidores na DAP torna os procedimentos mais lentos, e que também é necessário o envolvimento do Núcleo de Engenharia e Meio Ambiente e Gerência de Contabilidade e Finanças para a adoção de providências quanto ao registro nos cartórios competentes dos bens imóveis da UFRPE.</p>
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
<p>A UFRPE não possui sistema de gestão de bens imóveis, o que prejudica consideravelmente o correto controle dos mesmos. Realizam-se atualizações no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet, conforme são recebidos os documentos de andamento e conclusão de obras. Sobre o registro nos cartórios competentes, a DAP está tentando estudar formas, juntamente com o Núcleo de Engenharia e Meio Ambiente e Gerência de Contabilidade e Finanças, a fim de regularizar a situação atual e sanar as pendências.</p>

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
16	TC-012.706/2005-6	30/2008- TCU – Plenário	9.5.6	DE	Ofício 1288/2010-TCU-SECEX-PE, de 29/09/10
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE				433	
Descrição da Deliberação					
<p>9.5. determinar à Universidade Federal Rural de Pernambuco que:</p> <p>9.5.6. proceda à correção das impropriedades constatadas no Relatório 160848 da CGU, item 9.4.2.1, efetuando a revisão dos valores pagos a servidores detentores de função comissionada e o ressarcimento aos cofres públicos das importâncias pagas a maior, a título de restituição do Plano de Seguridade Social;</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG	
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal				98535	

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Justificativa para o seu não Cumprimento:
Considerando que até a presente data não obtivemos novas orientações quanto a mensagem 526046, iremos localizar os casos de que tratam o item 9.4.2.1, 9.5.6 do Relatório 160848 e abrir processos individualizados a fim de cumprirmos a Recomendação, obedecendo os trâmites da ON n.05/2013 que trata de reposição ao erário.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
O fator que prejudicou a adoção de providências foi a falta de orientação por parte do MPOG.

9.2. TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

- RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS**

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	RA 224887	2.1.4.12	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomenda-se que a Universidade levante todos os contratos em execução com a FADURPE, promovendo os ajustes necessários, mediante termos aditivos, no sentido de corrigir as falhas identificadas na formalização do Acordo de Cooperação, bem como, igualmente, adote medidas no sentido de que futuros instrumentos jurídicos firmados com a FADURPE não apresentem as mesmas inconsistências das que foram detectadas nesta auditoria.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios - NURIC			-
Síntese da Providência Adotada			
O convênio 7812336/2012 foi encerrado e o convênio 800804/2014 foram anexadas as cotações bem como detalhamento do plano de trabalho. (ANEXO I)			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O convênio 7812336/2012 foi encerrado e o convênio 800804/2014 foram anexadas as cotações bem			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

como detalhamento do plano de trabalho. (ANEXO I)
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Maior controle dos valores praticados nos convênios.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	RA201108973	5.1.5.16	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Orientar os executores de projetos para a necessidade de cumprir os critérios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 8.958/1994, art. 5º do Decreto nº 5.205/2004 e art. 14 do Decreto nº 94.664/1987, relativamente à participação de servidores das instituições federais em projetos.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios - NURIC			-
Síntese da Providência Adotada			
Foi aprovada norma pelo Conselho Universitário da UFRPE através da Resolução n. 72/2013 , que em seu Art. 7º , 8º regulamenta a participação de docentes e servidores técnico administrativos em projetos firmados entre a UFRPE e a FADURPE.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Participação de servidores devidamente regulamentada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A formalização da norma por meio de resolução facilita a execução de novos projetos proporcionando um padrão de realização das atividades.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	RA201203145	5.1.10.5	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Oriente a Pró-Reitoria de Administração que, ao realizar análise técnica das propostas de convênios, atente para verificar a existência de pesquisas de preço que demonstrem a compatibilidade dos preços propostos para aquisição/contratação dos bens/serviços previstos nos respectivos Planos de Trabalho.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios - NURIC			-
Síntese da Providência Adotada			
O convênio 7812336/2012 foi encerrado e o convênio 800804/2014 foram anexadas as cotações. (ANEXO I)			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O convênio 7812336/2012 foi encerrado e o convênio 800804/2014 foram anexadas as cotações. (ANEXO I)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Maior controle dos valores praticados nos convênios.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433
Recomendações do OCI	

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	RA201203145	5.1.10.5	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Abstenha-se de autorizar e assinar convênios na ausência de pesquisas de preços que comprovem a adequabilidade dos seus custos aos praticados pelo mercado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios - NURIC			-
Síntese da Providência Adotada			
O convênio 7812336/2012 foi encerrado e o convênio 800804/2014 foram anexadas as cotações. (ANEXO I)			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O convênio 7812336/2012 foi encerrado e o convênio 800804/2014 foram anexadas as cotações. (ANEXO I)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Maior controle dos valores praticados nos convênios.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	RA201203145	5.1.10.7	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE		433
Descrição da Recomendação		
Recomendação: 002 - Providenciar a divulgação no seu boletim interno e no sítio mantido na internet dos instrumentos contratuais firmados entre a Universidade e a FADURPE nos termos do §2º do art.12 do Decreto n.º 7.423/2010.		
Providências Adotadas		
Sector Responsável pela Implementação		Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios - NURIC		-
Síntese da Providência Adotada		
Foi solicitado novamente a FADURPE a complementação das informações disponibilizadas no site da fundação.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
De acordo com ANEXO II pode ser observado no site da fundação que estão sendo relacionados datas e valores dos pagamentos.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
O estabelecimento de mecanismos de controle melhoram a gestão dos convênios da instituição.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	RA201203145	5.1.10.7	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 003 - Notificar a FADURPE para que apresente as prestações de contas dos termos/acordos celebrados vencidos em observância ao disposto no art. 84 do Decreto - Lei n.º 200/1967 e na IN/TCU n.º 56/2007.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios - NURIC	-
Síntese da Providência Adotada	
Foram solicitadas informações da Gerência de Contabilidade e Finanças sobre a adimplência da Fundação. Construímos uma planilha de acompanhamento dos prazos de apresentação de prestação de contas para que a FADURPE seja lembrada sistematicamente sobre a observância dos prazos e as possíveis penalidades como forma educativa.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Não há Prestação de Contas em atraso.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O estabelecimento de mecanismos de controle melhoram a gestão dos convênios da instituição.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	RA201203145	5.1.10.7	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 004 - Observar o disposto no art. 4º-A Lei n.º 8.958/94, notificando a FADURPE para que providencie a divulgação na íntegra, no seu sítio mantido na internet dos instrumentos contratuais de que trata esta Lei, firmados com a Universidade, bem como seus respectivos relatórios semestrais, relação dos pagamentos e prestações de contas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios - NURIC			-
Síntese da Providência Adotada			
Foi solicitado novamente a FADURPE a complementação das informações disponibilizadas no site da fundação.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Síntese dos Resultados Obtidos
De acordo com ANEXO II pode ser observado no site da fundação que estão sendo relacionados datas e valores dos pagamentos.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
O estabelecimento de mecanismos de controle melhoram a gestão dos convênios da instituição.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	RA201203145	5.1.10.10	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Compatibilizar o plano de trabalho do convênio celebrado com a empresa CNPJ n.º 20.730.099/0001-94, com o do Termo de Cooperação celebrado com a FADURPE (2011NE800480).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios - NURIC			-
Síntese da Providência Adotada			
A rescisão foi realizada (ANEXO II)			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A rescisão foi realizada (ANEXO II)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Dificuldade no alinhamento da comunicação entre UFRPE e FADURPE.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	RA201203145	5.1.10.12	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Solicitar a indicação do coordenador do projeto indicado pela empresa, conforme Cláusula Quarta - Da Coordenação do Projeto do Convênio - Processo 23082.008145/2010-71.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios - NURIC			-
Síntese da Providência Adotada			
A rescisão foi realizada (ANEXO II)			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A rescisão foi realizada (ANEXO II)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Dificuldade no alinhamento da comunicação entre UFRPE e FADURPE.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	RA201203145	5.1.10.12	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU-

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

			Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 003 - Determinar aos Coordenadores a apresentação de relatório (s) das atividades, constante da Cláusula Quinta do Convênio celebrado entre a UFRPE e a empresa CNPJ n.º 20.730.099/0001-94.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios - NURIC			-
Síntese da Providência Adotada			
A rescisão foi realizada (ANEXO II)			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A rescisão foi realizada (ANEXO II)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Dificuldade no alinhamento da comunicação entre UFRPE e FADURPE.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	RA201203145	5.1.10.12	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 004 - Cumprir o previsto no plano de trabalho do convênio celebrado entre a UFRPE e a empresa CNPJ n.º 20.730.099/0001-94, ou no caso de impossibilidade rescindir o Convênio e o Termo com a FADURPE.			
Providências Adotadas			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios - NURIC	-
Síntese da Providência Adotada	
A rescisão foi realizada (ANEXO II)	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A rescisão foi realizada (ANEXO II)	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Dificuldade no alinhamento da comunicação entre UFRPE e FADURPE.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	RA201211886	1.1.1.6	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomenda-se à UFRPE que abstenha-se: de formalizar e assinar termos de convênios onde não haja o estabelecimento detalhado dos direitos e obrigações da Universidade. de permitir a concessão de bolsas de ensino, de pesquisa e de extensão a servidores das IFES pela Fundação até que haja a normatização da participação dos seus servidores e dos parâmetros para pagamento das referidas bolsas. não permita o pagamento de taxa de administração a fundação de apoio pelo apoio aos projetos realizado pela fundação. assinar termos de convênio onde não haja previsão da posse dos bens adquiridos com recursos do convenio.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios - NURIC			-
Síntese da Providência Adotada			
Constam nos convênios realizados com previsão de aquisição de bens - cláusula dos bens remanescentes. (ANEXO III)			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Síntese dos Resultados Obtidos
Constam nos convênios realizados com previsão de aquisição de bens - cláusula dos bens remanescentes. (ANEXO III)
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Maior controle dos bens adquiridos

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	RA 224887	2.1.2.1	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 004 - Fazer constar da pasta funcional de todos os servidores da UFRPE a Declaração de não acumulação de cargos, emprego ou função pública, para fins de cumprimento do disposto no § 5º, do art. 13, da Lei n.º 8.112/90, acrescentando parágrafo relativo ao dever de comunicar qualquer alteração nesta situação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			-
Síntese da Providência Adotada			
Todas as Declarações de Acumulação de Cargos assinadas pelos servidores, sejam os que acumulam lícitamente ou não acumulam, são anexadas em pasta funcional. Os que possuem indício de acumulação são encaminhados através de processos individuais à Comissão de Acumulação de Cargos - COPAAC e o seu resultado final, que é homologado pela Reitora, direcionados à Divisão de Registro Funcional – DRF/DAP/SUGEP para registro em pasta funcional.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Já incluídas nas pastas funcionais as documentações dos processo abaixo concluídos:			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Nº do processo administrativo Situação - concluído e/ou anotado em pasta funcional 020170/2014-57 concluído - encaminhado para anotação em pasta funcional no dia 28/09/1
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
O fator que facilitou o registro dos processos de acumulação nas pastas funcionais foi a criação da COPAAC, para que após análise e pronunciamento devidamente homologado pela Reitoria, encaminha os mesmos à SUGEP para providencias e registro.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	RA 224887	1.1.6.4	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Acompanhar o levantamento pela FADURPE dos bens provenientes de convênios celebrados com a UFRPE; elaborar documentação formalizada de tal levantamento; proceder o cotejamento de tais informações com os projetos básicos das operações contratadas. Acompanhar providências da FADURPE para submeter o processo à Curadoria do Ministério Público do Estado de Pernambuco. Adotar procedimentos de controle com vistas à incorporação de tais bens ao patrimônio da Entidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos - CAPCONT			-
Síntese da Providência Adotada			
Solicitamos ao DAP/UFRPE a listagem de todos os bens adquiridos em projetos sob a responsabilidade de análise de prestação de contas da CAPCONT, por meio do memo nº 02/2015 – CAPCONT.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Processo aberto pela CAPCONT de nº 23082.9841/2015-18 contendo o referido levantamento dos bens.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Houve grande prestatividade por parte do setor de Patrimônio da UFRPE, que conseguiu atender à grande demanda dentro do prazo. A grande dificuldade foi efetuar o levantamento de todos os bens que haviam sido adquiridos em todos os projetos que estão sob n

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	RA201211884	1.1.1.1	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Apresentar à CGUPE um plano de ação para realização do acompanhamento e análise das prestações de contas dos termos de cooperação firmados com a Fundação Apolônio Sales – FADURPE no prazo de 30 dias da emissão da nota de auditoria, abordando os seguintes aspectos: definição e estruturação física de setor responsável para acompanhamento e análise das prestações de contas. constituição de comissão para apuração da situação dos termos de cooperação cujas prestações de contas não foram analisadas ou não foram apresentadas, inclusive com a instauração da devida tomada de contas especial.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos - CAPCONT			-
Síntese da Providência Adotada			
Prestação de contas analisada pela CAPCONT.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise desta prestação de contas encontra-se no processo nº 23082.25183/2015-01.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
FADURPE encaminhou os documentos dentro do prazo estipulado.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	RA201211884	1.1.1.6	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomenda-se à UFRPE, em virtude da não apresentação de contas do acordo, a instauração de tomada de contas especial nos termos do art. 63 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n.º 127/2008, de 29/05/2008.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos - CAPCONT			-
Síntese da Providência Adotada			
Prestação de contas analisada pela CAPCONT			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise desta prestação de contas encontra-se no processo nº 23082.19780/2015-99.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
FADURPE encaminhou os documentos dentro do prazo estipulado.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

17	RA201211887	1.2.1.2	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Recomenda-se a UFRPE que proceda a cobrança da devolução pela FADURPE de R\$ 14.248,50 (NF nº 8781, de 09/04/2012) referente ao pagamento de diária no período anterior a formalização do contrato.Recomenda-se a UFRPE que proceda a cobrança da devolução pela FADURPE de R\$ 14.248,50 (NF nº 8781, de 09/04/2012) referente ao pagamento de diária no período anterior a formalização do contrato.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos - CAPCONT			-
Síntese da Providência Adotada			
Prestação de contas analisada pela CAPCONT.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Contrato 46/2011 (Processo nº 18605/2010) analisado. Análise desta prestação de contas encontra-se em processo aberto pela CAPCONT, nº 25183/2015-01.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
FADURPE encaminhou os documentos dentro do prazo estipulado.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	RA201211887	1.2.2.2	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Recomendação: 001 - Recomenda-se à UFRPE que solicite a devolução pela FADURPE de R\$ 177.366,00 (8745, de 19/03/2012) que foram pagos por antecipação do total constante na Meta 6 – Deslocamento de Pessoal.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos - CAPCONT	-
Síntese da Providência Adotada	
Prestação de contas analisada pela CAPCONT.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Análise desta prestação de contas encontra-se no processo nº 23082.17167/2015-37.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
FADURPE encaminhou os documentos dentro do prazo estipulado.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	RA201108973	5.1.3.1	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Realizar a adequação do Inventário de Bens 2010, efetuado e apresentado em junho de 2011, para que o mesmo demonstre a situação real dos bens imóveis (registro de todos os imóveis, especificações, situação do bem, propriedade,...), e sua compatibilização com o balancete da UFRPE de modo a que se proceda o Registro Imobiliário Patrimonial dos seus Bens Imóveis, em observância ao art. 1º da Lei n.º 5.972/73, e cumprimento do Decreto n.º 99.672/90.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Administração Patrimonial - DAP			59008
Síntese da Providência Adotada			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Os ajustes na conta Imóveis de Uso Especial, mencionados nas notas explicativas no Inventário de Bens Imóveis – 2013, foram realizados da seguinte forma:

- Do valor de R\$ 1.011.610,96 que havia sido lançado indevidamente pela Divisão de Administração Patrimonial no SPIUnet, referente às obras: DTR – PPGEA e Aviário de Tiúma (na época, obras devidamente finalizadas, mas sem a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo de Obras), apenas o RIP 2573 00016.500-8 – no valor de R\$ 95.004,77, referente a obra do 253100523.500-9), de R\$ 916.606,19.

A Divisão de Administração Patrimonial - DAP continuará realizando inclusões/atualizações no SPIUnet, dos imóveis de uso especial utilizados pela UFRPE, sempre que receber do(s) órgão(aos) responsável(eis) a documentação comprobatória necessária (Termo de Recebimento Definitivo de Obras, avaliações/reavaliações dos imóveis da UFRPE).

Síntese dos Resultados Obtidos

Os ajustes foram realizados de acordo com as informações recebidas do Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Nenhum servidor da Divisão de Administração Patrimonial possui capacitação para realizar os procedimentos relativos à Gestão de Bens Imóveis, prejudicando consideravelmente a adoção de providências. Além disso, a demanda dos bens móveis toma todo o tempo

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	RA201203145	5.1.5.1	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Providenciar o levantamento da situação de todas as obras registradas classificadas como em andamento no SPIUNET e no SIAFI.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Administração Patrimonial - DAP			59008
Síntese da Providência Adotada			
A Divisão de Administração Patrimonial - DAP continuará realizando inclusões/atualizações no SPIUnet,			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

<p>dos imóveis de uso especial utilizados pela UFRPE, sempre que receber do(s) órgão(aos) responsável(eis) a documentação comprobatória necessária (Termo de Recebimento Definitivo de Obras, avaliações/reavaliações dos imóveis da UFRPE).</p> <p>No exercício 2014, foram regularizados os lançamentos pendentes no SPIUnet, relativos ao exercício 2013, e em conformidade com as informações prestadas pelo Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM (processo nº 23082.023291/2013-70 e Memorando NEMAM nº 072/2013).</p>
<p>Síntese dos Resultados Obtidos</p> <p>Regularização das pendências apontadas pela Comissão de Inventário de Bens Imóveis – Exercício 2013.</p>
<p>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</p> <p>Os ajustes foram realizados de acordo com as informações recebidas do Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção. Nenhum servidor da Divisão de Administração Patrimonial possui capacitação para realizar os procedimentos relativos à Gestão de Bens Im</p>

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	RA201203145	5.1.5.1	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 003 - Providenciar o acerto dos registros de forma que tanto o Inventário de Imóveis quanto o Balancete demonstrem a verdadeira situação do patrimônio imobiliário da Entidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Administração Patrimonial - DAP			59008
Síntese da Providência Adotada			
Foi realizado o inventário de bens imóveis de 2014.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Regularização das pendências quanto à realização de Inventário de Bens Imóveis – Exercício 2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Providências pelo Gestor
Um dos fatores que prejudicam a adoção de providências é a adesão de servidores para integrarem a Comissões de Inventário, principalmente que não se tem a capacitação e competência adequadas para realização das atribuições.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	RA201203145	5.1.5.1	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 004 - Verificar a situação dos registros com o código da conta corrente 999, providenciando o registro dos imóveis no SPIUnet e a inclusão dos Registro Imobiliário Patrimonial - RIP de Utilização dos imóveis no SIAFI.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Administração Patrimonial - DAP			58993
Síntese da Providência Adotada			
No exercício 2014, foram regularizados os lançamentos pendentes no SPIUnet, relativos ao exercício 2013, e em conformidade com as informações prestadas pelo Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM (processo nº 23082.023291/2013-70 e Memorando NEMAM nº 072/2013).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Regularização das pendências apontadas pela Comissão de Inventário de Bens Imóveis – Exercício 2013.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os ajustes foram realizados de acordo com as informações recebidas do Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção. Nenhum servidor da Divisão de Administração Patrimonial possui capacitação para realizar os procedimentos relativos à Gestão de Bens Im			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	RA 201410085	1.1.1.1	Ofício nº 184/2015/AUD/CGU- Regional/PE-NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendação 1: Concluir os trabalhos de inventariação dos bens móveis da UFRPE, cujos trabalhos estão sendo executados conforme Contrato nº 16/2014.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Administração Patrimonial - DAP			59008
Síntese da Providência Adotada			
<p>No exercício 2014, a UFRPE firmou contrato com a empresa IBIAEON Consultoria Patrimonial, Avaliações e Informática Ltda. – EPP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2014 – Contrato nº 16/2014, a qual realizou, a partir de 29/4/2014, os trabalhos de inventário (conferência física, avaliação/reavaliação, depreciação, definição da vida útil dos bens e valores residuais destes, tombamento, relatórios físicos etc.) de todos os bens móveis e livros da UFRPE, bem como a implantação, através de aditivo ao Contrato nº 16/2014, de um novo sistema informatizado de patrimônio chamado AfixPat, da OTK Sistemas.</p> <p>Foram implantadas importantes demandas da gestão patrimonial, dentre elas as modificações que foram introduzidas na Contabilidade Pública através das Normas NBC T 16.9, da Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 15/10/2008, publicada no DOU de 16/10/2008, anexando à mesma o Manual da Despesa Nacional, da Portaria STN nº 467 de 6/8/2009, e das Resoluções SIAFI – Microfunção 020330 e suas modificações, que definem os procedimentos inerentes à depreciação dos bens móveis.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O sistema atende às demandas básicas, no entanto ainda necessita de adequações aos procedimentos da Universidade em relação aos relatórios emitidos. Estamos em contato frequente com o suporte técnico da empresa OTK Sistemas para tornar o programa cada vez			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Apesar do alto custo para se realizar o inventário, era necessária a contratação de empresa especializada, tendo em vista a falta de adesão dos setores no sentido de contribuir no envio de suas listas de bens. Espera-se que a partir de 2015, o inventário			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	RA 224887	2.1.3.2	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 007 - Fazer constar da Ordem de Saída de Veículo o preenchimento de todos os campos, tais como: data e hora da chegada, quilometragem final, total de quilômetros rodados, hora de recolhimento na sede, hora, local, relação nominal dos usuários e assinatura do usuário principal (servidor responsável).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de transporte			58991
Síntese da Providência Adotada			
Estamos preenchendo todos os campos da ordem de saída de veículos			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Podemos identificar o condutor em caso de infrações de trânsito			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve problemas com a implantação dos controles nos veículos sob a responsabilidade desta divisão.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	RA201203145	5.1.10.14	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Recomenda-se que na análise da prestação de contas do projeto, seja verificado a adequabilidade e razoabilidade do consumo do combustível durante a execução do projeto, com emissão expressa de opinião por parte da comissão de análise de prestação de contas de convênios CAPCONT da UFRPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Síntese da Providência Adotada			
Conforme apontado pelos órgãos de controle (Ofício 4587/2015 – CGU-Regional/PE-NAC 1), já foram apresentadas as documentações para a elucidação da Constatação, tendo a CGU se manifestado pela revisão da Recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não se aplica.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	RA201211884	1.1.1.1	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Recomendação: 002 - Suspensão dos repasses à Fundação Apolônio Sales – FADURPE até que sejam instituídos os mecanismos de controle e acompanhamento dos recursos repassados.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF	58993
Síntese da Providência Adotada	
A GCF reitera que foram, em 2014, emitidos ofícios de solicitação das prestações de contas junto à Fadurpe, que atendeu às solicitações.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Recebimento de prestações de contas conforme a exposição seguinte, com documentação apresentada aos órgãos de controle no ano de 2014: CONTRATO PRESTAÇÃO DE CONTAS RECEBIDA 46/2011 21/10/2014 - SE 0870/2014 47/2011 02/06/2014 - SE 0427/2014 48/2011 1	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Positivo: Otimização nos mecanismos de controle para repasses de recursos a outras instituições. Negativo: Recomendação atendida em 2014, porém, ainda mantida como pendente pelos órgãos de controle.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	RA201211884	1.1.1.5	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomenda-se à UFRPE não realizar pagamentos antecipados à FADURPE, respeitando os limites do art. 38 do Decreto nº 93.872/86.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF	58993
Síntese da Providência Adotada	
A GCF reitera a manifestação apresentada em 2014, porém ainda não analisada pelos órgãos de controle, de que contabilmente, não há que se falar em pagamento antecipado quando este ocorrer após a devida verificação do fato gerador, nos termos do Princípio da Competência, das NBC T SP 16, além da conformidade com a IPSAS. Os pagamentos feitos à FADURPE ocorreram após a verificação da ocorrência do fato gerador e o enquadramento com o Programa de Trabalho e o devido "atesto" do fiscal do contrato.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Melhor enquadramento do reconhecimento da despesa e registro e evidenciação coerentes com os preceitos da essência contábil.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Negativo: Vinculação, por parte do órgão de controle interno, do fato gerador, ao regime de caixa e não ao princípio da competência; Recomendação atendida em 2014, porém, ainda mantida como pendente pelos órgãos de controle.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	RA201211884	1.1.1.5	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Recomenda-se à UFRPE que exija a anexação de todos os documentos para regular comprovação da despesa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Síntese da Providência Adotada			
A GCF reitera a manifestação apresentada em 2014, porém ainda não analisada pelos órgãos de controle, de que vem subordinando a liquidação da despesa à efetiva comprovação documental, sempre tendo por base os Princípios da Competência e Oportunidade. A amostra verificada pela CGU se refere a um fato isolado que não se constitui a regra verificada na GCF. Porém, a situação apontada enseja a verificação quando da análise de prestação de contas do projeto.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Síntese dos Resultados Obtidos
Adequação da fase de liquidação da despesa aos Princípios Contábeis.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
POSITIVO: Atendimento tanto à Essência contábil quanto à Forma legal. NEGATIVO: Recomendação mantida para a GCF, quando a análise das prestações de contas dos projetos celebrados anteriormente à 2013 são de responsabilidade da CAPCONT, nos termos do Proce

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	RA201211887	1.1.1.1	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendamos à UFRPE o estabelecimento de controles que possibilitem o acompanhamento dos valores liberados por meta, conforme estabelecido no Plano de trabalho.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Síntese da Providência Adotada			
A GCF reitera a manifestação apresentada em 2014, ainda não analisada pelos órgãos de controle, tendo em vista que os controles dos acordos firmados pela UFRPE são feitos automaticamente pelo SICONV. Em relação aos contratos nº 30/2012 e 34/2013, ambos já foram finalizados em 16/07/2014 e 31/03/2014, respectivamente, e encontram-se na CAPCONT para análise das prestações de contas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não se aplica.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
NEGATIVO: Constatação não mais existente na UFRPE.			

Unidade Jurisdicionada

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	RA201211887	1.1.1.5	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Abster-se de realizar pagamentos antecipados de despesa, conforme preceitua o art. 38 do Decreto nº 93.872/86, solicitando que todos os documentos que comprovem a efetiva realização da despesa (recibos assinados pelos funcionários e de comprovantes de recolhimento de INSS e de FGTS) sejam anexados aos processos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Síntese da Providência Adotada			
A GCF reitera que vem subordinando a liquidação da despesa à efetiva comprovação documental, sempre tendo por base os Princípios da Competência e Oportunidade. Pode-se afirmar que a amostra verificada pela CGU se refere a um fato isolado que não se constitui a regra verificada na GCF. Porém, a situação apontada enseja a verificação por parte da CAPCONT quando da análise de prestação de contas do projeto.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Adequação da fase de liquidação da despesa aos Princípios Contábeis. A comprovação dos gastos que compõem o supracitado fato isolado, apontado na Recomendação 1, deverá ser verificada quando da análise da prestação de contas por parte da CAPCONT, nos term			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Negativo: Vinculação, por parte do órgão de controle interno, do fato gerador, ao regime de caixa e não ao princípio da competência;			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

31	RA201211887	1.1.1.7	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Abster-se de realizar pagamentos antecipados de despesa, conforme preceitua o art. 38 do Decreto nº 93.872/86, solicitando que todos os documentos que comprovem a efetiva realização da despesa (recibos assinados pelos funcionários e de comprovantes de recolhimento de INSS e de FGTS) sejam anexados aos processos.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Síntese da Providência Adotada			
A GCF reitera que vem subordinando a liquidação da despesa à efetiva comprovação documental, sempre tendo por base os Princípios da Competência e Oportunidade. Pode-se afirmar que a amostra verificada pela CGU se refere a um fato isolado que não se constitui a regra verificada na GCF. Porém, a situação apontada enseja a verificação por parte da CAPCONT quando da análise de prestação de contas do projeto.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Adequação da fase de liquidação da despesa aos Princípios Contábeis. A comprovação dos gastos que compõem o supracitado fato isolado, apontado na Recomendação 1, deverá ser verificada quando da análise da prestação de contas por parte da CAPCONT, nos term			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Negativo: Vinculação, por parte do órgão de controle interno, do fato gerador, ao regime de caixa e não ao princípio da competência;			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	RA 201316761	2.1.2.2	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Descrição da Recomendação	
Recomendação: 001 - Recomendamos à UFRPE a apuração da situação dos termos de cooperação cujas prestações de contas não foram apresentadas, inclusive com a suspensão dos repasses à Fundação Apolônio Sales - FADURPE e a instauração da devida tomada de contas especial.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF	58993
Síntese da Providência Adotada	
Ratificamos o posicionamento da GCF, no ano de 2014, de que os Contratos nº 46/2011, 47/2011, 26/2012 e 29/2012 já foram encerrados tendo sido, à época, apresentadas as cópias de entrega das prestações de contas finais. Atualmente, todos os projetos da UFRPE com a FADURPE são executados por meio do SICONV, que bloqueia automaticamente os repasses caso haja situação de inadimplência por parte da FADURPE.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Atendimento à legislação de finanças públicas.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Negativo: Constatação não mais verificada na UFRPE.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	RA 254892	1.1.1.2	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Cumprir o 6º, IX, da Lei nº 8.666/93, somente licitando obras quando o Projeto Básico estiver baseado em indicações dos estudos técnicos preliminares que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Síntese da Providência Adotada			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

O NEMAM está indicando as informações, atas, pedidos e outros documentos nos processos licitatórios. Assim, por meio de amostra de obras selecionadas na OS 201316855, a CGU constatou que a UFRPE aprimorou a elaboração dos estudos técnicos preliminares (Nota Técnica 2580).
Síntese dos Resultados Obtidos
Melhoria dos projetos desenvolvidos e diminuição da realização de termos aditivos.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Melhoria da qualidade dos projetos desenvolvidos e minimização de termos aditivos.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	RA1257656	4.1.2.4	Ofício n.º 28118/2013/DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Elaborar projetos básicos que contemplem as peculiaridades das obras a serem contratadas, de modo a minimizar a probabilidade de celebração de termos aditivos aos contratos originais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Síntese da Providência Adotada			
O NEMAM/UFRPE tem planejado projetos básicos que contemplem técnica e juridicamente as fases de contratação e posterior controle da mesma para evitar majorações indevidas do valor da contratação, conforme determina o boletim técnico do TCU – BTCU/2012.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Acreditamos ter atendido de forma que, com a lista de verificação para elaboração de estudos técnicos preliminares e de viabilidade, assim como relatório sintético de elementos necessários ao projeto básico e termo de referência para obras e serviços de e			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve fatores negativos que prejudicaram a adoção das providências			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	RA1257656	4.1.2.5	Ofício n.º 28118/2013/DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Adotar controles internos com vistas a evitar a realização de pagamentos sem respaldo contratual.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Síntese da Providência Adotada			
Em Dezembro de 2013 foi expedida circular interna orientando os fiscais de contrato a não efetuarem pagamento de itens não executados, bem como a evitarem realizar pagamento por itens sem previsão contratual.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior acompanhamento dos contratos pelos fiscais e gestores.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve fatores negativos que prejudicassem a adoção da providência informada.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	RA201108973	5.1.2.2	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE		433
Descrição da Recomendação		
Recomendação: 003 - Fazer constar do novo processo licitatório para conclusão da obra, informação sobre a existência do Contrato n.º 08/2010 e medições realizadas, com a finalidade de que fique claro os serviços que já foram executados e os pendentes.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM		-
Síntese da Providência Adotada		
Quando da realização do processo licitatório para a conclusão da obra, constou nos seus autos informação sobre a existência do Contrato n.º 08/2010 e medições realizadas, de forma que ficou evidente os serviços executados e os pendentes. Obs: Esta situação permanece pendente de análise por parte da CGU, estando sujeita, portanto, a confirmação de adoção das providências.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Evitou pagamento em duplicidade de serviços já realizados.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Fator positivo: atendimento a recomendação da CGU.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
37	RA201108973	5.2.3.3	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Somente realizando a licitação quando for apresentado um projeto básico contendo todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou			
serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, ou seja, projetos, memórias de cálculos, memorial descritivo, especificações técnicas, otações, normas de execução, orçamento detalhado, inclusive do BDI e encargos sociais, aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes (prefeitura, demais órgãos públicos e concessionárias), autorizações /licenças dos órgãos ambientais, dentre outros necessários para perfeita caracterização da obra/reforma.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM	-
Síntese da Providência Adotada	
<p>A UFRPE, por meio do Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção – NEMAM, (Órgão Suplementar da Universidade Federal Rural de Pernambuco, diretamente subordinado ao Gabinete da Vice-Reitoria, e lhe compete a responsabilidade pelo planejamento, coordenação e fiscalização das atividades de infraestrutura da Universidade, concebido através da Portaria GR Nº 740, de 6 de Maio de 2013 e publicado no D.O.U em 13 de maio de 2013) buscando adequar os procedimentos licitatórios de contratações de obras e serviços de engenharia no âmbito da universidade a legislação vigente e as orientações emanadas pelos órgãos de controle, criou um formulário padrão específico para elaboração estudos técnicos preliminares (em anexo), a ser incorporado nos projetos básicos ou termos de referências a serem realizados pela instituição. Nesse formulário, são avaliadas questões técnicas, legais e econômicas que levam em consideração os seguintes aspectos: programa de necessidades, prazos, recursos disponíveis, estudo de terreno, topografia do terreno, sondagem do solo, entre outros, variando de acordo com o tipo de obra, sempre objetivando eleger a melhor alternativa que atenda as necessidades do órgão. No entanto, visando ainda mais a melhoria dos processos de obras e, sobretudo, no trato com o Projeto Básico, o Núcleo de Engenharia está discutindo a formatação final de um caderno de informações sobre Estudos Preliminares, para que ele possa nos orientar, estruturando de forma mais adequada o Projeto Básico. Obs: Esta situação permanece pendente de análise por parte da CGU, estando sujeita, portanto, a confirmação de adoção das providências.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Após a implementação dos formulários acima está sendo possível acompanhar de forma mais efetiva os elementos que compõem o projeto básico.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não identificamos fatores negativos nem dificuldades que prejudiquem a adoção de providências.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	RA201108973	5.2.4.1	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Para todas as obras em andamento e futuras, planejar de forma adequada e de acordo com a realidade do campus as ligações provisórias de energia e água, considerando que as			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

mesmas não serão executadas a partir das companhias distribuidoras estaduais.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM	-
Síntese da Providência Adotada	
A partir dessa constatação, foi expedida circular interna orientando os fiscais de contrato de obras a planejarem de forma adequada as ligações provisórias de água e energia, caso percebam dificuldade de viabilizá-las através das concessionárias. Obs: Esta situação permanece pendente de análise por parte da CGU, estando sujeita, portanto, a confirmação de adoção das providências.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Emissão de circular a fim de atender a recomendação.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não foram identificados fatores negativos ou que prejudicaram o atendimento da adoção da providencia.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
39	RA201108973	5.2.4.1	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 003 - Para todas as obras em andamento e futuras, abster-se de doar energia e água de seu patrimônio para as construtoras envolvidas nas obras pois tal insumo faz parte dos custos fixos das respectivas construtoras.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Síntese da Providência Adotada			
A partir dessa constatação, foi expedida circular interna orientando os fiscais de contrato de obras a planejarem de forma adequada as ligações provisórias de água e energia, de forma a evitarem o fornecimento de água e/ou energia para a realização das obras (anexo III). Obs: Esta situação permanece pendente de análise por parte da CGU, estando sujeita, portanto, a confirmação de adoção			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

das providências.
Síntese dos Resultados Obtidos
Emissão de circular a fim de atender a recomendação.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não foram identificados fatores negativos ou que prejudicaram o atendimento da adoção da providencia.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
40	RA201108973	5.2.4.9	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Planejar adequadamente a sequência de obras a serem realizadas na Unidade, com previsão de curto, médio e longo prazo, e com previsão de reutilização de material de demolição.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Síntese da Providência Adotada			
A partir dessa constatação, foi expedida circular interna orientando os fiscais a adoção adequada de planejamento para curto, médio e longo prazos, sobretudo nas obras que possam interferir em outras. Além disso, determinar aos fiscais que avaliem a possibilidade de reutilização dos materiais demolidos considerando seus custos de beneficiamento (redução da granulometria) e tratamento para que seja possível o ganho de resistência aliado ao não aparecimento de patologias. Obs: Esta situação permanece pendente de análise por parte da CGU, estando sujeita, portanto, a confirmação de adoção das providências.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Foi cumprida a recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores negativos ou que prejudicaram o atendimento de providencias.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
41	RA201203145	5.1.5.1	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Providenciar regularização da situação das obras já concluídas com a elaboração do Termo Recebimento Definitivo da obra, nos termos do Art. 73 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>O NEMAM encaminhou termos de recebimentos provisório e definitivos para inclusão no SPIUnet e, conseqüentemente, para retirada de restos à pagar. Assim, no ano de 2013, foi enviado o MEMO/NEMAM nº 72/2013 (figura 01), de 31/12/2013, e o processo 23082.18459/2013-25, os quais provocaram a retirada de R\$ 16.047.130,50, em restos à pagar. Já o processo 23082.025647/2015-71, derivado do MEMO/NEMAM nº 174/2015 (figura 03), enviado em dezembro/2015, continha mais 6 (seis) termos de recebimento definitivo.</p> <p>Figura 01 – MEMO/NEMAM nº 72/2013.</p> <p>Figura 02 – Obras contidas no MEMO/NEMAM nº 72/2013.</p> <p>Figura 03 – MEMO/NEMAM nº 174/2015.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Inclusão das obras no SPIUnet e inventário, bem como retirada de valores de restos à pagar.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Como fator negativo para adoção da providência foi a não emissão de termos definitivos por ex-servidores.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
42	RA201203145	5.1.8.9	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Adotar controles internos com vistas a garantir a realização de adequada limpeza e manutenção, no intuito de evitar a deterioração precoce das obras já executadas, corrigindo as falhas apontadas e eliminando o risco de ataque de "maribondos".			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Síntese da Providência Adotada			
O NEMAM orientou seus servidores de modo que, quando de uma obra paralisada, proceder a avaliação das condições internas e, caso necessário, solicitar apoio às equipes de limpeza terceirizadas, para proceder à limpeza.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhoria das condições internas da edificação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Como análise crítica fica a alocação, ainda que eventual, de pessoal para limpeza de áreas, as quais ainda não fazem parte de bens imóveis, prejudicando a limpeza de outros locais, visto que esta contratação é baseada no número de metros quadrados de limp			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
43	RA201203145	6.1.1.2	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU-

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

			Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 001 - Para todas as futuras licitações de obras e serviços, a Unidade deve elaborar Projeto Básico completo e suficiente em pleno acordo com a Lei 8666/93, Art. 6º, IX, que define o Projeto Básico como o “conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:</p> <p>a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;</p> <p>b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;</p> <p>c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;(…)”</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>O NEMAM tem buscado aprimorar o projeto básico desenvolvido por este setor, bem como buscado meios de melhorar os processos, gerenciamento de contratos, entre outras medidas. Assim, entre 2013 e 2014 o NEMAM expediu as Circulares Internas 01/2014 e 03/2014 (anexo 8), a qual tinha por objetivo a orientação dos fiscais de contrato quanto, dentre outras informações, aos elementos que devem compor o projeto básico. Adicionalmente, a partir da portaria SEGECEX 33/2012 do TCU, o NEMAM também desenvolveu o “Relatório sintético de projeto básico e termo de referência, para obras e serviços de engenharia”, (anexo VIII) o qual estabelece os elementos que compõem o projeto básico e o termo de referência. Desta forma, orienta e baliza os profissionais quanto à elaboração daqueles documentos.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A UFRPE aguarda posicionamento do órgão de controle para verificar o atendimento da recomendação.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Através desta discussão houve melhoria dos projetos básicos e termo de referências desenvolvidos.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
44	RA 224887	2.1.4.2	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Que a Universidade oriente a Comissão de Licitação no sentido de, sempre, consignar, expressa e publicamente, os motivos de exigências introduzidas em edital de licitação, demonstrando, tecnicamente, que os parâmetros fixados são adequados, necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se de que a exigência não implica restrição do caráter competitivo do certame.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da Providência Adotada			
A UFRPE criou a Diretoria de Compras e Licitação, que, dentre outras, possui a atribuição de elaborar editais de licitação. A criação dessa Diretoria teve como objetivo melhorar a gestão de compras da Universidade. Também foi criada a Diretoria de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção, subordinada à Vice-Reitoria, responsável pela elaboração dos termos de referência e Projetos Básicos referentes a obras e serviços de engenharia. A Pró-Reitoria de Administração vem repassando a essas Diretorias as recomendações e determinações dos Órgãos de Controle Interno de forma a evitar a ocorrência de problemas em nossos processos licitatórios, tais como a falta de explicitação dos motivos de exigências que possam vir a ser interpretadas como restritivas nos editais.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não foram observadas novas falhas como as relatadas na auditoria da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A criação dos novos setores facilitou a organização dos processos licitatórios, permitindo que os setores requisitantes, especialmente a nova Diretoria de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção, pudessem			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

de manifestar adequadamente quando da necessidade d

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
45	RA 224887	2.1.4.6	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomenda-se que a Universidade adote medidas no sentido de orientar as áreas envolvidas na instrução processual, no sentido de, no caso de contratação de pessoas físicas, juntar aos processos a prova de regularidade fiscal, quais sejam: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, devidamente atualizada, e a Certidão Negativa de Débitos Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58993
Síntese da Providência Adotada			
Foi emitida a Portaria nº 3/2015-PROAD, orientando a Gerência de Contabilidade e Finanças a:			
I - Exigir sempre a Regularidade perante a Seguridade Social, o FGTS e a Fazenda Nacional em todas as contratações realizadas pela UFRPE;			
II - Exigir a Regularidade Fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais apenas quando previstas no Edital da licitação/Processo de Dispensa de Licitação ou, na ausência de indicação no Edital ou Processo, exigir a regularidade dos tributos de competência da Fazenda Estadual ou Municipal pertinentes às obras, serviços e compras a serem contratadas.			
III - No caso de contratações diretas com fulcro nos incisos I e II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/1993, eximir-se de exigir a regularidade perante as Fazendas Estaduais e Municipais, caso não conste indicação em contrário no processo que motivou a contratação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não foram observadas novas falhas como as relatadas na auditoria da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve fatores que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências para atendimento da			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

presente recomendação.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
46	RA 224887	2.2.2.3	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomenda-se que a Universidade oriente a Comissão de Licitação no sentido de, sempre, consignar, expressa e publicamente, os motivos de exigências introduzidas em edital de licitação, demonstrando, tecnicamente, que os parâmetros fixados são adequados, necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se de que a exigência não implica restrição do caráter competitivo do certame, conforme Acórdão n.º 668/2005-Plenário, antes reproduzido.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da Providência Adotada			
A UFRPE criou a Diretoria de Compras e Licitação, que, dentre outras, possui a atribuição de elaborar editais de licitação. A criação dessa Diretoria teve como objetivo melhorar a gestão de compras da Universidade. Também foi criada a Diretoria de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção, subordinada à Vice-Reitoria, responsável pela elaboração dos termos de referência e Projetos Básicos referentes a obras e serviços de engenharia. A Pró-Reitoria de Administração vem repassando a essas Diretorias as recomendações e determinações dos Órgãos de Controle Interno de forma a evitar a ocorrência de problemas em nossos processos licitatórios, tais como a falta de explicitação dos motivos de exigências que possam vir a ser interpretadas como restritivas nos editais.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não foram observadas novas falhas como as relatadas na auditoria da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A criação dos novos setores facilitou a organização dos processos licitatórios, permitindo que os setores requisitantes, especialmente a nova Diretoria de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção, pudessem de manifestar adequadamente quando da necessidade d			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
47	RA 224887	1.1.3.3	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomenda-se à Universidade Federal Rural de Pernambuco a adoção imediata de medidas com vistas ao cumprimento da determinação do Tribunal de Contas da União - Acórdão n.º 30/2008 - TCU - Plenário - item 9.5.2.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da Providência Adotada			
Após diversas tentativas de solução junto à APUFERPE, com a participação da Procuradoria Federal, a UFRPE intimou a entidade a desocupar o imóvel.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O imóvel, pertencente à Universidade Federal Rural de Pernambuco, encontra-se desocupado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A UFRPE tentou resolver o problema de forma amigável junto à APUFERPE, permitindo que a associação permanecesse no imóvel com pagamento de taxa de ocupação, de forma a não prejudicar os associados, professores desta instituição. Como a associação não aten			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
48	RA 224887	2.1.3.2	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU-

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

			Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 003 - Abstenha-se de conceder diárias com base em descrições genéricas, ou seja, que não contenham informações necessárias a verificação da pertinência dos gastos, como no caso de diárias para aulas práticas: turma, turno, período, disciplina, cidades, locais e dias e justificativa da aula não poder ser realizada na Região Metropolitana.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da Providência Adotada			
As áreas solicitantes foram orientadas no sentido de que nas solicitações de diárias constem todas as informações necessárias à verificação da pertinência dos gastos.”			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não foram autorizadas concessões de diárias que não contivessem informações necessárias à verificação da pertinência dos gastos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve fatores que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências para atendimento da presente recomendação. As áreas solicitantes foram orientadas no sentido de que nas solicitações de diárias constem todas as informações necessárias à verificação			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
49	RA 224887	2.1.3.2	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 004 - no caso de transporte de discente para congressos			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

e seminários sejam apresentados documentos demonstrando a importância do evento para a formação dos discentes; os certificados e comprovantes de participação de todos nos eventos.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	58991
Síntese da Providência Adotada	
As áreas solicitantes foram orientadas no sentido de que, tanto nas solicitações quanto nas prestações de contas de diárias sejam apresentados documentos demonstrando a importância do evento para a formação dos discentes; os certificados e comprovantes de participação nos eventos”.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Não foram observadas novas falhas como as relatadas na auditoria da CGU.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não houve fatores que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências para atendimento da presente recomendação.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
50	RA 224887	2.1.3.2	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 009 - Quando se tratar de concessão de diárias para aulas práticas, fazer constar documento emitido pelo chefe do setor competente relativo a impossibilidade de ser registrada aula na turma ausente no período de viagem e concordância com a reposição em período posterior, assinado pelos demais professores da mesma, acompanhada do período de reposição.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Pró-Reitoria de Administração - PROAD	58991
Síntese da Providência Adotada	
<p>Foi elaborado o Memorando Circular nº 11/2014, estabelecendo critérios para a aprovação dessas viagens e determinando que os documentos que informam as reposições das aulas (conforme detalhado no citado Memorando) sejam anexados ao Sistema SCDP como exigência para sua aprovação. Além disso, foi estabelecido que os registros dessas informações sejam realizados nos diários de classes dos docentes envolvidos.</p> <p>Assim, com a implementação das orientações estabelecidas no Memorando Circular, será possível verificar a qualquer tempo, via sistema, a comprovação da recomendação 9, da Constatação 47 do RA 224887.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A partir do encaminhamento do Memorando Circular nº 11/2014, não foram observadas novas falhas como as relatadas na auditoria da CGU.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não houve	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
51	RA201108973	5.1.5.1	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 001 - Juntar aos autos dos procedimentos licitatórios, documentos que atestem diagnóstico da necessidade de se proceder à contratação, com a definição do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa</p> <p>será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação, conforme disposto no art. 15, § 7º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Juntar aos autos dos procedimentos licitatórios, documentos que atestem diagnóstico da necessidade de se proceder à contratação, com a definição do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa</p> <p>será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação, conforme disposto no art. 15, § 7º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.</p>			
Providências Adotadas			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	58991
Síntese da Providência Adotada	
A UFRPE, por intermédio de sua Diretoria de Compras e Licitação, vem instruindo devidamente os processos de compras no sentido de fazer constar documentos que atestem diagnóstico da necessidade de se proceder à contratação.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Não foram observadas novas falhas como as relatadas na auditoria da CGU.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não houve fatores que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências para atendimento da presente recomendação.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
52	RA201108973	5.1.5.5	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Melhorar o planejamento e a conclusão dos processos licitatórios em tempo hábil, evitando descontinuidade na prestação dos serviços ou a utilização indevida de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da Providência Adotada			
Foi concluído o processo licitatório para contratação para a manutenção predial do campus de Dois Irmãos, estando ainda vigentes os contratos referentes à UAST e à UAG.			
Síntese dos Resultados Obtidos			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Desde a realização do referido processo licitatório, não houve novos problemas quanto à continuidade dos serviços de manutenção predial na UFRPE.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
A criação da Diretoria de Compras e Licitação, que, dentre outras, possui a atribuição de elaborar editais de licitação e da Diretoria de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção, subordinada à Vice-Reitoria, responsável pela elaboração dos termos de referê

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
53	RA201108973	5.1.5.7	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Concluir os processos licitatórios em tempo hábil, evitando descontinuidade na prestação dos serviços ou a utilização indevida de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da Providência Adotada			
A situação foi regularizada com a celebração do contrato nº 17/2012 em 02/04/2012, com a empresa SOLL.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Desde a realização da referida contratação, não houve novos problemas quanto à continuidade dos serviços de limpeza e conservação na UFRPE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A criação da Diretoria de Compras e Licitação, que, dentre outras, possui a atribuição de elaborar editais de licitação melhorou o trâmite dos processos licitatórios rda UFRPE.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
54	RA201203145	5.1.4.1	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 002 - Planejar adequadamente as aquisições necessárias para o exercício, abstendo-se de comprometer o orçamento atual com despesas que poderiam ser realizadas no próximo exercício em observância ao art.6º do Decreto-lei n.º 200/67 , e ao princípio da anualidade do orçamento.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da Providência Adotada			
<p>A UFRPE melhorou seu planejamento de compras a partir da criação da Diretoria de Compras e Licitação, que, dentre outras, possui a atribuição de elaborar editais de licitação, bem como da elaboração e divulgação de seu Manual de Procedimentos para Compras e Contratação de Serviços. Todavia, vale ressaltar que a alteração na legislação, promovida pelo Decreto nº 7.654, de 23 de dezembro de 2011, bem como o entendimento exarado na Orientação Normativa nº 39, de 13 de dezembro de 2011, da Advocacia-Geral da União permitiram a utilização do orçamento de um exercício para a realização de despesas do exercício seguinte.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Melhoria da gestão de compras da UFRPE.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>A criação da Diretoria de Compras e Licitação e a elaboração e divulgação de seu Manual de Procedimentos para Compras e Contratação de Serviços foram fatores determinantes para a melhoria da gestão de compras da UFRPE.</p>			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
55	RA201203145	5.1.9.2	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 002 - Quando se tratar de cronograma relativo a obras e serviços de engenharia, dividi-lo em etapas, sub-etapas e parcelas, conforme Manual Passo a Passo do SIASG, permitindo assim visualizar o cronograma contratado e acompanhar via sistema o andamento da obra/serviço, favorecendo o controle e contribuindo para adoção de providências tempestivas no caso de não cumprimento do cronograma.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da Providência Adotada			
<p>Desde o exercício de 2013, os cronogramas dos contratos referentes a obras e serviços de engenharia foram registrados no SIASG, divididos em em etapas, sub-etapas e parcelas, conforme indicados nos Termos de Referência e Projetos Básicos elaborados pelo Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção (NEMAM).</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Não foram verificadas novas falhas como as registradas pela auditoria da CGU.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Não houve fatores que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências para atendimento da presente recomendação.</p>			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433
Recomendações do OCI	

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
56	RA 224887	2.1.2.9	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Quanto ao processo n.º 23082.003265/2007, realizar um novo cálculo informando como chegou aos valores, e a fonte dos dados, para esclarecer as divergências encontradas, tendo em vista que o montante levantado pelo recursos humanos da UFRPE foi de R\$ 43.247,47 e por esta Equipe de Auditoria foi de R\$ 36.885,79.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
Por meio do processo 23082.003265/2007 foi constatado que deveria ser pago ao servidor o valor de R\$ 43.247,47 em decorrência da revisão de pagamento das pensões as pensionistas Maria José Pimentel e Josefa Pereira Pimentel. Ocorre que no levantamento desse valor não foi levado em conta os valores pagos ao beneficiário de pensão Sebastião Pereira Pimentel no período de jan./2002 a mar/2003, sendo excluído nessa data por ter alcançada a maior idade, por isso o valor detectado no Relatório de Auditoria divergiu com valor pago pela UFRPE. Procedemos a retificação e verificamos que o valor deveria ser R\$ 37.699,71. Logo: 43.247,47 - 37.699,71 = 5.277,76. Em seguida procedemos a reposição ao erário desse valor da seguinte forma: Josefa Pereira Pimentel incluída na folha de pagamento no mês de abr/2014; Maria José Pimentel incluída na folha de pagamento no mês de abr/2014.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conforme informado anteriormente em outros relatórios, a reposição ao erário já foi incluída na folha de pagamento da seguinte forma: Josefa Pereira Pimentel incluída na folha de pagamento no mês de abr/2014; Maria José Pimentel incluída na folha de pagam			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Cumprimento dos procedimentos administrativos para inclusão da reposição.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
57	RA 254892	1.1.1.4	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Abster-se de iniciar licitação sem prévia dotação orçamentária suficiente para suportar a respectiva despesa, consignando nos autos documentos que comprovem que verificou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e a declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da Providência Adotada			
A UFRPE vem fazendo constar nos autos dos processos licitatórios, quando devido, os documentos referentes à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e a declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não foram verificadas novas falhas como as registradas pela auditoria da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve fatores que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências para atendimento da presente recomendação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
58	RA 254892	1.1.1.13	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU- Regional/PE

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE		433
Descrição da Recomendação		
Recomendação: 002 - Abstenha-se de fixar pagamentos fixos em editais, quando a natureza dos serviços não permitir a previsão exata de demandas.		
Providências Adotadas		
Sector Responsável pela Implementação		Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD		58991
Síntese da Providência Adotada		
Foram adotadas providências no sentido de não mais fixar pagamentos fixos em editais, quando a natureza dos serviços não permitir a previsão exata de demandas.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Não foram observadas novas falhas como as relatadas na auditoria da CGU.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Não houve fatores que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências para atendimento da presente recomendação.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
59	RA 254892	1.1.1.14	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Cumprir as disposições do art. 30 do Decreto nº 93.872/1996, relativamente à redação que deve ser dada a cláusula orçamentária de contratos em que esteja prevista a realização de despesa à conta do orçamento de anos subsequentes.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Pró-Reitoria de Administração - PROAD	58991
Síntese da Providência Adotada	
A norma já vem sendo adotada regularmente pela instituição nos contratos em que está prevista a realização de despesa à conta do orçamento de anos subsequentes.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Não foram verificadas novas falhas como as registradas pela auditoria da CGU.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não houve fatores que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências para atendimento da presente recomendação.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
60	RA201211949	1.1.1.9	Ofício nº. 24223/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Notificar o servidor que houver recebido diárias e não tiver prestado contas dentro do prazo de 5 dias, da inobservância ao art. 7º do Decreto n.º 5.992/2006 e ao art. 116 da Lei n.º 8.112/90, especialmente inciso III e IV, e também a autoridade proponente que é responsável pela aprovação da viagem e da prestação de contas, dando ciência a autoridade concedente e ao ordenador de despesas tendo em vista o disposto no art. 11 do mesmo Decreto.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da Providência Adotada			
O próprio sistema SCDP notifica, via e-mail, os servidores que não prestaram contas das diárias recebidas dentro do prazo de 5 dias, bem como os proponentes. Além disso, a Pró-Reitoria de Administração vem regularmente encaminhado, via memorando, notificação aos referidos servidores e proponentes, todavia ainda estão ocorrendo casos de não prestação de contas. A Magª. Reitora informou, em reunião com os Diretores Acadêmicos, que não serão mais autorizadas viagens a			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

servidores com prestações de contas pendentes.
Síntese dos Resultados Obtidos
Não foram observadas novas falhas como as relatadas na auditoria da CGU.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
O grande volume de diárias emitidas no âmbito da Universidade, bem como o fato de que muitas dessas diárias são emitidas para professores de outras instituições que vêm para a UFRPE participar de bancas dificultam o total cumprimento dessa recomendação.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
61	RA 224887	2.1.2.11	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomenda-se à Pró - Reitoria de Ensino e Graduação que encaminhe ao Conselho de Ensino e Pesquisa (CEPE) solicitação de revisão, para complementação e aperfeiçoamento, da Resolução n.º 431/2007 com vistas à implantação de procedimentos que permitam um real acompanhamento e verificação do cumprimento de carga horária pelos docentes.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG			14596
Síntese da Providência Adotada			
A Comissão criada pela Reitoria da UFRPE, Portaria nº 0062/2014-GR, elaborou minuta de Resolução que trata da carga horária de docentes, regulamentação de mudança de Regime de trabalho, conforme recomendação da CGU acima, em especial aos pontos sugeridos por essa Controladoria Geral da União sendo encaminhada para a Reitoria. Em seguida, a Reitoria encaminhou para ser discutida pela comunidade.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Já foi proposta pela Comissão constituída pela Portaria nº 0062/2014-GR uma versão preliminar de Resolução que se encontra em processo de discussão na comunidade universitária.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
O processo de consulta envolvendo a comunidade universitária está se mostrando mais lento do que o esperado, portanto, solicitamos dilatação de prazo para que a Minuta seja apreciada e uma Resolução seja constituída.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
62	RA201203145	5.1.2.2	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Aprimoramento das ações de combate à evasão nos cursos de graduação da UFRPE com intuito de direcionamento das mesmas para efetiva redução das causas de abandono dos cursos e monitoramento dos resultados obtidos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG			32202
Síntese da Providência Adotada			
<p>a) Recepção e orientação dos alunos ingressantes na semana de integração.</p> <p>b) Aperfeiçoamento e maior divulgação do Manual do Aluno.</p> <p>c) Reuniões periódicas com os coordenadores de cursos e coordenadores gerais das unidades, apresentando e discutindo as questões de combate à evasão e retenção.</p> <p>d) Reativação da Feira de Profissões sendo realizadas nos anos de 2014 e 2015 com a participação de todos os coordenadores e alunos dos cursos de graduação da SEDE e representações das demais unidades acadêmicas.</p> <p>e) Em relação aos alunos que demonstram interesse na mudança de curso e de reintegração, semestralmente é aberto edital de reopção e de reintegração.</p> <p>f) Em relação aos alunos que solicitam mobilidade temporária entre as unidades foi construída a Resolução no 199/2015</p> <p>g) Em relação às disciplinas de Matemática e Física que causam as maiores retenções, principalmente nas unidades acadêmicas, várias ações foram desencadeadas, tais como: i) revisão das ementas e</p>			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

unificação das mesmas em disciplinas equivalentes em diferentes cursos; ii) encontros pedagógicos periódicos com os docentes de matemática e física; iii) experimento piloto desenvolvido na UAST iniciado no primeiro semestre de 2014 envolvendo docentes e discentes tutores da Matemática. iv) O projeto foi ampliado para a disciplina de Física, em 2015.2, ainda sem resultado global.

Síntese dos Resultados Obtidos

- a) Trinta e nove alunos fizeram reopção e mudaram os seus cursos de graduação, em 2015.
- b) Sessenta e três discentes foram reintegrados aos seus cursos de graduação, em 2015.
- c) O projeto piloto desenvolvido na UAST no início, 2013, apresentava 22% de ap

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Uma maior articulação da PREG com as coordenações dos cursos de graduação e coordenações gerais das unidades. Constituição de comissões para discutir procedimentos a serem implementados, pesquisa sobre reopção e retenção e realização de um projeto piloto

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
63	RA 224887	2.1.3.1	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Que os docentes retirem os Diários de Classe nos horários das aulas e devolvam logo após o seu término, fazendo constar de um registro do setor responsável pela guarda das cadernetas, a data, hora, nome, matrícula e rubrica do servidor que está com o documento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG			32202
Síntese da Providência Adotada			
Já foi proposta pela Comissão constituída pela Portaria nº 0062/2014-GR uma versão preliminar de Resolução que se encontra em processo de discussão na comunidade universitária, propondo a criação de Comissão de Avaliação do Regime de Trabalho (CART) que terá como função, sistematizar as informações de todas as atividades desenvolvidas pelos docentes do departamento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Aberta discussão na Comunidade Universitária sobre as normas da UFRPE em relação à carga horária docente e outras providências.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
É preciso mais tempo para a comunidade se manifestar a respeito da Minuta de Resolução de carga horária de sala de aula do docente.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
64	RA 201317181	1.1.1.2	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Elaborar relatório gerencial de acompanhamento dos programas de assistência estudantil e defina a periodicidade de sua produção, de modo a subsidiar a equipe da PROGEST na avaliação dos resultados das ações empreendidas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Síntese da Providência Adotada			
A Comissão realizou uma avaliação anual do impacto dos programas para o desempenho acadêmico dos discentes beneficiados.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A pesquisa gerou dados de perfil socioeconômico, índices e motivos para reprovações e de importância do benefício para conclusão do curso (quadros 1 e 2 em anexo). Os resultados demonstraram que mais de 80% dos discentes precisariam de renda extra ou desl			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os resultados da pesquisa permitiram uma melhor avaliação do impacto das políticas adotadas pela PROGEST, além de detectar motivos que tem aumentado os índices de retenção e evasão dos discentes beneficiados. Uma das dificuldades encontradas na realização			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
65	RA 201317181	1.1.1.2	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU-

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

			Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Estabelecer metas e defina indicadores que permitam o monitoramento e avaliação do desempenho dos programas de assistência estudantil no âmbito da UFRPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Síntese da Providência Adotada			
Foram avaliados cerca de 50% dos discentes beneficiados da UFRPE a partir da pesquisa realizada, além de ter sido elaborado um banco de dados discentes para execução de uma triagem semestral do percentual de reprovações de 100% dos beneficiados.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A partir da pesquisa realizada foi detectado que reprovações por nota são mais frequentes do que reprovações por falta, além de ter sido observado que as especialidades oferecidas pela PROGEST são subutilizadas (assistência social, psicologia e pedagogia)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A execução da pesquisa de avaliação dos programas foi essencial para reconhecer que os mesmos estão contribuindo para a diminuição da evasão. O desconhecimento dos serviços que a Progest oferece constitui um indicativo que devemos ampliar a divulgação dos			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
66	RA 201317181	1.1.1.2	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 003 - Empreender ações para avaliar os casos de insucesso entre os beneficiários dos programas de assistência estudantil (retenção\evasão), identificando as causas e oportunidades de aprimoramento das ações de assistência estudantil.			
Providências Adotadas			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil	32202
Síntese da Providência Adotada	
A partir da triagem foi possível detectar os discentes com índices de reprovação acima de 50%, de 70% (considerados como críticos), além daqueles 100% reprovados (desligados dos programas). Na pesquisa realizada com uma amostragem de cerca de 50% dos beneficiados, foram detectados os principais motivos para as reprovações por nota ou por falta.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Em relação ao desempenho acadêmico a pesquisa executada demonstrou que, em média, 80% dos discentes não apresentam reprovação por falta, enquanto que 40% não apresentam reprovações por nota (quadro 2 anexo).	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Com estes resultados foi possível identificar que os programas contribuem na permanência do discente na instituição. No entanto, o percentual de reprovação por nota está acima do esperado. Isto indica a necessidade de elaboração de um programa que possa c	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
67	RA 201317181	1.1.1.3	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Definir juntamente com a equipe de gestores da PROGEST as formas e os momentos de divulgação dos programas de assistência estudantil, buscando uma ação mais proativa e utilizando os meios disponíveis no âmbito da universidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Síntese da Providência Adotada			
O acesso à página da Progest foi melhorado e simplificado. O discente acessa a página principal da UFRPE e no link assistência estudantil terá acesso a Pró-Reitoria (programas, editais e outros). Os programas e editais foram divulgados na biblioteca central, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico, Restaurante Universitário e no momento da aula inaugural do semestre.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Síntese dos Resultados Obtidos
Ampliação da divulgação dos programas e editais.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Fator positivo: Com a ampliação da divulgação ocorreu uma maior procura de informações sobre os programas e editais.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
68	RA 201317181	1.1.1.3	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Empreender ações descentralizadas visando à divulgação dos benefícios da assistência estudantil nos diversos centros acadêmicos e departamentos, para melhor informar aos alunos, professores e coordenadores de cursos, considerando também a possibilidade de ações de divulgação em locais de grande fluxo de estudantes, como o Restaurante Universitário e a Biblioteca Central.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Síntese da Providência Adotada			
Os programas e editais foram divulgados na Biblioteca Central, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico, Restaurante Universitário e no momento da aula inaugural do semestre.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Ampliação da divulgação dos programas e editais.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator positivo: Com a ampliação da divulgação ocorreu uma maior procura de informações sobre os programas e editais.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
69	RA 201317181	1.1.1.3	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 003 - Adotar providências com vistas a melhorar a visibilidade e a qualidade das informações referentes à assistência estudantil no sítio da universidade na internet.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Síntese da Providência Adotada			
Foi facilitado o acesso à página da Progest através da criação de um link “Assistência Estudantil” na página principal da UFRPE.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os discentes estão dialogando mais com a Pró-Reitoria.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator positivo: Interação entre o setor de Comunicação Social e a PROGEST, facilitando assim a melhoria na qualidade nas informações referente ao assistencialismo estudantil.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
70	RA 201317181	1.1.1.3	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE		433
Descrição da Recomendação		
Recomendação: 004 - Definir estratégias para divulgação eficaz dos programas de assistência estudantil aos alunos recém-ingressados na universidade, aproveitando, inclusive, o momento da matrícula.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil		32202
Síntese da Providência Adotada		
Distribuição de folhetos na aula inaugural, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico; biblioteca e visita aos coordenadores de curso divulgando as ações da Progest. Envio de e-mail para os alunos ingressantes. Depois da divulgação do material foi agendada para 20/02/2015 uma reunião com os coordenadores de cursos de graduação para divulgação dos programas e editais.		
Será dada continuidade as ações de divulgação das políticas da Progest.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
O material de divulgação (folhetos) foi distribuído na aula inaugural e em outros setores da UFRPE.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Fator positivo: Ocorreu maior procura sobre os programas e editais.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
71	RA 201317181	1.1.1.3	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 005 - Analisar a viabilidade de utilização do sistema SIGA e/ou das informações disponíveis ao Ministério da Educação para identificação e contato com alunos (inclusive novatos) que apresentem perfil de potenciais beneficiários da assistência estudantil.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Síntese da Providência Adotada
A UFRPE vem utilizando as informações da página para divulgar os programas de assistência estudantil para os ingressantes.
Síntese dos Resultados Obtidos
Envio de email para os novatos contendo informações sobre o Programa de Apoio ao Ingressante no momento da matrícula. Na aula inaugural, o discente recebe informações gerais sobre assistência estudantil na UFRPE.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Quanto aos dados do MEC/SIGA, até a terceira semana do início de cada semestre, as IFES que optaram pelo SISU estão efetivando sua matrícula. Dessa forma, o modelo de ingresso na instituição, constitui um complicador para essa divulgação prévia das políti

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
72	RA 201317181	1.1.1.4	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Estabelecer mecanismos para acompanhamento e aferição da demanda efetiva por benefícios da assistência estudantil, utilizando-se, para isso, informações provenientes do Ministério da Educação - MEC, do Sistema SIGA (matrícula), bem como de pesquisas e/ou outras fontes que se mostrarem adequadas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Síntese da Providência Adotada			
A UFRPE continua trabalhando com a demanda reprimida do processo seletivo.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Em 2015 considerando as unidades (UACSA, SEDE, UAST e UAG) houve cerca de 450 alunos não atendidos face a escassez de recursos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Vale salientar que o modelo de ingresso pelo SISU e a Lei de cotas aumentou a necessidade de ampliação dos recursos do PNAES.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
73	RA 201317181	1.1.1.5	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Definir procedimentos que garantam as devidas formalização, registro, publicidade e transparência dos atos praticados no âmbito das seleções para a concessão de bolsas de auxílio estudantil financiadas pelo PNAES.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Síntese da Providência Adotada			
Divulgação do processo de inscrição, seleção e divulgação dos resultados, seguindo as categorias: classificados (em função das vagas estabelecidas), classificáveis (em condições de entrar no sistema pelo recorte social) e indeferidos. A listagem dos resultados fica disponível na página da Progest, na Coordenação de Apoio Psicossocial e na Secretaria da Progest. Os recursos podem ser enviados em um prazo de cinco dias úteis a Pró-Reitoria de Gestão Estudantil.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Aumentou a procura pelos benefícios. Foram convocados alunos classificáveis em função de alguns discentes terem outras bolsas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator positivo: Continuar com a divulgação dos editais, do processo seletivo, dando oportunidade aos alunos de graduação conhecer a assistência estudantil.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
74	RA 201317181	1.1.1.5	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Fundamentar os pareceres acerca da concessão dos benefícios, explicitando as razões de fato e de direito que levaram à denegação dos pleitos e informando-as individualmente a cada estudante por e-mail, de modo a assegurar aos alunos o tempestivo exercício do direito de recurso, sem que se deixe de proteger informações pessoais cuja divulgação viole a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Síntese da Providência Adotada			
Todos os editais da PROGEST de 2015 foram publicados, divulgados, transparentes e apresentaram prazos para os recursos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O discente indeferido no processo seletivo foi informado do seu indeferimento pelo profissional do serviço social.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O encaminhamento dado pelo setor vem atendendo a transparência e a publicidade dos editais.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
75	RA 201317181	1.1.1.5	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Descrição da Recomendação	
Recomendação: 003 - Incluir previsão de interposição de recurso, estabelecendo os prazos e os requisitos necessários, nos editais de seleção de beneficiários para os programas de assistência estudantil.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil	32202
Síntese da Providência Adotada	
Nos editais dos Programas da Assistência Estudantil de 2014 e 2015 foram previstos os recursos.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Os profissionais da Assistência Social apreciaram os recursos e encaminharam o resultado do recurso aos interessados.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fator positivo: Aumentou a interação entre o discente e a assistência estudantil.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
76	RA 201317181	1.1.1.5	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 004 - Divulgar a relação atualizada dos beneficiários dos programas de assistência estudantil no sítio eletrônico da PROGEST.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Síntese da Providência Adotada			
A PROGEST vem disponibilizando a relação dos beneficiários da assistência estudantil na página da Pró-reitoria, no entanto, durante a atualização do site da UFRPE, essa informação ficou temporariamente indisponível. Na oportunidade, ressaltamos que o problema foi prontamente sanado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Lista disponibilizada regularmente.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não há.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
77	RA 201317181	1.1.1.5	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 005 - Incluir, nos editais de seleção de beneficiários para os programas de assistência estudantil, critérios de desempate a serem utilizados nas ocasiões em que os recursos orçamentário-financeiros disponíveis são insuficientes para atender a todos os candidatos que preencham os requisitos para a concessão das bolsas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Síntese da Providência Adotada			
Nos editais de 2014 e 2015 constaram o critério de desempate. Os negros terão prioridade. Até o presente não houve a necessidade da utilização do critério, no entanto, foi explicitado em editais.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Definição em edital de critério de desempate.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram verificados fatores positivos e negativos na implementação da recomendação.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
78	RA 201317181	1.1.1.5	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 006 - Abster-se de adotar critérios de seleção de beneficiários para os programas de assistência estudantil incompatíveis com os objetivos do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, preconizados pelo art. 2º do Decreto nº 7.234/2010, a exemplo do critério de mérito.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Síntese da Providência Adotada			
A UFRPE vem atendendo ao decreto Lei 7234 de 19 de julho de 2010. O critério de seleção prioriza estudantes oriundos de escolas públicas e com renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Inclusão dos alunos na assistência estudantil que apresentarem as características estabelecidas pelo PNAES a exemplo de: prioritariamente oriundos da rede pública e renda per capita familiar de até um e meio salário mínimo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Contribuir com a inclusão acadêmica (formação) dos alunos que apresentarem condição de vulnerabilidade sócio econômica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
79	RA 201317181	1.1.1.6	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE		433
Descrição da Recomendação		
Recomendação: 002 - Realizar as seleções para os benefícios da assistência estudantil no início de cada semestre, o mais cedo possível, de modo a ter o menor lapso de tempo entre o ingresso do aluno em condição de vulnerabilidade social e seu acesso aos programas assistenciais.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil		32202
Síntese da Providência Adotada		
Ficou acordado entre os profissionais envolvidos com o processo de seleção (Assistentes Sociais) a necessidade de concluir o mais rápido possível para inclusão do aluno na assistência estudantil da UFRPE. O Programa de Apoio ao Ingressante (PAI) constitui a primeira oportunidade para a permanência discente.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Os discentes são selecionados para o PAI (auxílio de três meses) em seguida, aqueles que ficarem na instituição devido ao remanejamento do Enem, poderão participar da seleção para a Residência e para o Programa de Apoio ao Discente (bolsas de permanência)		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Longo período da seleção para a Residência constitui um fator negativo, no entanto verifica-se a possibilidade de encurtar o processo para o discente entrar na Casa na primeira semana de aula.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
80	RA 201317181	1.1.1.6	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 003 - Promover a reestruturação dos processos seletivos visando à implementação da seleção dos alunos beneficiários por meio de um número de mínimo de editais semestrais, considerando-se as especificidades de cada campus da UFRPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Pró-Reitoria de Gestão Estudantil	32202
Síntese da Providência Adotada	
Atualmente a PROGEST lança 4 editais por semestre (Programa de Apoio ao Ingressante, Programa de Apoio ao Discente, Programa de Residência e o Programa de Apoio a Gestante).	
Síntese dos Resultados Obtidos	
O lançamento dos editais no mesmo período oportuniza ao aluno conhecer os programas da assistência estudantil da UFRPE e se inserir no programa mais adequado a sua realidade.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O Programa de Apoio ao Discente está substituindo o Programa de Bolsa de Permanência por recomendação do MEC.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
81	RA 201317181	1.1.1.7	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Consultar o gestor nacional do programa PNAES quanto à validade de manter como critério de manutenção do benefício da bolsa permanência a obrigatoriedade do desenvolvimento de atividades acadêmicas complementares por parte dos alunos assistidos, uma vez que tal critério não encontra respaldo nos objetivos fixados para o programa, conforme pode-se verificar nos incisos I a IV do art. 2º do Decreto N° 7.234/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Síntese da Providência Adotada			
A resolução 237/2014 altera a resolução 256/2012 retirando a obrigatoriedade da contra partida de 15 horas, reconhecendo assim, o direito do aluno de recorte social.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os discentes tem maior tempo disponível para seus estudos e atividades complementares			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Reconhecendo que atividades complementares de ensino, pesquisa e extensão são importantes para a formação do discente, a Resolução 237/2014 (disponível no site) prevê que as atividades serão opcionais e certificadas pela Pró-Reitoria.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
82	RA 201317181	1.1.1.7	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Armazenar adequadamente os registros produzidos em razão da execução dos procedimentos e rotinas que visem ao acompanhamento pedagógico dos alunos beneficiários dos programas de assistência estudantil.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Síntese da Providência Adotada			
Foi iniciado o acompanhamento pedagógico bem como o armazenamento adequado dos registros produzidos. A documentação está sendo armazenada em um banco de dados do “Access” (Microsoft) e em arquivo físico. Segue em anexo comprovantes (quadro 03 e fotografia 01).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Alguns alunos foram direcionados para o atendimento psicossocial.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator negativo: O processo foi iniciado, entretanto, necessitamos de um quantitativo maior de profissionais especializados para o acompanhamento pedagógico.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
83	RA 201317181	1.1.1.7	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 003 - Estabelecer critérios condizentes com os objetivos dos programas custeados com recursos do PNAES, como, por exemplo: matrícula semestral em um número de disciplinas que permita a conclusão do curso dentro do seu período normal de duração ou após certo prazo além desse período; aprovação em semestres anteriores em um número de disciplinas que permita a conclusão do curso dentro do seu período normal de duração ou após certo prazo além desse período; permanência no mesmo curso ou mesmo estabelecer um limite para que o aluno possa mudar de curso e ainda manter o(s) benefício(s).			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Síntese da Providência Adotada			
A PROGEST alterou a resolução 289/2013 aprovando no conselho a resolução 205/2015 que aprimora a cobrança do desempenho acadêmico do discente, estabelece que, em caso de no mínimo 3 disciplinas o mesmo deverá ter 100% de aprovação. Os discentes que a apresentarem mais de 50% de reprovações em um semestre são encaminhados para o apoio pedagógico.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Aprovação da Resolução 205/2015 que aprimora a cobrança do desempenho acadêmico do discente			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator positivo: critérios condizentes com os objetivos dos programas custeados com recursos do PNAES.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
84	RA 201317181	1.1.1.7	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Descrição da Recomendação	
Recomendação: 004 - Estabelecer ações a serem adotadas em caso de insuficiência de rendimento escolar dos beneficiários (definindo em que casos e de que forma serão oportunizadas aos alunos uma chance para a sua recuperação e as instâncias competentes para decidir sobre a manutenção/desligamento desses alunos nos programas assistenciais).	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil	32202
Síntese da Providência Adotada	
Os discentes com 100% de reprovação por nota ou por falta são desligados da assistência estudantil, excetuando quando documentos comprobatórios apresentados indicam problemas de saúde ou outros que justifiquem o reingresso do mesmo. Aos primeiros sinais de deficiência no desempenho – sendo detectados um percentual de reprovação acima de 50% - os discentes são convocados e encaminhados para acompanhamento pedagógico. Quadro 04 e 05.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Foram desligados da assistência estudantil os reprovados por falta ou nota não justificados. Na SEDE n=22, na UACSA n=26, na UAG n = 48 e na UAST n= 31	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Foi acordado com os profissionais do serviço social, que em 2016 iríamos conversar com os discentes reprovados (em 100%) para uma diagnose sobre os motivos da reprovação (por falta ou nota) considerando que o mesmo recebe assistência estudantil.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
85	RA 201317181	1.1.1.7	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 006 - Definir procedimentos e rotinas, bem como a periodicidade de sua execução, que visem ao acompanhamento pedagógico dos alunos beneficiários dos programas de assistência estudantil.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Pró-Reitoria de Gestão Estudantil	32202
Síntese da Providência Adotada	
Semestralmente verifica-se o histórico escolar de cada aluno assistido. Os alunos com desempenho em torno de 50% de reprovações são convidados pela Pedagoga da Progest, para discutir as necessidades do acompanhamento psicológico, pedagógico e social. O acompanhamento pedagógico vem sendo realizado semestralmente (quadro 04 e 05).	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Os discentes têm respondido as convocações, e tem discutido as necessidades com a pedagoga.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Encontramos como dificuldade o procedimento de estimular o discente a responder as chamadas do apoio pedagógico.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
86	RA 201317181	1.1.1.8	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Dotar a PROGEST de sistemas de informações que facilitem o cadastramento e acompanhamento pedagógico dos alunos, com a automação de algumas tarefas e que sirva como repositório de dados que possibilite o registro e armazenamento das análises e encaminhamentos resultantes desse acompanhamento. Esses sistemas devem também disponibilizar informações gerenciais para subsidiar os dirigentes da PROGEST na gestão dos programas de assistência estudantil.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Síntese da Providência Adotada			
Foi criado um banco de dados dos discentes assistidos pela PROGEST. Esse banco contém informações como: nome, cpf, benefício, vigência, curso, contatos e outros. Serve como base para o monitoramento do discente assistido (quadro 03).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Controle efetivo com o cadastro único dos alunos beneficiários dos recursos do PNAES.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
O banco de dados está em expansão e aprimoramento para incluir as unidades acadêmicas.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
87	RA 201317181	1.1.1.9	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Adotar providências para a aquisição de equipamentos necessários e em quantitativo compatível com o número de servidores e as atividades desenvolvidas pela PROGEST.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Síntese da Providência Adotada			
Foram adquiridos computadores e móveis para o melhor funcionamento da equipe componente da Progest. Estão disponíveis para fiscalização da equipe de auditoria.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Equipamentos adquiridos em quantidade compatível com o número de servidores.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator positivo: Atendimento da gestão às necessidades operacionais da PROGEST.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

88	RA 201317181	1.1.1.9	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Definir fluxos e rotinas para as atividades de atendimento (presencial, por telefone, por e-mail, etc.) aos estudantes da UFRPE, estabelecendo responsáveis e padrões de qualidade esperados.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Síntese da Providência Adotada			
O horário de atendimento ao público foi ampliado. Reuniões vem sendo realizadas com os servidores no sentido de padronizar o atendimento, definindo-se assim cada responsabilidade e adequação buscando motivação para melhor atender ao estudante.			
As demandas do horário noturno são recebidas através de funcionário da Progest que as repassa na manhã seguinte, a secretaria geral, para os devidos encaminhamentos.			
O horário de atendimento ao público foi ampliado. Reuniões vem sendo realizadas com os servidores no sentido de padronizar o atendimento, definindo-se assim cada responsabilidade e adequação buscando motivação para melhor atender ao estudante.			
As demandas do horário noturno são recebidas através de funcionário da Progest que as repassa na manhã seguinte, a secretaria geral, para os devidos encaminhamentos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior envolvimento dos servidores que atuam na Pró-Reitoria.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Alguns funcionários solicitaram aposentadoria e não houve reposição para que possamos ampliar o atendimento no turno da noite.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
89	RA 201317181	1.1.1.10	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE		433
Descrição da Recomendação		
Recomendação: 001 - Adotar providências para adequação da estrutura do Restaurante Universitário à demanda atual, avaliando as alternativas para a solução do problema do tempo de espera na fila em horários de pico.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil		32202
Síntese da Providência Adotada		
Foram realizadas algumas melhorias na estrutura física do RU, exemplo de novas mesas e cadeiras, forno combinado, pass thru como também, uma reorganização interna, permitindo assim, o maior número de usuários nas refeições. O horário de atendimento para o almoço foi ampliado para 10:30 às 14:00 horas e o jantar das 16:30 às 19:00 horas. Fotografia 02.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Maior agilidade e menos espera no horário de pico.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Fator negativo: Limitação orçamentária.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
90	RA201203145	5.1.7.3	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Instaurar procedimento (sumário) para apurar abandono de cargo pela servidora de Mat. SIAPE 383407, referente as faltas registradas para os meses de março e abril de 2011.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Síntese da Providência Adotada			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

A Sindicância foi aberta através do processo 23082.00786/2014-10 e foi concluída. Restou averiguado que apesar de não ficar caracterizado o animus abandonandi por parte da servidora, as conduções errôneas nos procedimentos adotados pela mesma à época não abonam suas faltas, de modo que foi determinado o arquivamento do processo por não comprovação do abandono de cargo, determinado o desconto dos dias de falta, e uma cópia deste processo foi acostado ao processo 23082.002841/2014-06, o qual diz respeito a mesma ocorrência em relação ao superior imediato da servidora, para seguimento das investigações.

Síntese dos Resultados Obtidos

Sindicância encerrada com pagamento indevido ressarcido à UFRPE.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Número reduzido de servidores que estejam aptos e disponíveis a realizar o processo investigativo.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
91	RA201203145	5.1.3.1	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Designar formalmente uma área específica, com responsabilidades para lidar estrategicamente com segurança da informação e estruturar Política de Segurança da Informação na Universidade devidamente aprovada pelo corpo diretivo da UJ, e divulgada internamente para todos os servidores, considerando o disposto no art. 2º do Decreto n.º 3.505/2000 e NBR ISO/IEC 27002:2005 da ABNT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Síntese da Providência Adotada			
<p>a) A Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) da UFRPE foi aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) através da Resolução 006/2014 de 10/01/2014;</p> <p>b) A POSIC da UFRPE está disponível para consulta pública em http://nti.ufrpe.br/posic;</p>			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

<p>c) Como diretriz da POSIC da UFRPE está a elaboração do regimento do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC);</p> <p>d) O regimento do CSIC da UFRPE foi aprovado pelo CONSU através da Resolução 117/2015 de 02/09/2015;</p> <p>e) O regimento do CSIC da UFRPE e documentos relacionados estão disponíveis para consulta pública em http://nti.ufrpe.br/csic;</p> <p>f) No Art. 10 do regimento do CSIC define-se que os membros do CSIC são: (1) Um representante do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI; (2) Um representante da Coordenadoria de Comunicação Social - CCS; (3) Um representante do Arquivo Geral; (4) Um representante do Departamento de Estatística e Informática - DEINFO; e (5) Um representante da Ouvidoria;</p> <p>g) Após indicação dos gestores dos respectivos órgãos, foi instituído pelo Comitê de Tecnologia da Informação (CTI), através da Portaria 006/2015 de 16/12/2015, os integrantes do CSIC com os seguintes servidores: VAMBERTO DE FREITAS ROCHA JÚNIOR (NTI); BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE (CCS); DENIZE SIQUEIRA DA SILVA (Ouvidoria); JOÃO MARCELO XAVIER NATARIO TEIXEIRA (DEINFO); RENATO MOTTA RODRIGUES DA SILVA (Arquivo Geral).</p>
Síntese dos Resultados Obtidos
Foram elaborados documentos e instituída política de segurança de informação para a UFRPR.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
92	RA 224887	2.1.2.6	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Instruir os processos de concessão de abono de permanência com todos os documentos necessários a sua decisão, conforme disposto no §1º do art. 29 da Lei n.º 9.784/99.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

<p>Informamos que a recomendação será atendida e os processos de Abono de Permanencia serão instruídos com a Certidão emitida pelo SIAPE, bem como cópia de todos os documentos que foram utilizados para os tempos averbados.</p>
<p>Síntese dos Resultados Obtidos</p>
<p>Instrução completa dos processos</p>
<p>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</p>
<p>Não houve.</p>

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
93	RA 224887	2.1.2.9	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 002 - No caso do Processo n.º 23082.002091/2005 relativo ao pagamento de despesas de exercícios anteriores a servidora matrícula SIAPE n.º 0383530, CPF n.º 12462799400, providenciar o levantamento dos valores em que o substituído não está na condição de titular do cargo e a reposição dos demais, apresentando planilha, base de cálculo, solicitação de diária, Proposta de Concessão de Diária devidamente preenchida, em especial quanto ao número da ordem bancária e demais documentos que fundamentem a conclusão, tendo em vista o disposto na Orientação Normativa SAF n.º 96, DOU de 06/05/91. Ademais, apresentar levantamento de casos semelhantes e as providências adotadas.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
<p>Conforme ultima consulta feita através do Memo nº288/2014-DAP/SUGEP à Procuradoria Jurídica cuja resposta foi dada através da Cota nº150/2014-PJ a Sentença foi favorável a servidora, não havendo mais possibilidade de se manejar recurso.</p>			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Síntese dos Resultados Obtidos
Sentença Judicial definitiva impedindo a inclusão de reposição ao erário.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Prejudicado pelo aguardo da Decisão Judicial.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
94	RA 224887	2.1.2.12	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomenda-se à Universidade Federal Rural de Pernambuco o cumprimento integral imediato da determinação do Tribunal de Contas da União - Acórdão n.º 30/2008 - TCU - Plenário - item 9.5.4.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
Anuênio corrigido de 17% para 18% e inclusão de reposição ao erário já estava incluída desde a folha de OUT/2013. Com esta correção iremos reanalisar os acertos financeiros.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Correção do anuênio e reposição ao erário dos valores recebidos indevidamente.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

--

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
95	RA 224887	2.1.2.5	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 004 - Providenciar a estrutura necessária como: computadores, quadro de servidores capacitados e em quantidade suficiente para garantir o registro tempestivo no SISAC dos atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
<p>Relatório de Auditoria nº 224887, Constatação 013, Recomendação 004: Desde 2014 já foi providenciada a estrutura adequada em termos de computadores e servidores capacitados. O ato de inclusão no SISAC se tornou um ato contínuo ao SIAPE, a fim de que seja cumprido o prazo determinado na IN 55/2007-TCU</p> <p>Relatório de Auditoria nº 201303878, Constatação 001, Recomendação 003: todos os atos de 2014, 2015 e já de 2016 foram devidamente cadastradas no SISAC dentro do prazo dos 60 dias definido pela IN 55/2007/TCU</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Inclusão tempestiva de todos os atos de nomeação, admissão, aposentadoria e pensão no SISAC.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator que prejudicou a inclusão dentro do prazo dos 60 dias foi a falta de o acúmulo de pendências anteriores a serem cadastrados no SISAC.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
96	RA 224887	2.1.2.8	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Observância ao disposto no art.4º do Decreto n.º 4.050/01, relativo a apresentar mensalmente ao cessionário o valor a ser reembolsado, discriminado por parcela remuneratória e servidor quando o ônus da cessão a ele pertencer, e no caso de seu descumprimento, pôr termo a cessão, notificando pessoalmente o servidor para apresentar-se ao seu órgão de origem a partir da data da ciência.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
Os servidores Aécio Vasconcelos de Alencar, Aleir de V. Pinto Carvalho, Elena Abreu de Oliveira, Eudes Rafael de Alencar, João Guilherme da Silva Filho, Maria Sônia dos Santos e Walquíria de Brito Nascimento estão requisitados por órgãos sem recebimento de função (TRE, Defensoria Pública), dessa forma não há o que incluir no Extra-Siape. Quanto a Francisco Luiz dos Santos já foi regularizada a informação do Extra-SIAPE. Mensalmente, ao final de cada mês e/ou início do mês seguinte, são encaminhados os Ofícios de cobrança dos ressarcimentos			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Acompanhamento e cobrança realizadas regularmente.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fato que prejudica a atualização no SIAPE é o prazo de atendimento dos servidores			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433
Recomendações do OCI	

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
97	RA 224887	2.1.2.1	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Providenciar o imediato ressarcimento da parcela referente à rubrica de dedicação exclusiva percebida indevidamente pela servidora matrícula SIAPE n.º 384541, desde setembro de 1993, observado o prazo decadencial.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
<p>Encaminhamos o Memo nº288/2014-DAP/SUGEP em 16/12/2014 à Procuradoria Jurídica solicitando verificação do andamento do processo judicial. Em resposta a Procuradoria Jurídica nos encaminhou a Cota nº151/2014 de 17/12/14, cuja cópia segue em anexo, informando que a Sentença foi favorável à autora, SELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, condenando à UFRPE a pagar as diferenças de vencimentos referentes ao pagamento da gratificação GED/GTMS/GEMAS, da FG-01 exercida nos períodos de 17/02/2004 a 17/02/2006 e de 26/03/2008 a 27/06/2008, e abono de férias dos exercícios de 2005 a 2008, compensando-se os valores já pagos administrativamente; e também revisar o ato de aposentadoria da autora para adequar ao regime de trabalho de dedicação exclusiva, assegurando-se o pagamento das vantagens respectivas e das diferenças vencidas.</p> <p>Foi solicitado a Procuradoria Jurídica que fossem anexados ao processo o Parecer de Força Executória e Certidão de Transito em Julgado para o cadastramento da ação no SICAJ e para adotar as providências de cumprimento da Decisão Judicial.</p> <p>.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A Justiça foi favorável a Ação movida pela servidora matrícula 384541			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A demora de adoção das providencias se deu ao fato de estarmos no aguardo da Decisão Judicial.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433
Recomendações do OCI	

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
98	RA 224887	2.1.2.1	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 005 - Apurar a ocorrência de omissão de servidores da Entidade, já que foi detectada a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas pela docente, matrícula SIAPE n.º 384541, uma vez que a mesma possuía dedicação exclusiva na UFRPE e tinha um outro vínculo de 20 horas com a UFPE até a data da aposentadoria, e não ficou demonstrada a adoção das medidas previstas no art.133 da Lei n.º 8.112/90.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			14596
Síntese da Providência Adotada			
<p>Por meio da Cota nº151/2014 de 17/12/14 a Procuradoria Jurídica encaminhou a Sentença Judicial que foi favorável à autora, cuja cópia segue em anexo, condenando à UFRPE revisar o ato de aposentadoria da autora para adequar ao regime de trabalho de dedicação exclusiva, assegurando-se o pagamento das vantagens respectivas e das diferenças vencidas, tendo em vista que até a presente data a servidora vem recebendo em regime de trabalho de 40 horas semanais.</p> <p>Foi solicitado à Procuradoria Jurídica que fossem anexados ao processo o Parecer de Força Executória e Certidão de Transito em Julgado para o cadastramento da ação no SICAJ e para adotar as providências de cumprimento da Decisão Judicial.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A Justiça foi favorável a Ação movida pela servidora matricula 384541			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A demora de adoção das providencias se deu ao fato de estarmos no aguardo da Decisão Judicial.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
99	RA201108973	3.1.2.1	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Providenciar o lançamento no SISAC dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão do saldo por ventura ainda existe dos exercícios de 2002 a 2010 disponibilizando-os para o controle interno, conforme art.7º da Instrução Normativa TCU nº 55/2007.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
Todos os Atos de nomeação, aposentadoria e pensão do período de 2002 a 2010 já foram incluídos no SISAC. Segue em anexo relatório.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Inclusão de todos os atos pendentes do período de 2002 a 2010			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A não inclusão no período legal gerou um grande volume de atos a serem incluídos paralelamente com os do exercício o que prejudicou a adoção da ação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
100	RA201108973	5.1.4.4	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP	98535
Síntese da Providência Adotada	
23082.000686/2013-02 – pagamento realizado nos moldes da Portaria Conjunta 02/2012 – SEGEP, que trata de pagamento de exercício anterior.	
23082.000685/2013-50 – pagamento realizado nos moldes da Portaria Conjunta 02/2012 – SEGEP, que trata de pagamento de exercício anterior.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Pagamento realizado nos moldes da Portaria Conjunta 02/2012 que alterou a Portaria conjunta 02/2010 e 2011.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O fator que acarretou a demora no cumprimento da recomendação foi o atendimento aos tramites processuais da Portaria Conjunta	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
101	RA201108973	5.1.4.4	Ofício n. 10021/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 003 - Adotar providências para devolução dos valores pagos a título de gratificação por encargo em curso ou concurso, que são pagamento de exercícios anteriores, caso não tenha havido o devido processo administrativo, conforme estabelecido no art. 4º da Portaria Conjunta nº 2, de 10/03/2010 da Secretaria de Recursos Humanos e a Secretária de Orçamento do Ministério do			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Planejamento, Orçamento e Gestão.	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP	98535
Síntese da Providência Adotada	
<p>O Coordenador de Orçamento e Finanças da PROAD apresenta documentação comprobatória da existência de disponibilidade orçamentária para atender as despesas dos períodos referentes aos anos 2006 a 2009, conforme documentação em anexo.</p> <p>Em relação ao atendimento obedecendo ao disposto no art. 4º da Portaria Conjunta n.º 2/2010, não se justifica, tendo em vista que esta portaria disciplina os critérios de pagamento de despesas de exercícios anteriores de pessoal, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e como esta despesa trata-se de verba de custeio deverá obedecer aos critérios do Decreto nº 6.114, de 15/05/07 que Regulamenta o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.</p> <p>Rearfirmado como já exposto anteriormente, o equívoco foi na forma de pagamento e que após ciência do procedimento correto acatamos a recomendação.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Comprovação da disponibilidade orçamentária par o período de 2006 a 2009	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não houve.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
102	RA201108973	3.1.2.3	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 005 - Além das recomendações anteriores, para servidora Matr. SIAPE nº 0384541, recomendamos também que a UFRPE:</p>			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

- comunique à CGUPE o resultado do processo nº 23082.015316/2009 e as providências que serão adotadas quando da sua conclusão, incluindo, caso haja redução da jornada de 40 horas para 20 horas pela UFRPE, as providências para o ressarcimento pela servidora dos valores percebidos indevidamente.

- apresentação da correção do registro no SICACNet e documentação que comprovem o direito à vantagem do art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90 da servidora.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação

Código SIORG

Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP

98535

Síntese da Providência Adotada

Após solicitação, a PJ encaminhou o Parecer de Força Executória nº012/2015 com os procedimentos a serem adotados. Foram adotadas as seguintes providencias:

- Ação cadastrada no SICAJ com o código 00100893 .
- Revisão do ato de aposentadoria, com a emissão da Portaria nº692/2015-GR alterando o regime de trabalho para Dedicção Exclusiva- DE, alterando a portaria nº991/2008-GR.
- Alteração do regime de trabalho para DE no sistema SIAPE, com alteração do valor dos proventos pago a servidora nesta folha de pagamento do mês de JUN/2015.
- Elaboração da planilha de diferenças dos proventos em virtude da alteração do regime de trabalho, para pagamento via judicial.
- Sobre o pagamento referente à GED/GTMS, função Gratifica FG-1 e Abono de férias:

1. GED/GTMS – Do valor inicial da planilha de dos retroativos no valor de R\$ 42.351,49, já foi pago o valor de R\$ 6.219,21 na folha de pagamento de 02/2010. Resta um saldo a pagar de R\$ 36.132,28. Informamos que o pagamento administrativo cadastro no módulo de exercício anterior do SIAPE (processo nº 23082.12682/2008-02) foi desativado em virtude de que o servidor vai receber via judicial.

2. Função Gratifica FG-1 – Segue em anexo planilha com os valores devidos, no total de R\$ 28.581,03. Informamos que não houve parcela paga e que pagamento administrativo cadastro no módulo de exercício anterior do SIAPE (processo nº 23082.012683/2008-75) foi desativado em virtude de que o servidor vai receber via judicial.

3. Abono de férias - Segue em anexo planilha com os valores devidos, no total de R\$ 5.634,37. Informamos que não houve parcela paga e que pagamento administrativo cadastro no módulo de exercício anterior do SIAPE (processo nº 23082.12685/2008-09) foi desativado em virtude de que o servidor vai receber via judicial.

Síntese dos Resultados Obtidos

Ação Transitada em Julgado favorável à servidora, que passou a receber seus proventos com regime de dedicação Exclusiva por força de decisão judicial.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O fator que prejudicou a adoção de providencias foi o aguardo da Decisão Judicial.

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
103	RA201203145	5.1.7.2	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Implantar rotina para acompanhamento e cobrança da atualização das informações referentes aos servidores cedidos a órgão que não processam suas folhas de pagamento no SIAPE, nos termos e prazos fixados pela Portaria Normativa SRH/MPOG nº 2, de 8 de novembro de 2011.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
Os servidores Aécio Vasconcelos de Alencar, Aleir de V. Pinto Carvalho, Elena Abreu de Oliveira, Eudes Rafael de Alencar, João Guilherme da Silva Filho, Maria Sônia dos Santos e Walquíria de Brito Nascimento estão requisitados pelo TRE e Defensoria pública sem assumir função comissionada, assim sendo sem remuneração extra SIAPE. O servidor Francisco Luiz dos Santos já foi incluída sua remuneração referente a função de Secretário da Prefeitura no módulo do extra SIAPE, regularizando assim sua situação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Inclusão da Remuneração extra SIAPE de todos cedidos detentores de funções de confiança.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Demora por parte dos servidores no atendimento da solicitação.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
104	RA201203145	3.1.2.1	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 001 - Providenciar o registro tempestivo no SISAC dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, conforme determina o art. 7º da Instrução Normativa TCU nº55/2007 e o Acórdão nº 2896/2008 TCU 2ª Câmara.</p>			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
<p>Todos os atos de admissão, aposentadoria e pensão do exercício de 2014 foram incluídos no SISAC, tendo alguns não obedecendo o prazo legal, porém a partir do mês JULHO/2014, com a regularização das pendências, conseguimos incluir dentro do que determina a IN nº55/2007</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Todos os atos do exercício de 2014 foram incluídos no SISAC.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Alguns Atos de nomeação de 2014 extrapolaram o prazo dos 60 dias em virtude do grande número de nomeações juntamente com as antigas demandas existentes, mas que hoje se encontram regularizados.</p>			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
105	RA201203145	4.1.2.2	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 001 - Quando do retorno dos servidores cedidos/afastados providenciar tempestivamente a respectiva portaria de localização, se o mesmo não retornar ao local de origem, e o registro no SIAPE das alterações funcionais de forma que o Sistema retrate a situação real dos servidores.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
<p>Quando o servidor finaliza a cessão/afastamento ele retorna para o local de origem, apresentando um Ofício do órgão ao qual ele estava desenvolvendo suas atividades ou através de Memorando da unidade de origem. Só ocorre alguma remoção quando existe a concordância da chefia imediata do local de origem, solicitado através de processo, e autorização do dirigente máximo do órgão, sendo providenciado a portaria e a alteração no sistema.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Retorno dos servidores com retorno ao local de origem através de Memorando.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
106	RA201203145	4.1.2.2	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE		433
Descrição da Recomendação		
Recomendação: 002 - Providenciar a cobrança dos valores não ressarcidos pela cessão da servidora matrícula n.º1567065 no exercício de 2011 no montante de R\$ 56.395,10.		
Providências Adotadas		
Sector Responsável pela Implementação		Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF		98535
Síntese da Providência Adotada		
A GCF emitiu o “Termo de Parcelamento de Créditos Não Inscritos em Dívida Ativa” (cópia em anexo) para cobrança do valor junto à Prefeitura de Garanhuns.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
A Prefeitura de Garanhuns procedeu tempestivamente com os ressarcimentos dos valores referentes ao ano de 2015, conforme documentos de arrecadação em anexo (2015RA008349, 2015RA008481, 2015RA008635 E 2015RA008817).		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Positivo: Comprometimento da Prefeitura de Garanhuns em elucidar a constatação dos órgãos de controle. Aumento da disponibilidade financeira da UFRPE.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
107	RA201211949	1.1.1.7	Ofício nº. 24223/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Providenciar a reposição ao Erário no montante de R\$ 4.844,07, tendo em vista o §3º do art.5º da Orientação Normativa SRH/MPOG n.º 4, de 11/04/2011 e observando o art.46 da Lei 8.112/90 e a Orientação Normativa SGP/MPOG n.º 5, de 21/02/2013, conforme tabela a seguir:			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

servidor matrícula/ valor a devolver (R\$)	
139996 /1820,16	
1881379 / 532,82	
383433 / 235,08	
383507 / 823,86	
1900337 / 870,24	
1960736 / 509,78	
383686 / 52,13	
Total: 4844,07	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP	98535
Síntese da Providência Adotada	
Os processos administrativos foram concluídos e os servidores fizeram a reposição ao erário, conforme dados abaixo discriminados:	
Matricula Processo Administrativo Valor (\$)	
0139996 23082.004937/2011-58 1.820,16	
1881379 23082.014126/2011-65 532,82	
0383433 23082.006697/2013-98 235,08	
0383507 23082.007296/2013-55 823,86	
1900337 23082.004309/2013-34 508,62	
1960736 23082.015749/2012-36 332,49	
0383686 23082.002524/2013-09 52,13	
OBS: os valores pagos a título de reposição ao erário pelos servidores matriculas: 1900337 e 1960736 estão diferentes dos valores propostos na recomendação 001, uma vez que precisaram ser retificados, consequência dos fatos comprovados no seus respectivos processos administrativos.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Todas as reposições incluídas	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não houve	

Unidade Jurisdicionada

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
108	RA201211949	1.1.1.8	Ofício nº. 24223/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Providenciar o retorno dos servidores a seguir relacionados pelo descumprimento do disposto no art. 4º do Decreto n.º 4050/2001: - servidor A.J.N.V., matrícula 0383842, CPF ***417694** ; - servidora C.R.A.G., matrícula 2140640, CPF ***455084**; - servidor F.L.S., matrícula 1227413, CPF nº ***866724** ; - servidor L.A.S.N., matrícula 0384012, CPF ***196254**.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
matrícula 383842- A.J.N.V Foi realizado o ressarcimento a partir de JAN/2013 até a data do seu retorno em 19/09/2013, bem como publicada a Portaria nº815 –MEC referente a sua de Cessão.			
matrícula 1227413 – F.L.S - Foi realizado o ressarcimento a partir de 16/04/2013, segue comprovantes dos Registros de Arrecadação			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Publicação das portarias de cessão pelo MEC e ressarcimento realizados pela Prefeitura da Cidade do Recife.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Dificuldade de atendimento por parte dos cessionários.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
109	RA201211949	1.1.1.8	Ofício nº. 24223/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 002 - Providenciar a reposição ao Erário no montante de R\$328.137,49, referente ao período em que os servidores permaneceram afastados sem o devido ressarcimento nos termos do art. 4º do Decreto 4050/2001, a seguir relacionados: Matrícula/ Valor (R\$)/ Referência:</p> <p>383842/ 35769,03/ período de janeiro a abril do exercício de 2013.</p> <p>2140640/ 99824,3/ período de outubro de 2011 até 18 de julho de 2012.</p> <p>1227413 / 5544,11 / período de 16 a 30/04/2013.</p> <p>384012/ 152546,32/ período de 01/01 a 15/10/2012.</p> <p>384188 / 34453,73 / período de 01/01 a 22/04/2013</p> <p>Total 328137,49</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
<p>matrícula 1227413 – F.L.S - Foi realizado o ressarcimento a partir de 16/04/2013, segue comprovantes dos Registros de Arrecadação.</p> <p>matrícula 383842- A.J.N.V Foi realizado o ressarcimento a partir de JAN/2013 até a data do seu retorno em 19/09/2013. Segue portaria nº 2891/2013 de exoneração da função publicada pela Prefeitura.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Comprovante dos ressarcimentos e da portaria de exoneração			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Dificuldade de atendimento por parte dos cessionários			

Unidade Jurisdicionada

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
110	RA201211949	1.1.1.8	Ofício nº. 24223/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 003 - Condicionar a cessão dos servidores a publicação da portaria pela autoridade competente, dando ciência formal ao servidor cedido por meio de seu chefe imediato, fazendo constar do processo de cessão este documento, devidamente assinado pelo servidor e seu chefe imediato, e a portaria de nomeação expedida pelo órgão cessionário, em observância ao disposto no art. 3º do Decreto n.º 4050/2001.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
Segue como documentos comprobatórios o Termo de Ciência assinado pela servidora e a chefia imediata e Portaria MEC.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não houve			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

111	RA201211949	1.1.1.8	Ofício n.º 24223/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 005 - No caso dos servidores matrícula n.º 0384012, matrícula n.º 0384188 e matrícula n.º 1803571 identificar o motivo pelo qual os departamentos/UAST informaram que a frequência dos servidores foi normal no período em que os mesmos já estavam nomeados e em exercício nos órgãos cessionários, adotando as providências cabíveis nos casos de acumulação indevida de cargos ou deficiência nos controles de frequências dos servidores.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
Os questionamentos encaminhados aos Departamentos retornaram com a informação de que houve erro no envio das frequências, fazendo as devidas correções.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Correção das frequências dos servidores.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator que prejudica a informação das frequências é a necessidade de um maior controle por parte dos Departamentos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
112	RA201303859	1.1.1.1	Ofício n.º 22154/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Descrição da Recomendação	
<p>Recomendação: 001 - Quanto à alteração no fundamento legal da aposentadoria do servidor matrícula 0383197, certificar-se de que foram observadas as disposições contidas na Orientação Normativa SRH/MPOG n.º 06/2012, que uniformiza, no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da União - SIPEC, os procedimentos relacionados à concessão de aposentadoria especial prevista no art. 57 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991, de que trata o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, ao servidor público federal amparado por decisão em Mandado de Injunção julgado pelo Supremo Tribunal Federal. Em caso afirmativo, verificar qual o adequado fundamento legal, e sendo confirmada a aposentadoria integral com base no art.192, observar em qual classe de remuneração se encontrava o servidor quando da aposentadoria e providenciar o cálculo do valor dos proventos observando o disposto na base legal.</p>	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP	98535
Síntese da Providência Adotada	
<p>Recomendação atendida e procedimentos concluídos - os dados funcionais e o dossiê, constantes no SIAPE, já estão compatibilizados conforme documentação em anexo. Informamos ainda que o ato de concessão de pensão foi enviado ao controle interno para apreciação.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
<p>Regularização dos dados funcionais e dossiê dos servidores.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
<p>O fator que prejudicou a adoção das providências é que o servidor já era Instituidor de Pensão, tendo seu PCA encerrado, sem possibilidade de alteração por parte do órgão, precisando de orientações do SEGEP.</p>	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
113	RA201303859	1.1.1.1	Ofício n.º 22154/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Recomendação: 002 - Providenciar a inclusão no SISAC e o encaminhamento para o controle interno da concessão da aposentadoria do servidor matrícula 0383197, juntamente com o ato da concessão de pensão a sua beneficiária , inclusive as melhorias posteriores que alteraram os fundamentos legais do ato concessório, nos termos da Resolução TCU n.º 206/2007.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP	98535
Síntese da Providência Adotada	
Os atos de aposentadoria e pensão da beneficiara já foram incluídos no SISAC e encaminhados ao Controle Interno.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Atos devidamente cadastrados no SISAC.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O fator que prejudicou o cadastramento no SISAC foi que o mesmo dependia da regularização dos dados funcionais no SIAPE juntamente com o dossiê do servidor.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
114	RA201303859	1.1.1.1	Ofício n.º 22154/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 003 - Providenciar a compatibilização entre os dados funcionais e o dossiê constantes no SIAPE dos servidores matrículas 0383618 e 0383197, atentando para que as informações constantes do Sistema tenham base documental.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Síntese da Providência Adotada
matrícula 0383618 - Os dados funcionais e o dossiê, constantes no SIAPE, já estão compatibilizados conforme documentação em anexo. Matrícula 0383197 - os dados funcionais e o dossiê, constantes no SIAPE, já estão compatibilizados conforme documentação em anexo.
Síntese dos Resultados Obtidos
Recomendação atendida e procedimentos concluídos
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
O fator que prejudicou foi a dificuldade de esclarecimentos por parte da SEGEP.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
115	RA201303863	1.1.1.1	Ofício n.º 22154/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Concluir os procedimentos de reposição ao Erário nos valores de R\$ 51.249,85 e R\$ 94.288,37, respectivamente pelos beneficiários matrícula 0384762 e matrícula 0384416, nos termos do art.46 da Lei n.º 8.112/90, observando a Orientação Normativa SGP/MPOG n.º 5, de 21/02/2013 .			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
SIAPE SERVIDOR BENEFICIÁRIO DE PENSÃO SITUAÇÃO 0384416 Maria de Lourdes de Andrade Melo Rosalvo Marinho de Melo O pensionista faleceu em 12/04/2014, não restando outro vínculo ligado à servidora, para ser efetivada a cobrança do valor de Reposição ao Erário. 0384762 Damião Aleixo dos Santos Marinez Miguel dos Santos A Reposição ao Erário foi efetivada na			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

folha de Março/2015. Esclarecemos que o valor informado inicialmente de R\$ 51.249,85 foi alterado para R\$ 40.672,61. Estamos anexando cópia da justificativa apresentada pela Divisão de Aposentadoria e Pensão, bem como as planilhas, inicial e a atualizada.
Síntese dos Resultados Obtidos
Inclusão da reposição ao erário no contra cheque da pensionista.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
O fator que retardou o cumprimento da recomendação foi a necessidade de obedecer aos tramites da ON nº05/2013 – SEGEP.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
116	RA201303875	1.1.1.1	Ofício n.º 22154/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Concluir os procedimentos de cálculo dos valores da aposentadoria e da reposição ao Erário no valor de R\$ 5.275,80 pelo servidor matrícula n.º0990108, nos termos do art.46 da Lei n.º 8.112/90, observando a Orientação Normativa SGP/MPOG n.º 5, de 21/02/2013 .			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
A reposição ao erário no valor de R\$ 5.381,28 (valor atualizado) foi incluído na folha de pagamento de DEZ/2014 para a matrícula 0990108.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Reposição ao erário incluída.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não houve.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
117	RA201303875	1.1.1.1	Ofício n.º 22154/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Concluir os procedimentos de cálculo do valor dos proventos que, conforme Memorando n.º 88/2013-SAP, de 22/04/2013, não foram atualizados via índice previdenciário para a data da alteração, apresentando a memória de cálculo que justifique as alterações e demonstre a existência de incorreções.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
Conforme respondido na Recomendação 01, a reposição ao erário no valor de R\$ 5.381,28 (valor atualizado) foi incluído na folha de pagamento de DEZ/2014 para a matrícula 0990108.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Reposição ao erário incluída.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Unidade Jurisdicionada

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
118	RA 201303874	1.1.1.2	Ofício n.º 31403/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 003 - Em observância a Portaria MPOG n.º 5, de 19/12/2002, providenciar a numeração de todas as páginas dos processos de mudança de regime de trabalho/ progressão funcional, e abster-se aceitar Relatório Individual de Trabalho (RIT), Plano Individual de Trabalho (PIT) e seus anexos encadernados, e de inserir mesma numeração, ou de diferenciá-las por letras.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			14596
Síntese da Providência Adotada			
Foram expedidos Memorandos Circulares do DCAA/DAG, conforme DOC. 03 anexo, a fim de regular, para todos os processos administrativos na UFRPE, inclusive para aqueles referentes aos processos de mudança de regime de trabalho/progressão funcional, o atendimento a Lei n.º 9.784/99. Dentre os procedimentos estabelecidos nesses Memorandos Circulares estão a necessidade de numerar sequencialmente e rubricar todas as páginas e a impossibilidade de grampear e encadernar os referidos processos. Será apresentada à CGU documentação comprobatória de que os servidores estão efetivamente atendendo as determinações contidas na Lei n.º 9784/99 e Portaria MPOG.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
numeração de todas as páginas dos processos de mudança de regime de trabalho/ progressão funcional.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433
Recomendações do OCI	

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
119	RA 201303874	1.1.1.2	Ofício n.º 31403/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 004 - Providenciar, nos termos do art. 46, da Lei n.º 8.112/90, a reposição dos valores recebidos indevidamente pelos servidores matrículas n.º 1581211; n.º 1777339 e n.º 6435762, quando da mudança de regime de trabalho/progressão funcional no montante de R\$1.062,15, conforme calculado pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas:</p> <p>Servidor matrícula Processo n.º Valor recebido a maior (R\$)</p> <p>1777339 _ 23082.008243/2013-51 _ 114,05</p> <p>1581211 _ 23082.009153/2013-88 _ 642,05</p> <p>6435762 _ 23082.009128/2010-51_ 306,05</p> <p>Total 1062,15</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
<p>Já foram incluídas todas as reposições ao erário:</p> <p>1777339 _ 23082.008243/2013-51 _ 114,05 - reposição ao erário incluída na folha de MAR/2014</p> <p>1581211 _ 23082.009153/2013-88 _ 642,05 – reposição ao erário incluída na folha de DEZ/2013.</p> <p>6435762 _ 23082.009128/2010-51_ 306,05 – reposição ao erário incluída na folha de NOV/2013</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Reposições ao erário já incluídas em folha de pagamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
120	RA 201303878	1.1.1.1	Ofício n.º 31403/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Providenciar o imediato registro e encaminhamento ao controle interno nos termos do art.7º da Instrução Normativa TCU n.º 55/2007 das concessões de aposentadoria aos servidores matrícula 6382941 e matrícula 0383865, devidamente acompanhada das alterações posteriores que tenham ocorrido, bem como a correção no SIAPE da data da aposentadoria do servidor matrícula 0140023, que consta nos dados individuais funcionais do servidor como dia 26/03/2007 e no ato julgado pelo TCU como dia 26/06/2007.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
matrícula 0140023 - ato julgado pela legalidade (cópia anexa) 0383865- CARLOS FRANCISCO DO CARMO BARRETO CAMPELLO Recomendação atendida e procedimentos concluídos- ato cadastrado no SISAC e enviado ao Controle Interno para apreciação (cópia anexa)			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Atos devidamente cadastrados no SISAC.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator que prejudicou a adoção de providências foi que o processo de aposentadoria do servidor matrícula 383865 não foi localizado tempestivamente pela Divisão de Aposentadoria e Pensão.			

Unidade Jurisdicionada

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
121	RA 201303878	1.1.1.1	Ofício n.º 31403/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 002 - Providenciar nos termos do art. 4º c/c art.7º da Instrução Normativa TCU n.º 55/2007, e art.10 da Orientação Normativa n.º 6, de 25/07/2012, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o cadastramento no Sisac e disponibilização para o órgão de controle interno dos atos referentes as concessões de aposentadorias/pensões que sofreram alteração do fundamento legal de ato concessório, como no caso dos servidores aposentados por invalidez permanente art. 40§1º,I, EC 41/03 que sofreram alteração em virtude da Emenda Constitucional n.º70/2005:</p> <p>SIAPE NOME CPF DT APO</p> <p>0675643 CATA ***582755** 25-Out-06</p> <p>0383865 CFCBBC ***426554** 15-Fev-07</p> <p>0383121 EMFF ***466524** 15-Fev-07</p> <p>0383286 JBOF ***712664** 15-Mar-06</p> <p>0385005 MNP ***840594** 15-Jun-05</p> <p>0384133 RMNB ***045804** 30-Set-05</p> <p>0383793 VPP ***257274** 25-Abr-08</p> <p>0383796 VHPA ***070594** 25-Out-06</p> <p>6383839 AFSLV ***444694** 06-Dez-10</p> <p>6385963 GCB ***965007** 26-Jan-05</p> <p>0384928 RMQ ***500954** 14-Mai-07</p> <p>Providenciar nos termos do art. 4º c/c art.7º da Instrução Normativa TCU n.º 55/2007, e art.10 da Orientação Normativa n.º 6, de 25/07/2012, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o cadastramento no Sisac e disponibilização para o órgão de controle interno dos atos referentes as concessões de aposentadorias/pensões que sofreram alteração do fundamento legal de ato concessório, como no caso dos servidores aposentados por invalidez permanente art. 40§1º,I, EC 41/03 que sofreram alteração em virtude da Emenda Constitucional n.º70/2005:</p> <p>SIAPE NOME CPF DT APO</p> <p>0675643 CATA ***582755** 25-Out-06</p>			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

0383865 CFCBBC ***426554** 15-Fev-07	
0383121 EMFF ***466524** 15-Fev-07	
0383286 JBOF ***712664** 15-Mar-06	
0385005 MNP ***840594** 15-Jun-05	
0384133 RMNB ***045804** 30-Set-05	
0383793 VPP ***257274** 25-Abr-08	
0383796 VHPA ***070594** 25-Out-06	
6383839 AFSLV ***444694** 06-Dez-10	
6385963 GCB ***965007** 26-Jan-05	
0384928 RMQ ***500954** 14-Mai-07	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP	98535
Síntese da Providência Adotada	
Atos devidamente cadastrados no SISAC. Os três que ainda estavam no Gestor de Pessoal e o da servidora 0385005 que ainda não havia sido incluído.	
SIAPE NOME SITUAÇÃO	
0675643 Carlos Alberto Torreão de Almeida O ato de alteração foi encaminhado ao órgão de Controle Interno.	
0383121 Eliane Maria Ferreira Fernandes O ato de alteração foi encaminhado ao órgão de Controle Interno.	
0383796 Virginia Helena Pereira de Aguiar O ato de alteração foi encaminhado ao órgão de Controle Interno.	
0385005 Maryse Nogueira Paranaguá O ato de alteração foi incluído e encontra-se em Edição no Gestor de Pessoal.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Inclusão e envio a CGU de todas as matrículas apontadas na trilha.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O fator que prejudicou a adoção de medidas foi o grande volume de atividades do setor.	

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
122	RA 201303878	1.1.1.1	Ofício n.º 31403/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 003 - Recomendamos que a Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, na pessoa de seu gestor, adote as providências necessárias à implementação de mecanismos de controle que permitam confrontar as modificações funcionais realizadas no SIAPE e os registros de atos concessórios de aposentadorias/pensões efetuados no SISAC, bem como a realização tempestiva dos registros.</p>			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
<p>O Departamento vem desde o ano de 2012 trabalhando para cumprir as recomendações da Instrução Normativa nº55/2007/TCU, bem como das recomendações da CGU.</p> <p>No primeiro momento o plano de trabalho foi para minimizar o grande acúmulo de atos de SISAC pendentes de 2002 a 2010, bem como a inclusão dos atos dentro do exercício, colocando um servidor exclusivamente para esta atividade. Embora tenha havido a inclusão de todos os atos pendentes de nomeação, de aposentadoria e pensão, com exceção de alguns atos pendentes de contratação e ainda conseguimos cadastrar todos os atos até 2014, não conseguimos cumprir em sua totalidade o que determina o artigo 7º da IN nº 55/2007/TCU.</p> <p>Neste segundo momento em virtude de ter sido sanada as pendências em quase sua totalidade, e buscando o cumprimento do prazo legal para o cadastramento conforme determina o artigo 7º da IN nº 55/2007/TCU, ficou redefinido que os próprios servidores que trabalham com estas pastas de nomeação, aposentadoria, pensão é quem incluirá o ato no SISAC a fim de que a inclusão no SISAC seja um ato contínuo do SIAPE.</p> <p>Quanto à solicitação da GCU de que seria necessário anexar cópia do documento do PIS, segue cópia do Boletim de Análise nº24/2014-CGU para comprovação. Esta foi uma solicitação nunca feita anteriormente e que gerou um atraso no envio dos atos, pois foi necessário contactar com todos os servidores, uma vez que apenas a apresentação do extrato do banco com a informação era suficiente.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>A inclusão de todos os atos de 2014 devidamente cadastrados no SISAC dentro do exercício e a regularização das pendências de anos anteriores dos atos de nomeação, aposentadoria e pensão.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

O fator que prejudicou a inclusão dentro do prazo dos 60 dias foi o acúmulo de pendências anteriores a serem cadastrados no SISAC.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
123	RA 201303878	1.1.1.2	Ofício n.º 31403/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Providenciar nos termos do art. 4º c/c art.7º da Instrução Normativa TCU n.º 55/2007, o cadastramento no Sisac e disponibilização para o órgão de controle interno do ato referente a alteração do fundamento legal e proporcionalidade do ato concessório da aposentadoria da servidora RMMG, matrículas n.º 0384148, realizado em setembro de 2013.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
matrícula n.º 0384148 - O ato de alteração já foi incluído no SISAC e encontra-se no controle interno para apreciação			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Pagamento dos proventos já alterados para a forma automática e o ato já cadastrado no SISAC.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
124	RA 201303878	1.1.1.2	Ofício n.º 31403/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 002 - Providenciar o pagamento das aposentadorias dos servidores a seguir relacionados na sequência "0", pagamento automático, não devendo ser utilizadas as sequências de 1 a 5, em conformidade com o Comunica Geral nº 542979, transmitido em 19/01/2011 pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Para os casos em que houver alteração do fundamento legal de ato concessório nos termos do art. 2º c/c art.7º da Instrução Normativa TCU n.º 55/2007, realizar o cadastramento no SISAC e disponibilização do ato para o órgão de controle interno:</p> <p>SIAPE NOME CPF DT APO NOME OCO APO</p> <p>6382941</p> <p>AS ***189154** 17-Jan-07 VOL.P/TEMPO CONTRIB.ART.40 ÷ 1 III A EC 41/03</p> <p>2130237</p> <p>ESS ***863234** 15-Jul-08 EC41 40 II</p> <p>0383200</p> <p>GMS A ***648044** 27-Dez-07 VOL.P/TEMPO CONTRIB.ART.40 ÷ 1 III A EC 41/03</p> <p>0676505</p> <p>L AM ***172694** 02-Ago-07 VOL.REGRA TRANS.ART.2 EC41/03 C/C ART.4 EC20/98</p> <p>6383479</p> <p>MCD ***132374** 05-Abr-06 COMP.C/PROV.PROP.ART.40 ÷ 1 II EC 41/03</p> <p>0383734</p> <p>SRB ***539864** 19-Dez-07 COMP.C/PROV.PROP.ART.40 ÷</p> <p>1 II EC 41/03</p> <p>6383809</p> <p>WGBDHC ***296354** 22-Abr-08 APOS VOL PROV INT MAGIST</p> <p>EC 41/03 ART 40 ÷5º</p> <p>Providenciar o pagamento das aposentadorias dos servidores a seguir relacionados na sequência "0", pagamento automático, não devendo ser utilizadas as sequências de 1 a 5, em conformidade com o Comunica Geral nº 542979, transmitido em 19/01/2011 pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Para os casos em que houver alteração do fundamento legal de ato concessório nos termos do art. 2º c/c art.7º da Instrução Normativa TCU n.º 55/2007, realizar o cadastramento no SISAC e disponibilização do ato para o órgão de controle interno:</p> <p>SIAPE NOME CPF DT APO NOME OCO APO</p> <p>6382941</p>			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

AS ***189154** 17-Jan-07 VOL.P/TEMPO CONTRIB.ART.40 ÷ 1 III A EC 41/03 2130237 ESS ***863234** 15-Jul-08 EC41 40 II 0383200 GMS A ***648044** 27-Dez-07 VOL.P/TEMPO CONTRIB.ART.40 ÷ 1 III A EC 41/03 0676505 L AM ***172694** 02-Ago-07 VOL.REGRA TRANS.ART.2 EC41/03 C/C ART.4 EC20/98 6383479 MCD ***132374** 05-Abr-06 COMP.C/PROV.PROP.ART.40 ÷ 1 II EC 41/03 0383734 SRB ***539864** 19-Dez-07 COMP.C/PROV.PROP.ART.40 ÷ 1 II EC 41/03 6383809 WGBDHC ***296354** 22-Abr-08 APOS VOL PROV INT MAGIST EC 41/03 ART 40 ÷5º	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP	98535
Síntese da Providência Adotada	
Concluída a recomendação com a regularização no SIAPE e respectivas inclusões no SISAC dos dois servidores que ainda apresentavam pendências: SIAPE NOME SITUAÇÃO 0676505 Luiz Afonso Martins O ato de alteração foi encaminhado ao órgão de Controle Interno. A sequência já está automática. 6383809 Wilma Gonçalves de Barros Dias Holanda Cavalcanti O ato foi incluído e encontra-se em edição no Gestor de Pessoal. A sequência já está automática.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Servidores recebendo os proventos na sequencia do sistema, com os atos devidamente cadastrados no SISAC.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O fator que prejudicou a adoção de medidas foi o grande volume de atividades do setor.	

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
125	RA 201303878	1.1.1.3	Ofício n.º 31403/2013/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Providenciar o imediato registro e encaminhamento ao controle interno nos termos do art.7º da Instrução Normativa TCU n.º 55/2007 das duas concessões de aposentadoria a servidora WGBDHC, referente as matrículas n.º 6383809 e n.º 0383809, devidamente acompanhadas das alterações posteriores que tenham ocorrido.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
<p>SIAPE NOME SITUAÇÃO</p> <p>6383809 Wilma Gonçalves de Barros Dias Holanda Cavalcanti Os atos inicial e de alteração foram incluídos no Sisac e encaminhados ao órgão de Controle Interno..</p> <p>0383809 Wilma Gonçalves de Barros Dias Holanda Cavalcanti O ato inicial já foi incluído e encaminhado ao órgão de Controle Interno.</p> <p>Foram devidamente incluídos e encaminhados à CGU os atos referentes as duas matrículas da servidora.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Inclusão dos atos referentes as duas matrículas da servidora no SISAC e envio à CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator que prejudicou a adoção de medidas foram as inconsistências do SIAPE e o grande volume de atividades nos setores.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
126	RA 201316838	2.1.1.1	Ofício n. 17088/2014/AUD/CGU - Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Abstenha-se de realizar pagamento a título de gratificação por encargo de curso ou concurso aos servidores por realização de atividades de apoio para defesa de dissertação ou tese pelos alunos da pós-graduação da Universidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
O Memo-Circular foi divulgado na página da SUGEP em agosto de 2014 e como providência de reforço da ação adotada emitimos novo Memo Circular nº01/2015 de 13/01/2015 sobre o assunto com divulgação nas páginas da SUGEP e UFRPE, bem como o envio de forma documental a Pró-reitoria de Pós-graduação, faltando ser encaminhado a todos os Coordenadores de Pós-graduação com ciência de recebimento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Emissão de mais um Memo Circular sobre o assunto.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve. A partir de recomendação que resultou na emissão dos Memo Circular, não foi mais efetuado o pagamento da Gratificação para estes casos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
127	RA 201316838	2.1.2.1	Ofício n. 17088/2014/AUD/CGU -

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

			Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Providenciar a reposição do valor referente ao abono de permanência pago a maior em agosto de 2013 ao servidor matrícula n.º0383666, no montante apurado pela administração de R\$7.475,79.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
Foi concluído o processo de Notificação do servidor de acordo com as exigências das O.N. nº 04 e 05/2013, e já foi implantada no SIAPE a Reposição ao Erário do montante de R\$ 7.475,79, tendo sido descontada a primeira parcela na folha de pagamento de Out/2015, conforme documentação comprobatória.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Reposição ao erário incluída na folha de pagamento de OUT/2015.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve fator negativo para o cumprimento da recomendação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
128	RA 201410086	1.1.2.2	Ofício nº 184/2015/AUD/CGU- Regional/PE-NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Recomendação 2: Estruturar adequadamente em termos materiais e de recursos humanos o setor responsável pelo controle das cessões de servidores da UFRPE para fiel e tempestivo cumprimento da recomendação anterior.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP	98535
Síntese da Providência Adotada	
O setor responsável pelas cessões já está estruturada em termos materiais e humanos, tendo sido equipada com novos computadores e um servidor para tratar dos acompanhamento das cessões.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Obtenção de computadores e recursos humanos para exercer a atividade.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O fator que prejudicou foi a espera do concurso publico e em seguida a troca de servidores, uma vez houve o pedido de vacância por parte da primeira servidora nomeada.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
129	RA201108973	5.2.3.2	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Cumprir o art. 8º da Lei n.º 8.666/93, que determina que a execução das obras e serviços deve-se programar, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final.			
Cumprir o art. 8º da Lei n.º 8.666/93, que determina que a execução das obras e serviços deve-se programar, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051
Síntese da Providência Adotada			
O atendimento desta recomendação foi verificado pela AUDIN/UFRPE, através da Ativ. N.º 06 do PAINT/2011, conforme última manifestação apresentada à Controladoria Geral da União - CGU/PE,			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

entretanto essa verificação está pendente de análise pela CGU/PE.
Síntese dos Resultados Obtidos
A UFRPE não apresentou mais obras divididas em etapas, sem previsão de custos totais e finais.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Fator positivo: diminuição do risco das obras da UFRPE permanecerem inacabadas.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
130	RA 254892	1.1.1.7	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Cumprir o §1º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, bem assim o que dispõe a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), fazendo constar no processo licitatório o conjunto probatório de que o parcelamento seria inviável sob os aspectos técnicos e econômicos, sempre que optar pelo não parcelamento, conforme previsto naquele dispositivo da lei das licitações.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051
Síntese da Providência Adotada			
Foi realizada análise quanto ao atendimento desta recomendação, pela AUDIN, conforme transcrição da Nota Técnica n.º 04/2014: "Foi verificado que não houve parcelamento nas obras/serviços de engenharia que foram escopo da Atividade 11/PAINT-2014. A equipe de engenharia da UFRPE fez constar do processo n.º 23082.019846/2013-89, justificativas técnicas e econômicas para o não parcelamento das obras/serviços na contratação das obras na UACSA."			
Síntese dos Resultados Obtidos			
As obras e serviços de engenharia da UFRPE tendem a ser executadas sem parcelamentos (ou divisão em fases) que não resulte em uma edificação inconclusa ou sem condições de uso.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores positivos: houve a nomeação de novos engenheiros para a UFRPE; Fatores negativos: as obras e serviços de engenharia somente poderão ser aprovadas quando da existência de créditos orçamentários			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

disponíveis para execução de uma parcela (ou etapa) co

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
131	RA 254892	1.1.1.8	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Cumprir rigorosamente as disposições da Lei nº 8.666/1993, relativamente às exigências de habilitação nas licitações, abstendo-se de dispensar exigências sem amparo legal.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051/ -
Síntese da Providência Adotada			
Foi realizada análise quanto ao atendimento desta recomendação, pela AUDIN, conforme transcrição da Nota Técnica n.º 04/2014: "Não foram observadas dispensas de exigências para habilitação nas licitações das obras que foram escopo da Atividade 11/PAINT-2014, conforme respectivos editais de licitação."			
Síntese dos Resultados Obtidos			
As obras e serviços de engenharia da UFRPE foram licitadas ampliando a isonomia dos interessados nessas contratações.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator positivo: o amparo na legislação facilitou o atendimento da recomendação; Fator negativo: as novas licitações precisam aguardar o tempo necessário à realização da licitação.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
132	RA 254892	1.1.1.9	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Cumprir as disposições do artigo 31 da Lei nº 8.666/1993, abstendo-se de incluir de forma cumulativa nos instrumentos convocatórios de licitações requisitos de capital social mínimo e garantias para a comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051
Síntese da Providência Adotada			
Foi realizada análise quanto ao atendimento desta recomendação, pela AUDIN, conforme transcrição da Nota Técnica n.º 04/2014: "Não foram observadas exigências, de forma cumulativa, nos editais de licitação das obras que foram escopo da Atividade 11/PAINT-2014, de requisitos de capital social mínimo e garantias para a comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes, conforme respectivos editais de licitação dessas obras."			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não foram exigidos, nos editais de licitações de obras/serviços de engenharia, na UFRPE, de forma cumulativa, capital social mínimo e garantias para a comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator positivo: possibilidade de ampliação do número de licitantes nas obras/serviços de engenharia;			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
133	RA 254892	1.1.1.11	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Recomendação: 001 - Cumprir rigorosamente as disposições da Lei nº 8.666/1993, relativamente às exigências de habilitação nas licitações.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN	102051
Síntese da Providência Adotada	
Foi realizada análise quanto ao atendimento desta recomendação, pela AUDIN, conforme transcrição da Nota Técnica n.º 04/2014: "Foram analisados processos de obras, conforme escopo da Atividade 11/PAINT-2014, e não foi observado descumprimento de exigências para habilitação de licitantes em relação às Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 12.462/2011, conforme respectivos editais de licitação."	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Atendimento à legislação, quanto às condições de habilitação dos licitantes de obras/serviços de engenharia.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fatores positivos: possibilidade de ampliação do número de licitantes nas obras/serviços de engenharia; atendimento da legislação quanto às condições de habilitação nas licitações de obras/serviços de engenharia.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
134	RA 254892	1.1.1.15	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Cumprir as disposições do art. 46 da Lei nº 8.666/1993, adotado o tipo de licitação "melhor técnica" ou "técnica e preço" quando o objeto da licitação se referir a serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Síntese da Providência Adotada
Foi realizada análise quanto ao atendimento desta recomendação, pela AUDIN, conforme transcrição da Nota Técnica n.º 04/2014: "Não foi observado, na contratação das obras/serviços de engenharia adoção inadequada do tipo de licitação, de modo que os orçamentos, fiscalização e gestão dessas obras/serviços tem sido desenvolvidos pela própria UFRPE. No caso da obra na UACSA, foram contratados estudos técnicos e elaboração dos orçamentos básico e executivo em conformidade com a Lei n.º 12.462/2011."
Síntese dos Resultados Obtidos
Não foram constatadas inadequações nas escolhas de tipos de licitação das obras/serviços de engenharia da UFRPE.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Fator positivo: atendimento da legislação vigente; e escolha adequada do tipo de licitação para as obras/serviços de engenharia.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
135	RA 254892	1.1.1.16	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - À UFRPE: cumprir do §2º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, atentando que a estimativa de preço para definição da modalidade de licitação deve ser feita em função da totalidade do objeto a ser contratado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051
Síntese da Providência Adotada			
Foi realizada análise quanto ao atendimento desta recomendação, pela AUDIN, conforme transcrição da Nota Técnica n.º 04/2014: "Não foram observados parcelamentos nas obras/serviços de engenharia que foram escopo da Atividade n.º 11/PAINT-2014. E, conforme analisado na recomendação referente à Constatação 15 deste mesmo Relatório de Auditoria, não foram verificadas inadequações na escolha do tipo de licitação dessas obras. Mesmo no caso das obras na UACSA, em que se tratou de um vulto maior nas obras da UFRPE, há atuado no processo n.º 23082.019846/2013-89 justificativas técnicas apresentadas pela equipe de engenharia da UACSA demonstrando a escolha da não divisão da obra em			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

etapas (senão aquela denominada FASE 1). Assim, não foi verificado, nessas obras, conforme respectivos processos licitatórios, descumprimento do § 2.º, do Art. 23, da Lei n.º 8.666/93."
Síntese dos Resultados Obtidos
Não foram constatadas inadequações nas escolhas da modalidade de licitação das obras/serviços de engenharia da UFRPE.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Fator positivo: atendimento da legislação vigente; e escolha adequada da modalidade de licitação para as obras/serviços de engenharia.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
136	RA 201315715	1.1.1.3	Ofício n.º 34616/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Alterar o PAINT/2014 visando incluir ações referentes a temas considerados relevantes e oportunos, de acordo com Ofício da Secretaria Federal de Controle ao Presidente do FONAI-MEC (Of. 32595/DSESU I/DS/SFC/CGU-PR, de 31/10/2012), acrescentando no escopo			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051
Síntese da Providência Adotada			
A Unidade de Auditoria Interna da UFRPE acrescentou, no PAINT 2014, às atividades de controle previstas no Ofício da Secretaria Federal de Controle ao Presidente do FONAI-MEC (Of. 32595/DSESU I/DS/SFC/CGU-PR, de 31/10/2012).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Inclusão de atividades de controle consideradas relevantes e oportunas. Atendimento ao Ofício da Secretaria Federal de Controle ao Presidente do FONAI-MEC (Of. 32595/DSESU I/DS/SFC/CGU-PR, de 31/10/2012) e atendimento da recomendação da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator(es) positivo(s): Comprometimento da equipe em atender a recomendação.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
137	RA 201410709	1.1.1.16	Ofício nº 4956/AUD/CGU-Reional/PE - NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendação 1: Regulamentar a proteção de direitos relativos à invenção, à propriedade industrial e aos direitos autorais no âmbito da UFRPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Síntese da Providência Adotada			
<p>O NIT já vem atuando desde sua fundação na proteção dos ativos de propriedade intelectual e industrial da UFRPE e na capacitação do corpo docente e discente da instituição (Segue Resolução 456/2008 de criação do NIT). A proteção ocorre através de depósitos e acompanhamento de pedidos de patente, registros de marcas, programas de computador etc. A capacitação ocorre através de palestras, minicursos e disciplinas, além de coordenar o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFRPE, o programa PIBITI (Portaria em Anexo). Anualmente os estudantes do PIBITI, durante a Jornada de Ensino Pesquisa e Extensão JEPEX-UFRPE, apresentam os resultados de forma sigilosa durante o CITI. No CITI, também ocorre capacitação do corpo discente e docente da UFRPE através de palestras do INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) e do NIT.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O NIT vem paulatinamente se organizando e agregando mais docentes as suas atividades.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os professores envolvidos na atividade no NIT acumulam estas com as outras atividades do cargo.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
138	RA 201410709	1.1.1.16	Ofício nº 4956/AUD/CGU-Reional/PE - NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Recomendação 2: Estruturar de forma adequada o Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, em termos de estrutura física e de recursos humanos, para desenvolvimentos de atribuições em conformidade com a Lei nº 10.973/2004.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Síntese da Providência Adotada			
<p>O NIT já possui 2 salas no Prédio Central da UFRPE (1º andar) com professor com experiência nos Ativos de Propriedade industrial tendo diversos cursos concluídos no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) e OMPI (Organização Mundial da Propriedade Intelectual) conforme currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br/0655014992762819). Também dispõe de funcionário técnico permanente com formação em andamento na área de informática e capacitado com curso de propriedade intelectual (INPI - DL-101), além de bolsista de graduação na UFRPE. Este último permite que estudantes tenham contato com a rotina de um escritório de propriedade intelectual. Por fim, o NIT também conta com 2 bolsistas DTI-C. – Srs. Josival dos Santos Silva e Raphael Franklin Fontes de Oliveira - na área de informática com objetivo de disseminar a cultura de registro de programas de computador e produzir novos programas para a UFRPE.</p> <p>Em relação à estrutura física, o NIT dispõe de computadores, notebooks e tablet novos a disposição da comunidade universitária para buscas nas bases de dados de propriedade industrial (PI), e manutenção do acervo digital de PI da UFRPE. O NIT também recebeu nova mobília. Existe sensibilidade por parte da Administração Superior da UFRPE, especialmente pela Vice-Reitoria, no sentido de modernizar o NIT. Também existe solicitação para a reforma do piso do NIT para 2016.</p> <p>Finalmente, o NIT também contará com uma comissão composta pelo corpo Docente da UFRPE para auxiliar o Coordenador na tomada de decisões em relação às atribuições do NIT, a comissão está em processo de nomeação pela Vice-Reitoria processo 23082.010125/2015-75.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O NIT vem paulatinamente se organizando fisicamente.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

A disponibilidade de espaço físico na UFRPE, bem como a questão das novas demandas de rede elétricas e de internet, faz com que certas ações que demandam locais físicos e sua respectiva estrutura logística sejam de mais difícil implementação, incluindo as

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
139	RA 201503669	1.1.1.1	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 001 - Recomendação 1: Elaborar estudo, cuja conclusão não deve ser superior a seis meses,</p> <p>acerca das intervenções necessárias, em nível de mapeamento, à garantia de acessibilidade a portadores de deficiência física ou visual (existência de acesso a banheiros, estacionamentos, salas de aulas, laboratórios, todos os pavimentos das edificações, etc.) em todas as edificações de todos os campi da UFRPE.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Síntese da Providência Adotada			
O NEMAM desenvolveu mapeamento das condições de acessibilidade para o Campus Sede e os Campi de Garanhuns e Serra Talhada, os quais foram encaminhados à Auditoria Interna da UFRPE, em 17/12/2015, para que se procedesse ao encaminhamento deste relatório para a CGU.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Como resultado obtido tem-se a identificação das condições de acessibilidade, por prédio, na UFRPE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A quantidade de informações solicitadas demandou o envolvimento de vários servidores, inclusive com a necessidade de realização de viagens, comprometendo o desenvolvimento de outras atividades. Além disso, a UFRPE, através do NEMAM, demonstrou que foram f			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
140	RA 201503669	1.1.1.2	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 005 - Recomendação 5: Modificar as ações/rotinas de planejamento de aquisições de bens e construção de edificações na UFRPE, bem como de manutenção e conservação dos mesmos, de forma a evitar a aquisição de bens que a Entidade não possa tempestivamente instalar ou colocar em uso ou a construção de edificações que não ofereçam, desde o projeto, condições de pleno uso e oferecimento de conforto aos usuários da instituição (corpo docente e corpo discente), encaminhando, em prazo não superior a seis meses, ao órgão de Controle Interno o resultado dessas modificações.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da Providência Adotada			
<p>A UFRPE contratou empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia para auxiliar nosso Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção – NEMAM, de forma a que os projetos para construção e reforma de imóveis prevejam todas as necessidades de equipamentos, evitando atrasos nas instalações desses.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>As novas contratações de obras devem permitir que os equipamentos previstos sejam instalados tempestivamente.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Não houve fatores que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências para atendimento da presente recomendação.</p>			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
141	RA 201503669	1.1.1.2	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 005 - Recomendação 5: Modificar as ações/rotinas de planejamento de aquisições de bens e construção de edificações na UFRPE, bem como de manutenção e conservação dos mesmos, de forma a evitar a aquisição de bens que a Entidade não possa tempestivamente instalar ou colocar em uso ou a construção de edificações que não ofereçam, desde o projeto, condições de pleno uso e oferecimento de conforto aos usuários da instituição (corpo docente e corpo discente), encaminhando, em prazo não superior a seis meses, ao órgão de Controle Interno o resultado dessas modificações.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Desde a criação do NEMAM, a política deste setor é de que qualquer projeto deve ser construído com o usuário ou solicitante, com vistas a conceber projeto que atenda, em toda a sua plenitude, as particularidades das atividades que serão desenvolvidas. Assim, não há qualquer edificação ou equipamento que tenha sido adquirido pelo NEMAM e que não estejam atendendo aos usuários. O NEMAM tem demonstrado que tem feito seu planejamento, de obras e serviços de engenharia, visando atender todos os Campi. De modo que sugere que sejam avaliadas as políticas atuais, as quais não têm relação com aquelas políticas aplicadas por outros gestores.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Com o envolvimento dos demandantes na concepção dos projetos, tem-se melhorado a qualidade deles e minimizado a necessidade de termos aditivos, visando reformulações. Além disso, em algumas situações, tem-se minimizados os custos da contratação.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Com o envolvimento dos demandantes na concepção dos projetos, tem-se melhorado a qualidade deles e minimizado a necessidade de termos aditivos, visando reformulações. Além disso, em algumas</p>			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

situações, tem-se minimizados os custos da contratação.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
142	RA 201503669	1.1.1.6	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendação 1: Realizar efetiva reintegração da posse do imóvel em poder da Associação Universitária de Professores da Universidade Federal Rural de Pernambuco - APUFERPE, em conformidade com determinação contida no Acórdão nº 3.947/2012 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, com o estabelecimento de sua utilização para ao desenvolvimento de atividades acadêmicas e voltadas ao interesse público.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Síntese da Providência Adotada			
Após diversas tentativas de solução junto à APUFERPE, com a participação da Procuradoria Federal, a UFRPE intimou a entidade a desocupar o imóvel.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O imóvel, pertencente à Universidade Federal Rural de Pernambuco, encontra-se desocupado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A UFRPE tentou resolver o problema de forma amigável junto à APUFERPE, permitindo que a associação permanecesse no imóvel com pagamento de taxa de ocupação, de forma a não prejudicar os associados, professores desta instituição. Como a associação não aten			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
143	RA 201503669	2.1.3.1	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 001 - Recomendação 1: Estabelecer plano, cuja cópia deve ser encaminhada ao Controle Interno em prazo não superior a três meses, com objetivos e metas factíveis para cadastramento no SISAC e encaminhamento ao órgão de controle do estoque de atos de admissão, aposentadoria e pensão pendentes de apreciação pelo controle interno, como instrumento de monitoramento das ações adotadas pela Universidade visando ao pleno atendimento da recomendação.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
O Departamento de Administração de Pessoas estabeleceu o Plano de Ação que segue em anexo e vem sendo acompanhado e cumprido mensalmente.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Inclusão tempestiva de todos os atos de nomeação, admissão, aposentadoria e pensão no SISAC. Inclusão dos atos pendentes.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator que facilitou foi a inclusão dos atos no SISAC como um ato contínuo ao SIAPE, só estando concluído os procedimentos após o envio dos atos à CGU. E o que prejudica a inclusão dos pendentes é o grande volume de processos.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
144	RA 201503669	2.1.3.1	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 002 - Recomendação 2: Ultime a adoção de medidas necessárias à adequada estruturação, em termos materiais e de recursos humanos, inclusive prevendo as possíveis ausências de servidores (férias, licenças, etc.), visando regularizar em definitivo o registro no SISAC e o encaminhamento tempestivo dos atos de admissão, aposentadoria e pensão formalizados pela UFRPE.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
<p>Relatório de Auditoria nº 224887, Constatação 013, Recomendação 004: Desde 2014 já foi providenciada a estrutura adequada em termos de computadores e servidores capacitados. O ato de inclusão no SISAC se tornou um ato contínuo ao SIAPE, a fim de que seja cumprido o prazo determinado na IN 55/2007-TCU</p> <p>Relatório de Auditoria nº 201303878, Constatação 001, Recomendação 003: todos os atos de 2014, 2015 e já de 2016 foram devidamente cadastradas no SISAC dentro do prazo dos 60 dias definido pela IN 55/2007/TCU</p> <p>Segue solicitação do documento do PIS realizada através do boletim de Análise 24/2014-CGU</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Inclusão tempestiva de todos os atos de nomeação, admissão, aposentadoria e pensão no SISAC.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator que facilitou foi a inclusão dos atos no SISAC como um ato contínuo ao SIAPE, só estando concluído os procedimentos após o envio dos atos à CGU.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
145	RA 201503669	2.2.1.1	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendação 1: Elaborar o Relatório de Execução do Plano Anual de Capacitação, previsto no art. 5º, II, do Decreto nº 5.707/2006.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
Foi elaborado e instituído o Relatório de Execução do Plano Anual de Capacitação a partir do exercício de 2015, previsto no art. 5º, II, do Decreto nº 5.707/2006 e baseado nas informações exigidas no PAC-SIMEC.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Relatório de Execução do Plano Anual de Capacitação a partir do exercício de 2015.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O modelo do PAC-SIMEC contribuiu para a elaboração do modelo do Relatório de Execução do Plano Anual de Capacitação, atendendo as exigências do art. 5º, II, do Decreto nº 5.707/2006.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433
Recomendações do OCI	

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
146	RA 201503669	2.2.1.4	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 001 - Recomendação 1: Instituir rotinas formais de acompanhamento do sistema de Trilhas de Pessoal, em prazo não superior a 90 dias, para regularização tempestiva de inconsistências identificadas na folha de pagamento da UFRPE, cuja cópia deve ser encaminhada ao órgão de controle interno.</p>			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
<p>As trilhas de auditorias vêm sendo acompanhadas e respondidas no prazo estipulado dos 90 dias. Ocorre que algumas justificativas não são consideradas suficientes, sendo solicitando novos documentos comprobatórios. Segue em anexo posicionamento atual (24.02.2016) do andamento das trilhas referente as duas competências, 2014 e 06.2015.</p> <p>Competência 2014 –</p> <ul style="list-style-type: none"> • Solucionadas - 51 • Aguardando análise – 26 <p>Competência 2015 –</p> <ul style="list-style-type: none"> • Solucionadas - 06 • Aguardando análise – 02 • Justificativa em andamento - 02 			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Acompanhamento sistemático das trilhas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator que prejudica é o grande volume de trilhas.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
147	RA 201503669	2.2.1.4	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 002 - Recomendação 2: Sanar tempestivamente as situações de inconsistências apontadas no sistema de Trilha de Pessoal, registrando no citado sistema as justificativas e anexando a documentação comprobatória da efetiva regularização dessas situações.</p>			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
<p>As trilhas de auditorias vêm sendo acompanhadas e respondidas no prazo estipulado dos 90 dias. Ocorre que algumas justificativas não são consideradas suficientes, sendo solicitando novos documentos comprobatórios. Segue em anexo posicionamento atual (24.02.2016) do andamento das trilhas referente as duas competências, 2014 e 06.2015.</p> <p>Competência 2014 –</p> <ul style="list-style-type: none"> • Solucionadas - 51 • Aguardando análise – 26 <p>Competência 2015 –</p> <ul style="list-style-type: none"> • Solucionadas - 06 • Aguardando análise – 02 • Justificativa em andamento - 02 			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Acompanhamento sistemático das trilhas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

O fator que prejudica é o grande volume de trilhas.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
148	RA 201503669	3.1.1.2	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 002 - Recomendação 2: Estruturar, em prazo não superior a seis meses, de forma adequada o</p> <p>Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, em termos de estrutura física e de recursos humanos, para desenvolvimentos de atribuições em conformidade com a Lei nº 10.973/2004.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>O NIT já vem atuando desde sua fundação na proteção dos ativos de propriedade intelectual e industrial da UFRPE e na capacitação do corpo docente e discente da instituição (Segue resolução 456/2008 de criação do NIT). A proteção ocorre através de depósitos e acompanhamento de pedidos de patente, registros de marcas, programas de computador etc. A capacitação ocorre através de palestras, minicursos e disciplinas, além de Coordenar o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFRPE, o programa PIBITI (Portaria em Anexo). Anualmente os estudantes do PIBITI, durante a Jornada de Ensino Pesquisa e Extensão JEPEX-UFRPE, apresentam os resultados de forma sigilosa durante o CITI. No CITI, também ocorre capacitação do corpo discente e docente da UFRPE através de palestras do INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) e do NIT.</p> <p>O NIT já possui 2 salas no Prédio Central da UFRPE (1º andar) com professor com experiência nos Ativos de Propriedade industrial tendo diversos cursos concluídos no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) e OMPI (Organização Mundial da Propriedade Intelectual) conforme currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br/0655014992762819). Também dispõe de funcionário técnico permanente com formação em andamento na área de informática e capacitado com curso de propriedade intelectual (INPI - DL-101), além de bolsista de graduação na UFRPE. Este último permite que estudantes tenham contato com a rotina de um escritório de propriedade intelectual. Por fim, o NIT também conta com 2 bolsistas DTI-C. – Srs. Josival dos Santos Silva e Raphael Franklin Fontes de Oliveira - na área de informática com objetivo de disseminar a cultura de registro de programas de computador e produzir</p>			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

<p>novos programas para a UFRPE.</p> <p>Em relação à estrutura física, o NIT dispõe de computadores, notebooks e tablet novos a disposição da comunidade universitária para buscas nas bases de dados de propriedade industrial (PI), e manutenção do acervo digital de PI da UFRPE. O NIT também recebeu nova mobília. Existe sensibilidade por parte da Administração Superior da UFRPE, especialmente pela Vice-Reitoria, no sentido de modernizar o NIT. Também existe solicitação para a reforma do piso do NIT para 2016.</p> <p>Finalmente, o NIT também contará com uma comissão composta pelo corpo Docente da UFRPE para auxiliar o Coordenador na tomada de decisões em relação às atribuições do NIT, a comissão está em processo de nomeação pela Vice-Reitoria processo 23082.010125/2015-75.</p>
Síntese dos Resultados Obtidos
Todas as citações da última análise da CGU, estão previstas na Política de Propriedade Intelectual (PPI)
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
O NIT juntamente com a VICE-REITORIA, vem atuando com o propósito de modernizar e agilizar os serviços oferecidos a comunidade acadêmica.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
149	RA 201503669	4.1.2.1	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU-Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendação 1: Incluir nos próximos Pareceres da Unidade de Auditoria Interna sobre a gestão da UFRPE informações sobre como se certifica de que a alta gerência toma conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e assume, se for o caso, os riscos pela não implementação de tais recomendações, bem como sobre a descrição da sistemática de comunicação à alta gerência e ao conselho de administração sobre riscos considerados elevados decorrentes da não implementação das recomendações da auditoria interna pela alta gerência.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051
Síntese da Providência Adotada			
Todas as notas técnicas a partir do exercício de 2015 foram informadas ao Conselho Universitário para			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

as providências necessárias pelos setores da UFRPE, objetivando a implementação de todas as recomendações produzidas pela unidade de auditoria interna, inclusive as consideradas de risco elevado. O Parecer contido no Relatório de Gestão 2016 já vem atendendo a mencionada recomendação.

Síntese dos Resultados Obtidos

Parecer de Auditoria alinhado à norma do TCU, a que regulamenta a elaboração do Relatório de Gestão e o Processo de Prestação de Contas

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator Positivo: O CONSU vem tomando ciência das recomendações não implementadas consideradas de risco elevado.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
150	RA201504959	1.1.2.1	Ofício n. 25677/2015/AUD/CGU- Regionasl/PE- NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Estabelecer formalmente rotina, em prazo não superior a 60 dias, cuja cópia deve ser encaminhada ao Controle Interno, com prazos mensais limites definidos, acerca do encaminhamento mensal aos cessionários dos valores a serem reembolsados e data máxima para pagamento do reembolso, e com notificação pessoal dos servidores para retorno às suas atividades no órgão de origem, providenciada por tempestiva portaria de localização, no caso de não pagamento do ônus pelo cessionário no prazo definido, promovendo inclusive, no SIAPE, o registro das alterações funcionais que retratem a realidade de seus servidores.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
O Departamento de Administração de Pessoas estabeleceu o Plano de Ação que segue em anexo e vem sendo acompanhado e cumprido mensalmente.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Inclusão tempestiva de todos os atos de nomeação, admissão, aposentadoria e pensão no SISAC.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Inclusão dos atos pendentes.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
O fator que facilitou foi a inclusão dos atos no SISAC como um ato contínuo ao SIAPE, só estando concluído os procedimentos após o envio dos atos à CGU. E o que prejudica a inclusão dos pendentes é o grande volume de processos.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
151	RA201504959	1.1.2.1	Ofício n. 25677/2015/AUD/CGU- Regionasl/PE- NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Estruturar adequadamente, em prazo não superior a 120 dias, em termos materiais e de recursos humanos o setor responsável pelo controle das cessões de servidores da UFRPE para fiel e tempestivo cumprimento da recomendação anterior.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
O Departamento de Administração de Pessoas estabeleceu o Plano de Ação que segue em anexo e vem sendo acompanhado e cumprido mensalmente.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Inclusão tempestiva de todos os atos de nomeação, admissão, aposentadoria e pensão no SISAC. Inclusão dos atos pendentes.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

O fator que facilitou foi a inclusão dos atos no SISAC como um ato contínuo ao SIAPE, só estando concluído os procedimentos após o envio dos atos à CGU. E o que prejudica a inclusão dos pendentes é o grande volume de processos.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
152	RA201504965	1.1.1.3	Ofício nº 25.397/2015/AUD/CGU- Regional/PE-NAC1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 003 - Na execução do PAINT, distribuir melhor a força de trabalho, evitando concentrar toda equipe na realização de uma mesma atividade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051
Síntese da Providência Adotada			
No PAINT 2016 as ações de controle ficaram distribuídas pra cada servidor, evitando a realização de uma atividade de controle para vários servidores.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Otimização e racionalização de Horas/Homem na realização de atividades de controle.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator positivo: Aumentar o número de atividades de auditoria.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
153	RA201504965	1.1.1.4	Ofício nº 25.397/2015/AUD/CGU- Regional/PE-NAC1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Melhorar o planejamento das ações de controle da unidade de auditoria interna, de forma a priorizar a realização de novas auditorias.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051
Síntese da Providência Adotada			
No PAINT 2016 as ações de controle ficaram distribuídas pra cada servidor, evitando a realização de uma atividade de controle para vários servidores.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Otimização e racionalização de Horas/Homem na realização de atividades de controle.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator positivo: Aumentar o número de atividades de auditoria.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
154	RA201504965	1.1.1.5	Ofício nº 25.397/2015/AUD/CGU- Regional/PE-NAC1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Melhorar o planejamento das ações de controle da unidade de auditoria interna, de forma a otimizar e reduzir as horas utilizadas para realização das atividades previstas no Plano Anual de Auditoria Interna			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade de Auditoria Interna - AUDIN	102051
Síntese da Providência Adotada	
No PAINT 2016 as ações de controle ficaram distribuídas pra cada servidor, evitando a realização de uma atividade de controle para vários servidores.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Otimização e racionalização de Horas/Homem na realização de atividades de controle.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fator positivo: Aumentar o número de atividades de auditoria.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
155	RA201504965	1.1.1.9	Ofício nº 25.397/2015/AUD/CGU- Regional/PE-NAC1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendamos à AUDIN a inclusão no próximo PAINT de atividade para revisão e verificação da situação das recomendações expedidas a mais de três anos pela Auditoria com a finalidade de verificar a aplicação e a eficácia de tais recomendações.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051
Síntese da Providência Adotada			
Foi inserido no PAINT 2016 atividade de monitoramento das recomendações expedidas a mais de 3 anos pela Auditoria Interna.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Foi inserido no PAINT 2016 atividade de monitoramento das recomendações expedidas a mais de 3 anos pela Auditoria Interna.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não identificamos fatores positivos /negativos que facilitaram/prejudicaram na implementação da recomendação.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
156	RA201108973	5.2.4.14	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recalcular os custos da planilha orçamentária das obras relativas à Concorrência 02/2008 para os itens referidos na constatação, de modo que o limite máximo seja o Sinapi (janeiro/2008) e providenciar a compensação dos valores porventura pagos a maior.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>O NEMAM iniciou novo levantamento para verificar a compatibilidade dos valores praticados à época advinda, sobretudo, das constatações indicadas pela CGU. Desse modo, as informações prestadas serão apenas sobre os itens indicados abaixo, visto que as explicações para os itens 5.1 (DLCH), 10.4 (DLCH), 4.3 (DSG), 5.1 (DSG) e 10.4 (DSG) foram acatadas pela CGU, através do Relatório de Auditoria Anual de CONTAS, nº 201108973, 2ª parte.</p> <p>a) <u>Escavação manual em terra até 1,50m de profundidade, sem escoramento (item 3.1 - DLCH).</u></p> <p>O item utilizado pela então Pró-Reitoria de Planejamento, consta na tabela SINAPI de JAN/2008, código 26286/19, conforme figura 01. Assim, com o custo possível de até R\$ 17,07 em comparação com o custo contratado de R\$ 14,91, o NEMAM demonstra que não houve sobrepreço. Eventualmente, pode ter ocorrido um equívoco na hora de indicar o custo adequado como referência do certame.</p>			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL						728 de 1261
PCI.818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO			DATA DE EMISSÃO:19/08/2011 11:35:13			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 134,54%(HORA) 74,32%(MÊS)						
ABRANGÊNCIA: NACIONAL			DATA REFERÊNCIA TÉCNICA:01/01/2008			
LOCALIDADE : RECIFE			DATA DE PREÇO: 01/2008			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL	
VÍNCULO : NACIONAL CAIXA						
MÃO DE OBRA		:	56,10	100,00 %		
TOTAL COMPOSIÇÃO		:	56,10	100,00 %		
26286/ 18	ESCAV MAN CEU ABERTO MAT 1A CAT ATE 0,5M REMOCAO ATE 1DAM	M3				
C 53454	ESCAVACAO MANUAL MAT 1A CAT A CEU ABERTO PROF ATE 0,50M C/RE	M2	1,0000000	11,70	11,70	
MOCAO ATE 1 DAM.						
MÃO DE OBRA		:	11,70	100,00 %		
TOTAL COMPOSIÇÃO		:	11,71	100,00 %		
26286/ 19	ESCAV MANUAL VALA/CAVA MAT 1A CAT ATE 1,50M EXCL ESG/ESCOR	M3				
(AREIA ARGILA OU PICARRA)						
C 69126	ESCAV MANUAL VALA/CAVA MAT 1A CAT ATE 1,50M EXCL ESG/ESCOR	M3	1,0000000	17,07	17,07	
(AREIA ARGILA OU PICARRA)						
MÃO DE OBRA		:	17,07	100,00 %		
TOTAL COMPOSIÇÃO		:	17,07	100,00 %		
26286/ 20	ESCAV MANUAL VALA/CAVA MAT 1A CAT DE 1,5 A 3M EXCL ESG/ESCOR	M3				
(AREIA ARGILA OU PICARRA)						
C 1891	ESCAV MANUAL VALA/CAVA MAT 1A CAT 1,5 A 3M EXCL ESG/ESCOR	M3	1,0000000	21,95	21,95	
(AREIA ARGILA OU PICARRA)						
MÃO DE OBRA		:	21,95	100,00 %		
TOTAL COMPOSIÇÃO		:	21,95	100,00 %		
26286/ 21	ESCAV MANUAL VALA/CAVA MAT 1A CAT DE 3 A 4,5M EXCL ESG/ESCOR	M3				
(AREIA ARGILA OU PICARRA)						
C 1892	ESCAV MANUAL VALA/CAVA MAT 1A CAT 3 A 4,5M EXCL ESG/ESCOR	M3	1,0000000	29,27	29,27	
MÃO DE OBRA						
		:	29,27	100,00 %		

Figura 01 – Escavação manual, SINAPI, Jan/2008.

Adicionalmente, o material produzido entre escavação (item 3.1) e reaterro (item 3.2), conforme planilha orçamentária abaixo, que é de **247,63 m³**, foi retirado e transportado pela construtora. Reitero que não havia previsão contratual para execução destes serviços. Demonstrando, ainda, que a contratada absorveu os seguintes custos:

3.0	TRABALHOS EM TERRA / FUNDAÇÃO				R\$	60.670,84
3.1	Escavação manual em terra até 1,50m de profundidade, sem escoramento.	m ²	893,49	14,91	R\$	13.321,94
3.2	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20cm de espessura, com aproveitamento do material escavado	m ³	645,86	14,50	R\$	9.364,97
3.3	Aterro com areia em camadas de até 40cm de altura, utilizando-se o processo mecânico leve para a compactação, inclusive carga, descarga e transporte (posto obra) (FUNDAÇÃO)	m ³	740,06	32,30	R\$	23.903,94
3.4	Aterro utilizando solo cimento para fundações (traço 1:20) abrangendo espalhamento homogeneização, umedecimento e compactação manual com soquete de 30 KG em camadas sucessivas de 20 cm de espessura, inclusive fornecimento do material proveniente de jazida a uma distância máxima de 20km.	m ³	137,50	102,40	R\$	14.080,00

Figura 02 – Item “Trabalhos em Terra”, sem carga e transporte do material de escavação (planilha contratual).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
13099/001	CARGA E DESCARGA MANUAIS DE TERRA EM CAMINHAO	M ²	247,63	R\$ 4,39	R\$ 1.087,10
13103/011	TRANSPORTE DE MATERIAL COM D.M.T. 20 KM	M ³	247,63	R\$ 15,64	R\$ 3.872,93
				TOTAL SEM BDI R\$	R\$ 4.960,03
				TOTAL COM BDI R\$	R\$ 6.200,04

Figura 03 – Custo estimado para carga, transporte e descarga do material de escavação.

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL				39 de 81
PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO		EMISSÃO: 19/08/2011 AS 10:55:36		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 134,54%(HORA) 74,32%(MÊS)		DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 01/01/2008		
ABRANGÊNCIA : PERAMBUCO LOCALIDADE : RECIFE				
REF. COLETA : MEDIANO		DATA DE PREÇO : 01/2008		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TOTAL	
VÍNCULO.....: EMLURB/PE-EMPRESA MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - PE				
VE O FORNECIMENTO DO BARRO				
15543/001	EXEC. DE ATERRO C/ FORNECIMENTO DE BARRO, DIST. MAXIMA 12 KM	M3	21,47	
15543/002	EXEC. DE ATERRO C/ FORNECIMENTO DE BARRO, DIST. MAXIMA 20 KM	M3	28,90	
16997	ATERRO COM AREIA EM CAMADAS DE ATÉ 40 CM DE ALTURA, UTILIZANDO-SE O PROCESSO MECANICO LEVE PARA A COMPACTACAO	M3	28,50	
16999	EXECUCAO DE ATERRO COM BARRO, UTILIZANDO-SE O PROCESSO MECANICO LEVE DE COMPACTACAO	M3	21,00	
55518	ESPALHAMENTO DE MATERIAL PARA SIMPLES REGULARIZACAO DO TERRENO	M3	0,73	
0021	ATERRO/REATERRO DE VALAS COM OU S/COMPACTACAO			
7725	REATERRO SEM APILOAMENTO, COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO	M3	2,44	
55517	REATERRO APILOADO DE VALAS EM CAMADAS DE 20 CM DE ESPESURA, COM APRO-VEITAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO	M3	14,64	
0022	CARGA, DESCARGA E/OU TRANSPORTE DE MATERIAIS			
7339	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	3,66	
13099	CARGA E DESCARGA MANUAIS DE TERRA EM CAMINHÃO CARROCERIA			
13099/001	CARGA E DESCARGA MANUAIS DE TERRA EM CAMINHÃO CARROCERIA	M3	4,39	
13099/002	CARGA E DESCARGA MANUAIS DE TERRA (SERV. NOTURNO) EM CAMINHÃO CARROCERIA	M3	5,27	
13103	TRANSPORTE DE MATERIAL			
13103/001	TRANSPORTE DE MATERIAL COM D.M.T. 1 KM	M3	2,06	

Figura 04 – Custo de carga e descarga, SINAPI, Jan/2008.

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL				40 de 81
PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO		EMISSÃO: 19/08/2011 AS 10:55:36		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 134,54%(HORA) 74,32%(MÊS)		DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 01/01/2008		
ABRANGÊNCIA : PERAMBUCO LOCALIDADE : RECIFE				
REF. COLETA : MEDIANO		DATA DE PREÇO : 01/2008		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TOTAL	
VÍNCULO.....: EMLURB/PE-EMPRESA MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - PE				
13103/002	TRANSPORTE DE MATERIAL COM D.M.T. 2 KM	M3	2,76	
13103/003	TRANSPORTE DE MATERIAL COM D.M.T. 4 KM	M3	4,20	
13103/004	TRANSPORTE DE MATERIAL COM D.M.T. 6 KM	M3	5,56	
13103/005	TRANSPORTE DE MATERIAL COM D.M.T. 8 KM	M3	7,09	
13103/006	TRANSPORTE DE MATERIAL COM D.M.T. 10 KM	M3	8,49	
13103/007	TRANSPORTE DE MATERIAL COM D.M.T. 12 KM	M3	9,91	
13103/008	TRANSPORTE DE MATERIAL COM D.M.T. 14 KM	M3	11,37	
13103/009	TRANSPORTE DE MATERIAL COM D.M.T. 16 KM	M3	12,74	
13103/010	TRANSPORTE DE MATERIAL COM D.M.T. 18 KM	M3	14,19	
13103/011	TRANSPORTE DE MATERIAL COM D.M.T. 20 KM	M3	15,64	
13104	CARGA MECANICA DE PRE-MISTURADO, INCLUINDO ESPALHAMENTO DO MESMO EM CIMA DO CAMINHÃO			
13104/001	CARGA MECANICA DE PRE-MISTURADO, INCLUINDO ESPALHAMENTO DO MESMO EM CIMA DO CAMINHÃO	M3	4,49	
13104/002	CARGA MECANICA DE PRE-MISTURADO (SERV. NOTURNO), INCLUINDO ESPALHAMENTO DO MESMO EM CIMA DO CAMINHÃO	M3	4,68	
13108	TRANSPORTE EM CARRO DE MAO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA			
13108/001	TRANSP. EM CARRO DE MAO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 30 M	M3	10,73	
13108/002	TRANSP. EM CARRO DE MAO (SERV. NOTURNO) DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 30 M	M3	12,88	
13108/003	TRANSP. EM CARRO DE MAO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 60 M	M3	12,68	
13108/004	TRANSP. EM CARRO DE MAO (SERV. NOTURNO) DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 60 M	M3	15,22	
13108/005	TRANSP. EM CARRO DE MAO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100 M	M3	18,54	
13108/006	TRANSP. EM CARRO DE MAO (SERV. NOTURNO) DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100 M	M3	22,25	
13115	REM. DE MATERIAL DE 1A. CATEG. (C/ CARGA E DESCARGA MANUAIS), EM CAMINHÃO CARROCERIA			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Figura 05 – Custo de transporte de material, SINAPI, Jan/2008.

Ante ao exposto, demonstra-se que o valor praticado esta compatível com a tabela SINAPI da época, bem como que a contratada ainda executou, à suas expensas, a retirada do material de escavação.

b) Concreto armado pronto, FCK 30 MPA, condição A (NBR-12655), lançado em fundações e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem (item 4.7 - DLCH).

Quanto à análise deste item, o NEMAM encontrou o código 26311/11, indicado pela CGU, com um custo direto de **R\$ 301,05**, conforme figura 06. No entanto, percebe-se se tratar apenas de concreto, diferente do que consta na planilha orçamentária que é **“concreto armado, incluso formas e escoramentos”**.

O item utilizado pela UFRPE consta na tabela EMLURB, Jan/2008, por não existir na tabela SINAPI, figura 06, com um custo de **R\$ 988,30**. O qual foi contratado por **R\$ 711,18**. Assim, demonstra-se que não há em que se falar de sobrepreço.

TOTAL COMPOSIÇÃO		:	282,63	100,00 %
26311/11	CONCRETO BOMBEADO 30MPA INCL CONCR IMPORT USINA COLOCACAO ESPALHA M3			
MENTO/ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO.				
C	474 ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3	PREPARO MECANICO	M3	0,0125000 224,44 2,80
I	1525 CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK = 30,0MPA		M3	1,0500000 272,87 286,51
I	4750 PEDREIRO		H	0,6000000 6,54 3,92
I	6111 SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO		H	1,6000000 4,87 7,80
	EQUIPAMENTO		H	0,01 0,00 %
	MATERIAL		H	289,11 96,03 %

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
VÍNCULO : NACIONAL CAIXA					
	MAO DE OBRA	H	11,92	3,96 %	
	TOTAL COMPOSIÇÃO	H	301,05	99,99 %	

Figura 06 – Concreto Usinado, 30 MPA, SINAPI, Jan/2008.

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle



	PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA Av. Governador de Lima Cavalcanti, N.09 Derby - Recife-PE - CEP: 50070-110 Pabx: (0-81) 3232 5500 Site: www.recife.pe.gov.br			
DIRETORIA DE MANUTENCAO URBANA GERENCIA DE PROPRIOS E OBRAS CIVIS GERENCIA OPERACIONAL DE PROJETOS E ORCAMENTOS		JAN/2008 OR-TP-01 Pag. 23		
TABELA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA				
NO	CODIGO	NATUREZA DO SERVIÇO	UN	R\$ UNIT.
339	06.03.095	CONCRETO ESTRUTURAL, FCK 35 MPA, CONDICAO A (NBR 12655) LANCADO SOBRE O TERRENO OU EM FUNDACOES E ADENSADO.	M3	Eqp (HP) 4,55 Mat 254,45 Mo 71,78 Total 330,78
340	06.03.096	CONCRETO ESTRUTURAL, FCK 35 MPA, CONDICAO A (NBR 12655) LANCADO EM ESTRUTURAS E ADENSADO.	M3	Eqp (HP) 4,55 Mat 254,45 Mo 101,21 Total 360,21
341	06.03.097	CONCRETO ESTRUTURAL, FCK 40 MPA, CONDICAO A (NBR 12655) LANCADO SOBRE O TERRENO OU EM FUNDACOES E ADENSADO.	M3	Eqp (HP) 4,55 Mat 268,62 Mo 71,78 Total 344,95
342	06.03.098	CONCRETO ESTRUTURAL, FCK 40 MPA, CONDICAO A (NBR 12655) LANCADO EM ESTRUTURAS E ADENSADO.	M3	Eqp (HP) 4,55 Mat 268,62 Mo 101,21 Total 374,38
343	06.03.100	CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 15 MPA, CONDICAO B (NBR-12655), LANCADO EM FUNDACOES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM.	M3	Eqp (HP) 4,55 Mat 667,83 Mo 269,82 Total 942,20
344	06.03.101	CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 18 MPA, CONDICAO B (NBR 12655), LANCADO EM FUNDACOES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM.	M3	Eqp (HP) 4,55 Mat 677,64 Mo 269,82 Total 952,01
345	06.03.102	CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 20 MPA, CONDICAO B (NBR 12655), LANCADO EM FUNDACOES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM.	M3	Eqp (HP) 4,55 Mat 683,78 Mo 269,82 Total 958,15
346	06.03.103	CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 25 MPA CONDICAO A (NBR 12655), LANCADO EM FUNDACOES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM.	M3	Eqp (HP) 4,55 Mat 689,88 Mo 269,82 Total 964,25
347	06.03.104	CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 30 MPA CONDICAO A (NBR 12655), LANCADO EM FUNDACOES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM.	M3	Eqp (HP) 4,55 Mat 713,93 Mo 269,82 Total 988,30

Figura 06 – Concreto armado, condição de preparo A, 30 MPA, incluso formas e escoramentos, EMLURB, Jan/2008.

Adicionalmente ao exposto, verificou-se que a SINAPI, Jan/2008, através do item 68631/001, figura 07, indica concreto para fundações, sem indicar o FCK e a condição de preparo, com um custo de **R\$ 852,56**, ainda inferior ao que foi contratado.

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
686317	CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES	M3			
I 34	ACO CA-50 3/8" (9,52 MM)	KG	69,0000000	3,14	216,95
I 337	ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25MM - 9,60 G/M	KG	1,8000000	5,71	10,27
I 367	ARRIA GROSSA	M3	0,6390000	39,00	24,92
I 378	ARMADOR OU FERREIRO	H	8,4000000	6,54	54,96
I 1213	CARPINTEIRO DE FORMA	H	12,0000000	6,54	78,52
I 1379	CIMENTO PORTLAND CP-320	KG	347,0000000	0,35	121,45
I 4512	PECA DE MADEIRA 3A/4A QUALIDADE 2,5 X 5CM NAO APARELHADA	M	7,5000000	0,88	6,63
I 4718	PEDRA BRITADA N. 2 OU 25 MM	M3	0,8530000	59,00	50,32
I 4750	PEDREIRO	H	5,0000000	6,54	32,71
I 5064	PREGO DE ACO 2 1/2 X 10	KG	0,9000000	5,50	4,95
I 6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H	38,4000000	4,87	187,33
I 6212	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	15,0000000	4,23	63,49
MATERIAL			499,01	58,53 %	

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 319 de 1261

PCI.818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO DATA DE EMISSÃO:19/08/2011 11:35:13

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 134,54% (HORA) 74,32% (MÊS)

ABRANGÊNCIA: NACIONAL DATA REFERÊNCIA TÉCNICA:01/01/2008

LOCALIDADE: RECIFE DATA DE PREÇO: 01/2008

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
VÍNCULO : NACIONAL CAIXA					
	MAO DE OBRA		353,54	41,46 %	
	TOTAL COMPOSIÇÃO		852,56	100,00 %	

Figura 07 – Concreto armado para fundações, SINAPI, Jan/2008.

Desta feita, se demonstra que não houve sobrepreço e que os preços praticados para a contratação estão compatíveis com os sistemas de referência.

c) Luminária em chapa de aço tratada e pintura em epóxi branco, com refletor, difusor sem aletas, em chapa de aço tratada, com duas lâmpadas fluorescente de 32W e reator alto fator de potencia, ref. C-2336. Fab. Lustre Projetos. (item 14.03.02 - DLCH).

No levantamento feito pelo NEMAM, observou-se que a luminária indicada pela CGU, figura 09, SINAPI 16320/003, não corresponde à aquela luminária, alvo da contratação. Desse modo, a partir da composição analítica SINAPI 26322/002, imagem abaixo, foi montada uma composição para avaliar a compatibilidade do preço licitado e o contratado.

Assim, tomando por base a composição indicada acima e coletando os insumos na tabela SINAPI de Jan/2008 e ORSE de Jul/2008, e neste caso retroagindo o custo para janeiro de 2008, conforme tabela de INCC coletada no site da Fundação Getúlio Vargas, figura 10, tem-se o seguinte:

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Composição Analítica-Insumos SINAPI				FONTE SINAPI 26322/002	
Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
2436	ELETRICISTA	H	0,85	R\$ 6,54	R\$ 5,56
6111	SERVENTE	H	0,85	R\$ 4,87	R\$ 4,14
3753 e 3754	MÉDIA ARITMÉTICA LÂMPADA FLUORESCENTE (20W+40W)	UND	2,00	R\$ 4,80	R\$ 9,60
1084 e 1085	MÉDIA ARITMÉTICA DO REATOR ELETRÔNICO ALTO FATOR DE POTÊNCIA = 0,95 P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 32 W	UND	1,00	R\$ 30,23	R\$ 30,23
03036/ORSE	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X32W REF.C-2336/S - LUSTRE PROJETO OU SIMILAR	UND	1,00	R\$ 95,15	R\$ 95,15
				TOTAL R\$	R\$ 144,67

Figura 08 – Composição analítica da luminária. Fonte: SINAPI 26322/002, figura 11.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TOTAL
VÍNCULO.....: EMLURB/PE-EMPRESA MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - PE			
16233/010	QUADRO (PARA ATE 6 CIRCUITOS MONOPOLARES) SEM BARRAMENTO, TIPO QCCP, GOMES OU SIMILAR, COM PORTA E TRINCO	UN	36,96
16233/011	QUADRO (PARA ATE 12 CIRCUITOS MONOPOLARES) SEM BARRAMENTO, TIPO QCCP, GOMES OU SIMILAR, COM PORTA E TRINCO	UN	48,87
16233/012	QUADRO (PARA ATE 18 CIRCUITOS MONOPOLARES) COM BARRAMENTO E CHAVE GERAL, TIPO QCCP, GOMES OU SIMILAR, COM PORTA E TRINCO	UN	166,90
0170	INTERRUPTOR/TOMADA		
16231	INTERRUPTOR DE EMBUTIR PARA CAIXA DE 4X2", COM PLACA, 10A, 250V, PIAL (LINHA SILENTOQUE) OU SIMILAR, INCLUSIVE INSTALACAO		
16231/001	INTERRUPTOR DE UMA SECAO	UN	8,26
16231/002	INTERRUPTOR DE DUAS SECOES	UN	13,89
16231/003	INTERRUPTOR DE TRES SECOES	UN	19,17
16231/004	INTERRUPTOR DE UMA SECAO CONJUGADO COM TOMADA	UN	14,88
16231/005	INTERRUPTOR DE DUAS SECOES CONJUGADO COM TOMADA	UN	19,96
16231/006	INTERRUPTOR THREE-WAY (VAI E VEM)	UN	10,83
18541	TOMADA DE EMBUTIR (2P+1T) C/ PLACA P/ CAIXA DE 4X2", 20A, 250V, PIAL (LINHA SILENTOQUE) OU SIMILAR, INCLUSIVE INSTALACAO	UN	15,45
67177	CONJUNTO ARSTOP OU SIMILAR, DE EMBUTIR, EM CAIXA 4X4", COM PLACA, TOMADA TRIPOLAR PARA PINO CHATO E DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DE 25A, 250V, INCLUSIVE INSTALACAO	UN	47,66
0171	LUMINARIA INTERNA/BOCAL/LAMPADAS		
16320	LUMINARIA TIPO SOBREPOR, ABERTA, INCLUSIVE REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA, LAMPADAS, DEMAIS ACSSORIOS E INSTALACAO		
16320/001	LUMINARIA PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 20 W, REF. TMS-500 PHILLIPS OU SIMILAR	CJ	79,30
16320/002	LUMINARIA PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 40 W, REF. TMS-500 PHILLIPS OU SIMILAR	CJ	58,54
16320/003	LUMINARIA PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 40 W, REF. TMS-500 PHILLIPS	CJ	82,71

Figura 09 – Luminária indicada pela CGU, SINAPI JAN/2008.

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
dez/08	0,22	11,9674	11,9674	1.418,15
nov/08	0,65	11,7216	12,202	1.415,04
out/08	0,85	11,0001	12,0125	1.405,90
set/08	0,95	10,0645	11,6126	1.394,05
ago/08	1,27	9,0288	10,9935	1.380,93
jul/08	1,42	7,6615	9,9851	1.363,61
jun/08	2,67	6,1541	8,673	1.344,52
mai/08	1,1	3,3935	7,6145	1.309,56
abr/08	0,82	2,2685	7,0289	1.295,31
mar/08	0,59	1,4367	6,615	1.284,77
fev/08	0,43	0,8418	6,1699	1.277,24
jan/08	0,41	0,41	5,9902	1.271,77

Figura 10 – INCC fundação Getúlio Vargas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	CUSTO
SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL					
PCI.818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO			DATA DE EMISSÃO:19/08/2011		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 134,54%(HORA) 74,32%(MÊS)			DATA REFERÊNCIA TÉCNICA:01/		
ABRANGÊNCIA: NACIONAL			DATA DE PREÇO: 01/2008		
LOCALIDADE : RECIPE					
VÍNCULO : NACIONAL CAIXA					
MATERIAL : 40,65 83,56 %					
MAO DE OBRA : 7,99 16,43 %					
TOTAL COMPOSIÇÃO : 48,65 100,00 %					
26322/ 2	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART RAPIDA LAMP 2X20W FLUOR UN				
ESCENTE FIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO					
I 2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	H	0,8500000	6,54	
I 3811	LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA ACO C/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES UN		1,0000000	65,53	
20W TIPO TMS 500 PHILIPS OU EQUIV (COMPLETA, INCL. REAT PART RAP					
+LAMP+SUP)					
I 6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H	0,8500000	4,87	
MATERIAL : 65,53 87,09 %					
MAO DE OBRA : 9,70 12,90 %					
TOTAL COMPOSIÇÃO : 75,24 100,00 %					
26322/ 3	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART RAPIDA LAMP 3X20W FLUOR UN				
ESCENTE FIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO					
I 2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	H	1,0000000	6,54	
I 3812	LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA ACO C/ 3 LAMPADAS FLUORESCENTES UN		1,0000000	104,61	
20W (COMPLETA, INCL. REATOR PART RAPIDA LAMPADAS)					
I 6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H	1,0000000	4,87	
MATERIAL : 104,61 90,15 %					
MAO DE OBRA : 11,42 9,84 %					
TOTAL COMPOSIÇÃO : 116,04 100,00 %					
26322/ 4	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART RAPIDA LAMP 4X20W FLUOR UN				

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Figura 11 – Composição analítica da luminária indicada na tabela SINAPI, Jan/2008.

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
PCI.811.01 - PREÇOS DE INSUMOS					DATA DE EMISSÃO: 19/08/2011 AS 10:45:16				
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 134,54%(HORA) 74,32%(MÊS)					DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 01/01/2008				
ABRANGÊNCIA.: NACIONAL					DATA DE PREÇO: 01/2008				
LOCALIDADE...: RECIFE									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	CAT.	PREÇOS CALCULADOS			COD.INTELCENTE		
				1.QUARTIL	MEDIANO	3.QUARTIL			
VÍNCULO...: NACIONAL CAIXA									
11743	RALO SIFONADO PVC REDONDO CONICO 100X40MM C/ GRELHA PVC BRAN UN	2		3,70	4,34	5,26	MATE MDIV 11743		
1082	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	UN	2	105,62	110,57	118,35	MATE MELE 1082		
12316	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W USO EXT	UN	2	48,41	50,68	54,24	MATE MELE 12316		
12317	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W USO EXT	UN	2	57,73	60,43	64,68	MATE MELE 12317		
12318	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT	UN	2	66,50	69,62	74,52	MATE MELE 12318		
1074	REATOR PARTIDA CONVENCIONAL P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 20W/22 UN	2		9,63	10,08	10,79	MATE MELE 1074		
1075	REATOR PARTIDA CONVENCIONAL P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 40W/12 UN	2		17,50	18,32	19,60	MATE MELE 1075		
1089	REATOR PARTIDA CONVENCIONAL P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 40W/22 UN	2		13,20	13,82	14,79	MATE MELE 1089		
1103	REATOR PARTIDA CONVENCIONAL P/1 LAMPADA FLUORESCENTE 20W/127 UN	2		9,03	9,45	10,12	MATE MELE 1103		
12314	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 110W/220V UN	2		53,72	56,23	60,19	MATE MELE 12314		
1088	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 20W/127V UN	2		20,58	21,54	23,06	MATE MELE 1088		
1077	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 20W/220V UN	2		19,67	20,59	22,04	MATE MELE 1077		
1087	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 40W/127V UN	2		20,58	21,54	23,06	MATE MELE 1087		
1078	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 40W/220V UN	2		19,67	20,59	22,04	MATE MELE 1078		
12315	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 85W/220V UN	2		51,26	53,66	57,43	MATE MELE 12315		
1086	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 20W/127V UN	2		28,08	29,40	31,47	MATE MELE 1086		
1084	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 20W/220V UN	2		27,98	29,29	31,35	MATE MELE 1084		
1079	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W/127V UN	2		31,06	32,52	34,81	MATE MELE 1079		
1085	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W/220V UN	2		29,77	31,16	33,35	MATE MELE 1085		
5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8MM - (1KG=1025UN	2		41,20	41,20	41,20	MATE MDIV 5104		

Figura 12 – Preços dos reatores na tabela SINAPI, insumos, Jan/2008.

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL							189	de	399
PCI.811.01 - PREÇOS DE INSUMOS				DATA DE EMISSÃO: 19/08/2011 AS 10:45:16					
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 134,54% (HORA) 74,32% (MÊS)				DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 01/01/2008					
ABRANGÊNCIA.: NACIONAL				DATA DE PREÇO: 01/2008					
LOCALIDADE.: RECIFE									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	CAT.	PREÇOS CALCULADOS			COD. INTELIGENTE		
				1. QUARTIL	MEDIANO	3. QUARTIL			
VÍNCULO.....: NACIONAL CAIXA									
RGA DE 200 KG/M2 , VAO LIVRE MAXIMO DE 8,30M									
13426	LAJE TRELICADA P/ PISO , H=30CM , P/ APOIO SIMPLES , SOBRECRA M2	2		44,80	60,80	62,59	MATE MDIV	13426	
RGA DE 200 KG/M2 , VAO LIVRE MAXIMO DE 12,65M									
13250	LAJOTA CERAMICA 20 X 30 CM PARA LAJE PRE-MOLDADA (TIPO VOLTE UN RRANA)	2		0,32	0,39	0,42	MATE MDIV	13250	
11641	LAJOTA CERAMICA 20 X 30CM P/ LAJE PRE-MOLDADA (TIPO VOLTERRA M2 NA)	2		5,23	6,28	6,80	MATE MDIV	11641	
21106	LAMBRIS DE ALUMINIO	KG	2	19,03	26,98	29,69	MATE MDIV	21106	
3753	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	2	5,32	4,80	4,85	MATE MELE	3753	
3754	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	2	5,32	4,80	4,85	MATE MELE	3754	
12207	LAMPADA FLUORESCENTE 85W	UN	2	7,25	10,48	10,60	MATE MELE	12207	
3763	LAMPADA INCANDESCENTE 100W	UN	2	0,99	1,44	1,45	MATE MELE	3763	
12203	LAMPADA INCANDESCENTE 150W	UN	2	1,44	2,08	2,10	MATE MELE	12203	
12202	LAMPADA INCANDESCENTE 200W	UN	2	1,80	2,60	2,63	MATE MELE	12202	
12200	LAMPADA INCANDESCENTE 300W	UN	2	7,71	11,14	11,26	MATE MELE	12200	
12201	LAMPADA INCANDESCENTE 40W	UN	2	0,77	1,12	1,13	MATE MELE	12201	
3764	LAMPADA INCANDESCENTE 60W	UN	2	0,77	1,12	1,13	MATE MELE	3764	
3755	LAMPADA MISTA 160W BASE E - 27	UN	2	9,57	13,83	13,98	MATE MELE	3755	
3750	LAMPADA MISTA 250W BASE E - 27	UN	2	12,54	18,12	18,32	MATE MELE	3750	
3756	LAMPADA MISTA 500W BASE E - 40	UN	2	28,09	40,58	41,03	MATE MELE	3756	
12214	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125W	UN	2	9,08	13,12	13,27	MATE MELE	12214	
3749	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250W	UN	1	18,00	26,00	26,29	MATE MELE	3749	
3751	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W	UN	2	27,11	39,16	39,59	MATE MELE	3751	
3760	LAMPADA VAPOR MERCURIO 700W	UN	2	163,37	235,98	238,61	MATE MELE	3760	
3752	LAMPADA VAPOR METALICO 400W BASE E-40	UN	2	75,73	109,39	110,61	MATE MELE	3752	
12216	LAMPADA VAPOR SODIO 150W	UN	2	26,35	38,07	38,49	MATE MELE	12216	

Figura 13 – Preços das lâmpadas na tabela SINAPI, insumos, Jan/2008.

Pesquisa de Insumos				Julho/2008-1	
Código	Descrição do Insumo	Unid.	Custo Unif.		
02960/ORSE	Luminária c/ 4 pétalas p/ iluminação de avenidas ou praças, c/ difusor em fibra de vidro, Tecnolux CW-450 Q/5 (ou similar)	Un	2.815,38		
03537/ORSE	Luminária cênica completa, preta, Omni Light, ref 7145H (ou similar)	un	82,67		
03522/ORSE	Luminária cênica em alumínio, Omni Light, ref 10039H, completa (ou similar)	un	86,16		
03534/ORSE	Luminária cênica em alumínio, Omni Light, ref 7074A (ou similar)	un	102,56		
04932/ORSE	Luminária circular 22w bivolt taschibra ou similar	un	50,00		
03957/ORSE	Luminária com lâmpada fluorescente compacta de 23 w	un	38,17		
03300/ORSE	Luminária de alto rendimento, fechada, ref SRP 822, Philips ou similar	un	361,19		
01339/ORSE	Luminária de balizamento com difusor cristal temperado (tecnolux ref.cv226 ou similar)	un	181,50		
04426/ORSE	Luminária de embutir com refletor parabólico e aletas planas para lâmpadas fluorescentes 2x32w ref.C-2155 - Lustre Projeto ou similar	un	165,50		
01353/ORSE	Luminária de emergência 20w	un	42,00		
03036/ORSE	Luminária de sobrepôr para lâmpadas fluorescentes 2x32w ref.C-2336/S - Lustre Projeto ou similar	un	102,44		
01354/ORSE	Luminária decorativa dupla, base alumínio fundido, difusor esférico vidro, com poste de 2,5m (tecnolux - ref.cv-382/D ou similar)	un	292,60		
01355/ORSE	Luminária decorativa quadrupla, base alumínio fundido, difusor esférico vidro, com poste de 2,5m (tecnolux - ref.cv-382/Q ou similar)	un	369,60		
Total de Insumos 118 - Página 3 de 9				« Retornar Avancar »	

Figura 14 – Preços da luminária contratada, tabela ORSE, Jul/2008.

De modo a reforçar a compatibilidade dos preços praticados, o NEMAM, se utilizando da composição SINAPI de referência (26322/002), alterando os insumos para os respectivos itens ORSE, com redução de valores pelo INCC, ainda assim se demonstra que o valor final de **R\$ 137,64** (figura 15) está compatível com o valor licitado de **R\$ 137,00**, bem como com o valor contratado de **R\$ 135,00**.

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Composição Analítica-Insumos ORSE						
Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
2436	ELETRICISTA	H	0,85	R\$ 6,54	R\$	5,56
6111	SERVENTE	H	0,85	R\$ 4,87	R\$	4,14
01299/ORSE	LÂMPADA FLUORESCENTE 32 W (SYLVANIA OU SIMILAR)	UND	2,00	R\$ 4,18	R\$	8,36
01909/ORSE	REATOR ELETRÔNICO ALTO FATOR DE POTÊNCIA = 0,95 p/ LÂMPADA FUORESCENTE 2 X 32 W	UND	1,00	R\$ 24,43	R\$	24,43
03036/ORSE	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X32W REF.C-2336/S - LUSTRE PROJETO OU SIMILAR	UND	1,00	R\$ 95,15	R\$	95,15
TOTAL R\$					R\$	137,64

Figura 15 – Composição analítica da luminária, com insumos da tabela ORSE, Jul/2008 (insumos com preço reduzido de acordo com o INCC à época, indicado na figura 03).

Pesquisa de Insumos			Julho/2008-1	
Código	Descrição do Insumo	Unid.	Custo Unit.	
03036/ORSE	Luminária de sobrepor para lâmpadas fluorescentes 2x32w ref.C-2336/S - Lustre Projeto ou similar	un	102,44	
Total de Insumos 1 - Página 1 de 1				

Figura 16 – Preços da luminária, tabela ORSE, insumos, Jul/2008.

Pesquisa de Insumos			Julho/2008-1	
Código	Descrição do Insumo	Unid.	Custo Unit.	
01299/ORSE	Lâmpada fluorescente 32 w (Sylvania ou similar)	un	4.50	
Total de Insumos 1 - Página 1 de 1				

Figura 17 – Preços da lâmpada, tabela ORSE, insumos, Jul/2008.

Pesquisa de Insumos			Julho/2008-1	
Código	Descrição do Insumo	Unid.	Custo Unit.	
03423/ORSE	Reator Eletrônico - Duplo - p/2x36W - compacta L ou T8 (FLT. 1249.ZB ou similar)	un	74.18	
03427/ORSE	Reator Eletrônico - Duplo - para 2 compactas D/E 26W (FLT. 1357.ZB ou similar)	un	30.99	
01908/ORSE	Reator eletrônico alto fator de potência = 0,95 p/ lâmpada fuorescente 1 x 32 w	un	12.50	
01909/ORSE	Reator eletrônico alto fator de potência = 0,95 p/ lâmpada fuorescente 2 x 32 w	un	26.30	
03434/ORSE	Reator Eletrônico - Duplo - p/ 2x36W - compacta L ou T8 (FLT.1249.ZB ou similar)	un	67.43	
01910/ORSE	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fuorescente 1 x 20w	un	11.90	
01911/ORSE	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fuorescente 1 x 40w	un	11.90	
01912/ORSE	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fuorescente 2 x 20w	un	13.00	
01913/ORSE	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fuorescente 2 x 40w	un	18.50	
Total de Insumos 9 - Página 1 de 1				

Figura 18 – Preços do reator, tabela ORSE, insumos, Jul/2008.

Desta forma, não resta dúvidas de que não há sobrepreço nos valores praticados.

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Síntese dos Resultados Obtidos
Foi inserido no PAINT 2016 atividade de monitoramento das recomendações expedidas a mais de 3 anos pela Auditoria Interna.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não identificamos fatores positivos /negativos que facilitaram/prejudicaram na implementação da recomendação.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
157	RA201211887	1.2.1.2	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomenda-se à UFRPE que exija a anexação de todos os documentos para regular comprovação da despesa e comprovação da relação da despesa com o projeto em execução.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos - CAPCONT			-
Síntese da Providência Adotada			
Prestação de contas analisada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A análise da prestação de contas deste projeto encontra-se no processo nº25183/2015-01.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Envio de documentação por parte da FADURPE dentro do prazo estipulado.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
158	RA 224887	3.1.1.5	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomenda-se que a UFRPE adote rotinas visando assegurar que as infrações de trânsito cometidas por servidores sejam prontamente ressarcidas pelos responsáveis.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento de Logística e Serviços - DELOGS			-
Síntese da Providência Adotada			
Reiteramos que a UFRPE tem sim procedimento sistemático e processual para identificar e cobrar de eventual condutor infrator em carros oficiais da UFRPE o pagamento de multas e regularização do veículo. Cabe lembrar, que a frota da UFRPE é composta com mais de noventa veículos, distribuídos no estado de Pernambuco na sede e em três unidades acadêmicas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Diminuição do passivo de débitos com multas e infrações de trânsito.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os procedimentos já existiam. O que avançamos foi no sentido de acompanhar com maior rigor e velocidade o trâmite dos processos.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433
Recomendações do OCI	

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
159	RA 201410085	1.2.1.1	Ofício nº 184/2015/AUD/CGU- Regional/PE-NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendação 1: Estabelecer formalmente rotina, cuja cópia deve ser encaminhada ao Controle Interno, com prazos definidos para notificação ao servidor infrator e pagamento por parte deste das infrações de trânsito cometidas durante uso de veículo da frota da UFRPE, e para pagamento de taxas de licenciamento e seguro obrigatório ao departamento estadual de trânsito.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento de Logística e Serviços - DELOGS			-
Síntese da Providência Adotada			
Reiteramos que a UFRPE tem sim procedimento sistemático e processual para identificar e cobrar de eventual condutor infrator em carros oficiais da UFRPE o pagamento de multas e regularização do veículo. Cabe lembrar, que a frota da UFRPE é composta com mais de noventa veículos, distribuídos no estado de Pernambuco na sede e em três unidades acadêmicas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Diminuição do passivo de débitos com multas e infrações de trânsito.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os procedimentos já existiam. O que avançamos foi no sentido de acompanhar com maior rigor e velocidade o trâmite dos processos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
160	RA 201410085	1.2.1.1	Ofício nº 184/2015/AUD/CGU-

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

			Regional/PE-NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Recomendação 2: Estruturar adequadamente em termos materiais e de recursos humanos o setor responsável pelo controle dos débitos referentes à frota de veículos da Universidade, para fiel e tempestivo cumprimento da recomendação anterior.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento de Logística e Serviços - DELOGS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>Reiteramos que a UFRPE tem sim procedimento sistemático e processual para identificar e cobrar do eventual condutor infrator em carros oficiais da UFRPE o pagamento de multas e regularização do veículo. Cabe lembrar, que a frota da UFRPE é composta com mais de noventa veículos, distribuídos no estado de Pernambuco na sede e em três unidades acadêmicas.</p> <p>Cabe destacar, que quando o órgão de trânsito notifica à UFRPE, é dado o direito ao condutor se defender e posicionar-se. Havendo realmente a infração, o condutor é notificado por processo para regularizar a situação.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Síntese dos Resultados Obtidos:</p> <p>Diminuição do passivo de débitos com multas e infrações de trânsito.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A Divisão de Transporte já é estruturada, inclusive com pessoal, para gerenciar a identificação do condutor e andamento dos processos. Tal metodologia tem construído um ambiente pedagógico para cada vez mais proteger o serviço prestado e a frota da UFRPE.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
161	RA201203145	5.1.10.8	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU-

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

			Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Identificar a situação dos "empenhos não recebidos pela contabilidade - em trâmite na UFRPE" se são vinculados a algum projeto e qual o andamento do mesmo, justificando sua existência			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Síntese da Providência Adotada			
Conforme se pode verificar no Relatório de Gestão referente ao exercício 2014, a Constatação já foi sanada e remetida a documentação comprobatória aos órgãos de controle, conforme a última manifestação desta GCF: "Tendo em vista o encerramento de contratos, conforme documentação em anexo, procedeu-se os cancelamentos dos empenhos 2009NE901840, 2010NE902376, 2011NE801515, 2011NE801551, 2011NE801552, 2011NE801676, 2011NE801707, 2011NE801714 e 2011NE801775, para ajustes e atendimento a recomendações do Controle."			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conforme já mencionado pela GCF no Relatório de Gestão do exercício 2014, teve-se como resultado: "Redução de saldo de empenhos na condição de restos a pagar não processados a liquidar."			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Em 2014 a GCF manifestou como positivo o resultado referente às providências adotadas, uma vez que melhorou: "o saldo de restos a pagar com enquadramento mais efetivo e em obediência à legislação vigente."			
NEGATIVO: Verifica-se que não há um acompanhamento tempestivo por parte dos órgãos de controle em relação à análise das providências adotadas, gerando um acúmulo de restrições pendentes no Relatório de Gestão, quando estas pendências, na verdade, efetivamente já não existem desde 2014.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
162	RA201108973	5.1.5.10	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433
Descrição da Recomendação	
Recomendação: 001 - Realizar projetos básicos completos, adequados e suficientes para todas as suas obras, conforme determina a lei 8666/93.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM	-
Síntese da Providência Adotada	
<p>Consideramos que a recomendação foi implementada, uma vez que desde a referida constatação, a UFRPE, por meio do Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção – NEMAM tem evitado a recorrência dos problemas advindos da licitação e contratação de obras ou serviços de engenharia com projetos não definitivos, deficientes e precários para sua execução integral, procurando sempre atender as normas técnicas e à legislação vigente, com parâmetros técnicos mais precisos, incorporando nos projetos básicos os seguintes elementos: conjunto de plantas ou desenhos em escala adequada, com as formas, dimensões, funcionamento e especificações, perfeitamente definidos em cortes, elevações, esquemas e detalhes, obedecendo às normas técnicas pertinentes; memoriais de cálculos com o levantamento das quantidades de materiais e serviços para execução do objeto; memoriais descritivos com o detalhamento do objeto e soluções técnicas adotadas, necessários ao entendimento do objeto; especificações técnicas com as regras e condições que se deve seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia; orçamento básico, elaborado com base nos preços dos insumos praticados no mercado ou valores de referência, contendo planilha orçamentária de custos, planilha de composição unitária de custos de serviços, planilha de composição do BDI, planilha de encargos sociais; e cronograma físico-financeiro com o prazo de duração da obra, demonstrando em cada período o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido para a obra; e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executada. Por fim, este Núcleo de Engenharia tem passado a adotar o boletim especial do TCU, no qual estabelece os elementos mínimos de projeto básico e desenvolveu um check-list para orientar aqueles que elaboram projeto básico.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Projetos básicos completos, adequados e suficientes.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Os fatores positivos é que a partir dessa recomendação o NEMAM buscou realizar melhorias na qualidade dos projetos básicos das licitações.	

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
163	RA201108973	5.1.5.11	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Reduzir os custos da planilha orçamentária do prédio de Gastronomia para os itens referidos na constatação, de modo que o limite máximo seja o Sinapi em conformidade com a LDO-2010, compensando os valores pagos a maior em medição futura.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Síntese da Providência Adotada			
Elaborado primeiro termo aditivo ao contrato, atendendo às recomendações, Proc. 23082.007480/2011. Data de assinatura em 26/07/2011.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Elaborado primeiro termo aditivo ao contrato, atendendo às recomendações, Proc. 23082.007480/2011. Data de assinatura em 26/07/2011.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
164	RA201108973	5.1.5.15	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU-

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

			Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Cumprir o art. 8º da Lei nº 8.666/93, que determina que a execução das obras e serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Síntese da Providência Adotada			
O NEMAM expediu circular interna nº 01/2013, de 07/09/2013, orientando os servidores que caso optem por execução em etapas, estabelecer o que irá compor cada etapa. Obs: Esta situação permanece pendente de análise por parte da CGU, estando sujeita, portanto, a confirmação de adoção das providências.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A divisão de obras em etapas pode dificultar identificar a responsabilidade quinquenal entre as empresas envolvidas no processo de execução. Agindo diferente, a administração terá maior controle sobre os responsáveis.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Como fator positivo ficou a possibilidade clara de se evidenciar os responsáveis da execução.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
165	RA201203145	5.1.8.1	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Para todas as futuras licitações de obras e serviços, a Unidade deve adotar os critérios de sustentabilidade previstos na IN/MPOG nº 01/2010.			
Providências Adotadas			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM	-
Síntese da Providência Adotada	
A UFRPE já utiliza os critérios de sustentabilidade previstos na IN/MPOG n.º 01/2010 para edificações.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A UFRPE observa os critérios de sustentabilidade previstos na IN/MPOG n.º 01/2010 para edificações.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não foram identificados fatores negativos ou que prejudicaram o atendimento de providencias.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
166	RA 224887	2.1.2.11	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Recomenda-se à Pró - Reitoria de Ensino e Graduação que abstenha-se de abrir turma para um só aluno quando estão sendo oferecidas outras para mesma disciplina.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG			32202
Síntese da Providência Adotada			
<p>Em 2015.1 a PREG encaminhou e-mail às coordenações das Unidades que abriam disciplinas com menos de cinco alunos solicitando justificativa para tal, as disciplinas obrigatórias foram mantidas, outras turmas que não possuíam alunos concluintes ou outra justificativa que não se enquadram no Art. 21, § 5º da Resolução nº 313/2003 foram canceladas.</p> <p>Em 2015.2 observou-se que a maioria das disciplinas com menos de cinco alunos matriculados eram componentes obrigatórios. Das disciplinas optativas com menos de cinco alunos identificamos alunos concluintes o que justifica a permanência das turmas. Houveram disciplinas que foram canceladas a pedido da própria coordenação de curso. A PREG continuará a monitorar através do SIG@ as turmas ativas com menos de cinco alunos. Identificadas às turmas nessas características será solicitada as coordenações de cursos justificativas para permanência dessas turmas. As justificativas devem se enquadrar no Art. 21, § 5º, da Resolução nº 313/2003 - CEPE/UFRPE e as que não se enquadrarem serão</p>			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

canceladas.
Síntese dos Resultados Obtidos
Maior acompanhamento pela PREG das disciplinas ativas com menos de cinco alunos. Redução de turmas ativas com menos de cinco alunos matriculados.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
167	RA 201410086	1.1.2.2	Ofício nº 184/2015/AUD/CGU- Regional/PE-NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendação 1: Estabelecer formalmente rotina, cuja cópia deve ser encaminhada ao Controle Interno, com prazos mensais limites definidos, acerca do encaminhamento aos cessionários dos valores a serem reembolsados e data máxima para pagamento do reembolso, e com notificação pessoal dos servidores para retorno às suas atividades no órgão de origem, providenciada por tempestiva portaria de localização, no caso de não pagamento do ônus pelo cessionário no prazo definido, promovendo inclusive, no SIAPE, o registro das alterações funcionais que retratem a realidade de seus servidores.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Síntese da Providência Adotada			
A fim de garantir o cumprimento de todas as recomendações referente as cessões dos servidores, foi emitida a ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº01/2016-DAP/SUGEP, de 16 de fevereiro de 2016.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Emissão da ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº01/2016-DAP/SUGEP, de 16 de fevereiro de 2016, que deverá ser cumprida pelos setores que operacionalizam as cessões no âmbito da UFRPE.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
--

O fator que facilitou foi a criação de uma rotina de procedimentos para a operacionalização dos processos de cessão, agora devidamente normatizada pelo DAP, através da ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº01/2016-DAP/SUGEP, de 16 de fevereiro de 2016.

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
168	RA 201503669	1.1.1.2	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 001 - Recomendação 1: Elaborar plano de ação, em prazo não superior a seis meses, com objetivos, metas e cronograma de implantação, contemplando todas as intervenções, apontadas nessa constatação, necessárias à melhoria das condições de limpeza e conservação dos bens móveis e imóveis, ao pleno funcionamento dos equipamentos não instalados ou fora de uso, à garantia de conforto térmico ao corpo docente e discente, bem como à destinação dos bens inservíveis da UFRPE.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento de Logística e Serviços - DELOGS			-
Síntese da Providência Adotada			
<p>O Delogs, dentro de suas atribuições regimentais, executou suas ações. Com relação a um aparelho de ar condicionado com problemas de instalação, em virtude da altura, o Delogs irá corrigir. Nova análise da área técnica da elétrica para verificar a correta instalação de máquinas e equipamentos adquiridos pela UFRPE.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Diminuição dos pontos de estrangulamento e demandas da manutenção e maior satisfação da instituição.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Quando há recursos repassados e disponíveis (insumos) na instituição o andamento dos trabalhos de manutenção preventiva e corretiva acontecem.</p>			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

--

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
169	RA 201503669	1.1.1.2	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 002 - Recomendação 2: Promover a instalação e o funcionamento dos equipamentos (bens móveis) identificados nessa constatação em benefício às atividades acadêmicas, de forma a evitar iminente prejuízo decorrente de dano ao patrimônio público não posto em funcionamento e/ou a serviço da sociedade.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento de Logística e Serviços - DELOGS			-
Síntese da Providência Adotada			
Com a chegada de insumos de manutenção predial e elétrica as ações corretivas foram iniciadas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Boa parte dos pontos/pendências de responsabilidade regimental do Delogs foram resolvidas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Novas vistorias técnicas estão em implementação para identificar o exato diagnóstico para instalação de equipamentos.			

Unidade Jurisdicionada

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
170	RA201504958	1.3.1.1	Ofício n. 25677/2015/AUD/CGU- Regionasl/PE- NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Estabelecer formalmente rotina, em prazo não superior a 60 dias após o recebimento do relatório final deste órgão de controle interno, cuja cópia deve ser encaminhada ao Controle Interno, com prazos definidos para notificação ao servidor infrator e pagamento por parte deste das infrações de trânsito cometidas durante uso de veículo da frota da UFRPE, e para pagamento de taxas de licenciamento e seguro obrigatório ao departamento estadual de trânsito.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento de Logística e Serviços - DELOGS			-
Síntese da Providência Adotada			
A UFRPE tem sim procedimento sistemático e processual para identificar e cobrar de eventual condutor infrator em carros oficiais da UFRPE o pagamento de multas e regularização do veículo, através de processos administrativos internos. Cabe lembrar, que a frota da UFRPE é composta com mais de noventa veículos, distribuídos no estado de Pernambuco na sede e em três unidades acadêmicas. Cabe ressaltar, que quando o servidor (cidadão) não dispõe de recursos financeiros imediatos para quitar/pagar a multa, o mesmo autoriza o desconto em folha para que haja o pagamento da multa, e isto não acontece na velocidade desejada por que existem procedimentos processuais e burocráticos legais e necessários à administração pública.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Redução do passivo de multas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
171	RA201504958	1.3.1.1	Ofício n. 25677/2015/AUD/CGU- Regionasl/PE- NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Estruturar adequadamente, em prazo não superior a seis meses, em termos materiais e de recursos humanos o setor responsável pelo controle dos débitos referentes à frota de veículos da Universidade, para fiel e tempestivo cumprimento da recomendação anterior, tendo em vista que a estrutura atual não está sendo capaz de garantir o pagamento tempestivo dos débitos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento de Logística e Serviços - DELOGS			-
Síntese da Providência Adotada			
Reiteramos que a UFRPE tem sim procedimento sistemático e processual para identificar e cobrar de eventual condutor infrator em carros oficiais da UFRPE o pagamento de multas e regularização do veículo. Cabe lembrar, que a frota da UFRPE é composta com mais de noventa veículos, distribuídos no estado de Pernambuco na sede e em três unidades acadêmicas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Diminuição do passivo de débitos com multas e infrações de trânsito.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os procedimentos já existiam. O que avançamos foi no sentido de acompanhar com maior rigor e velocidade o trâmite dos processos.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	
Ordem	Comunicação Expedida

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

172	RA201504965	1.1.1.9	Ofício n° 25.397/2015/AUD/CGU- Regional/PE-NAC1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Recomendamos à Reitora, juntamente com os setores envolvidos e a AUDIN, que elaborem um plano de ação nos próximos 90 dias, estabelecendo ações a serem realizados e prazos para cumprimento, de forma a regularizar e implementar as recomendações da AUDIN. Tal plano de ação deve ser apresentado à CGUPE.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			14596
Síntese da Providência Adotada			
O Plano de Ação foi enviado a CGU por meio do Ofício n. 058/2016-GR. Recebido pela CGU no dia 09/03/2016 às 15:15 hs.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Plano de ação elaborado e enviado a CGUPE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator Positivo: Comprometimento dos servidores em implementar as recomendações expedidas pela AUDIN.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
173	RA201504958	1.2.1.1	Ofício n. 25677/2015/AUD/CGU- Regionasl/PE- NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Adotar ações visando à eliminação, em prazo não superior a 60 dias após o recebimento do relatório final deste órgão de controle interno, do possível foco de contaminação/proliferação de insetos e da acumulação de sujeira da piscina em local ocupado pela APUFERPE, e ao estabelecimento de rotinas para manutenção periódica da piscina.			
Providências Adotadas			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Departamento de Logística e Serviços - DELOGS	-
Síntese da Providência Adotada	
<p>A piscina da antiga Associação dos Professores da UFRPE (APUFERPE), encontra-se desativada e sob os cuidados do contrato de limpeza SOLL. Há no local funcionários responsáveis pela limpeza. Cabe destacar que a piscina não tem larvas de mosquito <i>Aedes Aegypti</i> ou outras enfermidades, pois, numa ação criativa e de baixo custo, foi colocado na piscina peixes predadores de larvas de mosquitos. Esta ação foi necessária para evitar possíveis focos de dengue. De mesma importância cabe ressaltar que estamos aguardando a contratação, via licitação, de um profissional piscineiro para a correta manutenção da piscina.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Piscina tratada e com prevenção de foco de larvas de mosquitos, inclusive do <i>Aedes Aegypti</i> .	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Demora da Associação para desocupar o imóvel.	

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

- RECOMENDAÇÕES NÃO ATENDIDAS**

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	RA201203145	5.1.10.13	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 002 - Apresentar documento dos representantes legais da empresa CNPJ 20.730.099/0001-94, que demonstrem que a aquisição foi realizada diretamente pela mesma, relacionando as espécies de mudas adquiridas, o local onde foram plantadas e declaração de plena quitação por parte da UFRPE destas 18.000 mudas, tendo em vista o descumprimento por parte da Empresa do item 1 da Cláusula Terceira do Convênio, em especial as alíneas "c", "d" e "e". No caso de ausência desta documentação, providenciar a devolução dos recursos pagos no valor de R\$ 23.400,00, referente ao 1º pagamento realizado a FADURPE para "Prestação de serviços com apoio à execução do projeto intitulado 'projeto técnico científico para a execução de programa integrado de produção de mudas e de restauração florestal no bioma mata atlântica, no nordeste'" (2011NE800480).</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios - NURIC			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Solicitamos a devolução dos recursos frente a não apresentação da declaração.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Solicitamos a devolução dos recursos frente a não apresentação da declaração.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Recomendações do OCI	

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	RA201203145	5.1.10.14	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Defina claramente qual instrumento está sendo celebrado com sua Fundação, considerando os ditames da LOA com relação ao orçamento da Universidade. E quando o instrumento selecionado for contrato, abstenha-se de realizar pagamento antecipado.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios - NURIC			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Os contratos realizados com a FADURPE são de competência do NURIC			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os contratos realizados com a FADURPE são de competência do NURIC			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	RA201211886	1.1.1.4	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomenda-se que UFRPE adote providências visando a imediata divulgação da relação aos instrumentos formalizados entre a IFES e a fundação de apoio conforme exigência decorre da Medida Provisória nº 495/2010.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios - NURIC	-
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Solicitamos da FADURPE a regularização do detalhamento das informações disponibilizadas.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Solicitamos da FADURPE a regularização do detalhamento das informações disponibilizadas.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	RA 224887	2.1.2.7	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Verificar a procedência dos registros de existência de servidores com vínculos com outras empresas em inobservância ao art. 117, inc.X da Lei n.º 8.112/90, para os servidores matrícula SIAPE n.º140022; 383154; 383154; 383188; 383192; 383211; 383871; 383895; 383965; 384163; 3841731; 3849651; 3849651; 3849864; 3849872; 3849651; 3849864; 10493654; 15339327; 14099268.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções - COPAAC			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A análise dos casos foi continuada em 2015, de maneira que, dos dezesseis caso, mais oito foram encerrados, sendo apenas um deles com indicação de instauração de PAD. Estes oito se somam aos seis julgados no ano anterior, de forma que somente dois casos continuam pendentes de julgamento, o que deve acontecer na retomada dos trabalhos da Comissão em 2016.			
Alta demanda e outras recomendações também apresentadas como prioridade. A Comissão sofreu uma perda de integrantes durante o ano por motivos variados e não conseguiu, em consequência disso,			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

manter uma constância nas reuniões deliberativas. Isso deve ser corrigido com uma reestruturação da comissão, com a nomeação de novos membros, para o começo do ano letivo de 2016. Além disso, em nome do princípio da economicidade e da razoabilidade, a Comissão tem adotado a orientação de aprofundar a investigação preliminar, concedendo amplo espaço para a defesa dos investigados, antes de decidir pela instauração de PAD.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores negativos: perda de integrantes por motivos acadêmicos diversos; dificuldade de encontrar servidores docentes ou técnicos habilitados e com interesse na participação voluntária nas atividades da Comissão; sobrecarga de trabalho, principalmente com relatórios, que desviam o foco da comissão da sua atividade-fim de investigar os casos e julgar os processos; atribuições e poderes mal definidos no regimento.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	RA 224887	2.1.2.1	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 006 - Quando detectada a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, providenciar a notificação do servidor, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotar procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata em cumprimento ao disposto no art.133 da Lei n.º8.112/90.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções - COPAAC			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>No ano de 2015, a Comissão de Acumulação de Cargos decidiu sessenta e quatro (64) processos, dois quais quarenta e um (42) foram relativos a acumulação de cargos ou empregos. Esse total corresponde a um número 33% maior do que o total de casos julgados no ano de 2014. Dentre as providências a serem implementadas para o ano de 2016, visando o cumprimento da recomendação estão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reestruturação da comissão, já iniciada a partir do processo nº23082.020323/2015-47, com a nomeação de novos membros. • Revisão do Regimento Interno da comissão, estabelecendo com mais clareza suas atribuições e poderes de investigação. 			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

- Elaboração, após a nomeação dos novos membros, do Plano de Providências Permanentes da Comissão, com a definição do plano de trabalho da comissão durante o ano e priorização dos grupos de casos a serem analisados.

Como a definição de prazo para o atendimento dessa recomendação envolve um dimensionamento do trabalho de toda a comissão, só será possível determiná-lo com precisão após a elaboração do plano de providências permanentes

O fluxo de processos para análise da COPAAC é contínuo e novos processos de acumulação forma abertos durante o ano. A Comissão tem adotado a prática de aprofundar, na medida do possível e do razoável, a investigação preliminar, permitindo que o servidor investigado produza as provas necessárias para a sua defesa ou regularize sua situação antes de recomendar à Reitoria a instauração de PAD. Isto é necessário para evitar a instauração de dezenas de comissões de PAD em casos que poderiam ser esclarecidos ou regularizados com maiores oportunidades de defesa. Trata-se de uma medida que respeita o princípio de economicidade e razoabilidade e que pode, no conjunto, atender à recomendação de forma mais eficiente e célere.

No entanto, a COPAAC este ano tem sofrido com outros fatores como a alta demanda e outras recomendações também apresentadas como prioridade. A Comissão sofreu uma perda de integrantes durante o ano por motivos variados e não conseguiu, em consequência disso, manter uma constância nas reuniões deliberativas. Isso deve ser corrigido com uma reestruturação da comissão, com a nomeação de novos membros, para o começo do ano letivo de 2016. No início das atividades da nova formação da comissão, será feito o planejamento das atividades no ano, com a definição pela comissão de uma priorização dos vários casos e das várias recomendações.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores negativos: perda de integrantes por motivos acadêmicos diversos; dificuldade de encontrar servidores docentes ou técnicos habilitados e com interesse na participação voluntária nas atividades da Comissão; sobrecarga de trabalho, principalmente com relatórios, que desviam o foco da comissão da sua atividade-fim de investigar os casos e julgar os processos; atribuições e poderes mal definidos no regimento.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	RA201108973	3.1.2.3	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Recomendação: 002 - Encaminhamento de relatório à CGUPE quando da finalização da apuração informando as providências adotadas em decorrência das situações identificadas.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções - COPAAC	-
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>Por meio da Solicitação de Auditoria nº 38/2015-AUDIN, foi requisitada informação sobre os casos listados na RA201108973, ocasião em que se determinou que não foram abertos os respectivos processos administrativos e a COPAAC nunca foi provocada se pronunciar sobre os casos. Após a resposta à referida SA, espera-se que os processos sejam encaminhados à COPAAC, quando então, serão analisados. Não é possível definir um prazo de antemão, sem a abertura dos referidos processos.</p> <p>Foi descoberto, após solicitação da AUDIN, que não foi aberto processo administrativo para nenhum dos casos citados no RA-CGU 201108973, de modo que a COPAAC não teria como se pronunciar sobre os casos. Ressalte-se que a COPAAC age a partir de processos iniciados por outros setores, tendo em vista que cabe a ela a análise dos indícios trazidos ao seu conhecimento com a finalidade de instruir o juízo de admissibilidade para a abertura de Processo Administrativo Disciplinar. A comissão nem tem a atribuição regimental nem os meios para cruzar dados e realizar outras investigações de rotina em busca desses indícios.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Negativo: falta de clareza das atribuições de cada setor. Falta de comunicação e de planejamento conjunto entre os setores.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	RA201108973	3.1.2.3	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 003 - Caso confirmado a acumulação irregular de aposentadorias pelos inativos, recomendamos a adoção de providências para a quantificação e ressarcimento dos valores pagos a título de dedicação exclusiva ou jornada superior à 60 horas no período de acumulação indevida, sem prejuízo da			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

sanção disciplinar correspondente, na forma do art. 127 e seguintes da Lei nº. 8.112/1990.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções - COPAAC	-
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>A Comissão não tem a atribuição nem a capacidade técnica de efetuar o cálculo para o ressarcimento de valores e de efetivar sua cobrança. Além disso, somos do entendimento que tal medida só pode ser aplicada após processo disciplinar com ampla defesa do acusado, o que também não é atribuição da comissão realizar. A comissão se limita a instruir o juízo de admissibilidade da Reitoria para a instauração de PAD, de maneira que essa providência deverá ser implementada por outro setor.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A recomendação está fora das atribuições da Comissão, que se limitam à investigação preliminar para a admissibilidade de PAD e não incluem a atribuição para o cálculo e efetivação do ressarcimento de valores recebidos indevidamente. • Os casos relatados na RA201108973 não foram trazidos ao conhecimento da comissão na forma de processos administrativos individualizados. A comissão não tem a atribuição regimental de iniciar os processos, mas somente a de recomendar ou não à Reitoria a abertura de PAD a partir dos indícios trazidos ao seu conhecimento. 	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Negativos: falta de clareza a respeito das atribuições da comissão e dos procedimentos para a análise dos casos por ela.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	RA201108973	5.1.4.2	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Ao Grupo de Trabalho de Acumulação de Cargos Apresentar Relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar do Relatório de Auditoria Anual de Contas 2010, da situação dos servidores apontados no cruzamento dos dados do SIAPE 2008 Servidores do Ministério da Educação e da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS 2007, indicando os números de processos respectivos.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções - COPAAC	-
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>No ano de 2015, a Comissão de Acumulação de Cargos decidiu sessenta e quatro (64) processos, dois quais quarenta e um (42) foram relativos a acumulação de cargos ou empregos. Esse total corresponde a um número 33% maior do que o total de casos julgados no ano de 2014. Dentre as providências a serem implementadas para o ano de 2016, visando o cumprimento da recomendação estão:</p> <ul style="list-style-type: none">• Reestruturação da comissão, já iniciada a partir do processo nº23082.020323/2015-47, com a nomeação de novos membros.• Revisão do Regimento Interno da comissão, estabelecendo com mais clareza suas atribuições e poderes de investigação.• Elaboração, após a nomeação dos novos membros, do Plano de Providências Permanentes da Comissão, com a definição do plano de trabalho da comissão durante o ano e priorização dos grupos de casos a serem analisados. <p>Como a definição de prazo para o atendimento dessa recomendação envolve um dimensionamento do trabalho de toda a comissão, só será possível determiná-lo com precisão após a elaboração do plano de providências permanentes.</p> <p>O fluxo de processos para análise da COPAAC é contínuo e novos processos de acumulação forma abertos durante o ano. A Comissão tem adotado a prática de aprofundar, na medida do possível e do razoável, a investigação preliminar, permitindo que o servidor investigado produza as provas necessárias para a sua defesa ou regularize sua situação antes de recomendar à Reitoria a instauração de PAD. Isto é necessário para evitar a instauração de dezenas de comissões de PAD em casos que poderiam ser esclarecidos ou regularizados com maiores oportunidades de defesa. Trata-se de uma medida que respeita o princípio de economicidade e razoabilidade e que pode, no conjunto, atender à recomendação de forma mais eficiente e célere.</p> <p>No entanto, a COPAAC este ano tem sofrido com outros fatores como a alta demanda e outras recomendações também apresentadas como prioridade. A Comissão sofreu uma perda de integrantes durante o ano por motivos variados e não conseguiu, em consequência disso, manter uma constância nas reuniões deliberativas. Isso deve ser corrigido com uma reestruturação da comissão, com a nomeação de novos membros, para o começo do ano letivo de 2016. No início das atividades da nova formação da comissão, será feito o planejamento das atividades no ano, com a definição pela comissão de uma priorização dos vários casos e das várias recomendações.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fatores negativos: perda de integrantes por motivos acadêmicos diversos; dificuldade de encontrar servidores docentes ou técnicos habilitados e com interesse na participação voluntária nas atividades da Comissão; sobrecarga de trabalho, principalmente com relatórios, que desviam o foco da comissão da sua atividade-fim de investigar os casos e julgar os processos; atribuições e poderes mal definidos no regimento.	

Unidade Jurisdicionada

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	RA201108973	5.1.4.2	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Ao Grupo de Trabalho de Acumulação de Cargos Apresentar planilha com os valores a serem devolvidos pelos servidores em situação irregular e comprovação de implantação na folha de pagamento da devolução dos valores percebidos indevidamente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções - COPAAC			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A COPAAC irá recomendar a instauração de processo administrativo disciplinar nos casos em que se constate indícios de acumulação irregular de cargos, empregos, funções e vínculos societários. Não cabe a ela a execução da recomendação proposta.</p> <p>À COPAAC cabe somente a apuração preliminar, de caráter não condenatório, sobre indícios de acumulação, para a abertura ou não de Processo Administrativo Disciplinar. Em conformidade com os dispositivos da lei 8112/90, no caso de constatação de falta disciplinar em investigação disciplinar com amplo direito à defesa, cabe à autoridade julgadora, no caso a Reitora, determinar as sanções cabíveis, dentre elas o ressarcimento ao erário, enquanto cabe à SUGEP executar o desconto em folha após a condenação. A Comissão não tem competência administrativa nem recursos técnicos para efetuar o cálculo do ressarcimento nem para determinar o desconto em folha.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Negativo: falta de clareza a respeito das diferentes atribuições e competências das unidades.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

10	RA201108973	5.1.4.2	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 003 - Fazer constar das pastas funcionais dos servidores apontados no cruzamento RAIS 2007 x SIAPE 2008, encaminhado por meio do Ofício n.º 8916/2010/AUD/CGU -Regional/PE, de 22/03/2010, a notificação emitida pela Entidade em conformidade com o art. 133 da Lei n.º 8.112/90.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções - COPAAC			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Após conclusão de todos os procedimentos para regularização das situações apresentadas, através do cruzamento da RAIS 2007 x SIAPE 2008, serão providenciadas o arquivamento em pasta funcional do Parecer final emitido pela Comissão, bem como a comprovação dos procedimentos adotados em cada caso.</p> <p>Na volta às atividades da Comissão em 2016, deverá ser elaborado o planejamento das atividades para o ano, com o estabelecimento de um cronograma e a priorização. Os casos da NA 201313487/001 deverão ser tratados com máxima prioridade.</p> <p>A COPAAC tem encaminhado suas decisões para ciência da Auditoria Interna e da SUGEP, à qual, especificamente, cabe controlar a pasta funcional dos servidores e efetivar a recomendação em questão. Quanto aos casos apontados na NA 201313487/001, mais cinco casos foram decididos, além dos dezesseis decididos no período anterior, todos com indicação de arquivamento.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores negativos: perda de integrantes por motivos acadêmicos diversos; dificuldade de encontrar servidores docentes ou técnicos habilitados e com interesse na participação voluntária nas atividades da Comissão; sobrecarga de trabalho, principalmente com relatórios, que desviam o foco da comissão da sua atividade-fim de investigar os casos e julgar os processos; atribuições e poderes mal definidos no regimento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	RA 201318212	1.1.1.1	Ofício n. 19862/2014/AUD/CGU- Regional/PE - NAC 01

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Descrição da Recomendação	
<p>Recomendação: 001 - Recomendação 1: Ultimar, no prazo de 60 dias improrrogáveis, a apuração dos casos de acumulação de cargos, empregos e/ou funções relativos a servidores da UFRPE, considerando que em alguns casos já se passaram mais de quatro anos e a Instituição ainda não se posicionou em definitivo, adotando as medidas legais caso comprovada acumulação irregular, inclusive quanto ao disposto nos arts. 132 e 133 da Lei nº 8.112/1990, e atentando para o prazo improrrogável de 10 dias para opção do servidor após a notificação ao mesmo da situação irregular da acumulação.</p>	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções - COPAAC	-
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>No ano de 2015, a Comissão de Acumulação de Cargos decidiu sessenta e quatro (64) processos, dois quais quarenta e um (42) foram relativos a acumulação de cargos ou empregos. Esse total corresponde a um número 33% maior do que o total de casos julgados no ano de 2014. Dentre as providências a serem implementadas para o ano de 2016, visando o cumprimento da recomendação estão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reestruturação da comissão, já iniciada a partir do processo nº23082.020323/2015-47, com a nomeação de novos membros. • Revisão do Regimento Interno da comissão, estabelecendo com mais clareza suas atribuições e poderes de investigação. • Elaboração, após a nomeação dos novos membros, do Plano de Providências Permanentes da Comissão, com a definição do plano de trabalho da comissão durante o ano e priorização dos grupos de casos a serem analisados. <p>Como a definição de prazo para o atendimento dessa recomendação envolve um dimensionamento do trabalho de toda a comissão, só será possível determina-lo com precisão após a elaboração do plano de providências permanentes.</p> <p>O fluxo de processos para análise da COPAAC é contínuo e novos processos de acumulação forma abertos durante o ano. A Comissão tem adotado a prática de aprofundar, na medida do possível e do razoável, a investigação preliminar, permitindo que o servidor investigado produza as provas necessárias para a sua defesa ou regularize sua situação antes de recomendar à Reitoria a instauração de PAD. Isto é necessário para evitar a instauração de dezenas de comissões de PAD em casos que poderiam ser resolvidos com a apresentação de alguma documentação cuja obtenção exceda o prazo previsto. Trata-se de uma medida que respeita o princípio de economicidade e razoabilidade e que pode, no conjunto, atender à recomendação de forma mais eficiente e célere.</p> <p>No entanto, a COPAAC este ano tem sofrido com outros fatores como a alta demanda e outras recomendações também apresentadas como prioridade. A Comissão sofreu uma perda de integrantes durante o ano por motivos variados e não conseguiu, em consequência disso, manter uma constância nas reuniões deliberativas. Isso deve ser corrigido com uma reestruturação da comissão, com a nomeação de novos membros, para o começo do ano letivo de 2016. No início das atividades da nova formação da comissão, será feito o planejamento das atividades no ano, com a definição pela comissão de uma priorização dos vários casos e das várias recomendações.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de	

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Providências pelo Gestor
Fatores negativos: perda de integrantes por motivos acadêmicos diversos; dificuldade de encontrar servidores docentes ou técnicos habilitados e com interesse na participação voluntária nas atividades da Comissão; sobrecarga de trabalho, principalmente com relatórios, que desviam o foco da comissão da sua atividade-fim de investigar os casos e julgar os processos; atribuições e poderes mal definidos no regimento.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	RA 224887	1.1.6.1	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Requerer da FADURPE a restituição de todos os valores referentes às despesas não previstas no Plano de Trabalho dos Convênios em análise, como CPMF, despesas bancárias e publicidade, em cumprimento à IN STN n.º 01/97.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos - CAPCONT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A CAPCONT analisou os convênios 03/2007 e 06/2007, faltando apenas a conclusão da análise do convênio 04/2007. A análise do convênio 03/2007 encontra-se em processo aberto pela comissão, de nº 23082.16494/2015-71. No tocante à análise do convênio 06/2007 esta se encontra no processo 23082.19990/2015-87. Com relação ao convênio 04/2007 já enviamos alguns ofícios (16, 21, 24, 27, 35 e 36/2015) para a FADURPE solicitando justificativas a respeito de algumas pendências observadas. Estamos estabelecendo o prazo de 15/03/2016 para finalizar esta análise.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
De acordo com a FADURPE, houve dificuldade em contactar o executor do projeto.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	RA 224887	1.1.6.2	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 001 - Recomenda-se à Pró-Reitoria de Administração da UFRPE concluir o levantamento dos bens adquiridos por meio dos convênios executados pela FADURPE, procedendo as devidas regularizações dos registros de tais bens no patrimônio da Entidade, e implantar mecanismos de registro e controle de bens que venham a serem adquiridos por meio de instrumentos tais como Convênios, Comodatos, Projetos, Cessões e Empréstimos firmados pela IFE que digam respeito ao ingresso de bens permanentes na Instituição.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos - CAPCONT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A CAPCONT analisou os convênios 03/2007 e 06/2007, faltando apenas a conclusão da análise do convênio 04/2007. A análise do convênio 03/2007 encontra-se em processo aberto pela comissão, de nº 23082.16494/2015-71. No tocante à análise do convênio 06/2007, esta se encontra no processo 23082.19990/2015-87. Com relação ao convênio 04/2007 já enviamos alguns ofícios (16, 21, 24, 27, 35 e 36/2015) para a FADURPE solicitando justificativas a respeito de algumas pendências observadas.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
De acordo com a FADURPE, houve dificuldade em contactar o executor do projeto.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de	Item do RA	Comunicação Expedida

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Auditoria			
14	RA201108973	2.1.2.1	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Analisar rigorosamente a prestação de contas, somente aceitando os gastos que comprovadamente estejam previstos no Plano de Trabalho e que foram realizados em benefício do projeto.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos - CAPCONT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Prestação de contas encontra-se atualmente em análise com o servidor Allan Ponce, já foram enviados ofícios 30 e 37/2015, porém as indagações ainda não foram totalmente contempladas. Dessa forma, estamos estabelecendo o prazo de 30/03/2016 para finalizar a análise desta prestação de contas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
De acordo com a FADURPE, houve dificuldade em contactar o executor do projeto, o que dificultou a obtenção de algumas informações.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	RA201108973	2.1.2.2	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Analisar rigorosamente a prestação de contas, somente aceitando os gastos que			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

comprovadamente estejam previstos no Plano de Trabalho e que foram realizados em benefício do projeto.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos - CAPCONT	-
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Prestação de contas encontra-se atualmente em análise com o servidor Allan Ponce, já foram enviados ofícios 30 e 37/2015, porém as indagações ainda não foram totalmente contempladas. Dessa forma, estamos estabelecendo o prazo de 30/03/2016 para finalizar a análise desta prestação de contas.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
De acordo com a FADURPE, houve dificuldade em contactar o executor do projeto, o que dificultou a obtenção de algumas informações.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	RA201108973	2.1.2.3	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Analisar rigorosamente a prestação de contas, somente aceitando os gastos que comprovadamente estejam previstos no Plano de Trabalho e que foram realizados em benefício do projeto.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos - CAPCONT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Processo encontra-se atualmente em análise na CAPCONT. No momento estamos elaborando o relatório final.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Demora para resposta às indagações realizadas pela CAPCONT por parte da FADURPE. De acordo com a			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

FADURPE, houve dificuldade em contactar o coordenador do projeto.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	RA201108973	5.1.5.17	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU-Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Glosar, quando da apreciação da prestação de contas do projeto, o valor de R\$ 57.878,48, feitos a título de Ressarcimento das Despesas Administrativas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos - CAPCONT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O processo nº 16747/2008-88 está sendo analisado por uma Comissão de Sindicância definida pela Portaria nº 1230/2013-GR			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	RA201203145	5.1.10.1	Ofício n.º

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

			31.116/2014/AUD/CGU-Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Solicitar à FADURPE que apresente documentação que comprove a carga horária efetivamente integralizada pelos professores que ministraram disciplinas nos cursos de pós-graduação objeto do convênio, e exigir a devolução dos valores pagos a maior.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos - CAPCONT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O processo nº 16747/2008-88 está sendo analisado por uma Comissão de Sindicância definida pela Portaria nº 1230/2013-GR			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	RA201203145	5.1.10.3	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU-Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Providenciar junto à FADURPE a restituição dos valores pagos a maior, no montante de R\$ 30.912,00, dado à diferenciação indevida na remuneração dos professores que ministraram os cursos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos - CAPCONT	-
Justificativa para o seu não Cumprimento	
O processo nº 16747/2008-88 está sendo analisado por uma Comissão de Sindicância definida pela Portaria nº 1230/2013-GR	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não se aplica.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	RA201203145	5.1.10.4	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Instar a FADURPE a apresentar a comprovação referente aos pagamentos relacionados no fato e, na ausência de documentação probatória, solicitar a devolução dos valores correspondentes.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos - CAPCONT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O processo nº 16747/2008-88 está sendo analisado por uma Comissão de Sindicância definida pela Portaria nº 1230/2013-GR.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	RA201203145	5.1.10.14	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 003 - Quando da prestação de contas parcial/final apresentada pela FADURPE, verificar a compatibilidade dos valores das remunerações e bolsas pagas com seus respectivos contratos e registros constantes nas CTPS .			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos - CAPCONT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O projeto "Objeto Cação de Escama: Cultivo de Beijupirá pelos pescadores artesanais do litoral de Pernambuco" é um dos maiores que temos para análise, e no momento a grande demanda de projetos impossibilita a análise do mesmo. Porém, estamos definindo prazo para análise desta prestação de contas para o dia 31/10/2016.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Volume do projeto e escassez de pessoal.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	RA 224887	1.1.2.1	Ofício nº

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

			4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 001 - Recomenda-se à Entidade proceder à atualização do inventário dos bens móveis, possibilitando o controle de guarda, conservação, uso e registro destes, observando a correta classificação dos mesmos, consoante disposto no parágrafo único do art. 3º do Decreto n.º 99.658/90; bem como proceder o Registro Imobiliário Patrimonial dos seus Bens Imóveis, em observância ao art. 1º da Lei n.º 5.972/73, e cumprimento do Decreto n.º 99.672/90.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Administração Patrimonial - DAP			59008
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Em relação aos bens móveis, no exercício 2014, a UFRPE firmou contrato com a empresa IBIAEON Consultoria Patrimonial, Avaliações e Informática Ltda. – EPP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2014 – Contrato nº 16/2014, a qual realizou, a partir do 2º semestre de 2014, os trabalhos de inventário (conferência física, avaliação/reavaliação, depreciação, definição da vida útil dos bens e valores residuais destes, tombamento, relatórios físicos etc.) de todos os bens móveis e livros da UFRPE, bem como a implantação, através de aditivo ao Contrato nº 16/2014, de um novo sistema informatizado de patrimônio chamado AfixPat, da OTK Sistemas.</p> <p>Foram implantadas importantes demandas da gestão patrimonial, dentre elas as modificações que foram introduzidas na Contabilidade Pública através das Normas NBC T 16.9, da Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 15/10/2008, publicada no DOU de 16/10/2008, anexando à mesma o Manual da Despesa Nacional, da Portaria STN nº 467 de 6/8/2009, e das Resoluções SIAFI – Microfunção 020330 e suas modificações, que definem os procedimentos inerentes à depreciação dos bens móveis. Em relação aos bens imóveis, esclarecemos que só é possível atualizar as informações lançadas no SPIUnet a partir de dados fornecidos pelo setor de Engenharia e área contábil da instituição. As comprovações entregues no exercício 2013, conforme processo nº 23082.023291/2013-70 e memorando nº 072/2013 – NEMAM, foram devidamente lançadas no sistema SPIUnet.</p> <p>Nenhum servidor da Divisão de Administração Patrimonial possui capacitação para realizar os procedimentos relativos à Gestão de Bens Imóveis, prejudicando consideravelmente a adoção de providências. Além disso, a demanda dos bens móveis toma todo o tempo dos poucos servidores lotados na DAP. Formalizamos processo de solicitação de pessoal (Proc. N.º 23082.002775/2016-28) com o intuito, também, de dar continuidade, de forma efetiva, à gestão de bens imóveis, bem como formalizaremos pedido de curso de capacitação nessa área.</p> <p>.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>A transição da diretoria foi prejudicial para atender, em 2015, às recomendações da Controladoria Geral da União - CGU, além disso a falta de capacitação dos servidores na área de gestão de bens imóveis engessa a adoção imediata de providências. A nova gestão precisa se inteirar da real situação dos bens imóveis sob a responsabilidade da UFRPE para que tenha condições de realizar as medidas necessárias.</p>			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	RA201203145	5.1.3.1	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 005 - Providenciar a classificação dos bens de informática usados localizados no almoxarifado e sua destinação em conformidade com o Decreto n.º 99658/1990, abstendo-se de utilizar o local como depósito de bens usados, em especial bens de informática que por sua fragilidade podem ser danificados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Administração Patrimonial - DAP			59008
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A Divisão de Administração Patrimonial – DAP da UFRPE, órgão vinculado ao Departamento de Administração Geral, é formada por uma Diretoria que é responsável pela coordenação da Divisão e responde pelos diversos processos relacionados à gestão patrimonial na instituição; e por duas seções: Seção de Tombamento e Seção de Controle Patrimonial, as quais têm as seguintes atribuições:</p> <p>Seção de Tombamento: cadastro e incorporação do material permanente que chega à universidade através de compras, cessão, doação, comodato, contrato etc.; emissão e controle dos Termos de Responsabilidade; cadastro e atualização dos gestores e responsáveis pelas cargas patrimoniais; produção de etiquetas identificadoras; coordenação de equipe de apoio para tombamento dos bens adquiridos, entre outras. A Seção está sob a responsabilidade da servidora Mariana Madeira da Costa Santos, tendo como assessor o servidor Gustavo Miranda Gusmão, seu substituto eventual, e dois auxiliares de serviço (servidores cedidos da CONAB): Sr. Severino Antônio dos Santos e Sr. Ernani Coriolano da Silva. A Seção não possui função gratificada.</p> <p>Seção de Controle Patrimonial: responde pela movimentação dos bens na instituição, seja por transferência ou recolhimento; emite e controla os Termos de Transferência de Responsabilidade; realiza recolhimento de bens inservíveis; coordena equipe de apoio para o recolhimento de inservíveis e organização do depósito de inservíveis; orienta e acompanha processo de desfazimento de bens; procede à baixa. A Seção encontra-se em transição de chefia, através do Processo N.º 23082.001516/2016-80, cujo servidor Gustavo Miranda Gusmão assumirá as atividades oficialmente, já exercendo informalmente desde 01/02/2016, sem substituto eventual, bem como sem equipe própria de apoio, contando, de forma esporádica (de acordo com a urgência), com alguns funcionários da empresa terceirizada SOLL e auxiliares da CONAB, já citados acima. A Seção carece de, pelo menos, mais um servidor técnico administrativo, três auxiliares de serviço e dois técnicos na área de informática, para atender à legislação específica dos bens de tecnologia da informação.</p> <p>A Seção de Controle Patrimonial necessita passar por uma reestruturação do espaço físico e de recursos</p>			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

humanos, a fim de atender de forma satisfatória a demanda de transferências e recolhimentos de bens, que cresceu consideravelmente na instituição.

Ainda no apoio administrativo, temos o servidor cedido da CONAB – Sr. Alberes Alves Gomes, e um servidor do quadro efetivo da instituição – Sr. Bartolomeu Pereira de Melo Júnior, que se limitam a realizar entrega e arquivamento de documentos, devido a questões relacionadas a saúde.

Outra questão a ser considerada é a GESTÃO DE BENS IMÓVEIS na instituição, alvo de muitos questionamentos pelos órgãos de controle (interno e externo). Por termos um corpo técnico meramente administrativo, não executamos atividades de fiscalização de obras, avaliação/reavaliação de imóveis, tampouco questões jurídicas relacionadas a contratos de cessão, escrituras, doação, compra e venda, cobrança de taxas, regularização de uso dos imóveis funcionais etc. Entretanto, estamos presentes na elaboração do inventário dos bens imóveis, através de participação em Comissão própria, no arquivamento de cópias de certidões, escrituras e contratos, além de alimentarmos o Sistema de Patrimônio da União – SPIUnet. Existe a necessidade iminente de se instituir trâmites na UFRPE que determinem que órgãos específicos forneçam as informações necessárias à Divisão de Administração Patrimonial, para que esta exerça sua função administrativa a contento (a exemplo da área de contratos, cessões, locações de imóveis; de engenharia, quando se tratar de obras, avaliações/reavaliações de imóveis – terrenos, benfeitorias etc.).

O Processo Administrativo 23082.027225/2014-50 encontra-se em trâmite, aguardando deferimento do Comitê de Tecnologia da Informação, quanto às sugestões pelo grupo de trabalho - GT.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A reestruturação da Divisão de Administração Patrimonial e contratação de novos servidores para área administrativa, de apoio e técnica (informática), possibilitará a melhoria no desempenho e enfrentamento das demandas existentes, e condições de atender a missão institucional que se pretende para a Divisão.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	RA201203145	5.1.5.3	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Recomenda-se a regularização do registro do imóvel no SPIUnet.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Divisão de Administração Patrimonial - DAP	59008
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>No ano de 2015, a Divisão de Administração Patrimonial passou por mudanças na Direção, o que tornou inviável, deste modo, a adoção de providências. A nova gestão iniciou os trabalhos por meio da Portaria Nº 1.072, publicada no D.O.U. de 10/09/2015, quando começou a tomar conhecimento das rotinas e demandas do setor. Estamos trabalhando na questão dos bens imóveis, tendo sido realizado e concluído o inventário de 2014 no ano de 2015, e com comissão formada por meio da Portaria N.º 002/2016-PROAD, de 22/02/2016, solicitada através do Processo Administrativo N.º 23082.015841/2015-49. Destaca-se que o número reduzido de servidores na DAP torna os procedimentos mais lentos, e que também é necessário o envolvimento do Núcleo de Engenharia e Meio Ambiente e Gerência de Contabilidade e Finanças para a adoção de providências quanto ao registro nos cartórios competentes dos bens imóveis da UFRPE.</p> <p>Nenhum servidor da Divisão de Administração Patrimonial possui capacitação para realizar os procedimentos relativos à Gestão de Bens Imóveis, prejudicando consideravelmente a adoção de providências. Além disso, a demanda dos bens móveis toma todo o tempo dos poucos servidores lotados na DAP. Formalizamos processo de solicitação de pessoal (Proc. N.º 23082.002775/2016-28) com o intuito, também, de dar continuidade, de forma efetiva, à gestão de bens imóveis, bem como formalizaremos pedido de curso de capacitação nessa área.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
<p>A transição da diretoria foi prejudicial para atender, em 2015, às recomendações da Controladoria Geral da União - CGU, além disso a falta de capacitação dos servidores na área de gestão de bens imóveis engessa a adoção imediata de providências. A nova gestão precisa se inteirar da real situação dos bens imóveis sob a responsabilidade da UFRPE para que tenha condições de realizar as medidas necessárias.</p>	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	RA 224887	3.1.1.6	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomenda-se que seja providenciada a reposição aos cofres públicos do valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), devidamente atualizado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF	58993
Justificativa para o seu não Cumprimento	
A GCF formalizou o processo 23082.007126/2014-51, em atendimento à recomendação, no entanto, conforme relatório final de sindicância (folhas nr. 69 a 73 do citado processo), parecer da procuradoria jurídica (folhas nº 166 e 167 ibidem) e decisão da Magnífica Reitora da UFRPE (folha nº 167-A ibidem), a reposição ao erário foi considerada como improcedente.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Positivo: elucidação dos fatos por meio de uma apuração mais analítica e efetiva.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	RA201203145	5.1.4.1	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Institua um processo contínuo de acompanhamento dos valores inscritos em restos a pagar, formalizando processos relativos às inscrições para fazer constar a documentação comprobatória correspondente ao inciso previsto no art. 35 do Decreto n.º 93.872/86, ou seja, indicando o embasamento legal e a motivação que justifique a inscrição e sua permanência por mais de um exercício.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A PROAD, por meio do Memo nº 046/2016 (cópia em anexo), informou à GCF que iniciou o processo de criação de um sistema/setor de controle da gestão dos restos a pagar para adequação à preconização do art. 35 do Decreto nº 93.872/1986. Conforme manifestação da GCF em anos anteriores, esta já vem fazendo uma análise dos montantes que constituem os restos a pagar da UFRPE e tem procedido com a baixa das notas de empenho que, objetivamente, não se enquadram nas preconizações do supracitado Decreto. Conforme se pode verificar na consulta ao SIAFI (em anexo), o montante inicialmente inscrito			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

em Restos a Pagar Não Processados foi da ordem de 68 milhões, em janeiro/2015, tendo sido reduzido para o montante na ordem de R\$ 13 milhões em dezembro/2015, correspondendo a uma redução de mais de 80%, entre pagamentos e cancelamentos.

Por depender do envolvimento de outros setores, conforme se verifica no supracitado Memo nº 046/2016 – PROAD, o atendimento pleno não pôde ser efetivado pela GCF. Porém já há um processo em curso para atendimento da Recomendação.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Negativo: Impossibilidade da Recomendação ser implementada de imediato pela GCF.

Positivo: Início da atuação da PROAD no processo de atendimento da Recomendação.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	RA201203145	5.1.10.2	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Rever pagamentos realizados à FADURPE a título de ressarcimento, estabelecendo critérios que reflitam os custos operacionais envolvidos na execução do convênio por parte da Fundação, e realizar os ajustes financeiros devidos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Conforme apontado pela CGU/TCU, a implementação efetiva da recomendação ocorrerá quando da apreciação da prestação de contas por parte do setor competente, que é a CAPCONT e não a GCF.			
Conforme já manifestado pela GCF no Relatório de Gestão referente ao exercício 2014, a UFRPE desenvolveu a metodologia de apuração dos custos operacionais a serem ressarcidos à Fadurpe, no entanto, a análise da prestação de contas é de responsabilidade da CAPCONT, não cabendo o cumprimento da supracitada Recomendação à GCF.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

NEGATIVO: A Recomendação não é passível de cumprimento pela GCF.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	RA201203145	5.1.5.5	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 004 - Recomenda-se o estabelecimento rotinas visando à segregação contábil suficientemente analítica para distinção clara dos registros relativos às despesas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A GCF mantém a manifestação anterior, tendo em vista que não houve análise do caso por parte da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	RA201203145	5.1.10.13	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433
Descrição da Recomendação		
Recomendação: 001 - Providenciar a devolução dos recursos pagos no valor de R\$ 10.049,48, referente ao 2º pagamento realizado a FADURPE para "Prestação de serviços com apoio à execução do projeto intitulado 'projeto técnico científico para a execução de programa integrado de produção de mudas e de restauração florestal no bioma mata atlântica, no nordeste'" (2011NE800480), tendo em vista que não foi demonstrada sua existência no plano de trabalho.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF		58993
Justificativa para o seu não Cumprimento		
O Convênio ainda encontra-se em processo de rescisão no NURIC. A GCF só poderá tomar alguma providência após a devida conclusão do processo de rescisão e parecer da área competente, quanto a análises de gastos efetuados.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Negativo: impossibilidade de se efetivar a devolução dos recursos.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	RA201211887	1.2.2.2	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 003 - Recomenda-se à UFRPE que exija a anexação de todos os documentos para regular comprovação da despesa (tickets de embarque, relatórios, participação dos beneficiários no projeto...), e comprovação da relação da despesa com o projeto em execução.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			
Justificativa para o seu não Cumprimento			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

A GCF reitera que o pleno atendimento da Recomendação 3 só deverá ocorrer quando da análise da prestação de contas do projeto.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não se aplica.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	RA 201410084	3.1.1.1	Ofício nº 184/2015/AUD/CGU- Regional/PE-NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 001 - Recomendação 1: Estabelecer formalmente rotina, cuja cópia deve ser encaminhada ao Controle Interno, com prazos mensais limites definidos para cumprimento pelos setores/departamentos da UFRPE, acerca da comprovação do enquadramento no art. 35 do Decreto nº 93.872/1986 dos restos a pagar inscritos, ou seja, indicando o embasamento legal e a motivação que justifique a inscrição e permanência por mais de um exercício, sob pena de cancelamento dos empenhos não devidamente comprovados.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A PROAD, por meio do Memo nº 046/2016 (cópia em anexo), informou à GCF que está iniciando processo de criação de um sistema/setor de controle da gestão dos restos a pagar para adequação à preconização do art. 35 do Decreto nº 93.872/1986. No entanto, conforme manifestação da GCF em anos anteriores, esta vem fazendo uma análise dos montantes que constituem os restos a pagar da UFRPE e tem procedido com a baixa das notas de empenho que, objetivamente, não se enquadram nas preconizações do supracitado Decreto. Conforme se pode verificar na consulta ao SIAFI (em anexo), o montante inicialmente inscrito em Restos a Pagar Não Processados foi da ordem de 68 milhões, em janeiro/2015, tendo sido reduzido para o montante na ordem de R\$ 13 milhões em dezembro/2015, correspondendo a uma redução de mais de 80%, entre pagamentos e cancelamentos.</p> <p>Por depender do envolvimento de outros setores, conforme se verifica no supracitado Memo nº 046/2016 – PROAD, o atendimento pleno não pôde ser efetivado pela GCF. Porém já há um processo em curso para atendimento da Recomendação.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Negativo: Impossibilidade da Recomendação ser implementada de imediato pela GCF.
Positivo: Início da atuação da PROAD no processo de atendimento da Recomendação.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	RA 201410084	3.1.1.1	Ofício nº 184/2015/AUD/CGU- Regional/PE-NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Recomendação 2: Estruturar adequadamente em termos materiais e de recursos humanos o setor responsável pelo controle da inscrição e cancelamento de restos a pagar da UFRPE para fiel e tempestivo cumprimento da recomendação anterior.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A PROAD, por meio do Memo nº 046/2016 (cópia em anexo), informou à GCF que está iniciando processo de criação de um sistema/setor de controle da gestão dos restos a pagar para adequação à preconização do art. 35 do Decreto nº 93.872/1986.</p> <p>Por depender do envolvimento de outros setores, conforme se verifica no supracitado Memo nº 046/2016 – PROAD, o atendimento pleno não pôde ser efetivado pela GCF. Porém já há um processo em curso para atendimento da Recomendação.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Negativo: Impossibilidade da Recomendação ser implementada de imediato pela GCF. Positivo: Início da atuação da PROAD no processo de atendimento da Recomendação.</p>			

Unidade Jurisdicionada

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	RA 201410085	1.1.1.1	Ofício nº 184/2015/AUD/CGU-Regional/PE-NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Recomendação 2: Promover os ajustes finais nos registros do SIAFI a fim de compatibilizá-lo com dos dados do Inventário de Bens Imóveis, bem como que seja promovido Registro Imobiliário Patrimonial dos seus Bens Imóveis que retrate a realidade das edificações.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A GCF procedeu com todos os ajustes exigidos pela Comissão de Inventário dos Bens Imóveis na Tabela 01 – Composição Patrimonial Anual Atualizada (em R\$) (constante na folha nº 95 do Inventário dos Imóveis, na coluna “Ajustes GCF”), conforme se pode verificar nos documentos SIAFI 2015NS011125 (R\$ 1.375.728,29) e 2015NS011126 (R\$ 12.588,93), em anexo.</p> <p>A compatibilização entre o Inventário e o SIAFI está comprometida uma vez que há inconsistências nos valores apurados pela Comissão de Inventário dos Imóveis, conforme apontado pela CGU. Desta forma, enquanto tal inconsistência não for sanada pela Comissão de Inventário dos Imóveis de 2014, a GCF não poderá efetivar nenhum ajuste no SIAFI.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
NEGATIVO: A efetiva implementação da Recomendação depende previamente de ações por parte da Comissão de Inventário dos Imóveis 2014, para só assim a GCF proceder com os ajustes pertinentes.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	RA 254892	1.1.1.5	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU-

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

		Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433
Descrição da Recomendação		
Recomendação: 003 - Alertar aos fiscais de contrato que são responsáveis por toda a integral execução do contrato e que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, conforme estabelece a lei 8666/93, artigos 66 e 67.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM		-
Justificativa para o seu não Cumprimento		
<p>Esclarecemos que os itens apontados "barracão da obra" e "tapume" são instalações temporárias em chapas de madeira compensada, não possuindo vida útil longa e duradoura, face a ação de intempéries e temperatura, por exemplo. Justifica-se também sua inclusão na etapa complementar, pela necessidade de ajustes e adequações no lay-out da obra, de forma a tender as exigências da NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Construção e demais legislações pertinentes.</p> <p>Quanto ao item de "regularização manual do terreno", refere-se aos serviços de paisagismo da etapa complementar, e contempla o preparo do solo nas áreas verdes não previstos na etapa inicial.</p> <p>Já o item "transporte de material - bota-fora dmt 10km" trata da retirada de material inservível das áreas verdes para preparação do solo para plantio de grama e das áreas de pavimentação granítica não previstos na etapa inicial.</p> <p>O item "escavação manual de valas e reaterros" está relacionado as aberturas necessárias na execução da pavimentação dos passeios externos, bem como dos reservatórios inferiores de armazenamento da água.</p> <p>O item "concreto estrutural (1:4:8) para lastros de pisos e fundações" foi utilizado na execução do lastro de concreto da alvenaria de embasamento dos passeios externos não prevista na etapa inicial.</p> <p>Já o item "laje treliçada B20 piso" foi verificado que a área real de cobertura em laje treliçada (guarita/aceso, lixeira, 1º, 2º e 3º pavimentos e cobertura) necessária à obra é superior a prevista na planilha da etapa inicial, sendo previsto o item na etapa complementar.</p> <p>Os itens "projeto de telefonia, lógica, e cabeamento estruturado" e "projetos complementares (subitens 1.1 a 1.4); projetos elétricos, telefonia, ar-condicionado, drenagem, urbanização, paisagismo, estrutural, arquitetura e detalhamentos" foram contemplados na etapa complementar com vistas à consolidação e compatibilização do projeto básico das obras correspondentes, face as adequações técnicas ocorridas nos projetos, de forma a prever em sua concepção um sistema construtivo que permita a execução de obras previstas na etapa complementar. Como por exemplo, a necessidade de elaboração do projeto estrutural do poço do elevador externo do prédio do CEGEN, condicionado às características do projeto arquitetônico não previsto na etapa inicial, readequação do projeto de drenagem/urbanização/paisagismo com redefinição de área externa do prédio do CEGEN, readequação do projeto de lógica e telefonia a seguir as demandas solicitadas pelos docentes que ocuparão o prédio do CEGEN, readequação do projeto de ar-condicionado com a mudança do traçado da rede de dutos, posições de drenos e tubulações de água em atendimento à NBR 2756 e NBR 6410 do prédio de Gastronomia e do CEGEN.</p>		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Não houve fatores negativos ou que prejudicaram o atendimento.		

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	RA 254892	1.1.1.5	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 001 - Reavaliar as planilhas orçamentárias que serviram de base para realização da Concorrência nº 02/2010, objetivando corrigir eventuais inconsistências, e evitar prejuízos para a Administração, dentre as quais a da inclusão de diversos itens de serviços que, a princípio, não seriam necessários, vez que seriam objeto da licitação da primeira etapa das respectivas obras.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>O NEMAM iniciará novo levantamento como o intuito de analisar a constatação indicada, as ações tomadas à época, pela então Pró-Reitoria de Planejamento, objetivando elucidar os fatos. Desta forma, espera-se que, nesse período, se verifique a existência de fato novo ou se se reitera o que por outrora fora dito.</p> <p>Embora algumas respostas já foram dadas, elas não foram suficientes, segundo a CGU, para o atendimento da recomendação. Assim, se buscará elementos para que se possa evidenciar a real necessidade das ações tomadas à época e, assim se promover uma nova análise pela CGU.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Talvez a forma das justificativas, uma inspeção in loco ou a anexação de algum documento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

36	RA201108973	5.2.3.3	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Somente realizar licitação após a concessão dos respectivos Alvarás de Construção ou demonstração de que foi solicitado o alvará específico e pronunciamento da Prefeitura quanto a realização da construção.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O processo para regularização de propriedade do terreno se encontra em fase de resolução junto ao cartório. Em virtude de a UFRPE não dispor da escritura do cartório, o NEMAM não consegue aprovar seus projetos junto ao ente municipal.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A não obtenção da documentação do cartório impacta nas atividades de engenharia.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
37	RA201108973	5.2.4.2	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Para todas as obras em andamento e para as obras futuras, abster-se de realizar pagamentos por itens não executados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Justificativa para o seu não Cumprimento
<p>Reiteramos que os referidos serviços tinham sido executados e autorizados pela fiscalização, faltando apenas a plotagem final; fato resolvido no pagamento da 13ª medição.</p> <p>Ademais, informamos que, na oportunidade da resposta anterior, entregamos os referidos projetos plotados pela construtora e, desta forma, estamos apenas aguardando o retorno do órgão de controle para verificar a implementação desta recomendação.</p>
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
<p>Não houve fatores negativos, inclusive informamos que na oportunidade da resposta anterior entregamos os referidos projetos plotados pela construtora e estamos apenas</p>

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	RA201203145	5.1.3.1	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 003 - Elaborar estudo preliminar e levantamento prévio detalhado e preciso, inventariando o quantitativo,</p> <p>configuração e o estado de conservação dos bens existentes, identificando quais deverão ser substituídos, quais poderão sofrer "upgrade" e quais poderão ser remanejados em razão de poderem ser reaproveitados em outra localidade da Universidade objetivando definir a real necessidade das compras na área de informática, em conformidade com o art.6º do Decreto-lei n.º 200/1967 e com o Decreto n.º 99658/1990.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI			14641
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A UFRPE contratou a empresa IBEAON para realizar o inventário dos bens da UFRPE em 2015, incluindo os equipamentos de informática. Além disso, a UFRPE contratou o sistema de patrimônio da mesma empresa. O Departamento de Administração Geral - DAG/PROAD foi o órgão responsável por acompanhar o inventário e é o gestor do novo sistema de controle de bens patrimoniais. O NTI não participou do processo de inventário nem participou da escolha do novo sistema de controle de bens patrimoniais. Informações sobre o inventário e sobre bens patrimoniais devem ser obtidas junto ao DAG/PROAD.</p>			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

<p>O NTI descartou a ferramenta de software CACIC e passou a adotar a ferramenta de software OCS Inventory. Este novo serviço está disponível apenas na Intranet da UFRPE através do endereço http://oficinanti/ocsreports/. A ferramenta OCS é também do tipo cliente/servidor, ou seja, necessita que em cada máquina a ser inventariada (configurações de hardware e software) seja instalado um cliente OCS. As máquinas a serem instaladas em 2016 já serão configuradas no NTI com o cliente OCS.</p> <p>Falta de recursos humanos para instalação do cliente OCS em cada máquina do parque computacional da UFRPE.</p>
<p>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</p>
<p>Falta de autonomia do gestor do NTI para contratação de recursos humanos para a área de TI.</p>

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
39	RA 224887	4.1.1.1	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 001 - Recomenda-se a UFRPE que observe rigorosamente as normas de direito financeiro, em especial o Princípio da Anualidade do Orçamento e as regras para inscrição em restos a pagar, se abstendo de empenhar despesas que não sejam passíveis de se realizar dentro do exercício em curso, pertencendo aos seguintes anos.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A implementação de rotinas quanto à inscrição e cancelamento de restos a pagar encontrasse em andamento, conforme reuniões realizadas em conjunto pela Pró-Reitoria de Administração e Gerência de Contabilidade e Finanças e as áreas que mais demandam essas inscrições na Universidade.</p> <p>A Universidade, assim como os demais órgãos que compõe o Poder Executivo Federal, passaram por um período atípico, desde o final do exercício de 2014, com diversas liberações de recursos realizadas de última hora, mudanças de datas para autorizações de limite para empenho, falta de recursos</p>			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

financeiros e orçamentários, o que levou á dificuldade na implementação da presente recomendação.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A UFRPE possui um passivo muito grande de recursos inscritos em Restos a Pagar, vindo de vários anos anteriores. Além disso, a própria forma de liberação de limite para empenho pelo MEC e MPOG, com mudanças constantes de datas próximas ao fim do exercício financeiro dificultam a correta inscrição dos emepnhos.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
40	RA 224887	2.1.3.2	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 005 - Providenciar a devolução dos valores das diárias dos processos a seguir relacionados, devido a inconsistência que fragilizam a sua concessão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processo n.º 23082.001894/2008; - Processo n.º 23082.015147/2007, relativo aos dias 13 e 14/03/08; - Processo n.º 23082.001251/2008; - Processo n.º 23082.017342/2008; - Processo n.º 23082.002632/2008; - Processo n.º 23082.011487/2008. 			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A UFRPE reitera que não cumprirá essa recomendação.</p> <p>A UFRPE entende que não houve má-fé por parte dos servidores, uma vez que as diárias foram devidamente solicitadas e aprovadas à época, tendo as viagens ocorridas. Além do mais, entende que a</p>			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

concessão de diárias para a finalidade de transportar discentes para congressos e encontros estudantis encontra amparo legal, independente da Resolução nº 188/2012, que somente veio a reforçar a legalidade de nossas ações.

Ressalte-se que a recomendação da CGU consta do processo de prestação de contas do exercício de 2008 da UFRPE, que foi julgado pelo Tribunal de Contas da União, conforme Acórdão nº 3947/2012-TCU-2ª Câmara. Nesse Acórdão, o TCU determina à UFRPE, conforme itens 9.7 e 9.8, que adote ações com vistas a regularizar as irregularidades/impropriedades apontadas na 2ª parte do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 224887/2008. Conforme pode ser verificado, não há determinações daquela Corte de Contas para devolução de valores de diárias, o que leva à conclusão de que o TCU não considerou irregular o procedimento adotado pela Universidade.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A UFRPE entende que não houve inconsistência na concessão das referidas diárias.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
41	RA201203145	5.1.5.2	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 001 - Recomenda-se à UFRPE que:</p> <p>a) para os casos em que não for possível identificar o vínculo funcional do ocupante, ou no qual seja observada a não existência do vínculo, promover, mediante Procuradoria Jurídica da UFRPE, a competente ação de reintegração de posse por parte da Universidade;</p> <p>b) para os casos em que seja possível confirmar o vínculo funcional, atualizar os dados do cadastro de identificação.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi realizado o levantamento das informações referentes aos imóveis funcionais, já tendo sido			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

desocupados e demolidos dois deles. No caso dos demais imóveis, foram formalizados processos individuais por imóveis e encaminhados, via Procuradoria Jurídica da UFRPE para o Procurador Regional Federal da 5ª Região para que fossem ajuizadas ações reivindicatórias.

O procedimento para cumprimento dessa recomendação é lento. Alguns imóveis foram desocupados em ação amigável. Outros, que se encontram dentro dos limites da área ocupada pela UFRPE, tiveram seus processos remetidos pela Procuradoria Jurídica da UFRPE à PRF-5ª Região e dependem agora dos procedimentos a serem adotados por aquele órgão. Para os demais, que se encontram espalhados pelo bairro onde está localizada a sede da UFRPE e que não possuem nenhum registro além do lançamento em nosso inventário, estamos em tratamento com a Procuradoria Jurídica para decidirmos como agir nessas situações.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A resistência dos moradores em fornecer seus dados, bem como a falta de documentação suficiente para instruir os processos encaminhados à Procuradoria Regional Federal da 5ª Região dificultaram a adoção de providências por parte da UFRPE.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
42	RA201203145	5.1.5.2	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Proceder à correta avaliação da taxa de ocupação dos imóveis.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Foi realizado o levantamento das informações referentes aos imóveis funcionais, já tendo sido desocupados e demolidos dois deles. No caso dos demais imóveis, foram formalizados processos individuais por imóveis e encaminhados, via Procuradoria Jurídica da UFRPE para o Procurador Regional Federal da 5ª Região para que fossem ajuizadas ações reivindicatórias.</p> <p>O procedimento para cumprimento dessa recomendação é lento. Alguns imóveis foram desocupados em ação amigável. Outros, que se encontram dentro dos limites da área ocupada pela UFRPE, tiveram seus processos remetidos pela Procuradoria Jurídica da UFRPE à PRF-5ª Região e dependem agora dos procedimentos a serem adotados por aquele órgão. Para os demais, que se encontram espalhados pelo bairro onde está localizada a sede da UFRPE e que não possuem nenhum registro além do lançamento</p>			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

em nosso inventário, estamos em tratamento com a Procuradoria Jurídica para decidirmos como agir nessas situações.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
A resistência dos moradores em fornecer seus dados, bem como a falta de documentação suficiente para instruir os processos encaminhados à Procuradoria Regional Federal da 5ª Região dificultaram a adoção de providências por parte da UFRPE.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
43	RA201203145	5.1.5.2	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 003 - Proceder à correta avaliação da taxa de ocupação dos imóveis.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Foi realizado o levantamento das informações referentes aos imóveis funcionais, já tendo sido desocupados e demolidos dois deles. No caso dos demais imóveis, foram formalizados processos individuais por imóveis e encaminhados, via Procuradoria Jurídica da UFRPE para o Procurador Regional Federal da 5ª Região para que fossem ajuizadas ações reivindicatórias.</p> <p>O procedimento para cumprimento dessa recomendação é lento. Alguns imóveis foram desocupados em ação amigável. Outros, que se encontram dentro dos limites da área ocupada pela UFRPE, tiveram seus processos remetidos pela Procuradoria Jurídica da UFRPE à PRF-5ª Região e dependem agora dos procedimentos a serem adotados por aquele órgão. Para os demais, que se encontram espalhados pelo bairro onde está localizada a sede da UFRPE e que não possuem nenhum registro além do lançamento em nosso inventário, estamos em tratamento com a Procuradoria Jurídica para decidirmos como agir nessas situações.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A resistência dos moradores em fornecer seus dados, bem como a falta de documentação suficiente para instruir os processos encaminhados à Procuradoria Regional Federal da 5ª Região dificultaram a adoção de providências por parte da UFRPE.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
44	RA201203145	5.1.5.2	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 004 - Recomenda-se à UFRPE:</p> <p>a) continuar atuando no sentido de prestar, com celeridade, todas as informações necessárias a sua Procuradoria Jurídica para instrução dos processos individuais relativos às ações reivindicatórias de todos imóveis irregularmente ocupados;</p> <p>b) acompanhar periodicamente junto à Justiça Federal o andamento de cada uma das ações, verificando tempestivamente as decisões proferidas e adotando as medidas de sua competência diante dos exitosos desfechos das citadas ações.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Foi realizado o levantamento das informações referentes aos imóveis funcionais, já tendo sido desocupados e demolidos dois deles. No caso dos demais imóveis, foram formalizados processos individuais por imóveis e encaminhados, via Procuradoria Jurídica da UFRPE para o Procurador Regional Federal da 5ª Região para que fossem ajuizadas ações reivindicatórias.</p> <p>O procedimento para cumprimento dessa recomendação é lento. Alguns imóveis foram desocupados em ação amigável. Outros, que se encontram dentro dos limites da área ocupada pela UFRPE, tiveram seus processos remetidos pela Procuradoria Jurídica da UFRPE à PRF-5ª Região e dependem agora dos procedimentos a serem adotados por aquele órgão. Para os demais, que se encontram espalhados pelo bairro onde está localizada a sede da UFRPE e que não possuem nenhum registro além do lançamento em nosso inventário, estamos em tratamento com a Procuradoria Jurídica para decidirmos como agir nessas situações.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>A resistência dos moradores em fornecer seus dados, bem como a falta de documentação suficiente para instruir os processos encaminhados à Procuradoria Regional Federal da 5ª Região dificultaram a adoção de providências por parte da UFRPE.</p>			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
45	RA201203145	5.1.5.5	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 003 - Recomenda-se o estabelecimento de vistoria dos imóveis, de modo a garantir que só sejam ocupados por pessoas autorizadas, de acordo com as finalidades e condições estabelecidas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Foi realizado o levantamento das informações referentes aos imóveis funcionais, já tendo sido desocupados e demolidos dois deles. No caso dos demais imóveis, foram formalizados processos individuais por imóveis e encaminhados, via Procuradoria Jurídica da UFRPE para o Procurador Regional Federal da 5ª Região para que fossem ajuizadas ações reivindicatórias.</p> <p>O procedimento para cumprimento dessa recomendação é lento. Alguns imóveis foram desocupados em ação amigável. Outros, que se encontram dentro dos limites da área ocupada pela UFRPE, tiveram seus processos remetidos pela Procuradoria Jurídica da UFRPE à PRF-5ª Região e dependem agora dos procedimentos a serem adotados por aquele órgão. Para os demais, que se encontram espalhados pelo bairro onde está localizada a sede da UFRPE e que não possuem nenhum registro além do lançamento em nosso inventário, estamos em tratamento com a Procuradoria Jurídica para decidirmos como agir nessas situações.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A resistência dos moradores em fornecer seus dados, bem como a falta de documentação suficiente para instruir os processos encaminhados à Procuradoria Regional Federal da 5ª Região dificultaram a adoção de providências por parte da UFRPE.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Recomendações do OCI	

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
46	RA201203145	5.1.8.5	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendamos à UFRPE a adequação do Contrato aos limites estabelecidos no Anexo I da Portaria nº 18, 09/09/10, para o Posto de Vigilância Noturno, com o ressarcimento dos valores pagos a maior.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A UFRPE discorda da recomendação da CGU.</p> <p>A proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 16/2011, do qual originou o Contrato nº 22/2011, demonstra que a composição dos preços do posto de 12 x 36 horas noturnas difere da composição dos preços do posto de 12 x 36 horas diurnas apenas na composição da remuneração (Módulo 1), nos itens relativos aos adicionais por trabalho noturno, que são: adicional noturno, hora noturna adicional, intervalo intrajornada (com adicional noturno) e as incidências do adicional noturno e do intervalo intrajornada no descanso semanal remunerado, os quais têm reflexos diretos nos encargos sociais e trabalhistas (Módulo 4) e nos custos indiretos, tributos e lucro (módulo 5), cujos percentuais utilizados nas duas composições de preços são iguais. Em relação ao Módulo 2 (benefícios mensais e diários) e ao Módulo 3 (insumos diversos), ambas as composições de preços apresentam os mesmos valores.</p> <p>Portanto, considerando que os valores dos itens relativos aos adicionais por trabalho noturno na composição dos preços do posto de 12 x 36 horas noturnas estão em consonância com as disposições da convenção coletiva de trabalho da categoria, e que o valor mensal do posto de 12 x 36 horas diurnas ficou 5,07% abaixo do limite máximo fixado pela Portaria nº 18/2010, era de se esperar que o valor mensal do posto de 12 x 36 horas noturnas também ficasse abaixo do limite máximo estabelecido pela referida Portaria. No entanto, o valor mensal do posto de 12 x 36 horas noturnas ultrapassou o limite máximo em R\$ 123,48.</p> <p>Para melhor compreensão do fato foi extraída da planilha de custos e formação de preços os valores dos adicionais por trabalho noturno e seus reflexos nos demais custos, obtendo-se, por posto de 12 x 36 horas noturnas, o montante de R\$ 772,14, e comparamos esse valor com a diferença (R\$ 409,03) entre os limites máximos estabelecidos pela Portaria nº 18/2010 para a contratação de postos de vigilância noturno e diurno no Estado de Pernambuco.</p> <p>Analisando os resultados, deduzimos que o limite máximo fixado pela Portaria nº 18/2010 para o posto de 12 x 36 horas noturnas não computou todos os custos inerentes ao serviço decorrente do trabalho noturno ou computou-os incorretamente.</p> <p>A conclusão acima é corroborada com a atualização dos limites máximos estabelecidos pela Portaria SLTI nº 35, de 06 de julho de 2011, para a contratação de serviços de vigilância no Estado de Pernambuco, em que verificamos que o limite máximo do posto de 12 x 36 horas noturnas foi reajustado em 24,23% (de R\$ 5.132,52 para R\$ 6.376,07), enquanto que o reajuste em relação ao posto de 12 x 36 horas diurnas foi de apenas 8,91% (de R\$ 4.723,49 para R\$ 5.144,22), aumentando a</p>			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

diferença entre esses limites para R\$ 1.231,85. Com a publicação da Portaria SLTI nº 35/2011, observamos que já no primeiro mês de execução do Contrato nº 22/2011, cujo termo inicial data de 22/06/2011, o valor mensal do posto de 12 x 36 horas noturnas ficou 17,57% abaixo do novo limite máximo estabelecido.(DOC 21)
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
A alteração procedida na legislação, com a publicação da Portaria SLTI nº 35/2011 confirma a posicionamento da UFRPE.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
47	RA201203145	5.1.9.7	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Adotar providências para regularizar a situação junto à empresa fornecedora dos equipamentos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Devido ao tempo decorrido desde a entrega dos equipamentos, com a sua efetiva utilização, não há mais como adotar providências junto à empresa fornecedora com vista à substituição dos mesmos. Decorreu-se longo tempo entre o fato detectado pela CGU, ocorrido em gestão anterior a atual, com consequente utilização do equipamento, o que impossibilitou a adoção de providências.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A não adoção de providências de forma tempestiva em gestão anterior impediram o cumprimento da presente recomendação.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
48	RA201203145	5.1.9.8	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 001 - Com base no disposto no Art. 1º da Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, entende-se que é possível a cobrança da multa, tendo em vista a não prescrição do prazo de cinco anos da ação punitiva da Administração Pública Federal contados da data da prática do ato.</p> <p>Ademais, considerando a relevância e materialidade do montante da multa que deveria ter sido aplicada à época, R\$ 99.233,81, e a inércia da Administração em impor a aplicação da penalidade ao contratado pelo atraso na entrega dos bens, entende-se que outra recomendação deve ser expedida no sentido de que seja apurada responsabilidade funcional de servidor da UFRPE pela não aplicação da penalidade.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Devido ao tempo decorrido desde a entrega dos equipamentos, com a sua efetiva utilização, não há mais como adotar providências junto à empresa fornecedora com vista à substituição dos mesmos.</p> <p>Decorreu-se longo tempo entre o fato detectado pela CGU, ocorrido em gestão anterior a atual, com consequente utilização do equipamento, o que impossibilitou a adoção de providências.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>A não adoção de providências de forma tempestiva em gestão anterior impediram o cumprimento da presente recomendação.</p>			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
49	RA201203145	5.1.5.5	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomenda-se o estabelecimento de processo de trabalho relativo à gestão dos imóveis formalizados e divulgado entre o pessoal responsável.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A PROAD, por meio de sua Diretoria de Administração Patrimonial, vem trabalhando no sentido de definir os processos de trabalho, estabelecendo: fluxograma das atividades realizadas, suas competências e atribuições, bem como a definição de estrutura física necessária e recursos humanos.</p> <p>Os processos foram sendo implantados, no decorrer do exercício, necessitando ainda de algum prazo para que todos estejam plenamente implementados.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A ausência de procedimentos devidamente estabelecidos e a rotatividade de servidores no setor responsável dificultaram a implementação da recomendação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
50	RA201203145	5.1.5.5	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Descrição da Recomendação	
Recomendação: 002 - Recomenda-se o estabelecimento de rotinas com o objetivo de diagnosticar periodicamente a situação em que se encontram os imóveis sob responsabilidade da UJ, de forma a identificar possíveis problemas e propor soluções.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	58991
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>A PROAD, por meio de sua Diretoria de Administração Patrimonial, vem trabalhando no sentido de definir os processos de trabalho, estabelecendo: fluxograma das atividades realizadas, suas competências e atribuições, bem como a definição de estrutura física necessária e recursos humanos.</p> <p>Os processos foram sendo implantados, no decorrer do exercício, necessitando ainda de algum prazo para que todos estejam plenamente implementados.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A ausência de procedimentos devidamente estabelecidos e a rotatividade de servidores no setor responsável dificultaram a implementação da recomendação.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
51	RA 224887	2.1.3.1	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Que os Diários de Classe sejam preenchidos pelas pessoas que efetivamente tenham ministrado aula, fazendo constar de registro anexo ao mesmo, informações quanto ao nome completo, CPF, documento de autorização, data e assunto ministrado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG			32202
Justificativa para o seu não Cumprimento			
No que concerne as Aulas de Campo que contemplam ajuda de custo para os alunos e diárias aos professores, foi proposta Comissão para revisar os procedimentos das aulas práticas com pernoite. A			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Comissão formalizou Minuta que está em discussão na comunidade acadêmica. (anexo).
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
O processo de consulta é normalmente lento, pois envolve vários âmbitos da Instituição.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
52	RA 224887	2.1.3.1	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 003 - Que ao final do período letivo seja realizada a contagem da carga horária por disciplina, registrada e assinada (com identificação do servidor que fez a contagem) nos respectivos diários de classe, observada a segregação de funções.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG			32202
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A PREG em articulação com o NTI acordaram que em 2016 será implantado no SIGA o Diário de Classe, facilitando o controle, considerando que em muitos apoios didáticos da SEDE não existem servidores disponíveis para acompanhar o controle, e nas unidades temos apenas um apoio didático para todos os cursos.</p> <p>Em relação à Constatação 46 do Relatório Anual de Contas da CGU n.º 224887, esclarecemos que as recomendações estão em fase de implementação, tendo em vista que ainda estão ocorrendo discussões internas para viabilizar um controle uniforme sobre o arquivamento dos diários de classe da UFRPE por parte dos Departamentos Acadêmicos/Unidades Acadêmicas.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O que dificulta a implementação é necessidade de ajustes no SIGA, que não depende unicamente da UFRPE, já que o SIGA é controlado pela UFPE.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
53	RA 224887	2.1.3.1	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 004 - Apurar a ausência de rotinas de acompanhamentos dos departamentos da UFRPE nos controles das atividades dos docentes, considerando os registros de aulas em períodos em que as turmas estariam viajando e informação de que aulas estão sendo dadas por professores diferentes dos designados para a disciplina, sendo alguns estranhos ao corpo docente da Universidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG			32202
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A PREG constituiu Comissão para elaborar Minuta de Resolução sobre saída dos alunos para aulas de práticas que: "Define normas para concessão de ajuda de custo para realização de Aulas de Campo com pernoite por discentes de Graduação da UFRPE", cujo Art. 3º, item f, estabelece "Anuência dos Diretores dos Departamentos e Coordenadores dos Cursos, de forma que os alunos façam jus à frequência em todas as disciplinas em que estiverem matriculados no decorrer do período da aula de campo". A Minuta de Resolução (em anexo) será apreciada e homologada pela Câmara de Ensino de Graduação em 2016.1.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
É necessário aguardar a tramitação e aprovação dos órgãos superiores, o que torna o processo mais lento.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Recomendações do OCI	

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
54	RA 224887	2.1.3.3	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendamos à Pró - Reitoria de Ensino e Graduação que encaminhe ao Conselho de Ensino e Pesquisa (CEPE) solicitação de revisão, para complementação e aperfeiçoamento, da Resolução n.º 431/2007 com vistas à implantação de procedimentos que permitam um real acompanhamento dos registros da atividade docente em salas de aulas.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG			32202
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Estamos em contato permanente com o NTI para incluir no sistema SIGA o Diário de Classe, de forma que no momento da aula o docente possam registrar a aula e frequência do aluno. De acordo com o NTI esse procedimento será implantado em 2016.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O que dificulta a implementação é necessidade de ajustes no SIGA, que não depende unicamente da UFRPE, já que o SIGA é controlado pela UFPE.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
55	RA 224887	2.1.2.11	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Recomenda-se à Pró - Reitoria de Ensino e Graduação que abstenha-se de abrir turma para um só aluno quando estão sendo oferecidas outras para mesma disciplina.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG	32202
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Estamos em contato permanente com o NTI para incluir no sistema SIGA o Diário de Classe, de forma que no momento da aula o docente possam registrar a aula e frequência do aluno. De acordo com o NTI esse procedimento será implantado em 2016.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O que dificulta a implementação é necessidade de ajustes no SIGA, que não depende unicamente da UFRPE, já que o SIGA é controlado pela UFPE.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
56	RA 201317181	1.1.1.6	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Realizar planejamento prévio e incluir no calendário acadêmico (cuja divulgação é feita antes mesmo do início do período de matrículas para cada semestre) os eventos de seleção que serão promovidos pela PROGEST em cada unidade acadêmica.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Será incluído no calendário de 2016. A greve dos servidores em 2015 dificultou algumas ações da Progest.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator: negativo:Greve dos servidores.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
57	RA 201317181	1.1.1.7	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 005 - Dotar a PROGEST de sistemas de informações que facilitem o cadastramento e acompanhamento pedagógico dos alunos, com a automação de algumas tarefas e que sirva como repositório de dados que possibilite o registro e armazenamento das análises e encaminhamentos resultantes desse acompanhamento. Esses sistemas devem também disponibilizar informações gerenciais para subsidiar os dirigentes da PROGEST na gestão dos programas de assistência estudantil.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi trabalhado em 2015 um sistema de inscrição on line a partir do qual será possível gerar informações para o aprimoramento da gestão estudantil. O aplicativo encontra-se em fase de implementação, entretanto, a UFRPE não dispõe no momento de técnico especializado para manutenção do sistema.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator negativo: A UFRPE não dispõe no momento de técnico especializado para manutenção do sistema.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
58	RA 201317181	1.1.1.9	Ofício nº.

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

			20980/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 003 - Adotar providências com vistas a dotar a PROGEST de adequada estrutura física e de pessoal.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi solicitado uma adequação da infraestrutura física da Progest para um melhor atendimento da assistência estudantil.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator negativo: Dependência da disponibilidade orçamentária e financeira para implementação da recomendação			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
59	RA 201317181	1.1.1.10	Ofício nº. 20980/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Na elaboração do projeto para a construção do novo Restaurante Universitário, dimensionar adequadamente a sua capacidade em função da demanda atual e da demanda prevista para os próximos anos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil			32202
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi elaborado um projeto para a construção de um novo Restaurante Universitário com a capacidade			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

para servir até 4000 refeições no almoço/dia, entretanto, estamos aguardando a liberação de verba para iniciarmos a licitação. Fotografias 03 e 04.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator negativo: Limitação orçamentária.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
60	RA201203145	5.1.8.2	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Desenvolver plano de ações de sustentabilidade, no sentido de buscar redução de consumo de água ; energia; e reciclagem do lixo; conscientização de servidores, alunos e sociedade; estabelecer normas para gestão de contratos que incluam cláusulas de sustentabilidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN			32205
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Houve implementação parcial das ações previamente planejadas, conforme abaixo:</p> <p>1-Conclusão de Curso de Capacitação/Treinamento Sustentabilidade na Administração Pública, realizado em ambiente virtual (EAD) pelo Ministério do Meio Ambiente, por todos os membros da equipe supracitada (CPDI).</p> <p>Status da ação: plenamente concluída; seguem anexos os certificados das servidoras Carolina Raposo – atual Coordenadora da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – e Manuela Gonçalves, servidora lotada na mesma Coordenadoria.</p> <p>2-Consolidação de contribuições, aperfeiçoamento e edição da versão final do documento/plano UFRPE Sustentável (vide anexo, em versão preliminar), que orientará a criação de grupos de trabalho específicos, com atribuições, objetivos e prazos bem delimitados para implementação de ações nos seguintes eixos: (i) redução do consumo e uso criterioso de água; (ii) economia de energia elétrica; (iii) gestão de resíduos e minimização de impactos; (iv) conscientização das comunidades internas e externa.</p>			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Status da ação: plenamente concluída; após período de revisões e aprimoramentos, incluídos aí os importantes debates realizados na Câmara de Planejamento e Orçamento do Conselho Universitário ao longo de 2015, o Projeto UFRPE Sustentável foi aprovado, conforme Resolução No. 151/2015, de 02 de Dezembro do referido ano. Seguem anexas cópias da versão final do Projeto e da Decisão do Conselho Universitário.

3-Nomeação da Comissão Supervisora do UFRPE Sustentável, através de Portaria da Magnífica Reitora.

Status da ação: pendente em 30/12/2015; Previsão de Conclusão: 1º Trimestre de 2016.

4-Conclusão do estudo-diagnóstico desenvolvido em parceria pelos integrantes do Programa Recicla-Rural (coordenado pela Professora Karine Magalhães, apoio do PET-Biologia), a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN) e o Departamento de Logística e Serviços (DELOGS).

Status da ação: pendente em 30/12/2015; Previsão de Conclusão: Indeterminada.

Novas providências a serem adotadas:

I-Emissão de portaria pela Magnífica Reitora nomeando os seguintes gestores como membros da Comissão Mobilizadora do Projeto UFRPE Sustentável: a Magnífica Reitora, assumindo a Presidência da Comissão, os Srs(as). Vice-Reitor, Pró-Reitores, Superintendente de Gestão de Pessoas (SUGEP), Diretores dos Departamento de Logística e Serviços (DELOGS), do Núcleo de Engenharia e Meio Ambiente (NEMAM), do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) e a Coordenadora da Coordenação de Comunicação Social (CCS).

Previsão de Conclusão: Fevereiro de 2016.

II-Criação da Comissão Executiva do Projeto UFRPE Sustentável, e estabelecimento de primeiros Grupos de Trabalho com escopo e duração pré-definidos, em temas como (provavelmente) a conclusão de estudos e a elaboração de relatórios formais sobre diagnósticos setoriais, a gestão sustentável de resíduos sólidos em todas as instalações da UFRPE, a realização de campanhas de sensibilização para conservação e uso racional de água e energia elétrica, o estabelecimento de normas para gestão de contratos que incluam cláusulas de sustentabilidade, entre outros.

Previsão de Conclusão: Junho de 2016.

III-Aprovação e implementação das ações propostas pelos Grupos de Trabalho da Comissão Executiva para o ano de 2016.

Previsão de Conclusão: Dezembro de 2016.

A construção de uma agenda para implantação da gestão sustentável tem envolvido reiterados esforços de sensibilização e articulação de lideranças. Entretanto, ao final de 2014 e ao longo de 2015, o ambiente de discussões e reflexões na comunidade universitária da UFRPE esteve muito influenciado por temáticas controversas, que criaram tensões e divisões naturais – ainda que passageiras. Tal ambiente dificultou o diálogo e atrasou a construção participativa de novas políticas institucionais.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A sustentabilidade, como novo paradigma civilizatório, e a gestão sustentável no setor público constituem desafios estruturais, cujo enfrentamento exige um longo processo de sensibilização, diálogo, aprendizagem e aperfeiçoamento dos procedimentos e estruturas institucionais.

O referido diálogo viu-se desfavorecido, na avaliação deste Gestor, por um ambiente de tensões, em decorrência de circunstâncias que incluem: (i) as crescentes limitações (imprevistas) à execução orçamentária; (ii) a iminência da consulta à comunidade acadêmica para indicação do titular ao Reitorado 2016-2020; (iii) a paralização grevista dos servidores técnico-administrativos por quase 5

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

meses. Em particular, a greve dos servidores técnico-administrativos foi deflagrada no dia 28 de maio de 2015 e interrompida em 13 de outubro do mesmo ano. A adesão de parte significativa do corpo técnico institucional reduziu o ritmo de atividades – também – na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

Superadas as dificuldades trazidas por tais circunstâncias, a agenda sustentável deverá ter desenvolvimento mais célere nos próximos anos, através da articulação periódica e sistemática, prevista no Projeto UFRPE Sustentável.

Cabe registrar, contudo, que a Magnífica Reitora editou, em 30/12/15, a Portaria nº1498/2015-GR, estabelecendo o horário especial de funcionamento da Universidade no período de 04/01/16 a 17/02/16. A medida tem caráter não apenas de economicidade, mas também educativo e de sensibilização de toda a comunidade acerca da necessidade de se racionalizar o uso de recursos e aumentar a eficiência em todas as instâncias da UFRPE.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
61	RA 224887	2.1.4.2	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Que a Universidade instaure sindicância objetivando apurar eventual responsabilidade funcional pela inclusão indevida de restrição em edital de licitação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A apuração ainda não foi implementada.</p> <p>Temos encontrado dificuldade em designar servidores para realizar a apuração, uma vez que a mesma exige servidores com conhecimento de procedimentos licitatórios, que acabam sendo os que labutam no setor a ser investigado.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Número reduzido de servidores que estejam aptos e disponíveis a realizar o processo investigativo.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
62	RA 224887	2.1.4.4	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomenda-se que a Universidade apure, mediante sindicância, a existência de responsabilidade funcional de servidores da PROPLAN por eventualmente ter induzido a contratação direta da empresa Concreferro Construções e Incorporações Ltda., em razão de ter fundamentado indevidamente como "Serviços de Engenharia", utilizando, desse modo, um limite mais amplo para dispensar a licitação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A apuração ainda não foi implementada.			
Temos encontrado dificuldade em designar servidores para realizar a apuração, uma vez que a mesma exige servidores com conhecimento de procedimentos licitatórios, que acabam sendo os que labutam no setor a ser investigado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Número reduzido de servidores que estejam aptos e disponíveis a realizar o processo investigativo.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
63	RA 224887	2.3.2.5	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 001 - Diante das irregularidades constatadas na condução da contratação da Ailton Santos Pereira-ME, recomenda-se UFRPE que adote providências no sentido de examinar a necessidade de rescindir do Contrato n.º 17/2009, firmado pela UFRPE com a Ailton Santos Pereira-ME, por inexecução contratual, nos termos do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993, aplicando-lhe as sanções legais e contratuais previstas nos artigos 86 a 88 da mesma Lei e na cláusula 10º do contrato assinado entre as partes, apurando, ademais, eventuais responsabilidades de servidores por cada uma das inconsistências antes relatadas neste Relatório de Auditoria.</p>			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A apuração ainda não foi implementada.</p> <p>Temos encontrado dificuldade em designar servidores para realizar a apuração, uma vez que a mesma exige servidores com conhecimento de procedimentos licitatórios, que acabam sendo os que labutam no setor a ser investigado.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Número reduzido de servidores que estejam aptos e disponíveis a realizar o processo investigativo.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

64	RA 224887	2.1.4.5	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomenda-se que a Universidade apure, mediante sindicância, a existência de responsabilidade funcional de servidores da PROAD pelas irregularidades constatadas na condução do processo em referência, que resultou na locação de imóvel sem formalização de contrato e no descumprimento das exigências do art. 26 da Lei n.º 8.666/1993, apesar de alertada previamente pela Procuradoria da Universidade.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A apuração ainda não foi implementada. Temos encontrado dificuldade em designar servidores para realizar a apuração, uma vez que a mesma exige servidores com conhecimento de procedimentos licitatórios, que acabam sendo os que labutam no setor a ser investigado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Número reduzido de servidores que estejam aptos e disponíveis a realizar o processo investigativo.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
65	RA 224887	2.1.4.8	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433
Descrição da Recomendação		
Recomendação: 001 - Recomenda-se que a Universidade apure a existência de responsabilidade funcional eventualmente cometida por servidores em razão das falhas identificadas no processo em referência, quais sejam: a não formalização de contrato entre a universidade e o locador e o aceite de recibos emitidos por terceiros sem documento que a habilite a receber e dar quitação de valores em nome do real proprietário do imóvel.		
Providências Adotadas		
Sector Responsável pela Implementação		Código SIORG
Reitoria - GR		14596
Justificativa para o seu não Cumprimento		
A apuração ainda não foi implementada. Temos encontrado dificuldade em designar servidores para realizar a apuração, uma vez que a mesma exige servidores com conhecimento de procedimentos licitatórios, que acabam sendo os que labutam no setor a ser investigado.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Número reduzido de servidores que estejam aptos e disponíveis a realizar o processo investigativo.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
66	RA 224887	2.1.4.11	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Recomenda-se, ademais, que a Universidade apure a existência de responsabilidade funcional eventualmente cometida por servidores em razão da celebração de termo aditivo, objetivando a concessão de reequilíbrio financeiro do contrato à empresa SENA Segurança, sem que a minuta desse instrumento jurídico tenha sido objeto de prévio exame e manifestação da Procuradoria Jurídica da UFRPE, fato que está em desacordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/1993.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Reitoria - GR	14596
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>A apuração ainda não foi implementada.</p> <p>Temos encontrado dificuldade em designar servidores para realizar a apuração, uma vez que a mesma exige servidores com conhecimento de procedimentos licitatórios, que acabam sendo os que labutam no setor a ser investigado.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Número reduzido de servidores que estejam aptos e disponíveis a realizar o processo investigativo.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
67	RA201108973	5.1.2.2	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Apurar responsabilidades pela inexecução parcial do contrato n.º 08/2010, cujo objeto é a construção do prédio da Editora Universitária na Zona 03 do Campus de Dois Irmãos. Aplicar a contratada as penalidades previstas nos art.s 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A apuração ainda não foi implementada.</p> <p>Temos encontrado dificuldade em designar servidores para realizar a apuração, uma vez que a mesma exige servidores com conhecimento de procedimentos licitatórios, que acabam sendo os que labutam</p>			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

no setor a ser investigado.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Número reduzido de servidores que estejam aptos e disponíveis a realizar o processo investigativo.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
68	RA201108973	5.2.4.9	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Instaurar imediata apuração de responsabilidades para evidenciar qual ou quais servidores deram causa ao prejuízo de R\$ 25.092,10 devido à falta de planejamento nas obras da Casa do Estudante.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A apuração ainda não foi implementada. Temos encontrado dificuldade em designar servidores para realizar a apuração, uma vez que a mesma exige servidores com conhecimento de procedimentos licitatórios, que acabam sendo os que labutam no setor a ser investigado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Número reduzido de servidores que estejam aptos e disponíveis a realizar o processo investigativo.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
69	RA201108973	5.1.5.7	Ofício n.º 22154/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Apurar as responsabilidades referentes atraso na execução das diligências necessárias à conclusão do processo licitatório em tempo hábil, recomendado no despacho da Procuradoria Jurídica da UFRPE, constante às fls 47 e 48 do processo nº 23082.005554/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A apuração ainda não foi implementada.			
Temos encontrado dificuldade em designar servidores para realizar a apuração, uma vez que a mesma exige servidores com conhecimento de procedimentos licitatórios, que acabam sendo os que labutam no setor a ser investigado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Número reduzido de servidores que estejam aptos e disponíveis a realizar o processo investigativo.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
70	RA201203145	5.1.7.1	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Instaurar procedimento para apurar responsabilidades por prática de ato ilegal, referente à fixação de jornada de trabalho e vencimentos em desacordo com legislação afeta à matéria.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foram localizados mais dois processos com a mesma apuração, a saber, 23082.011861/2012-06 e 23082.012454/2012-16, que foram apensados ao processo 23082.002843/2014-97, e enviados à PJ para consulta quanto a necessidade de prosseguir as apurações. Será reaberta a sindicância. Aguardando o resultado do processo judicial que tramita ainda na justiça.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Número reduzido de servidores que estejam aptos e disponíveis a realizar o processo investigativo.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
71	RA201203145	5.1.7.3	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Apurar responsabilidades pela ausência de providências referente a faltas sucessivas de servidora, prática de ato administrativo sem amparo legal (abono de faltas) e pagamento indevido a servidor por dias não trabalhados.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Reitoria - GR	14596
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>A Sindicância encontra-se em andamento através da Portaria Nº 1433/2015-GR, e será reconduzida para finalização dos trabalhos.</p> <p>Esta sindicância estava esperando o resultado da PAD instaurada através do processo 23082.000786/2014-10, que diz respeito as faltas da servidora.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Número reduzido de servidores que estejam aptos e disponíveis a realizar o processo investigativo.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
72	RA201203145	5.1.2.1	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Providenciar a atualização do Estatuto e Regimento da Universidade de forma que estes documentos retratem a estrutura organizacional real da Universidade conforme seu organograma.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A UFRPE nomeou Comissão composta por 32 membros titulares e suplentes, conforme Portaria Nº 063/2014-GR, alterada pela Portaria Nº 789/2014-GR. Em 18/12/2015 foi divulgada no site da UFRPE a minuta da proposta de estatuinte (conforme cópia anexa), com objetivo de receber contribuições da Comunidade Acadêmica até 21/03/2016.</p> <p>O termo final para recebimento de sugestões ainda não se findou.</p>			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Esse tipo de mudança envolve todos os setores administrativos, bem como a comunidade acadêmica de todos os campi da UFRPE. Desse modo, a implantação de mudanças no Estatuto e no Regimento requer tempo para debates e tomada de decisões.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
73	RA201203145	5.1.8.4	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Avaliar os prejuízos ao erário e apurar responsabilidades pelo superdimensionamento na especificação das unidades condensadoras adquiridas por meio do Pregão 12/2011 .			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A apuração ainda não foi implementada. Temos encontrado dificuldade em designar servidores para realizar a apuração, uma vez que a mesma exige servidores com conhecimento de procedimentos licitatórios, que acabam sendo os que labutam no setor a ser investigado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Número reduzido de servidores que estejam aptos e disponíveis a realizar o processo investigativo.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
74	RA201203145	5.1.8.6	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Apurar responsabilidades pela condução indevida do pregão eletrônico 12/2011 e aceitação de proposta em desconformidade com especificações editalícias.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A apuração ainda não foi implementada.</p> <p>Temos encontrado dificuldade em designar servidores para realizar a apuração, uma vez que a mesma exige servidores com conhecimento de procedimentos licitatórios, que acabam sendo os que labutam no setor a ser investigado.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Número reduzido de servidores que estejam aptos e disponíveis a realizar o processo investigativo.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
75	RA201203145	5.1.8.7	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU-

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

			Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Apurar responsabilidades pelas falhas de gestão/planejamento que redundaram na contratação emergencial dos serviços de manutenção predial/instalações elétricas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A apuração ainda não foi implementada.			
<p>Temos encontrado dificuldade em designar servidores para realizar a apuração, uma vez que a mesma exige servidores com conhecimento de procedimentos licitatórios, que acabam sendo os que labutam no setor a ser investigado.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Número reduzido de servidores que estejam aptos e disponíveis a realizar o processo investigativo.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
76	RA201203145	5.1.8.8	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Apurar responsabilidades pela contratação de serviços em caráter emergencial por prazo superior a permitido em lei, em atendimento ao Parecer Nº 24/2011/PJ-UFRPE/PGF/AGU.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Reitoria - GR	14596
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>A apuração ainda não foi implementada.</p> <p>Temos encontrado dificuldade em designar servidores para realizar a apuração, uma vez que a mesma exige servidores com conhecimento de procedimentos licitatórios, que acabam sendo os que labutam no setor a ser investigado.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Número reduzido de servidores que estejam aptos e disponíveis a realizar o processo investigativo.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
77	RA201211886	1.1.1.2	Ofício nº. 5251/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 001 - Recomenda-se que UFRPE não permita a participação dos seus servidores, que tenham dedicação exclusiva, função gratificada, cargo de direção ou que não comprovem compatibilidade de horário na acumulação os trabalhos, nas atividades da FADURPE que não estejam ligadas ao apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da Universidade (art. 1º e 4º da Lei nº 8.958, de 20/12/1994 com alterações da Lei nº 12.349/2010).</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Com a aprovação da Lei N. 13.243/2016 em 12/01/2016, as IFES já têm parâmetros legais para conduzir essas questões, visto que a participação dos docentes junto as Fundações terão aprovação do Conselho Superior da referida IFES.</p> <p>A Administração Superior se reunirá com a CGU para maiores esclarecimentos sobre a Constatação e</p>			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

<p>Recomendação.</p> <p>O motivo da não implementação é que algumas atividades estão em andamento, necessitando ser finalizada, em obediência a continuidade do serviço.</p>
<p>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</p>
<p>A diversidade das ações desenvolvidas junto a FADURPE que não permitem um tratamento uniforme para todos os casos.</p>

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
78	RA 254892	1.1.1.4	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 003 - Apurar responsabilidades pelo início de licitação sem disponibilidade orçamentária suficiente, em desacordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, e sem que a universidade tenha providenciado todos os elementos necessários exigidos na Lei nº 8.666/1993, relativamente ao Projeto Básico, não tendo, portanto, conhecimento dos custos globais da obra.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>O processo de sindicância encontra-se em andamento, a última portaria foi Portaria Nº 1474/2015-GR. A comissão será reconduzida para continuar os trabalhos.</p> <p>Por se tratar de assunto que envolve legislação específica (Lei nº 8666/97), envolve apuração cuidadosa.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Fatores Negativos:

1. O acúmulo das atividades inerentes aos cargos ocupados pelos membros com as atividades do processo apuratório.
2. A especificidade do assunto (licitação), que pede uma habilidade específica (conhecimento da Lei Nº 8666/1993)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
79	RA 254892	1.1.1.4	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 004 - Determinar a comissão que vier eventualmente a ser constituída para apurar responsabilidades a atribuição de avaliar e propor, se for o caso, a abertura de Tomada de Contas Especial, a fim de quantificar os danos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O processo de sindicância encontra-se em andamento, a última portaria foi Portaria Nº 1474/2015-GR. A comissão será reconduzida para continuar os trabalhos.			
Por se tratar de assunto que envolve legislação específica (Lei nº 8666/97), envolve apuração cuidadosa.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores Negativos:			
1. O acúmulo das atividades inerentes aos cargos ocupados pelos membros com as atividades do processo apuratório.			
2. A especificidade do assunto (licitação), que pede uma habilidade específica (conhecimento da Lei Nº 8666/1993)			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

--

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
80	RA 254892	1.1.1.17	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - À UFRPE: Apurar responsabilidades pela anuência da modificação contratual ocorrida de forma injustificada e sem respaldo legal.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>O processo de sindicância encontra-se em andamento, a última portaria foi Portaria Nº 1476/2015-GR. A comissão será reconduzida para continuar os trabalhos.</p> <p>Por se tratar de assunto que envolve legislação específica (Lei nº 8666/97), envolve apuração cuidadosa.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Fatores Negativos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O acúmulo das atividades inerentes aos cargos ocupados pelos membros com as atividades do processo apuratório. 2. A especificidade do assunto (licitação), que pede uma habilidade específica (conhecimento da Lei Nº 8666/1993) 			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
81	RA201211949	1.1.1.8	Ofício nº. 24223/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 004 - Realizar o controle efetivo da frequência dos servidores da Universidade, conforme disposto no Decreto n.º 1590, de 10/08/1995 e alterações posteriores.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A Instituição já instituiu a comissão (Portaria N. 502/2015 de 13/04/2015), que está discutindo estratégias para o controle de frequências dos seus servidores, considerando que a mesma terá que ter caráter diferenciado para os servidores técnicos e docentes, devido a natureza distinta das atividades desenvolvidas.</p> <p>A complexidade das atividades em análise..</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A diversidade das atividades desenvolvidas pelos servidores técnicos e docentes dificulta a uniformização na implementação de controle de frequência.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
82	RA201211949	1.1.1.10	Ofício nº. 24223/2013/AUD/CGU-

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

			Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 001 - Elaborar resolução que estabeleça a carga horária mínima de aulas dos professores do Magistério Superior da UFRPE, ou seja, estabelecendo uma diferenciação entre os docentes do regime de 20 horas para os do regime de 40 horas e dedicação exclusiva. Assim como, os casos em que seria admissível que o docente no regime de 40 horas ou dedicação exclusiva poderia ter a carga horária de aulas reduzida para a mínima de 8 horas semanais, conforme previsto no inciso II, do art.10, da Portaria MEC 475/87. Que defina os casos em que se daria a supressão do regime de trabalho de dedicação exclusiva, por iniciativa do departamento ou da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, por exemplo, quando o servidor não estivesse cumprindo sua carga horária ou estivesse acumulando ilicitamente, bem como que disponha a respeito do estabelecimento de vedação de mudança de regime de trabalho para dedicação exclusiva quando o docente estiver faltando pouco tempo para adquirir o direito à aposentadoria.</p>			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Foi instaurada uma comissão através da Portaria Nº 062/2014-GR, Comissão para Estudos da Carga Horária Docente da UFRPE, que elaborou a MINUTA DE RESOLUÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOCENTE NA UFRPE. A citada minuta está sob consulta pública, e uma vez encerrada o envio das sugestões da Comunidade Acadêmica, a mesma comissão será reconduzida para analisar as propostas advindas da consulta pública e esta deverá ser aprovada nos Conselhos Superiores.</p> <p>Aguardando o término do envio de sugestões, uma vez que os diretores de Departamento e Unidades acadêmicas solicitaram prorrogar o prazo de envio de sugestões.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Esse tipo de mudança envolve um impacto na comunidade docente de maneira que sua implementação para ser efetiva requer tempo para debates e tomada de decisão.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
83	RA201211949	1.1.1.10	Ofício nº. 24223/2013/AUD/CGU-

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

			Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Planeje o semestre letivo de tal forma que todos os professores cumpram a carga horária de aulas igual ou superior a 8 (oito) horas semanais, conforme disposto no §1º da Portaria MEC n.º 475/87. Considere ainda os limites para os regimes de trabalho de 20 horas, 40 horas e dedicação exclusiva de tal forma que os casos em que o servidor ficar com 8 (oito) horas semanais seja justificado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Foi instaurada uma comissão através da Portaria Nº 062/2014-GR, Comissão para Estudos da Carga Horária Docente da UFRPE, que elaborou a MINUTA DE RESOLUÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOCENTE NA UFRPE. A citada minuta está sob consulta pública, e uma vez encerrada o envio das sugestões da Comunidade Acadêmica, a mesma comissão será reconduzida para analisar as propostas advindas da consulta pública e esta deverá ser aprovada nos Conselhos Superiores. Esta questão se encontra contemplada na Minuta da Resolução no seu Capítulo I.</p> <p>Aguardando o término do envio de sugestões, uma vez que os diretores de Departamento e Unidades acadêmicas solicitaram prorrogar o prazo de envio de sugestões.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Esse tipo de mudança envolve um impacto na comunidade docente de maneira que sua implementação para ser efetiva requer tempo para debates e tomada de decisão.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
84	RA201203145	2.1.1.1	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Descrição da Recomendação	
Recomendação: 001 - Elaborar e divulgar a "Carta de Serviços ao Cidadão" nos termos dos art.11 e art.12 do Decreto n.º 6.932, de 11/08/2009.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Serviço de Informação ao Cidadão - SIC	-
Justificativa para o seu não Cumprimento	
O documento Carta de Serviços ao Cidadão, a ser publicada pela UFRPE, encontra-se em fase final de conferência e revisão ortográfica. Serão conjugados esforços para finalização e publicação do documento no primeiro semestre de 2016.	
Extensão do documento e carência de pessoal com conhecimento específico.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A extensão e o conteúdo do documento, detalhando as estruturas dos diversos órgãos e os respectivos serviços prestados têm demandado esforço especial para sua finalização, e conseqüentemente sua publicação.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
85	RA201203145	5.1.5.4	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Procurar orientação junto à Secretaria do Patrimônio da União e à Advocacia Geral da União para adoção de providências para regularizar as concessões de uso dos seus imóveis, dada a vedação contida no art. 1º, inc. III, do Decreto n.º 99.509/90, e de acordo com o art. 18 da Lei nº 9.836, de 15/05/98, e com o art. 17 da Lei 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O imóvel que estava cedido à APUFERPE encontra-se desocupado. Quanto ao possível foco de contaminação/proliferação de insetos e de sujeira de piscina existente no local, enquanto não forem			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

concluídos os projetos para reforma e utilização plena do imóvel pela Universidade, a piscina foi enchida até a metade e colocados peixes que comem as larvas dos insetos.

No caso dos espaços ocupados pela ADUFERPE e SINTUFEPE, estamos em tratativas junto as entidades, com a participação de nossa Procuradoria Jurídica, com vistas à emissão de novos contratos de cessão, com pagamento das taxas devidas.

No Caso do imóvel ocupado pela APUFERPE, Houve uma tentativa, por parte da Universidade, de resolver a situação de forma amigável, regularizando a ocupação do imóvel pela APUFERPE, com o devido pagamento de taxa de ocupação e das despesas e energia elétrica e água. Como a Associação não aceitou as condições oferecidas pela UFRPE, e, em princípio, se recusou a deixar o imóvel, a Universidade acionou a sua Procuradoria Jurídica para, por meio de ação no Judiciário, promove a reintegração de posse do imóvel. No fim, a APUFERPE acabou por desocupar o imóvel amigavelmente.

Quanto aos imóveis ocupados pelo ADUFERPE e SINTUFEPE, a Procuradoria Jurídica da UFRPE encontra-se em tratativas com essas entidades, com vistas a assinatura de novo contrato de cessão, regularizando o pagamento de taxa de ocupação e demais despesas.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A UFRPE tentou a resolução do problema de forma amigável, o que terminou não sendo possível.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
86	RA201203145	3.1.3.1	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Adotar providência para assegurar a conclusão das medidas visando o cancelamento definitivo do benefício, a apuração e devolução dos valores percebidos indevidamente pela referida pensionista (Mat. SIAPE 02087227).			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O processo 23082.009636/2010-30 encontra-se no Departamento de Contabilidade para nova correção monetário do valor a ser devolvido, em virtude de erro na primeira atualização, uma vez que			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

pagamentos realizados administrativamente não sofrem reajustes, apenas os valores pagos em cumprimento da decisão judicial.

No aguardo de atualização monetária dos valores a serem ressarcidos.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O fator que prejudicou a adoção de providencias foi o trâmite processual a ser seguido.

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
87	RA201203145	5.1.6.1	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 001 - Instituir e manter mecanismos que evidenciem de forma permanente a real situação da força de trabalho, permitindo uma análise sobre a capacidade do recursos humanos em implementar os Programas e Ações institucionais sob sua responsabilidade e possibilitando a adoção de ações que visem viabilizar a correção das defasagens.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Conforme a última manifestação, realizamos a consolidação dos dados do sistema a apresentamos a proposta de trabalho à Administração Superior em março/2014, conforme previsão. No segundo semestre de 2014 realizamos o mapeamento in loco dos servidores na área administrativa dos departamentos acadêmicos da sede, compliamos os dados e apresentamos à Admnsitração Superior no primeiro trimestre de 2015. A próxima fase, o mapeamento in loco dos servidores na área administrativa dos departamentos admnsitrativos da sede estava previsto para começar em maio/2015 porém, devido alguns fatores só teve início último trimestre de 2015, com previsão para conclusão no segundo trimestre de 2016.</p> <p>Um dos fatores que impactou a finalização da ação foi a greve dos servidores técnico-administrativos que perdurou o segundo e terceiro trimestre de 2015.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Greve dos servidores e ausência de um sistema que compilasse as informações do mapeamento.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
88	RA201303873	1.1.1.1	Ofício n.º 22154/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 001 - Recomenda-se aos gestores da Universidade realizar o cálculo do valor dos proventos de aposentadoria devidos à servidora matrícula 1080944, referentes ao período compreendido entre a concessão da aposentadoria com base na EC41/03 e alteração no fundamento em virtude da EC70/12, levando em consideração as atualizações previstas no art. 15 da Lei n.º 10.887/04, comparar com os valores efetivamente pagos e realizar os ajustes (reposições/ressarcimentos), caso existentes, observado, neste caso, o prazo decadencial e a Orientação Normativa SGP/MPOG n.º 05/2013.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>O processo Servidor 1080944 o processo nº 23082.007375/2013-66 encontra-se na Assessoria de Legislação de Pessoas - ALP desde 25/02/2015, na fase recursal. Estamos aguardando pronunciamento para tomarmos as devidas providências.</p> <p>Processo em fase de análise.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>O fator que prejudicou a adoção de providências está sendo o aguardo da análise do reurso apresentado.</p>			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	
Ordem	Comunicação Expedida

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

89	RA 201303878	1.1.1.3	Ofício n.º 31403/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 002 - Demonstrar que o cálculo dos proventos das aposentadorias concedidas aos servidores matrículas n.º 0383865, n.º 0385005 e n.º 0384133, foi a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, conforme disposto na Lei n.º 10.887/2004, tendo em vista que o fundamento legal foi ocorrência 252 - INVALIDEZ PERMANENTE ART.40§ 1 I EC 41/03, ou apresentar a base legal que fundamentou o valor dos proventos concedidos até a Emenda Constitucional 70/2012. Sendo apuradas diferenças, providenciar a reposição e a revisão dos proventos procedida em função da EC70/2012, na qual ensejou pagamento de VPNI.</p>			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A fim de dar cumprimento à O.N. nº 06, de 25/07/2012, que estabeleceu orientações quanto à aplicabilidade da E. C. nº 70/2012, de 30/03/2012, foram realizadas as devidas alterações no fundamento legal da aposentadoria dos servidores. Ocorre que a E. C. nº 70 acrescentou o artigo 6-A à E. C. nº 41/2003, editada com a finalidade de alterar a base de cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, já aposentado ou que viesse a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, passando os proventos de aposentadoria a serem calculados com base no artigo 7º da E. C. nº 41/2003 (paridade), não se aplicando à nova base de cálculo o disposto nos §§3º, 8º e 17 do artigo 40 da Constituição Federal.</p> <p>385005- Foi constatado que o processo nº 23082.007812/2013-41 encontra-se na Assessoria de Legislação de Pessoas - ALP desde 05/08/2015, na fase recursal. Estamos aguardando pronunciamento para tomarmos as devidas providências.</p> <p>384133- Foi constatado que o processo nº 23082.007813/2013-96 encontra-se na Assessoria de Legislação de Pessoas - ALP desde 07/04/2015, na fase recursal. Estamos aguardando pronunciamento para tomarmos as devidas providências.</p> <p>383865- Foi constatado que o processo nº 23082.007824/2013-76 encontra-se na Assessoria de Legislação de Pessoas - ALP, na fase recursal. Estamos aguardando pronunciamento para tomarmos as devidas providências.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
90	RA 201303878	1.1.1.3	Ofício n.º 31403/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 003 - Apresentar a base legal que autorizou a inserção da rubrica RT - RETRIB. POR TITULACAO AP para os servidores matrícula 0383865, 0385005 e 0384133, aposentados por invalidez permanente art.40§1º, I, EC41/03, tendo em vista que antes da EC70/2012, não era concedida a paridade total.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A fim de dar cumprimento à O.N. nº 06, de 25/07/2012, que estabeleceu orientações quanto à aplicabilidade da E. C. nº 70/2012, de 30/03/2012, foram realizadas as devidas alterações no fundamento legal da aposentadoria dos servidores. Ocorre que a E. C. nº 70 acrescentou o artigo 6-A à E. C. nº 41/2003, editada com a finalidade de alterar a base de cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, já aposentado ou que viesse a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, passando os proventos de aposentadoria a serem calculados com base no artigo 7º da E. C. nº 41/2003 (paridade), não se aplicando à nova base de cálculo o disposto nos §§3º, 8º e 17 do artigo 40 da Constituição Federal.</p> <p>385005- Foi constatado que o processo nº 23082.007812/2013-41 encontra-se na Assessoria de Legislação de Pessoas - ALP desde 05/08/2015, na fase recursal. Estamos aguardando pronunciamento para tomarmos as devidas providências.</p> <p>384133- Foi constatado que o processo nº 23082.007813/2013-96 encontra-se na Assessoria de Legislação de Pessoas - ALP desde 07/04/2015, na fase recursal. Estamos aguardando pronunciamento para tomarmos as devidas providências.</p> <p>383865- Foi constatado que o processo nº 23082.007824/2013-76 encontra-se na Assessoria de Legislação de Pessoas - ALP, na fase recursal. Estamos aguardando pronunciamento para tomarmos as devidas providências.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
91	RA 201303878	1.1.1.3	Ofício n.º 31403/2013/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 004 - Demonstrar que para o cálculo dos proventos da aposentadoria concedida a servidora matrícula n.º 6383809, foi utilizada média aritmética simples das maiores remunerações, conforme disposto na Lei n.º 10.887/2004, tendo em vista que o fundamento legal foi ocorrência 261 - Aposentadoria Voluntária com base no art.40, §1º, Inciso III, Alínea "a", §3º e 5º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC41/2003 (Magistério), ou apresentar a base legal que fundamentou o valor dos proventos. Sendo apuradas diferenças, providenciar a correção. Apresentar ainda a base legal que ensejou a concessão da RT - RETRIB. POR TITULACAO AP e GEDBT-GRAT.ESP.AT.DOC.ENS a partir de julho de 2008.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Foi solicitada, através do Alô Segep, a liberação da crítica "FORMA DE SAIDA 43 SEM A OCORR. EXCLUSAO CORRESPONDENTE", uma vez que não foi possível atualizar as informações constantes do cadastro da servidora nos cargos de TAE e Professor EBTT, inviabilizando, conseqüentemente, a verificação dos valores pagos.</p> <p>Anexos:</p> <p>Tela do SIAPE comprovando a crítica que impede a atualização</p> <p>E-mail comprovando a abertura de solicitação (Alô Segep)</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A ação depende de resposta da SEGEP/MP.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
92	RA 201316838	2.1.1.2	Ofício n. 17088/2014/AUD/CGU - Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Providenciar a reposição do valor de R\$1.617,96 recebido indevidamente pelo servidor matrícula n.º 1699607 a título de Gratificação de Encargo de Curso ou Concurso, conforme resposta encaminhada por meio do Ofício n.º 197/2013-SUGEP, de 18/12/2013.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>PROCESSO Nº 23082.003889/2013-42 – MAT. Nº 1699607 – REPOSIÇÃO AO ERÁRIO</p> <p>☒ O servidor foi notificado de acordo com as exigências e prazos das O.N. nº 04 e 05/2013. Após a recusa do recebimento da 1ª notificação (Nº 010/2014-CCP/SUGEP) pelo servidor, conseqüentemente sem apresentação de recurso, o processo foi enviado a ALP que emitiu a Nota Técnica Conclusiva nº 033/2015. Foi emitida a 2ª Notificação (Nº 016/2015-CCP/SUGEP) e o servidor novamente se recusou a receber, mas apresentou defesa administrativa que foi anexada ao processo e encaminhada a ALP.</p> <p>☒ Após análise do recurso, a ALP emitiu a Nota Técnica Conclusiva Nº 052/2015 mantendo o entendimento de que o pagamento da Gratificação foi indevido, e indicando a devolução do pagamento através de GRU. O processo seguiu para Superintendente da SUGEP e depois para Homologação da Reitora que decidiu acatar a devolução ao erário por parte do servidor.</p> <p>☒ Foi emitida a Notificação nº 023/2015 para dar ciência ao servidor da decisão final pela cobrança da Reposição ao Erário no prazo máximo de 30 dias mediante GRU, mas o servidor não chegou a tomar ciência do documento, pois ingressou com processo judicial de nº 0803729-29.2015.4.05.8300, e anexou ao processo o Parecer de Força Executória deferindo liminar determinando a UFRPE a abster-se de efetuar descontos na remuneração do servidor, a título de reposição ao erário até o seu julgamento final.</p> <p>PROCESSO Nº 23082.008402/2014-07 – MAT. Nº 1699607 – REPOSIÇÃO AO ERÁRIO</p> <p>☒ O servidor foi notificado de acordo com as exigências e prazos das O.N. nº 04 e 05/2013. Após a emissão do Memo nº 01/2015-CCP/DAP/SUGEP, informando da verificação sobre o pagamento indevido de GECC, que foi paga antes da divulgação do Memo-Circular nº 06/2014-DAP/SUGEP, de 12/08/2014. O processo foi encaminhado a ALP que emitiu de Nota Técnica Conclusiva nº 04/2015 para que se procedesse à notificação do servidor.</p> <p>☒ Foi emitida a 1ª notificação (Nº 014/2015-CCP/SUGEP) que enviamos para o servidor através dos Correios, com Aviso de Recebimento, o mesmo solicitou antes de apresentação de recurso o relatório da CGU nº 201316838, entregue ao servidor dia 12/02/2015. A defesa administrativa foi entregue pelo</p>			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

servidor e encaminhada a ALP para análise e parecer, que emitiu a Nota Técnica Conclusiva nº 65/2015 – ALP/SUGEP. Em seguida emitiu-se a 2ª Notificação (Nº 019/2015-CCP/SUGEP), tendo o servidor apresentado tempestivamente defesa administrativa em 04/05/2015.

☒ A ALP não chegou a emitir a última Nota Técnica Conclusiva, pois o servidor ingressou com processo judicial de nº 0803729-29.2015.4.05.8300, e anexou ao processo o Parecer de Força Executória deferindo liminar determinando a UFRPE a abster-se de efetuar descontos na remuneração do servidor, a título de reposição ao erário até o seu julgamento final.

Os processos estão sub judice.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O fator que impediu a inclusão da reposição judicial foi a determinação da justiça de abster-se de efetuar descontos na remuneração do servidor, a título de reposição ao erário até o seu julgamento final.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
93	RA 201316838	2.1.2.2	Ofício n. 17088/2014/AUD/CGU - Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Rever os atos de concessão de abono de permanência aos servidores a seguir relacionados, tendo em vista a não observância ao disposto na Orientação Normativa n.º 10, de 05/11/2010, da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG e necessidade de revisão das concessões disposta nos art. 27 e art.28 da Orientação Normativa n.º 16, de 23/12/2013, da Secretaria de Gestão Pública do MPOG: Processo Abono n.º Nome CPF Matrícula 23082.002044/2013-30 ALQV ***.770.904-** 0382919 23082.005295/2012-95 ALFP ***.147.764-** 0384972 23082.003078/2013-41 LASN ***.196.254-** 0384012 23082.011248/2012-81 SAS ***.132.054-** 7383766			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Justificativa para o seu não Cumprimento
<p>PROCESSO Nº 23082.005295/2012-95 – ALFP – MAT. 0384972 – ABONO DE PERMANÊNCIA</p> <p>☒ Servidora foi notificada de acordo com as exigências das O.N. nº 04 e 05/2013, através das notificações nº 04/2015 CCP/SUGEP(1ª) e nº 014/2015 CCP/SUGEP(2ª). A mesma apresentou defesa administrativa apenas para a primeira notificação através do processo nº 23082.003423/2015-17, que foi encaminhada para ALP. Após decurso do prazo para apresentação da 2ª defesa administrativa sem que a servidora se pronunciasse, encaminhamos o processo a ALP para análise e parecer.</p> <p>☒ A ALP emitiu Nota Técnica Conclusiva nº 539/2015, mantendo a decisão de exclusão do cadastro da servidora o tempo especial insalubre, e solicitando a revogação da Portaria nº 1083/2013-GR, que concedeu o Abono de Permanência a servidora, bem como solicitou uma nova Certidão de Tempo de Contribuição e consulta SIAPE a fim de verificar a nova data de aquisição de direito da servidora ALFP. O processo seguirá para pronunciamento Superintendente da SUGEP e Homologação final da Magnífica Reitora, para então dar ciência a interessada.</p> <p>PROCESSO Nº 23082.003078/2013-41 – LASN – MAT. 0384012 – ABONO DE PERMANÊNCIA</p> <p>☒ O servidor foi notificado de acordo com as exigências das O.N. nº 04 e 05/2013, através das notificações nº 05/2015 CCP/SUGEP(1ª) e nº 09/2015 CCP/SUGEP(2ª). O mesmo apresentou defesa administrativa para ambas as notificações que foram encaminhadas para ALP para análise e parecer.</p> <p>☒ A ALP emitiu Nota Técnica Conclusiva nº 535/2015, baseada numa nova consulta SIAPE mantendo a decisão de exclusão do cadastro do servidor o tempo especial insalubre, e solicitando que seja tornado sem efeito a Portaria nº 601/2013-GR, que concedeu o Abono de Permanência ao servidor, bem como solicitou expedição de uma nova Portaria (nº 127/2016-GR) com a nova data de aquisição de direito do servidor que é 10/02/2014. O processo seguiu para Superintendente da SUGEP e depois para Homologação da Reitora, para expedição das portarias. O SIAPE foi atualizado com as novas informações e o servidor será chamado para assinatura do Termo de Ciência.</p>
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não houve.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
94	RA 224887	2.1.4.13	Ofício nº 4136/2010/AUD/CGU- Regional/PE, de 11/02/2010
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Descrição da Recomendação	
<p>Recomendação: 001 - Recomenda-se que se realize exame de cada uma das despesas realizadas, por servidores distintos daquele que é o executor do acordo, de forma que somente sejam aceitas aquelas que, comprovadamente, tenham sido realizadas no objeto e nos termos do Acordo de Cooperação celebrado entre a UFRPE e a FADURPE, que se refere ao Contrato n.º 308/2006, firmado entre a citada Universidade e o Governo do Estado de Pernambuco objetivando a realização do Curso de Gestão Democrática do Ensino Médio atentando, atentando-se, ademais, para o que foi determinado pelo TCU no subitem 9.2.1.4 do Acórdão n.º 2.731/2008 - Plenário, adiante reproduzido:</p> <p>"9.2.1.4. obrigatoriedade (art. 3º, inc. II, da Lei 8.958/1994) de que a prestação de contas seja formalmente analisada no âmbito da IFES, com a devida segregação de funções entre coordenadores e avaliadores de projetos, mediante a produção de um laudo de avaliação que ateste a regularidade de todas as despesas arroladas, em conformidade com a legislação aplicável, confira o alcance de todas as metas quantitativas e qualitativas constantes do plano de trabalho, bem como assegure o tombamento tempestivo dos bens adquiridos no projeto, além de delimitar e personalizar a responsabilidade na liquidação, conforme art. 58 da Lei 4.320/1964".</p>	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN	102051
Justificativa para o seu não Cumprimento	
O processo está sob análise de Recurso da FADURPE pela CAPCONT/UFRPE.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O processo não foi concluído, tendo em vista a garantia do princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
95	RA 254892	1.1.1.3	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Cumprir o art. 6º, IX, f, da Lei nº 8.666/93, que determina que o orçamento detalhado do custo global da obra deve estar fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.			
Providências Adotadas			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Reitoria - GR	14596
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>Foi realizada análise quanto ao atendimento desta recomendação, pela AUDIN, conforme transcrição da Nota Técnica n.º 04/2014: "Ao verificar o processo n.º 23082.019846/2013-89, referente à obra na UACSA, verificou-se que há valores constantes da planilha orçamentária elaborada pela UFRPE para realização de licitação através da modalidade RDC, sem correspondente memória de cálculo que evidenciasse a composição de valores, ou de custos. Apesar de ser realizada licitação na modalidade RDC, a Lei n.º 12.462/2011, no item VI, do Parágrafo Único, Art. 2.º, estabelece a necessidade de detalhamento mínimo da composição de custos e dos quantitativos dos itens constantes da planilha de orçamento, o que não foi plenamente atendido pela UFRPE."</p> <p>Apesar de haver um setor na UFRPE responsável pela normatização dos procedimentos nesta IFES, há obras e serviços de engenharia sendo licitadas e executadas sem a gerência desse setor.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A ingerência de obras e serviços de engenharia por setor que é conhecedor das deliberações dos órgãos de controle sujeita a UFRPE a incorrer nos mesmos erros cometidos anteriormente.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
96	RA 254892	1.1.1.5	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Para as obras da UFRPE, determinar aos fiscais de contrato nomeados que anotem em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme estabelece a lei 8666/93, art. 67, § 1º, inclusive aplicando tempestivamente as sanções previstas em edital e contrato.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Foi realizada análise quanto ao atendimento desta recomendação, pela AUDIN, conforme transcrição da Nota Técnica n.º 04/2014: "Em análise aos registros diários das obras na UACSA foi possível verificar que não há uma padronização dos registros diários nas obras da UFRPE. Verificou-se ainda o não cumprimento dessa recomendação, haja vista que as anotações em diárias nessa obra demonstram ser realizada apenas pela empresa contratada, e posteriormente essas anotações são confirmadas pela equipe de fiscalização da UFRPE. A equipe não demonstrou (nessa equipe de fiscalização apenas) ter registros em livro diário próprio."

Apesar de haver um setor na UFRPE responsável pela normatização dos procedimentos nesta IFES, há obras e serviços de engenharia sendo licitadas e executadas sem a gerência desse setor.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A ingerência de obras e serviços de engenharia por setor que é conhecedor das deliberações dos órgãos de controle sujeita a UFRPE a incorrer nos mesmos erros cometidos anteriormente.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
97	RA 254892	1.1.1.5	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 004 - Determinar que a alteração dos contratos seja precedida de fundamentação legal e de justificativa, devidamente autuada em processo, entre as estabelecidas na lei 8666/93, art. 57, § 1º, incisos I a VI e art. 65 em sua inteireza.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi realizada análise quanto ao atendimento desta recomendação, pela AUDIN, conforme transcrição da Nota Técnica n.º 04/2014: "Não foi possível verificar o cumprimento dessa recomendação, haja vista que os processos analisados na Atividade 11/PAINT-2014 não sofreram aditamentos. Embora tenha sido verificado, também, que a UFRPE adotou a modalidade de licitação RDC em uma de suas obras/serviços de engenharia, o que atenua a possibilidade de incorrer-se novamente na falha constatada, haja vista o que estabelece a Lei n.º 12.462/2011 (RDC) acerca de aditamentos em contratos celebrados através dessa modalidade de licitação, a AUDIN ressalta que o atendimento desta recomendação será verificado novamente em 2015, quando as obras da UFRPE passem por processos de aditamento."			
Apesar de haver um setor na UFRPE responsável pela normatização dos procedimentos nesta IFES, há			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

obras e serviços de engenharia sendo licitadas e executadas sem a gerência desse setor.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
A ingerência de obras e serviços de engenharia por setor que é conhecedor das deliberações dos órgãos de controle sujeita a UFRPE a incorrer nos mesmos erros cometidos anteriormente.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
98	RA 254892	1.1.1.6	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Cumprir o art. 7º, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93, fazendo constar nos editais de licitação de obras planilhas orçamentárias adequadamente formuladas, contendo o detalhamento do BDI e dos encargos sociais, fixando, ademais, no edital, a obrigatoriedade de que os licitantes apresentem o referido detalhamento em suas propostas comerciais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Foi realizada análise quanto ao atendimento desta recomendação, pela AUDIN, conforme transcrição da Nota Técnica n.º 04/2014: "Apesar da recomendação fazer menção à Lei n.º 8.666/93, verificou-se no processo n.º 23082.019846/2013-89, ref. às obras na UACSA, o qual foi desenvolvido através da modalidade de licitação RDC, que o orçamento elaborado pela UFRPE não apresentou grau de detalhamento mínimo, conforme estabelecido no item VI, do Parágrafo Único, Art. 2.º, da Lei n.º 12.462/2011, que Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC."</p> <p>Apesar de haver um setor na UFRPE responsável pela normatização dos procedimentos nesta IFES, há obras e serviços de engenharia sendo licitadas e executadas sem a gerência desse setor.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A ingerência de obras e serviços de engenharia por setor que é conhecedor das deliberações dos órgãos de controle sujeita a UFRPE a incorrer nos mesmos erros cometidos anteriormente.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
99	RA 254892	1.1.1.12	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Cumprir rigorosamente as disposições da Lei nº 8.666/1993, em especial os critérios de elaboração dos projetos básicos, conforme fixado no inciso IX do art. 6º e §4º do art. 7º daquela lei, abstendo-se de lançar editais de licitação sem que o objeto, e seus quantitativos, estejam consistentemente definidos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Foi realizada análise quanto ao atendimento desta recomendação, pela AUDIN, conforme transcrição da Nota Técnica n.º 04/2014: "Verificou-se no orçamento para licitação das obras na UACSA, ausência de detalhamento da composição de custos e de quantitativos, de modo que foram solicitados esclarecimentos através da SA n.º 38/2014-AUDIN,</p> <p>O responsável pela elaboração do orçamento julga ser suficiente o detalhamento do orçamento constante do processo licitatório, no entanto não apresentou a esta AUDIN os documentos (e as informações) que comprovem detalhamento do orçamento conforme exigido na legislação vigente.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores negativos: elaboração de orçamentos com imprecisões técnicas e/ou financeiras.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

100	RA 254892	1.1.1.17	Ofício n.º 3568/2011/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - À UFRPE: cumprir o art. 65, § 1º, da Lei de Licitações, abstendo-se de promover alterações contratuais, mediante acréscimos ou supressões além do limite de 25% do valor inicialmente contratado, atentando que o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no referido dispositivo legal.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Foi realizada análise quanto ao atendimento desta recomendação, pela AUDIN, conforme transcrição da Nota Técnica n.º 04/2014: "Não foi possível verificar o cumprimento dessa recomendação, haja vista que os processos analisados na Atividade 11/PAINT-2014 não sofreram aditamentos. Embora tenha sido verificado, também, que a UFRPE adotou a modalidade de licitação RDC em uma de suas obras/serviços de engenharia, o que atenua a possibilidade de incorrer-se novamente na falha constatada, haja vista o que estabelece a Lei n.º 12.462/2011 (RDC) acerca de aditamentos em contratos celebrados através dessa modalidade de licitação, a AUDIN ressalta que o atendimento desta recomendação será verificado novamente em 2015, quando as obras da UFRPE passem por processos de aditamento."</p> <p>Não foi possível verificar o atendimento dessa recomendação, tendo em vista que as obras/serviços de engenharia que foram escopo da atividade de auditoria não haviam sido aditivadas. Essa ação de controle será monitorada novamente em 2015.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator negativo: a escolha de obras novas e não auditadas implicou na definição de escopo com obras/serviços de engenharia que não apresentavam termos aditivos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
101	RA 201410709	1.1.1.2	Ofício n.º 4956/AUD/CGU- Regional/PE - NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433
Descrição da Recomendação		
Recomendação: 001 - Recomendação 1: Definir em regulamento, observando o disposto no art. 57 da Lei nº 9.394/1996, e implementar procedimento para acompanhar e garantir o cumprimento da carga horária mínima de ensino pelos docentes de 8 horas semanais, encaminhando cópia da regulamentação ao órgão de controle interno.		
Providências Adotadas		
Sector Responsável pela Implementação		Código SIORG
Reitoria - GR		14596
Justificativa para o seu não Cumprimento		
<p>Foi instaurada uma comissão através da Portaria Nº 062/2014-GR, Comissão para Estudos da Carga Horária Docente da UFRPE, que elaborou a MINUTA DE RESOLUÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOCENTE NA UFRPE. A citada minuta está sob consulta pública, e uma vez encerrada o envio das sugestões da Comunidade Acadêmica, a mesma comissão será reconduzida para analisar as propostas advindas da consulta pública e esta deverá ser aprovada nos Conselhos Superiores. Esta questão se encontra contemplada na Minuta da Resolução no seu Capítulo I. Quando da aprovação da minuta da resolução será elaborada Instrução Normativa deixando claros os procedimentos a serem tomados pelos Departamentos e Unidades Acadêmicas.</p> <p>Aguardando o término do envio de sugestões, uma vez que os diretores de Departamento e Unidades acadêmicas solicitaram prorrogar o prazo de envio de sugestões.</p>		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Esse tipo de mudança envolve um impacto na comunidade docente de maneira que sua implementação para ser efetiva requer tempo para debates e tomada de decisão.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
102	RA 201410709	1.1.1.2	Ofício nº 4956/AUD/CGU-Reional/PE - NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Recomendação 2: Definir setor/responsável pela atribuição de verificar o efetivo			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

cumprimento da carga horária mínima de ensino pelos docentes, de forma que sejam emitidos relatórios semestrais, no início de cada semestre letivo, comprovando o regular cumprimento da carga horária mínima de 8 horas de ensino pelos professores; e, constatada situação de não cumprimento da carga horária mínima, sejam adotadas tempestivamente medidas para regularização.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Reitoria - GR	14596
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>Foi instaurada uma comissão através da Portaria Nº 062/2014-GR, Comissão para Estudos da Carga Horária Docente da UFRPE, que elaborou a MINUTA DE RESOLUÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOCENTE NA UFRPE. A citada minuta está sob consulta pública, e uma vez encerrada o envio das sugestões da Comunidade Acadêmica, a mesma comissão será reconduzida para analisar as propostas advindas da consulta pública e esta deverá ser aprovada nos Conselhos Superiores. Esta questão se encontra contemplada na Minuta da Resolução no seu Capítulo I. Quando da aprovação da minuta da resolução será elaborada Instrução Normativa deixando claros os procedimentos a serem tomados pelos Departamentos e Unidades Acadêmicas.</p> <p>Aguardando o término do envio de sugestões, uma vez que os diretores de Departamento e Unidades acadêmicas solicitaram prorrogar o prazo de envio de sugestões.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Esse tipo de mudança envolve um impacto na comunidade docente de maneira que sua implementação para ser efetiva requer tempo para debates e tomada de decisão.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
103	RA 201410709	1.1.1.3	Ofício nº 4956/AUD/CGU-Reional/PE - NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendação 1: Proceder a correções no SIGA, inclusive mediante ações junto ao gestor do programa, de forma que os registros dos professores incumbidos de ministrar as disciplinas guardem fidedignidade com o que está efetivamente ocorrendo na UFRPE.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Reitoria - GR	14596
Justificativa para o seu não Cumprimento	
As questões referentes ao item 1.1.1.3 / RA 201410709, por apresentarem algumas especificidades, serão alvo de uma reunião da CGU com a Administração Superior da UFRPE. A simples implementação não é possível porque cada atividade tem sua especificidade.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A especificidade de cada uma das ações descritas na última manifestação faz com que não seja possível uma ação única em todos os casos.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
104	RA 201410709	1.1.1.3	Ofício nº 4956/AUD/CGU-Reional/PE - NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Recomendação 2: Definir em regulamento, observando o disposto no parágrafo único do art. 69 do Decreto nº 5.773/2006, e implementar procedimento para acompanhar e garantir o cumprimento da carga horária mínima de 20 horas para estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação pelos docentes submetidos ao regime de tempo integral, encaminhando cópia da regulamentação ao órgão de controle interno.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi instaurada uma comissão através da Portaria Nº 062/2014-GR, Comissão para Estudos da Carga Horária Docente da UFRPE, que elaborou a MINUTA DE RESOLUÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOCENTE NA UFRPE. A citada minuta está sob consulta pública, e uma vez encerrada o envio das sugestões da Comunidade Acadêmica, a mesma comissão será reconduzida para analisar as propostas advindas da consulta pública e esta deverá ser aprovada nos Conselhos Superiores. Esta questão se encontra contemplada na Minuta da Resolução no seu Capítulo I. Quando da aprovação da minuta da resolução será elaborada Instrução Normativa deixando claros os procedimentos a serem			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

tomados pelos Departamentos e Unidades Acadêmicas.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Esse tipo de mudança envolve um impacto na comunidade docente de maneira que sua implementação para ser efetiva requer tempo para debates e tomada de decisão.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
105	RA 201410709	1.1.1.3	Ofício nº 4956/AUD/CGU-Reional/PE - NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 003 - Recomendação 3: Definir setor/responsável pela atribuição de verificar o efetivo cumprimento da carga horária mínima de 20 horas para estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação pelos docentes submetidos ao regime de tempo integral, de forma que sejam emitidos relatórios semestrais, no início de cada semestre letivo, comprovando o regular cumprimento da carga horária pelos professores, e, constatada situação indevida, sejam adotadas tempestivamente medidas para regularização.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi instaurada uma comissão através da Portaria Nº 062/2014-GR, Comissão para Estudos da Carga Horária Docente da UFRPE, que elaborou a MINUTA DE RESOLUÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOCENTE NA UFRPE. A citada minuta está sob consulta pública, e uma vez encerrada o envio das sugestões da Comunidade Acadêmica, a mesma comissão será reconduzida para analisar as propostas advindas da consulta pública e esta deverá ser aprovada nos Conselhos Superiores. Esta questão se encontra contemplada na Minuta da Resolução no seu Capítulo I. Quando da aprovação da minuta da resolução será elaborada Instrução Normativa deixando claros os procedimentos a serem tomados pelos Departamentos e Unidades Acadêmicas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Esse tipo de mudança envolve um impacto na comunidade docente de maneira que sua implementação			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

para ser efetiva requer tempo para debates e tomada de decisão.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
106	RA 201410709	1.1.1.4	Ofício nº 4956/AUD/CGU-Reional/PE - NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendação 1: Adotar mecanismos de controle acerca da realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas pelos docentes, tais como o Plano Individual de Trabalho Anual e o Relatório Anual das Atividades, consoante o disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 018/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi instaurada uma comissão através da Portaria Nº 062/2014-GR, Comissão para Estudos da Carga Horária Docente da UFRPE, que elaborou a MINUTA DE RESOLUÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOCENTE NA UFRPE. A citada minuta está sob consulta pública, e uma vez encerrada o envio das sugestões da Comunidade Acadêmica, a mesma comissão será reconduzida para analisar as propostas advindas da consulta pública e esta deverá ser aprovada nos Conselhos Superiores. Quando da aprovação da minuta da resolução será elaborada Instrução Normativa deixando claros os procedimentos a serem tomados pelos Departamentos e Unidades Acadêmicas. O Plano Individual de Trabalho (PIT) e o Relatório Individual de Trabalho (RIT) são abordados na minuta da resolução no Capítulo VI.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Esse tipo de mudança envolve um impacto na comunidade docente de maneira que sua implementação para ser efetiva requer tempo para debates e tomada de decisão.			

Unidade Jurisdicionada

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
107	RA 201410709	1.1.1.5	Ofício nº 4956/AUD/CGU-Reional/PE - NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 001 - Recomendação 1: Na hipótese de liberação de professores submetidos ao regime de dedicação exclusiva para o exercício de outras atividades, proceder à: a) prévia comprovação do efetivo cumprimento da carga horária mínima do docente (8 horas semanais) e desde que não haja prejuízo ao desempenho do professor na universidade e da própria UFRPE; e b) formalização da autorização de que trata o § 4º do art. 18 da Resolução nº 277/2011.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG			32202
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A UAST após um ano e meio de implantação do projeto piloto em Matemática obteve resultado significativo saltando de 22% de aprovação em 2013 para 71% de aprovação em 2015.1.</p> <p>A TSG da UAST aumentou de 30,42% em 2013 para 34,46% em 2015.</p> <p>Leve aumento na TSG da UFRPE de 33,33% em 2014 passando em 2015 para 33,42.</p> <p>a) Diversas ações foram realizadas a exemplo de pesquisa sobre as principais disciplinas que retêm alunos que são Matemática e Física, principalmente nas unidades acadêmicas, várias ações foram desencadeadas, tais como: i) revisão das ementas e unificação das mesmas em disciplinas equivalentes em diferentes cursos; ii) encontros pedagógicos periódicos com os docentes de matemática e física; iii) experimento piloto desenvolvido na UAST iniciado no primeiro semestre de 2014 envolvendo docentes e discentes tutores da Matemática. iv) O projeto foi ampliado para a disciplina de Física, em 2015.2, ainda sem resultado global.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>O aumento global da TSG verificada em 2015 deve-se ao aumento da TSG da UAST.</p> <p>O aumento da TSG da UAST deve-se a diminuição dos alunos retidos em Matemática.</p> <p>O projeto piloto promoveu o aumento da TSG e, portanto, deverá ser replicado nas demais unidades.</p> <p>O projeto piloto demonstrou potencial para melhorar a TSG e a retenção.</p> <p>O desafio agora é ampliar para outra unidade acadêmica da UFRPE.</p>			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

--

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
108	RA 201410709	1.1.1.6	Ofício nº 4956/AUD/CGU-Reional/PE - NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 001 - Recomendação 1: Elaborar plano de ação, cuja cópia deve ser encaminhada ao órgão de controle interno, com metas e prazos definidos a serem fielmente cumpridos visando à apuração e à conclusão definitivas dos processos de regularização de todas as situações indevidas de acumulação de cargos ou participação societária já apontadas pelo controle interno, observando as regras previstas no art. 117, X, da Lei nº 8.112/1990 e no § 2º do art. 20 da Lei nº 12.772/2012.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções - COPAAC			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Com a retomada das atividades da Comissão no ano letivo de 2016 e a nomeação de novos membros, será realizado o planejamento das atividades para o ano, considerando todas as demandas e recomendações e estabelecendo uma priorização entre elas. Para a definição deste plano de trabalho a COPAAC precisará envolver a colaboração da CGU, da AUDIN e da Reitoria a fim de estabelecer com clareza que casos devem ser tratados como prioridade e metas realistas em função do volume da demanda acumulada e do fluxo de novos processos.</p> <p>O fluxo de processos para análise da COPAAC é contínuo e novos processos de acumulação forma abertos durante o ano. A Comissão tem adotado a prática de aprofundar, na medida do possível e do razoável, a investigação preliminar, permitindo que o servidor investigado produza as provas necessárias para a sua defesa ou regularize sua situação antes de recomendar à Reitoria a instauração de PAD. No entanto, a COPAAC sofreu no ano de 2015 com problemas como a alta demanda e outras recomendações também apresentadas como prioridade. A Comissão sofreu uma perda de integrantes durante o ano por motivos variados e não conseguiu, em consequência disso, manter uma constância nas reuniões deliberativas.</p> <p>Apesar das dificuldades de funcionamento encontradas e da saída de seus integrantes, a COPAAC proferiu decisão no ano de 2014 sobre 48 casos, e no ano de 2015, decidiu sobre mais 64 casos, totalizando 112 casos julgados nestes período. Isso mostra que as providências vêm sendo tomadas pela Universidade, com vários casos sendo regularizados pela intervenção da Comissão.</p>			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores negativos: perda de integrantes por motivos acadêmicos diversos; dificuldade de encontrar servidores docentes ou técnicos habilitados e com interesse na participação voluntária nas atividades da Comissão; sobrecarga de trabalho, principalmente com relatórios, que desviam o foco da comissão da sua atividade-fim de investigar os casos e julgar os processos; atribuições e poderes mal definidos no regimento.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
109	RA 201410709	1.1.1.7	Ofício nº 4956/AUD/CGU-Reional/PE - NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 001 - Recomendação 1: Estabelecer formalmente rotina, inclusive com definição de prazo limite definido para que o setor responsável da UFRPE pelo acompanhamento da entrega se manifeste acerca do cumprimento, pelos docentes, da apresentação, até 21/02 de cada exercício, do Plano Individual de Trabalho Anual e do Relatório Anual das Atividades, em conformidade com o disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 018/2010. Cópia da rotina formal deve ser encaminhada ao Controle Interno.</p>			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Foi instaurada uma comissão através da Portaria Nº 062/2014-GR, Comissão para Estudos da Carga Horária Docente da UFRPE, que elaborou a MINUTA DE RESOLUÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOCENTE NA UFRPE. A citada minuta está sob consulta pública, e uma vez encerrada o envio das sugestões da Comunidade Acadêmica, a mesma comissão será reconduzida para analisar as propostas advindas da consulta pública e esta deverá ser aprovada nos Conselhos Superiores. Quando da aprovação da minuta da resolução será elaborada Instrução Normativa deixando claros os procedimentos a serem tomados pelos Departamentos e Unidades Acadêmicas. O Plano Individual de Trabalho (PIT) e o Relatório Individual de Trabalho (RIT) são abordados na minuta da resolução no Capítulo VI.</p> <p>Aguardando o término do envio de sugestões, uma vez que os diretores de Departamento e Unidades acadêmicas solicitaram prorrogar o prazo de envio de sugestões.</p>			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Esse tipo de mudança envolve um impacto na comunidade docente de maneira que sua implementação para ser efetiva requer tempo para debates e tomada de decisão.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
110	RA 201410709	1.1.1.7	Ofício nº 4956/AUD/CGU-Reional/PE - NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Recomendação 2: Estruturar adequadamente em termos materiais e de recursos humanos o (os) setor (es) responsável (eis) da UFRPE pelo acompanhamento da apresentação pelos docentes do Plano Individual de Trabalho Anual e do Relatório Anual das Atividades.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Foi instaurada uma comissão através da Portaria Nº 062/2014-GR, Comissão para Estudos da Carga Horária Docente da UFRPE, que elaborou a MINUTA DE RESOLUÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOCENTE NA UFRPE. A citada minuta está sob consulta pública, e uma vez encerrada o envio das sugestões da Comunidade Acadêmica, a mesma comissão será reconduzida para analisar as propostas advindas da consulta pública e esta deverá ser aprovada nos Conselhos Superiores. Quando da aprovação da minuta da resolução será elaborada Instrução Normativa deixando claros os procedimentos a serem tomados pelos Departamentos e Unidades Acadêmicas. O Plano Individual de Trabalho (PIT) e o Relatório Individual de Trabalho (RIT) são abordados na minuta da resolução no Capítulo VI.</p> <p>Aguardando o término do envio de sugestões, uma vez que os diretores de Departamento e Unidades acadêmicas solicitaram prorrogar o prazo de envio de sugestões.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Esse tipo de mudança envolve um impacto na comunidade docente de maneira que sua implementação			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

para ser efetiva requer tempo para debates e tomada de decisão.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
111	RA 201410709	1.1.1.8	Ofício nº 4956/AUD/CGU-Reional/PE - NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendação 1: Somente contratar professor substituto nos casos expressamente previstos no § 1º do art. 2º da Lei nº 8.745/1993 e em decorrência da efetiva necessidade devidamente demonstrada, e desde que tal contratação não implique redução de carga horária de outro docente abaixo do limite mínimo de 8 horas semanais de aula.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A UFRPE atende a legislação vigente para contratação de professor substituto. A partir da constatação acima, a Administração Superior encaminhará Memo Circular 001/2016-GR aos Departamentos Acadêmicos e Unidades Acadêmicas orientando sobre a irregularidade de procedimentos como o constado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não era de conhecimento da Administração Superior o procedimento descrito.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
112	RA 201410709	1.1.1.10	Ofício nº 4956/AUD/CGU-Reional/PE - NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendação 1: Definir metas e indicadores de desempenho para as áreas de ensino, pesquisa e extensão, bem como de mecanismos de monitoramento do cumprimento do planejamento estratégico da instituição.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN			32205
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional tem empreendido esforços para apoiar e fortalecer as práticas de planejamento nos diversos setores da UFRPE. Entre esses esforços, destaca-se a participação no Grupo de Trabalho de Indicadores, estabelecido em 2015 pela Comissão de Planejamento e Avaliação do FORPLAD (Fórum de Pró-Reitores de Planejamento e Administração).</p> <p>O Relatório Final do referido GT – submetido em anexo, e que teve participação reconhecida de servidores da UFRPE – constitui uma ampla lista de indicadores de desempenho, associados aos mais diversos aspectos da operação universitária. O documento inclui definições, fórmulas de cálculo e diretrizes para correta interpretação de cada um dos indicadores, e resulta do diálogo e das reflexões realizadas por dezenas de gestores das IFES.</p> <p>A conversão desse acervo técnico em ferramenta de gestão na UFRPE ocorrerá em 2016, em concomitância à programada etapa de revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional.</p> <p>Coube a PROPLAN elaborar uma minuta de Projeto para a Revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional (cópia anexa), ao longo de 2015, apresentá-la e aperfeiçoá-la a partir de sugestões dos membros da Câmara de Planejamento e Orçamento do Conselho Universitário, e submetê-la a apreciação da Magnífica Reitora (em novembro de 2015) – antes do encaminhamento para aprovação no Conselho Universitário, o que deverá ocorrer ao longo do 1º trimestre de 2016.</p> <p>A cesta completa de Indicadores de Desempenho disponibilizada pelo GT Indicadores do FORPLAD foi compartilhada com os gestores da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRPE, entre outros, no 2º Semestre de 2015. As discussões agora aguardam o processo de revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional, programado desde sua publicação original para ocorrer em 2016.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>A adoção de indicadores de desempenho como ferramentas para orientação da gestão requer implementação por etapas. Por retratarem diferentes aspectos da operação universitária, a implantação inicia-se pela sua divulgação, pela avaliação e sugestão de aperfeiçoamentos junto aos atores institucionais diretamente envolvidos (stakeholders).</p> <p>O fator crítico que facilitará o melhor uso desses instrumentos de gestão é sua discussão no contexto de revisão do PDI, assegurando o caráter transparente e participativo da gestão na UFRPE.</p>			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

--

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
113	RA 201410709	1.1.1.11	Ofício nº 4956/AUD/CGU-Reional/PE - NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendação 1: Implantar rotina para acompanhamento das atividades dos docentes aderente a Resolução nº 018/2010 quanto à exigência de apresentação anual pelos docentes do PIT e do RIT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Foi instaurada uma comissão através da Portaria Nº 062/2014-GR, Comissão para Estudos da Carga Horária Docente da UFRPE, que elaborou a MINUTA DE RESOLUÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOCENTE NA UFRPE. A citada minuta está sob consulta pública, e uma vez encerrada o envio das sugestões da Comunidade Acadêmica, a mesma comissão será reconduzida para analisar as propostas advindas da consulta pública e esta deverá ser aprovada nos Conselhos Superiores. Quando da aprovação da minuta da resolução será elaborada Instrução Normativa deixando claros os procedimentos a serem tomados pelos Departamentos e Unidades Acadêmicas. O Plano Individual de Trabalho (PIT) e o Relatório Individual de Trabalho (RIT) são abordados na minuta da resolução no Capítulo VI.</p> <p>Aguardando o término do envio de sugestões, uma vez que os diretores de Departamento e Unidades acadêmicas solicitaram prorrogar o prazo de envio de sugestões.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Esse tipo de mudança envolve um impacto na comunidade docente de maneira que sua implementação para ser efetiva requer tempo para debates e tomada de decisão.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
114	RA 201410709	1.1.1.11	Ofício nº 4956/AUD/CGU-Reional/PE - NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Recomendação 2: Implantar controle institucional para consolidação e integração das informações e acompanhamento das ações e atividades dos docentes relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Foi instaurada uma comissão através da Portaria Nº 062/2014-GR, Comissão para Estudos da Carga Horária Docente da UFRPE, que elaborou a MINUTA DE RESOLUÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOCENTE NA UFRPE. A citada minuta está sob consulta pública, e uma vez encerrada o envio das sugestões da Comunidade Acadêmica, a mesma comissão será reconduzida para analisar as propostas advindas da consulta pública e esta deverá ser aprovada nos Conselhos Superiores. Quando da aprovação da minuta da resolução será elaborada Instrução Normativa deixando claros os procedimentos a serem tomados pelos Departamentos e Unidades Acadêmicas. O Capítulo I diz respeito a Carga Horária Docente e o Capítulo II das Atividades de Ensino. O Capítulo III trata das Atividades de Pesquisa. O Capítulo IV de Atividades de Extensão e o Capítulo V de Atividades administrativas. O Plano Individual de Trabalho (PIT) e o Relatório Individual de Trabalho (RIT) são abordados na minuta da resolução no Capítulo VI.</p> <p>Aguardando o término do envio de sugestões, uma vez que os diretores de Departamento e Unidades acadêmicas solicitaram prorrogar o prazo de envio de sugestões.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Providências pelo Gestor
Esse tipo de mudança envolve um impacto na comunidade docente de maneira que sua implementação para ser efetiva requer tempo para debates e tomada de decisão.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
115	RA 201410709	1.1.1.11	Ofício nº 4956/AUD/CGU-Reional/PE - NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 003 - Recomendação 3: Implantar indicadores/metapas para acompanhamento e avaliação das ações de ensino, pesquisa e extensão na UFRPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Foi instaurada uma comissão através da Portaria Nº 062/2014-GR, Comissão para Estudos da Carga Horária Docente da UFRPE, que elaborou a MINUTA DE RESOLUÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOCENTE NA UFRPE. A citada minuta está sob consulta pública, e uma vez encerrada o envio das sugestões da Comunidade Acadêmica, a mesma comissão será reconduzida para analisar as propostas advindas da consulta pública e esta deverá ser aprovada nos Conselhos Superiores. O Capítulo I diz respeito a Carga Horária Docente e o Capítulo II das Atividades de Ensino. O Capítulo III trata das Atividades de Pesquisa. O Capítulo IV de Atividades de Extensão e o Capítulo V de Atividades administrativas. O Plano Individual de Trabalho (PIT) e o Relatório Individual de Trabalho (RIT) são abordados na minuta da resolução no Capítulo VI. A Administração vai motivar a Comissão à criação dos indicadores/metapas a serem incluídos na resolução.</p> <p>Aguardando o término do envio de sugestões, uma vez que os diretores de Departamento e Unidades acadêmicas solicitaram prorrogar o prazo de envio de sugestões.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Esse tipo de mudança envolve um impacto na comunidade docente de maneira que sua implementação para ser efetiva requer tempo para debates e tomada de decisão.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

--

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
116	RA 201410709	1.1.1.12	Ofício nº 4956/AUD/CGU-Reional/PE - NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendação 1: Instituir mecanismo que consolide todas as atividades desempenhadas pelos docentes da UFRPE, relativas às áreas de ensino, pesquisa e extensão, e que seja de acesso público, em consonância com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>a) O sistema institucional de gestão acadêmica SIG@ (www.siga.ufrpe.br) controla atualmente as atividades de ensino (graduação, pós-graduação stricto sensu) dos docentes da UFRPE;</p> <p>b) O sistema SIG@ possui um módulo denominado PAAD/RAAD (Plano Anual de Atividades Docente e Relatório Anual de Atividades Docente) para registro unificado das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão dos docentes;</p> <p>c) O módulo PAAD/RAAD do SIG@ recupera informações das base de dados do SIG@ (ensino) e da plataforma Lattes (pesquisa) do CNPQ e é complementado pelo próprio docente com as informações não existentes no SIG@ nem no currículo Lattes (extensão, gestão);</p> <p>d) O módulo PAAD/RAAD do SIG@ tem como objetivo final dar suporte ao processo de progressão funcional dos docentes;</p> <p>e) O módulo PAAD/RAAD do SIG@ não está implantado na UFRPE;</p> <p>f) A implantação do módulo PAAD/RAAD do SIG@ na UFRPE está previsto para 2016, de acordo com plano de trabalho do convênio entre UFRPE/UFPE, condicionado a: (1) manutenção de uma base de dados local (UFRPE) com os currículos Lattes; e (2) aderência do módulo PAAD/RAAD às normativas da UFRPE;</p> <p>g) Com relação a condição (1), descrita no item i), foi firmado um convênio entre UFRPE e CNPQ para permitir que os currículos Lattes dos docentes da UFRPE possam ser recuperados da base de dados da plataforma Lattes e registrados em uma base de dados local. A criação e população da base de dados local com os currículos Lattes dos docentes da UFRPE está prevista para ser implantada no primeiro semestre de 2016;</p> <p>h) Com relação a condição (2), descrita no item i), o módulo PAAD/RAAD está implementado de acordo</p>			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

com as normativas da UFPE (mantenedora e proprietária do sistema SIG@). A UFRPE precisa avaliar a aderência deste módulo às especificidades e normativas desta universidade;

i) Uma vez os relatórios RAAD dos docentes da UFRPE estarem devidamente avaliados e aprovados, poderá ser criado um mecanismo de disponibilização destes relatórios para acesso público.

Aguardando a adequação do sistema SIG@.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
117	RA 201410709	1.1.1.13	Ofício nº 4956/AUD/CGU-Reional/PE - NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendação 1: Realizar o cadastramento dos projetos de extensão desenvolvidos no âmbito da UFRPE, para efeito de cumprimento do art. 22 da Resolução nº 148/2014-CEPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Atividades de Extensão - PRAE			32209
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Desde 2015, o cadastramento e o acompanhamento de projetos, programas e outras ações de extensão vêm sendo realizados de forma mais eficiente no SigProj. Ao acessar o sistema, os coordenadores têm a sua disposição diversos formulários (mudança de coordenador, substituição de bolsista, frequência do bolsista, solicitação de certificados, relatórios parcial e final) permitindo, com isto, maior rapidez na tramitação processual e mais transparência das ações de extensão desenvolvidas na UFRPE. Durante o ano de 2015 encontra-se cadastrados no SigProj 178 projetos sem pendências e 61 projetos sem relatório final, até o presente momento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Apesar dos esforços realizados, temos encontrado dificuldades quanto ao acompanhamento de todos os			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

projetos cadastrados no SigProj. Verificamos que o funcionário responsável por estas atribuições apresenta limitações operacionais ao SigProj, sendo necessário que o mesmo venha participar de treinamento no MEC, para aprender operar o sistema com mais rapidez e segurança.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
118	RA 201410709	1.1.1.13	Ofício nº 4956/AUD/CGU-Reional/PE - NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Recomendação 2: Realizar efetivo acompanhamento dos projetos de extensão desenvolvidos no âmbito da UFRPE e cadastrados no SIGProj, para efeito de cumprimento do art. 3º da Resolução nº 148/2014-CEPE, inclusive acompanhando a emissão de relatórios parciais e final.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Atividades de Extensão - PRAE			32209
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Desde 2015, o cadastramento e o acompanhamento de projetos, programas e outras ações de extensão vêm sendo realizados de forma mais eficiente no SigProj. Ao acessar o sistema, os coordenadores têm a sua disposição diversos formulários (mudança de coordenador, substituição de bolsista, frequência do bolsista, solicitação de certificados, relatórios parcial e final) permitindo, com isto, maior rapidez na tramitação processual e mais transparência das ações de extensão desenvolvidas na UFRPE. Durante o ano de 2015 encontra-se cadastrados no SigProj 178 projetos sem pendências e 61 projetos sem relatório final, até o presente momento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Apesar dos esforços realizados, temos encontrado dificuldades quanto ao acompanhamento de todos os projetos cadastrados no SigProj. Verificamos que o funcionário responsável por estas atribuições apresenta limitações operacionais ao SigProj, sendo necessário que o mesmo venha participar de treinamento no MEC, para aprender operar o sistema com mais rapidez e segurança.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
119	RA 201410709	1.1.1.15	Ofício nº 4956/AUD/CGU-Reional/PE - NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendação 1: Normatizar a destinação mínima de 10% dos créditos curriculares na graduação em programas e projetos de extensão universitários, para efeito de cumprimento do item 12.7 da meta 12 da Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Atividades de Extensão - PRAE			32209
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A inserção de no mínimo 10 % dos créditos curriculares na graduação em programas e projetos de extensão universitários, para efeito de cumprimento do item 12.7 da meta 12 da Lei 13.005/14 – Plano Nacional de Educação, compete à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG). Estão sendo realizados entendimentos entre as Pró-Reitorias de Ensino de Graduação (PREG), de Atividades de Extensão (PRAE) e Coordenações de Curso no sentido de definir as estratégias a serem adotadas para atender o PNE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram realizados debates suficientes para uma conscientização, consensual, quanto à forma de implantação na matriz curricular dos Cursos de Graduação, de no mínimo 10 % dos créditos em programas e projetos de extensão universitários.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

120	RA 201503669	1.1.1.1	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 002 - Recomendação 2: Elaborar, logo após a conclusão do estudo acerca das intervenções necessárias à garantia de acessibilidade a portadores de deficiência física ou visual,</p> <p>Dinheiro público é da sua conta www.portaldatransparencia.gov.br 24 cronograma, em prazo não superior a seis meses, com objetivos e metas de implantação, acerca das ações de responsabilidade da Universidade para garantia das condições prioritárias de acessibilidade no âmbito da UFRPE (em todas as edificações de todos os campi) previstas no Decreto nº 5.296/2004.</p>			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção - NEMAM			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O NEMAM já está desenvolvendo o respectivo cronograma e, tão logo seja concluído, será encaminhado à este Órgão de Controle.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Ainda não foi possível avaliar os impactos decorrentes para cumprimento da recomendação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
121	RA 201503669	1.1.1.2	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 003 - Recomendação 3: Para aqueles equipamentos que estejam danificados/inoperantes em razão do mau acondicionamento ou pela falta de instalação/uso dos mesmos, apurar responsabilidade funcional de servidores que deram causa ao dano ao Erário, que ensejará a necessidade de aquisição de novo equipamento ou a realização de reparos no equipamento danificado.</p>			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Reitoria - GR	-
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>A Administração Superior se reunirá com a CGU para maiores esclarecimentos sobre a Constatação e Recomendação.</p> <p>A antiguidade da rede elétrica da UFRPE, e o fato de ações neste sentido implicarem não apenas num esforço da Universidade, mas também de atendimento e entendimento com a CELPE, tem dificultado ações que envolvam a questão de adequação elétrica. O recolhimento de bens inservíveis/sem utilização envolve a questão de espaço físico, que é um problema de solução lenta.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O atendimento muitas vezes envolve ações conjuntas e demanda alto investimento financeiro.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
122	RA 201503669	1.1.1.2	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 004 - Recomendação 4: Realizar testes nos equipamentos ainda não instalados nos prédios dos cursos de gastronomia, ciências domésticas e pesca e aquicultura (novo), para verificação do efetivo funcionamento dos mesmos, encaminhando os resultados, em prazo não superior a seis meses, ao órgão de Controle Interno.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Justificativa para o seu não Cumprimento
Os equipamentos ainda estão pendentes de instalação uma vez que existe a necessidade de adequação da rede elétrica para serem instalados. A Universidade está providenciando os projetos para adequação da rede elétrica, que permitiram a instalação dos equipamentos.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Foi diagnosticada a necessidade de adequação da rede elétrica, o que atrasou a instalação dos equipamentos.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
123	RA 201503669	1.1.1.3	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU-Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendação 1: Providenciar o RIP de utilização para cada instalação dos campi (centro de ensino, restaurante, alojamento estudantil, imóveis funcionais, etc.) para facilitar a contabilização, a avaliação e a apropriação por edificação dos valores oriundos da realização de novas obras e reformas nos prédios da UFRPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Administração Patrimonial - DAP			59008
Justificativa para o seu não Cumprimento			
No ano de 2015, a Divisão de Administração Patrimonial passou por mudanças na Direção, o que tornou inviável, deste modo, a adoção de providências. A nova gestão iniciou os trabalhos por meio da Portaria Nº 1.072, publicada no D.O.U. de 10/09/2015, quando começou a tomar conhecimento das rotinas e demandas do setor. Estamos trabalhando na questão dos bens imóveis, tendo sido realizado e concluído o inventário de 2014 no ano de 2015, e com comissão formada por meio da Portaria N.º 002/2016-PROAD, de 22/02/2016, solicitada através do Processo Administrativo N.º 23082.015841/2015-49. Destaca-se que o número reduzido de servidores na DAP torna os procedimentos mais lentos, e que também é necessário o envolvimento do Núcleo de Engenharia e Meio Ambiente e Gerência de Contabilidade e Finanças para a adoção de providências quanto ao registro nos cartórios competentes			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

dos bens imóveis da UFRPE.

Nenhum servidor da Divisão de Administração Patrimonial possui capacitação para realizar os procedimentos relativos à Gestão de Bens Imóveis, prejudicando consideravelmente a adoção de providências. Além disso, a demanda dos bens móveis toma todo o tempo dos poucos servidores lotados na DAP. Formalizamos processo de solicitação de pessoal (Proc. N.º 23082.002775/2016-28) com o intuito, também, de dar continuidade, de forma efetiva, à gestão de bens imóveis, bem como formalizaremos pedido de curso de capacitação nessa área.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A transição da diretoria foi prejudicial para atender, em 2015, às recomendações da Controladoria Geral da União - CGU, além disso a falta de capacitação dos servidores na área de gestão de bens imóveis engessa a adoção imediata de providências. A nova gestão precisa se inteirar da real situação dos bens imóveis sob a responsabilidade da UFRPE para que tenha condições de realizar as medidas necessárias.

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
124	RA 201503669	1.1.1.3	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU-Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 002 - Recomendação 2: Providenciar a reavaliação dos imóveis, conforme previsto na Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (5ª edição), aprovado pela Portaria STN nº 437, de 12/07/2012, bem como na Macrofunção SIAFI 020330 - REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL, DEPREC., AMORT. E EXAUSTÃO NA ADM. DIRETA DA UNIÃO, AUTARQ. E FUN.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A Administração Superior se reunirá com a CGU para maiores esclarecimentos sobre a Constatação e Recomendação.</p> <p>Este tipo de demanda envolve a SPU, que também tem tido dificuldade em atender as solicitações desta UFRPE.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>A legislação que reporta a ação à SPU bem como a demanda financeira alta, caso a demanda não possa ser atendida pela SPU, tem dificultado a solução pretendida.</p>			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
125	RA 201503669	1.1.1.4	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 001 - Recomendação 1: Elaborar estudo visando à melhoria da estrutura administrativa da Entidade, no que concerne à interligação das diversas atividades associadas ao gerenciamento do patrimônio, no sentido de estabelecer um fluxo entre todas as atividades relacionadas à gestão patrimonial (aquisição, construção, contabilização, tombamento, responsabilização sobre o uso/posse, manutenção, etc.), como forma de instituir efetivo controle administrativo sobre todos os bens da UFRPE.</p>			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A PROAD, por meio de sua Diretoria de Administração Patrimonial, vem trabalhando no sentido de definir os processos de trabalho, estabelecendo: fluxograma das atividades realizadas, suas competências e atribuições, bem como a definição de estrutura física necessária e recursos humanos.</p> <p>Os processos foram sendo implantados, no decorrer do exercício, necessitando ainda de algum prazo para que todos estejam plenamente implementados.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>A ausência de procedimentos devidamente estabelecidos e a rotatividade de servidores no setor responsável dificultaram a implementação da recomendação.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
126	RA 201503669	1.1.1.4	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU-

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

			Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Recomendação 2: Elaborar normatização específica para a gestão patrimonial com definição de responsabilidades dos setores e mecanismos de controle gerencial total para a área.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A PROAD, por meio de sua Diretoria de Administração Patrimonial, vem trabalhando no sentido de definir os processos de trabalho, estabelecendo: fluxograma das atividades realizadas, suas competências e atribuições, bem como a definição de estrutura física necessária e recursos humanos.</p> <p>Os processos foram sendo implantados, no decorrer do exercício, necessitando ainda de algum prazo para que todos estejam plenamente implementados.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A ausência de procedimentos devidamente estabelecidos e a rotatividade de servidores no setor responsável dificultaram a implementação da recomendação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
127	RA 201503669	1.1.1.5	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendação 1: Promover todas as ações necessárias para obtenção da escritura do imóvel onde funciona o Campus Recife (sede da UFRPE).			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Reitoria - GR	14596
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>A Administração Superior se reunirá com a CGU para maiores esclarecimentos sobre a Constatação e Recomendação.</p> <p>As ações envolvem o entendimento com outros órgãos públicos, incluindo as esferas municipais e estaduais, de modo que não são de fácil deslinde.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O envolvimento de outras esferas de gestão (Município e Estado), tem dificultado o andamento destas questões.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
128	RA 201503669	1.1.1.5	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Recomendação 2: Regularizar a situação de posse do imóvel onde funciona o campus de Serra Talhada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A Administração Superior se reunirá com a CGU para maiores esclarecimentos sobre a Constatação e Recomendação.</p> <p>As ações envolvem o entendimento com outros órgãos públicos, incluindo as esferas municipais e estaduais, de modo que não são de fácil deslinde.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Providências pelo Gestor
O envolvimento de outras esferas de gestão (Município e Estado), tem dificultado o andamento destas questões.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
129	RA 201503669	2.1.1.1	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendação 1: Realizar e concluir, em prazo não superior a doze meses, no âmbito de toda a UFRPE (todos os campi), o processo de dimensionamento da força de trabalho.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Ao finalizar o mapeamento da força de trabalho nos departamentos acadêmicos da sede, nos deparamos com situações que impactarão nas variáveis que irão determinar o dimensionamento, a exemplo da estrutura e processos de trabalho. Sendo assim, concomitantemente ao mapeamento da força de trabalho dos servidores lotados nos departamentos administrativos, a SUGEP em parceria com a Pró-Reitoria de Planejamento Institucional está realizando o levantamento das variáveis para o dimensionamento.</p> <p>Um dos fatores que impactou a finalização da ação foi a greve dos servidores técnico-administrativos que perdurou o segundo e terceiro trimestre de 2015.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Greve dos servidores, ausência de um sistema que compilasse as informações do mapeamento e diretrizes para um modelo de matriz de dimensionamento elaborado pelo Ministério da Educação ou Ministério do Planejamento.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

--

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
130	RA 201503669	2.1.1.1	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 002 - Recomendação 2: Formular, logo após a conclusão do dimensionamento da força de trabalho em todos os campi, plano de ação, com objetivos, metas e cronograma de implantação, com as medidas pertinentes e necessárias ao saneamento das impropriedades/irregularidades identificadas.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Após a conclusão do dimensionamento em todos os campi da UFRPE é que teremos uma visão geral de toda força de trabalho e que será possível implementar todas as ações que estão comprometendo a quantidade e a qualidade das atividades desempenhadas e prejudicando a prestação do serviço.</p> <p>Não foi concluído o mapeamento e o dimensionamento em virtude da greve dos servidores técnico-administrativos em 2015.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Greve dos servidores e ausência de um sistema que compilasse as informações do mapeamento.			

Unidade Jurisdicionada

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
131	RA 201503669	2.1.1.1	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 003 - Recomendação 3: Para os casos de desvios de função, regularizar, em prazo não superior a seis meses, a situação dos servidores (pelo menos 30 casos levantados pela própria UFRPE), pois tal prática é vedada na administração pública, considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Conforme plano de trabalho, realizamos a abertura dos processos individualizados, o levantamento das atividades do cargo de acordo com o PCCTAE e procedemos o pedido de justificativa às chefias das atividades desenvolvidas pelos servidores com indícios de desvio de função. Considerando as diferentes estruturas e processos de trabalho, será solicitada a abertura de comissão para analisar os casos.</p> <p>Um dos fatores que impactou a finalização da ação foi a greve dos servidores técnico-administrativos que perdurou o segundo e terceiro trimestre de 2015.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Greve dos servidores e ausência de um sistema que compilasse as informações do mapeamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de	Item do RA	Comunicação Expedida

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Auditoria			
132	RA 201503669	2.1.2.1	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 001 - Recomendação 1: Elaborar plano de ação, em prazo não superior a 90 dias, com objetivos, metas e cronograma de implantação não superior a 180 dias, para conclusão definitiva, sem incorrer novamente em atraso, da análise dos 61 casos de acumulação de cargos pendentes, objetos de reiterados apontamentos e recomendações do órgão de Controle Interno sem adoção efetiva, pela UFRPE, de medidas para regularização de todas as situações indicadas.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções - COPAAC			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Com a retomada das atividades e a reestruturação da Comissão no ano letivo de 2016, a partir da nomeação de novos membros, será realizado o planejamento das atividades para o ano, considerando todas as demandas e recomendações e estabelecendo uma priorização entre elas. Para a definição deste plano de trabalho a COPAAC precisará envolver a colaboração da CGU, da AUDIN e da Reitoria a fim de estabelecer com clareza que casos devem ser tratados como prioridade e metas realistas em função do volume da demanda acumulada e do fluxo de novos processos.</p> <p>O fluxo de processos para análise da COPAAC é contínuo e novos processos de acumulação forma abertos durante o ano. A Comissão tem adotado a prática de aprofundar, na medida do possível e do razoável, a investigação preliminar, permitindo que o servidor investigado produza as provas necessárias para a sua defesa ou regularize sua situação antes de recomendar à Reitoria a instauração de PAD. No entanto, a COPAAC sofreu no ano de 2015 com problemas como a alta demanda e outras recomendações também apresentadas como prioridade. A Comissão sofreu uma perda de integrantes durante o ano por motivos variados e não conseguiu, em consequência disso, manter uma constância nas reuniões deliberativas. E, por esta razão, também não foi possível elaborar o referido plano de ação.</p> <p>Apesar das dificuldades de funcionamento encontradas e da saída de seus integrantes, a COPAAC proferiu decisão no ano de 2014 sobre 48 casos, e no ano de 2015, decidiu sobre mais 64 casos, totalizando 112 casos julgados nestes período. Isso mostra que as providências vêm sendo tomadas pela Universidade, com vários casos sendo regularizados pela intervenção da Comissão</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Fatores negativos: perda de integrantes por motivos acadêmicos diversos; dificuldade de encontrar servidores docentes ou técnicos habilitados e com interesse na participação voluntária nas atividades da Comissão; sobrecarga de trabalho, principalmente com relatórios, que desviam o foco da comissão da sua atividade-fim de investigar os casos e julgar os processos; atribuições e poderes mal definidos no regimento.</p>			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
133	RA 201503669	2.2.1.1	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 002 - Recomendação 2: Adequar o Plano Anual de Capacitação da UFRPE aos parâmetros fixados na Portaria nº 208/2006 e no Decreto nº 5.707/2006, de forma que o documento, elaborado a partir de efetivo levantamento das reais necessidades de capacitação dos servidores da Universidade, compreenda as definições dos temas, as metodologias de capacitação a serem implementadas, bem como as ações de capacitação voltadas à habilitação de seus servidores, inclusive para o exercício de cargos de direção e assessoramento superiores.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>a) Houve a adequação do plano de capacitação à Portaria nº 208, de 25 de julho de 2006, a partir do exercício de 2015.</p> <p>b) Iremos realizar este tipo de levantamento na sede a partir deste exercício (2016); c) A SUGEP é responsável pelo controle das ações de capacitação que são custeadas com o recurso destinado as capacitações e qualificações dos servidores, quando não há o custeio oriundo deste recurso, não há como exercer este controle.</p> <p>d) Em 2015 instituímos o Relatório de Execução do Plano Anual de Capacitação.</p> <p>Implementamos com as unidades inicialmente como um modelo considerando haver uma concentração e um número menor de servidores e, a partir de 2016, estaremos ampliando para a sede.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Como não havia um modelo definido, foi necessário validar o questionário numa amostra menor e mais concentrada para fazer sua ampliação.</p>			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
134	RA 201503669	2.2.1.1	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU-Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 003 - Recomendação 3: Instituir efetivo controle sobre a totalidade das ações de capacitação realizadas pelos servidores da Entidade, mesmo para aquelas em que não tenha havido custo para o Erário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A SUGEP é responsável pelo controle das ações de capacitação que são custeadas com o recurso destinado as capacitações e qualificações dos servidores, quando não há o custeio oriundo deste recurso não temos como exercer este controle de forma geral. Contudo, quando da elaboração do Relatório de Execução no final do exercício, iremos solicitar aos departamentos que nos envie as ações de capacitação que executaram no exercício.</p> <p>Pela amplitude da universidade outros departamentos realizam ações de capacitação interna sem necessariamente solicitar aprovação ou informar a esta SUGEP. Em relação às diárias e passagens só podemos visualizar quando são recursos oriundos do programa de capacitação e qualificação dos servidores, existindo aqui na UFRPE um setor específico para o lançamento das solicitações no SCDP que está na estrutura da Pró-Reitoria de Administração.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Ausência de software específico para controle e cruzamento das informações.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
135	RA 201503669	2.2.1.2	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendação 1: Instituir rotinas formais de identificação de necessidades e capacitação de servidores da UFRPE em programa de treinamento e desenvolvimento de competências de liderança, como ferramenta necessária ao aprimoramento da gestão da Universidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP			98535
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Considerando que iremos implementar a pesquisa das demandas de capacitação, iremos identificar a necessidade de treinamento e desenvolvimento de competências de liderança. A partir disto, iremos oferecer os cursos com base no resultado encontrado. A ausência do levantamento de necessidades.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
não houve			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
136	RA 201503669	2.2.1.3	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendação 1: Formalizar rotina de planejamento e monitoramento da gestão de recursos humanos na UFRPE, com definição de objetivos, metas e indicadores aferidos em			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

periodicidade máxima anual, como ferramenta para definição e condução da política de RH na Entidade.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP	98535
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>Permanece a última manifestação encaminhada no PPP, em 23/10/15, que no PDI 2013-2020 está previsto a revisão do Plano em 2016. A PROPLAN irá submeter ao CONSU um projeto de revisão do PDI.</p> <p>A SUGEP em entendimento com a PROPLAN propôs que neste projeto fosse elaborado um Plano de Recursos Humanos, tendo em vista que compete a esta Superintendência promover condições para a execução da política de Recursos Humanos da UFRPE.</p> <p>Embora não exista um plano sistematizado de ações que direcione a execução e mensure os resultados, as atividades propostas ao RH vêm sendo executadas baseadas nas diretrizes previstas no Plano de Gestão da Instituição. Esta Superintendência concorda com a necessidade de elaboração de um Plano de Recursos Humanos como ferramenta para a execução da política de RH na Entidade.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A inexistência de um Plano de Recursos Humanos sistematizado.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
137	RA 201503669	3.1.1.1	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendação 1: Normatizar a destinação mínima de 10% dos créditos curriculares na graduação em programas e projetos de extensão universitários, para efeito de cumprimento do item 12.7 da meta 12 da Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação.			
Providências Adotadas			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Atividades de Extensão - PRAE	32209
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>A inserção de no mínimo 10 % dos créditos curriculares na graduação em programas e projetos de extensão universitários, para efeito de cumprimento do item 12.7 da meta 12 da Lei13.005/14 – Plano Nacional de Educação, compete à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG). Estão sendo realizados entendimentos entre as Pró-Reitorias de Ensino de Graduação (PREG), de Atividades de Extensão (PRAE) e Coordenações de Curso no sentido de definir as estratégias a serem adotadas para atender o PNE.</p> <p>Não foram realizados debates suficientes para uma conscientização, consensual, quanto à forma de implantação na matriz curricular dos Cursos de Graduação, de no mínimo 10 % dos créditos em programas e projetos de extensão universitários.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não houve manifestação	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
138	RA 201503669	3.1.1.2	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU-Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 001 - Recomendação 1: Regulamentar, em prazo não superior a seis meses, a proteção de direitos relativos à invenção, à propriedade industrial e aos direitos autorais no âmbito da UFRPE.</p>			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A política de propriedade intelectual da UFRPE (PPI) se encontra em última análise pela procuradoria			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

jurídica (PJ) da Universidade através do processo 23082.003906/2010-07. Após análise será submetida à votação pelo Conselho Universitário da UFRPE para aprovação. Segue em anexo a minuta da resolução da política de propriedade intelectual da UFRPE.

Diante da Publicação da Lei Nº 13.243, DE 11 DE JANEIRO DE 2016 estamos modernizando a política de inovação da UFRPE e também atendendo as sugestões de correções da PJ realizadas em dezembro de 2015.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A análise da PPI, envolvem unidade da administração Superior, sendo assim pode existir a possibilidade de alongar-se o tempo de resposta devido a disponibilidade que cada unidade possui.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
139	RA 201503669	3.1.1.3	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendação 1: Realizar o cadastramento dos projetos de extensão desenvolvidos no âmbito da UFRPE, para efeito de cumprimento do art. 22 da Resolução nº 148/2014-CEPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Atividades de Extensão - PRAE			32209
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Desde 2015, o cadastramento e o acompanhamento de projetos, programas e outras ações de extensão vêm sendo realizados de forma mais eficiente no SigProj. Ao acessar o sistema, os coordenadores têm a sua disposição diversos formulários (mudança de coordenador, substituição de bolsista, frequência do bolsista, solicitação de certificados, relatórios parcial e final) permitindo, com isto, maior rapidez na tramitação processual e mais transparência das ações de extensão desenvolvidas na UFRPE. Durante o ano de 2015 encontra-se cadastrados no SigProj 178 projetos sem pendências e 61 projetos sem relatório final, até o presente momento.			
Apesar dos esforços realizados, temos encontrado dificuldades quanto ao acompanhamento de todos os projetos cadastrados no SigProj. Verificamos que o funcionário responsável por estas atribuições apresenta limitações operacionais ao SigProj, sendo necessário que o mesmo venha participar de			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

treinamento no MEC, para aprender operar o sistema com mais rapidez e segurança.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não houve manifestação

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
140	RA 201503669	3.1.1.3	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU-Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Recomendação 2: Realizar efetivo acompanhamento dos projetos de extensão desenvolvidos no âmbito da UFRPE e cadastrados no SIGProj, para efeito de cumprimento do art. 3º da Resolução nº 148/2014-CEPE, inclusive acompanhando a emissão de relatórios parciais e final.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Atividades de Extensão - PRAE			32209
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Desde 2015, o cadastramento e o acompanhamento de projetos, programas e outras ações de extensão vêm sendo realizados de forma mais eficiente no SigProj. Ao acessar o sistema, os coordenadores têm a sua disposição diversos formulários (mudança de coordenador, substituição de bolsista, frequência do bolsista, solicitação de certificados, relatórios parcial e final) permitindo, com isto, maior rapidez na tramitação processual e mais transparência das ações de extensão desenvolvidas na UFRPE. Durante o ano de 2015 encontra-se cadastrados no SigProj 178 projetos sem pendências e 61 projetos sem relatório final, até o presente momento.</p> <p>Apesar dos esforços realizados, temos encontrado dificuldades quanto ao acompanhamento de todos os projetos cadastrados no SigProj. Verificamos que o funcionário responsável por estas atribuições apresenta limitações operacionais ao SigProj, sendo necessário que o mesmo venha participar de treinamento no MEC, para aprender operar o sistema com mais rapidez e segurança.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Não houve manifestação

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
141	RA 201503669	3.1.1.4	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU-Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendação 1: Instituir mecanismo que consolide todas as atividades desempenhadas pelos docentes da UFRPE, relativas às áreas de ensino, pesquisa e extensão, e que seja de acesso público, em consonância com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>a) O sistema institucional de gestão acadêmica SIG@ (www.siga.ufrpe.br) controla atualmente as atividades de ensino (graduação, pós-graduação stricto sensu) dos docentes da UFRPE;</p> <p>b) O sistema SIG@ possui um módulo denominado PAAD/RAAD (Plano Anual de Atividades Docente e Relatório Anual de Atividades Docente) para registro unificado das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão dos docentes;</p> <p>c) O módulo PAAD/RAAD do SIG@ recupera informações das base de dados do SIG@ (ensino) e da plataforma Lattes (pesquisa) do CNPQ e é complementado pelo próprio docente com as informações não existentes no SIG@ nem no currículo Lattes (extensão, gestão);</p> <p>d) O módulo PAAD/RAAD do SIG@ tem como objetivo final dar suporte ao processo de progressão funcional dos docentes;</p> <p>e) O módulo PAAD/RAAD do SIG@ não está implantado na UFRPE;</p> <p>f) A implantação do módulo PAAD/RAAD do SIG@ na UFRPE está previsto para 2016, de acordo com plano de trabalho do convênio entre UFRPE/UFPE, condicionado a: (1) manutenção de uma base de dados local (UFRPE) com os currículos Lattes; e (2) aderência do módulo PAAD/RAAD às normativas da UFRPE;</p> <p>g) Com relação a condição (1), descrita no item i), foi firmado um convênio entre UFRPE e CNPQ para permitir que os currículos Lattes dos docentes da UFRPE possam ser recuperados da base de dados da plataforma Lattes e registrados em uma base de dados local. A criação e população da base de dados</p>			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

<p>local com os currículos Lattes dos docentes da UFRPE está prevista para ser implantada no primeiro semestre de 2016;</p> <p>h) Com relação a condição (2), descrita no item i), o módulo PAAD/RAAD está implementado de acordo com as normativas da UFPE (mantenedora e proprietária do sistema SIG@). A UFRPE precisa avaliar a aderência deste módulo às especificidades e normativas desta universidade;</p> <p>i) Uma vez os relatórios RAAD dos docentes da UFRPE estarem devidamente avaliados e aprovados, poderá ser criado um mecanismo de disponibilização destes relatórios para acesso público.</p> <p>Aguardando a adequação do sistema SIG@.</p>
<p>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</p>
<p>Não houve</p>

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
142	RA 201503669	3.1.1.5	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU-Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendação 1: Implantar rotina para acompanhamento das atividades dos docentes aderente a Resolução nº 018/2010 quanto à exigência de apresentação anual pelos docentes do PIT e do RIT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi instaurada uma comissão através da Portaria Nº 062/2014-GR, Comissão para Estudos da Carga Horária Docente da UFRPE, que elaborou a MINUTA DE RESOLUÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOCENTE NA UFRPE. A citada minuta está sob consulta pública, e uma vez encerrada o envio das sugestões da Comunidade Acadêmica, a mesma comissão será reconduzida para analisar as propostas advindas da consulta pública e esta deverá ser aprovada nos Conselhos Superiores. Quando da aprovação da minuta da resolução será elaborada Instrução Normativa deixando claros os			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

procedimentos a serem tomados pelos Departamentos e Unidades Acadêmicas. O Plano Individual de Trabalho (PIT) e o Relatório Individual de Trabalho (RIT) são abordados na minuta da resolução no Capítulo VI.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Esse tipo de mudança envolve um impacto na comunidade docente de maneira que sua implementação para ser efetiva requer tempo para debates e tomada de decisão.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
143	RA 201503669	3.1.1.5	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Recomendação 2: Implantar controle institucional para consolidação e integração das informações e acompanhamento das ações e atividades dos docentes relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi instaurada uma comissão através da Portaria Nº 062/2014-GR, Comissão para Estudos da Carga Horária Docente da UFRPE, que elaborou a MINUTA DE RESOLUÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOCENTE NA UFRPE. A citada minuta está sob consulta pública, e uma vez encerrada o envio das sugestões da Comunidade Acadêmica, a mesma comissão será reconduzida para analisar as propostas advindas da consulta pública e esta deverá ser aprovada nos Conselhos Superiores. Quando da aprovação da minuta da resolução será elaborada Instrução Normativa deixando claros os procedimentos a serem tomados pelos Departamentos e Unidades Acadêmicas. O Plano Individual de Trabalho (PIT) e o Relatório Individual de Trabalho (RIT) são abordados na minuta da resolução no Capítulo VI.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Esse tipo de mudança envolve um impacto na comunidade docente de maneira que sua implementação para ser efetiva requer tempo para debates e tomada de decisão.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
144	RA 201503669	3.1.1.5	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 003 - Recomendação 3: Implantar indicadores/metras para acompanhamento e avaliação das ações de ensino, pesquisa e extensão na UFRPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Está em discussão Resolução que trata do controle da carga horária docente no ensino de graduação. Foi elaborada minuta de resolução de distribuição de carga horária docente na UFRPE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Necessidade de discussão com a comunidade acadêmica.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
145	RA 201503669	3.1.1.5	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 003 - Recomendação 3: Implantar indicadores/metas para acompanhamento e avaliação das ações de ensino, pesquisa e extensão na UFRPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>O controle solicitado não foi implementado, por depender de ações de longo prazo de diversos setores da UFRPE. Discussões paralelas continuam a ser realizadas para diversas alternativas de implementação deste controle, no âmbito da Reitoria e da Comissão de Tecnologia de Informação. Por informação da Reitoria, a UFRPE está adquirindo junto ao Ministério do Planejamento um sistema de gerenciamento das atividades acadêmico/científicas, assim como encontram-se em implementação novas funcionalidades do SIGA e nova resolução regimentando o Plano Individual de Trabalho, com seu correspondente Relatório Individual de Trabalho. A PRPPG é participante das discussões, mas não possui, entre suas responsabilidades, ações executivas neste âmbito.</p> <p>Dificuldades logísticas na obtenção e implementação das medidas necessárias, que levam esta adoção a demandar recursos além dos disponíveis no ano de 2015, bem como reduzida capacidade de desenvolvimento e implementação de soluções de Tecnologia da Informação na UFRPE, inclusive em função do tamanho do quadro técnico especializado da instituição</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Necessidade de discussão com a comunidade acadêmica.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
146	RA 201503669	3.1.1.5	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU-Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 003 - Recomendação 3: Implantar indicadores/metas para acompanhamento e avaliação das ações de ensino, pesquisa e extensão na UFRPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Atividades de Extensão - PRAE			32209
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Com relação ao acompanhamento e avaliação das atividades dos docentes, citando o PIT e o RIT como instrumentos sugeridos, informamos que esta responsabilidade é da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG).			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Necessidade de discussão com a comunidade acadêmica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
147	RA 201503669	3.1.1.6	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU-

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

			Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendação 1: Definir metas e indicadores de desempenho para as áreas de ensino, pesquisa e extensão, bem como de mecanismos de monitoramento do cumprimento do planejamento estratégico da instituição.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Está em discussão Resolução que trata do controle da carga horária docente no ensino de graduação. Foi elaborada minuta de resolução de distribuição de carga horária docente na UFRPE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Necessidade de discussão com a comunidade acadêmica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
148	RA 201503669	3.1.1.6	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendação 1: Definir metas e indicadores de desempenho para as áreas de ensino, pesquisa e extensão, bem como de mecanismos de monitoramento do cumprimento do planejamento estratégico da instituição.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Justificativa para o seu não Cumprimento
<p>O controle solicitado não foi implementado, por depender de ações de longo prazo de diversos setores da UFRPE. Discussões continuam a ser realizadas para adoção de nova resolução regimentando o Plano Individual de Trabalho e seu correspondente Relatório Individual de Trabalho. A PRPPG é participante das discussões, mas não inclui, entre suas responsabilidades, ações executivas neste âmbito.</p> <p>Dificuldades logísticas na obtenção e implementação das medidas necessárias, que levam esta adoção a demandar recursos além dos disponíveis no ano de 2015, bem como reduzida capacidade de desenvolvimento e implementação de soluções de Tecnologia da Informação na UFRPE, inclusive em função do tamanho do quadro técnico especializado da instituição. Ressalta-se, também, que a PRPPG não inclui entre suas atribuições ou capacidades a criação destes mecanismos de controle, que devem ser necessariamente no âmbito da UFRPE como um todo, e, portanto, necessitam de ampla discussão na comunidade antes de sua adoção.</p>
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Necessidade de discussão com a comunidade acadêmica.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
149	RA 201503669	3.1.1.6	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU-Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendação 1: Definir metas e indicadores de desempenho para as áreas de ensino, pesquisa e extensão, bem como de mecanismos de monitoramento do cumprimento do planejamento estratégico da instituição.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Atividades de Extensão - PRAE			32209
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Pró-Reitoria de Atividades de Extensão (PRAE) realizou a primeira reunião com a Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) para realização do seu planejamento estratégico em novembro/2015.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Concluído o referido planejamento, a PRAE passará a traçar metas, definir indicadores de desempenho e mecanismos de monitoramento em consonância com o Planejamento Estratégico da UFRPE. Julgamos oportuno informar que esta Pró-Reitoria, em atendimento ao PDI da UFRPE (2013-2020), apresentou suas metas, sendo estas de conhecimento desta Auditoria através do Memorando nº 84/2014-PRAE, de 4 de setembro de 2014, encaminhado pelo Ofício nº 346/2014-GR, de 5 de setembro de 2014.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não houve manifestação

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
150	RA 201503669	3.1.1.6	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU-Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendação 1: Definir metas e indicadores de desempenho para as áreas de ensino, pesquisa e extensão, bem como de mecanismos de monitoramento do cumprimento do planejamento estratégico da instituição.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN			32205
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional tem empreendido esforços para apoiar e fortalecer as práticas de planejamento nos diversos setores da UFRPE. Entre esses esforços, destaca-se a participação no Grupo de Trabalho de Indicadores, estabelecido em 2015 pela Comissão de Planejamento e Avaliação do FORPLAD (Fórum de Pró-Reitores de Planejamento e Administração).</p> <p>O Relatório Final do referido GT – submetido em anexo, e que teve participação reconhecida de servidores da UFRPE – constitui uma ampla lista de indicadores de desempenho, associados aos mais diversos aspectos da operação universitária. O documento inclui definições, fórmulas de cálculo e diretrizes para correta interpretação de cada um dos indicadores, e resulta do diálogo e das reflexões realizadas por dezenas de gestores das IFES.</p> <p>A conversão desse acervo técnico em ferramenta de gestão na UFRPE ocorrerá, em 2016, em</p>			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

concomitância à programada etapa de revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional.

Coube a PROPLAN elaborar uma minuta de Projeto para a Revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional (cópia anexa), ao longo de 2015, apresentá-la e aperfeiçoá-la a partir de sugestões dos membros da Câmara de Planejamento e Orçamento do Conselho Universitário, e submetê-la a apreciação da Magnífica Reitora (em novembro de 2015) – antes do encaminhamento para aprovação no Conselho Universitário, o que deverá ocorrer ao longo do 1º trimestre de 2016.

A cesta completa de Indicadores de Desempenho disponibilizada pelo GT Indicadores do FORPLAD foi compartilhada com os gestores da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRPE, entre outros, no 2º Semestre de 2015. As discussões agora aguardam o processo de revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional, programado desde sua publicação original para ocorrer em 2016.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A adoção de indicadores de desempenho como ferramentas para orientação da gestão requer implementação por etapas. Por retratarem diferentes aspectos da operação universitária, a implantação inicia-se pela sua divulgação, pela avaliação e sugestão de aperfeiçoamentos junto aos atores institucionais diretamente envolvidos (stakeholders).

O fator crítico que facilitará o melhor uso desses instrumentos de gestão é sua discussão no contexto de revisão do PDI, assegurando o caráter transparente e participativo da gestão na UFRPE.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
151	RA 201503669	3.1.1.7	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU-Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendação 1: Somente contratar professor substituto nos casos expressamente previstos no § 1º do art. 2º da Lei nº 8.745/1993 e em decorrência da efetiva necessidade devidamente demonstrada, e desde que tal contratação não implique redução de carga horária de outro docente abaixo do limite mínimo de 8 horas semanais de aula.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Justificativa para o seu não Cumprimento
Está em discussão Resolução que trata do controle da carga horária docente no ensino de graduação. Foi elaborada minuta de resolução de distribuição de carga horária docente na UFRPE.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Necessidade de discussão com a comunidade acadêmica.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
152	RA 201503669	3.1.1.8	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendação 1: Estabelecer formalmente rotina, inclusive com definição de prazo limite definido para que o setor responsável da UFRPE pelo acompanhamento da entrega se manifeste acerca do cumprimento, pelos docentes, da apresentação, até 21/02 de cada exercício, do Plano Individual de Trabalho Anual e do Relatório Anual das Atividades, em conformidade com o disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 018/2010. Cópia da rotina formal deve ser encaminhada ao Controle Interno.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi instaurada uma comissão através da Portaria Nº 062/2014-GR, Comissão para Estudos da Carga Horária Docente da UFRPE, que elaborou a MINUTA DE RESOLUÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOCENTE NA UFRPE. A citada minuta está sob consulta pública, e uma vez encerrada o envio das sugestões da Comunidade Acadêmica, a mesma comissão será reconduzida para analisar as propostas advindas da consulta pública e esta deverá ser aprovada nos Conselhos Superiores. Quando da aprovação da minuta da resolução será elaborada Instrução Normativa deixando claros os procedimentos a serem tomados pelos Departamentos e Unidades Acadêmicas. O Plano Individual de Trabalho (PIT) e o Relatório Individual de Trabalho (RIT) são abordados na minuta da resolução no Capítulo VI.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Esse tipo de mudança envolve um impacto na comunidade docente de maneira que sua implementação para ser efetiva requer tempo para debates e tomada de decisão.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
153	RA 201503669	3.1.1.8	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Recomendação 2: Estruturar adequadamente em termos materiais e de recursos humanos o (os) setor (es) responsável (eis) da UFRPE pelo acompanhamento da apresentação pelos docentes do Plano Individual de Trabalho Anual e do Relatório Anual das Atividades.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi instaurada uma comissão através da Portaria Nº 062/2014-GR, Comissão para Estudos da Carga Horária Docente da UFRPE, que elaborou a MINUTA DE RESOLUÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOCENTE NA UFRPE. A citada minuta está sob consulta pública, e uma vez encerrada o envio das sugestões da Comunidade Acadêmica, a mesma comissão será reconduzida para analisar as propostas advindas da consulta pública e esta deverá ser aprovada nos Conselhos Superiores. Quando da aprovação da minuta da resolução será elaborada Instrução Normativa deixando claros os procedimentos a serem tomados pelos Departamentos e Unidades Acadêmicas. O Plano Individual de Trabalho (PIT) e o Relatório Individual de Trabalho (RIT) são abordados na minuta da resolução no Capítulo VI.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Esse tipo de mudança envolve um impacto na comunidade docente de maneira que sua implementação para ser efetiva requer tempo para debates e tomada de decisão.			

Unidade Jurisdicionada

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
154	RA 201503669	3.1.1.9	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU-Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 001 - Recomendação 1: Elaborar plano de ação, em prazo não superior a 90 dias, cuja cópia deve ser encaminhada ao órgão de controle interno, com objetivos, metas e cronograma de implantação não superior a 180 dias, a serem fielmente cumpridos visando, à apuração e à conclusão dos processos de regularização de todas as situações indevidas de acumulação de cargos ou participação societária já apontadas pelo controle interno, observando as regras previstas no art. 117, X, da Lei nº 8.112/1990 e no § 2º do art. 20 da Lei nº 12.772/2012.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções - COPAAC			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Com a retomada das atividades e a reestruturação da Comissão no ano letivo de 2016, a partir da nomeação de novos membros, será realizado o planejamento das atividades para o ano, considerando todas as demandas e recomendações e estabelecendo uma priorização entre elas. Para a definição deste plano de trabalho a COPAAC precisará envolver a colaboração da CGU, da AUDIN e da Reitoria a fim de estabelecer com clareza que casos devem ser tratados como prioridade e metas realistas em função do volume da demanda acumulada e do fluxo de novos processos.</p> <p>O fluxo de processos para análise da COPAAC é contínuo e novos processos de acumulação forma abertos durante o ano. A Comissão tem adotado a prática de aprofundar, na medida do possível e do razoável, a investigação preliminar, permitindo que o servidor investigado produza as provas necessárias para a sua defesa ou regularize sua situação antes de recomendar à Reitoria a instauração de PAD. No entanto, a COPAAC sofreu no ano de 2015 com problemas como a alta demanda e outras recomendações também apresentadas como prioridade. A Comissão sofreu uma perda de integrantes durante o ano por motivos variados e não conseguiu, em consequência disso, manter uma constância nas reuniões deliberativas. E, por esta razão, também não foi possível elaborar o referido plano de ação.</p> <p>Apesar das dificuldades de funcionamento encontradas e da saída de seus integrantes, a COPAAC proferiu decisão no ano de 2014 sobre 48 casos, e no ano de 2015, decidiu sobre mais 64 casos, totalizando 112 casos julgados nestes período. Isso mostra que as providências vêm sendo tomadas pela Universidade, com vários casos sendo regularizados pela intervenção da Comissão.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores negativos: perda de integrantes por motivos acadêmicos diversos; dificuldade de encontrar servidores docentes ou técnicos habilitados e com interesse na participação voluntária nas atividades da			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Comissão; sobrecarga de trabalho, principalmente com relatórios, que desviam o foco da comissão da sua atividade-fim de investigar os casos e julgar os processos; atribuições e poderes mal definidos no regimento.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
155	RA 201503669	3.1.1.10	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendação 1: Na hipótese de liberação de professores para o exercício de outras atividades, proceder à: a) prévia comprovação do efetivo cumprimento da carga horária mínima do docente (8 horas semanais) e desde que não haja prejuízo ao desempenho do professor na universidade e da própria UFRPE; e b) formalização da autorização de que trata o § 4º do art. 18 da Resolução nº 277/2011.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Está em discussão Resolução que trata do controle da carga horária docente no ensino de graduação. Foi elaborada minuta de resolução de distribuição de carga horária docente na UFRPE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Necessidade de discussão com a comunidade acadêmica.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Recomendações do OCI	

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
156	RA 201503669	3.1.1.11	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendação 1: Adotar mecanismos de controle nos departamentos/unidades acadêmicas para acompanhamento da entrega pelos docentes do Plano Individual de Trabalho Anual e do Relatório Anual das Atividades, instrumentos de gestão quanto à realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas pelos docentes, em conformidade com o disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 018/2010.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Está em discussão Resolução que trata do controle da carga horária docente no ensino de graduação. Foi elaborada minuta de resolução de distribuição de carga horária docente na UFRPE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Necessidade de discussão com a comunidade acadêmica.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria
157	RA 201503669
3.1.1.11	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE		433
Descrição da Recomendação		
Recomendação: 001 - Recomendação 1: Adotar mecanismos de controle nos departamentos/unidades acadêmicas para acompanhamento da entrega pelos docentes do Plano Individual de Trabalho Anual e do Relatório Anual das Atividades, instrumentos de gestão quanto à realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas pelos docentes, em conformidade com o disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 018/2010.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG		
Justificativa para o seu não Cumprimento		
O controle solicitado não foi implementado, por depender de ações de longo prazo de diversos setores da UFRPE. Discussões continuam a ser realizadas para adoção de nova resolução regimentando o Plano Individual de Trabalho e seu correspondente Relatório Individual de Trabalho. A PRPPG é participante das discussões, mas não inclui, entre suas responsabilidades, ações executivas neste âmbito.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Dificuldades logísticas na obtenção e implementação das medidas necessárias, que levam esta adoção a demandar recursos além dos disponíveis no ano de 2015, bem como reduzida capacidade de desenvolvimento e implementação de soluções de Tecnologia da Informação na UFRPE, inclusive em função do tamanho do quadro técnico especializado da instituição. Ressalta-se, também, que a PRPPG não inclui entre suas atribuições ou capacidades a criação destes mecanismos de controle, que devem ser necessariamente no âmbito da UFRPE como um todo, e, portanto, necessitam de ampla discussão na comunidade antes de sua adoção.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
158	RA 201503669	3.1.1.11	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU-Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendação 1: Adotar mecanismos de controle nos departamentos/unidades acadêmicas para acompanhamento da entrega pelos docentes do Plano Individual de Trabalho Anual e			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

do Relatório Anual das Atividades, instrumentos de gestão quanto à realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas pelos docentes, em conformidade com o disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 018/2010.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Atividades de Extensão - PRAE	32209
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>A Pró-Reitoria de Atividades de Extensão deverá realizar ações (palestras e encontros) com o propósito de conscientizar os professores quanto à necessidade de inserir nos seu PIT e RIT atuações relacionadas com a extensão.</p> <p>A maior parte dos Docentes não realiza o preenchimento dos seus PIT e RIT</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não houve manifestação	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
159	RA 201503669	3.1.1.12	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU-Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendação 1: Proceder a correções no SIGA, inclusive mediante ações junto ao gestor do programa, de forma que os registros dos professores incumbidos de ministrar as disciplinas guardem fidedignidade com o que está efetivamente ocorrendo na UFRPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Está em discussão Resolução que trata do controle da carga horária docente no ensino de graduação. Foi elaborada minuta de resolução de distribuição de carga horária docente na UFRPE.			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Necessidade de discussão com a comunidade acadêmica.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
160	RA 201503669	3.1.1.12	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Recomendação 2: Definir em regulamento, observando o disposto no parágrafo único do art. 69 do Decreto nº 5.773/2006, e implementar procedimento para acompanhar e garantir o cumprimento da carga horária mínima de 20 horas para estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação pelos docentes submetidos ao regime de tempo integral, encaminhando cópia da regulamentação ao órgão de controle interno.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Foi instaurada uma comissão através da Portaria Nº 062/2014-GR, Comissão para Estudos da Carga Horária Docente da UFRPE, que elaborou a MINUTA DE RESOLUÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOCENTE NA UFRPE. A citada minuta está sob consulta pública, e uma vez encerrada o envio das sugestões da Comunidade Acadêmica, a mesma comissão será reconduzida para analisar as propostas advindas da consulta pública e esta deverá ser aprovada nos Conselhos Superiores. Esta questão se encontra contemplada na Minuta da Resolução no seu Capítulo I. Quando da aprovação da minuta da resolução será elaborada Instrução Normativa deixando claros os procedimentos a serem tomados pelos Departamentos e Unidades Acadêmicas.</p> <p>Aguardando o término do envio de sugestões, uma vez que os diretores de Departamento e Unidades acadêmicas solicitaram prorrogar o prazo de envio de sugestões.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Providências pelo Gestor
Esse tipo de mudança envolve um impacto na comunidade docente de maneira que sua implementação para ser efetiva requer tempo para debates e tomada de decisão.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
161	RA 201503669	3.1.1.12	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 003 - Recomendação 3: Definir setor/responsável pela atribuição de verificar o efetivo cumprimento da carga horária mínima de 20 horas para estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação pelos docentes submetidos ao regime de tempo integral, de forma que sejam emitidos relatórios semestrais, no início de cada semestre letivo, comprovando o regular cumprimento da carga horária pelos professores, e, constatada situação indevida, sejam adotadas tempestivamente medidas para regularização.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Foi instaurada uma comissão através da Portaria Nº 062/2014-GR, Comissão para Estudos da Carga Horária Docente da UFRPE, que elaborou a MINUTA DE RESOLUÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOCENTE NA UFRPE. A citada minuta está sob consulta pública, e uma vez encerrada o envio das sugestões da Comunidade Acadêmica, a mesma comissão será reconduzida para analisar as propostas advindas da consulta pública e esta deverá ser aprovada nos Conselhos Superiores. Esta questão se encontra contemplada na Minuta da Resolução no seu Capítulo I. Quando da aprovação da minuta da resolução será elaborada Instrução Normativa deixando claros os procedimentos a serem tomados pelos Departamentos e Unidades Acadêmicas.</p> <p>Aguardando o término do envio de sugestões, uma vez que os diretores de Departamento e Unidades acadêmicas solicitaram prorrogar o prazo de envio de sugestões.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Esse tipo de mudança envolve um impacto na comunidade docente de maneira que sua implementação para ser efetiva requer tempo para debates e tomada de decisão.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
162	RA 201503669	3.1.1.13	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU-Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Recomendação 1: Definir em regulamento, observando o disposto no art. 57 da Lei nº 9.394/1996, e implementar procedimento para acompanhar e garantir o cumprimento da carga horária mínima de ensino pelos docentes de 8 horas semanais, encaminhando cópia da regulamentação ao órgão de controle interno.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Está em discussão Resolução que trata do controle da carga horária docente no ensino de graduação. Foi elaborada minuta de resolução de distribuição de carga horária docente na UFRPE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Necessidade de discussão com a comunidade acadêmica.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Recomendações do OCI	

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
163	RA 201503669	3.1.1.13	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Recomendação 2: Definir setor/responsável pela atribuição de verificar o efetivo cumprimento da carga horária mínima de ensino pelos docentes, de forma que sejam emitidos relatórios semestrais, no início de cada semestre letivo, comprovando o regular cumprimento da carga horária mínima de 8 horas de ensino pelos professores; e, constatada situação de não cumprimento da carga horária mínima, sejam adotadas tempestivamente medidas para regularização.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Está em discussão Resolução que trata do controle da carga horária docente no ensino de graduação. Foi elaborada minuta de resolução de distribuição de carga horária docente na UFRPE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Necessidade de discussão com a comunidade acadêmica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
164	RA 201504953	1.1.1.1	Ofício n. 25677/2015/AUD/CGU- Regionasl/PE- NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Estabelecer formalmente rotina, em prazo não superior a 60 dias, cuja cópia deve			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

ser encaminhada ao Controle Interno até o fim do exercício de 2015, com prazos mensais limites definidos para cumprimento pelos setores/departamentos da UFRPE, acerca da comprovação do enquadramento no art. 35 do Decreto nº 93.872/1986 dos restos a pagar inscritos, ou seja, indicando o embasamento legal e a motivação que justifique a inscrição e permanência por mais de um exercício, sob pena de imediato cancelamento dos empenhos não devidamente comprovados.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF	58993

Justificativa para o seu não Cumprimento

A PROAD, por meio do Memo nº 046/2016 (cópia em anexo), informou à GCF que está iniciando processo de criação de um sistema/setor de controle da gestão dos restos a pagar para adequação à preconização do art. 35 do Decreto nº 93.872/1986. No entanto, conforme manifestação da GCF em anos anteriores, esta vem fazendo uma análise dos montantes que constituem os restos a pagar da UFRPE e tem procedido com a baixa das notas de empenho que, objetivamente, não se enquadram nas preconizações do supracitado Decreto. Conforme se pode verificar na consulta ao SIAFI (em anexo), o montante inicialmente inscrito em Restos a Pagar Não Processados foi da ordem de 68 milhões, em janeiro/2015, tendo sido reduzido para o montante na ordem de R\$ 13 milhões em dezembro/2015, correspondendo a uma redução de mais de 80%, entre pagamentos e cancelamentos.

Por depender do envolvimento de outros setores, conforme se verifica no supracitado Memo nº 046/2016 – PROAD, o atendimento pleno não pôde ser efetivado pela GCF. Porém já há um processo em curso para atendimento da Recomendação.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Negativo: Impossibilidade da Recomendação ser implementada de imediato pela GCF.

Positivo: Início da atuação da PROAD no processo de atendimento da Recomendação.

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
165	RA 201504953	1.1.1.1	Ofício n. 25677/2015/AUD/CGU- Regionasl/PE- NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Estruturar adequadamente, em prazo não superior a 120 dias, em termos materiais e de recursos humanos, o setor responsável pelo controle da inscrição e cancelamento de restos a pagar da UFRPE para fiel e tempestivo cumprimento da recomendação anterior.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A PROAD, por meio do Memo nº 046/2016 (cópia em anexo), informou à GCF que está iniciando processo de criação de um sistema/setor de controle da gestão dos restos a pagar para adequação à preconização do art. 35 do Decreto nº 93.872/1986. No entanto, conforme manifestação da GCF em anos anteriores, esta vem fazendo uma análise dos montantes que constituem os restos a pagar da UFRPE e tem procedido com a baixa das notas de empenho que, objetivamente, não se enquadram nas preconizações do supracitado Decreto. Conforme se pode verificar na consulta ao SIAFI (em anexo), o montante inicialmente inscrito em Restos a Pagar Não Processados foi da ordem de 68 milhões, em janeiro/2015, tendo sido reduzido para o montante na ordem de R\$ 13 milhões em dezembro/2015, correspondendo a uma redução de mais de 80%, entre pagamentos e cancelamentos.</p> <p>Por depender do envolvimento de outros setores, conforme se verifica no supracitado Memo nº 046/2016 – PROAD, o atendimento pleno não pôde ser efetivado pela GCF. Porém já há um processo em curso para atendimento da Recomendação.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Negativo: Impossibilidade da Recomendação ser implementada de imediato pela GCF.</p> <p>Positivo: Início da atuação da PROAD no processo de atendimento da Recomendação.</p>			

Unidade Jurisdicionada

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
166	RA201504958	1.2.1.1	Ofício n. 25677/2015/AUD/CGU-Regionas/PE- NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 001 - Regularizar, em definitivo, em prazo não superior a 60 dias após o recebimento do relatório final deste órgão de controle interno, a situação dos espaços ocupados pela ADUFERPE e SINTUFEPE, formalizando os termos de cessão, bem como promovendo a cobrança mensal de taxa de ocupação, em valores compatíveis com os de mercado, inclusive quanto ao uso de água e energia elétrica. Ademais, caso venha a ceder o espaço anteriormente ocupado pela APUFRPE, formalizar previamente termo de cessão, nos moldes anteriores, com estabelecimento de cobrança mensal de taxa de ocupação e pelo uso de água e energia elétrica, bem como com regras acerca da responsabilidade pela limpeza, conservação e manutenção da piscina até a efetiva devolução do espaço à UFRPE.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PROAD			58991
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>No caso dos espaços ocupados pela ADUFERPE e SINTUFEPE, estamos em tratativas junto as entidades, com a participação de nossa Procuradoria Jurídica, com vistas à emissão de novos contratos de cessão, com pagamento das taxas devidas.</p> <p>Quanto aos imóveis ocupados pelo ADUFERPE e SINTUFEPE, a Procuradoria Jurídica da UFRPE encontra-se em tratativas com essas entidades, com vistas a assinatura de novo contrato de cessão, regularizando o pagamento de taxa de ocupação e demais despesas.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A UFRPE tentou a resolução do problema de forma amigável, o que terminou não sendo possível.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

167	RA201504958	1.2.1.2	Ofício n. 25677/2015/AUD/CGU- Regionasl/PE- NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 001 - Promover os ajustes finais nos registros do SIAFI, em prazo não superior a 60 dias após o recebimento do relatório final deste órgão de controle interno, a fim de compatibilizá-lo com dos dados do Inventário de Bens Imóveis, explicitando as correlações e desmembramentos das contas e dos valores registrados no SIAFI em 2014 com o novo plano de contas do SIAFI 2015, bem como que seja promovido Registro Imobiliário Patrimonial dos seus Bens Imóveis que retrate a realidade das edificações.</p>			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF			58993
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>As compatibilizações, no que diz respeito à terminologia das contas devem ser feitas pela Comissão de Inventário (constituída pela Portaria nº 009/2014 – PROAD, DE 07/08/2014), uma vez que a terminologia utilizada pelo SIAFI se constitui como oficial para todos os órgãos da União. Desta forma, a compatibilização deve partir do Inventário em relação ao SIAFI e não o contrário, conforme preceitua à Recomendação.</p> <p>No que diz respeito à compatibilização dos valores, a GCF procedeu com todos os ajustes exigidos pela Comissão de Inventário dos Bens Imóveis na Tabela 01 – Composição Patrimonial Anual Atualizada (em R\$) (constante na folha nº 95 do Inventário dos Imóveis, na coluna “Ajustes GCF”), conforme se pode verificar nos documentos de registro no SIAFI 2015NS011125 (R\$ 1.375.728,29) e 2015NS011126 (R\$ 12.588,93), em anexo. Desta forma, não há procedimento contábil a ser implementado pela GCF.</p> <p>A compatibilização dos valores entre o Inventário e o SIAFI está comprometida uma vez que há inconsistências nos valores apurados pela Comissão de Inventário dos Imóveis, conforme apontado pela CGU. Desta forma, enquanto tal inconsistência não for sanada pela Comissão de Inventário dos Imóveis de 2014 (constituída pela Portaria nº 009/2014 – PROAD, DE 07/08/2014), a GCF não poderá efetivar nenhum ajuste no SIAFI.</p> <p>No que diz respeito à terminologia, descrições das contas contábeis do SIAFI se constituem como oficiais para todos os órgãos da União, sendo impossibilitado à GCF retificar as contas para compatibilizá-las com o Inventário. Na verdade, a Comissão de Inventário dos Bens Imóveis (constituída pela Portaria nº 009/2014 – PROAD, DE 07/08/2014) é quem deve compatibilizar a terminologia utilizada à empregada pela União.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica			

Unidade Jurisdicionada

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
168	RA201504960	1.1.1.1	Ofício n.25964/2015/AUD/CGU- Regional/PE-NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 001 - : Expedir orientação para os setores competentes da UFRPE, em prazo não superior a 60 dias, quanto à observância do pressuposto da precaução no momento da definição do prazo e do cronograma de execução de obras e serviços, no sentido de que sejam consideradas todas as variáveis que podem influenciar na realização do objeto contratado, tais como a necessidade de obtenção de certidões, inclusive ambientais, a possibilidade de sensíveis modificações no projeto, a necessidade de realização de ações por entidades estranhas à contratação, a ocorrência de intempéries, etc., tendo em vista também o histórico de contratações e situações semelhantes, de forma que a conclusão do objeto contratual possa se refletir na realidade de execução da contratação.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
UACSA			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Estamos desenvolvendo as ações de modo que independente do cronograma estimativo inicial, o nosso foco tem sido em garantir uma qualidade técnica nos serviços e a comunicação frequente entre Contratada e UFRPE, de modo que todas as ações sejam previsíveis e desenvolvidas em conformidade com as diversas interferências de projetos e obras, para evitar retrabalhos e custos maiores de manutenção da futura unidade acadêmica.</p> <p>Estamos no momento, analisando o termo aditivo ao contrato de prazos e pagamentos com a apresentação de um cronograma, com base nos projetos executivos que estamos validando internamente.</p> <p>A equipe da fiscalização está avaliando e solicitando documentação complementar a contratada do termo aditivo para análise junto a reitoria UFRPE.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Fatores negativos: Lentidão na análise de projetos de órgão externos a UFRPE, demora na liberação da dotação orçamentária,</p> <p>Fatores positivos: Disponibilidade de equipamentos para a análise por parte de UFRPE (Computadores, escritório no canteiro de obras)</p>			

9. Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

--

Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
169	RA201504960	1.1.1.1	Ofício n.25964/2015/AUD/CGU- Regional/PE-NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Formalizar termo aditivo e novo cronograma de execução relativo ao prazo para execução da obra de construção da UACSA, readequando o período para realização das etapas considerando todas as variáveis conhecidas capazes de influenciar no prazo de conclusão da obra.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
UACSA			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Estamos no momento, analisando o termo aditivo ao contrato de prazos e pagamentos com a apresentação de um cronograma, com base nos projetos executivos que estamos validando internamente.</p> <p>A equipe da fiscalização está avaliando e solicitando documentação complementar a contratada do termo aditivo para análise junto a reitoria UFRPE.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Fatores negativos: Lentidão na análise de projetos de órgão externos a UFRPE, demora na liberação da dotação orçamentária,</p> <p>Fatores positivos: Disponibilidade de equipamentos para a análise por parte de UFRPE (Computadores, escritório no canteiro de obras)</p>			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	433
Recomendações do OCI	

Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
170	RA201504965	1.1.1.3	Ofício nº 25.397/2015/AUD/CGU- Regional/PE-NAC1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Melhorar o planejamento das ações de controle da unidade de auditoria interna, de forma a priorizar a realização de novas auditorias.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A unidade de Auditoria Interna, por meio do PAINT/2016, aumentou a quantidade de ações de controle para o exercício de 2016.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores negativos: Greve dos técnicos administrativos em 2015 e afas			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
171	RA201504965	1.1.1.3	Ofício nº 25.397/2015/AUD/CGU- Regional/PE-NAC1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Quando da ocorrência de fatos supervenientes, com impacto no PAINT vigente, ajustar o planejamento aprovado, priorizando a manutenção das ações de controle (auditorias planejadas). Comunicar à CGU as alterações relevantes no PAINT vigente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051

Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Justificativa para o seu não Cumprimento
Quando ocorrer fatos supervenientes que impactem na execução do PAINTE vigente, o Auditor Titular ajustará o planejamento e informará à CGU.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Fatores negativos: Greve dos técnicos administrativos em 2015 e afas

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
172	RA201504965	1.1.1.4	Ofício nº 25.397/2015/AUD/CGU- Regional/PE-NAC1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Quando da ocorrência de fatos supervenientes, com impacto no PAINTE vigente, ajustar o planejamento aprovado, priorizando a manutenção das ações de controle (auditorias planejadas).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Quando ocorrer fatos supervenientes que impactem na execução do PAINTE vigente, o Auditor Titular ajustará o planejamento e informará à CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores negativos: Greve dos técnicos administrativos em 2015 e afas			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

173	RA201504965	1.1.1.5	Ofício nº 25.397/2015/AUD/CGU- Regional/PE-NAC1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Utilizar critérios para definição do escopo dos trabalhos, considerando para tanto a extensão (amplitude) e profundidade (grau de detalhamento), bem como verificando as questões de materialidade, criticidade e relevância das áreas e/ou dos processos selecionados para exame.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O escopo dos trabalhos de auditoria, referente ao PAINT/2016, será melhor delimitados, levando em consideração a quantidade Hora /Homem.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator positivo: cumprimento da atividade em relação ao que foi planejado.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
174	RA201504965	1.1.1.7	Ofício nº 25.397/2015/AUD/CGU- Regional/PE-NAC1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Proceder ao arquivamento (físico ou digital) do levantamento de dados constantes dos sistemas corporativos (contábeis, de controle interno e finalísticos) realizados, quando os mesmos forem considerados para o planejamento da auditoria			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Todos os dados levantados em sistemas corporativos pela equipe de auditoria serão arquivados em papel de trabalho. O auditor emitiu comunicado interno n. 01/2016 solicitando ao corpo técnico que observem que			

Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

todas consultas em sistemas corporativos, que servirem como base para achados de auditoria, precisarão ser arquivados em papel de trabalho

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator positivo: Possibilitará as evidências/informações serem sustentáveis e materializadas.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
175	RA201504965	1.1.1.7	Ofício nº 25.397/2015/AUD/CGU- Regional/PE-NAC1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Utilizar critérios para definição do escopo dos trabalhos, considerando para tanto a extensão (amplitude) e profundidade (grau de detalhamento), bem como verificando as questões de materialidade, criticidade e relevância das áreas e/ou dos processos selecionados para exame, adequando a definição do escopo ao prazo previsto para a realização da ação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna - AUDIN			102051
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O escopo dos trabalhos de auditoria, referente ao PAINT/2016, será melhor delimitados, levando em consideração a quantidade Hora /Homem.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator positivo: cumprimento da atividade em relação ao que foi planejado.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

176	NA2015/01	1	Ofício n.º 28039/2015/AUD/CGU- Regional/PE-NAC 01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 000 - Realizar apuração de responsabilidade quanto ao suposto não cumprimento do exercício da docência (8 horas semanais), nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, (art. 57 da Lei nº 9.394/1996), bem como a verificação do efetivo das demais obrigações (pesquisa, extensão e gestão institucional) do servidor, avaliando a necessidade da contratação de professor substituto.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria - GR			14596
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Instituição já instituiu a comissão (Portaria N. 502/2015 de 13/04/2015), que está discutindo estratégias para o controle de frequências dos seus servidores, considerando que a mesma terá que ter caráter diferenciado para os servidores técnicos e docentes, devido a natureza distinta das atividades desenvolvidas. A complexidade das atividades em análise..			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A diversidade das atividades desenvolvidas pelos servidores técnicos e docentes dificulta a uniformização na implementação de controle de frequência.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
177	RA201211886	1.1.1.2	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 002 - Recomenda-se que UFRPE apure o período, a quantidade de salas e o responsável pela cessão do espaço à FADURPE, procedendo a cobrança dos valores relativos ao uso de suas instalações.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Núcleo de Relações Institucionais e Convênios - NURIC	-
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Tendo em vista a falta de informações solicitamos o arbitramento de valor estimado para pagamento. Dificuldade no alinhamento da comunicação entre UFRPE e FADURPE.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Dificuldade no alinhamento da comunicação entre UFRPE e FADURPE.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
178	RA201211886	1.1.1.6	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 004 - Recomenda-se à UFRPE o detalhamento do valor pago a título de taxa de administração no convênio, demonstrando se trata de custos operacionais da Fundação na execução do referido convênio.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas de Projetos - CAPCONT			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O levantamento quanto às despesas operacionais será realizado de acordo com o andamento das análises das prestações de contas sob responsabilidade da CAPCONT. A Capcont é responsável pela análise de prestações de contas de projetos com vigência até 31/12/2012, desta forma, acreditamos que provavelmente haverá poucos projetos aos quais se aplicarão os termos descritos no referido processo, com relação à alocação de despesas operacionais. Porém, ao realizar a análise das prestações de contas a Capcont busca sempre questionar quais os critérios de rateio de despesas operacionais, quando existem.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não se aplica.			

Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
179	RA201211886	1.1.1.6	Ofício n.º 31.116/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC-1
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 005 - Recomenda-se à UFRPE a formalização de termo aditivo estabelecendo a posse dos bens adquiridos com recursos do convênio.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Relações Institucionais e Convênios - NURIC			-
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O convênio está encerrado não sendo possível a realização de termo aditivo, a análise da prestação de contas cabe ao órgão repassador de recursos, no caso Petrobrás. No entanto, estamos verificando a localização dos bens adquiridos e a comprovação da posse pela UFRPE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O envolvimento de três partícipes dificulta a comunicação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
180	RA201203145	5.1.2.2	Ofício nº. 22904/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 001 - Elaboração de estudo para definição dos motivos para a queda na taxa de sucesso da UFRPE, bem como nos baixos índices de desempenho das Unidades Acadêmicas de Serra Talhada e Garanhuns.			

Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG	32202
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>A UAST após um ano e meio de implantação do projeto piloto em Matemática obteve resultado significativo saltando de 22% de aprovação em 2013 para 71% de aprovação em 2015.1.</p> <p>A TSG da UAST aumentou de 30,42% em 2013 para 34,46% em 2015.</p> <p>Leve aumento na TSG da UFRPE de 33,33% em 2014 passando em 2015 para 33,42.</p> <p>a) Diversas ações foram realizadas a exemplo de pesquisa sobre as principais disciplinas que retêm alunos que são Matemática e Física, principalmente nas unidades acadêmicas, várias ações foram desencadeadas, tais como: i) revisão das ementas e unificação das mesmas em disciplinas equivalentes em diferentes cursos; ii) encontros pedagógicos periódicos com os docentes de matemática e física; iii) experimento piloto desenvolvido na UAST iniciado no primeiro semestre de 2014 envolvendo docentes e discentes tutores da Matemática. iv) O projeto foi ampliado para a disciplina de Física, em 2015.2, ainda sem resultado global.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
<p>O aumento global da TSG verificada em 2015 deve-se ao aumento da TSG da UAST.</p> <p>O aumento da TSG da UAST deve-se a diminuição dos alunos retidos em Matemática.</p> <p>O projeto piloto promoveu o aumento da TSG e, portanto, deverá ser replicado nas demais unidades.</p> <p>O projeto piloto demonstrou potencial para melhorar a TSG e a retenção.</p> <p>O desafio agora é ampliar para outra unidade acadêmica da UFRPE.</p>	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
181	RA 201503669	1.1.1.2	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação: 006 - Recomendação 6: Elaborar plano de ação, em prazo não superior a seis meses, com objetivos, metas e cronograma de implantação, acerca da destinação e adequação (realização das intervenções necessárias) de edificações do DEPAq (dois prédios antigos).</p>			

Conformidade da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Departamento de Pesca e Aquicultura - DEPAQ	
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Será apresentado via sistema monitor o Plano de ação contendo o cronograma, metas e objetivos acerca da destinação e adequação dos prédios antigos do DEPAQ.	
Será apresentado via sistema monitor o Plano de ação contendo o cronograma, metas e objetivos acerca da destinação e adequação dos prédios antigos do DEPAQ.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fator negativo: Limitação orçamentária.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
182	RA 201503669	1.1.1.2	Ofício nº 21.967/2015/AUD/CGU- Regional/PE/NAC-01
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE			433
Descrição da Recomendação			
Recomendação: 007 - Recomendação 7: Adequar, em prazo não superior a seis meses, o espaço no prédio do DEPAQ (novo) para implantação e funcionamento do museu de malacologia e da coleção de peixes, acervo atualmente mau acondicionado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento de Pesca e Aquicultura - DEPAQ			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O Depaq juntamente com NEMAM e DELOGS adequará a estrutura física do prédio novo do DEPAQ para receber o museu de malacologia da UFRPE			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator negativo: Limitação orçamentária.			

9.3. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA A APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR DANO AO ERÁRIO

Ao longo do exercício de 2015 não ocorreram casos que resultassem em dano ao erário.

9.9. DEMONSTRAÇÃO DA CONFORMIDADE DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DE OBRIGAÇÕES COM O DISPOSTO NO ART. 5º DA LEI 8.666/1993

Este item visa demonstrar de que forma a UFRPE se mantém em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei nº. 8.666/93, acerca da conformidade do cronograma de pagamentos.

Quanto à ordenação dos pagamentos realizados pela UFRPE estes seguem, por padrão, a estrita ordem em que os respectivos documentos fundamentais ao processo de liquidação ingressam no Departamento Financeiro (vinculado à Gerência de Contabilidade e Finanças/UFRPE). Variações nesta ordenação ocorrem, entretanto, nos casos em que há problemas na documentação apresentada pelo credor, quando o processo de pagamentos paralisa até que sejam regularizadas as pendências apontadas no processo. Uma vez que tais documentos sejam julgados válidos e suficientes para atender a legislação em vigor, são realizadas as liquidações e os consequentes pagamentos, segundo a ordenação em que ocorreram as liquidações.

O controle sobre o cronograma de pagamentos se dá, pois, em virtude da ordenação em que ocorrem as liquidações e estas, por sua vez, seguem a ordenação em que os processos contendo a documentação necessária para tal ingressam no setor.

Não há, assim, outro controle formal estabelecido na instituição, além do referenciado nos parágrafos anteriores, para o atendimento da mencionada legislação, especialmente em virtude de, até o exercício de 2014, quando não se tinham restrições financeiras por parte dos órgãos superiores para o pagamento das liquidações lançadas, não haver lapso temporal significativo entre as liquidações e pagamentos. No exercício de 2015, contudo, com as ações dos órgãos superiores visando a regularização das contas públicas nacionais, que tiveram como consequência um maior intervalo de tempo e uma menor proporção dos valores repassados às instituições para a quitação dos compromissos assumidos, houve um aumento no prazo para pagamento dos credores, inclusive com atrasos em alguns casos.

Ainda assim, a UFRPE conseguiu manter uma defasagem de pagamentos, visando não prejudicar os credores com atrasos demasiadamente grandes. O tempo médio de espera entre a liquidação da despesa e o pagamento da mesma, segundo as principais naturezas de despesa executadas na entidade (onde se incluem as despesas referenciadas no citado artigo 5º da Lei nº. 8.666/93), estão descritos na tabela seguinte:

Natureza da Despesa	Descrição	Defasagem (Dias Médio)	Defasagem (Desvio Padrão)
339030	MATERIAL DE CONSUMO	29,58	24,49
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12,92	12,31
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	32,33	13,37
449051	OBRAS E INSTALACOES	14,42	11,98
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30,18	17,50
Total geral		19,15	18,54

Desta forma, tem-se que a Universidade, no exercício de 2015, teve um tempo médio de 19,15 dias de defasagem entre as liquidações e pagamentos, com um desvio padrão de 18,54 dias (em casos em que há recursos financeiros disponíveis, a liquidação e o pagamento ocorrem no mesmo dia. Em outros, as liquidações demoram mais para ser pagas ora em função da indisponibilidade de recursos, ora em função de problemas cadastrais e outros do credor).

9.13. INFORMAÇÕES SOBRE A REVISÃO DOS CONTRATOS VIGENTES FIRMADOS COM EMPRESAS BENEFICIADAS PELA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS

A partir da emissão da Lei 12.844/2013 a composição dos preços já é feita levando em consideração a desoneração. Poupano-se os casos em que constam a hipótese contemplada no Artigo 7 da Lei 12.546/2012.

a) Demonstração das medidas adotadas para revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do decreto 7.828/2012, atentando para os efeitos retroativos às datas de início da desoneração, mencionadas na legislação. Assim, analisando os contratos de obras e serviços de engenharia vigentes, encontramos os seguintes contratos com desoneração.

- Contrato nº 02/2014-Reforma e recuperação de instalações do Campus de Dois Irmãos;
- Contrato nº 04/2014-Reforma do galpão de confinamento de ovinos e caprinos do Departamento de Zootecnia;
- Contrato nº 07/2014-Reforma de 2 salas o antigo prédio do Departamento de Biologia;
- Contrato nº 012/2014-Reforma e ampliação da Transrural e construção de 3 galpões pré-moldados;
- Contrato nº 20/2014-Reforma de caixas de plataforma e calçadas de acesso ao Campus de Dois Irmãos;
- Contrato nº 21/2014-Confeção e instalação de janelas de alumínio e grades de ferro;
- Contrato nº 29/2014-Serviços de engenharia e arquitetura para o NEMAN (Núcleo de Engenharia e Manutenção - Terceirização);
- Contrato nº 30/2014-Serviços de instalações elétricas para climatização do CEGOE;

- Contrato nº 33/2014-Construção do prédio de Serviços de engenharia de alimentos na UAG;
 - Contrato nº 36/2014-Adaptação de salas de aula do CEAGRI 2 para instalação de laboratório de informática.
- b) Obtenção administrativa do ressarcimento dos valores pagos a maior (elisão do dano) em relação aos contratos já encerrados que foram firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do decreto 7.828/2012. Assim, analisando os contratos de obras e serviços de engenharia vigentes, encontramos os seguintes contratos sem desoneração. Para as obras matriculadas no CEI até a data de 31 de março de 2013, o recolhimento deve ser realizado com base na metodologia definida pela vigente Lei Federal nº 8.212/2013, em seu artigo 22, incisos I e III, ou seja, com base no valor total da folha de pagamento da empresa contribuinte, adotando-se como alíquota, o percentual de 20% (vinte por cento).
- *Contato nº 06/2012 – Serviços de manutenção predial na Unidade Acadêmica de Garanhuns (UAG) e na Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST) (Terceirização)-Não é o caso de aplicar a desoneração;
 - *Contato nº 01/2013 – Conclusão do prédio de salas de aula do Colégio Dom Agostinho Ikas (CODAI), em Tiúma. Não se aplica o caso da desoneração;
 - *Contato nº 10/2014 – Serviços de manutenção predial no Campus de Dois Irmãos Colégio Dom Agostinho Ikas (CODAI). Não é o caso de aplicar a desoneração.
- c) Detalhamento sobre os contratos (vigentes e encerrados) revisados, incluindo número, unidade, contratante, nome/CNPJ da empresa contratada, objeto e vigência, com destaque para a economia (redução de valor contratual) obtida em cada contrato.
- *Contrato nº 19/2014-Contratação integrada dos projetos e da execução das obras de construção da infraestrutura da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA), que foi licitada através do Regime Diferenciado de Contratação (RDC) e proposta total.

9.14. INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Publicidade	Programa/ Ação Orçamentária	Valores empenhados	Valores pagos
Institucional Legal	(20RK) Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	R\$ 212.055,51	R\$ 163.824,06
Mercadológica Utilidade pública			
Institucional Legal			
Mercadológica Utilidade pública			